

20
24

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA **RASI2024**





ÍNDICE

METODOLOGIA	1
SUMÁRIO EXECUTIVO	2
INFOGRAFIA	15
1 CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA	25
1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA	26
1.1.1 CARACTERIZAÇÃO	26
1.1.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL	28
1.1.3 INFORMAÇÕES	31
1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA	33
1.2.1 CRIMINALIDADE GERAL.....	34
1.2.2 CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	39
1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	42
1.3.1 RESULTADOS OPERACIONAIS.....	42
1.3.2 ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	44
1.3.2.1 HOMICÍDIO DOLOSO CONSUMADO	44
1.3.2.2 CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL.....	46
1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL	47
1.3.2.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	51
1.3.2.5 AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, TRÁFICO DE PESSOAS E CRIMES CONEXOS	55
1.3.2.6 CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES.....	60
1.3.2.7 CRIMINALIDADE INFORMÁTICA.....	65
1.3.2.8 MOEDA FALSA	73
1.3.2.9 CRIMINALIDADE ECONÓMICO - FINANCEIRA.....	76
1.3.2.10 CRIMINALIDADE ASSOCIADA A VIATURAS	79
2 AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS POLICIAIS	82
2.1 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	83
2.2 PREVENÇÃO	88
2.2.1 PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO.....	88



2.2.2	PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO.....	89
2.2.3	MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE.....	92
2.2.4	COORDENAÇÃO E CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS	93
2.2.5	UNIDADE DE COORDENAÇÃO ANTITERRORISMO.....	101
2.2.6	PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE	102
2.2.7	EXERCÍCIOS E SIMULACROS	103
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	104
3.1	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	105
3.2	DADOS DO SERVIÇO 112	107
3.3	CIBERSEGURANÇA	109
3.4	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS	115
3.4.1	SUPRESSÃO/COMBATE.....	115
3.4.2	ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS	117
3.4.3	INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS	118
3.5	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	120
3.5.1	ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030- Visão ZERO 2030.....	120
3.5.2	SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA.....	121
3.5.3	SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA	122
3.5.4	CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA.....	125
3.6	SEGURANÇA ESCOLAR	126
3.6.1	ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR.....	126
3.6.2	PROGRAMA ESCOLA SEGURA.....	127
3.7	SISTEMA PRISIONAL E DE REINserÇÃO SOCIAL	128
3.8	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO.....	135
3.9	SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO	137
3.9.1	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	137
3.9.2	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL.....	140
3.10	SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO	141



3.10.1	SEGURANÇA COSTEIRA	141
3.10.2	SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO	143
3.11	FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO	144
4	RECURSOS HUMANOS	149
5	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	151
5.1	COOPERAÇÃO MULTILATERAL	152
5.2	COOPERAÇÃO BILATERAL	166
5.3	CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO	170
6	AVALIAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2024	173
7	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2025	222
8	ANEXOS	



METODOLOGIA

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) é um repositório visível e um instrumento de aferição do resultado do trabalho das diversas entidades que concorrem para a Segurança Interna em Portugal¹.

O RASI 2024, no que à análise da criminalidade participada respeita, tem por base o registo verificado no período de janeiro a dezembro, remetido pelos sete Órgãos de Polícia Criminal (OPC) que congregam a maior expressão de ocorrências registadas e comunicadas à Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), entidade dotada de competência legal delegada para a recolha, tratamento e difusão do resultado das estatísticas oficiais no quadro do sistema estatístico nacional². Partindo desses dados, foi adotada uma metodologia variável em conformidade com os objetivos pretendidos.

Numa primeira fase, a que corresponde a recolha e agregação de dados, o processo seguido é o observacional, que se limita a constatar, não considerando fatores exógenos causais, para explicar o quadro de ocorrências. Quando se trata de desagregar a informação e entender as diferentes incidências geográficas em cômputo e tipologia criminal, bem como o cotejo com a realidade criminal de outros países, utiliza-se o método comparativo.

O RASI baseia-se na informação coligida e centralizada pela DGPJ a partir dos dados disponibilizados pelos OPC, aos quais se aplicam técnicas e processos estatísticos (estratificação por força de segurança, áreas de incidência e tipologias criminais), agregando resultados a partir da informação desagregada e de pormenor oriunda de cada um. Tal opção metodológica permite evidenciar o quadro de maturação ou evolução de grupos, tipologias criminais, medidas implementadas e respetivos resultados. A análise dos dados foi realizada com base em *software* estatístico que insere os registos iniciais das ocorrências de crime entre 2015 e 2024. A informação geográfica, e a consequente produção de mapas temáticos, foi tratada por meio de um Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Para uma consulta mais simples e, no intuito de ter um corpo principal mais reduzido, optou-se por inserir, ao longo do relatório, [hiperligações](#) para acesso a quadros, gráficos e outros dados complementares, integrados nos anexos.

Para aceder à informação complementar constante dos anexos, basta o leitor clicar na respetiva hiperligação assinalada a azul, podendo, a qualquer momento, voltar ao corpo principal, bastando para isso clicar novamente no título da [hiperligação](#).

¹ Só a partir de 2015 foi possível integrar no RASI o registo global da criminalidade participada e, neste, o registo desagregado, por tipologia criminal, de oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar Económica (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM). Até 2014 os dados estatísticos de cinco OPC (SEF, PM, ASAE, AT e PJM) eram considerados de forma autónoma, como um valor único, o que inviabilizava a análise integrada e por tipologia criminal.

² Decreto-lei n.º 123/2007, de 27 de abril.

RASI
2024

SUMÁRIO

EXECUTIVO



I - No âmbito das suas competências de direção previstas na Lei de Segurança Interna (Lei nº 53/2008 de 29 de agosto) cabe ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade e elaborar o Relatório Anual de Segurança Interna (art. 17º, nº 2, alínea d) da Lei nº 53/2008 de 29 de agosto).

Tal tarefa insere-se na atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

Com efeito, a criminalidade (concretizada ou sob a forma de ameaça), tem um impacto negativo direto na qualidade de vida dos cidadãos uma vez que, sendo geradora de insegurança, limita a liberdade de circulação, afeta o bem-estar físico e psicológico dos cidadãos e compromete o desenvolvimento social e económico.

Importa, pois, fazer um levantamento dos crimes mais participados, bem como das atuações desenvolvidas pelas autoridades para os prevenir ou reprimir.

O Relatório Anual de Segurança Interna é, assim, um produto que resulta da estreita colaboração de inúmeras entidades, que fornecem ao Sistema de Segurança Interna as suas informações anuais, para serem compiladas num documento único que permita uma visão integrada da segurança interna do último ano.

Agrega os registos globais da criminalidade participada em Portugal a partir dos dados fornecidos pelas entidades que compõem o Sistema de Segurança Interna, sendo possível, através de metódica desagregação por tipologias criminais, ter uma visão analítica do quadro criminógeno nacional. Identifica tendências, elenca padrões vitimológicos e áreas territoriais de incidência por tipologia criminal.

O referido documento, sendo apresentado pelo Governo à Assembleia da República, traduz-se num instrumento fundamental, não só para auxiliar aquele órgão executivo na definição da sua política de segurança interna, mas, também, para permitir à Assembleia da República, como órgão de soberania representativo de todos os cidadãos portugueses, apreciar anualmente a situação do País em matéria de segurança interna.

Por outro lado, através da consolidação dos dados das várias entidades que contribuem para a sua elaboração, o Relatório Anual de Segurança Interna, proporciona a todos os agentes nacionais envolvidos na segurança interna, uma visão integrada dos crimes que combatem ou das ameaças que visam prevenir, permitindo-lhes avaliar a sua atividade no contexto global da segurança interna, facultando-lhes uma perspetiva mais abrangente da situação securitária em Portugal.



Constata-se, assim, que o Relatório Anual de Segurança Interna é um instrumento basilar para a prossecução dos objetivos gerais da política criminal, dotando decisores, aplicadores e executores da lei dos dados necessários para prevenir, reprimir e reduzir a criminalidade, promovendo a defesa dos bens jurídicos, a proteção das vítimas e a reintegração dos agentes do crime na sociedade (art. 2º, nº 1 da Lei nº 51/2023 de 28/08).

II - Para além dos sete Órgãos de Polícia Criminal (GNR, PSP, PJ, PM, ASAE, AT e PJM) que fornecem os dados estatísticos que enformam a elaboração do Relatório Anual de Segurança Interna (quer diretamente, quer através da Direção Geral da Política da Justiça), outras entidades nacionais, com atuação na área da segurança e prevenção criminal, contribuem com relevantes informações para a aferição da situação nacional, designadamente, o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), a Procuradoria Geral da República (PGR), a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP), o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Autoridade Marítima Nacional (AMN), a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

III - Tal como vem sucedendo nos últimos anos, o Relatório Anual da Segurança Interna inicia-se com uma caracterização das ameaças globais à segurança nacional no panorama geopolítico internacional, onde se destacam os conflitos regionais, as ações de sabotagem e ciberespionagem, os ataques cibernéticos, as operações de desinformação, os fenómenos migratórios europeus e fenómenos criminais transnacionais, mais especificamente o terrorismo e o tráfico de estupefacientes.

IV - No que concerne à criminalidade participada, os números apresentados no RASI são os recolhidos junto da Direção-Geral da Política de Justiça, entidade com competência delegada do Instituto Nacional de Estatística para a produção e divulgação de estatísticas oficiais respeitantes a crimes registados pelas autoridades policiais e que recolhe junto dos sete Órgãos de Polícia Criminal (GNR, PSP, PJ, PM, ASAE, AT e PJM), os dados respeitantes à criminalidade.

Com este enquadramento verifica-se que, no ano de 2024, o número total de participações criminais foi de 354.878, ou seja, menos 17.117 participações do que no período homólogo de 2023, a que corresponde uma diminuição da criminalidade geral de 4,6%.



Os crimes contra o património representam 52,4% de toda a criminalidade participada, seguido dos crimes contra as pessoas (25,9%).

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo e a ofensa à integridade física voluntária simples, são as tipologias criminais com maior número de participações registadas.

A condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/L continua a ser o terceiro crime mais participado, pese embora tenha registado uma significativa diminuição de 23,1%.

Em todos os distritos verificou-se uma descida das participações registadas, com exceção dos distritos de Coimbra e Évora, que apresentam uma ligeira subida (0,2% e 0,1%, respetivamente).

No que respeita à criminalidade violenta e grave, assim definida como a criminalidade que tem como denominador comum a violência física ou psicológica e que causa forte sentimento de insegurança, verificou-se um total de 14.385 participações, a que corresponde uma variação de +2,6%.

O crime violento e grave mais participado no ano de 2024 foi o roubo na via pública (5239 participações) e o crime que registou uma maior subida percentual foi o crime de roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito (128,6%).

Inversamente, o crime violento e grave menos participado foi o roubo a tesouraria ou estações de correio (apenas 2 casos), sendo o crime de resistência e coação sobre funcionário aquele em que se verificou uma maior descida percentual (-16,2%).

Na maioria dos distritos verificou-se um aumento da criminalidade violenta e grave, destacando-se os distritos de Santarém, Castelo Branco, Portalegre e Leiria onde a subida foi mais acentuada. No distrito da Guarda registou-se a maior descida neste tipo de criminalidade (-25%).

V - A par da estatística da criminalidade participada, o RASI faz ainda uma análise de algumas das tipologias de crime investigadas no ano de 2024 (que podem ou não ter sido participados nesse ano às autoridades), pelo alarme social que causam entre a população, concretamente, o crime de homicídio, os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, a criminalidade grupal e delinquência juvenil, a violência doméstica, a imigração ilegal, tráfico de pessoas e crimes conexos, o crime de tráfico de estupefacientes, a criminalidade informática, a moeda falsa e a criminalidade económica-financeira.

Concretamente:

Foram participados 89 crimes de homicídios dolosos consumados, ou seja, menos 1, do que no ano anterior, sendo 23 dos homicídios em contexto de violência doméstica (mais um que no ano anterior).

A arma branca e a arma de fogo continuam a ser os instrumentos mais utilizados para a prática do crime de homicídio. Mantém-se uma tendência crescente do número de arguidos constituídos, de detidos e na aplicação da medida de coação de prisão preventiva desde 2020.



No contexto dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, os crimes que registaram maior número de inquéritos iniciados e de detenções no ano de 2024 foram os crimes de abuso sexual de crianças, de violação e de pornografia de menores.

Verificou-se, à semelhança dos anos anteriores, que o crime de abuso sexual de crianças é perpetrado, na sua maioria, por indivíduos do sexo masculino (93,8%), que se prevalecem do relacionamento familiar (39,1%), em particular com vítimas entre os 8 e os 13 anos.

Também no crime de violação se registou a preponderância da relação de conhecimento/familiar entre o autor e a vítima (43,2%), sendo esta maioritariamente do sexo feminino (92,1%), entre os 21 e os 30 anos.

A criminalidade grupal, definida como a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente, assinala um aumento de 7,7%.

A delinquência juvenil, que compreende a prática, por indivíduo com idade entre os 12 e os 16 anos, de um ato qualificado pela lei como crime, nos termos previstos pela Lei Tutelar Educativa, registou um aumento de 12,5% no número de ocorrências.

A violência doméstica, tal como no ano anterior regista uma ligeira diminuição (-0,8%). No entanto, continua a apresentar índices de participação muito elevados (30.221), tendo-se registado um aumento na violência contra menores (+7,2%). O crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo continua a ser aquele em que se observa o maior número de registos entre toda a criminalidade participada (25.919).

Quanto aos crimes relativos à imigração ilegal verificou-se uma diminuição de 29,6%, pese embora o incremento das investigações se tenha repercutido no aumento do número de arguidos constituídos.

Também o tráfico de pessoas registou uma diminuição de 12%. Continua a assistir-se a uma prevalência de vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração laboral, sobretudo nas áreas da agricultura em explorações sazonais, mas também na construção civil, agropecuária, indústria têxtil, restauração, atividades desportivas e trabalho doméstico. No ano de 2024, o Observatório do Tráfico de Seres Humanos sinalizou 355 registos (213 vítimas validadas como tal), o que representou um decréscimo de 45% em face ao período homólogo do ano passado. Os distritos de Beja, Faro e Viana do Castelo foram aqueles onde se verificou a maior prevalência da sinalização.

No que diz respeito aos crimes de tráfico de estupefacientes e conexos, verificou-se uma diminuição de 28,3% de crimes registados, uma diminuição do número de apreensões (-24,7%) e uma diminuição do número de detenções (-36,3%). No entanto, ocorreu um acréscimo significativo nas apreensões das quantidades de heroína (+127,7%) e ecstasy (+138,3%), sendo que as drogas mais consumidas e traficadas internamente continuam a ser a canábis, quer na forma de haxixe, quer na forma de folhas,



a cocaína, a heroína e as drogas sintéticas, tendo o tráfico e o consumo destas últimas uma acrescida expressão nas regiões dos Açores e da Madeira.

Com efeito, assinala-se que o território nacional possui características geográficas muito específicas que propiciam operações de tráfico destas substâncias, desenvolvidas por organizações criminosas de âmbito transnacional, as quais introduzem quantidades significativas de produto estupefaciente em território nacional, com a colaboração de grupos criminosos de origem portuguesa e com o principal intuito de abastecer o mercado dos países europeus.

No que diz respeito à generalidade dos crimes informáticos, registou-se uma ligeira descida na criminalidade participada em relação ao ano anterior (menos 20 casos participados), pese embora se tenha verificado um aumento significativo nos ciberataques, com notória evolução técnica (com crescente utilização de Inteligência Artificial), sofisticação, complexidade e frequência, sobretudo em setores como a Educação e Investigação, a Saúde e a Administração Pública.

Os principais ilícitos informáticos investigados dizem respeito a ataques de ransomware, diversas formas de engenharia social como phishing e smishing, burlas online e comprometimento de contas (sobretudo bancárias).

No que respeita à evolução geral do denominado crime “ciberdependente” ou “ciberinstrumental”, considera-se que o mesmo, cometido por meio informático (genericamente associado a burlas, fraudes e acessos ilegítimos a contas de plataformas de comunicação e redes sociais) tem aumentado de forma consistente, fruto da proliferação do uso de tecnologias digitais criadas para os mais diversos fins (pagamentos, comunicação, publicações, comércio online/privado e empresarial).

Durante o ano de 2024 foi possível identificar também uma elevada prevalência da distribuição de pornografia em canais e plataformas de comunicação e em serviços de armazenamento, tais como Instagram, YouTube, Facebook, WhatsApp, Telegram, Google Drive e Mega. Sinaliza-se, igualmente, a produção e partilha de conteúdos de abuso e exploração sexual de crianças na darknet.

Também a criminalidade associada aos meios de pagamento eletrónicos continua a apresentar uma elevada tendência de crescimento, na sequência do progresso tecnológico, da mudança generalizada para uma economia digital, do comportamento dos consumidores, bem como da rápida identificação e aproveitamento por parte de grupos criminosos de vulnerabilidades do sistema de pagamentos e dos serviços de moeda eletrónica.

A constituição de arguidos e o número de detidos por crimes informáticos aumentou mais de 50% no ano de 2024.

Os crimes de contrafação/falsificação de moeda e passagem de moeda falsa apresentam um acréscimo de 27,8% relativamente ao ano anterior, sobretudo devido ao acréscimo de registos do crime de passagem de moeda falsa. Inversamente, verificou-se uma diminuição nas apreensões do número de notas de Euro (-31,2%) e de notas de Dólar americano (-57,6%).



Na área da criminalidade económico financeira registou-se um aumento de 18% relativamente aos inquéritos entrados, sendo o maior número de inquéritos iniciados referente ao crime de branqueamento, onde se constata um acréscimo, na ordem dos 44%, seguido da insolvência (33%) e fraude e desvio de subsídio (32%). Quanto aos crimes de abuso de poder, recebimento indevido de vantagem e peculato também se verificou um aumento do número de inquéritos, embora menos expressivo.

No ano de 2024 registou-se aumento de 50,4% de arguidos constituídos e um decréscimo de 43% de detidos.

No Relatório Anual de Segurança Interna deste ano inseriu-se um novo capítulo especialmente dedicado à caracterização da criminalidade relacionada com furtos e roubos de veículos ou dos seus componentes, pela expressão que tal criminalidade reveste no panorama geral da criminalidade nacional, onde é feita uma análise do fenómeno relacionado com furtos e roubos de viaturas e dos furtos de acessórios / peças em veículo motorizados.

VI - Com base nos elementos fornecidos pelas forças de segurança, verifica-se que foram realizadas 103 307 ações policiais no ano de 2024, no âmbito de visitas e segurança de Altas Entidades, na realização de eventos desportivos, oficiais, culturais e religiosos, no âmbito do exercício do direito de reunião e manifestação e na manutenção e reposição da ordem.

Verificou-se, igualmente, foram realizadas 862.608 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.

Relativamente às ações de fiscalização relacionadas com armas e explosivos, realizaram-se 4.547 ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização. Destas resultou a apreensão de 7.029 armas de fogo, 7.569 armas de fogo entregues ou recuperadas, 118.549 munições e 1219Kg de explosivos apreendidos, tendo sido destruídas um total de 13.333 armas de fogo e 2.444 armas brancas.

No âmbito da prevenção da criminalidade e reforço da segurança na sociedade, destaca-se a continuidade de diversos programas gerais de prevenção que se traduziram num policiamento de proximidade, sobretudo junto dos grupos mais vulneráveis, designadamente, através do programa Escola Segura, Apoio 65 - Idosos em Segurança, Apoio a Pessoas com Deficiência, Comércio Seguro, Campo Seguro, Linha de Defesa Animal e Programa Cidadania Marítima. Foram também realizadas inúmeras ações específicas de prevenção, designadamente, em ocasiões festivas ou em que era expectável maior a operação “Carnaval em Segurança”, operação “Páscoa em Segurança”, operação “Carnaval 2024”, operação “Páscoa 2024”, operação “Peregrinação Segura”, operação “Verão Seguro”, operação “Natal e Ano Novo 2024/2025” e a campanha de fiscalização “Portugal Sempre Seguro”.

No âmbito da atividade tributária, fiscal e aduaneira, registaram-se 2.620.005 contraordenações tributárias tramitadas correspondendo a 195.130.526€ de coimas cobradas. No combate à fraude,



evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos, foram realizadas 23.376 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, com o apuramento de 1.318.424.192€ de correção de impostos e de direitos aduaneiros em falta e um total de 9.870 apreensões de mercadorias no valor de 32.019.414€.

Por parte da AT continuou a garantir-se segurança na cadeia logística, designadamente através da ativação e sustentação de um mecanismo de análise de riscos e ameaças suportado em informações de risco, incidindo sobre os dados das mercadorias, em momento de pré-carregamento e pré-chegada.

De igual modo, a ASAE efetuou 42.113 ações de inspeção e de fiscalização, das quais resultaram 77 detidos, 462 suspensões de atividade a operadores e um total de 8.926.278 euros de apreensões. A análise dos alvos fiscalizados, por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos prestadores de serviços e dos operadores da restauração e bebidas.

No âmbito da proteção da natureza e do ambiente, realce para a realização de diversas operações específicas, levadas a cabo pela GNR, PSP e Polícia Marítima, tendentes à fiscalização de ilícitos ambientais e contra a natureza, num total de 116.953 ações de fiscalização, em que foram levantados 20.308 autos, registados 2.575 crimes e detidos 357 indivíduos.

Em matéria de coordenação e controlo de fronteiras e fiscalização de cidadãos estrangeiros, 2024 foi o ano de consolidação da Unidade de Coordenação de Estrangeiros e Fronteiras (UCFE), integrada no Sistema de Segurança Interna, tendo sido dada continuidade à implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras. No âmbito da vigilância e controlo de fronteiras, promoveu-se uma abordagem integrada das políticas públicas de segurança interna, imigração, fronteiras e asilo, de acordo com os diversos documentos programáticos e instrumentos de gestão.

Nas fronteiras aéreas verificou-se um aumento do número de voos controlados (+5,5%), em termos de movimento de entradas (+6,1%) e de saídas (+5,9%). Foram controlados 24.613.497 passageiros, correspondendo a uma subida de 7,9%, face ao ano anterior.

Nas fronteiras marítimas foram controladas 47.331 embarcações, correspondendo a uma subida de +3,1%. As embarcações de recreio (24.370) foram a tipologia mais controlada, seguida dos navios comerciais (19.420).

Verificou-se um aumento do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 3.885.825 (+29%), repartidas por 2.518.824 passageiros (+30,4%) e 1.367.001 tripulantes (+26,5%).

Foram registadas 1.728 recusas de entrada em Portugal, com exceção de uma, todas elas em postos de fronteira aérea, sendo as principais causas de recusa, ausência de motivos que justificassem a entrada (768), a ausência de visto adequado ou visto caducado (352).

Foram ainda detetados 521 documentos fraudulentos, de identidade, de viagem e de residência, o que representa um aumento de 2,6%.



Foram realizadas 1.086 ações de inspeção e fiscalização para controlo de permanência em território nacional, ou seja, -44,6% do que no ano anterior. Foram identificados 151 cidadãos em situação ilegal num universo de 27.185 cidadãos identificados.

Foram efetuadas 444 notificações para abandono voluntário do território nacional e instaurados 195 processos de expulsão administrativa e proferidas 113 decisões, das quais, 36 de arquivamento.

Relativamente aos afastamentos, foram afastadas 146 pessoas do território nacional: 42 no âmbito de expulsões administrativas; 4 em sede de procedimento de condução à fronteira e 100 em cumprimento de decisão judicial de pena acessória de expulsão. Beneficiaram do programa de apoio ao retorno voluntário 352 cidadãos.

Em 2024, registaram-se 2.676 Pedidos de Proteção Internacional (PPI). Quando comparado com o ano anterior, a evolução do total de PPI apresenta uma ligeira contração, na ordem dos - 0,6% (2.693 PPI em 2023).

Em 2024, chegaram a território nacional 165 cidadãos provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, 119 (72%) da Admissão Humanitária do Afeganistão (AHA) e 46 (28%) do Mecanismo de Solidariedade Voluntária (MSV) via Recolocação.

Na tarefa de articulação e coordenação entre os pontos de contacto para as diversas áreas de intervenção em matéria de terrorismo, a Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT), integrada no Sistema de Segurança Interna, veiculou 2205 comunicações, no âmbito da prevenção e combate ao terrorismo e da radicalização.

VII - Em face da importância da sua participação no âmbito da segurança interna, destaca-se ainda a atividade desempenhada pela Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI), pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) e pelas Forças Armadas.

Relativamente à atuação da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) verificou-se que a mesma tramitou um total de 1635 processos (mais 32 do que no ano anterior). Relativamente ao ano de 2024, verifica-se uma diminuição dos processos instaurados de natureza disciplinar, natureza inspetiva e contraordenação.

No presente ano, o RASI passou a integrar a informação relativa ao Serviço 112 tendo sido disponibilizados os dados relativos à sua área de atuação tendo-se registado: 5.851.146 chamadas, uma média de 487.596/mês e 15.987/dia. Do total de chamadas recebidas, foram atendidas 78%, correspondendo a 4.558.762 chamadas. Os principais motivos para a realização de chamadas por



parte da população prendem-se com necessidade de apoio a situações de doença ou trauma, seguida de alertas para crimes em curso ou que acabaram de ocorrer, sinistralidade rodoviária e incêndios.

O Centro Nacional de Cibersegurança, através do CERT.PT, disponibiliza um conjunto de serviços e de sistemas de suporte para a coordenação da resposta a incidentes e divulgação de alertas para todo o ciberespaço de interesse nacional. No ano de 2024, o CERT.PT recebeu 13.465 notificações, relativamente às quais registou 11.163 incidentes de cibersegurança no ciberespaço de interesse nacional, reflexo do incremento da capacidade de identificação desses mesmos incidentes.

A classe de incidentes com mais registos em 2024 foi a classe “Código Malicioso”, com 8.428 incidentes (mais 8.209 incidentes do que no ano anterior), seguindo-se a classe Fraude, com 904 (mais 98 incidentes), e a Recolha de Informação, com 775 incidentes (mais 563 incidentes).

No que respeita à prevenção e combate a incêndios florestais, registou-se um ligeiro aumento do número de incêndios rurais e um significativo aumento de área ardida, tendo sido registadas 7.778 ocorrências que contribuíram para 137.676 ha de área ardida, destacando-se os distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo como aqueles em que ocorreram o maior número de incêndios.

Das referidas ocorrências, 4758 correspondem à prática do crime de incêndio, o que representa a uma descida de 10,6%.

Observou-se uma variação crescente na constituição de arguidos (9%), embora uma diminuição nas detenções (-7%) e na aplicação da medida de coação de prisão preventiva (-20%).

Em resultado da atividade de combate aos incêndios, de lamentar 10 vítimas mortais, das quais 5 militares da GNR, pertencentes à Unidade Especial de Proteção e Socorro, 4 bombeiros de Copos de Bombeiros Voluntários e 1 civil.

Relativamente à prevenção e segurança rodoviária, dando continuidade ao processo de acompanhamento da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (Visão Zero 2030), prosseguem os planos de ação para atingir a meta definida pela política de transportes da UE de redução de 50% do número de mortos e feridos graves MAIS 3+, tendo por base os valores registados no ano de 2019. No ano de 2024 é de registar um aumento no número de acidentes de viação (141.193, ou seja, +2,3%). O número de vítimas mortais no local ou no percurso até à Unidade de Saúde diminuiu (476, ou seja, -0,6%), embora se tenha registado uma subida para 2.736 no número de feridos graves (+3,4%) e para 44.154 no número de feridos leves (+2,9%).

No ano de 2024 foram registados 860.643 autos de contraordenação, o que representa uma diminuição de 19% relativamente ao ano anterior.

De salientar uma diminuição de 27% nas infrações por excesso de velocidade.

Também a GNR e a PSP realizaram operações de fiscalização rodoviária que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações, tendo sido fiscalizados 3.027.824



condutores, levantados 776.291 autos, tendo-se verificado 132.297 infrações por excesso de velocidade e 23.942 infrações por uso do telemóvel.

Os crimes rodoviários, nos quais se incluem os crimes de condução de veículo em estado de embriaguez, condução perigosa de veículo rodoviário, condução sem habilitação legal e ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação, registaram uma diminuição de 24,3%.

A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, enquanto organismo responsável pela prevenção criminal, pela execução das penas, pela reinserção social e pela gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional, apresentava, a 31 de dezembro de 2024, uma população prisional de 12.360 reclusos, o que, face ao ano anterior, representa um acréscimo de 167 reclusos. Os crimes contra as pessoas, seguidos dos crimes contra o património e relativos a estupefacientes, são as tipologias com maior peso entre os reclusos condenados.

Registou-se a morte de 65 presos, dos quais 9 por suicídio. Registaram-se também 9 evasões, tendo sido capturados 7 dos evadidos.

No âmbito das Penas e Medidas não Privativas de Liberdade e de Execução na Comunidade, estiveram em execução um total de 49.988 penas e medidas, o que representou um decréscimo de 4,7%, sendo que no contexto da Vigilância Eletrónica o número de penas e medidas em execução durante o ano foi de 5.265, o que representou uma diminuição de 3,6%. A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica, continua a ser a modalidade de vigilância eletrónica com maior expressão, representando 57,1% do total das solicitações em execução durante o ano.

Em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se internados em centro educativo um total de 151 jovens, valor que, comparativamente com o período homólogo do ano anterior, significa mais 23 jovens internados.

Ao nível do sistema integrado de operações de proteção e socorro (SIOPS), salientam-se as 250.310 intervenções de socorro, o que corresponde a uma ligeira diminuição face ao ano anterior (-1,8%). Destacam-se 1.149.693 ocorrências de assistência realizada pelos bombeiros em cuidados de saúde, o que representa, igualmente, uma ligeira diminuição, por comparação com o ano de 2023. No ano de 2024, nas diversas operações de proteção e socorro estiveram envolvidos 1.185.795 operacionais.

Relativamente à segurança do espaço aéreo, destaca-se a realização de 148 ações de controlo de qualidade levadas a cabo pela Autoridade Nacional de Aviação Civil- ANAC (de âmbito mais alargado do que em anos anteriores) e 2.946 testes de segurança realizados com o objetivo de avaliar o grau de eficácia das medidas de segurança da aviação implementadas.

A ANAC tem mantido o relevante papel de reforçar a execução e monitorização da regulamentação europeia harmonizada no âmbito das aeronaves não tripuladas, com a respetiva supervisão das operações, bem como promover a divulgação da regulamentação junto dos operadores e atualização do próprio site.



A Autoridade Aeronáutica Nacional - AAN, no exercício da Autoridade do Estado no âmbito do policiamento aéreo, manteve sob vigilância 917.077 alvos e emitiu 67.871 autorizações para levantamentos aéreos destinados a aeronaves não tripuladas e 132 para aeronaves tripuladas.

No que concerne à segurança do espaço marítimo, destacam-se a realização de 262.738 ações levadas a cabo pela GNR e pela Polícia Marítima, tendo sido monitorizadas, através do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), 41.947 embarcações e realizadas 148 interações com o dispositivo operacional, que permitiram a realização de 41 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes e 79 situações por comportamentos considerados suspeitos.

A Autoridade Marítima Nacional registou 399 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos sob jurisdição ou soberania nacional e 12 incidentes de poluição. A referida AMN efetuou 992 ações de fiscalização, com o registo de 19 processos de contraordenação e 14 940 fiscalizações de segurança a cargas perigosas a bordo de navios.

No combate ao narcotráfico internacional a Autoridade Marítima Nacional-Polícia Marítima, em colaboração com a Marinha e a Força Aérea apreenderam cerca de 5,8 toneladas de produto estupefaciente, de 14 Embarcações de Alta Velocidade (EAV).

No ano de 2024 registaram-se 149 sinistros com embarcações, o que representa um acréscimo de 34,2% de que resultaram 49 feridos e 11 vítimas mortais.

No âmbito da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 15.725 ações de fiscalização de entrada/saída a navios aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais.

No ano de 2024 as Forças Armadas colaboraram de forma intensa com as entidades competentes em diversas atividades no âmbito ações de vigilância para deteção de fogos rurais, ações de prevenção e resposta a acidentes graves e/ou catástrofes e em diversas ações de auxílio à população em geral.

De realçar ainda a participação, pela primeira vez, num pedido de ajuda internacional ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, com um Destacamento Conjunto de efetivo de 28 operacionais, nomeadamente 2 militares do CCOM, 7 operacionais da Autoridade Marítima, 16 militares do Exército e 3 da Força Aérea.

VIII - Como resultado da atividade operacional das Forças de Segurança registaram-se, 11 feridos com necessidade de internamento, 749 feridos ligeiros e 490 agressões sem ferimentos.

IX - No domínio da cooperação internacional Portugal manteve presença em diversas missões além fronteiras, participou na discussão e elaboração de instrumentos internacionais, participou em inúmeras conferências e reuniões de trabalho e assegurou a representação nacional em diversos



fóruns na área da segurança, integrando trabalhos de grupo europeus e internacionais. Cooperou com autoridades do Estados-Membros da União Europeia, agências europeias e instituições internacionais, bem como com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

X- Toda a atividade melhor descrita nas páginas que se seguem, levada a cabo de forma permanente e constante para segurança e proteção da população, só é possível graças ao empenho, dedicação e esforço diário das mulheres e homens que integram cada uma das entidades que compõem o Sistema de Segurança Interna, cujo compromisso para com a causa pública aqui se enaltece e valoriza.

RASI
2024

INFOGRAFIA

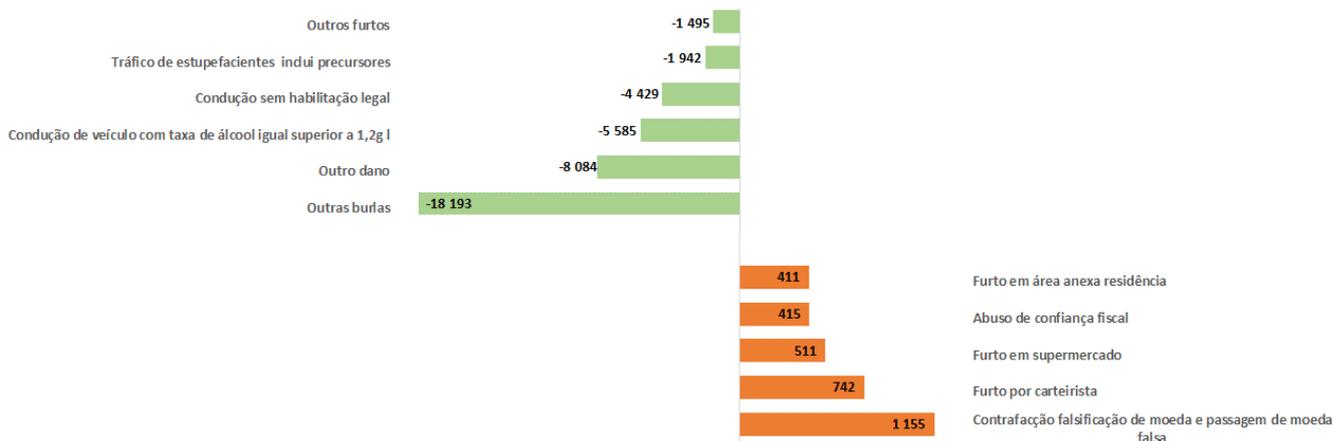


CRIMINALIDADE GERAL

354 878 Participações

-4,6% do que em 2023

DESTAQUES PELA DIFERENÇA

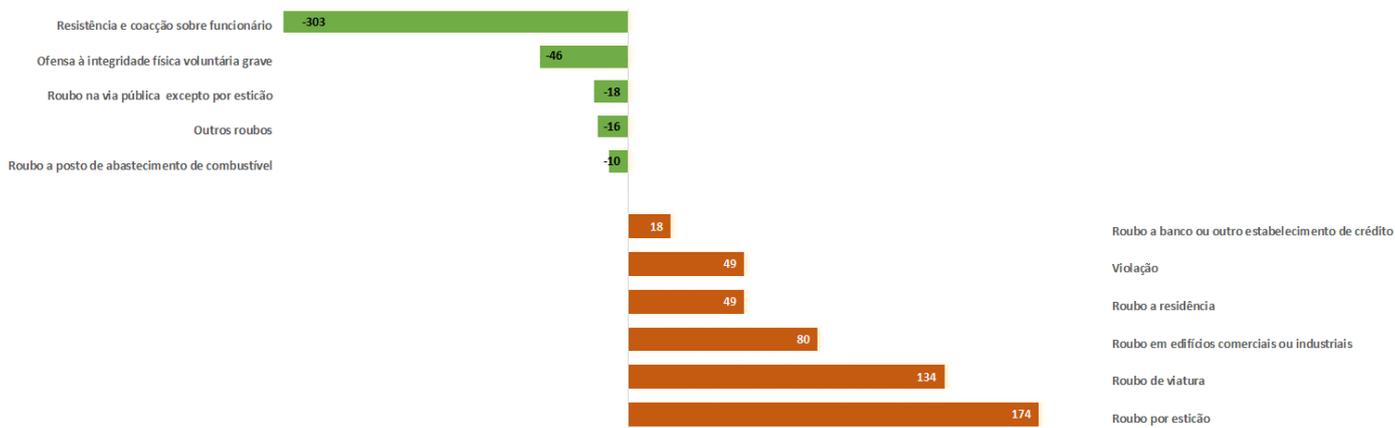


CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

14 385 Participações

+2,6% do que em 2023

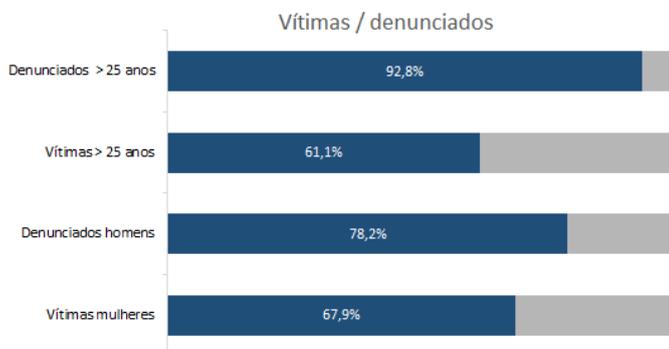
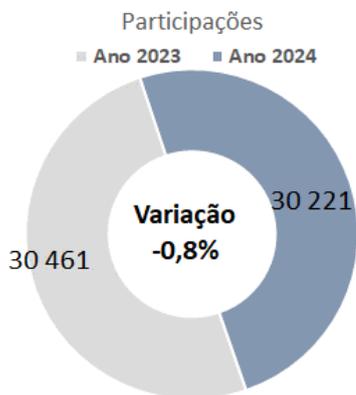
DESTAQUES PELA DIFERENÇA





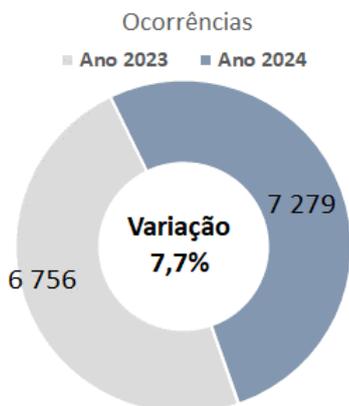
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

30 221 Participações



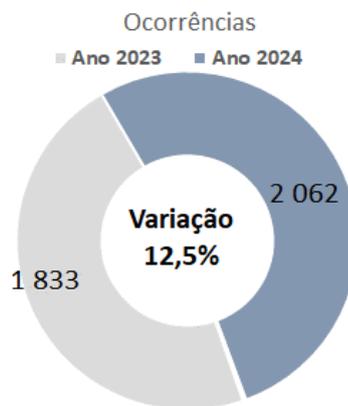
CRIMINALIDADE GRUPAL

7 279 Participações



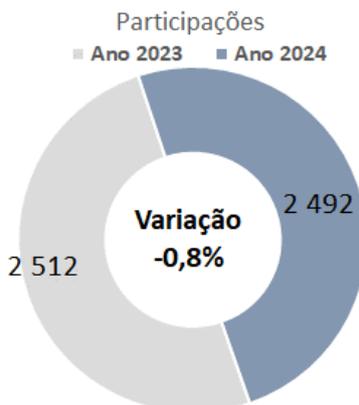
DELINQUÊNCIA JUVENIL

2 062 Participações



CRIME INFORMÁTICO

2 492 Participações

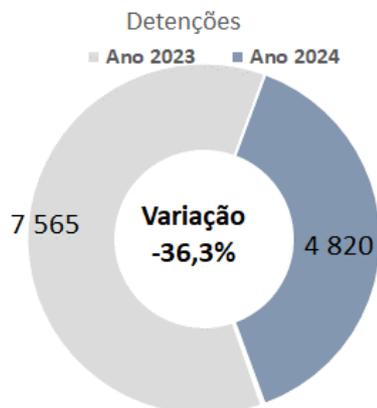
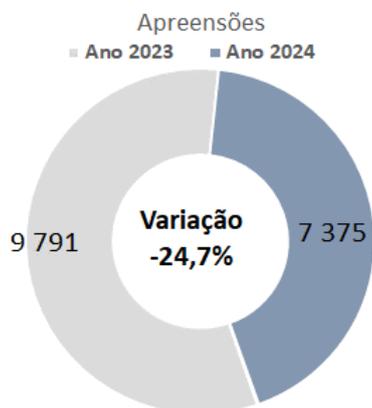




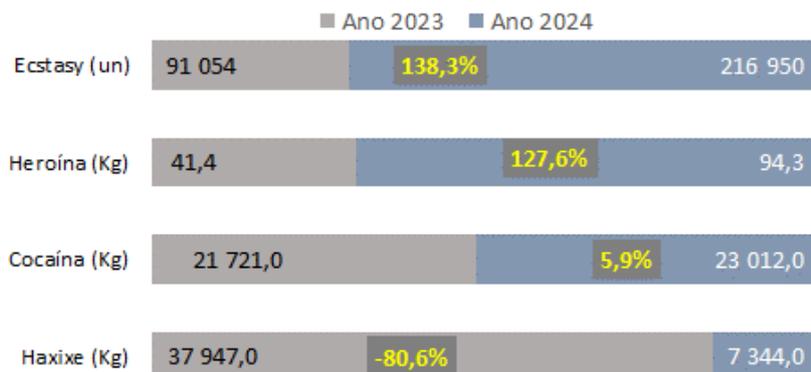
TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

7 375 Apreensões

4 820 Detenções

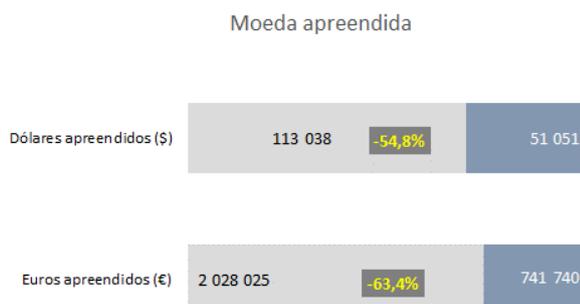
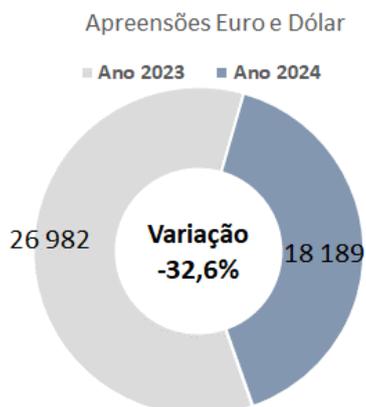


Estupefaciente apreendido



MOEDA FALSA

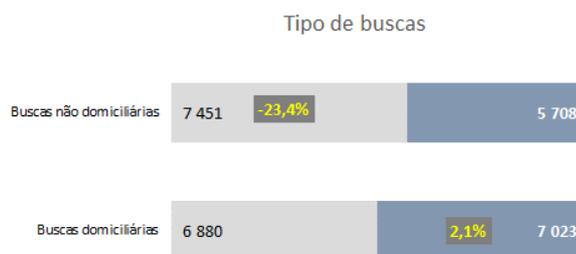
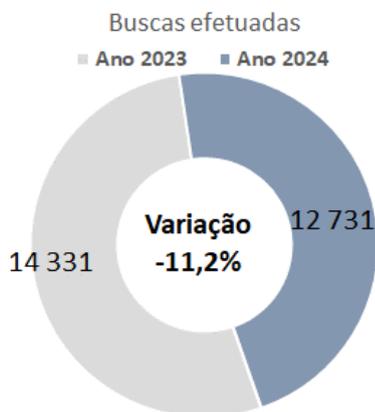
18 189 Notas apreendidas





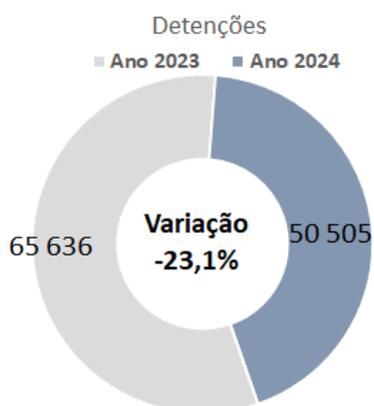
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

12 731 BUSCAS



50 505 DETENÇÕES

**9 127 DETENÇÕES ÂMBITO
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

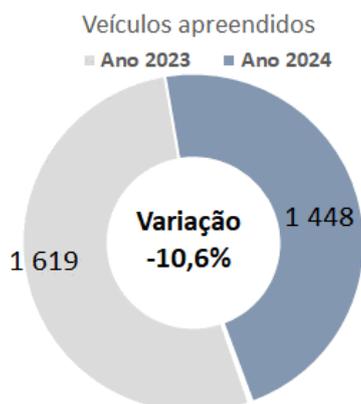


APREENSÃO DE VEÍCULOS

INTERCEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

1 448 Veículos

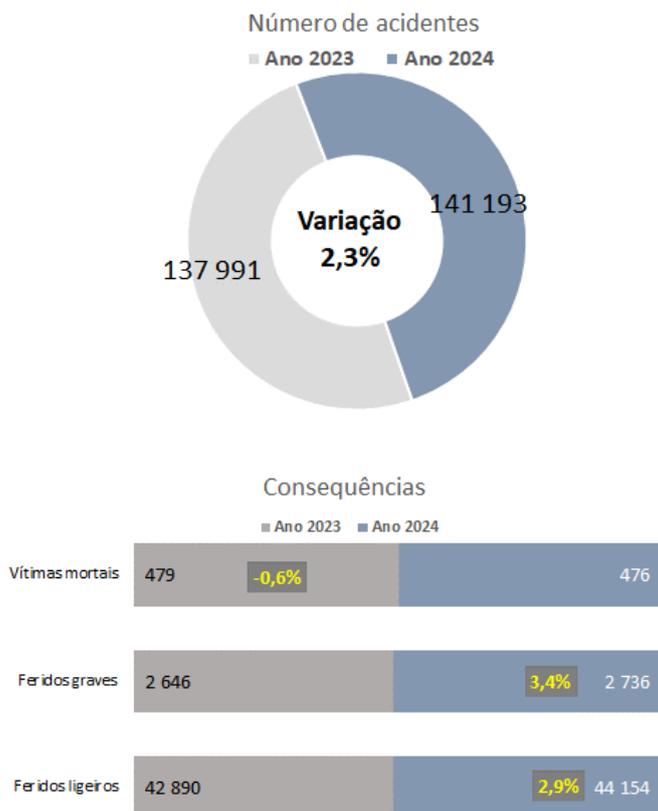
8 935 interceções





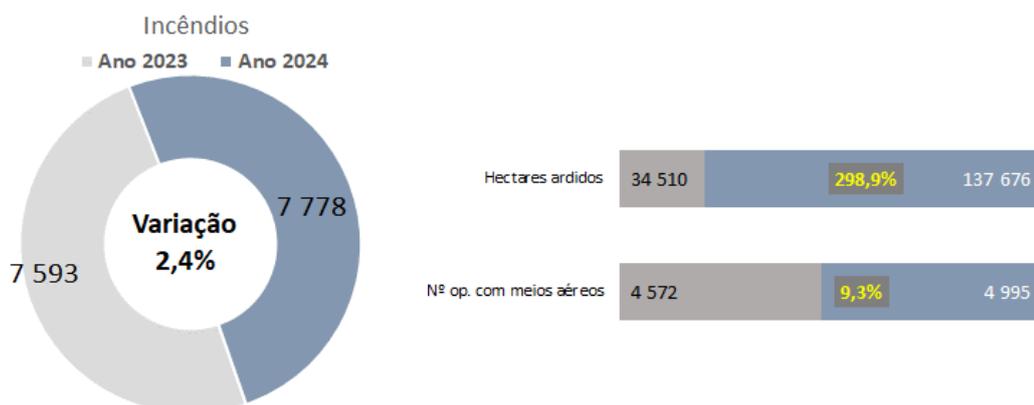
PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

141 193 Acidentes de viação



INCÊNDIOS FLORESTAIS

7 778 Ocorrências

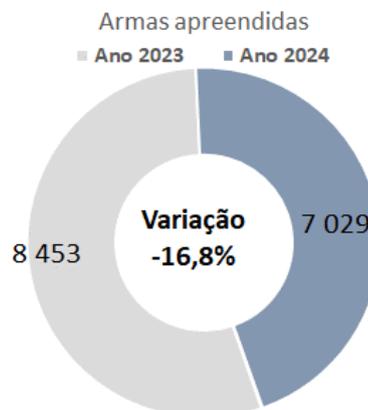
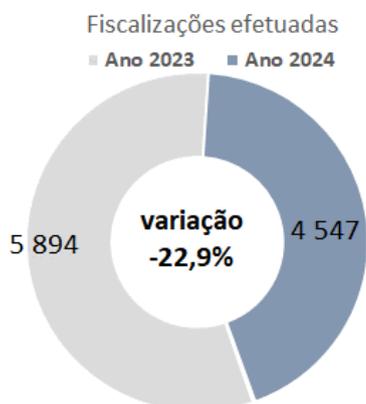




ARMAS E EXPLOSIVOS

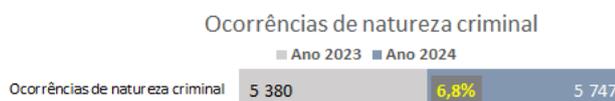
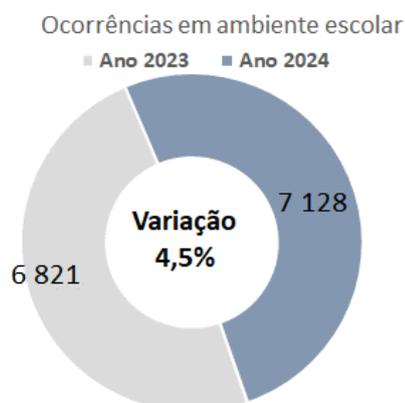
4 547 Ações de Fiscalização

7 029 Armas apreendidas



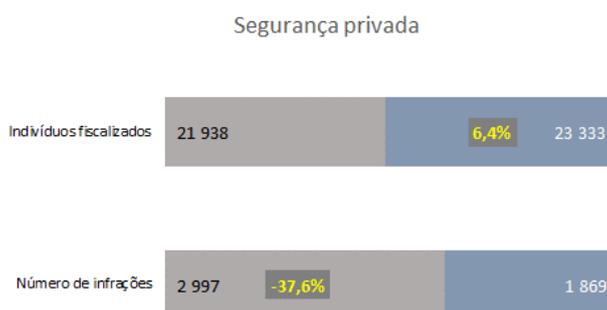
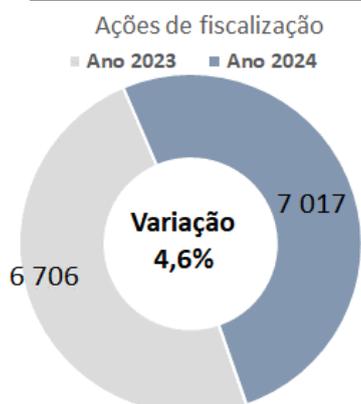
SEGURANÇA ESCOLAR

7 128 Ocorrências em ambiente escolar



SEGURANÇA PRIVADA

7 017 Ações de Fiscalização

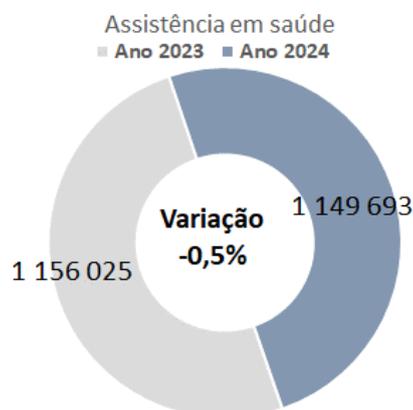
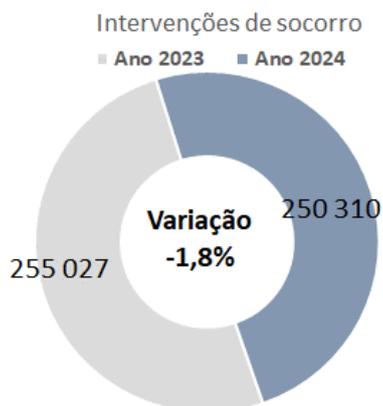




PROTEÇÃO E SOCORRO

250 310 Intervenções

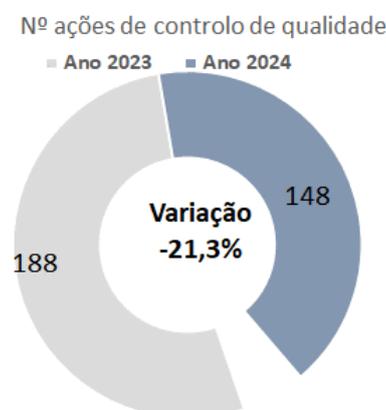
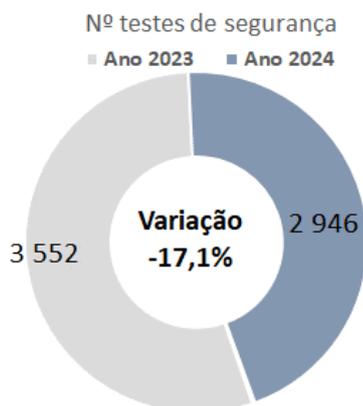
1 149 693 Assistências em saúde



CONTROLO DA AVIAÇÃO CIVIL

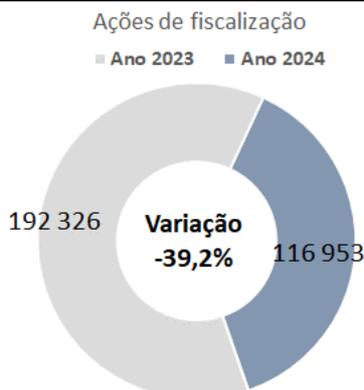
2 946 Testes de segurança

148 Ações de controlo de qualidade



PROTEÇÃO DO AMBIENTE

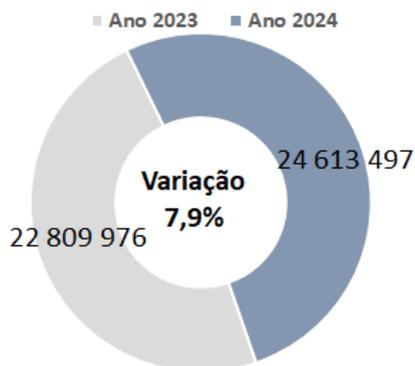
116 953 Ações de fiscalização



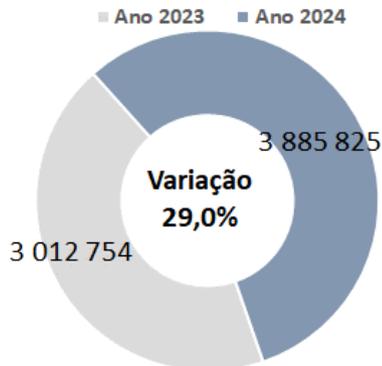


CONTROLO DE FRONTEIRAS

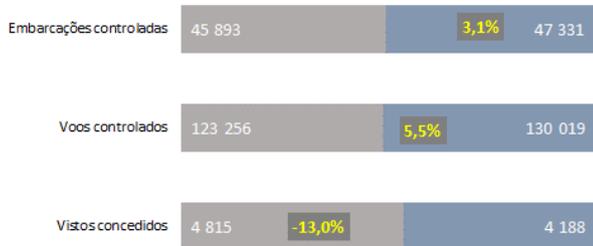
Pessoas controladas (fronteiras aéreas)



Pessoas controladas (fronteiras marítimas)



Fronteiras



Ações de inspeção e fiscalização (controlo permanência)



Cidadãos sit. ilegal



Casos fraude documental



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

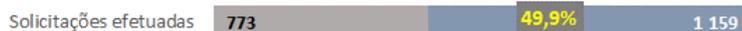
GABINETE SIRENE



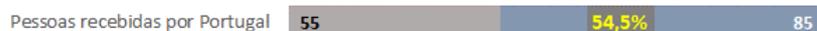
GABINETE NACIONAL INTERPOL



UNIDADE NACIONAL EUROPOL

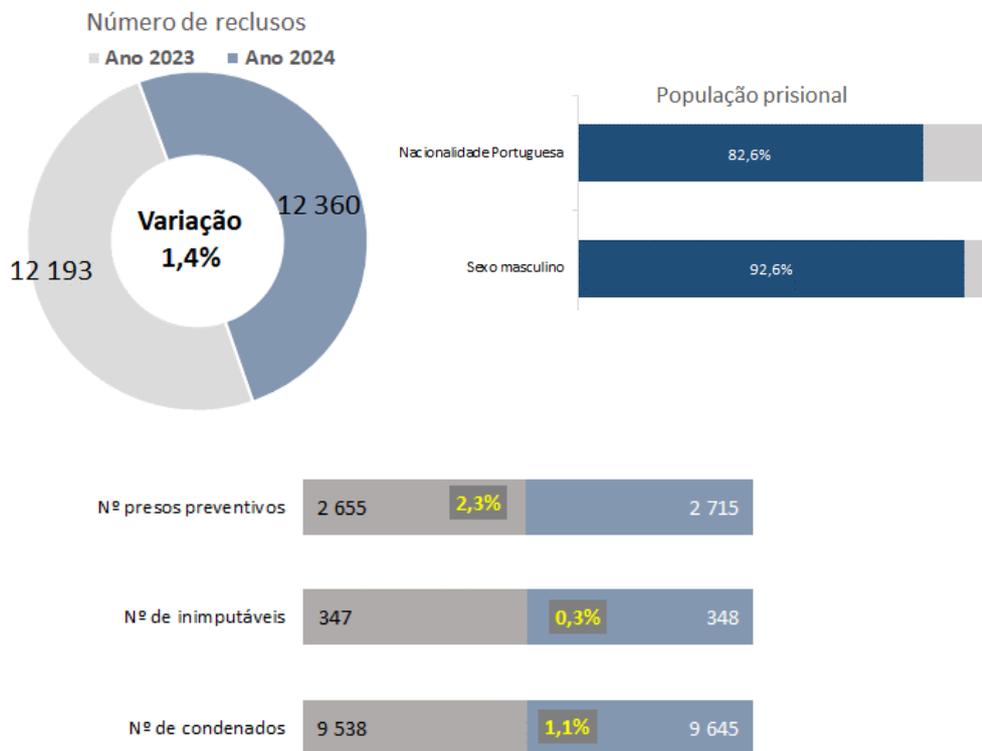


EXTRADIÇÕES E ENTREGAS



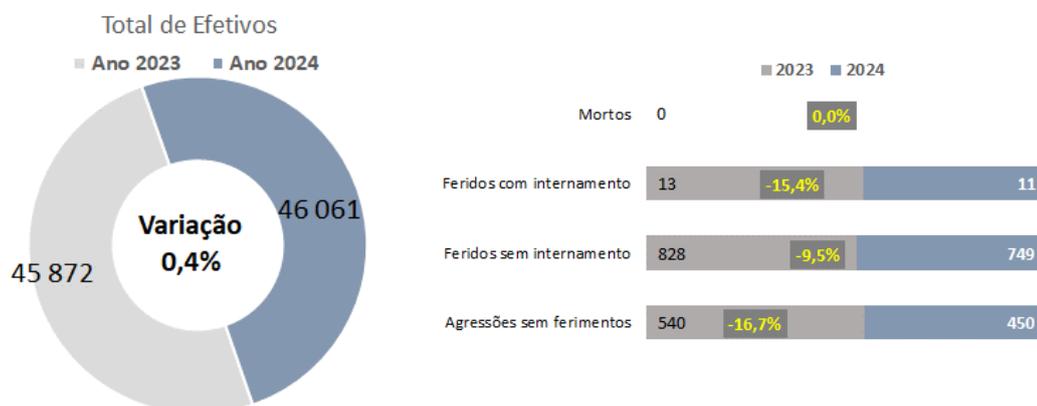


POPULAÇÃO PRISIONAL



MEIOS HUMANOS

(GNR, PSP, PJ e PM)



RASI
2024

**CARACTERIZAÇÃO
SEGURANÇA
INTERNA**



1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA

1.1.1 » CARACTERIZAÇÃO³

O panorama geopolítico

Em 2024, o ambiente de segurança externo permaneceu complexo e volátil. Num panorama geopolítico internacional dominado pela aceleração da competição estratégica global, a prevalência de múltiplos conflitos regionais, em particular no continente europeu e na sua vizinhança próxima, associados aos desafios das novas tecnologias emergentes e disruptivas, continuou a gerar ameaças diretas e indiretas à segurança do nosso país.

A invasão russa da Ucrânia continuou a afetar negativamente o contexto internacional. Atendendo à natureza híbrida, do conflito, este continuou a ter um impacto significativo na segurança de todos os Estados-Membros da União Europeia (UE) e da Aliança Atlântica (OTAN), assim como nos seus interesses noutras geografias. Registaram-se várias ações de sabotagem, em particular em território europeu, com o objetivo de afetar o apoio prestado pelos países do espaço euro-atlântico à Ucrânia. Por exemplo, diversas infraestruturas críticas submarinas no setor das comunicações e da energia, localizadas em águas territoriais de Estados-Membros da UE e da NATO, foram alvo de incidentes de disrupção, com impactos no fluxo de comunicações e de abastecimento energético dos países interligados por estas infraestruturas. O número de ocorrências e a sucessão deste tipo de eventos, desde o início do conflito na Ucrânia, não tem paralelo com períodos anteriores nas últimas décadas e a sua tendência continuou a ser crescente.

Esse impacto foi igualmente sentido na vertente cibernética, registando-se diversos ataques em apoio às operações militares, a par de um número muito significativo de ataques *hacktivistas* de grupos de inspiração nacionalista, que têm assumido posições ativas no conflito. Simultaneamente, vários ciberatores continuaram a manter uma atividade regular, sobretudo através de campanhas de ciberespionagem nos setores industrial, diplomático, militar e de vigilância a opositores, bem como em operações de reconhecimento de vulnerabilidades de infraestruturas críticas, para poderem ser exploradas em momento posterior, em caso de conflito ou de ações híbridas de sabotagem e subversão.

Ao nível da propaganda/desinformação, os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, em particular, a par de outros fenómenos e dinâmicas sociais, continuaram a ser utilizados para acentuar a polarização sociopolítica nas plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais. Por exemplo, as operações de desinformação continuaram a procurar exacerbar a perceção, junto das opiniões públicas dos mais variados países, dos impactos económicos e financeiros que os diversos mecanismos de apoio à Ucrânia têm nas suas sociedades, bem como dos riscos securitários e militares

³ FONTE: SIRP



resultantes da aplicação de pacotes de sanções internacionais à Federação Russa. Sublinhe-se que as campanhas de desinformação têm um potencial significativo para afetar a coesão social e política das sociedades do espaço Euro-atlântico, bem como a credibilidade e os seus interesses noutras geografias.

Na Europa, a violência politicamente motivada, registou, também, uma tendência crescente, potenciada, em particular, pela normalização de narrativas anteriormente restritas a círculos radicais/violentos, bem como pela menor autorregulação de várias plataformas digitais.

O terrorismo internacional de matriz islamista, por seu turno, protagonizado, direta e indiretamente, pelas organizações Al-Qaida e Estado Islâmico, continuou, em 2024, a ser uma das principais ameaças suscetíveis de se projetar sobre o entorno geográfico de Portugal e sobre os interesses nacionais no exterior. A conjuntura geopolítica internacional, com destaque para o reacendimento do conflito no Médio Oriente, continuou a potenciar narrativas de radicalização, que têm vindo a ser exploradas por essas organizações terroristas. Sublinhe-se que, em 2024, o Estado Islâmico manteve a capacidade para gerir e influenciar uma rede global de grupos afiliados e de simpatizantes, permitindo-lhe continuar a projetar-se à escala mundial.

Na mesma senda, prosseguiu a tendência de consolidação de África enquanto palco central da *'jihad'*⁴, continente onde se encontram as filiais mais ativas da Al-Qaida e do Estado Islâmico. Neste quadro, destacou-se a perspetiva de estabelecimento, no Sahel, de um *'safe haven'* extremista, suscetível de vir a constituir uma ameaça ao território europeu, perante a tendência de agravamento das atividades e do aumento da capacidade dos grupos terroristas nalguns países da faixa saeliana. Contrariamente ao verificado nas regiões centro, oriental e sudeste do continente, manteve-se, nos países do Norte de África, uma relativa estagnação do ativismo extremista.

No Médio Oriente, observou-se uma recuperação do Estado Islâmico no palco sírio. Os contornos da recente evolução político-securitária na Síria terão consequências ao nível da motivação e da capacitação dos grupos de inspiração salafita-jihadista, em particular do Estado Islâmico, para o qual a região sírio-iraquiana continuará a ser central. Por outro lado, o Estado Islâmico – “Província” de Khorasan diminuiu o seu ativismo no Afeganistão, embora subsistam suspeitas da sua ligação a ataques no exterior, como no Irão ou na Federação Russa, e o grupo tenha prosseguido a sua atividade propagandística, visando o subcontinente Indiano e apelando ao ativismo extremista violento na Europa.

Na UE, a ameaça terrorista permaneceu marcadamente endógena, caracterizada por indivíduos cuja ação tem sido empolada por fatores pessoais e/ou pela ocorrência de eventos percecionados como agressões à comunidade muçulmana, os quais têm sido instrumentalizados pela narrativa radical violenta veiculada pelas duas principais organizações terroristas de matriz islamista. No que concerne à ameaça exógena, não obstante a ocorrência de casos com provável ligação a palcos externos, a

⁴ No sentido de “guerra santa” contra os inimigos da religião muçulmana.



influência indireta exercida por grupos terroristas baseados fora da Europa permaneceu o principal dínamo das atividades das franjas islamistas radicais europeias.

A pressão migratória sobre a UE, por seu turno, manteve-se em alta, não obstante dados preliminares apontarem para uma redução das passagens nas fronteiras externas da União - foram registadas pouco mais de 239 mil em 2024. Contudo, apesar da retração geral registada no ano passado, observou-se, face a 2023, um aumento das entradas irregulares de pessoas oriundas de regiões de persistente conflitualidade, como o Sahel/Mali e o Sudão. A diminuição do número total de entradas irregulares na UE deveu-se a uma queda de quase 60% nas chegadas através da rota do Mediterrâneo Central e a uma queda de cerca de 78% nas deteções na rota dos Balcãs Ocidentais. Já as rotas do Mediterrâneo Oriental e da África Ocidental aumentaram, respetivamente, 14% (impulsionadas por novos corredores do leste da Líbia) e 18% (com um recorde de quase 47 mil chegadas às Ilhas Canárias, devido ao aumento das partidas da Mauritânia).

A criminalidade organizada transnacional, sobretudo ancorada no tráfico internacional de estupefacientes e, crescentemente, no auxílio à imigração ilegal, continuou a denotar uma capacidade operacional que ultrapassa as fronteiras dos Estados, articulando-se em torno de redes estruturadas multiformes e plurinacionais. O tráfico internacional de estupefacientes, em particular, permaneceu um fator de ameaça à paz social, de aumento da criminalidade violenta. Com efeito, os dados preliminares de 2024 confirmam que o mercado das drogas na Europa continua a ser simultaneamente resiliente e influenciado pelos desenvolvimentos em curso a nível mundial, como o aumento da produção de cocaína, a nível global. Finalmente, saliente-se que o aumento da oferta e consumo de drogas ilícitas na Europa (cocaína, crack e drogas sintéticas) e o crescente interesse de grupos de criminalidade organizada especialmente violentos pelo mercado de sintéticos estimulantes, continuaram a configurar-se como fatores de ameaça à segurança e saúde públicas no espaço europeu.

Por fim, merecem referência os impactos, em termos de segurança económica e energética, do conflito no Médio Oriente, que geraram dinâmicas diretas no abastecimento energético à UE e na transição energética e descarbonização das economias europeias, num quadro no qual os riscos e ameaças suscitados pelas alterações climáticas continuaram a ganhar maior visibilidade. Ainda ao nível financeiro, merecem referência os principais desenvolvimentos no segmento cripto, pelos potenciais impactos no funcionamento do sistema financeiro mundial e europeu.

1.1.2 » ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL ⁵

Em 2024, tornou-se evidente a estreita correlação entre os vetores de insegurança do ciberespaço nacional e o agravamento do contexto securitário internacional decorrente da guerra da Federação Russa contra a Ucrânia e da escalada do conflito no Médio Oriente. Destacaram-se as ações levadas

⁵ FONTE: SIRP



a cabo por Estados hostis, que selecionaram o ciberespaço português como teatro de operações para a prossecução dos seus objetivos estratégicos por meios clandestinos e encobertos, tendo Portugal sido afetado por esta tipologia de ameaça em paridade com os seus parceiros internacionais. Estas ações hostis materializaram-se em campanhas de ciberespionagem contra instituições portuguesas, com vista a lograrem o acesso clandestino a informação privilegiada.

A degradação do ambiente de segurança internacional resultou, igualmente, na projeção, no ciberespaço português, da atividade de coletivos hacktivistas pró-russos. Esta atividade foi menos intensa em Portugal do que a verificada noutros países ocidentais, muito embora a sua persistência possa acarretar riscos para a segurança de infraestruturas críticas e de prestadores de serviços essenciais.

Em paralelo, o ciberespaço português observou a repetida ocorrência de atos de cibercriminalidade internacional organizada. No ano em análise, mereceram destaque a profusão de fraudes digitais da tipologia “Fraudes do CEO” e as ações de *ransomware*, que resultaram no comprometimento de um número muito significativo de infraestruturas digitais, contendo informação privada e sensível de cidadãos e de instituições nacionais, e na disrupção pontual de funções essenciais para a sociedade portuguesa.

A atividade da cibercriminalidade organizada internacional foi, ainda, secundada pela ação de *clusters* de cibercriminalidade doméstica, que, regularmente, exploraram vulnerabilidades nas infraestruturas digitais de instituições públicas e privadas para a prossecução de ganhos financeiros ilícitos, destacando-se a crescente transferência, para o cenário português, das metodologias disruptivas de *doxing*⁶, de *cyber bullying* e o cruzamento da atividade hostil em ambiente *online* com práticas de criminalidade comum.

As ameaças com origem em atores estatais contra infraestruturas submersas, como os cabos submarinos de comunicações, têm sido avaliadas com prioridade, considerando o registo de atividade de reconhecimento sobre esse tipo de infraestrutura realizada no território nacional por navios estrangeiros.

A ameaça terrorista de matriz islamista em Portugal continuou a ser uma prioridade na produção de informações de segurança. Em 2024, o conflito no Médio Oriente continuou a alimentar a propaganda das organizações terroristas e a servir de justificação para alguns dos atentados realizados na Europa. O Estado Islâmico permanece a organização terrorista mais ativa em solo europeu, tendo sido identificada, no ano transato, a passagem por Portugal de um número residual de indivíduos afetos a esta organização.

A propaganda jihadista difundida *online* persiste como um vetor relevante da ameaça terrorista, agora intensificada através da produção de conteúdos com recurso a ferramentas de Inteligência

⁶ Recolha exaustiva e exploração hostil de toda a informação disponível em ambiente online, público ou reservado sobre um alvo específico, com vista à promoção de danos reputacionais no mesmo.



Artificial. A sua disseminação em plataformas de *gaming* e em redes e serviços sociais, especialmente vocacionados para um público muito jovem, concorre para a radicalização de indivíduos cada vez mais novos, incluindo pré-adolescentes, realidade também verificada em Portugal. Vídeos muito breves, de conteúdo apelativo, têm vindo a influenciar as camadas mais jovens e, aliados a fatores psicológicos, familiares e/ou sociais, têm servido como elemento catalisador de processos de radicalização violenta rápidos. As redes internacionais *online* – onde se incluem também jovens cidadãos portugueses – assinalam significativa intensidade quer no consumo de propaganda jihadista, quer na sua disseminação.

O regresso de combatentes estrangeiros europeus detidos em prisões e em campos da região sírio-iraquiana (onde se incluem cidadãos portugueses) constitui uma ameaça significativa, considerando o seu comprometimento com o ideário jihadista, a sua lealdade à organização terrorista Estado Islâmico e a sua anterior experiência de combate. As recentes mudanças no contexto político da Síria não tiveram impacto imediato sobre a situação securitária nas prisões e campos controlados pelas forças curdas, mas esta questão encerra ainda elevada incerteza.

No que concerne aos extremismos políticos, a extrema-direita portuguesa assinalou um acentuado dinamismo, tendo explorado amplamente os dois períodos eleitorais de 2024 para intensificar a realização de ações simbólicas, de protesto e de propaganda enquanto veículo para a difusão do seu ideário. A persistência e a visibilidade destas ações começam a enformar a narrativa pública contra minorias étnicas, religiosas ou sexuais de um certo grau de normalização e, em alguns casos, a servir de legitimação para atos de violência.

A maior tração da extrema-direita, em Portugal, está também intimamente relacionada com a difusão de conteúdos extremistas *online*, alcançando uma audiência diversificada do ponto de vista socioeconómico e geracional. Em particular, a propaganda *online* de matriz aceleracionista e terrorista, assente no apelo explícito à violência, tem conduzido à radicalização muito rápida de indivíduos cada vez mais jovens e, em alguns países europeus, à preparação e cometimento de ações violentas.

Já na extrema-esquerda portuguesa, o ano de 2024 foi marcado por uma intensa atividade do movimento ambientalista de matriz anticapitalista pela causa da justiça climática, traduzida em múltiplas ações de elevado impacto mediático, incluindo atos de vandalismo. No quadro da luta ambiental, destacou-se ainda o envolvimento de ambientalistas, de militantes autónomos e de anarquistas na contestação de comunidades locais a projetos de exploração de lítio em Portugal.

A causa palestina continuou também a mobilizar diversos setores da extrema-esquerda portuguesa. Por via da forte afinidade entre o movimento ambientalista e o ativismo pró-Palestina, as estratégias utilizadas – nomeadamente a opção por ações diretas violentas sob a forma de atos de vandalismo – têm sido replicadas com sucesso em iniciativas promovidas por ambos os grupos.



Para além destas, outras causas mereceram a mobilização da extrema-esquerda no território nacional, em particular a luta antifascista, antirracista e de solidariedade imigrante, quer como oposição a iniciativas da extrema-direita, quer como reação a incidentes de ordem pública, percecionados como situações de repressão policial. As ações de protesto e (contra)manifestações realizadas a propósito destes acontecimentos traduziram-se, pontualmente, em momentos de tensão e violência no espaço público.

O território nacional permanece como ponto relevante para as estratégias de organizações criminosas transnacionais, quer para o desenvolvimento de atividades criminosas diretas, quer como espaço de recuo. Grupos brasileiros, russófonos e britânicos/irlandeses permanecem especialmente ativos em Portugal, procurando consolidar a sua posição estratégica e ampliar as margens de lucro dos mercados ilícitos que desenvolvem, com destaque para o narcotráfico. A pressão securitária nos portos europeus mais relevantes para a introdução de cocaína no continente concorreu para uma maior diversificação das estratégias e pontos de acesso, a que Portugal não é alheio.

Os mais recentes conflitos armados continuam a condicionar os agentes económicos e os mercados financeiros, com consequências ao nível do branqueamento de capitais. A Leste, em particular, o desenvolvimento de novos mercados ilícitos e a necessidade de evadir sanções impostas pela guerra concorreram para a criação de alternativas à circulação de bens e capitais com origem ou destino ilícitos, apoiadas por estruturas de facilitação nacionais e estrangeiras que se socorrem do espaço económico-financeiro português para concretizar os seus objetivos.

Os ativos virtuais permaneceram relevantes no âmbito da criminalidade financeira em Portugal, quer para a prática de esquemas fraudulentos, quer como instrumento de diversificação para o branqueamento de capitais.

Ainda ao nível económico, a presença de operadores e fornecedores estrangeiros, considerados de risco, em infraestruturas críticas e setores estratégicos nacionais, mereceu avaliação preventiva de ameaças à segurança interna, considerando, igualmente neste contexto, a salvaguarda da segurança económica nacional.

Por último, importa destacar a crescente preocupação das informações de segurança com as alterações climáticas e com a ocorrência de novas crises pandémicas, fenómenos que poderão acelerar e agravar um conjunto diversificado de ameaças convencionais à segurança interna.

1.1.3 » INFORMAÇÕES ⁷

A contribuição dos Serviços de Informações para este relatório abrangeu, no exato âmbito das suas competências e atribuições, a referência aos procedimentos de avaliação preventiva e de alerta precoce das ameaças à segurança nacional.

⁷ FONTE: SIRP



A prevenção das ameaças acompanhadas pelos Serviços de Informações exigiu, simultaneamente, um aprofundamento e alargamento da cooperação com serviços congéneres e com diversas entidades nacionais, contribuindo, cada um pela especificidade da sua ação, para a complementaridade e funcionamento do Sistema de Segurança Interna.

No decurso de 2024, a atividade de produção de informações envolveu uma atenção permanente ao contexto internacional – com especial enfoque nas repercussões para a segurança do nosso país da continuidade da guerra na Ucrânia e do conflito no Médio Oriente - em apoio do posicionamento do Estado português nas decisões de ordem interna e externa.

O terrorismo e os extremismos violentos continuaram no topo das prioridades da produção de informações de segurança. Por outro lado, as ameaças com origem em atores estatais, em particular a ciberespionagem, a sabotagem e os atos contra o Estado de Direito democrático integraram igualmente o leque de prioridades, estimando-se um agravamento destas ameaças quer no plano interno, quer no contexto europeu.

Nos últimos anos, os Serviços de Informações têm contribuído para o reforço da cultura de segurança, nomeadamente nas organizações públicas e privadas nacionais, tendo procurado sensibilizar, também, para a necessidade de diminuir as vulnerabilidades físicas, informáticas e comportamentais nos setores de atividade política, económica, financeira e científica mais expostos a ameaças.



1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA

Na análise da criminalidade participada em 2024, é importante ter em conta que a **tabela de notação estatística**, aprovada, em 1998, pelo Conselho Superior de Estatística, para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e que serve de base para a recolha da informação tratada neste capítulo, **foi atualizada com efeitos a 1 de janeiro de 2024**.

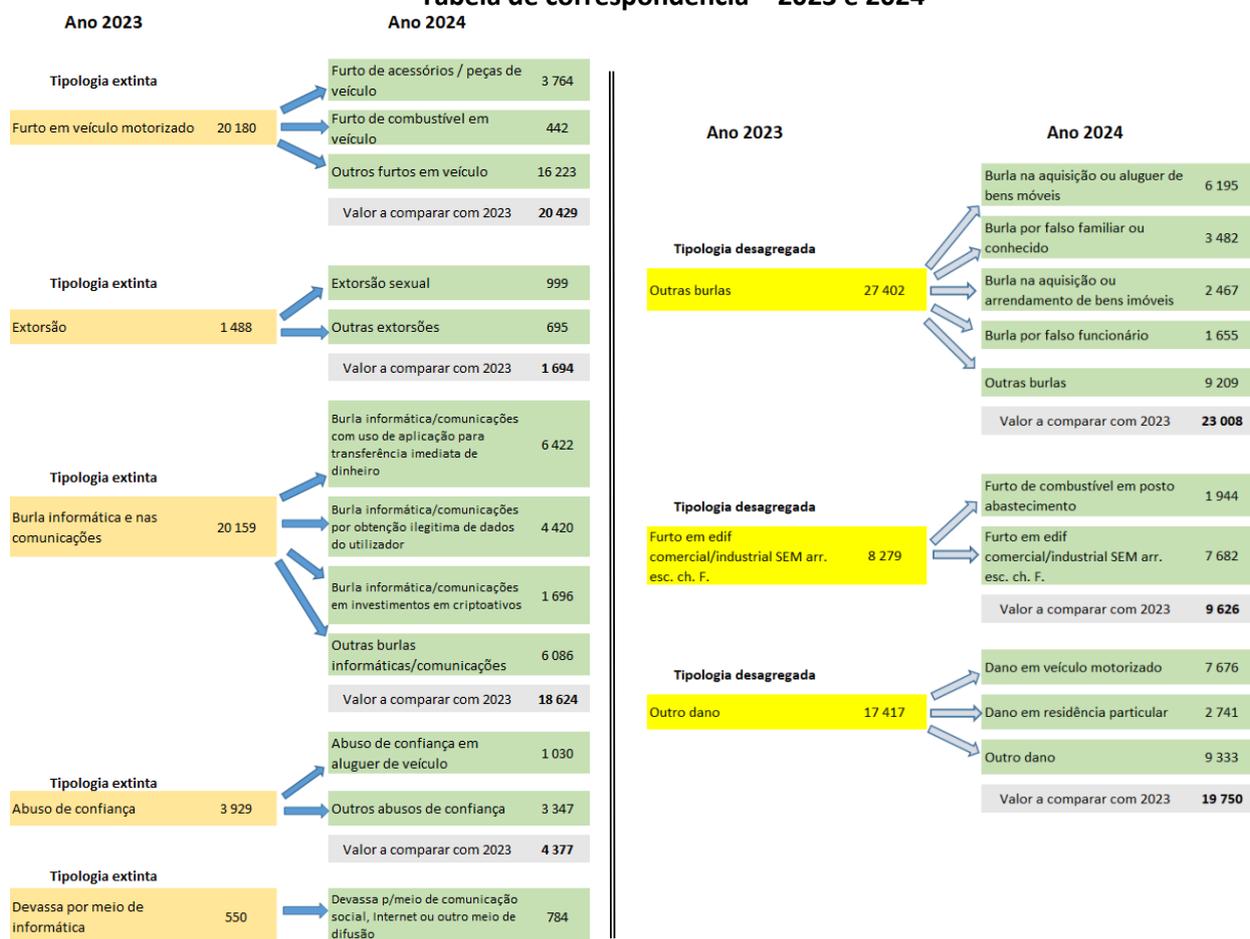
Esta **atualização resulta**, como consta da [263.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística, publicada em D.R., 2.ª série, de 27 de fevereiro de 2024](#), das **necessidades identificadas pelos vários órgãos de polícia criminal** e de diversas alterações legislativas, designadamente, do Código Penal, que determinaram a necessidade de adequar a tabela anteriormente em vigor.

Com esta atualização, passa a dispor-se de informação mais rica e desagregada sobre os fenómenos criminais, indo ao encontro da evolução observada na criminalidade, nomeadamente com novos *modus operandi*, e assim permitir uma análise mais realista.

Nesse contexto, foram autonomizadas tipologias que antes se encontravam agregadas, criadas 19 novas tipologias e extintas 5.

A versão atualizada da tabela de notação estatística sobre crimes registados está disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística I. P., no Sistema de Metainformação em <http://smi.ine.pt> (código V05427) e no [sistema de consulta online das estatísticas da Justiça da DGPI](#), entidade com competências delegadas do INE para a recolha, o tratamento e a difusão destas estatísticas oficiais.

Tabela de correspondência – 2023 e 2024

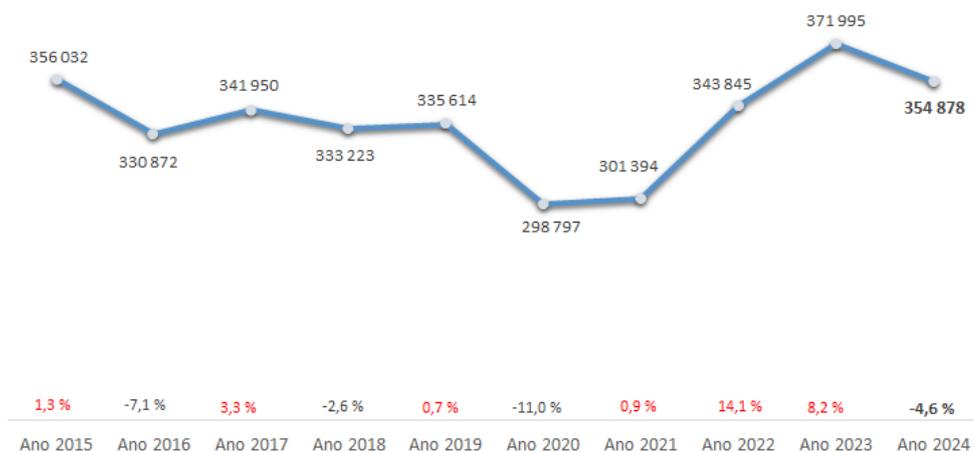




1.2.1 >> CRIMINALIDADE GERAL

O número total de participações criminais registadas pelos OPC, designadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF até 2023), a Polícia Marítima (PM), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Polícia Judiciária Militar (PJM), foi de **354.878**, menos **17.117 participações do que em 2023**, a que corresponde a variação de **-4,6%**.

Gráfico ilustrativo da criminalidade participada – anos de 2015 a 2024



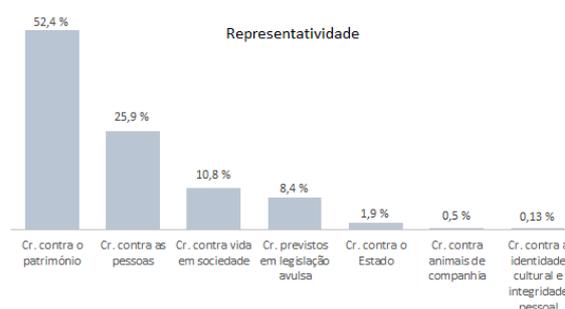
Todos os descritivos utilizados nas tabelas e gráficos, que surgem abreviados, podem ser consultados na [Tabela oficial dos crimes registados](#)

COMPORTAMENTO DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA FREQUÊNCIA RELATIVA QUE CADA CATEGORIA REGISTA

Grandes categorias criminais	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif
Crimes contra as pessoas	90 840	91 783	1,0 %	943
Crimes contra o património	189 657	185 930	-2,0 %	-3 727
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	367	454	23,7 %	87
Crimes contra vida em sociedade	44 439	38 459	-13,46 %	-5 980
Crimes contra o Estado	7 713	6 694	-13,2 %	-1 019
Crimes contra animais de companhia	1 729	1 670	-3,4 %	-59
Crimes previstos em legislação avulsa	37 250	29 888	-19,8 %	-7 362

A categoria dos [crimes contra o património](#) é a mais representativa, integrando 52,4% dos crimes. Nesta, o crime de furto mantém-se como aquele que mais se destaca.



A categoria dos [crimes contra as pessoas](#) é a segunda mais representativa, onde o crime de



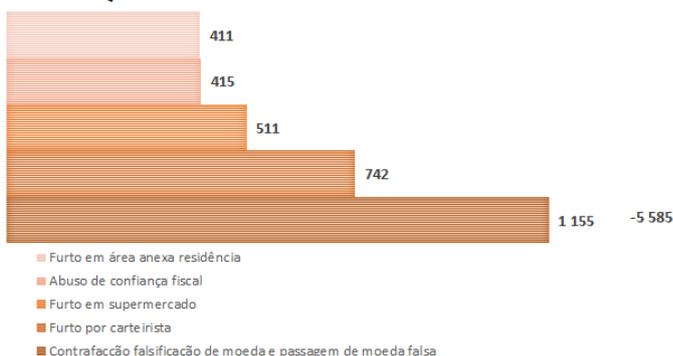
violência doméstica contra cônjuge ou análogo, de ofensa à integridade física voluntária simples e de ameaça e coação se destacam, pelo elevado número de registos.

Seguem-se os [crimes contra a vida em sociedade](#), onde se realça o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, a contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa e o incêndio, fogo posto em floresta, mata, arvoredo ou seara, [crimes previstos em legislação avulsa](#), destacando-se a condução sem habilitação legal, o tráfico de estupefacientes e o abuso de confiança fiscal, [crimes contra o Estado](#), os crimes desobediência e resistência e coação sobre funcionário, seguindo-se as categorias relativas aos [crimes contra animais de companhia](#) e [contra a identidade cultural e integridade pessoal](#).

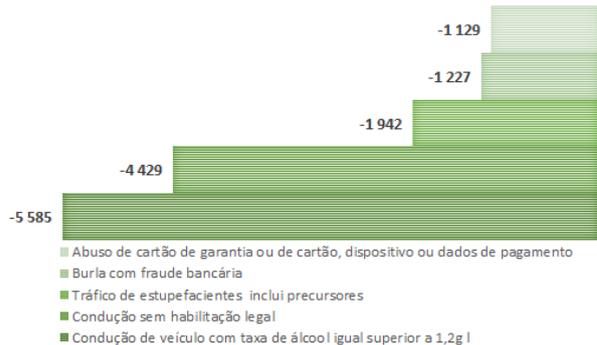
TIPOLOGIAS A DESTACAR (DESCIDA E SUBIDA EM TERMOS ABSOLUTOS)

Nota: Não foram tidas em conta tipologias que tenham sido desagregadas ou tipologias de carácter residual (outros).

DESTAQUE SUBIDAS +3.234 NO TOTAL



DESTAQUE DESCIDAS -14.312 NO TOTAL



TIPOLOGIAS MAIS PARTICIPADAS

Neste contexto, a tabela infra apresenta os 16 crimes que, em conjunto, representam aproximadamente 55,5% do total da criminalidade participada.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo e a ofensa à integridade física voluntária simples são as tipologias criminais com maior número de participações registadas.

De entre as [tipologias com maior representatividade](#), comparativamente com o ano anterior, destaca-se a subida no furto por carteirista (12%).

Relativamente às descidas, realce para as outras burlas (-66,4%), outro dano (-46,4%)⁸, condução sem habilitação legal (-28,4%), e condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/L (-23,1%).

⁸ As descidas observadas nas outras burlas e outro dano devem-se à autonomização de diversas tipologias que integravam estas duas categorias residuais, como explicado no início deste capítulo.

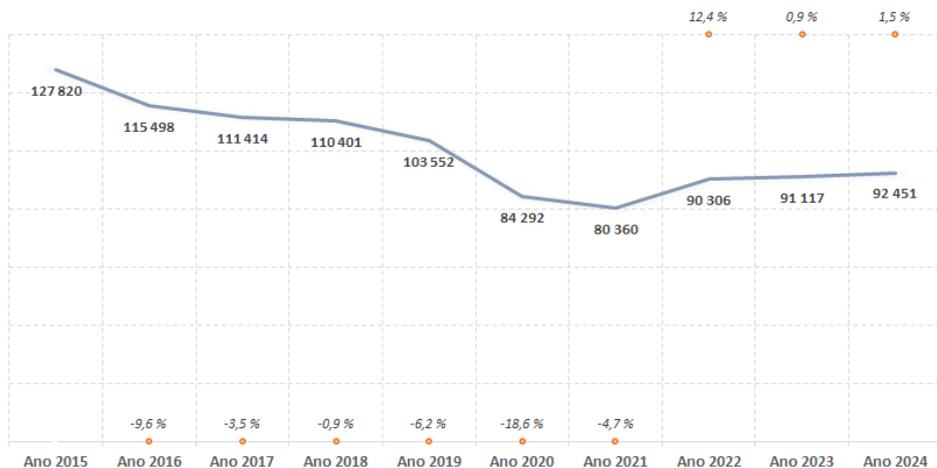


Denominação	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	26 041	25 919	-0,5%	-122
Ofensa à integridade física voluntária simples	24 111	24 383	1,1%	272
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g l	24 133	18 548	-23,1%	-5 585
Ameaça e coação	16 676	17 042	2,2%	366
Outros furtos em veículo motorizado	0	16 223		16 223
Condução sem habilitação legal	15 579	11 150	-28,4%	-4 429
Furto oportunidade de obj. não guardado	11 234	11 095	-1,2%	-139
Outro dano	17 417	9 333	-46,4%	-8 084
Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento	10 386	9 257	-10,9%	-1 129
Outras burlas	27 402	9 209	-66,4%	-18 193
Furto de veículo motorizado	8 189	8 354	2,0%	165
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	8 237	7 881	-4,3%	-356
Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	8 279	7 682	-7,2%	-597
Dano em veículo motorizado		7 676		
Furto por carteirista	6 168	6 910	12,0%	742
Burla inf/comunic com uso de aplicação para transferência imediata de dinheiro		6 422		

Nota: As tipologias que não apresentam valores para o ano 2023, correspondem às que foram autonomizadas em 2024.

De referir ainda as **ocorrências com ATM**, que não se encontram autonomizadas na tabela de notação estatística, crime que tem vindo a observar alguma estabilização nos últimos anos e que registou um total de 33 participações (+8 do que no ano anterior). Destacam-se, pelo número de ocorrências, os distritos de Lisboa (12) e de Setúbal (5). Estes valores encontram-se incluídos na categoria “outros furtos” ou “outros roubos”.

EVOLUÇÃO DO FURTO NAS SUAS DIVERSAS FORMAS



O crime de [furto, nas suas diversas formas](#), representa 26% do total da criminalidade participada. Da análise da respetiva evolução ao longo da última década, observa-se uma tendência de descida até 2021, seguida de uma inversão nos anos subsequentes, ainda que nos três últimos anos os valores se mantenham próximos.



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

O quadro seguinte apresenta a criminalidade registada por distrito nos anos de 2023 e 2024, bem como a respetiva variação e diferença quantitativa.

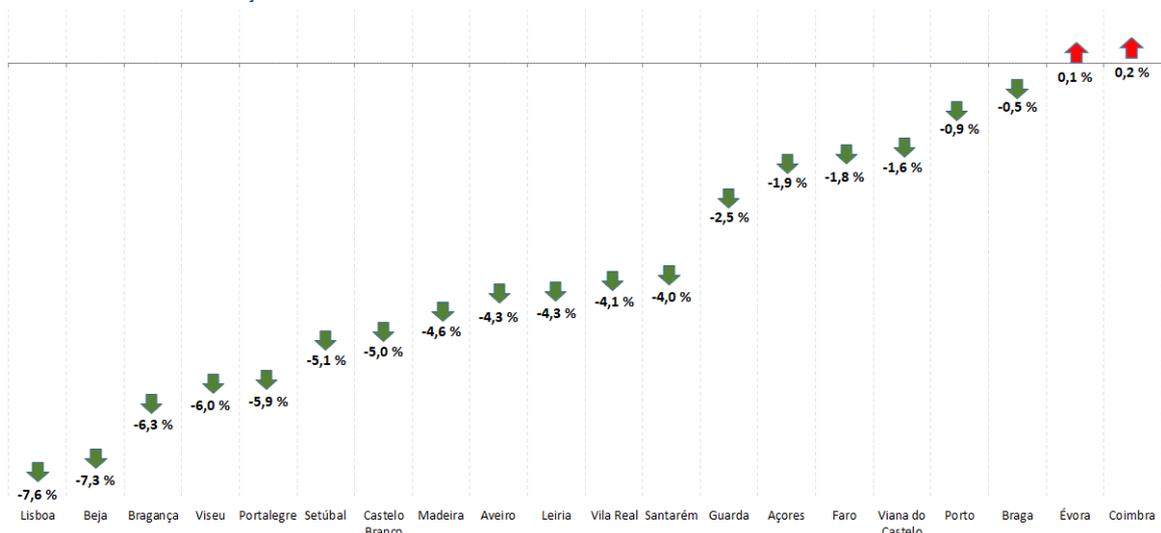
Participações registadas por distrito e região autónoma

Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var%	Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var%
Aveiro	20 582	19 689	-893	-4,3%	Portalegre	4 122	3 879	-243	-5,9%
Beja	5 796	5 371	-425	-7,3%	Porto	55 730	55 233	-497	-0,9%
Braga	19 219	19 126	-93	-0,5%	Santarém	14 584	14 005	-579	-4,0%
Bragança	3 574	3 348	-226	-6,3%	Setúbal	35 310	33 494	-1 816	-5,1%
C. Branco	6 843	6 502	-341	-5,0%	V. Castelo	7 129	7 016	-113	-1,6%
Coimbra	10 196	10 212	16	0,2%	V. Real	5 045	4 840	-205	-4,1%
Évora	4 768	4 771	3	0,1%	Viseu	9 178	8 630	-548	-6,0%
Faro	27 144	26 666	-478	-1,8%	RA Madeira	7 209	6 877	-332	-4,6%
Guarda	4 374	4 264	-110	-2,5%	RA Açores	9 788	9 605	-183	-1,9%
Leiria	13 843	13 251	-592	-4,3%	N. Especificado	19 192	16 454	-2 738	-14,3%
Lisboa	88 369	81 645	-6 724	-7,6%	Total	371 995	354 878	-17 117	-4,6%

Apenas os distritos de Coimbra e de Évora apresentam uma ligeira subida (+0,2% e +0,1% respetivamente).

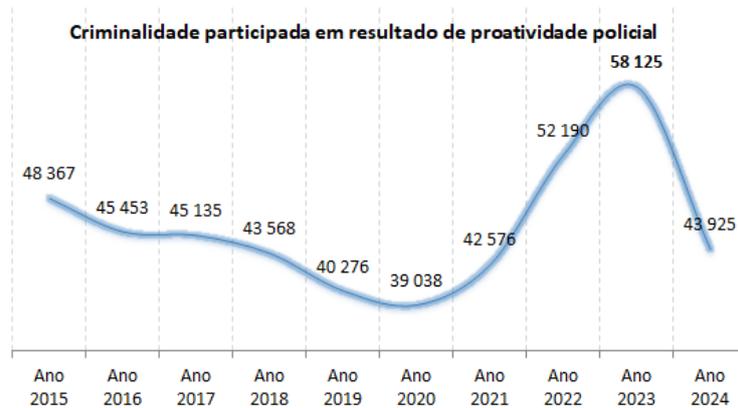
Destaca-se a descida em Lisboa (-7,6%) e em Setúbal (-5,1%).

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA VARIAÇÃO OBSERVADA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





PROATIVIDADE POLICIAL



A proatividade é aferida com base na análise de 12 tipos de crime, a que correspondem 43.925 participações, o que representa uma descida de 24,4%.

Tipologias que integram a proatividade	Ano 2024	Var
Detenção ou tráfico de armas proibidas	1 596	-8,7%
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g/l	18 548	-23,1%
Condução sem habilitação legal	11 150	-28,4%
Resistência e coacção sobre funcionário	1 565	-16,2%
Desobediência	3 581	-17,4%
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	5 608	-25,7%
Cultivo para consumo de estupefacientes	103	-7,2%
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	940	-41,8%
Auxílio à imigração ilegal	110	-58,8%
Outros crimes relacionados com a imigração ilegal	185	20,9%
Exploração ilícita de jogo	255	-31,6%
Crimes relativos à caça e pesca	284	-27,7%

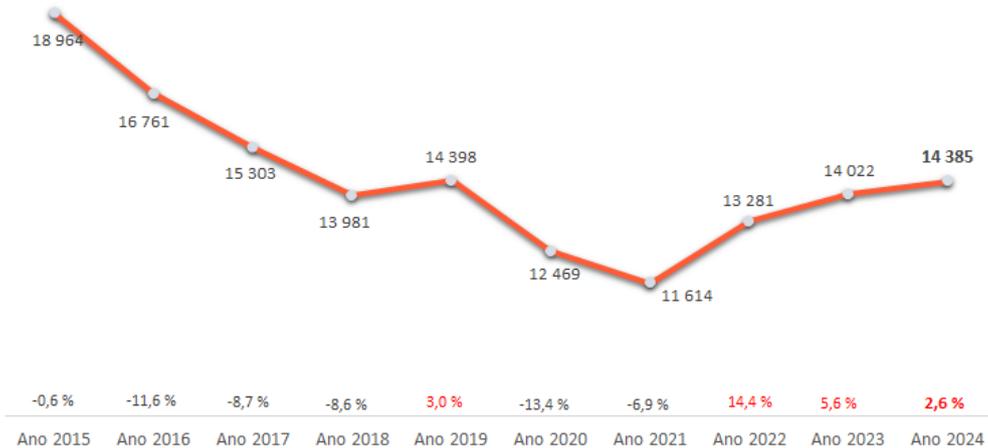


1.2.2 » CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

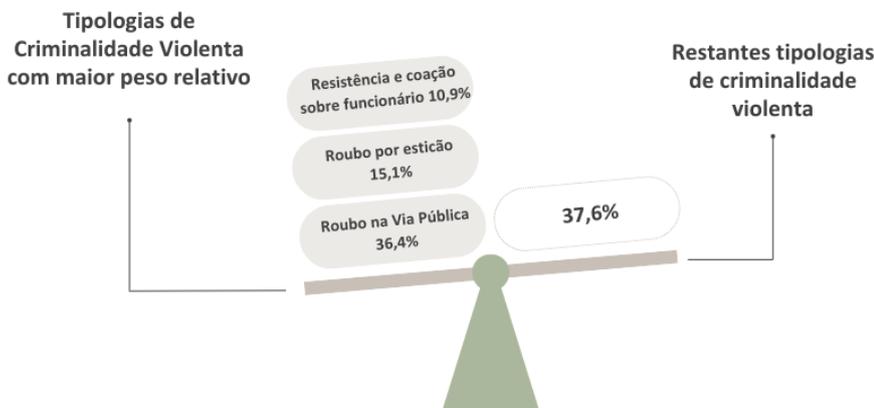
As tipologias criminais que integram a criminalidade violenta e grave têm como denominador comum a violência física ou psicológica e causam forte sentimento de insegurança.

O número total de participações registadas foi de 14.385, o que representa um aumento de 363 casos em relação a 2023, correspondendo a uma variação de +2,6%⁹.

Gráfico ilustrativo da criminalidade violenta e grave participada



Crimes com maior representatividade e destaques na criminalidade violenta e grave



Descidas relevantes



- Resistência e coação sobre funcionário
-303 casos; -16,2%
- Ofensa à integridade física voluntária grave
-46 casos; -6,1%
- Roubo na via pública excepto por esticção
-18 casos; -0,3%
- Outros roubos
-16 casos; -8,3%
- Roubo a posto de abastecimento de combustível
-10 casos; -12,3%

Subidas relevantes



- Roubo por esticção
+174 casos; +8,7%
- Roubo de viatura
+134 casos; +106,3%
- Roubo em edifícios comerciais ou industriais
+80 casos; +21,7%
- Violação
+49 casos; +9,9%
- Roubo a residência
+49 casos; +10,9%
- Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito
+18 casos; +128,6%

⁹ À semelhança do efetuado na análise da criminalidade geral, os dados reportam-se aos OPC (GNR, PSP, PJ, SEF (até 2023), PM, ASAE, AT e PJM).



Quadro dos valores registados pelas tipologias que integram a criminalidade violenta e grave

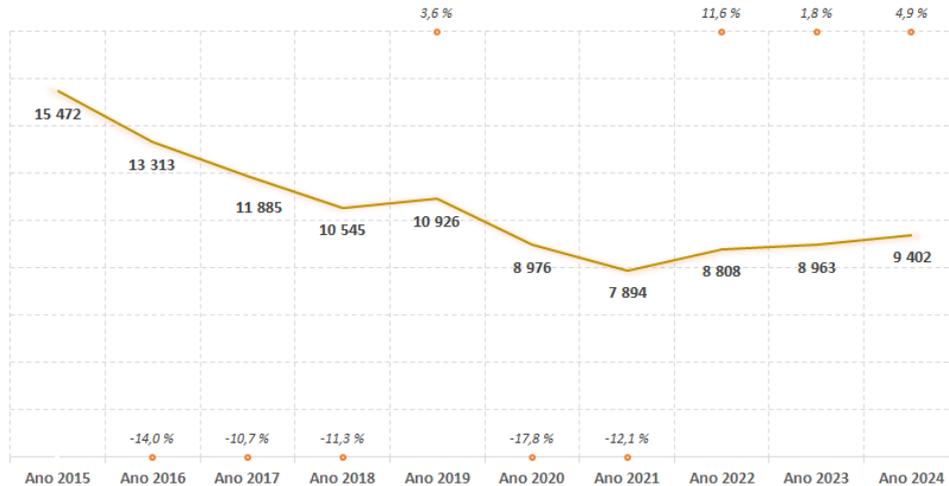
Crimes violentos e graves		Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif
👉	Roubo na via pública excepto por esticção	5 257	5 239	-0,3%	-18
👉	Roubo por esticção	2 002	2 176	8,7%	174
👉	Resistência e coacção sobre funcionário	1 868	1 565	-16,2%	-303
	Extorsão sexual		999		
👉	Ofensa à integridade física voluntária grave	760	714	-6,1%	-46
	Outras extorsões		695		
👉	Violação	494	543	9,9%	49
👉	Roubo a residência	448	497	10,9%	49
👉	Roubo em edifícios comerciais ou industriais	368	448	21,7%	80
👉	Roubo em transportes públicos	396	411	3,8%	15
👉	Rapto, sequestro e tomada de reféns	305	322	5,6%	17
👉	Roubo de viatura	126	260	106,3%	134
👉	Outros roubos	193	177	-8,3%	-16
👉	Homicídio voluntário consumado	90	89	-1,1%	-1
👉	Roubo a posto de abastecimento de combustível	81	71	-12,3%	-10
👉	Roubo em estabelecimento de ensino	27	35	29,6%	8
👉	Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	14	32	128,6%	18
👉	Pirataria aérea outros crimes contra a segurança da aviação civil	25	27	8,0%	2
👉	Roubo a farmácias	21	26	23,8%	5
👉	Roubo a ourivesarias	16	19	18,8%	3
👉	Organizações terroristas e terrorismo nacional	14	13	-7,1%	-1
👉	Roubo a transportes de valores	10	9	-10,0%	-1
👉	Motim, instigação e apologia pública do crime	4	7	75,0%	3
👉	Associação criminosa	7	5	-28,6%	-2
👉	Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	4	4	0,0%	0
👉	Roubo a tesouraria ou estação de correios	4	2	-50,0%	-2
	Extorsão	1 488			



ANÁLISE DA TENDÊNCIA DO CRIME DE ROUBO

CRIME DE ROUBO NAS DIVERSAS FORMAS

O crime de roubo, nas diferentes formas, é responsável por 65% do total das ocorrências violentas e graves registadas.



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Salienta-se a descida observada em Setúbal (-106; -6,3%), Lisboa (-94; -1,8%) e Guarda (-26; -25,7%).

No que respeita às subidas, destaque para Santarém (+107; +33,3%), Porto (+105; +4,8%), Leiria (+91; +28,2%) e Faro (+90; +9,9%).



Quadro relativo à criminalidade violenta e grave participada por distrito e região autónoma

Participações registadas por distrito e região autónoma									
Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif	Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif
Aveiro	473	487	3,0 %	14	Portalegre	112	146	30,4 %	34
Beja	149	142	-4,7 %	-7	Porto	2 192	2 297	4,8 %	105
Braga	464	505	8,8 %	41	Santarém	321	428	33,3 %	107
Bragança	71	71	0,0 %	0	Setúbal	1 684	1 578	-6,3 %	-106
Castelo Branco	105	137	30,5 %	32	Viana do Castelo	128	117	-8,6 %	-11
Coimbra	315	346	9,8 %	31	Vila Real	87	104	19,5 %	17
Évora	131	156	19,1 %	25	Viseu	215	208	-3,3 %	-7
Faro	907	997	9,9 %	90	Madeira	221	211	-4,5 %	-10
Guarda	101	75	-25,7 %	-26	Açores	255	238	-6,7 %	-17
Leiria	323	414	28,2 %	91	Não especificado	560	614	9,6 %	54
Lisboa	5 208	5 114	-1,8 %	-94	Total	14 022	14 385	2,6 %	363



1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Os dados apresentados no presente capítulo dizem respeito a participações por crimes cuja investigação pode demonstrar factos que determinem alteração da qualificação jurídica atribuída aquando do registo inicial da participação. Estes dados podem ainda reportar-se a factos ou a participações ocorridos em momento temporal anterior ao ano em análise.

Com efeito, os dados ora expostos são necessariamente distintos dos referidos nos capítulos referentes à criminalidade registada pelos OPC (GNR, PSP, PJ, PM, AT, PJM e ASAE). Tratando-se de valores distintos, que determinam análise diferenciada (criminalidade participada e investigação criminal por tipo de crime), fica inviabilizada qualquer comparação entre eles.

1.3.1 » RESULTADOS OPERACIONAIS

Cartas precatórias (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Registo de 137.815 entradas, 126.403 saídas e 29.411 pendentes.

Constituição de arguidos (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Registo de 56.640 arguidos (apenas são contabilizados os arguidos no âmbito da investigação criminal).

Buscas (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT e ASAE)

Registo de um total de 12.731 buscas, das quais 7.023 domiciliárias e 5.708 não domiciliárias.

Detenções (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT e ASAE)

Registo de um total de 50.505 detenções, das quais 9.127 no âmbito de investigação criminal.

Interceção de comunicações (FONTE: PJ)

Registo de um total de 8.935 interceções efetuadas.

Exames e perícias no âmbito das tecnologias de informação e comunicação (TIC) (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT, ASAE)

Registo de 9.279 exames pedidos e 9.037 exames realizados.

Perícias financeiras e contabilísticas (FONTE: PJ e AT)

Registo de 950 pedidos e de 944 perícias realizadas.

Exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Polícia Científica (FONTE: PJ)

Registo de 38.348 pedidos e 40.616 exames e perícias realizados.



[Apreensões](#) (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Destaque para apreensão de 1.448 veículos, 1.965 armas, 33 embarcações, 4.716 equipamentos informáticos / telemóveis, arresto de 369 imóveis, 2 aeronaves, apreendidos 15.140.493€ e 52.140\$.

[Informação sobre contumazes](#) (FONTE: DGAJ)

Registo de 1.802 boletins de declaração, 2.341 boletins de cessação, 8.553 certificados emitidos / positivos e 228.913 certificados emitidos / negativos. A quase totalidade destes dados reportam-se a pessoas singulares.

[Exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Segurança Alimentar](#) (FONTE: ASAE)

319 amostras provenientes da inspeção e investigação criminal e 6.099 determinações.

[Mandados de pesquisa informática](#) (FONTE: ASAE)

49 mandados de pesquisa informática (Lei do cibercrime).

[Exames efetuados pelo Laboratório de Criminalística e Ciência Forense¹⁰](#) (LCCF) (FONTE: PSP)

Foram realizadas 4.001 exames e perícias.

¹⁰ A DPTCF (Divisão de Polícia Técnica e Ciência Forense), na sua estrutura de serviços, integra o Núcleo de Polícia Técnica Forense (NPTF), o Núcleo de Inovação e Desenvolvimento Científico Forense (NIDCF) e o Laboratório de Criminalística e Ciência Forense (LCCF), equiparado a núcleo



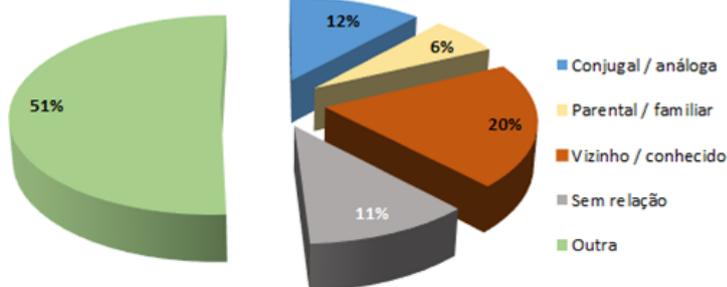
1.3.2 >> ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

1.3.2.1 HOMICÍDIO DOLOSO CONSUMADO¹¹

FONTES: PJ

Relação autor vítima

Os resultados indicam que em 38% dos casos o crime ocorreu em contexto relacional.



Em **contexto de violência doméstica**¹², quando entre autor e vítima existir qualquer das relações previstas no nº1 do artigo 152º do código penal, verificaram-se 23 vítimas, mais uma do que no ano anterior. Destas, 19 são mulheres, uma é criança e 3 são homens.

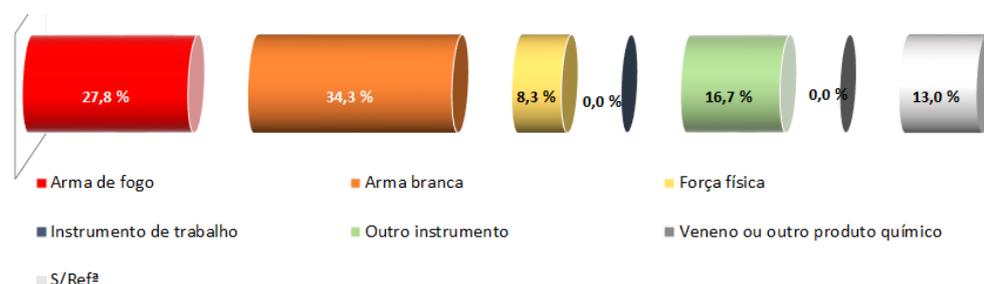
Arguidos/Detidos / Prisão preventiva

Foram constituídos arguidos 134 indivíduos, tendo-se registado 78 detenções e tendo ficado em prisão preventiva 58 pessoas.

Armas utilizadas

A arma de fogo e a arma branca continuam a ser os meios mais utilizados para a prática do crime de homicídio.

As situações "S/Refª", correspondem a quadros de utilização de instrumentos concorrentes e/ou a casos em que, encontrando-se em curso a investigação, está por esclarecer o tipo de objeto utilizado.

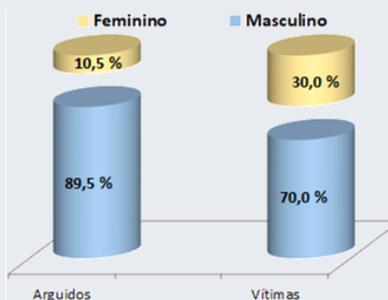


¹¹ Fonte: PJ

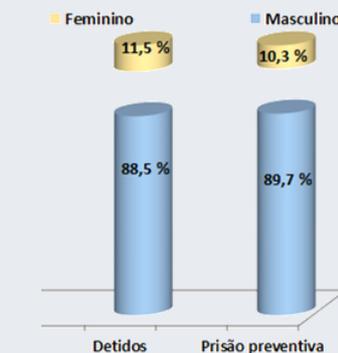
¹² Fonte PJ e PGR

ARGUIDOS E VÍTIMAS

Os arguidos e vítimas são maioritariamente do sexo masculino



Mais de 89% dos detidos e em prisão preventiva são do sexo masculino





Verifica-se um aumento de 5% na aplicação da medida de coação de prisão preventiva em relação a 2023, com maior expressão em indivíduos detidos do sexo masculino.

Quanto aos **indivíduos constituídos arguidos** no ano 2024, **independentemente do ano em que se iniciou a investigação e/ou a ocorrência do ilícito**, verifica-se um aumento de 23% em relação a 2023, com maior expressão no aumento de 28% de arguidos do sexo masculino.

Destaca-se o aumento da prevalência de indivíduos do sexo masculino nas três categorias: arguidos constituídos, detidos e prisão preventiva, divergindo do sexo feminino em trajeto descendente, no mesmo período temporal. Em detalhe, os registos relativos ao sexo masculino demonstram um aumento de 3% no número de detidos, de 11% no número de prisões preventivas decretadas e de 28% no número de arguidos constituídos. No que respeita ao sexo feminino, regista-se uma diminuição de 10% no número de detenções face a 2023, uma diminuição de 25% no número de prisões preventivas e um decréscimo de 6% no número de arguidos constituídos, no mesmo período temporal.

Assim, verifica-se um aumento do número de arguidos do sexo masculino e uma diminuição do número de arguidos do sexo feminino. Em relação ao número de vítimas, discriminado por género, verifica-se um aumento de 3% no sexo masculino e um decréscimo na mesma ordem no sexo feminino (-3%).

De salientar que se mantém o padrão dos anos anteriores no que respeita à predominância do sexo masculino, tanto na tipologia de arguidos, como na tipologia de vítimas, a saber: 89,5% dos arguidos e 70% das vítimas são do sexo masculino.

Na perspetiva da relação entre o autor do crime e a vítima, verifica-se um aumento no que respeita à categoria “Conjugal/passional”. A categoria “Parental/Familiar” mantém a tendência decrescente dos anos anteriores. Destaca-se, também, o decréscimo relativamente à categoria “Sem relação”.

Na categoria “Vizinho/conhecido” mantém-se constante o número, embora esta categoria tenha um peso de 20% no total deste ano. De salientar o aumento expressivo da categoria “Outra” (que representa os casos em que a relação entre autor do crime e a vítima ainda se encontra por apurar) que se mantém como a mais predominante em 2024, revelando um aumento de 82% e refletindo um peso de 51% no total das relações entre autor e vítima em 2024.

Relativamente à arma utilizada, mantém-se o mesmo padrão dos anos anteriores, a “Arma branca” permanece predominante (peso de 34% face ao total de tipologias), embora se verifique uma diminuição na ordem dos 5% face a 2023. De seguida, destaca-se a “Arma de fogo” que representa 28% do total de tipologias de armas/meios utilizados para consumir o homicídio e revela um aumento de 30%.

De salientar que nas tipologias “Instrumento de trabalho” e “Veneno ou outro produto químico” não foi observada a sua utilização no crime de homicídio consumado.

Manteve-se constante o recurso à força física, refletindo 8% do total das tipologias de armas e meios utilizados para cometer homicídio.



1.3.2.2 **CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL** FONTE: PJ

Os resultados demonstram que, na maioria dos casos, os arguidos são do sexo masculino e as vítimas do feminino.

A maioria das [detenções](#) teve por base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e do crime de pornografia de menor.

Relativamente aos [inquéritos iniciados](#), as tipologias que registam maior percentagem são o abuso sexual de crianças (38%), a violação (20,7%) e a pornografia de menores (13,8%).

Abuso sexual de crianças

Relativamente a [arguidos](#), observa-se predominância no escalão etário 31-40.

Relativamente a [vítimas](#), observa-se predominância no escalão etário 8-13.

Prevalece o **contexto da relação** familiar (39,1%), enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.

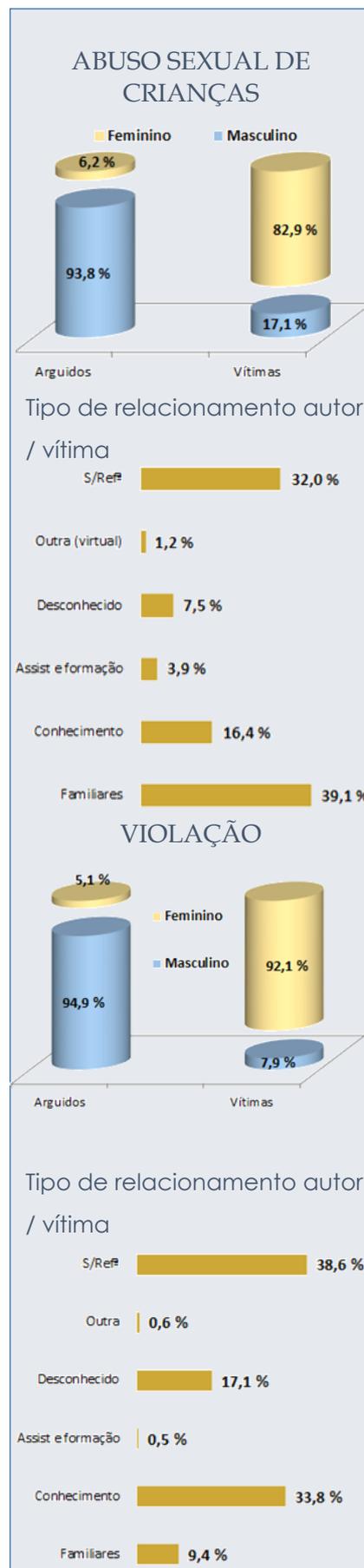
O valor “sem referência” corresponde a inquéritos sob análise, situações em que a investigação ainda não permitiu consolidar dados sobre o relacionamento entre autor e vítima.

Violação

Os resultados evidenciam que os arguidos são, na sua maioria, do sexo masculino e as vítimas, maioritariamente, do sexo feminino.

Relativamente a [arguidos](#), predomina o escalão etário 21-30 e 31-40. Relativamente a [vítimas](#), predominam os escalões 21-30.

O **contexto da relação** de conhecimento ou familiar corresponde a 43% dos casos, enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.





1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL

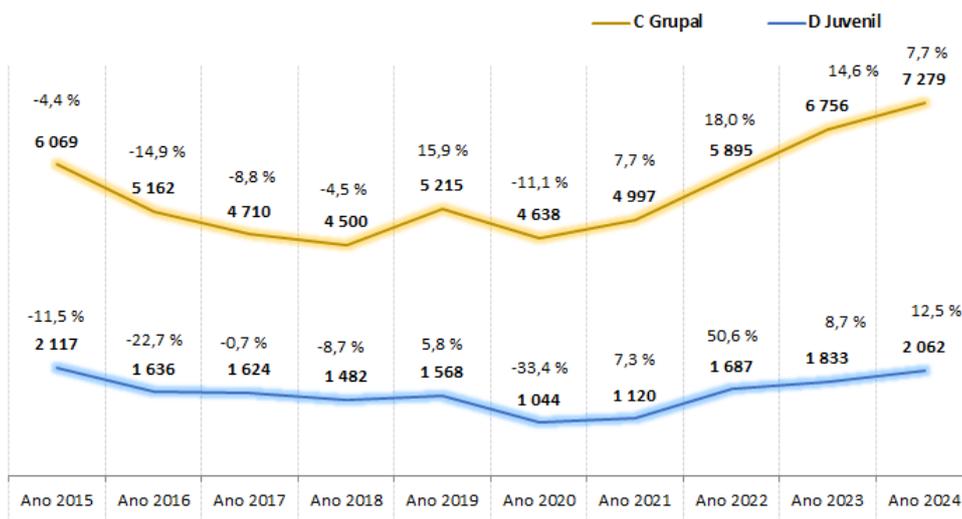
A criminalidade grupal traduz a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente.

A delinquência juvenil representa a prática, por indivíduo com idade compreendida entre 12 e 16 anos, de um facto qualificado como crime, nos termos da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro).

Evolução das ocorrências na criminalidade grupal e da delinquência juvenil FONTE: GNR e PSP)

A criminalidade grupal continua a apresentar uma tendência de subida, registando um acréscimo de 7,7%.

A delinquência juvenil mantém, também, a tendência de subida, desde 2021, registando um acréscimo de 12,5%.



Inquéritos tutelares educativos (FONTE:PGR)

Inquéritos tutelares educativos		
	Ano 2023	Ano 2024
Inquéritos iniciados	8 494	8 266
Inquéritos findos	7 391	7 887
<i>requerimento de abertura de fase jurisdicional (art.º 89)</i>	1 075	1 302
Arquivamento	3 754	3 929
<i>Outros motivos/remetidos</i>	85	79
a aguardar o decurso do prazo de suspensão determinada nos autos	465	488



Análise criminalidade grupal (FONTE: PSP, PJ e GNR)

No que respeita à criminalidade grupal, foram **efetuadas 1.782 detenções**¹³ (-13%).

VIOLÊNCIA ASSOCIADA A GRUPOS JUVENIS E JOVENS

Neste âmbito, os suspeitos são jovens com idades compreendidas entre os 15 e 25 anos de idade. Este fenómeno tem registado uma expressão considerável na Área Metropolitana de Lisboa.

Continuam a verificar-se algumas dinâmicas associadas a rivalidades entre grupos oriundos de diferentes zonas ou bairros da Área Metropolitana. Esses conflitos costumam ser referidos em músicas e videoclips de subculturas musicais que apresentam referências hiperlocais e hiperpessoais (especificamente a uma área geográfica, ocorrência em particular, indivíduo ou data específica). A esse respeito, importa destacar o papel desempenhado pelo digital, nomeadamente, as redes sociais, que se apresentam como extensão do grupo e do próprio bairro.

Além das ocorrências registadas, da monitorização e acompanhamento de fontes abertas, foi possível observar alguns episódios entre grupos – na subcultura *drill* é denominado de *pull-up* – os quais não terão sido denunciados pelos intervenientes, pelo que se deve considerar a hipótese de haver um número considerável de cifras negras (crimes não reportados).

Também ao nível da presença digital destaca-se o Youtube como principal veículo de publicação dos conteúdos. Regista-se ainda o uso de outras redes sociais ou plataformas de *streaming*, no entanto, o alcance e potencial de monetização será menor.

Na Área Metropolitana de Lisboa, registam-se algumas ocorrências em espaços de convergência como centros comerciais e junto de estações intermodais, potenciando assim a repercussão de notícias em órgãos de comunicação social e conseqüente sentimento de insegurança.

Nota-se ainda uma tendência de episódios (alguns não denunciados) junto de estabelecimentos de ensino, provavelmente porque os autores conhecem algumas rotinas das vítimas e os estabelecimentos que frequentam.

Importa salientar que o acompanhamento que as autoridades, a diferentes níveis, estão a efetuar relativamente a este fenómeno, permite um maior conhecimento dos grupos, das rivalidades entre si e das dinâmicas que muitas vezes resultam no cometimento de crimes. Este conhecimento tem sido fundamental para uma prevenção e investigação mais eficazes.

Por último, destaca-se, no ano de 2024, os episódios de violência urbana registados após o incidente policial de dia 21 de outubro que teve lugar na Cova da Moura, que resultou na morte de um cidadão.

Apesar de não estar diretamente relacionada com este âmbito, após uma análise aos eventos de desordem pública e aos danos verificados, foi possível extrair algumas conclusões circunstanciais,

¹³ Dados GNR, PSP e PJ



entre as quais, se destaca o papel preponderante dos grupos de jovens que se associam tendo por base filiações hiperlocais e hiperpessoais. Neste âmbito, realça-se que muitos dos suspeitos, que vieram a ser identificados posteriormente, em diferentes zonas da Grande Lisboa, eram membros destes grupos e utilizaram as redes sociais na organização e mobilização rápida dos manifestantes. Tornou-se evidente a capacidade de amplificação de uma mensagem de ódio e de incitação à violência, o que, em grande medida, contribuiu para a escalada e generalização da violência.

Na área da GNR¹⁴, mais de metade das ocorrências relativas à criminalidade grupal e delinquência juvenil tiveram lugar nos distritos de Faro, Lisboa, Porto e Setúbal, com preponderância dos crimes de ofensa à integridade física voluntária simples, ameaças e coação.

Criminalidade investigada

Relativamente à **criminalidade grupal**, e tendo em consideração os inquéritos investigados, cuja abertura de investigação ocorreu em 2024, observa-se um aumento de 53%. As infrações preponderantes não divergem muito das referidas em 2023 (branqueamento, burla qualificada, outras burlas informáticas e nas comunicações, burla informática/comunicações por obtenção ilegítima de dados do utilizador, burla informática/comunicações com o uso de aplicação para transferência imediata de dinheiro, burla informática/comunicações em investimentos em criptoativos, tráfico de estupefacientes, burla, falsificação ou contrafação de documento, extorsão sexual e auxílio à imigração ilegal).

Através da análise dos dados, consegue-se aferir que 52% dos processos-crime a nível nacional relacionados com a Criminalidade grupal foram investigados em unidades de Lisboa (30%) e do Porto (22%). Constata-se também que em 46% dos inquéritos investigados, os grupos eram compostos por 3 indivíduos; em 41% dos inquéritos, os grupos continham 4 a 6 elementos, e nos restantes processos-crime (13%), os membros do grupo eram substancialmente mais numerosos (166 como o número máximo de indivíduos registados num só inquérito). Nos inquéritos identificados, incluem-se 11.606 pessoas na qualidade de suspeito e/ou arguido. A maioria dos suspeitos e/ou arguidos é do sexo masculino (69%), sendo a nacionalidade mais representativa a portuguesa (62%), seguida, com valores bem mais inferiores, a nacionalidade brasileira (10%). De entre os detidos, 82% são do sexo masculino e relativamente às idades, destaca-se o escalão etário 19 – 28 anos.

Na análise da **criminalidade juvenil**, mantém-se a predominância de casos ligados à criminalidade sexual, nomeadamente o abuso sexual de crianças cometido por ofensores menores, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos. Além disso, merece igualmente destaque o crime de pornografia de menores com recurso a aplicações como *Discord* e *Whatsapp*, utilizadas para partilha de ficheiros de cariz sexual e pornográfico.

¹⁴ Fonte: GNR



Embora em 2024 se tenha verificado uma certa acalmia em termos de notícias de crime pela prática de crimes graves contra a vida e integridade física por jovens em contexto grupal, as tendências criminais evidenciadas por alguns departamentos de investigação criminal, distribuídos pelo território nacional, e que coincidem com a perspetiva já reportada por outros Órgãos de Polícia Criminal, indicam que os crimes são cada vez mais graves e praticados por indivíduos cada vez mais jovens, para os quais o valor da vida humana não tem qualquer relevância. Facilmente recorre-se ao uso de uma arma de fogo ou uma arma branca para agredir, sendo que estes episódios de violência muitas vezes ocorrem apenas devido a discussões fúteis.

Quanto ao envolvimento de jovens autores relacionados com o tráfico de estupefacientes, regista-se um aumento do número de intervenientes (detidos e não detidos), com idade inferior a 16 anos (de 22 para 27). Estes 27 intervenientes correspondem a 0,39% do total de intervenientes assinalados neste tipo de criminalidade. Quanto à situação dos mesmos, em 2024 consta 1 indivíduo detido do sexo masculino, quando em 2023 se tinham verificado 4 indivíduos. Sobre as nacionalidades dos intervenientes menores de 16 anos, no ano em análise, para além da portuguesa e da brasileira, surge agora a indiana, embora em apenas um caso (um indivíduo não detido, do sexo masculino).



1.3.2.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Evolução das ocorrências registadas ao longo dos anos

(FONTE: DGPJ)



A violência doméstica (VD) registou 30.221 participações, o que representa uma ligeira diminuição de 240 casos (-0,8%).

De entre as [tipologias que integram esta categoria](#), a violência doméstica contra cônjuge ou análogo assume 85,8% de toda a violência doméstica.

Distribuição geográfica das ocorrências

Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif	Distritos	Ano 2023	Ano 2024	Var %	Dif
Aveiro	2 029	1 974	-2,7%	-55	Portalegre	418	358	-14,4%	-60
Beja	419	409	-2,4%	-10	Porto	4 559	4 584	0,5%	25
Braga	1 944	1 926	-0,9%	-18	Santarém	1 032	1 035	0,3%	3
Bragança	353	338	-4,2%	-15	Setúbal	2 995	3 041	1,5%	46
Castelo Branco	598	667	11,5%	69	Viana do Castelo	633	554	-12,5%	-79
Coimbra	1 025	971	-5,3%	-54	Vila Real	478	430	-10,0%	-48
Évora	413	407	-1,5%	-6	Viseu	920	943	2,5%	23
Faro	1 635	1 741	6,5%	106	Madeira	851	795	-6,6%	-56
Guarda	447	502	12,3%	55	Açores	955	1 061	11,1%	106
Leiria	1 176	1 224	4,1%	48	Não especificado	4	0		-4
Lisboa	7 577	7 261	-4,2%	-316	Total	30 461	30 221	-0,8%	-240

Caraterização dos intervenientes e das ocorrências (FONTE: SG-MAI)

A caraterização é baseada no sexo, idade e grau de parentesco entre vítima e denunciado/a, e revela o mesmo padrão que vem sendo observado nos últimos anos. Esta caraterização tem por base o número total de vítimas e denunciados/as identificados/as nas participações registadas, pelo que o seu valor é superior ao número total de ocorrências.

TIPOLOGIAS

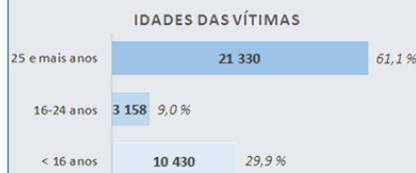
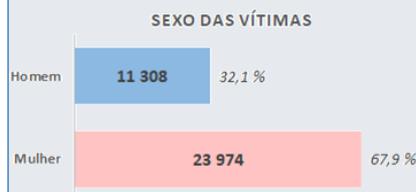
Violência doméstica contra cônjuge ou análogo 25.919 casos (-0,5%)

Violência doméstica contra menores 1.033 casos (+7,2%)

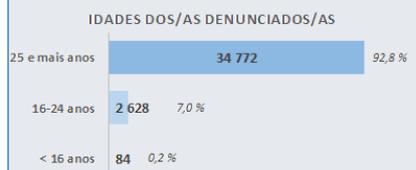
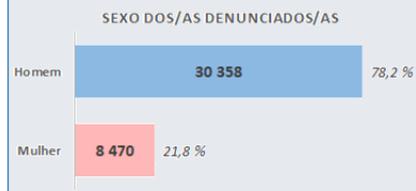
Outros crimes de violência doméstica 3.269 casos (-5,4%)

INTERVENIENTES

Vítimas



Denunciados



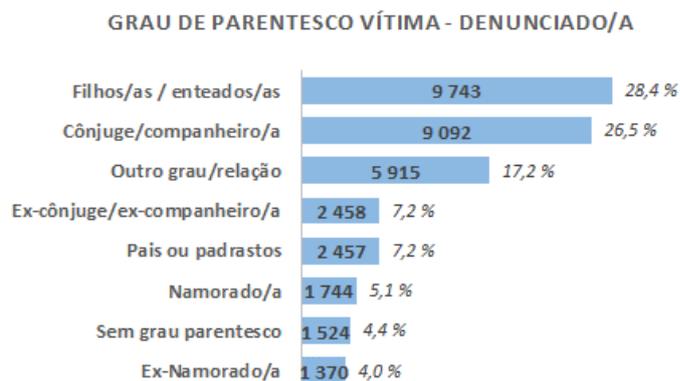


Verifica-se que **67,9%** das vítimas são mulheres e **78,2%** dos denunciados são homens.

No que se refere a vítimas, **61,1%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **29,9%** tem menos de 16 anos e **9%** tem entre 16 e 24 anos.

No que se refere a denunciados, **92,8%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **7%** tem idade entre os 16 e os 24 anos e **0,2%** tem idade inferior a 16 anos.

Grau de parentesco dos denunciados¹⁵



Realce para o facto de que em 28,4% dos casos a vítima é filho ou enteado/a e em 26,5% é cônjuge ou companheira/o;

A relação de namoro apenas se regista em 5,1% das vítimas.

Idosos (FONTE: DGPJ)

Registou-se um total de 4.023 vítimas com mais de 64 anos.

Inquéritos (FONTE: PGR)

Findaram 37.592 inquéritos, dos quais foram deduzidas 5.214 (13,9%) acusações, arquivados 23.509 (62,5%), suspensão provisória 2.033 (5,4%) e por outros motivos 6.836 (18,2%).

População prisional (FONTE: DGRSP)

A 31 de dezembro de 2024, encontravam-se 1.019 condenados por violência doméstica. Registo de 339 reclusos preventivos, 294 a aguardar julgamento, 45 a aguardar trânsito em julgado de decisão proferida e 88 inimputáveis.

Detenções (FONTE: GNR, PSP)

Foram detidos pelas Forças de Segurança 2.402 suspeitos, correspondendo a menos 157 detidos (-6,1%)¹⁶. De referir que, de entre o total de detidos, aproximadamente 41,6% foram em flagrante delito.

¹⁵ Dados de caracterização mais detalhados ao nível das ocorrências e seus intervenientes serão posteriormente disponibilizados em sede de Relatório anual de monitorização da VD 2024, que será publicado na página oficial da SGMAI.

¹⁶ Não se deve efetuar comparações com anos anteriores a 2020, porque foi alterado o critério de recolha de informação por parte da GNR (passou a considerar as detenções dentro e fora do flagrante delito)



Sistema de queixa eletrónica (SQE) (FONTE: SG-MAI)

Desde a entrada em funcionamento do Sistema de Queixa Eletrónica (SQE) até ao final de 2024, foram registadas um total de 897 ocorrências no âmbito da VD. Em 2024, foram comunicadas 243 situações de VD (representando 2,6% do total de queixas participadas via SQE registados nesse ano).

Estruturas especializadas nas forças de segurança (FONTE: SG-MAI)

Em dezembro de 2024, a GNR contava com um total de 830 militares afetos ao Projeto IAVE (Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas) (684H/146M), correspondendo a 137 efetivos nos NIAVE (Núcleos) (84H/53M) e 693 nas Secções de Inquérito (600H/93M). A estes profissionais acrescem 356 militares que desempenham funções nas Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da GNR (269H/87M).

Em dezembro de 2024, a PSP dispunha de 582 efetivos empenhados na violência doméstica. Destes, 303 elementos policiais estavam afetos em exclusividade às EPAV (Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima 71M/232H), distribuídos pelos diversos Comandos da PSP e 109 elementos policiais estavam empenhados nas designadas EMESAV (Equipas Mistas de Escola Segura e Apoio à Vítima 23M/86H). No total indicado estão ainda incluídos 110 supervisores MIPP (Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (96H/14M) e 60 elementos afetos às Equipas Especiais de VD (investigação criminal; 46H/14M). A estes efetivos acrescem 273 polícias afetos em exclusividade às EPES (Equipas do Programa Escola Segura) (218H/55M).

No que diz respeito às Estruturas Especializadas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica (EAPVV), a PSP possui 19 estruturas a nível nacional, distribuídas pelos Comandos Metropolitanos do Porto (estrutura pioneira) e Lisboa, Regional da Madeira e Distritais de Castelo Branco, Portalegre e Setúbal.

Salas de atendimentos à vítima (SAV) (FONTE: SG-MAI)

O atendimento às vítimas de violência doméstica, nos postos da GNR e nas esquadras da PSP, tende a realizar-se em espaços próprios para o efeito, de modo a garantir a privacidade e o conforto da vítima. Todas as esquadras e postos criados de novo possuem salas de atendimento à vítima, e nas instalações mais antigas foram/são feitas adaptações.

Em dezembro de 2024, cerca 75,2% dos postos e esquadras de competência territorial possuíam uma SAV (496 num universo de 660), crescendo 19 SAV localizadas em outras (sub) unidades/espacos, perfazendo um total de 515 SAV. Nos restantes, este atendimento realiza-se geralmente numa outra sala que reúna as condições necessárias para o efeito.



Outras informações (FONTE: SG-MAI)

Em sede do Grupo de Trabalho das 72H, coordenado pelo Gabinete da Ministra da Juventude e da Modernização, foi finalizada a revisão da Ficha de Avaliação de Risco em Violência Doméstica, um trabalho desenvolvido pela *Egas Moniz School of Health and Science*.

Ainda, durante o ano de 2024, foram também, implementadas e/ou desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações pelas Forças de Segurança e SGMAI:

- Realizadas, pela GNR, 12 ações de formação em matéria de Violência Doméstica, num total de 200 horas. As formações foram ministradas a 2399 formandos (1860 homens e 539 mulheres);
- Realizadas, pela GNR, duas edições do curso de investigação e apoio às vítimas específicas – Curso de Especialização em Violência Doméstica, onde se especializaram 309 militares;
- Ministrados, pela PSP, 2 cursos de Prevenção e Intervenção Policial em Violência Doméstica, que permitiram formar um total de 82 novos polícias especializados em Violência Doméstica;
- Fórum Nacional de Violência Doméstica - 2024: "Violência Filioparental - Um comportamento criminal emergente", organizado pela PSP, que decorreu em 25 de novembro na Escola Prática de Polícia, contando com uma assistência total aproximada de 600 pessoas;
- Celebração de um protocolo entre a PSP e a Associação Supera-te, objetivando um aumento da sensibilização na temática da violência do namoro;

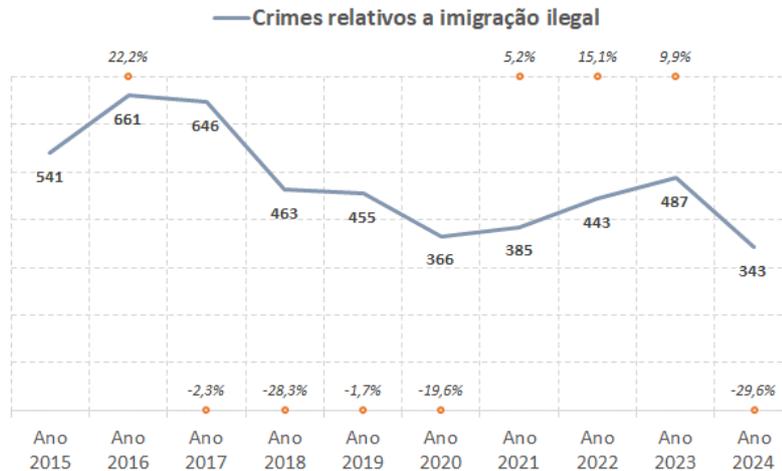
A SGMAI, em 2024, deu continuidade aos trabalhos de implementação da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD), tendo prosseguido com a materialização informática dos protocolos de comunicação de dados consensualizados em 2023, com todas as entidades fonte, de modo a que tais desenvolvimentos estejam disponíveis em ambiente de qualidade e preparados para serem implementados.



1.3.2.5 **AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, TRÁFICO DE PESSOAS E CRIMES CONEXOS** (FONTE: PJ)

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Os crimes relativos à imigração ilegal apresentaram uma diminuição de 144 casos (-29,6%). Para esta categoria contribuem [seis tipologias criminais](#).



Investigação (FONTE: PJ)

O incremento das investigações dos crimes de “Auxílio à imigração ilegal” e “Associação de auxílio à imigração ilegal”, repercutiu-se no aumento de arguidos constituídos em 2024, o que também se observou no crime de “Tráfico de Pessoas”.

Mantém-se o foco no V Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH), para o período 2025-2027, com os objetivos delineados de consolidar e reforçar o conhecimento, informar e sensibilizar sobre a temática do TSH; assegurar às vítimas de tráfico um melhor acesso aos seus direitos e reforçar a luta contra as redes de crime organizado.

Importa destacar a participação ativa na prioridade da UE no combate ao TSH, o incremento do trabalho conjunto entre os diferentes órgãos de polícia criminal, o reforço da cooperação internacional sobre TSH na área policial, a participação dos diferentes órgãos de polícia criminal na definição de boas práticas relativamente à investigação criminal do TSH, o aprofundamento do conhecimento sobre os resultados das investigações e dos processos judiciais correspondentes (por último, dar a conhecer o fenómeno às populações potencialmente em risco, e participar na formação de outros OPC e técnicos de outras áreas).

ARGUIDOS

Tráfico de pessoas 43 arguidos (+13)

Entrada e permanência ilegal 4 arguidos (-4)

Auxílio à imigração ilegal 138 arguidos (+23)

DETIDOS

Tráfico de pessoas 12 detidos (-11)

Entrada e permanência ilegal 5 detidos (-3)

Auxílio à imigração ilegal 8 detidos (-33)



No âmbito da cooperação nacional, cabe ainda dar especial nota de que as novas atribuições da entidade AIMA, com a consequente transição da totalidade dos processos a envolver a entrada e legalização de cidadãos estrangeiros, suscita a cooperação interinstitucional, verificando-se um exponencial acréscimo de fluxos/pedidos de informação (*Vettings* e outros) no domínio das ações preventivas e proativas.

Sinalização de vítimas (FONTE: OTSH¹⁷)

Sinalização de vítimas em Portugal

O OTSH rececionou 355 registos, observando-se um decréscimo de 295 sinalizações (-45%) face ao período homólogo.

Dos 355 registos, 11 estão classificados como “não confirmado” e 131 como “não considerado por ONG/Outras entidades”.

Para a **amostra válida (213)¹⁸**, Portugal mantém-se, à semelhança de anos anteriores, como país de **destino** de (presumíveis) vítimas (**86 registos**), seguido de país de **origem (72)**, subtipo Interno (68) e subtipo Externo (4) e, por fim, como país de **trânsito (3)**. Ainda de referir mais **51 registos de (presumível) exploração em Portugal**, mas em que não é possível apurar qual a tipologia do país (se destino ou origem – interno). Estas sinalizações não se reportam a **1 sinalização, válida**, apresentada na [tabela em anexo](#) (espaço “Desconhecido”).

[Vítimas sinalizadas em Portugal](#)

Para a **amostra válida (208)**, continua-se a verificar situações de (presumível) tráfico de pessoas relacionado com a **exploração laboral (159; 76%)** em vários setores como a construção civil, agropecuária, indústria têxtil, restauração, atividades desportivas, trabalho doméstico, mas principalmente na agricultura, em explorações sazonais. Os registos relacionados com o tráfico laboral estão classificados como *confirmado* (35), *pendente* (93) e *sinalizado por ONG/Outras entidades* (31).

Continua-se a poder referir que as (presumíveis) vítimas de tráfico laboral são, maioritariamente, do

OTSH – SINALIZAÇÃO DE (PRESUMÍVEIS) VÍTIMAS

[Sinalizadas](#)

Classificação por OPC

156 presumíveis vítimas, das quais:

36 confirmadas

11 “*não confirmadas*”

109 como pendentes / em investigação

Classificação por ONG

199 presumíveis vítimas, das quais:

68 vítimas como sinalizadas

131 vítimas como não consideradas.

¹⁷ Observatório do Tráfico de Seres Humanos

¹⁸ Corresponde a 208 sinalizações em Portugal, a 4 sinalizações no Estrangeiro e a 1 em espaço Desconhecido. Registos classificados como confirmado, pendentes/em investigação e sinalizados por ONG/Outras entidades à data da última atualização dos dados (03-02-2025)



sexo masculino (135 | 85%), adultas (157 | 99%) e de nacionalidade estrangeira (137 | 86%), com destaque para nacionais da Índia (50 | 31%). As sinalizações relativas a nacionais portugueses correspondem a 9% (15), sendo a segunda nacionalidade com mais registos em tráfico laboral.¹⁹ Os métodos de recrutamento, mantêm-se, globalmente, como promessa de trabalho/remuneração, melhores condições de vida, alojamento e alimentação. Como métodos de coação: não remuneração, retenção de documentos pessoais, ameaças (in)diretas/coação psicológica, ofensas corporais (físicas e sexuais), controlo de movimentos/isolamento, subtração de bens, servidão por dívida/descontos abusivos, ausência de alimentação e condições de habitação insalubres (sem água, eletricidade e sobrelotadas).

Nas restantes **49 sinalizações**, a finalidade de exploração é: *sexual* (13) – presumíveis vítimas do sexo feminino, adultas, maioritariamente de nacionalidade estrangeira (11), com destaque para nacionais de São Tomé e Príncipe (10) –, *adoção ilegal* (4) e *mendicidade forçada* (3). Protegidas por segredo estatístico: *laboral e prática de atividades criminosas e sexual e laboral*. Em 26 sinalizações, a finalidade da exploração é *outra/indefinida*.

Menores

Para a **amostra válida**, foram sinalizados **24 menores** (em 2023: 52). A classificação dos registos é 7 *pendente* e 17 *sinalizado por ONG/Outra entidade*. Independentemente da classificação, a maioria é do sexo masculino (13) – 10 do sexo feminino.²⁰ A média de idade é de 8 anos (de 2 meses aos 17 anos)²¹. Foram sinalizadas 7 nacionalidades, com destaque para presumíveis vítimas nacionais de Portugal (4) – as restantes estão protegidas por segredo estatístico, sendo que, em 11 registos, o dado é, por ora, desconhecido e em 1 registo, a presumível vítima é apátrida. A presumível finalidade da exploração é *adoção ilegal* (4) – em 19 sinalizações a finalidade indicada é *Outra/Indefinida* e em outra sinalização, o dado está protegido por segredo estatístico.

Adultos

Para a **amostra válida**, foram sinalizados **181 adultos** (em 2023: 533). A classificação dos registos é 36 *confirmados*, 97 *pendente* e 48 *sinalizados por ONG/ Outra entidade*.

Dos **36 confirmados**, trata-se, sobretudo, de vítimas do sexo masculino (31) – 5 do sexo feminino, maioritariamente em tráfico para fins de exploração *laboral* (35), com destaque para o setor da agricultura. A média de idade é de 33 anos (dos 20 aos 59 anos). Foram sinalizadas 13 nacionalidades, com destaque para nacionais do Nepal (10), da Moldavia (5), da Roménia (3), de Marrocos (3) e da Índia (3) – restantes nacionalidades protegidas por segredo estatístico.²² Das vítimas confirmadas, 30 correspondem a registos cujo distrito de exploração foi Beja. As restantes 5, foram exploradas em 3 outros distritos – dados protegidos por segredo estatístico.

¹⁹ Em 7 registos, o dado para a nacionalidade é, por ora, desconhecido.

²⁰ Em 1 registo, o dado para o sexo, é por ora, desconhecido.

²¹ Valor enviesado: em 10 registos, nos quais apenas se sabe serem menores.

²² Em 1 registo, o dado é, por ora, desconhecido.



Os **97 registos pendentes** reportam principalmente *tráfico laboral* (91), com destaque para o setor da agricultura. Outras finalidades mais residuais: *mendicidade forçada, sexual e laboral, e laboral e prática de atividades criminosas*.²³ A maioria das presumíveis vítimas é do sexo masculino (79).²⁴ Média de idade de 37 anos (dos 19 aos 86 anos). Foram sinalizadas 19 nacionalidades, sendo a maioria estrangeira (80), com destaque para nacionais da Índia (42). A segunda nacionalidade com mais sinalizações é a Portuguesa (11).²⁵

Os **48 registos sinalizado por ONG/Outra entidade** reportam 31 presumíveis vítimas em *tráfico laboral* – como na agricultura e em atividades desportivas e 13 em *tráfico para fins de exploração sexual*. Em 4 sinalizações, a finalidade é *Outra/indefinida*. Sobre o sexo, 25 são do sexo masculino e 23 do sexo feminino. Média de idade de 29 anos (dos 18 aos 61 anos).²⁶ Foram sinalizadas 21 nacionalidades, sendo a maioria estrangeira (43), com destaque para nacionais de São Tomé e Príncipe (10). Outras nacionalidades representativas: Índia (5), Portugal (5), Marrocos (3), Guiné-Bissau (3) e Brasil (3) – restantes, protegidas por segredo estatístico.²⁷

Idade desconhecida

Foram rececionados 3 **registos (pendente)**, sem dado para a idade e referentes a presumíveis vítimas do sexo masculino, maioritariamente sinalizadas em *tráfico laboral*.

Local de (presumível) exploração

Da análise dos registos válidos por distrito de (presumível) exploração verifica-se a prevalência territorial nos distritos de **Beja, Faro e Viana do Castelo**²⁸:

- **Beja (57)**: Maioritariamente sinalizações por *tráfico laboral* (53), no setor da agricultura, e onde se encontram 30 vítimas *confirmadas*. As (presumíveis) vítimas são principalmente do sexo masculino (49) e nacionais estrangeiros (54), com destaque para nacionais da Índia (15), do Nepal (10), de Marrocos (9) e da Moldova (8).

- **Faro (25)**: O tipo de presumível exploração registado é maioritariamente *tráfico sexual* (12) – sinalização por *ONG/outras entidades*, seguido de *laboral* (3). Em 10 sinalizações a finalidade é *Outra/Indefinida*. As presumíveis vítimas são principalmente do sexo feminino (16), adultas (14) e de nacionalidade estrangeira (12), com destaque para nacionais de São Tomé e Príncipe (7).

- **Viana do Castelo (25)**: a finalidade de presumível exploração registada (*pendente*) é *tráfico laboral*. A maioria das presumíveis vítimas são adultas (24), principalmente do sexo masculino (21) e nacionais da Índia (21).

²³ Em 2 registos, o dado para a finalidade é, por ora, desconhecido.

²⁴ Em 3 registos, o dado é, por ora, desconhecido.

²⁵ Em 5 registos o dado para nacionalidade é, por ora, desconhecido.

²⁶ Em 6 registos não existe valor absoluto, sabendo-se serem adultos.

²⁷ Em 1 registo, o dado é desconhecido.

²⁸ Amostra de 192 registos. Ausentes os registos de (presumíveis) vítimas exploradas no estrangeiro, em local de exploração cujo dado é ainda desconhecido, vários locais, local não aplicável e nos registos classificados “Em Trânsito”.



Vítimas sinalizadas no estrangeiro

Foram **sinalizadas como válidas 4 (presumíveis) vítimas** (11 em 2023), classificadas em registos *pendente e sinalização por ONG/Outra entidade*. As presumíveis vítimas são todas do sexo masculino, maioritariamente adultas e nacionais de Portugal. A principal finalidade da exploração sinalizada é tráfico para fins de *exploração laboral* (3) e Espanha como o alegado país de destino (3).

Proteção e assistência

Foram **acolhidas 43 (presumíveis) vítimas nos Centros de Acolhimento e Proteção para Vítimas de TSH (CAP)** – uma diminuição de 14 novos acolhimentos face a 2023²⁹. Do total, 28 são do sexo masculino (15 do sexo feminino), 37 adultas (6 crianças) e 33 (presumíveis) vítimas foram alvo de tráfico para fins de exploração *laboral* (incluindo servidão doméstica) - outras finalidades de exploração: *adoção, sexual, mendicidade forçada, casamento forçado, mendicidade e casamento forçado, e laboral e casamento forçado*.

Com entrada em outros anos, em 2024 permaneceram em CAP 29 (presumíveis) vítimas e transitaram para as 2 estruturas de autonomização 8 (presumíveis) vítimas.

Foram concedidas **58 autorizações de residência**, ao abrigo do artigo 109.º da Lei de Estrangeiros – mais 34 face a 2023³⁰. As autorizações de residência foram, maioritariamente, atribuídas a **vítimas do sexo masculino (51)**. Entre as principais nacionalidades: 23 a nacionais da Colômbia, 8 a nacionais do Brasil e 4 a nacionais da Guiné e do Paquistão, respetivamente. À data da atribuição do Título de Residência, 51 são adultos e 7 são crianças.

Relativamente ao **Retorno Voluntário Assistido e Reintegração de cidadãos de países terceiros e países comunitários**, a Organização Internacional para as Migrações (OIM)/Portugal registou um **total de 5 pedidos de apoio**, tendo sido realizados **2 retornos** de (presumíveis) vítimas – menos 10 pedidos e menos 5 retornos face a 2023.

²⁹ Fonte: 5 Centros de Acolhimento e Proteção para vítimas de tráfico de seres humanos (mulheres, homens e crianças) geridos pela Associação para o Planeamento da Família, pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, pela Saúde em Português e pela Akto | Direitos Humanos e Democracia.

³⁰ Fonte: Departamento de Sistemas de Informação/Agência para a Integração Migrações e Asilo – AIIMA (extração a 15 de janeiro de 2025).



1.3.2.6 **CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES** Fonte: PJ (dados centralizados de todos os OPC)

No que respeita à análise da realidade criminológica em Portugal, à semelhança do que sucede em muitos outros países, designadamente europeus, o tráfico ilícito de estupefacientes continua a ser uma das principais áreas de atuação do crime organizado pese embora todos os esforços desenvolvidos pelas autoridades no sentido da prevenção e repressão do fenómeno.

O principal motivo impulsionador daquele fenómeno criminal continua a ser o facto de gerar elevadíssimos proventos económicos, constituindo o tráfico de drogas o maior mercado criminal no seio da União Europeia (UE), tal como tem sido repetidamente afirmado em diferentes relatórios de distintas organizações internacionais, como por exemplo no *EU Serious and Organised Crime Threat Assessment 2021* (EU SOCTA 2021), produzido pela Europol, o qual enfatiza que na UE o tráfico de drogas é a área criminal que mais organizações criminosas atrai.

Ao longo dos anos, Portugal tem sido ponto de destino de vários tipos de drogas para o abastecimento dos circuitos ilícitos internos de distribuição pelos consumidores. As drogas mais consumidas e traficadas internamente continuam a ser a canábis, quer na forma de haxixe, quer na forma de folhas, a cocaína (cloridrato e crack), a heroína e as drogas sintéticas, tendo o tráfico e o consumo destas últimas uma acrescida expressão nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Os diferentes tipos de drogas chegam a território nacional por diversas vias, designadamente por via aérea e por via terrestre, sendo que nos últimos anos a via postal tem vindo a ser crescentemente utilizada pelas organizações criminosas e traficantes individuais para fazerem chegar os produtos estupefacientes, em particular drogas sintéticas, aos consumidores, utilizando as novas tecnologias de comunicação e informação para a gestão das encomendas, nomeadamente redes sociais e plataformas informáticas e sites acessíveis e geridos através da *deep web* e *dark web*.

ESTUPEFACIENTE
APREENDIDO

Haxixe 7.344 Kg (-80,6%)
Cocaína 23.012 Kg (+5,9%)
Heroína 94 Kg (+127,6%)
Ecstasy 216.950 unidades
(+138,3%)

NÚMERO DE
APREENSÕES

Haxixe 4.448 (-23,4%)
Cocaína 1.645 (-21,9%)
Heroína 658 (-38,7%)
Ecstasy 624 (-22,7%)

INTERVENIENTES

6.871 intervenientes
4.820 detidos
Dos detidos
4.362 homens
3.996 com 21 ou mais anos
3.694 de nacionalidade
portuguesa



A par do tráfico para o abastecimento dos consumos internos, o território nacional, bem como as águas sob jurisdição nacional, têm sido utilizados ao longo dos anos por múltiplas organizações criminosas como plataformas para o trânsito, com destino a outros países do continente europeu, de elevadas quantidades quer de haxixe, produzido em Marrocos, quer de cocaína produzida na Colômbia, Perú e Bolívia. Esta última realidade resulta essencialmente da posição geográfica do nosso país, da sua extensa linha costeira, bem como da existência de especiais laços com diversos países da América Latina, designadamente com o Brasil, cujo território, de dimensão continental, continua a ser utilizado pelas organizações criminosas como uma importante plataforma de trânsito da saída da cocaína da América Latina com destino a outros continentes.

BENS E VALORES
APREENDIDOS

179 armas

7 embarcações

2.489 telemóveis

322 viaturas ligeiras

4.166.109€ apreendidos

As estruturas criminosas envolvidas no abastecimento dos circuitos de distribuição para satisfação da procura interna de drogas ilícitas continuam a ser lideradas essencialmente por cidadãos nacionais, tratando-se, não raras vezes, de estruturas que integram vários membros de uma ou várias famílias.

Por sua vez, as estruturas criminosas envolvidas nos segmentos do tráfico de grandes quantidades de haxixe e de cocaína através do território nacional e de águas sob jurisdição nacional com destino a outros países de continente europeu, caracterizam-se por serem estruturas altamente organizadas, possuírem ligações e apoio em diversos países e continentes, serem detentoras de grande capacidade tecnológica, possuírem forte capacidade financeira e de, frequentemente, recorrerem à corrupção de funcionários, quer do setor privado quer do setor público, como meio de concretizarem as suas atividades ilícitas de forma mais segura e eficaz. Por regra, estas verdadeiras multinacionais do crime têm células de apoio logístico em território nacional ou contam no nosso país com o apoio de prestadores de serviços a título individual, sendo que os seus centros de decisão costumam localizar-se noutros países, designadamente europeus e da América Latina.

Em termos do que se poderá designar como grande tráfico, as principais ameaças com que o nosso país se depara atualmente são precisamente o tráfico de cocaína, quer por via marítima quer por via aérea, quer o tráfico de haxixe, neste caso por via marítima e mais concentrado na costa algarvia e vicentina.

O **tráfico de cocaína** através de portos marítimos e de aeroportos tem constituído, nos últimos anos, uma ameaça adicional, uma vez que as estruturas criminosas envolvidas neste tipo de atividades ilícitas, à semelhança do que acontece em muitos outros países, têm vindo a infiltrar-se naquelas infraestruturas através do recrutamento de funcionários de diferentes entidades, designadamente, (mas não só), de entidades prestadoras de serviços, com o objetivo de conseguirem, com o apoio de



tais funcionários, o que poderemos designar por verdadeiras “vias verdes” para a entrada de grandes quantidades de estupefaciente em território nacional e, concomitantemente, no espaço europeu.

Ainda no domínio do tráfico de cocaína, fruto da atividade policial desenvolvida, foi possível identificar e dismantelar, em território nacional, quatro laboratórios de transformação de pasta base de cocaína em cloridrato de cocaína. Um desses locais possuía também capacidade para a extração ou separação de cloridrato de cocaína enviado para a Europa, misturado com outros materiais de modo a tornar mais difícil a sua deteção.

A instalação deste tipo de estruturas no continente europeu, resulta, em grande medida, do reforço das capacidades de deteção e apreensão de droga por parte das autoridades dos vários países e, ao mesmo tempo, de uma grande capacidade de adaptação e de resiliência por parte das organizações criminosas, que incessantemente procuram novos *modi operandi* para contornarem as dificuldades e contrariedades com que se debatem, de forma a fazer chegar a droga aos mercados consumidores.

Tal como tem vindo a suceder noutros países europeus, também em Portugal se tem vindo a registar um aumento de atos de violência contra pessoas associados ao tráfico de estupefacientes, o que constitui uma fonte de preocupação e de exigência acrescidas, para as autoridades nacionais.

O **tráfico de haxixe** por via marítima continuou a registar um elevado número de ocorrências na costa algarvia e nas águas em frente àquela costa, tratando-se de uma zona que continuou a requerer especial atenção e atuação coordenada por parte das autoridades, em termos de prevenção, fiscalização e repressão.

Ainda relativamente ao tráfico por via marítima, continuaram a vir à luz do dia um número muito significativo de casos em que organizações criminosas, por regra radicadas em Espanha, utilizaram distintos locais em território nacional para a construção, armazenamento e colocação em água de embarcações de alta velocidade utilizadas no transporte de estupefacientes, tendo-se procedido à apreensão de diversas embarcações desse tipo. Esta realidade é um efeito colateral do facto de em Espanha, fruto da grave situação existente no Campo de Gibraltar, ter sido publicada legislação (Real Decreto-Ley 16/2018 de 26 de outubro, regulamentado pelo Real Decreto 807/2021, de 21 de setembro) que veio criminalizar a posse e uso deste tipo de embarcações sem prévia autorização e registo.

Ainda no que respeita às embarcações de alta velocidade, os elementos recolhidos apontam para uma outra realidade preocupante, que é a utilização cada vez mais frequente deste tipo de embarcações para a recolha, em alto mar, por vezes a centenas de milhas da costa, de cocaína de diversos tipos de embarcações (incluindo de semi-submersíveis) procedentes da América Latina.



A utilização deste tipo de embarcações, que possuem grande manobrabilidade e atingem grandes velocidades, tem possibilitado a múltiplas organizações criminosas introduzirem grandes quantidades de cocaína e de haxixe na Península Ibérica, tratando-se de uma realidade muitíssimo preocupante que importa combater com todos os meios disponíveis, mas de forma articulada e coordenada, quer internamente quer internacionalmente.

No que respeita a produção de drogas, os elementos disponíveis apontam claramente no sentido de que em território nacional não existe produção, exceto de canábis. Ao longo dos anos têm sido desmanteladas diversas plantações deste tipo de substância, normalmente de reduzidas dimensões. Pese embora o anteriormente referido, a partir de 2019 têm vindo a ser detetadas e desmanteladas em território nacional plantações *indoor* de consideráveis dimensões, sendo a droga produzida exportada para outros países europeus, constatando-se o sistemático envolvimento de organizações criminosas, constituídas e lideradas por indivíduos de origem asiática.

No que concerne ao **crack**, um derivado da cocaína extremamente aditivo, cujo tráfico e consumo têm originado preocupação pública e alarme social, os dados disponíveis apontam para um aumento das quantidades apreendidas entre 2021 e 2023 (4 apreensões, num total de 36,651 g., em 2021, 325 apreensões, num total de 4,925 kg, em 2022, 293 apreensões, num total de 7,113kg, em 2023), sendo que, em 2024, se registaram 209 apreensões, perfazendo um total de 2,923 kg.

No que concerne às [principais rotas](#), dos principais tipos de drogas detetadas e apreendidas em território nacional, não se registaram alterações significativas comparativamente ao que se registou nos últimos anos, continuando a grande maioria da cocaína a chegar a Portugal desde a América do Sul e das Antilhas, de países como a Colômbia, a Costa Rica, Paraguai, Brasil, Equador, entre outros. O haxixe, por sua vez, tem como principal proveniência Marrocos e Espanha. No que concerne à heroína, as proveniências identificadas são África do Sul e Espanha, desconhecendo-se, contudo, a origem da maior parte da heroína apreendida. Por fim, no que concerne ao ecstasy, na sua grande maioria, foi possível identificar a sua origem em Espanha.

Analisando [as maiores apreensões](#) dos **quatro principais tipos de drogas ilícitas** consumidas e traficadas no nosso país, destaca-se o número de substâncias ilícitas apreendidas, nomeadamente o haxixe, o distrito com maior número de apreensões foi Lisboa, com 31% do total, seguido do distrito do Porto, com 14,4%, e o de Setúbal, com 13,8%. Quanto à cocaína, no distrito de Lisboa foram

TRANSPORTE E QUANTIDADE APREENDIDA

Heroína, maior quantidade apreendida por meio terrestre, seguida pelo aéreo.

Cocaína, maior quantidade apreendida por meio marítimo, seguido pelo aéreo.

Haxixe, maior quantidade apreendida por meio marítimo seguida pelo terrestre.

Ecstasy, maior quantidade apreendida por meio terrestre.



realizadas 34,9% das apreensões, seguindo-se o do Porto com 19,3% e o de Faro com 12,3%. Na heroína verificou-se uma maior incidência de apreensões no distrito do Porto, com 27,5%, seguindo-se o de Lisboa, com 19,6%, e o de Faro com 9%. Por último, as apreensões de ecstasy foram maioritariamente efetuadas no distrito de Lisboa, com 46,3%, seguindo-se o de Faro com 10,6% e o de Setúbal com 8,3%. Em termos de concelho com maior número de apreensões em relação a cada uma das quatro substâncias, verifica-se uma correspondência entre cada distrito e respetiva capital, como aquele em que ocorreu uma maior percentagem de apreensões.

Criminalidade relativa ao tráfico e consumo de estupefacientes (FONTE: DGPI)

Gráfico representativo do conjunto das [tipologias que integram esta categoria](#).

Registo de uma diminuição de 28,3% nos crimes ligados ao tráfico e consumo de estupefacientes.





1.3.2.7 **CRIMINALIDADE INFORMÁTICA**

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Os [crimes informáticos](#) apresentaram uma diminuição de 20 casos (-0,8%).



Criminalidade investigada (FONTE: PJ)

Ciberataques

Verifica-se um aumento significativo nos ciberataques, com uma evolução notória na tecnicidade, complexidade e frequência dos ataques. Os cibercriminosos, sejam eles atores estatais e/ou hacktivistas, mantiveram-se como principais agentes de ameaça no ciberespaço nacional.

Os principais *modus operandi* investigados dizem respeito a ataques de *ransomware*, diversas formas de engenharia social como *phishing* e *smishing*, burlas online e comprometimento de contas (sobretudo bancárias). Os ciberataques afetaram sobretudo setores como a Educação e investigação, a Saúde e a Administração pública, tendo sido apontados prejuízos muito elevados (refletindo um impacto financeiro significativo destes incidentes).

As tendências e desafios criminais focam-se na crescente utilização de Inteligência Artificial (IA) pelos cibercriminosos, permitindo o desenvolvimento de ataques mais sofisticados e personalizados. Por outro lado, o cibercrime como serviço (*cybercrime-as-a-crime*, *CaaS*) tornou-se um modelo de negócio em rápido crescimento no cenário mundial. Será, por isso, necessário desenvolver ações que representem fatores de bloqueio e, simultaneamente, funcionem como estratégias de prevenção que atuem em várias frentes: tecnológica, educativa, regulatória e institucional. Desde logo, implementar

TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CATEGORIA (FONTE: DGPJ)

- ➔ Acesso indevido ou ilegítimo, interceção ilegítima (+3,9%)
- ➔ Falsidade informática (-7,9%)
- ➔ Sabotagem informática (-21,3%)
- ➔ Outros crimes informáticos (+79,7%)
- ➔ Viciação ou destruição de dados, dano relativo a dados programas (+22,7%)
- ➔ Reprodução ilegítima de programa protegido (+450%)

ANÁLISE INQUÉRITOS (FONTE: PJ)

- 1.985** arguidos constituídos (+56,2%)
- 40** detidos (+54%)
- 18** elementos em prisão preventiva (+125%)



camadas múltiplas de proteção e uso de autenticação multifator, e assegurar atualizações regulares dos sistemas e dispositivos para mitigação de vulnerabilidades. Também será relevante adotar ferramentas de IA para deteção de anomalias, análise de comportamentos suspeitos e bloqueio de ameaças. As estratégias educativas devem passar pela sensibilização e realização de campanhas nacionais de consciencialização para organizações e indivíduos sobre ameaças cibernéticas ensinando-se boas práticas de segurança, sugerindo-se a introdução de disciplinas de cibersegurança nos currículos escolares e a promoção de certificações de cibersegurança para os profissionais. Do ponto de vista organizacional, o cumprimento do normativo deve ser garantido no seio das organizações, designadamente do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) e das normas de cibersegurança, bem como da exigência de produção de relatórios de incidentes para remessa às autoridades competentes como a PJ. A prevenção passa igualmente pelas iniciativas de colaboração entre setor privado e setor público, no intuito de partilhar informações e desenvolvimento de soluções comuns de resposta a ameaças e incidentes. Como forma de combate ao fenómeno cibercriminológico, além de fatores regulatórios e de cooperação internacional que podem ser melhorados, há fatores psicossociais atendíveis, devendo-se regulamentar as plataformas digitais combatendo-se a criação de contas anónimas para fins maliciosos e aumentar a capacidade de rastreamento financeiro de transações online, principalmente no que diz respeito a transações com criptoativos associadas a casos de branqueamento de proventos ilícitos decorrentes da cibercriminalidade.

Crime ciberdependente e ciberinstrumental

No que respeita à evolução geral do crime ciberdependente e ciberinstrumental, considera-se que o crime “informático” ou por meio informático (genericamente associado a burlas, fraudes e acessos ilegítimos a contas de plataformas de comunicação e redes sociais) tem aumentado de forma consistente, fruto da proliferação do uso de tecnologias digitais criadas para os mais diversos fins (pagamentos, comunicação, publicações, comércio online/privado e empresarial).

Caracterizadas pela sua fácil utilização, e nem sempre acompanhadas por procedimentos ou sistemas seguros em razão de “ataques cibernéticos”, a que acresce uma altíssima capacidade e engenho dos “criminosos” (para contornar dupla validação/3DSecure), que com vasto conhecimento de novas tecnologias, serviços, programas ou inteligência artificial, aplicam em complementaridade e habilmente processos de engenharia social (aproveitado vulnerabilidades, ausência de regras ou procedimentos seguros e iliteracia digital das vítimas) para obterem dados que permitem a concretização dos ilícitos.

Como principais *modus operandi* destacam-se o *CEO/BEC email fraud* (por apropriação de conta de trabalhador da empresa ou uso de mail parecido com o verdadeiro); as campanhas de *phishing* bancário ou para obter pagamentos de dívidas inexistentes (ex. EDP, finanças); as burlas/fraudes por falso familiar (ex. “Olá pai/olá mãe”); os acessos ilegítimos a contas em sites, ou contas de email ou



de redes sociais, tendo em vista a alteração de dados de pagamento ou o uso de dados ou contas para executar burlas/fraudes. Verificam-se igualmente as burlas simples (sem vertente ciber) habitualmente de baixo valor, associadas a vendas, arredamentos e empréstimos fictícios, por anúncios em redes sociais ou sites falsos/clonados. Todos estes processos implicam o recurso a indivíduos que são “contratados” para receber e dissipar fundos, através de processos de branqueamento.

Os autores dos crimes ciberdependentes e ciberinstrumentais costumam ter perfis variados, desde jovens (familiarizados com a tecnologia, e ambientes e ferramentas digitais), mas também adultos com conhecimentos mais técnicos em programação ou engenharia social e exploração de vulnerabilidades de sistemas. O principal objetivo envolve quase sempre motivações financeiras, com o objetivo de obter vantagens económicas. De referir que alguns autores se inserem ainda no âmbito de organizações criminosas estruturadas, cometendo crimes em grande escala, como ataques de *ransomware*, espionagem corporativa ou ataques a infraestruturas críticas.

Sobre as tendências e desafios criminais, há que realçar o aumento de prestadores de serviços que legalmente permitem a anonimização, bem como uma maior circulação/dispersão e ocultação de fundos a nível mundial com recurso a carteiras de moedas virtuais. Deste modo, importa simplificar os processos de cooperação internacional e de transferência de processos penais referentes a autores/beneficiários não residentes em território nacional. Por outro lado, é essencial regular as empresas que operam no mercado da “banca digital/cripto” e todas aquelas que prestam serviços online que legalmente servem para a anonimização face ao regime de proteção de dados e registos sem validação.

Fatores que dificultam o combate a este tipo de criminalidade prendem-se, por exemplo, com o enorme volume processual e dispersão de inquéritos; uma reação penal sem consequências para quem cede contas para a receção primária, com a missão de receber e dissipar fundos obtidos ilicitamente; escassez e demora na obtenção de informação bancária; o uso de registos *online* sem validação e sem dados identificativos; a fácil criação de domínios sem possibilidade ou de difícil identificação do “detentor” por implicar processos reiterados de cooperação internacional (complexos, demorados e inconsequentes); o papel de *money mules* (nos casos de branqueamento) não valorizado penalmente, ou ainda a proliferação de campos de “recrutamento” com indivíduos que se deslocam a território nacional para abrir empresas e diversas contas bancárias e que nunca são localizados.

No campo da prevenção deverá apostar-se mais em campanhas de divulgação públicas de *modus operandi*, privilegiar-se uma estratégia de abordagem assente nos fenómenos/grupos e otimizar a análise de informação a nível nacional. No plano externo importa proceder a uma mudança de paradigma no que concerne à resposta penal e à transferência de procedimento penal para outras jurisdições.



Exploração sexual de menores online

A exploração sexual de menores *online* continua a ser uma das prioridades da União Europeia na luta contra a criminalidade grave e organizada. A estratégia desenvolvida por Portugal está alinhada com as conclusões que resultam dos relatórios IOCTA (*Internet Organised Crime Threat Assessment*), que analisam o ecossistema do crime *online*, respetivas tendências, perpetradores e vítimas. Uma percentagem significativa das situações investigadas chega ao conhecimento da Polícia Judiciária através dos reportes do *National Center for Missing and Exploited Children (NCMEC)*, uma organização não governamental norte-americana que receciona informação relativa a conteúdos de abuso e exploração sexual de crianças proveniente de plataformas de comunicação e que, após triagem e confirmação da natureza ilícita dos conteúdos, reporta as situações às jurisdições competentes.

A criminalidade investigada em 2024 incidiu nos seguintes aspetos: auto produção de conteúdos íntimos, decorrente de fenómenos de aliciamento e/ou de coação ou tendo por base motivação económica; produção, partilha e alojamento de conteúdos ilegais em plataformas encriptadas; utilização de plataformas na *darknet* e utilização de ferramentas que impedem a rastreabilidade e favorecem o anonimato; partilha, em alguns casos de carácter viral, de conteúdos ilegais em plataformas sociais. Durante o ano de 2024, foi possível identificar também a elevada prevalência da distribuição de pornografia em canais e plataformas de comunicação e em serviços de armazenamento, tais como *Instagram, YouTube, Facebook, WhatsApp, Telegram, Google Drive e Mega*. Sinaliza-se, igualmente, a produção e partilha de conteúdos de abuso e exploração sexual de crianças, na *darknet*.

Os abusos sexuais *online* são, regra geral, praticadas por indivíduos isolados, não assumindo as características de crime organizado internacional. Todavia, a globalização e a transnacionalidade do cibercrime permitem que as vítimas e os agressores sexuais possam estar localizados a vários quilómetros de distância, em culturas e jurisdições distintas, o que obriga a recorrer a mecanismos de cooperação policial e judiciária além-fronteiras.

No que concerne aos conteúdos autoproduzidos, referenciam-se fenómenos perpetrados por jovens dos 12 aos 16 anos em busca de uma contrapartida monetária pela venda dos mesmos. Releva, ainda, a identificação de Grupos de *WhatsApp* criados exclusivamente para partilha não só de ficheiros multimédia de pornografia de adultos e de menores, como também de outro tipo de conteúdos de extrema violência, designadamente praticados contra crianças. O facto de as investigações terem identificado os criadores dos Grupos como crianças entre os 10 e os 13 anos de idade, foi efetuado o devido reporte aos Tribunais de Família e Menores competentes.

No que concerne às tendências e desafios criminais, o uso da Inteligência Artificial (IA) em plataformas *online* pode facilitar o aliciamento e a exploração de menores, designadamente através de algoritmos sofisticados utilizados para identificar e atrair vítimas em redes sociais e plataformas



de comunicação. A encriptação e o anonimato oferecidos por algumas dessas plataformas podem dificultar a deteção e a prevenção de crimes. A produção de conteúdos ilícitos de abuso e exploração sexual de crianças com recurso a IA, bem como a manipulação de fotografias publicadas e respetiva descontextualização correspondem a um verdadeiro desafio e obrigam a um acompanhamento próximo e proactivo.

A acessibilidade e simplificação técnica do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), assim como o carácter anónimo das comunicações correspondentes através de plataformas encriptadas, faz com que este tipo de crime seja uma prioridade global, continuando a exigir uma análise e tratamento preventivo e repressivo cuidadoso. É necessário promover o afastamento das metodologias de investigação tradicionais e incentivar o recurso a ferramentas de inteligência artificial e monitorização de conteúdos ilícitos na *darknet*. A cooperação internacional, a partilha de conhecimento e boas práticas, e o desenvolvimento de regulamentos robustos e mecanismos de cooperação entre países é essencial para, por um lado, garantir o sucesso das investigações e, por outro, monitorizar e combater o uso indevido da IA. Aguarda-se que os reforços programados sejam plenamente operacionalizados para melhorar a resposta a esta problemática.

Em 2024, a Polícia Judiciária elegeu duas áreas para maior aposta no desenvolvimento e implementação de ações e de estratégias de prevenção: o combate ao abuso e exploração sexual de crianças, e a extorsão (sexual) cometida com recurso a meio informático, fenómeno vulgarmente conhecido como *sextortion*.

Neste último campo foram efetuadas campanhas de prevenção nas redes sociais, alertando para o risco de partilhar conteúdos íntimos com desconhecidos.

Já no que concerne à proteção de crianças e jovens, o investimento da Polícia Judiciária foi consideravelmente notório, tendo a PJ integrado um consórcio europeu que resultou na construção de um videojogo de prevenção de comportamentos de risco online (*cyberbullying, cyberhate, aliciamento de menores para fins sexuais, fake news, riscos tecnológicos e adoção de comportamentos securitários online*), dirigido a crianças e jovens de idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos.

Acreditando que uma estratégia de prevenção focada num público alvo de idade reduzida poderá contribuir para alcançar bons resultados a médio/longo prazo, propôs-se uma parceria à Direção Geral da Educação, com o propósito de canalizar sinergias no sentido de desenvolver ações de sensibilização junto da Comunidade Escolar e de promover a aplicação do RAYUELA nos estabelecimentos de ensino (públicos e privados) a nível nacional, durante o ano letivo 2024-2025. O objetivo consiste em prevenir, detetar e mitigar comportamentos de risco *online*, dotando os sistemas de ensino e os professores de ferramentas que permitam abordar, de forma didática, pedagógica e apelativa, alguns dos fenómenos criminais. Concomitantemente, pretende-se munir os estabelecimentos de ensino de *guidelines* de atuação, com base nos resultados do trabalho científico



desenvolvido no projeto RAYUELA e na experiência da PJ na prevenção e investigação destes fenómenos criminais praticados através da internet.

Por último, e não menos relevante, é a participação desta Polícia em grupos dedicados à identificação de vítimas e de locais onde os abusos foram cometidos, através da visualização de ficheiros de abuso e exploração sexual de crianças, integrados por elementos de várias polícias, com o objetivo de identificar vítimas e locais onde os abusos foram cometidos.

Meios de pagamento eletrónicos

A criminalidade associada aos meios de pagamento eletrónicos continua a apresentar uma elevada tendência de crescimento, fruto de uma série de fatores que interligam o progresso tecnológico, a mudança generalizada para uma economia digital, o comportamento dos consumidores, e a rápida identificação e aproveitamento por parte de grupos criminosos de vulnerabilidades do sistema de pagamentos e dos serviços de moeda eletrónica. Muitas vezes as transações financeiras, efetuadas através de meios de pagamento eletrónico, não são acompanhadas de medidas adequadas de segurança, como autenticação robusta ou validação segura por parte das entidades bancárias, comerciantes e processadores de pagamentos.

Portugal manifesta o seu alinhamento com as diretrizes europeias de segurança no mercado financeiro, no sentido de o tornar mais seguro, transparente e competitivo. A eficácia do arquétipo estará, contudo, dependente da sua implementação prática, que passa, por exemplo, pela instauração de mecanismos de autenticação forte e por ultrapassar alguma iliteracia digital que caracteriza a nossa população.

Em 2024, a investigação incidiu sobretudo sobre os seguintes *modus operandi*: *carding e skimming* (captura ilegítima de dados eletrónicos de cartões bancários, depois utilizados em levantamentos em Caixas Multibanco – ATM – e em Terminais de Pagamento Automático - TPO); campanhas de “*phishing*”, em que o ataque informático é dirigido aos dados de cartão bancário da vítima; utilização de dados de cartão em TPA e em *Point of Sale* (POS), passando pela constituição/utilização de empresas e aquisição de TPA/POS que permitem depois realizar pagamentos fictícios, e pelo uso (por parte dos perpetradores e associado à utilização de documentos de identificação pessoal falsos) de dados de cartões de terceiros para usufruto de serviços hoteleiros e de restauração; aplicação MB WAY que, apesar de ser já um fenómeno antigo, com um MO simples e tema de muitas campanhas de informação realizadas, continua a ser campo fértil para o cometimento dos mesmos ilícitos, acreditando esta Polícia que a resposta penal revela-se insuficiente para dissuadir os autores do crime, quando a mera consequência de que são alvo é a constituição como arguido; investimentos em falsas plataformas *online* de criptoativos, em que, sem querer, as vítimas permitem aos criminosos instalar nos seus dispositivos informáticos *software* que facilita o acesso aos seus dados pessoais e bancários.



Incidindo sobre o perfil dos autores dos crimes acima descritos, denota-se uma diferença nos mesmos conforme o *modus operandi* aplicado. Nos casos de *carding*, *skimming* e *phishing*, detetam-se grupos formados por indivíduos oriundos da América do Sul de país de expressão oficial portuguesa, com uma estrutura organizada e hierarquizada, com competências tecnológicas e boa compreensão do sistema de pagamentos e do sistema bancário. Quanto à utilização de dados de cartão em TPA/POS, são identificados grupos de indivíduos oriundos quer do continente africano de países de expressão oficial portuguesa, quer do subcontinente indiano. Apresentam uma estrutura organizada, não forçosamente hierarquizada, verificando-se uma enorme apetência para as redes sociais mais fechadas, com recurso a comunicações anonimizadas e com a capacidade de recolherem os dados de cartões em fóruns da *deep web* ou na *dark net*. Os grupos de perpetradores da aplicação MB Way são compostos por indivíduos que não carecem de grandes conhecimentos tecnológicos. O modo de atuação centra-se no contacto direto com a vítima, agindo sobre ela por intermédio de técnicas não muito complexas de engenharia social, e com o objetivo de obterem para si lucro imediato. Já nos investimentos em falsas plataformas de criptomoedas, os grupos são heterogéneos, nos quais se incluem indivíduos que operam em vários países do Leste Europeu. Neste contexto, é altamente provável que existam diversas redes criminosas, cada uma com uma natureza específica, que operam de forma cooperativa e multifacetada. Este tipo de estrutura permite uma atuação coordenada e mais complexa, difícil de detetar pelas autoridades, uma vez que as funções são repartidas entre vários agentes especializados, maximizando a eficiência e reduzindo os riscos de exposição. A complexidade dessas redes torna o combate à criminalidade associada aos criptoativos um desafio contínuo para as autoridades e para os sistemas financeiros globais, carecendo de uma abordagem estratégica integrada e colaborativa.

São inúmeros os desafios criminais que se perspetivam no contexto da cibercriminalidade. As FINTECHS têm transformado o setor financeiro ao integrar tecnologias inovadoras nos serviços bancários tradicionais, oferecendo soluções mais rápidas, acessíveis e eficientes. Utilizando plataformas digitais, possibilitam a realização de pagamentos móveis, transferências instantâneas, nomeadamente no que tange às criptomoedas. A utilização de IA e *machine learning* tem ajudado a otimizar a segurança e a personalização dos serviços, ao mesmo tempo que os consumidores beneficiam da conveniência e da rapidez nas transações. No entanto, a crescente digitalização traz sempre desafios em termos de segurança. É de esperar que nesta área surjam novas formas de ataque aos meios de pagamento eletrónicos, de maior dimensão com uma componente vincadamente internacional.

Enquanto estratégias de prevenção, a educação digital e a sensibilização desempenham um papel fundamental, capacitando os utilizadores a identificar e evitar riscos de fraude. Esta Polícia acredita ainda que é possível fazer um trabalho de prevenção quer na área dos cartões, quer na área das criptomoedas (caso as plataformas de criptoativos adotem, por exemplo, medidas rigorosas de



conformidade regulatória, como a verificação de identidade e a monitorização das transações para evitar a utilização das suas infraestruturas por grupos criminosos).

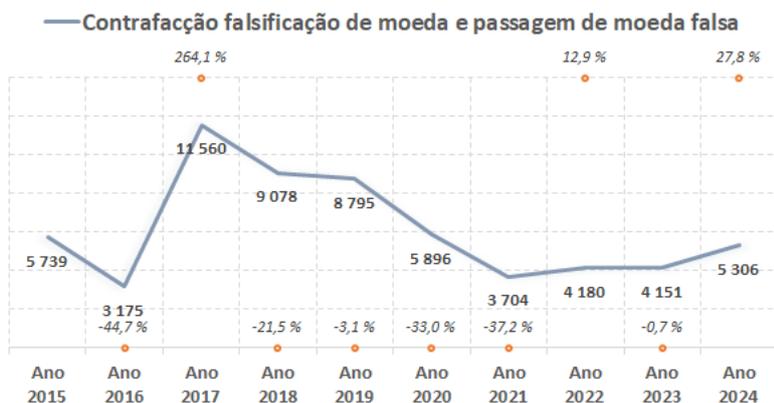
Ao nível da investigação criminal, impõe-se consolidar equipas e métodos de trabalho. É importante robustecer a investigação com meios humanos e prepará-los para os desafios que se colocam nas suas áreas de intervenção. No que toca ao crescente fenómeno da criminalidade financeira no universo dos criptoativos, e para garantir uma resposta eficaz, é indispensável a constituição de brigadas reforçadas e tecnicamente formadas, bem como a adoção de protocolos de trabalho. Em conclusão, terá de ser feito um esforço de reorganização dos processos de trabalho, criar nas equipas a motivação para este tipo de ações, questionar os paradigmas preexistentes e combater as pendências. Será, pois, importante separar a investigação de processos com pouca ou nenhuma dignidade processual e que desvirtuam os princípios inerentes à constituição e manutenção de uma Polícia, que se quer altamente especializada.



1.3.2.8 **MOEDA FALSA**

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Analisando os dados da última década, constata-se que a **contrafação, falsificação, passagem de moeda falsa** apresenta um acréscimo de 27,8% relativamente ao ano anterior.



Criminalidade investigada (FONTE: PJ)

O número de inquéritos registados no ano de 2024 por crimes relacionados com moeda falsa (contrafação, passagem e aquisição) revela um expressivo aumento relativamente ao ano anterior, sobretudo devido ao acréscimo de registos do crime de passagem de moeda falsa, mormente, por deteção em operações de depósito bancário, porquanto ocorre um decréscimo nos crimes de contrafação e aquisição.

Nos inquéritos de aquisição de moeda falsa, especialmente relacionados com a encomenda de notas através da internet e registados após a sua deteção e apreensão (nomeadamente na verificação de encomendas postais pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT), antes da entrada em circulação, verificou-se um decréscimo de 20%. Este decréscimo teve particulares consequências no número total de notas apreendidas, já que as encomendas apreendidas contêm habitualmente um elevado número de notas das várias denominações.

Relativamente às apreensões de notas de Euro das diferentes denominações, observa-se uma diminuição de cerca de 31,2%, relacionada com a diminuição dos inquéritos de aquisição de moeda e com a ocorrência extraordinária de apreensões, no ano

APREENSÕES (EUR)

(-31,2%)

5€, 352 notas (-22%) no valor de 1.760€

10€, 3.552 notas (-44,5%) no valor de 35.520€

20€, 6.793 notas (-14,3%) no valor de 135.860€

50€, 3.840 notas (+23,8%) no valor de 192.000€

100€, 2.715 notas (+293%) no valor de 271.500€

200€, 183 notas (-6.147 notas) no valor de 36.600€

500€, 137 notas (-78%) no valor de 68.500€

APREENSÕES (USD)

(-57,6%)

1 USD, 2 notas; valor 2 USD

5 USD, 1 nota; valor 5 USD

10 USD, 7 notas (-97,7%); valor 70 USD

20 USD, 16 notas (-54,3%); valor 320 USD

50 USD, 169 notas (+483%); valor 8.450 USD

100 USD, 422 notas (-61%); valor 42.200 USD



anterior, no âmbito de investigações do crime de Burla, em que elevadas quantidades de notas falsas foram usadas de um modo instrumental.

Dado o crescimento dos inquéritos registados ter incidido principalmente no crime de passagem de moeda falsa, observa-se que as denominações com totais de apreensões mais elevadas, são as de 10€, 20€ e 50€, correspondentes às notas com mais circulação.

No que respeita à tipologia das contrafações, verifica-se a manutenção da tendência do ano transato, nomeadamente dos tipos mais recentes se sobreporem às contrafações anteriormente com maior recorrência.

A manutenção deste padrão deve ser assinalada, pela manifesta diferença de qualidade que estes tipos de contrafação apresentam: as contrafações detetadas numa fase anterior, com maior incidência nas notas de 20, 50 e 100 Euros, provenientes maioritariamente de Itália e produzidas em offset ou impressora de jato de tinta, tratavam-se de contrafações razoavelmente verosímeis (na produção e imitação dos elementos de segurança).

Já as contrafações mais recentes, com notas de todas as denominações, com presumível proveniência da China e produzidas em offset, são maioritariamente contrafações grosseiras, apresentando inclusive inscrições que indiciam a sua falsidade: *“This is not legal...”*, *“Movie Money”*; *“Prop Copy”*; *“Copy”*; *“Fac Simile”*; *“Geçersizdir”* (inválido, em Turco). Trata-se de notas habitualmente classificadas como *“design alterado”*, *“publicitárias”* ou *“promocionais”*.

Não obstante, permanecem ainda relevantes as apreensões de contrafações associadas a origem italiana e tem-se verificado uma rápida e significativa entrada em circulação de novos exemplares deste tipo de contrafação, principalmente nas denominações de 20 e 50 EUR, o que coloca as suas apreensões na ordem dos 30% do total das apreensões destes valores faciais (dados retirados do *Counterfeit Monitoring System*, do Banco Central Europeu (BCE)).

As contrafações associadas a origem italiana, não são, em regra geral, apreendidas por via de deteção de encomendas postais, o que aponta para diferentes canais de distribuição, organizados e transnacionais, o que poderá contribuir para que a sua deteção ocorra com maior frequência, apenas já aquando da circulação monetária.

No cômputo geral, as contrafações do tipo *“design alterado”*, frequentemente transacionadas através da Internet e distribuídas por via postal, permanecem maioritárias, ainda que o número de inquéritos registados deste tipo tenha diminuído, como atrás referido.

À semelhança de anos anteriores, o dólar dos Estados Unidos da América foi a única unidade monetária estrangeira com números de apreensões significativos.

Os números de notas apreendidas desta unidade monetária voltaram aos valores estáveis de anos anteriores a 2023, tendo sido inexpressiva a sua apreensão em inquéritos de aquisição de moeda.



A apreensão de contrafações de USD, ocorreu predominantemente em operações de troca de notas em bancos, ou agências de câmbios, onde é detetada a sua falsidade. O facto de as notas desta unidade monetária serem utilizadas essencialmente em operações de câmbio, explicará os valores quase nulos de apreensão das denominações mais baixas, sem valor prático de troca, ao contrário das notas de 50 e 100 USD, cujos totais de apreensões são os mais relevantes.

Em suma, os crimes relacionados com moeda falsa em Portugal, revelaram uma diminuição no total do número de notas apreendidas em relação ao ano anterior, mas um aumento do número de inquéritos registados, por deteções avulsas na circulação monetária.

Tal realidade, aliada ao facto de as contrafações predominantes serem dos dois diferentes tipos atrás descritos, de origem chinesa e italiana, acentua a necessidade reforçar os esforços na prevenção.

A necessidade de prevenção na deteção de moeda contrafeita mantém-se, assim, premente, quer ao nível dos circuitos da sua transação (aquisição via internet e remessa por encomenda postal), quer na circulação, através da sensibilização dos operadores económicos (comerciantes) para a utilização de métodos de reconhecimento dos elementos de segurança das notas.

O cumprimento das recomendações do Banco de Portugal, relativamente aos procedimentos elementares de verificação da autenticidade das notas, assume particular relevância, no contexto de profusão das notas designadas “promocionais” ou de “design alterado”, com inscrições expressas da sua falsidade (*vide acima*).

Finalmente, deve ser assinalado que a cooperação e o intercâmbio de informação entre as várias forças policiais, nacionais e internacionais, tal como a operação concertada a nível europeu, de controlo alfandegário de encomendas postais, ocorrida entre 2023 e 2024, conjugada com o mapeamento das zonas geográficas onde surgem mais frequentemente passagens, continuam a ser os elementos determinantes no sucesso da investigação do crime de moeda falsa.



1.3.2.9 **CRIMINALIDADE ECONÓMICO - FINANCEIRA**

Averiguações preventivas (FONTE: PGR)

Foi instaurada 1 averiguação preventiva, arquivadas 6 e findas 6.

Relativamente às [comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados](#), destaca-se Lisboa e Porto.

No que respeita aos [inquéritos iniciados e findos](#), realce para o crime de burla (exceto as tributárias), para o tráfico de estupefacientes e para os cibercrimes.

Investigação (FONTE: PJ)

Na área da criminalidade económico financeira, corrupção e criminalidade conexas, registou-se um **aumento de 18% relativamente aos inquéritos entrados**, sendo o maior número de [inquéritos abertos](#) referente ao crime de branqueamento.

No que respeita à tipologia do crime, é no “Branqueamento” onde se constata o acréscimo mais relevante, na ordem dos 44%, seguido da “Insolvência” (33%) e “Fraude e desvio de subsídio” (32%). Os ilícitos “Abuso de poder”, “Recebimento indevido de vantagem” e “Peculato” também demonstram um aumento do número de inquéritos, embora menos expressivo.

Em sentido oposto, verifica-se um decréscimo do número de inquéritos entrados pelos crimes “Corrupção ativa no desporto” (-75%), “Prevaricação de titular de cargo político” (-27%), “Corrupção ativa no setor privado” (-25%), “Corrupção passiva” (-23%), “Participação económica em negócio” (-14%) e “Corrupção ativa” (-13%). Os ilícitos “Corrupção de titulares de cargos políticos”, “Tráfico de influência” e “Peculato de uso” demonstram igualmente uma diminuição do número de inquéritos entrados, embora menos acentuada.

Os “crimes fiscais e aduaneiros” (que incluem a fraude fiscal, recetação e contrabando) mantêm em 2024 o número de inquéritos entrados face ao ano transato. Já os ilícitos “Corrupção passiva no desporto” e “Corrupção no comércio internacional” voltam a não registar inquéritos entrados.

No que respeita à constituição de arguidos verifica-se um acréscimo de 50,4%, representando o sexo masculino 68% do total de constituições emitidas. De salientar que a constituição de arguidos do sexo feminino revelou um aumento expressivo, na ordem dos 65%.

O crime de “Branqueamento” representa a infração com o maior número de arguidos, constituindo 40% do total, seguido do crime “Peculato” (11%) e, em terceiro lugar, “Insolvência” (10%).

ARGUIDOS E DETIDOS

1.281 arguidos (+50,4%)

- 68% sexo masculino

69 detidos (-43%)

- 80% sexo masculino



Nas detenções verificou-se uma alteração da tendência crescente observada nos anos anteriores, o que resulta na diminuição de 43%.

Verifica-se, igualmente, uma diminuição do número de detenções na categoria “Crimes fiscais e aduaneiros” (-74%) e nas infrações “Participação económica em negócio” (-56%), “Corrupção ativa” (-63%) e “Branqueamento” (-18%).

Em ambos os sexos, o número de detenções mais significativas verifica-se na infração “Branqueamento”.

Tendências

No ano de 2024, ocorreu um decréscimo acentuado na globalidade dos crimes de Corrupção (18,65%) e na criminalidade conexa (6,57%), em contraponto com o acréscimo na outra criminalidade económico-financeira (34,78%).

A contribuir significativamente para o acréscimo global, destes crimes, para além da manutenção do aumento acentuado dos registos pelo crime de Branqueamento, concorre também o aumento dos crimes de Insolvência Dolosa e Fraude e Desvio de Subsídio.

Ainda de realçar em 2024, pelo seu significado relevante, o registo de 85 inquéritos pelo crime de Tráfico de Substâncias e Métodos Proibidos, os quais tiveram origem, na sua esmagadora maioria, por parte do Corpo da Guarda Prisional. Estas substâncias proibidas foram apreendidas em diversos estabelecimentos prisionais da área de Lisboa e arredores, no âmbito do disposto na Lei nº. 81/2021, de 30 de novembro.

O ano de 2024 veio confirmar tendências, já identificadas em anos anteriores, nomeadamente o crescimento dos crimes praticados em meio informático, tipos penais precedentes do branqueamento, através da utilização de diferentes *modus operandi* por organizações criminosas, tais como fraude com supostas aquisições de criptomoeda; fraude de investimento, entre outros. Crimes estes cujas vítimas encontram-se geralmente fora do território nacional, e onde as transferências financeiras são remetidas para contas bancárias nacionais de passagem, contas abertas por cidadãos nacionais ou, mais habitualmente, por cidadãos estrangeiros (“testas de ferro”) que se deslocam a Portugal para constituição de empresas, sem visarem atividade económica efetiva, mas apenas justificando a abertura dessas contas, cujos valores são de imediato transferidos para outras contas no estrangeiro.

A fraude intracomunitária do IVA, nomeadamente em transações fictícias a nível ibérico, apresenta-se como uma tendência que se tem mantido estável ao longo dos últimos anos, essencialmente nas compras/vendas de viaturas, equipamento informático e de telecomunicações.

Em termos de perspetiva e face ao contexto internacional, ainda a sofrer as consequências de médio/longo prazo da pandemia de COVID-19 e sujeito aos impactos económicos, políticos e sociais,



da guerra na Ucrânia, as instâncias internacionais identificaram um potencial risco no âmbito dos crimes de Corrupção e conexos na área da saúde, devido à insuficiência de recursos humanos, de estruturas, de equipamentos e material médico, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos contratuais de aquisição de bens e serviços.

Foi igualmente identificado risco de crimes informáticos ou praticados por meio informático, pela elevada utilização de aquisições/investimentos por pessoas com insuficiente literacia tecnológica e financeira através de plataformas/sites na internet, e pela segurança/anonimato de utilização da “deep web” e/ou “dark web”, nomeadamente para compra/venda de moeda falsa e para branqueamento.

O crime de fraude na obtenção e/ou o desvio na concessão de subsídios inverteu, em 2024, a tendência decrescente iniciada em 2022 mantendo-se as perspetivas de aumento nos próximos anos, considerando o surgimento de novos *modus operandi*, bem como os programas *Next Generation EU*, o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, o Plano de Recuperação e Resiliência, ou ainda os programas do Portugal 2030.

OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS (FONTE: PGR)

Destinam-se à prevenção e à investigação dos crimes de branqueamento de vantagens de proveniência ilícita, financiamento do terrorismo e dos crimes tributários na sequência de informação transmitida pelas entidades financeiras e não financeiras, nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme quadro seguinte:

Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo - Ano 2024							
Procedimentos instaurados	Procedimentos urgentes (Artigo 47º da Lei 83/2017, de 18/8)	Suspensão de operações bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas no período			Nº de inquéritos instaurados	Nº de inquéritos instaurados sem SOB
			Euros	Dólares (USD)	Libras (UK)		
19 005	2 022	1 485	259 718 578,00	33 338 858,00	0,00	1485	22

Medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT)

(FONTE: ASAE)

No âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, foram efetuadas 32 operações nacionais, abrangendo 186 entidades obrigadas e supervisionadas, instaurados 62 processos contraordenacionais e 120 infrações e analisadas 102 transações (comunicadas online).

Foram efetuados registos para 50 comunicações obrigatórias suspeitas, participadas à PGR e à Unidade de Informação Financeira (UIF-PJ).



1.3.2.10 CRIMINALIDADE ASSOCIADA A VIATURAS ³¹

A repressão à criminalidade automóvel tem sido uma prioridade nos últimos anos. Embora inicialmente focada no furto e roubo de viaturas, o conceito subjacente tem evoluído com um foco crescente no combate à mobilidade da criminalidade, tendo em conta o duplo uso das viaturas furtadas/ roubadas: o uso enquanto produto final (furto e viciação de viaturas; burla a seguros) e também o uso instrumental para a prática de outros ilícitos (tráfico de estupefaciente; roubos; furtos em estabelecimento com arrombamento, entre outros).

FURTO E ROUBO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Dos fenómenos criminais englobados na criminalidade automóvel, a seguir ao furto em interior de viatura (outros furtos em veículo motorizado), o furto de viaturas/veículos é aquele que apresenta maior prevalência.

Tal é justificado desde logo pela sua natureza de publicidade. Ou seja, o ato do criminoso que furta um veículo é passível de ser detetado pelo proprietário/ usufrutuário da viatura, tornando-se, por isso, altamente provável que venha a ser apresentada denúncia.

Noutras tipologias como a burla a seguros, o ato criminoso não é tão evidente. A verificação deste crime, de difícil demonstração, exige uma investigação, pelo que é praticamente impossível analisar este ilícito de um ponto de vista estatístico, uma vez que a sua deteção depende da proatividade do ofendido, que no caso são as seguradoras, ou as Polícias.

O furto de veículos modernos deve levar-nos a questionar a evolução dos *modus operandi* dos grupos de autores, tendo em conta as diferentes tecnologias antifurto com que as viaturas são equipadas de origem.

Quanto aos furtos de viaturas/ veículos é importante fazer uma distinção pragmática, também em parte sustentada pela doutrina, entre “furtos de curto prazo” e “furtos motivados pelo lucro”.

Os **furtos de curto prazo, ou furto de uso**, correspondem, de forma genérica, aos furtos de veículos com finalidade de utilização temporária para determinadas finalidades, sendo, em geral, recuperados após esgotada essa utilização:

- deslocação do suspeito / furto de uso (exemplo: furto de viatura numa zona de diversão noturna com o único propósito de utilizá-la para ir para a zona da residência);

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

260 roubo de viatura

8.354 furto de veículo
motorizado

3.764 furto de acessórios /
peças em veículo motorizado

16.223 outros furtos em veículo
motorizado

³¹ Fonte: PSP



- utilização para o transporte em atividades ilícitas (exemplo: furto de determinada tipologia de viaturas para utilização no tráfico de estupefaciente);
- utilização para o cometimento de crimes (exemplo: furto de viatura para utilização num roubo ou no transporte de uma ATM);

Já quanto aos **furtos motivados pelo lucro**, estes podem ser considerados os furtos de veículos que acabam por não ser recuperados.

Ainda que não seja possível precisar quais os destinos dos veículos alvo de furtos motivados pelo lucro, as principais investigações concluídas no ano transato sugerem que a grande maioria tenderá a ser desmantelada para alimentar o mercado de peças, sendo cada vez menores os indícios de que as viaturas furtadas em Portugal (e não noutros países) venham a ser viciadas enquanto veículos completos.

Tal dedução baseia-se essencialmente em três observações:

- correspondências entre as viaturas mais furtadas e as marcas e modelos mais comercializados;
- baixo número de veículos de luxo de alto valor que são furtados e não recuperados;
- dificuldades administrativas na “re-legalização” de veículos, tendo em conta a crescente partilha de informações policiais e administrativas (ex. SISII, I-24/7 Insyst; Eucaris, etc.);
- elevada procura no mercado de peças separadas, como motores, caixas de velocidade, e peças premium (pack M, AMG, etc.);

Existem indícios de que para além dos mercados tradicionais do leste europeu e do norte de África, exista de igual forma uma crescente exportação para países lusófonos (com destaque para Cabo Verde e Angola), através de conexões familiares, sendo exportados como peças sobressalentes genéricas, sucata ou utensílios domésticos inócuos.

O aumento do mercado de peças de veículos furtados/roubados deve-se à mudança na natureza da atividade criminosa, uma vez que identificar peças furtadas é muito mais difícil do que identificar um veículo, exigindo não só experiência, mas também acesso a informação restrita e colaboração com os fabricantes.

O comércio de peças tornou-se muito atraente para grupos criminosos, pois é muito menos provável que sejam intercetados pelas autoridades. Além disso, deve-se considerar as dificuldades das cadeias de abastecimento e a incapacidade de o mercado lícito dar resposta à necessidade.

O crescimento de sites de comércio online também alimentou o tráfico de componentes roubados, pois agora os compradores em potencial podem ser identificados globalmente. Os componentes são fáceis de transportar e podem ser obtidos e expedidos num período muito curto de tempo.



Devemos ter igualmente presente a possibilidade das viaturas furtadas de baixo valor poderem ser desmanteladas pelo seu valor enquanto sucata.

FURTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

O furto de componentes de veículos é um fenómeno que sempre teve grande expressão. Nas décadas de 1990 e 2000, circunscrevia-se mais aos auto-rádios e a jantes, atualmente tem visado outros componentes.

Apesar das inconsistências nos dados pela dificuldade de identificação destas ocorrências, a análise tem-nos permitido constatar que o furto de componentes automóveis é mais volátil, variando em objeto e em número muito rapidamente, devendo-se a circunstâncias conjeturais e não estruturais.

Por norma, os grupos que cometem estes furtos caracterizam-se por serem locais, sem grande mobilidade e norteados por uma lógica de oportunidade/ necessidade, não revelando grande critério na seleção dos alvos ou refinamento técnico.

São vários os motivos para o furto de peças externas de automóveis, nomeadamente:

- O custo de reposição dessas peças alimenta um mercado circular de bens furtados; (exemplo: quanto maior o número de furtos de volantes, maior será a procura desse objeto no mercado negro);
- Utilização das peças furtadas para fazer upgrades estéticos a veículos com menor grau de equipamento;
- A extração de metais preciosos (catalisadores);

FURTO DE MOTOCICLOS

Em 2024 assistiu-se a um aumento significativo do furto de motociclos que tem vindo a apresentar valores elevados e muito acima do que era a tendência.

Os furtos estão concentrados na Área Metropolitana de Lisboa, sendo as scooters os mais furtados, devido à elevada recente procura, especialmente pelas empresas de entrega ao domicílio.

TAXAS DE RECUPERAÇÃO

Relativamente aos dados da PSP, no global dos veículos motorizados (não inclui velocípedes com motor, trotinetes elétricas e outros similares) apurou-se que a taxa de recuperação foi de 62,6%.

No que concerne aos ligeiros de passageiros em especial, que são o grande número de veículos subtraídos, assistimos a uma taxa de recuperação de 62%, registando uma subida de 7 pontos percentuais relativamente ao ano passado.

RASI
2024

**AÇÕES,
OPERAÇÕES
E EXERCÍCIOS**



2.1 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Ações no âmbito de visitas e segurança de Altas Entidades (AE) (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 4.527 ações no âmbito de visitas e segurança de AE, empenhando 56.456 elementos.

No que concerne à atividade de segurança pessoal, regista-se o acompanhamento, por parte da PSP, de 452 altas entidades estrangeiras que visitaram o nosso país.

Adicionalmente, durante o ano foram atribuídas medidas de segurança pessoal e de proteção policial a 940 entidades nacionais, o que exigiu um acompanhamento diário do Corpo de Segurança Pessoal.

Ações no âmbito da realização de Eventos Desportivos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 63.848 ações, empenhando 275.726 elementos.

Ações no âmbito de eventos com medidas especiais de proteção e segurança - oficiais, culturais e religiosos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 14.740 ações.

Ações no âmbito do exercício do direito de reunião e de manifestação (FONTE: GNR, PSP e PM)

Intervenção em 2.259 situações, com o empenhamento de 18.785 elementos.

Ações de Manutenção e reposição da ordem em Zonas Urbanas Sensíveis (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 17.933 ações e empenharam-se 69.814 elementos, sendo 238 situações de reposição da ordem.

Incidentes tático-policiais (FONTE: GNR e PSP)

Registaram-se 6 incidentes.

Fiscalização à Segurança Privada (FONTE: GNR e PSP)

Efetuaram-se 7.017 intervenções, das quais resultaram 23.333 indivíduos fiscalizados, 21 detidos e registados 76 crimes.

De entre os destinatários destas ações de fiscalização, destaque para 2.408 em estabelecimentos de restauração, de bebidas e superfícies comerciais e 2.563 em entidades privadas.

Atividade Tributária, Fiscal e Aduaneira (FONTE: GNR e AT)

✓ **CONTRAORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS** (FONTE: AT)

Foram tramitadas um total de 2.620.005 contraordenações tributárias, sendo o valor total das coimas cobradas de 195.130.526€.



✓ **FRAUDE E EVASÃO FISCAL**

Em consequência da atividade de [fiscalização tributária](#)³² foram instaurados 19.765 autos, o que representa uma diminuição de 14,6% relativamente ao ano anterior. O valor da mercadoria apreendida foi de 18.386.286€, o valor das coimas aplicadas ascendeu a 3.783.250€ e na fraude e evasão fiscal foram apurados 1.207.797.066€. No quadro da investigação criminal e da intervenção contraordenacional, foram investigados 2.535 processos. Relativamente aos [inquéritos tributários e económicos abertos](#), foram aplicadas 2.158 contraordenações.

No que concerne às [infrações tributárias detetadas](#), registaram-se um total de 19.765 infrações, destacando-se as relativas ao IVA. Para estes resultados contribuíram a Operação “Tributo 2024” e a Operação “Network 2024” (conjunta com a AT), através da realização de ações de fiscalização com incidência nos principais eixos da rede viária nacional, com o objetivo de prevenir, descobrir e reprimir situações de infração e fraude tributárias, em especial no âmbito dos Impostos Especiais de Consumo (IEC) e do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

No âmbito do [combate à fraude, evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos](#), foram realizadas³³ 23.376 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, com o apuramento de 1.318.424.192€ de correções inspetivas e um total de 9.870 apreensões de mercadorias no valor de 32.019.414€.

✓ **[CONTROLO DE CIRCULAÇÃO E CONTROLO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL](#)** (FONTE: AT)

De forma regular, foram realizadas ações de controlo de circulação e em estabelecimento comercial, autonomamente ou em conjunto com outras entidades, direcionadas à verificação do cumprimento das regras do regime de bens em circulação e dos códigos dos impostos especiais sobre o consumo, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre veículos, o que, em resumo, resulta em 700 ações, 19.36 controlos e 1.718 autos.

✓ **[ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA](#)** (FONTE: AT)

Continuou a garantir-se um elevado nível de segurança na cadeia logística, designadamente através da ativação e sustentação de um mecanismo de análise de riscos e ameaças suportado em informações de risco, incidindo sobre os dados das mercadorias, em momento de pré-carregamento e pré-chegada. Este procedimento está em conformidade com o entendimento da União que considera que a experiência das autoridades aduaneiras, em matéria de gestão dos riscos e avaliação dos mesmos através do processamento automático de dados e informações, as coloca na melhor posição para assumirem, em cada um dos Estados membros, a responsabilidade pela operacionalização dessa camada extra de segurança, ficando assim responsáveis, em ambiente de *Import Control System*, pela realização da análise do risco, e pela gestão e emissão das notificações aos operadores que resultarem dessa análise.

³² Dados GNR.

³³ Dados AT.



O programa assenta numa plataforma informática denominada ICS2, das Autoridades Aduaneiras e consiste num sistema de avaliação de risco (de segurança) aduaneiro. Neste âmbito, as informações PLACI e as informações das ENS (Declaração Sumária de Entrada) são usadas pela autoridade aduaneira do Estado-Membro responsável para realizar avaliações de risco de segurança da carga aérea, marítima e de correio, em estreita colaboração com as suas congéneres europeias e com as autoridades nacionais relevantes.

O intuito dessas avaliações é detetar ameaças imediatas à segurança da aviação ou marítima, ou seja, identificar riscos associados à possibilidade de segurem, a bordo de uma aeronave ou de um navio artigos que podem levar à destruição do meio de transporte, da infraestrutura portuária ou aeroportuária, perda de vidas ou incidentes graves em matéria de saúde dos cidadãos ou do meio ambiente.

Com inequívoca repercussão em matéria de segurança da carga aérea e promovendo a multidisciplinidade que conduz à eficiência e à garantia de real proteção, a AT e a ANAC celebraram um Protocolo de Cooperação para a Cooperação e Intercâmbio de Informações Antecipadas relativas à Carga Antes do Carregamento nos Países Terceiros.

No âmbito da análise de risco, em matéria de segurança e proteção dos cidadãos, a AT, enquanto autoridade aduaneira nacional, efetuou, com base nas declarações sumárias de entrada e nas declarações PLACI, uma análise e avaliação de risco exaustiva, designadamente em matéria de segurança e proteção, às mercadorias que entraram ou saíram da União Europeia por portos ou aeroportos nacionais, distinguindo-se, no total dos controlos efetuados, 1.008 decididos por Portugal e efetuados em Portugal, e 8.920 decididos por Portugal para serem efetuados em outros Estados-Membros.

Tendo o ano de 2024 continuado a ser fortemente caracterizado pelas ações da Rússia que desestabilizaram a situação na Ucrânia, a União Europeia continuou a impor sucessivos pacotes de medidas cada vez mais restritivas.

Desde a primeira hora, a AT adotou práticas proactivas, de natureza preventiva, tendo implementado nos seus sistemas de análise de risco, associados a importações ou exportações, incluindo trânsito em PT, perfis de risco específicos, incidindo sobre os produtos listados. Para além disso, no caso concreto das exportações para um país terceiro, especialmente os “não alinhados com o regime de sanções da UE/Ocidente”, foram os sistemas carregados com indicadores de risco inteligentes, resultado de um trabalho de análise dos dados, no sentido de garantir que, depois de exportadas para um país terceiro, as mercadorias não acabam na Federação Russa.

O conjunto de medidas, no seu todo, tem ainda a vantagem acrescida de sensibilizar os operadores económicos portugueses, no momento da transação/ efetivação da exportação, levando-os a adotar práticas consentâneas com o regime de sanções.



Segurança Alimentar e Económica (FONTE: ASAE)

Da sua atividade, verificaram-se 42.113 ações de fiscalização, resultando em 77 detidos, 462 suspensões de atividade a operadores, tendo sido apreendido um total de 8.926.287€, respeitante ao valor dos bens apreendidos incluindo dinheiro, registados 3.964 processos contraordenacionais e 1.969 autos de advertência.

A análise dos [alvos fiscalizados](#), por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos prestadores de serviços, e dos operadores da restauração e bebidas.

De entre os [resultados operacionais](#) destaque para a área das atividades turísticas e alojamento, tendo sido fiscalizados 4.483 operadores e na fraude alimentar 1.566 operadores. Relativamente ao valor das apreensões, realça-se a contrafação, onde o valor foi de 4.549.745€ e ainda, um total de 1.015.631€ euros em fraude alimentar.

Alvos mais fiscalizados

47,8% retalhista

18,8% prestador de serviços

16% restauração e bebidas

Processos crime

27% venda ou ocultação de produtos

13,8% contrafação, imitação e uso ilegal de marca

11,8% fraude sobre mercadorias

Proc. contraordenacionais

6,9% relativos à falta de mera comunicação prévia

Colaboração das FS com Autoridades Judiciais e Administrativas (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 862.608 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.

Ações de Fiscalização – Armas e Explosivos

(FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 4.547 ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização.

Nota: No material explosivo apreendido inclui-se diverso material conexo/relacionado como detonadores, cordão detonante e rastilhos, entre outros.

7.029 armas de fogo apreendidas

7.569 armas de fogo entregues / recuperadas

118.549 munições apreendidas

1.219 Kg de explosivos apreendidos

13.333 armas de fogo destruídas

2.444 armas brancas destruídas



Fiscalização sobre objetos transacionados (FONTE: PJ)

No âmbito do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, procede-se à recolha e tratamento de informação a nível nacional referente a ourivesarias, casas de penhores, antiquários, estabelecimentos de restauro de obras de arte e leiloeiras. Essa informação, constante nas bases de dados, pode ser solicitada pelos diversos OPC e tribunais. O total de solicitações verificadas em 2024 foi de 1.715.

Transporte de Órgãos e Produtos Biológicos (FONTE: GNR e PSP)

As FS asseguraram o transporte de órgãos e de produtos biológicos, providenciando o desembaraçamento de trânsito nos deslocamentos urgentes para a sua recolha, no quadro do dever de colaboração com o Ministério da Saúde, designadamente através da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, tendo sido efetuados 336 transportes, empenhados 740 elementos e percorridos 70.257Km³⁴.

³⁴ Fonte GNR



2.2 PREVENÇÃO

2.2.1 » PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Os programas gerais de prevenção e de policiamento têm como objetivo a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, como crianças e idosos, no sentido de prevenir a ocorrência de certos fenómenos criminais e de contribuir para um maior sentimento de segurança.

[Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 18.857 ações, com o empenhamento de 12.215 elementos, e sinalizaram-se 44.088 idosos em situação de vulnerabilidade (sozinhos e/ou isolados).

[Programa “A solidariedade não tem idade”](#) (FONTE: PSP)

Sinalizaram-se 4.893 idosos, com o empenhamento de 539 elementos.

[Programa “Apoio a pessoas com deficiência”](#) (FONTE: GNR)

Sinalizaram-se 468 pessoas com deficiência, empenhando-se 943 elementos.

[PLATAFORMA “SMS SEGURANÇA”](#) (FONTE: GNR)

Receberam-se 928 e enviaram-se 502 SMS.

[PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 13.858 ações de sensibilização, que envolveram cerca de 66.012 comerciantes, empenhando-se 4.499 elementos.

[PROGRAMA “SIGNIFICATIVO AZUL”](#) (FONTE: PSP)

Realizaram-se 463 ações, empenhando-se 256 elementos.

[OPERAÇÃO “CAMPO SEGURO”](#) (FONTE: GNR)

Sensibilizaram-se 9.527 agricultores, empenhando-se 2.894 elementos.

[PROGRAMA “ABASTECIMENTO SEGURO”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 786 ações de sensibilização.

[SISTEMA “TÁXI SEGURO”](#) (FONTE: PSP)

Realizaram-se 96 ações de sensibilização.

[PROGRAMA “FARMÁCIA SEGURA”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 670 ações de sensibilização.



[PROGRAMA “TRANSPORTE SEGURO DE TABACO”](#) (FONTE: GNR)

Realizaram-se 2 ações de sensibilização.

[SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA \(SQE\)](#) (FONTE: GNR, PSP e PJ)

Efetuarão-se 9.222 denúncias.

[PROGRAMA “ESTOU AQUI!”](#) (FONTE: PSP)

Crianças: solicitaram-se 85.090 pulseiras e atribuíram-se 67.175, tendo sido ativadas em 5 ocasiões.

Adultos: solicitaram-se 4.608 pulseiras e atribuíram-se 3.439, tendo sido ativadas em 22 ocasiões.

[PROJETO “SCEPYLT”](#) (FONTE: PSP)

Emitiram-se no SCEPYLT 25 exportações e verificaram-se 29 importações.

[LINHA “SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO”](#) (FONTE: GNR)

Receberam-se 12.562 denúncias e forneceram-se 5.258 respostas.

[LINHA DE DEFESA ANIMAL](#) (FONTE: PSP)

Receberam-se 3.003 denúncias.

[PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA](#) (FONTE: PM)

Efetuarão-se 184 ações, que abrangeram 15.791 pessoas, e foram empenhados 368 elementos.

2.2.2 » PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

[VERÃO SEGURO](#) (FONTE: GNR)

Foram vigiadas 551 residências, tendo sido desenvolvidas 3.180 ações, efetuadas 7.875 detenções e levantados 75.363 autos de ocorrência.

[RESIDÊNCIA SEGURA](#) (FONTE: GNR)

Identificadas 551 residências e abrangidos 7.041 cidadãos.

[OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES](#) (FONTE: GNR e PSP)

Foram efetuadas 864 ações, empenhados 5.230 elementos, registadas 3.140 infrações e registados 33 detidos.

[OPERAÇÃO FÉRIAS](#) (FONTE: PSP)

Vigiadas 1.254 residências, tendo sido registadas 2 ocorrências.

[AÇÕES DE ESCLARECIMENTO](#) (FONTE: PJ)

Realizaram-se 411 ações de esclarecimento, empenhado 1.017 elementos, tendo um total de 15.853 pessoas como destinatários.



[OPERAÇÃO "CARNAVAL EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Efetuada 30 ações de fiscalização e aplicados 4 autos de contraordenação. Apreendidos 895 artigos pirotécnicos da categoria F1 e 1.031 artigos de pirotecnia das categorias F1 e F2.

[OPERAÇÃO "CONVERSUS"](#) (FONTE: PSP)

Aplicados 20 autos de contraordenação, apreendidas 2 armas de alarme e 118 munições de alarme.

[OPERAÇÃO "EXPLOSIVE PRECURSORES"](#) (FONTE: PSP)

Efetuada 179 ações de fiscalização, aplicados 25 autos de contraordenação e apreendidas 10.875 litros de nitrato de amónio.

[OPERAÇÃO "PÁSCOA EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Efetuada 64 operações de fiscalização, destacando-se 27 em estabelecimentos comerciais de revenda de artigos pirotécnicos, 14 em pirotecnias, 15 em estanqueiros e 4 a locais de arremesso.

[OPERAÇÃO "TIRO EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Realizadas 62 ações de fiscalização, aplicados 10 autos de contraordenação e apreendidas 2 armas de fogo.

[OPERAÇÃO "PEDREIRAS EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Resultou na aplicação de 16 autos de contraordenação e na apreensão de 486 Kg de produto explosivo, 445m de rastilho e 617m de cordão detonante.

[OPERAÇÃO "ARMEIROS EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Efetuada 69 ações de fiscalização, aplicados 33 autos de contraordenação e apreensão de 79 armas de fogo (classe C).

[Operações no âmbito Tributário e Aduaneiro](#) (FONTE: AT)

Neste âmbito foram efetuadas 22 operações.

[OPERAÇÃO CARNAVAL 2024](#) (FONTE: GNR)

Fiscalizados 57.233 condutores detetados 6.796 infrações rodoviárias.

[OPERAÇÃO PÁSCOA 2024](#) (FONTE: GNR)

Efetuada 305 ações de sensibilização a idosos, 103 a comerciantes, fiscalizados 36.934 condutores e detetadas 6.592 infrações rodoviárias.

[OPERAÇÃO "Peregrinação Segura"](#) (FONTE: GNR)

Efetuada 1.212 ações de apoio a peregrinos, num total de 20.138 cidadãos apoiados.



OPERAÇÃO "TRADEMARK" (FONTE: GNR)

No âmbito da sensibilização, foram empreendidas 216 ações de divulgação, num total de 6.052 comerciantes e consumidores sensibilizados. No âmbito da fiscalização, foram desenvolvidas 61 ações, resultando em 54 crimes, 356 Contraordenações e 9.251 de bens apreendidos, totalizando um valor de mercadoria apreendida de 100.281,50€.

CAMPANHA DE FISCALIZAÇÃO "PORTUGAL SEMPRE SEGURO" (FONTE: GNR, PSP, PJ, ASAE, AT, ACT, ISS e AIMA)

Operação que teve lugar no período de 28 outubro a 8 dezembro, a qual registou um total de 273 operações, resultando em 497 detenções, 3.023 contraordenações e apreensão de 29 armas de fogo e 5 armas brancas.

OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL – LEI DAS ARMAS (FONTE: GNR, PSP e PM)

Estas operações destinam-se ao controlo, deteção e fiscalização da situação de armas, das suas componentes, munições, substâncias ou produtos³⁵, reduzindo o risco da prática de ilícitos.

Realizaram-se 310 operações, empenhando 12.901 elementos, o que resultou na detenção de 455 pessoas e na apreensão de 20 armas de fogo, 47 armas brancas e 54 outro tipo de armas.

Lei n.º 50/2019 de 24 de julho

CENTROS DE CONTATO (FONTE:AIMA)

Atenderam-se 512.046 chamadas (-26,6%). O número de agendamentos realizados via centro de contato foi de 138.839 (+10%) e *online* foi de 25.388 (-70%).

Prevenção da criminalidade no contexto do desporto (FONTE: GNR e PSP)

nº de eventos policiados	nº de interdições	contra-ordenações	adeptos identificados	adeptos detidos	adeptos expulsos
63 815	499	1 019	1 311	132	442
adeptos impedidos de assistir a eventos	agressões em recintos desportivos	Invasão da área de espetáculos desportivos	injúrias / ameaças	posse / uso de artefactos pirotécnicos	incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância
227	285	234	675	5 302	122

OP. NACIONAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E ÁREA ECONÓMICA (FONTE: ASAE)

Foram efetuadas 263 no âmbito da segurança alimentar e planos de controlo oficial, 32 no âmbito da propriedade industrial e práticas comerciais, 38 relativas à segurança de produtos e ambiente e 85 no âmbito dos sistemas de alertas da UE. Destacam-se 11 [operações nacionais](#)

³⁵ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro.



2.2.3 » MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade

As Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade (EMPC) assumiram um papel relevante na segurança interna, consolidando-se em sete equipas distritais — Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal — e uma equipa específica focada na criminalidade mais grave e grupal. Criadas por proposta e despacho do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI), estas equipas destacam-se pela colaboração próxima e eficaz entre as diversas Forças e Serviços de Segurança (FSS), incluindo GNR, PSP, PJ, PM, e SIS, contando ainda com representantes do Ministério Público e outras entidades relevantes em razões determinadas pelos contextos locais.

Durante o ano transato, as EMPC evidenciaram-se pela capacidade de partilha de informações sobre fenómenos criminais locais e nacionais. Potenciaram a cooperação interinstitucional, facto que permitiu antecipar ameaças, compreender padrões criminais e ajustar intervenções preventivas com maior precisão e eficácia. Destaca-se também a operacionalização de estratégias conjuntas que resultaram em ações integradas, especialmente direcionadas para a criminalidade violenta, grave e grupal, contribuindo para a redução efetiva deste tipo de ocorrências em várias regiões do país.

Em suma, em 2024, as EMPC provaram ser uma ferramenta pertinente na segurança interna portuguesa, através de uma abordagem preventiva, coordenada e integrada. O sucesso destas equipas tende a refletir-se não apenas na redução estatística da criminalidade, mas também no aumento do sentimento de segurança e confiança da população nas instituições responsáveis pela segurança pública.

Equipa Mista de Prevenção Criminal para a Criminalidade Violenta, Grave e Grupal

A Equipa Mista de Prevenção Criminal para a Criminalidade Violenta, Grave e Grupal (EMPC-CVG), teve a sua génese em finais de 2021, tendo sido criada por despacho do SGSSI após diversas ocorrências praticadas com um grau de violência bastante elevado.

Tais ocorrências tiveram entre si o facto em comum de serem protagonizadas por grupos de jovens oriundos de bairros das periferias das grandes cidades, designadamente Lisboa, Porto, Setúbal e Braga, grupos esses com forte presença nas redes sociais, onde são publicadas algumas das suas ações e ameaças a grupos rivais.

Os objetivos da equipa mista são, entre outros, caracterizar e avaliar a ameaça e o risco que tais grupos representam, fomentar a troca de informação, de forma célere, pelos diversos OPC com responsabilidade na matéria, produzir e analisar os dados estatísticos disponíveis e potenciar um melhor combate ao fenómeno.

Esta EMPC reúne ordinariamente com periodicidade trimestral, e extraordinariamente sempre que tal se justifique.



2.2.4 » COORDENAÇÃO E CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS (Fonte: GNR, PSP, UCFE, AIMA)

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Este foi um ano de consolidação para a Unidade de Coordenação de Estrangeiros e Fronteiras (UCFE), enquanto entidade que funciona como ponto único aglutinador em matéria de coordenação de fronteiras e estrangeiros, quer no plano nacional quer internacional, sendo responsável pela coordenação da atuação das forças e serviços de segurança entre si e entre estes e o Instituto dos Registos e Notariado (IRN) e a AIMA, assegurando a respetiva cooperação e articulação em matéria de circulação de pessoas, de retorno e de controlo de pessoas na fronteira, oferecendo as necessárias garantias de manutenção da segurança interna neste âmbito.

A nível nacional, correspondeu às necessidades emergentes da reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, nomeadamente implementando e/ou desenvolvendo a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras (ENGIF) e o seu plano de ação, o protocolo de cooperação EUROSUR, o protocolo que institui o mecanismo nacional de controlo de qualidade, os novos sistemas de larga escala para controlo de fronteiras EES e ETIAS, o manual de retorno, e o novo *data center* situado no Tagus Park nas instalações da RNSI, contribuindo imensamente para a implementação integral do conceito de gestão integrada de fronteiras (GIF) e a colaboração de todas as entidades envolvidas.

Foi ainda criado no seio do Gabinete de Coordenação e Gestão Integrada de Fronteiras, o Centro de Intelligence a Análise de Risco Estratégica, otimizando a capacidade analítica da UCFE e contribuindo para a implementação e o desenvolvimento da Rede Nacional de Análise de Risco, no âmbito da GIF.

Em 2024, a UCFE integrou polícias da PSP e militares da GNR, promovendo sinergias entre as diversas entidades com competências no controlo de fronteiras, promovendo desde modo a partilha de conhecimento entre os inspetores da PJ (ex-SEF) e os elementos oriundos das FS, reforçando assim a sua capacidade de cooperação interagências e aumentando a sua capacidade de resposta perante as necessidades resultantes da reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, em prol da segurança interna.

No âmbito das medidas cautelares e de segurança, o Gabinete de Medidas Cautelares e de Segurança (GMCS), constituído por inspetores da Polícia Judiciária, militares da GNR, polícias da PSP e pessoal da carreira administrativa geral, pertencentes à AIMA, executaram em 2024, nas diferentes competências, seja no INFOCEST, verdadeiro helpdesk operacional de apoio à atividade dos operacionais das forças de segurança, em período contínuo 24/7, seja nos pareceres para obtenção de visto para procura de trabalho em Portugal, seja nas demais consultas de segurança e na inserção das medidas cautelares em sistemas informáticos, um trabalho em prol da segurança nacional e do espaço Schengen, porquanto o número de processos analisados por dia, em média, durante o ano de



2024, ultrapassou os 3.000, num total de cerca de 690.000 consultas de segurança efetuadas. Destas, destacam-se as consultas de segurança efetuadas para a Estrutura de Missão para a recuperação dos processos da AIMA, que se iniciaram em setembro de 2024, num total de cerca de 47.000 e que tem permitido que os processos de regularização dos migrantes sejam efetuados ao ritmo de 6.000 por dia.

Foi retomado o sistema de alertas do Sistema de Informação de Boletins de Alojamento (SIBA) que proporciona o envio diário de alertas para a GNR e PSP, com informação relevante de cidadãos estrangeiros, que tem indicações no Sistema de Informação Schengen (SIS), num total de cerca de 27.000 que originaram mais de 500 comunicações à PSP e GNR, incrementando desta forma o controlo da permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional.

Tendo o GMCS a atribuição de registar e atualizar a informação de natureza policial e criminal no âmbito das competências da UCFE, é de destacar o volume de medidas cautelares inseridas em 2024 e das consultas de segurança em vistos para procura de trabalho, que ascenderam a 20.537 e 62.073, respetivamente.

No plano internacional, a UCFE assegurou a representação do Estado Português nas instituições europeias, destacando-se a Comissão Europeia, a eu-LISA e a Frontex, onde, através do seu National Frontex Point of Contact (NFPOC), foi coordenada a participação da representação nacional nos diversos grupos de trabalho internacionais em matéria de fronteiras e retorno. Foi ainda coordenada pelo NFPOC a participação das diversas entidades nacionais em ações de formação a nível europeu, em matéria de migração e fronteiras, tais como a gestão integrada de fronteira, a análise de risco CIRAM, a fraude documental ou sobre o ETIAS.

A UCFE, através dos seus formadores/peritos, garantiu uma formação abrangente, alinhada tanto aos padrões europeus, como ao *Common Core Curriculum* da FRONTEX, bem como às necessidades operacionais específicas do controlo de fronteiras em Portugal. Os resultados alcançados demonstram um impacto positivo significativo, com destaque para a formação de 340 guardas de fronteira no curso de Controlo de Fronteiras Aéreas e para o sucesso registado nos diversos cursos especializados, como análise de risco, emissão de vistos e procedimentos de asilo. Adicionalmente, as parcerias estratégicas estabelecidas, nomeadamente com o Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais e o ACNUR, reforçam a qualidade e a relevância das ações desenvolvidas.

CONTROLO DE FRONTEIRAS

Nas **fronteiras aéreas**³⁶ verificou-se um aumento do número de voos controlados (+5,5%), em termos de movimento de entradas (+6,1%) e de saídas (+5,9%). Foram controlados 24.613.497 passageiros, correspondendo a uma subida de 7,9%, face ao ano anterior.

³⁶ Fonte: UCFE



Nas [fronteiras marítimas](#)³⁷ foram controladas 47.331 embarcações, correspondendo a uma subida de +3,1%. As embarcações de recreio (24.370) foram a tipologia mais controlada, seguida dos navios comerciais (19.420).

Verificou-se um aumento do número de [pessoas controladas nas fronteiras marítimas](#)³⁸, totalizando 3.885.825 (+29%), repartidas por 2.518.824 passageiros (+30,4%) e 1.367.001 tripulantes (+26,5%).

Relativamente ao [licenciamento associado à atividade de controlo de fronteira marítima](#)³⁹, registo de 88.759 autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos.

No que respeita à atividade de controlo de fronteiras, resulta um aumento do número de [vistos concedidos](#)⁴⁰ em postos de fronteira. Foram **concedidos um total de 4.188 vistos** (-13%), tendo sido a maioria concedida em postos de fronteira marítimos.

Foram registadas 1.728 [recusas de entrada em Portugal](#)⁴¹, excetuando um caso, todos eles em postos de fronteira aérea.

A ausência de motivos que justificassem a entrada (768) e a ausência de visto adequado ou visto caducado (352) constituíram os principais fundamentos da recusa de entrada em território nacional (TN).

De entre as [nacionalidades](#)⁴², o Brasil destaca-se com 1.470 recusas de entrada, seguido por Angola com 274.

FRAUDE DOCUMENTAL ⁴³

O combate à fraude documental continua a ser promovido através do reforço da segurança da documentação de identidade, da introdução de elementos de segurança biométricos, da qualificação e formação dos profissionais e da incidência de ações de fiscalização e de investigação.

Foram detetados **521 documentos fraudulentos**, de identidade, de viagem e de residência (+2,6%).

Por [tipo de fraude](#), destaca-se a utilização de documento contrafeito (277) e a utilização de documento alheio (104).

Os documentos mais utilizados na fraude são de [origem](#) europeia (406) e africana (49).

Relativamente à [nacionalidade](#) dos indivíduos portadores de documento fraudulento, destacam-se 44 nacionais do Senegal, 32 da Albânia e 26 do Reino Unido.

³⁷ Fonte: GNR

³⁸ Fonte: GNR

³⁹ Fonte: GNR

⁴⁰ Fonte: GNR e PSP

⁴¹ Fonte: UCFE

⁴² Fonte: UCFE

⁴³ Fonte: UCFE



No que concerne à **proveniência dos portadores** (aeroportos), foram detetados 379 portadores de documentos fraudulentos, com destaque para os originários de Dakar (39), Catar (27) e Guiné-Bissau (25).

Foram elaborados **470 relatórios periciais**, dos quais 266 nas chegadas, 129 nas partidas e 79 em território nacional.

CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN⁴⁴

Foram realizadas **1.086 ações de inspeção e fiscalização** (-44,6%).

A **atuação inspetiva** incidiu em vários **ramos de atividade económica**⁴⁵, tendo por referência o conhecimento de situações de práticas criminais envolvendo estrangeiros. Foi privilegiada a deteção de situações de trabalho ilegal e a análise cuidada a pedidos de concessão de títulos de residência com indícios de utilização de meios fraudulentos⁴⁶. Promoveu-se a prevenção e o combate de ilícitos criminais relativos à falsificação de documentos, casamentos de conveniência e auxílio à imigração ilegal.

No que respeita a cidadãos em **situação ilegal**, foram identificados 151 cidadãos nacionais de países terceiros, num universo de 27.185 cidadãos identificados.

No âmbito do **controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras**, foram registados no SIBA⁴⁷ 19.549.087 boletins, verificando-se um aumento de 5,8% face ao ano anterior.

Quanto a **medidas cautelares inscritas**⁴⁸, verifica-se um acréscimo, designadamente nos pedidos de paradeiro.

CONTROLO E AFASTAMENTOD E ESTRANGEIROS (FONTE: GNR, PSP E AIMA)

Foram efetuadas **444 notificações para abandono**⁴⁹ voluntário do TN.

Foram **instaurados 195 processos de expulsão administrativa** e proferidas 113 decisões, das quais, 36 de arquivamento.

Relativamente aos **afastamentos**⁵⁰, foram **afastadas 146 pessoas do TN**: 42 no âmbito de expulsões administrativas⁵¹; 4 em sede de procedimento de condução à fronteira e 100 em cumprimento de decisão judicial de pena acessória de expulsão.

⁴⁴ Fonte: GNR, PSP

⁴⁵ Estabelecimentos de hotelaria e restauração, setor agrícola, setor da construção civil.

⁴⁶ Relações laborais, casamentos, permanência em TN, provas de conhecimento de língua portuguesa.

⁴⁷ Sistema de Informação de Boletins de Alojamento.

⁴⁸ Fonte UCFE. Agrupamento de medidas cautelares: pedidos de paradeiro (paradeiro autoridade policial; paradeiro autoridade judicial; paradeiro para expulsão; paradeiro para notificação; paradeiro em processo de asilo); mandados de captura; interdição de entrada; interdição de saída; não admissível (em território nacional); outros.

⁴⁹ Fonte: AIMA

⁵⁰ Fonte GNR, PSP

⁵¹ Art.º 149º da Lei 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual



Beneficiaram do **programa de apoio ao retorno voluntário 352 cidadãos**^{52 53}, concretizado ao abrigo do protocolo celebrado entre Portugal e a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

Ocorreram **331 readmissões passivas**⁵⁴, maioritariamente solicitadas pelas autoridades francesas, belgas e alemãs. Portugal efetuou **12** solicitações para **readmissões ativas** dirigidas, maioritariamente, a Espanha.

Foram efetuadas **144 escoltas**⁵⁵, das quais 101 em território nacional e 43 para o estrangeiro.

Foram instaurados **3.657 processos de contraordenação**⁵⁶.

PORTUGAL REQUERENTE	
62	<u>tomado</u> a cargo
149	<u>retoma</u> a cargo
211	<u>total</u>
PORTUGAL REQUERIDO	
989	<u>tomado</u> a cargo
384	<u>retoma</u> a cargo
1.373	<u>total</u>

PROTEÇÃO INTERNACIONAL ⁵⁷

Em 2024, registaram-se 2.676 Pedidos de Proteção Internacional (PPI). Maioritariamente, os PPI foram apresentados em território nacional (78%) e nos postos de fronteira (19%). Quando comparado com o ano anterior, a evolução do total de PPI apresenta uma ligeira contração, na ordem dos -0,6% (2.693 PPI em 2023).

De uma forma geral, os dados sobre a apresentação dos PPI apresentam-se em linha com 2023, nomeadamente a predominância de pedidos apresentados por pessoas do sexo masculino (72%); dos 19 aos 39 anos de idade (62%); e com origem nos continentes africano (58%) e asiático (22%).

Não obstante, no ano em análise, a maioria dos pedidos ocorreu no primeiro trimestre (42%), em linha com o crescimento a que se vinha a assistir desde o último trimestre de 2023. Os PPI do 1º trimestre (1.113) foram apresentados, em grande número, por pessoas cujo país de origem era o Senegal e a Gâmbia, catapultando estes dois países para o Top10 em 2024.

Considerando a distribuição dos PPI por países de origem, para além do Senegal e Gâmbia, destaque também para a Colômbia, Angola e Afeganistão, representando estes cinco países de origem quase 50% da totalidade de PPI em 2024.

Nacionalidades mais representativas	
Senegal	(389)
Gâmbia	(276)
Colômbia	(253)
Angola	(202)
Afeganistão	(177)
Venezuela	(164)
Israel	(118)
Marrocos	(96)
Guiné Conacri	(93)
China	(73)

⁵² Fonte: AIMA

⁵³ Art.º 139º da Lei 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual

⁵⁴ Fonte: AIMA

⁵⁵ Fonte PSP

⁵⁶ Fonte AIMA, GNR e PSP

⁵⁷ Fonte: AIMA



Considerando o total de PPI apresentados, registaram-se 1.277 admissões, tendo estes seguido para instrução.

Por fim, relativamente a movimentos secundários e, assim, no âmbito do Regulamento Dublin, Portugal enquanto Estado-Membro requerente apresentou 211 pedidos de tomada e retoma a cargo aos outros Estados-Membros. Por sua vez, Portugal enquanto Estado-Membro requerido pelos demais, registou 1.373 pedidos de tomada e retoma a cargo.

MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE – ACOLHIMENTO DE REQUERENTES OU BENEFICIÁRIOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL ⁵⁸

Em 2024, chegaram a Território Nacional 165 cidadãos provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, 119 (72%) da Admissão Humanitária do Afeganistão (AHA) e 46 (28%) do Mecanismo de Solidariedade Voluntária (MSV) via Recolocação.

As chegadas da AHA são todas provenientes do Afeganistão e de nacionalidade Afegã.

No caso do MSV, a maioria dos cidadãos é proveniente de Malta (72% - 33 cidadãos) e de Itália (28% - 13 cidadãos).

Chegadas	
Afeganistão	(119)
Somália	(18)
Guiné Conacri	(11)
Libia	(7)
Etiópia	(4)
Camarões	(2)
Nigéria	(1)
Togo	(1)

O número de chegadas a TN em 2024, é bastante inferior ao de 2023, uma vez que Portugal recebeu nesse ano 790 Requerentes ou Beneficiários de Proteção Internacional, provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, que incluía a Reinstalação, a Admissão Humanitária do Afeganistão e o Mecanismo de Solidariedade Voluntária.

No que respeita ao número de cidadãos em acolhimento,⁵⁹ durante o ano de 2024, estiveram 617 RBPI, sendo que a maioria é de nacionalidade afegã (61%) e proveniente da Admissão Humanitária do Afeganistão. Os restantes RBPI (49%) são de 12 nacionalidades diferentes e chegaram a TN provenientes da Reinstalação e Mecanismo de Solidariedade Voluntária (Recolocação).

Estes cidadãos estiveram a ser acompanhados por um total de 32 entidades de acolhimento, espalhados de Norte a Sul de Portugal, por 27 concelhos, com especial incidência nas áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e também na cidade de Braga.

Em acolhimento	
Afeganistão	(378)
Síria	(66)
Iraque	(50)
Irão	(26)
Sudão	(23)
Somália	(18)
Guiné Conacri	(11)
Costa Marfim	(8)
Camarões	(7)
Eritreia	(7)
Outros	(23)

⁵⁸ Fonte: AIMA

⁵⁹ Reinstalação, admissão humanitária Afeganistão e Mecanismo de Solidariedade Voluntária - Recolocação



ACOLHIMENTO – PEDIDOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Em 2024, registaram-se 2.676 Pedidos de Proteção Internacional (PPI), dos quais 1.300 estavam em situação de carência económica e necessitavam de apoio enquanto aguardavam a decisão sobre o seu pedido. Estes foram encaminhados para as respostas de acolhimento AIMA. Conforme previsto na Lei de Asilo, este apoio visa garantir condições mínimas de subsistência, cobrindo necessidades básicas, como alimentação, vestuário, alojamento e saúde. Considerando a distribuição dos PPI encaminhados para acolhimentos AIMA por países de origem, a tabela à direita apresenta as 10 principais nacionalidades. Para além do Senegal e Gâmbia, destaque também para a Colômbia, Angola e Guiné Conacri, representando estes cinco países de origem mais de 50% da totalidade de PPI encaminhados para acolhimento em 2024.

PPI encaminhados Acolhimento	
Senegal	(286)
Gâmbia	(243)
Colômbia	(128)
Angola	(117)
Guiné Conacri	(61)
Nigéria	(53)
Guiné Bissau	(34)
Marrocos	(31)
Zaire	(28)
China	(27))
Outros	(292)

Nacionalidade portuguesa ⁶⁰

O atual quadro normativo de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa encontra-se plasmado na Lei nº37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), na sua redação atual, e no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa (RNP), aprovado pelo Decreto-lei nº 237-A/2006, de 14 de dezembro, na sua redação atual.

No âmbito da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa, compete à AIMA, I.P., a emissão de parecer, e de certidão de contagem de tempo de residência, nomeadamente, no que respeita à certificação do tempo de residência em território nacional, cabendo ao Ministério da Justiça, as decisões de atribuição e de aquisição de acesso à nacionalidade portuguesa.



Assim, foram registados, 26.679 pedidos de consulta à AIMA, sendo que, no quadro das respetivas competências neste domínio, foram emitidos 30.161 pareceres relativos à certificação do tempo de residência para obtenção de nacionalidade (29.746 positivos e 415 negativos⁶¹).

Do total de pareceres emitidos, pela dimensão quantitativa, relevam como nacionalidades mais representativas: Brasil (11.112); Nepal (3.040); Índia (2.675); Cabo Verde (1.893); Angola (1.523).

⁶⁰ Fonte: AIMA

⁶¹ Os pareceres negativos são emitidos com base na inobservância dos requisitos temporais de residência legal, previstos no art.º 15.º da Lei da Nacionalidade.



Estatuto de Igualdade ⁶²

No âmbito dos pedidos de concessão de estatutos de igualdade formulados ao abrigo do previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22/04/2000 e nos termos do Art. 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, compete à AIMA, I.P., a receção, análise e emissão de parecer.

Assim, no quadro das competências neste domínio, deram entrada nesta Agência um total de 20.463 pedidos⁶³, tendo sido registados, 18.752 processos, dos quais, 18.698 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres; 40 a pedidos de igualdade de direitos e deveres e direitos políticos; e 13 correspondem apenas ao reconhecimento dos direitos políticos.



⁶² Fonte: AIMA

⁶³ Atenta o volume de processos entrados no ano em análise, não foi possível proceder ao registo da totalidade dos pedidos.



2.2.5 » UNIDADE DE COORDENAÇÃO ANTITERRORISMO

A Unidade Coordenação Antiterrorismo (UCAT) funciona no âmbito do Sistema de Segurança Interna (SSI), e sob coordenação da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI). A UCAT, decorrente das suas competências e atribuições contempladas no Decreto-Regulamentar n.º 2/2016, de 23 agosto, devidamente conjugado com a Lei de Segurança Interna, onde estabelece que compete à UCAT a coordenação dos planos de execução das ações previstas na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e, no plano da cooperação internacional, a articulação e coordenação entre os pontos de contacto para as diversas áreas de intervenção em matéria de terrorismo.

O funcionamento da UCAT é permanente e ininterrupto, é assegurado pela sua Equipa Técnica, composta por elementos em permanência, designados pela SGSSI, sob proposta dos dirigentes máximos da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária, da Polícia Marítima, do Serviço de Informações de Segurança, e do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, constituindo-se de facto como um «gabinete permanente» da UCAT.

Ao nível das atividades desenvolvidas pela UCAT, dadas as suas atribuições e competências, destaca-se o contributo para a revisão de alguns planos constantes na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo para os conformar com a atual redação da mesma. Neste seguimento, foram desenvolvidos trabalhos no sentido de consolidar a articulação entre as Forças e Serviços de Segurança, entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas, bem como com outros serviços que interagem com o SSI, considerando as evoluções no ordenamento jurídico aplicável, como o caso da Lei de Segurança Interna, entre outros diplomas.

Ainda no âmbito das suas atividades, no decurso do ano de 2024, foram **veiculadas 2.205 comunicações no seio da UCAT**, em sede de cooperação nacional e internacional, no âmbito da prevenção e combate do terrorismo, da radicalização e de fenómenos conexos que sejam igualmente relevantes prevenir. Destas comunicações, distinguem-se 1.619 respostas a entidades nacionais, 327 pedidos de entidades nacionais e estrangeiras e 259 partilha de informações entre entidades nacionais e estrangeiras.

Por fim, a UCAT, através da sua Equipa Técnica, que integra a Coordenação Nacional QBRN, representou a SGSSI nas reuniões do CBRN Advisory Group, sob a égide da DG-HOME, liderando nas mesmas a comitiva nacional, da qual fizeram parte outras entidades com competências nesta matéria, bem como, no exercício “Field Exercise to Counter a Radiological Terror Attack”, a convite da DG-HOME.

A UCAT, através da sua Equipa Técnica, representou ainda a SGSSI nas reuniões do Comité Executivo da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, sob coordenação do Banco de Portugal.



2.2.6 » PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 116.953 ações de fiscalização, foram levantados 20.308 autos, registados 2.575 crimes e detidos 357 indivíduos. O valor das coimas ascendeu a 36.052.661€.

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO (FONTE: GNR)

Foram registadas 12.562 denúncias, levantados 2.694 autos, registados 44 crimes e dada resposta a 5.258 denunciantes.

OPERAÇÃO RESINA (FONTE: GNR)

Efetuararam-se 2.248 ações e controlaram-se 24.422 viaturas, das quais 19.566 com material de coníferas. No total, foram levantados 50 autos.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA (FONTE: GNR)

Efetuararam-se 7.213 ações de sensibilização, tendo sido realizadas 49.512 ações de patrulhamento com um empenhamento de 125.219 elementos. Registaram-se 3.563 crimes, procedeu-se à identificação de 531 pessoas, 35 detenções e levantaram-se 2.977 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO CITES (FONTE: GNR e PSP)

Efetuararam-se 567 ações de fiscalização, tendo sido empenhados 1.545 elementos, registados 27 crimes, efetuadas 5 detenções, registadas 131 apreensões e levantados 177 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 7.957 elementos, tendo sido percorridos um total de 241.686 Km. Registaram-se 144 crimes e efetuaram-se 149 detenções. Foram apreendidas 190 armas e levantaram-se 423 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO AUGIAS I, II E III (FONTE: GNR)

Foram fiscalizados 2.584 veículos e assinalados 379 veículos a efetuar transporte de resíduos. Detetaram-se 117 infrações e foram levantados 50 autos por transporte de resíduo e 48 por outras infrações.

OPERAÇÃO "THUNDERBALL" (FONTE: GNR)

Efetuararam-se 38 fiscalizações, levantados 27 autos de contraordenação e apreendidas 106 espécies.

OPERAÇÃO "LAKE" (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 952 efetivos, utilizadas 429 viaturas e percorridos 25.107 Km. Foram registados 15 crimes, 6 contraordenações e detidas 29 pessoas.



Operação “Meixão” (FONTE: GNR)

Foram apreendidos 64 Kg de meixão. Registaram-se 15 crimes, 29 detenções e foram identificadas 12 pessoas.

ANIMAIS DE COMPANHIA (FONTE: GNR, PSP e DGPJ)

		Ano 2023	Ano 2024	Diferença
Cães de raça potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	1 583	1 821	238
	<i>Nº de autos</i>	991	1 030	39
Cães de raça não potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	19 375	15 924	-3 451
	<i>Nº de autos</i>	7 478	7 695	217
Criminalidade registada	<i>Morte e maus tratos a animais de companhia</i>	1 084	1 018	-66
	<i>Abandono de animais de companhia</i>	645	652	7

2.2.7 » EXERCÍCIOS E SIMULACROS (Fonte: GNR, PSP, PJ, PM e ANEPC)

Com o objetivo de aumentar os níveis de preparação e testar mecanismos de atuação no quadro da resposta a incidentes de segurança, realizaram-se diversos exercícios e simulacros, nos domínios *security* e *safety*. Os exercícios contaram com a participação de várias entidades, sendo de destacar os seguintes:

- ✓ A GNR participou num total de 400 exercícios e simulacros, dos quais 187 em entidades públicas, 128 em estabelecimentos de ensino, 72 em entidades privadas e 13 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A PSP participou em 506 exercícios e simulacros, nomeadamente 189 em entidades privadas, 152 em entidades públicas, 144 em estabelecimentos de ensino, e 21 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A PJ participou em 18 exercícios e simulacros, dos quais 15 em entidades públicas, 2 em aeroportos e 1 num estabelecimento de ensino.
- ✓ A Polícia Marítima, através dos seus Comandos Locais de Polícia Marítima, em colaboração com as capitánias dos portos, realizou 68 exercícios e simulacros, 5 com estabelecimentos de ensino, 43 com entidades públicas, 17 com entidades privadas e 3 em aeroportos e aeródromos. Ao nível local e em colaboração com as Autoridades Portuárias foram realizados 2 exercícios de Combate à Poluição.
- ✓ A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil realizou um total de 2.738 exercícios e simulacros, dos quais se destacam 559 em estabelecimentos de ensino e 13 em aeroportos e aeródromos.

RASI
2024

ÁREAS DE INTERVENÇÃO



3.1 INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia técnica e administrativa que tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção, controlo e fiscalização, de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna, prosseguindo as atribuições que se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 22/2021, de 15 de março que aprova a sua orgânica.

Compete-lhe velar pelo cumprimento das missões, normas legais e regulamentares e das instruções governamentais tendo em vista o bom funcionamento dos serviços, a defesa dos legítimos interesses dos cidadãos, a salvaguarda do interesse público e a reintegração da legalidade violada.

É um serviço independente de controlo externo da atividade policial, garantindo a observância dos direitos fundamentais dos cidadãos, com especial relevo para a proteção dos direitos humanos, e a manutenção da ordem pública, dando resposta às recomendações do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes do Conselho da Europa, do Comité Contra a Tortura das Nações Unidas, da Amnistia Internacional e da Associação para a Prevenção da Tortura (Genebra).

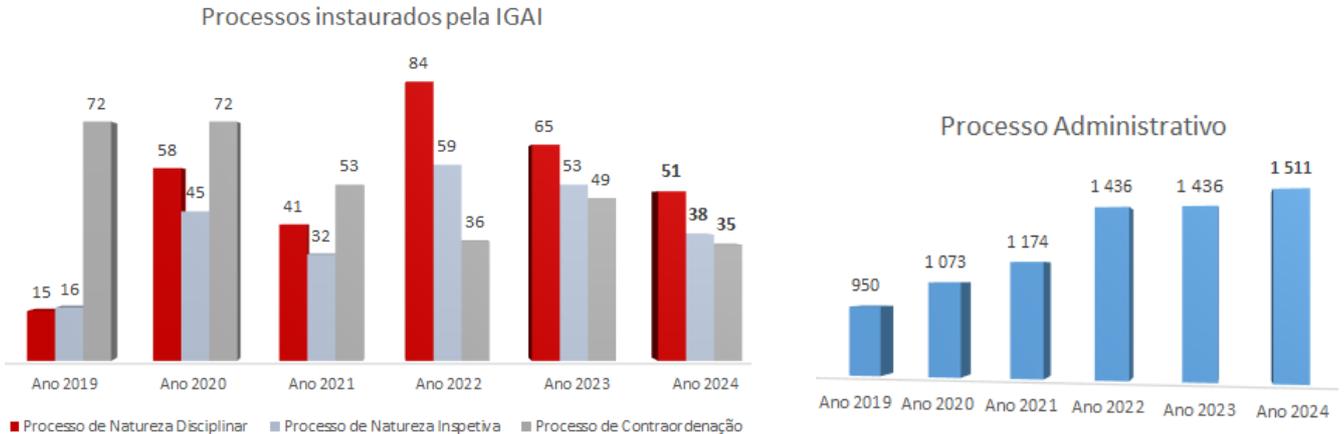
Assim, como entidade de controlo externo dos atos praticados por elementos das Forças de Segurança ou de outros organismos sob a tutela do Ministério da Administração Interna, intervém através de: inspeções sem aviso prévio a postos territoriais da Guarda Nacional Republicana e a esquadras da Polícia de Segurança Pública, tenham ou não zonas de detenção; visitas inspetivas a Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados; monitorizações da ação policial programada; monitorizações de retornos forçados de pessoas estrangeiras do território nacional; audição de reclusos que, aquando da sua entrada em Estabelecimento Prisional apresentem lesões ou se queixem de excesso de força policial; exercício do poder disciplinar, que pode ter as mais diversas origens; na formação aos elementos das forças de segurança, designadamente no âmbito do Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação.

No âmbito das suas atribuições, no ano de 2024 a IGAI tramitou um total de 1.635 processos, refletindo, um acréscimo de 2% face ao ano anterior. Para este crescimento, contribuíram os processos administrativos que aumentaram 5,2%.

Analisando os últimos cinco anos, verifica-se que a IGAI desenvolveu mais 31% de processos face ao ano de 2020. Relativamente ao tipo de processos, verifica-se que os processos administrativos sofreram uma subida de 40,8% face ao mesmo ano de análise.

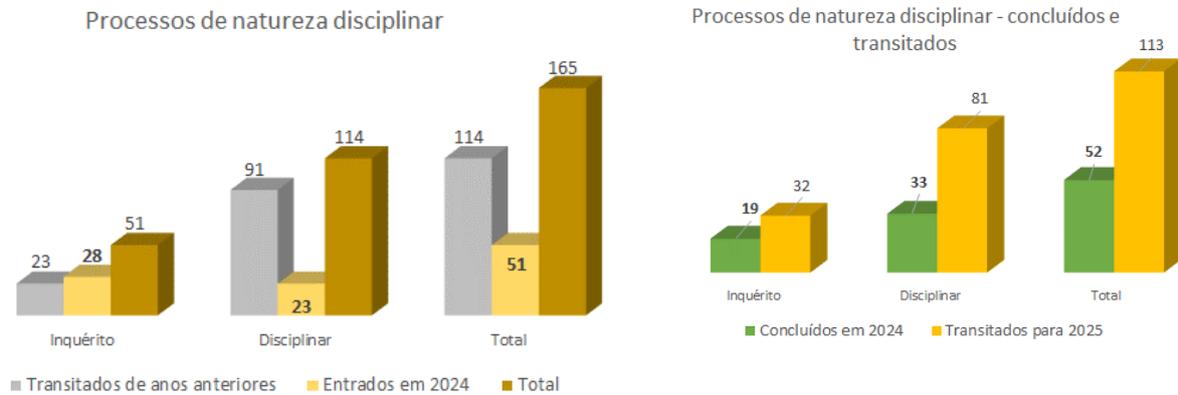


Gráficos evolutivo dos processos instaurados pela IGAI



No ano de 2024, verifica-se uma diminuição dos processos de natureza disciplinar, natureza inspetiva e contraordenação (acima de 20% em cada um deles face ao ano anterior).

No que respeita a processos de natureza disciplinar – processos de averiguação, processos de inquérito e processos disciplinares propriamente ditos – os gráficos seguintes ilustram o movimento processual da IGAI em 2024:



É de referir que, entre os doze (12) processos disciplinares concluídos na IGAI com proposta de aplicação de pena, houve quatro (4) casos de ofensas à integridade física, sete (7) casos de publicação de conteúdos discriminatórios nas redes sociais, e um (1) caso de violação de outros deveres de conduta.

Dos 113 processos de natureza disciplinar que transitaram para 2025, nenhum é relativo a práticas de discriminação ou incitamento ao ódio ou à violência.

Dos processos disciplinares que foram remetidos pela IGAI ao Gabinete do MAI com proposta para decisão ministerial, no ano de 2024 dezanove (19) foram decididos com aplicação de pena (cinco deles procedentes de 2023) e quinze (15) foram decididos com arquivamento.

PROCESSOS DISCIPLINARES

33 concluídos na IGAI

4 enviados para outra entidade

12 concluídos IGAI com proposta de aplicação de pena

17 concluídos IGAI com proposta de arquivamento



3.2 DADOS DO SERVIÇO 112 ⁶⁴

Número Europeu de Emergência 112 - Este contacto de emergência gratuito, funciona 24h por dia nos 27 Estados-Membros da União Europeia, os quais integram a Associação Europeia do Número de Emergência (*European Emergency Number Association - EENA112*).

Historicamente, a criação de um número de socorro em Portugal remonta a 13 de outubro de 1965, com a disponibilização do primeiro número nacional de socorro (115), cuja gestão coube desde logo à PSP e que se mantém até à atualidade. Portugal foi um dos primeiros países da Europa a disponibilizar aos seus cidadãos um serviço de acionamento de meios de emergência por intermédio de um contacto telefónico dedicado, curto e de fácil memorização.

O serviço 112 português compreende o Centro de Coordenação Nacional e 4 Centros Operacionais – Centro Operacional 112.PT Sul (COSul), Centro Operacional 112.PT Norte (CONor), Centro Operacional 112.PT Açores (COAzr) e Centro Operacional 112.PT Madeira (COMdr), que integram a Direção Nacional da PSP. **Os Centros Operacionais**

garantem o atendimento a nível nacional das chamadas 112, efetuando a triagem e encaminhamento da informação para a entidade com responsabilidade na sua resolução – Forças de Segurança, INEM, ANEPC ou Autoridade Marítima.

Para o efeito, os Centros Operacionais do território continental contam, cada um, com um efetivo de 60 operadores e 7 Supervisores da PSP e da GNR, que mantêm a garantia do **serviço, por turnos, 24/7 sem interrupções**.

O nível de serviço do 112 está fixado para o **atendimento médio** das chamadas **em menos de 10 segundos**.

Em 2024 o serviço 112 **recebeu 5.851.146 chamadas**, uma média de 487.596/mês e 15.987/dia.

Do total de chamadas recebidas, foram **atendidas 78%** correspondendo a 4.558.762 chamadas.

CHAMADAS POR CENTRO OPERACIONAL	
2.987.981	Centro Operacional 112.PT Sul (COSul)
2.555.876	Centro Operacional 112.PT Norte (CONor)
156	Centro Operacional 112.PT Madeira (COMdr)
151	Centro Operacional 112.PT Açores (COAzr)

CHAMADAS POR TIPO (VARIAÇÃO ANO ANTERIOR)	
5.851.146	chamadas <u>recebidas</u> (-15,9%)
4.558.762	chamadas <u>atendidas</u> (-15,9%)
1.292.384	chamadas <u>abandonadas</u> (-15,7%)
3.192.188	chamadas <u>indevidas</u> (-18,9%)

⁶⁴ FONTE: PSP



De entre as chamadas atendidas, foram registadas **1.366.574 situações de emergências** (-8,1% relativamente ao ano anterior).

Registo de **1.292.384 (22%) chamadas abandonadas**, as quais correspondem, tanto a chamadas abandonadas por quem liga 112 antes de serem atendidas pelo operador, como a “toques” fortuitos (*pocket calls*). Estas são chamadas que não são atendidas, por serem desligadas pela origem em menos de 4 segundos (ao primeiro toque).

Foram ainda **registadas 3.192.188 chamadas indevidas** (integra ocorrências que não de emergência⁶⁵ e chamadas não emergentes⁶⁶).

A tendência ao nível das **principais causas das chamadas** manteve-se, tendo-se registado como a grande maioria das chamadas, **cerca de 85%** do total de emergências registadas, visarem solicitar apoio em **situações de doença ou trauma com risco de vida/necessidade imediata de assistência médica**. Seguem-se os alertas para crimes em curso ou que acabaram de decorrer no momento da chamada (77.825 chamadas), sinistralidade rodoviária (54.186 chamadas) e os incêndios (28.791 chamadas) como principais motivos de contacto para o serviço 112.

⁶⁵ No âmbito da operação 112, não ocorrência é uma **situação real, mas que não carece de socorro imediato** e, como tal, não é considerada emergência não merecendo qualquer processamento pelo serviço 112.

⁶⁶ Esta rubrica envolve as chamadas que têm origem em **chamadas silenciosas, chamadas que não têm qualquer contexto numa situação de emergência e as chamadas que reportam falsas emergências**, quando detetada pelo operador do serviço 112 através de técnicas de atendimento específicas



3.3 CIBERSEGURANÇA ⁶⁷

CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

O Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) funciona no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do GNS⁶⁸, pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (RJSC), e pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o RJSC. Este regime será substituído pelo regime que resultar da transposição em curso da Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro, destinada a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União (vulgo Diretiva NIS 2).

O CNCS é a Autoridade Nacional de Cibersegurança e tem como missão garantir que Portugal usa o ciberespaço de uma forma livre, confiável e segura, através da promoção da melhoria contínua da cibersegurança nacional e da cooperação internacional, bem como da definição e implementação das medidas e instrumentos necessários à antecipação, deteção, reação e recuperação de situações que, face à iminência ou ocorrência de incidentes, ponham em causa o interesse nacional. O CNCS dedica particular atenção a entidades da Administração Pública, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais, mas considera também na sua ação o restante ciberespaço de interesse nacional.

COORDENAÇÃO DA RESPOSTA A INCIDENTES DE CIBERSEGURANÇA

No âmbito do CNCS funciona a Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança Informática Nacional (CERT.PT)⁶⁹. Através do CERT.PT, o CNCS dispõe de um conjunto de serviços e sistemas de suporte para a coordenação da resposta a incidentes e divulgação de alertas para todo o ciberespaço de interesse nacional. Neste contexto, colabora com várias entidades na partilha de informação, nomeadamente com as autoridades com competências nesta área, a Rede Nacional de Equipas de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (RNCSIRT)⁷⁰, a Rede Europeia de CSIRT⁷¹ e múltiplas outras comunidades setoriais de cibersegurança. Anualmente, disponibiliza as principais estatísticas do CERT.PT referentes às atividades de prevenção e reação a incidentes de cibersegurança.

O registo de incidentes por parte do CERT.PT resulta de notificações externas, mas também de notificações internas fruto de investigação da equipa ou de outras fontes automatizadas. No ano de

⁶⁷ Fonte: Centro Nacional de Cibersegurança

⁶⁸ Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

⁶⁹ Do inglês “Computer Emergency Response Team” (CERT).

⁷⁰ Do inglês “Computer Security Incident Response Team” (CSIRT) – para efeitos práticos, sinónimo de “Computer Emergency Response Team” (CERT). Consultar: <https://www.redcsirt.pt/> [consultado a 30/01/2025].

⁷¹ Consultar: <https://csirtnetwork.eu/> [consultado a 30/01/2025].



2024, o CERT.PT registou **11.163 incidentes de cibersegurança** no ciberespaço de interesse nacional, de acordo com a taxonomia em vigor⁷². Este valor, que representa um aumento de 9.138 no número de incidentes, **deveu-se sobretudo a um incremento da capacidade de identificação de incidentes por parte de fontes automatizadas utilizadas em particular na deteção da classe Código Malicioso** e, portanto, a uma maior visibilidade sobre o ciberespaço de interesse nacional por parte do CERT.PT. Relativamente ao registo destes incidentes, corresponderam **13.465 notificações**, mais 7.635 notificações do que no ano anterior, também devido ao **aumento das fontes automatizadas utilizadas** pelo CERT.PT. Se excluirmos notificações internas baseadas em fontes automatizadas, o número de incidentes de cibersegurança registados pelo CERT.PT passou a **2.761 incidentes**, registados com base em **5.063 notificações**.

A classe de incidentes com mais registos em 2024 foi a classe Código Malicioso, com 8.428 incidentes (mais 8.209 incidentes do que no ano anterior), seguindo-se a classe Fraude, com 904 (mais 98 incidentes), e a Recolha de Informação, com 775 incidentes (mais 563 incidentes). A variação na classe Código Malicioso deveu-se sobretudo, como referido, a um **aumento nas fontes automatizadas utilizadas na sua deteção** pelo CERT.PT.

No âmbito das três classes de incidentes mais registados, destacam-se alguns tipos de incidentes. No que se refere à **classe de Código Malicioso**, 94% dos incidentes registados enquadram-se no tipo Sistema Infetado. Ao contrário do ano passado, as variantes observadas visam sobretudo a exfiltração de informação sensível como dados pessoais, credenciais ou dados bancários, representando conjuntamente 65% das variantes identificadas. Aqui destacam-se em particular as variantes *Grandoreiro*, que visa a exfiltração de informação bancária de dispositivos infetados, e, à semelhança do ano anterior, *Agent Tesla*, variante que visa essencialmente a exfiltração de informação sensível como credenciais.

Na classe Fraude, o tipo de incidente mais frequente foi o *Phishing*, representando 87% dos incidentes enquadrados nesta classe. Neste contexto, sobressaem campanhas em que se recorreu à personificação de entidades de vários setores para capturar dados pessoais e sensíveis ou conduzir

NOTIFICAÇÕES E INCIDENTES (excluindo fontes automatizadas)
2.761 abertura de Incidentes (+763)
5.063 notificações processadas (-767)
INCIDENTES POR CLASSE
904 fraude (+98)
235 tentativa de intrusão (-156)
287 código malicioso (+68)
775 recolha de informação (+563)
252 intrusão (+64)
93 vulnerabilidade (+5)
110 Seg. Informação (+46)
81 disponibilidade (+46)
21 outro (+5)
3 conteúdo abusivo (-3)

⁷² Para consultar a versão de 2024: <https://www.cnsc.gov.pt/pt/certpt/taxonomia/> [consultado a 30/01/2025].



as vítimas a praticarem ações contra os seus interesses, como a instalação de código malicioso nos seus dispositivos. Nos incidentes de *Phishing* identificados como tendo recorrido a táticas de personificação, observou-se sobretudo a personificação de entidades nos setores da Saúde, da Energia, Bancário, dos Transportes assim como da Administração Pública Central e Local.

No âmbito da **classe Recolha de Informação**, os incidentes de Engenharia Social representaram quase a totalidade dos incidentes da classe (aproximadamente 99%). A *CEO Fraud* representou aproximadamente 20% dos incidentes de Engenharia Social identificados. As campanhas de *CEO Fraud* caracterizam-se, essencialmente, pelo envio de *emails* ou mensagens de texto (SMS ou através de aplicações) em que um agente malicioso, fazendo-se passar por uma entidade relacionada de alguma forma com a organização alvo (por exemplo, um Diretor Executivo ou um fornecedor), faz pedidos tipicamente de natureza financeira a colaboradores dessa mesma organização, podendo conduzir estes a realizar transferências bancárias para contas associadas ao atacante. Destaca-se ainda o recurso a outras técnicas de Engenharia Social como as que usam chamadas telefónicas para personificar entidades (com o uso de *vishing* e *spoofing*), que conjuntamente representam aproximadamente 28% dos incidentes, assim como várias burlas *online* associadas a Apps de pagamentos investimento/cripto-moedas ou a burla “Olá Mãe/Olá Pai”, representando conjuntamente aproximadamente 16% dos incidentes. À semelhança de anos anteriores, a *Sextortion*, ou tentativas de extorsão com a ameaça de exposição de imagens de teor íntimo da vítima, mantém-se como uma ameaça, representando cerca de 8% dos incidentes de Engenharia Social.

Além das três classes de incidentes referidas, destacam-se ainda 252 **incidentes de Intrusão** (que inclui tipos como o Comprometimento de Conta Não Privilegiada), 235 de Tentativa Intrusão (que inclui tipos como a Tentativa de *Login*), 110 de Segurança da Informação (que inclui o subtipo *Ransomware*), 93 de Vulnerabilidade e 81 de Disponibilidade (incluindo tipos como a Negação de Serviço Distribuída).

Em termos de impacto potencial, outros tipos de incidentes merecem atenção. Ainda que possam ser menos frequentes, estes, quando ocorrem, têm consequências graves na confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, bem como na reputação das organizações. À semelhança de anos anteriores, o subtipo *Ransomware* (do tipo Modificação Não Autorizada, classe Segurança da Informação) continuou a afetar organizações do país. Não obstante, o CERT.PT assinalou menos casos de *Ransomware* do que em 2023, visto ter registado 35 incidentes deste subtipo, quando em 2023 se verificaram 57. As variantes de *Ransomware* (entre as que foi possível identificar) a fazer mais vítimas em Portugal foram as referenciadas como *INCRansom*, *RansomHub*, *Akira*, *Lockbit 3.0*, *PHOBOS* e *Qilin*. Em termos de impacto, é de referir ainda a relevância da Negação de Serviço Distribuída (DDoS), com mais incidentes, visto que o número de incidentes subiu de 18



para 25, afetando sobretudo a Administração Pública, mas também alguns operadores de serviços essenciais.

Por fim, destaca-se ainda o papel que a exploração de vulnerabilidades teve nos incidentes registados. Segundo dados do CERT.PT, 45 incidentes estiveram associados à exploração de 36 vulnerabilidades cuja severidade é considerada Alta, utilizando o *Common Vulnerability Scoring System (CVSS)*⁷³ do *National Institute of Standards and Technology* como medida. As vulnerabilidades mais frequentemente observadas na resposta a incidentes do CERT.PT foram as identificadas como CVE-2024-24919⁷⁴, vulnerabilidade em produto VPN passível de levar à exfiltração de informação sensível, e como CVE-2019-18935⁷⁵, vulnerabilidade de execução remota de código associada a uma biblioteca utilizada no desenvolvimento de aplicações *web*.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE ALERTAS

O CNCS dissemina alertas à comunidade relativamente a vulnerabilidades técnicas e ameaças ao ciberespaço de interesse nacional, com o objetivo de prevenir incidentes de cibersegurança. Durante 2024, foram enviados 11 alertas de vulnerabilidades técnicas e um relativo a falha crítica, assim como dois alertas relativos a campanhas de engenharia social, um sobre a CEO *Fraud*⁷⁶ e outro sobre a Chave Movel Digital⁷⁷. No âmbito do Mecanismo de Alerta e Prevenção de Ataques (MAPA), o qual permite detetar indicadores de comprometimento e informar a Administração Pública, operadores de serviços essenciais, prestadores de serviços digitais e outras comunidades, realizaram-se 29 comunicações para o reforço da segurança perimétrica das organizações. Quanto à Plataforma de Gestão de Vulnerabilidades para a Administração Pública, através da qual se analisam infraestruturas de entidades públicas de modo a identificar e reportar vulnerabilidades com vista à sua correção, foram analisados 5.996 domínios (+2.826 que em 2023), tendo sido corrigidas 256 vulnerabilidades.

COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

A cooperação nacional e internacional é uma componente fundamental da missão do CNCS na adoção de boas práticas de prevenção e na coordenação da resposta a incidentes. A nível nacional, o CNCS, além de ser membro e responsável pelo secretariado na Rede Nacional de CSIRT, como referido, dinamiza diversas comunidades de cibersegurança e *fora* de partilha de informação, nomeadamente os sete Centros de Análise e Partilha de Informação (ISAC)⁷⁸ dos setores das Águas, Energia, Media, Portos Marítimos, Retalho/Distribuição, Saúde e Administração Pública, bem como da Região Autónoma dos Açores, envolvendo 66 entidades ao todo. Em 2024 continuou-se a dinamizar a Aliança para a Cibersegurança, uma plataforma de cooperação entre grandes empresas (operadores de

⁷³ Consultar: <https://nvd.nist.gov/vuln-metrics/cvss> [consultado a 30/01/2025].

⁷⁴ Consultar: <https://dyn.cncs.gov.pt/pt/alerta-detalle/art/135867/alerta-de-vulnerabilidades-check-point> [consultado a 30/01/2025].

⁷⁵ Consultar: <https://nvd.nist.gov/vuln/detail/CVE-2019-18935v> [consultado a 30/01/2025].

⁷⁶ Consultar: <https://www.cncs.gov.pt/pt/contexto-atual-ceo-fraud/> [Consultado a 30/01/2025].

⁷⁷ Consultar: <https://www.cncs.gov.pt/pt/contexto-atual-chave-movel-digital/> [Consultado a 30/01/2025].

⁷⁸ Do inglês “Information Sharing and Analysis Centre” (ISAC).



serviços essenciais e operadores de infraestruturas críticas) com o objetivo de promover a cibersegurança no país, da qual fazem parte doze entidades⁷⁹.

A nível internacional, o CNCS é ponto de contacto de Portugal no Grupo de Cooperação previsto no artigo 14.º da Diretiva NIS 2. O Grupo de Cooperação tem como objetivo facilitar a cooperação estratégica e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, tanto em reuniões de plenário como em grupos de trabalho. Portugal, através do CNCS, tem contribuído ativamente para 16 grupos de trabalho, cobrindo vários tópicos de cibersegurança, como a cibersegurança no setor da aviação, cibersegurança das cadeias de fornecimento, supervisão, gestão de riscos ou criptografia pós-quântica. O CNCS é ainda o ponto de contacto de Portugal na Rede Europeia de Organizações de Coordenação de Cibercrises (UE-CyCLONE), prevista no artigo 16.º da Diretiva NIS 2, que visa apoiar, a nível operacional, os Estados-Membros na gestão coordenada de crises e incidentes de cibersegurança em grande escala.

O CNCS, através do CERT.PT, é também o ponto focal junto de CSIRT nacionais de outros Estados-Membros da União Europeia (UE) e na Rede Europeia de CSIRT, colaborando ainda com diversas comunidades de resposta a incidentes, tais com a *Task Force* CSIRT (TF-CSIRT)⁸⁰ e o Fórum de Equipas de Resposta a Incidentes e Segurança (FIRST)⁸¹. Nestes contextos e em colaboração com a Agência da UE para a Cibersegurança (ENISA), o CNCS contribui para a elaboração de quadros de conhecimento situacional quanto às principais ameaças ao ciberespaço, de modo a prevenir e preparar a reação a incidentes de escala internacional. Ainda neste campo, em resposta ao apelo da Comissão Europeia para manifestações de interesse de entidades para desenvolver e instalar plataformas transfronteiriças de recolha, análise e partilha de dados relativos a ameaças e incidentes de cibersegurança, o CNCS integra um projeto europeu com esse propósito, coordenado por Espanha, onde participam, igualmente, entidades da Áustria, Espanha, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Roménia⁸².

O CNCS acompanhou, conjuntamente com o Serviço de Informações de Segurança e com a Polícia Judiciária, as atividades da *International Counter Ransomware Initiative* (CRI), a qual se anunciou como a maior e mais ambiciosa plataforma de colaboração no combate ao aumento dos casos de *ransomware*, que surgiu em 2021 de uma iniciativa norte-americana tendo em vista incrementar a colaboração com aliados e parceiros internacionais para melhorar a segurança individual e coletiva ao nível das operações e políticas públicas no combate ao *ransomware*. A iniciativa conta já com 70 membros, incluindo Portugal, que aderiu formalmente em outubro de 2023.

⁷⁹ Consultar: <https://www.aliancaciciberseguranca.pt/> [consultado a 30/01/2025].

⁸⁰ Consultar: <https://tf-csirt.org/> [consultado a 30/01/2025].

⁸¹ Consultar: <https://www.first.org/> [consultado a 30/01/2025]. Do inglês “Forum of Incident Response and Security Teams” (FIRST).

⁸² Consultar: <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/how-to-participate/org-details/999999999/project/101127660/program/43152860/details> [consultado a 30/01/2025].



Ainda em matéria de cooperação internacional, destaca-se ainda a organização pelo CNCS de um Exercício Internacional de Cibersegurança dedicado ao setor da Energia, que decorreu em abril e contou com o envolvimento e participação de entidades de Cabo Verde, Moçambique e Portugal.

CAPACITAÇÃO NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E REAÇÃO A INCIDENTES

Durante o ano, o CNCS desenvolveu diversas atividades com vista à capacitação de organizações e indivíduos para a prevenção e reação a incidentes. Destaca-se, no que diz respeito às organizações, o Exercício Nacional de Cibersegurança, realizado nos dias 19 e 20 de junho e dedicado, nesta edição, a treinar a capacidade de resposta a incidentes de cibersegurança no setor da Energia. Em paralelo, decorreu a 7ª edição do Exercício Europeu de Cibersegurança (CyberEurope), uma iniciativa bienal da ENISA com vista à capacitação de entidades públicas e privadas nos Estados-Membros na gestão de crises de cibersegurança transfronteiriças, também esta dedicada ao setor da Energia.

Ainda ao nível da capacitação nacional, destaca-se a iniciativa C-Academy⁸³, um programa de formação avançada em cibersegurança desenvolvido pelo CNCS para a Administração Pública e os operadores de serviços essenciais em especial, mas não só. Este programa engloba diferentes níveis de exigência e está disponível em formato *online*, presencial ou misto, com mais de 40 formações, abrangendo diversas áreas relevantes da cibersegurança.

Orientado à captação e motivação de jovens talentos, realizou-se mais um *European Cybersecurity Challenge*⁸⁴, em Itália, entre os dias 8 e 11 de outubro, no qual participou uma equipa de jovens portugueses, que competiu com mais 34 países em exercícios e desafios de cibersegurança (*Capture the Flag*). Os membros da equipa portuguesa foram selecionados no *Cybersecurity Challenge PT*, exercício do mesmo tipo à escala nacional, organizado pelo CNCS. Estas atividades resultaram da cooperação entre o CNCS, o Instituto Superior Técnico, a Universidade do Porto e a Associação Portuguesa para a Promoção da Segurança da Informação. Destaca-se ainda, neste âmbito, a iniciativa *Bootcamp For Girls – Portugal*, coorganizada pelo CNCS, através do Centro Internet Segura⁸⁵, pela Universidade de Aveiro e pela ENISA, que decorreu de 4 a 7 de julho, tendo envolvido 22 jovens, 10 portuguesas e 12 europeias. Neste *bootcamp* foi iniciada a seleção de uma equipa de 5 elementos para participar, em representação do continente Europeu, na competição *Kunoichi Cyber Game*⁸⁶, que ocorreu entre os dias 14 e 15 de novembro de 2024, no Japão. A equipa em representação do continente Europeu venceu esta competição.

Ao longo do ano o CNCS desenvolveu ainda diversas atividades de capacitação para a ciber-higiene considerando ameaças emergentes, nomeadamente conferências, cursos *online* e campanhas nas redes sociais.

⁸³ Consultar: <https://www.cncs.gov.pt/pt/c-academy/> [consultado a 30/01/2025].

⁸⁴ Consultar: <https://ecsc.eu/> [consultado a 30/01/2024].

⁸⁵ Consultar: <https://www.internetsegura.pt/> [consultado a 30/01/2025].

⁸⁶ Consultar: <https://www.kunoichicybergame.com/> [consultado a 30/01/2025].



3.4 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

3.4.1 >> SUPRESSÃO/COMBATE (Fonte: ANEPC)

Os incêndios rurais continuam a constituir um dos principais domínios que exigem permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil que concorrem para o seu combate.

No domínio da preparação, deu-se continuidade ao desenvolvimento dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovidos com os municípios e as freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas, bens e edificados na interface urbano-florestal, bem como de promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e medidas de autoproteção. No ano de 2024 registou-se um incremento das adesões ao Programa, o qual contava em dezembro com 2.350 adesões. Desde o início dos Programas, em 2018, foram já elaborados 992 planos de evacuação e implementados 3.028 locais de abrigo ou refúgio. As ações desenvolvidas no terreno foram complementadas com campanhas de sensibilização, orientadas para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais e para a autoproteção em cenários de incêndios rurais.

Quanto ao aviso às populações em contexto de incêndio rural, continuou a privilegiar-se a utilização de soluções multicanal, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local. Em setembro de 2024, houve necessidade de proceder ao acionamento do sistema de aviso à população por SMS, por forma a comunicar o risco elevado de incêndio rural existente, tendo esta mensagem abrangido cerca de 10,7 milhões de destinatários de todo o território continental. Fora do contexto de incêndios rurais, o sistema de aviso por SMS foi também utilizado em várias ocasiões relacionadas com condições meteorológicas adversas. Durante o ano, nos vários episódios, foram enviados cerca de 22,1 milhões de SMS.

À semelhança de anos anteriores, a ANEPC deu continuidade a ações de preparação do dispositivo por via da realização de treino operacional no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). Foram realizadas ações ao nível dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil (CREPC e CSREPC), no âmbito do combate a incêndios rurais, destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, unidade de emergência de proteção e socorro da GNR, sapadores florestais e equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA). Estas ações incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, nas áreas da função de 1.º Comandante de Operações e Socorro (COS), sistema de gestão de operações (SGO) em incêndios rurais (nível 1), no treino de equipas de postos de comando (EPCO) e no combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motosserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível 1). Foram efetuadas 1.034 ações de treino operacional,



envolvendo 16.564 operacionais, 22 exercícios de âmbito regional, envolvendo 5.329 elementos e 799 exercícios no âmbito do sistema de proteção civil que envolveram 32.238 operacionais.

O DECIR⁸⁷, atuou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro).

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado no Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) da ANEPC e operacionalizado pela força especial de proteção civil (FEPC-ANEPC). Este Núcleo garante à estrutura de comando, seja a nível nacional, regional ou distrital e ao comandante das operações de socorro (COS), um apoio na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios e aos seus impactos, utilizando diversas ferramentas de apoio à decisão. Para o efeito, conta com 4 operacionais em permanência no CNEPC, vários recursos tecnológicos e duas aeronaves, tripuladas por um analista de incêndios, dedicadas à monitorização, análise e recolha de dados das ocorrências. Em termos de produtos, produz uma análise estratégica para o risco de incêndio de âmbito preventivo (Análise Estratégica operacional – AEO), uma análise operacional exclusiva para cada incêndio mais significativo em curso (Informação Operacional – INFOP), e informação geográfica temática relevante para a antecipação ou decorrer de uma operação, disponibilizada aos diferentes níveis de decisão. Em 2024 foram acompanhados 99 incêndios significativos, efetuadas 193 missões de monitorização aérea com 472 horas de voo, emitidas 50 AEO e 32 INFOP e garantida a participação em 23 Briefings Técnicos Operacionais.

No âmbito do DECIR, a AMN efetuou a interdição de área e garantiu a segurança da navegação a 393 operações de “Scooping”, efetuadas pelas aeronaves anfíbias de combate aos incêndios florestais, em espaços de jurisdição marítima.

DECIR (JUL-SET)

Dados relativos à prevenção e combate a incêndios florestais

14.155 operacionais

3.173 veículos

1.007 elementos UEPS

190 veículos UEPS

939 elementos SEPNA

338 elementos PSP

216 elementos FEPC

82 veículos FEPC

2.430 elementos ICNF

370 equipas sapadores florestais

244 operacionais AFOCELCA

4.995 missões aéreas

74 aeronaves

5.122 horas de voo

⁸⁷ Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2023



3.4.2 » ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS

(Fonte: ANEPC)

Assistiu-se a um acréscimo do número de ocorrências e a uma elevada [área ardida](#)⁸⁸ em relação ao ano anterior.

De lamentar o registo de 10 vítimas mortais no âmbito dos incêndios rurais, destes 5 eram militares da Unidade Especial de Proteção e Socorro da GNR, 4 eram bombeiros de Corpos Bombeiros Voluntários e um era civil. Comparando os valores do ano com o histórico dos 10 anos anteriores, assinala-se que se registaram menos 50% de incêndios rurais e mais 22% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2024 apresenta o valor mais reduzido em número de incêndios e o terceiro valor mais elevado de área ardida, desde 2014. Observou-se um total de 7.778 incêndios rurais que resultaram em 137.676 hectares de área ardida.

O mês de setembro foi aquele que apresentou maior número de incêndios rurais, o que correspondeu a 28% do número total registado, assim como o período com a maior área ardida que correspondeu a 92% do total de área ardida.

A distribuição do número de incêndios rurais por classe de área ardida evidencia que em 2024 os incêndios com área ardida inferior a 1 hectare são os mais frequentes (83 % do total de incêndios rurais). No que se refere a incêndios de maior dimensão, assinala-se a ocorrência de 25 incêndios com área ardida superior ou igual a 1.000 hectares. Consideram-se grandes incêndios sempre que a área ardida total seja igual ou superior a 100 hectares. Registaram-se 82 incêndios enquadrados nesta categoria, que resultaram em 127.227 hectares de área ardida, cerca de 92% do total da área ardida.

Da análise efetuada por distrito, destacam-se com maior número de incêndios, e por ordem decrescente, os distritos de Porto (1.379), Braga (650) e Viana do Castelo (626). Em qualquer um dos casos, os incêndios são maioritariamente de reduzida dimensão (não ultrapassam 1 hectare de área ardida). No caso específico do distrito do Porto, a percentagem de incêndios com menos de 1 Ha de área ardida é de 90%. O distrito mais afetado, no que concerne à área ardida, é Viseu com 49.946 hectares, cerca de 36% da área total ardida, seguido de Aveiro com 27.008 hectares (20% do total) e do Porto com 19.702 hectares (14% do total).

No combate aos incêndios florestais, as forças de segurança e de proteção e socorro inseridas no DECIR utilizaram os meios aéreos disponibilizados⁸⁹.

RESULTADOS OPERACIONAIS

(FONTE: GNR, PSP E PJ)

58.175 ações patrulhamento

3.122 contraordenações

859 arguidos

99 detenções

24 prisão preventiva

[Combate com meios aéreos](#)

1.457 incêndios dominados

238 incêndios ativos

401 falso alarme

⁸⁸ Dados: GNR e ANEPC

⁸⁹ Dados ANEPC.



3.4.3 » INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS (Fonte: PJ e DGPJ)

Em sede de prevenção deste fenómeno criminal, manteve-se a prática de regulares contactos com as comunidades, no sentido de sensibilizá-las para boas práticas na utilização do fogo, designadamente por referência à pastorícia. Também prosseguiu a monitorização de indivíduos com antecedentes por crime de incêndio florestal, sempre que possível, o que se fez através de contactos com os próprios e/ou junto das populações onde estão inseridos, com vista a aferir-se do correspondente grau de reinserção. É esta uma metodologia eficaz, por constituir fator de dissuasão de novos ilícitos.

De enaltecer a excelente articulação que tem sido possível manter entre as entidades que integram o SGIFR, mormente com a GNR e a Proteção Civil, potenciando-se a fluidez, celeridade e qualidade da informação.

Peça crucial na engrenagem, por todos reconhecida, o que até justificou a prorrogação do mandato dos dois Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural - Zonas Norte e Centro (GTRIER) até 31 de dezembro de 2025 (cfr. Despacho n.º 116/2024, de 9 de janeiro, dos Gabinetes da Ministra da Justiça, da Secretaria da Proteção Civil e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas), é o desempenho destas equipas multidisciplinares, constituídas por elementos do Instituto da Conservação da Natureza (ICNF), da PJ e da GNR.

Com efeito, tais Grupos têm permitido uma permanente melhoria da prevenção de incêndios rurais e um notório reforço da investigação, com melhor e mais frequente esclarecimento das causas dos incêndios e identificação dos seus eventuais responsáveis, tal graças à permanente disponibilidade de todos os seus membros e à proximidade que mantêm com as entidades que estão no terreno, de onde decorre célere e profícua recolha/partilha de informação.

Realce para a excelente articulação entre estes Grupos e a investigação criminal.

Refira-se que, em sede de investigação das causas dos incêndios rurais, os GTRIER estão sob a coordenação do Grupo Permanente de Acompanhamento e Apoio da PJ (GPAA), coordenação essa que é desenvolvida em articulação com a GNR, nos termos da lei.

Em resultado da otimização de meios, com evidentes ganhos em termos de aquisição e conservação da prova, mas também fruto de uma maior sensibilização das autoridades judiciais para este fenómeno criminal, mantém-se a predominância de aplicação de medidas de coação privativas de liberdade (prisão preventiva e obrigação de permanência na habitação) aquando a detenção de arguidos.

No que respeita à constituição de arguidos pelo crime de Incêndio florestal, regista-se um aumento de 9%, salientando-se o aumento de 40% dos arguidos do sexo feminino.



Verifica-se uma diminuição do número total de detidos, na ordem dos 7%, e de aplicação da medida de coação de prisão preventiva, na ordem do 20%. De salientar que se mantém a tendência de diminuição do número de detidos do sexo masculino (16%) e do número de indivíduos do sexo masculino em prisão preventiva (27%). Pelo contrário, verifica-se um aumento de detenções e aplicação de prisão preventiva no sexo feminino (67% e 25%, respetivamente), embora a representatividade numérica seja menor.

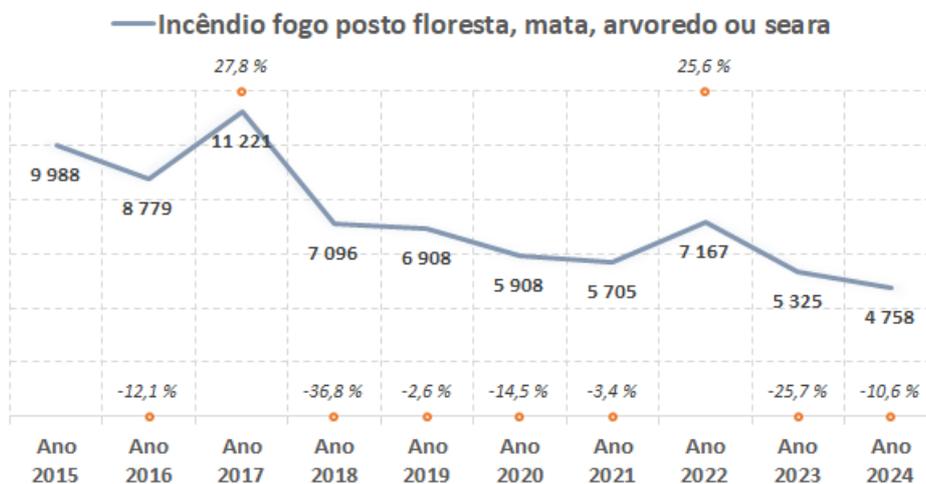
Mantém-se a incidência de indivíduos do sexo masculino, representando o maior número de arguidos, detenções e prisões preventivas.

De realçar que as principais causas dos incêndios florestais continuam a ser o incendiário, que representa a grande parte dos incêndios investigados e requer o reforço de medidas de vigilância e prevenção. Também muito contribui a negligência das pessoas, muitas vezes ligada ao uso do fogo na gestão de combustíveis, designadamente em queimas de amontoados e queimadas.

As situações tradicionalmente enquadradas como atuações por negligência, face ao melhor esclarecimento da população, constantes alertas de risco de incêndio, sua ampla difusão, para além da severidade meteorológica, potenciam, no futuro, em sede de culpa, um enquadramento mais gravoso – pelo menos dolo eventual, quando os seus autores, em situações de elevado/extremo risco de incêndio, cientes da absoluta proibição do uso do fogo, dele fazem uso, dando azo a incêndios rurais.

Criminalidade registada Fonte: DGPJ

O crime de incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredos ou seara regista 4.758 ocorrências, correspondendo a uma descida de 10,6%. A [nível regional](#), os distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo, foram aqueles que apresentaram maior incidência de participações criminais, contudo todos eles registam decréscimos.





3.5 SEGURANÇA RODOVIÁRIA

3.5.1 » ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030- VISÃO ZERO 2030 (Fonte: ANSR)

A [Visão Zero 2030](#)[®] expõe a visão de longo prazo da política de segurança rodoviária em Portugal em função das necessidades do nosso país, da experiência adquirida na execução dos Planos de Segurança Rodoviária anteriores, e em alinhamento com os compromissos internacionais e visões comuns para esta área, nomeadamente com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#), com a [Segunda Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2021-2030 da Organização das Nações Unidas](#)⁹⁰, com a [Declaração de Estocolmo](#)⁹¹, com a política de segurança rodoviária da [Comissão Europeia 2021-2030](#)⁹² e com a abordagem do **Sistema Seguro**.

O **Sistema Seguro** baseia-se na premissa que, embora os acidentes rodoviários não possam ser evitados, as mortes e os feridos graves são evitáveis, devendo a segurança rodoviária estar na base de todas as decisões tomadas na mobilidade rodoviária.

A [Visão Zero 2030](#)[®] é uma estratégia de mudança, uma estratégia disruptiva que altera a forma como se combate a sinistralidade rodoviária, e pretende construir um Sistema Rodoviário Seguro, com estradas e ruas autoexplicativas e tolerantes, transformando, progressivamente, o sistema rodoviário atual, num sistema que seja seguro e que possa ser utilizado por todas as pessoas, sem que estas corram o risco de se envolverem num acidente com consequências graves ou fatais.

Princípios

O Sistema Seguro, aplicado na [Visão Zero 2030](#)[®], implica uma mudança significativa de paradigma, na forma como se aborda a Segurança Rodoviária: de uma abordagem de "pessoa" para uma abordagem de sistema.

Metas

É adotada a meta definida pela política de transportes da UE de redução de 50% do número de mortos e feridos graves MAIS3+, tendo por base os valores registados no ano de 2019, como meta intercalar para 2030, com vista à prossecução do objetivo de zero mortos e zero feridos graves em 2050.

Desta forma, são fixadas as metas para 2030 de 313 mortos e de 1044 Feridos Graves MAIS3+⁹³.

As Seis Áreas Chave de Intervenção

Considerando o diagnóstico efetuado, foram identificadas seis Áreas Chave de Intervenção (ACI) que representam os domínios críticos da sinistralidade rodoviária em Portugal, a saber, zonas dentro e

⁹⁰ Resolução da Organização das Nações Unidas A/RES/74/299, 2020

⁹¹ Declaração de Estocolmo subscrita na terceira Conferência Ministerial Global da ONU sobre Segurança Rodoviária: Atingir os Objetivos Globais 2030

⁹² Comissão Europeia, EU Road Safety Policy Framework 2021 – 2030- Next steps towards "Vision Zero", Bruxelas, 2020

⁹³ Pessoa com ferimentos de grau igual ou superior a 3 na escala MAIS (Maximum Abbreviated Injury Scale) de acordo com a definição adotada pela Comissão Europeia.



fora das localidades, fatores de risco, resposta pós-acidente, zonas de acumulação de acidentes e uma área com ações de nível institucional.

A definição destas ACI fundamentou-se, não apenas nos domínios críticos da sinistralidade rodoviária em Portugal, mas também na especificidade das intervenções requeridas, as quais variam de acordo com a área em questão.

Os Planos de Ação

Nos Planos de Ação, e para cada ACI, são estabelecidos os programas e as medidas que contribuirão para atingir as metas até 2030. Para cada medida, serão definidas as entidades responsáveis pela sua execução, respetivo cronograma, estimativa de custo e fontes de financiamento, indicadores de execução e Indicadores Chave de Desempenho associados (ICD).

Desenvolvimentos Recentes

Dando continuidade ao processo de acompanhamento da nova Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, bem como a preparação da futura implementação do respetivo plano de ação, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em estreita articulação com as Secretarias de Estado da Proteção Civil; das Infraestruturas; da Mobilidade; e da Educação; bem como com a Comissão Executiva e o Conselho de Especialistas da Visão Zero, desenvolveu em 2024 um conjunto alargado de reuniões, contactos e diligências com diferentes parceiros institucionais.

Entre estes, destaca-se a frutífera colaboração estabelecida com as Forças de Segurança – GNR e PSP; com a ANEPC; com o Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT); com a Infraestruturas de Portugal (IP); tendo sido igualmente auscultados os representantes dos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores; da Direção-Geral da Educação; e da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

3.5.2 » SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

Portugal produz resultados estatísticos de sinistralidade rodoviária em termos equiparados aos seus homólogos europeus no que toca aos acidentes rodoviários, com base na metodologia e especificações inerentes à base de dados europeia CARE⁹⁴. Para garantir a comparabilidade dos resultados, estes são divulgados também em função da população.

Analisando a sinistralidade rodoviária de acordo com os últimos resultados⁹⁵ da UE produzidos pela Comissão, em 2023, Portugal

RESULTADOS

(PRELIMINARES, CRITÉRIO 24H)

141.193 acidentes (+2,3%)

476 vít. mortais no local (-0,6%)

2.736 feridos graves (+3,4%)

44.154 feridos leves (+2,9%)

⁹⁴ Os resultados da sinistralidade referem-se a vítimas a 30 dias e a Portugal Continental e Regiões Autónomas

⁹⁵ https://road-safety.transport.ec.europa.eu/european-road-safety-observatory_en



registou 60,8 vítimas mortais por milhão de habitantes, enquanto que a média da UE27 foi de 45,6, situando-se o valor nacional 33,1% acima deste.

Em 2024, o número global de vítimas⁹⁶ de acidentes de viação (47.366) aumentou 2,9% face ao ano anterior, tendo, contudo, registado uma redução de 1,3% em relação ao valor total apurado para 2019.

Relativamente à natureza de acidente, os despistes originaram o maior número de vítimas mortais (43,7% do total) e as colisões o maior número de feridos graves (46,5% do total). Dos atropelamentos resultaram 14,5% das vítimas mortais. Em comparação com 2023, registou-se um incremento na mortalidade decorrente dos atropelamentos (+21,1%) e colisões (+2,6%), mas um decréscimo dos despistes (-8,8%).

Ao nível distrital e das regiões autónomas, as maiores diminuições no número de vítimas mortais verificaram-se nos distritos de Setúbal (-19), Castelo Branco e Vila Real (-8 em cada). Pelo contrário, os maiores aumentos registaram-se em Lisboa (+14). Os distritos de Portalegre (+38,6%) e Beja (+30,6%) exibiram subidas assinaláveis nos feridos graves, em contraste com as diminuições significativas na Região Autónoma da Madeira (-31,3%) e em Castelo Branco (-13,2%).

Quanto ao tipo de via, a maioria das vítimas decorreu de acidentes em arruamentos (60% do total) e estradas nacionais (20,5% do total). Nestes dois tipos de vias observou-se um aumento nas taxas de vítimas mortais, com +19,7% nos arruamentos e +7,7% nas estradas nacionais.

Relativamente à distribuição mensal, o maior número de vítimas mortais ocorreu em julho (10,9% do total) e agosto (10,7% do total). Os meses de maio e novembro registaram um substancial acréscimo na mortalidade, com mais 11 vítimas em cada um, comparativamente aos meses homólogos de 2023. Em contraste, o mês de abril foi pautado por um decréscimo significativo, menos 21 vítimas mortais que as registadas no mês homólogo de 2023.

3.5.3 » SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

De acordo com os dados do [sistema de informação de gestão de autos](#) (SIGA), foram registados 860.643 autos, o que representa uma diminuição de 19%.

Verificou-se uma diminuição de 37% nos autos decididos, com 640.340, em parte decorrente da diminuição de autos registados e de alguns constrangimentos na aquisição de prestação de serviços de suporte aos sistemas informáticos.

Relativamente aos autos prescritos (15), observa-se uma redução (-69%), atingindo-se o valor mais baixo desde que há registo.

⁹⁶ Vítimas mortais, feridos graves e feridos leves a 24 horas



Foram cobrados 743.759 autos, verificando-se um decréscimo de 26,5%.

O Sistema Nacional de Controlo de Velocidade ([SINCRO](#)) permitiu registar um total de 510.523 infrações por excesso de velocidade (-27%). Esta diminuição pode ser explicada com a alteração de comportamento dos condutores nas vias em que estão instalados os radares da ANSR. Em suma, os condutores têm adequado a velocidade à via em que circulam.

No que respeita ao [sistema de carta por pontos](#), registo de 438 títulos de condução cassados e 951.131 condutores já perderam pontos, desde a entrada em vigor do sistema da carta por pontos.

PARECERES NO ÂMBITO CONTRAORDENACIONAL E OUTROS INDICADORES

Foram emitidos 13 pareceres, efetuados 354 esclarecimentos e estabelecidos 19 protocolos. No âmbito da sinalização do trânsito e segurança rodoviária, foram aprovados 10 equipamentos para uso na fiscalização, um dos quais correspondendo a uma renovação.

Foram igualmente renovadas 227 credenciais de agentes de empresas municipais e emitidas 30 novas credenciais. Nas empresas privadas de estacionamento foram equiparados 19 novos trabalhadores. Relativamente às entidades autorizadas a ministrar formação na área da carta por pontos, foi renovada 1 autorização e 4 aditamentos, tendo sido emitidas 5 novas autorizações.

INSPEÇÕES ÀS VIAS

Pontos negros

Foram efetuadas inspeções a 20 pontos negros de 2021, tendo em vista a emissão de recomendações às entidades gestoras das vias para implementação de medidas corretivas nos locais inspecionados, as quais serão disponibilizadas no site da ANSR (www.ansr.pt).

Outras inspeções de vias

Foram efetuadas inspeções a 5 troços de vias da rede rodoviária nacional, tendo em vista a emissão de recomendações às entidades gestoras das vias para implementação de medidas corretivas nos locais inspecionados, as quais estão disponíveis no site da ANSR (www.ansr.pt). No âmbito do estabelecido no ponto 33.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, de 23 de novembro, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária integra a equipa de vistoria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, tendo sido realizadas 3 vistorias para a abertura de novos troços de vias ao trânsito.

Pareceres e outros indicadores

Foram emitidos 116 esclarecimentos no âmbito da sinalização do trânsito e segurança rodoviária.



SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE (SINCRO)

No âmbito do SINCRO, deu-se continuidade à execução dos contratos para a sua expansão que compreendem a instalação e manutenção de 50 novos Locais de Controlo de Velocidade (LCV). Foram instalados 29 Locais de Controlo de Velocidade Instantânea e 19 Locais de Controlo de Velocidade Média. No que se refere ao desenvolvimento estratégico do SINCRO, foram realizadas diversas atividades, as quais incluíram:

- Demonstradores de validação de aspetos da arquitetura SINCRO;
- Protótipos de validação (certificação de conformidade), demonstradores de sistemas de gestão de serviços de intervenção/manutenção, onde se inserem os módulos SiGET – Monitorização e o SiGET – Manutenção, tendo sido desenvolvido outro módulo que disponibiliza relatórios estatísticos para apoio à decisão denominado SiGET – BI (*Business Intelligence*). Ainda dentro dos protótipos de validação, inserem-se os elementos de controlo de passagem de sinal vermelho e ocupação indevida do corredor “Bus”;
- Consolidação de Especificações Técnicas SINCRO.

PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO (PNF)

Em consonância com as orientações para a política da segurança rodoviária da Comissão Europeia, a ANSR elabora, atualmente, o Plano Nacional de Fiscalização (PNF) de acordo com a Recomendação 2004/345/CE e com a Resolução do Parlamento Europeu, aprovada em 6 de outubro de 2021.

Este Plano constitui um instrumento que permite conferir maior eficácia às tarefas de fiscalização do código da estrada e legislação complementar, maximizando o efeito dissuasor dos comportamentos inseguros com os meios humanos e materiais disponíveis, sendo também uma atribuição e, consequentemente, um dever da ANSR, decorrente do n.º 4 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro que se encontra plasmado na lei orgânica desta Autoridade.

Executaram-se doze campanhas (3 direcionadas para o excesso de velocidade, 3 para o consumo de álcool, 2 para a utilização indevida do telemóvel, 2 para os sistemas de retenção e 2 para as duas rodas a motor), envolvendo ações de sensibilização e de fiscalização planeadas no âmbito do PNF de 2024, que contaram com a colaboração da GNR e da PSP.

Destas doze campanhas, foram realizadas 54 ações, durante as quais mais de 6 mil pessoas foram sensibilizadas presencialmente. Quanto a ações de fiscalização, o número de condutores fiscalizados presencialmente foi superior a 624 mil e cerca de 50 milhões de veículos foram fiscalizados através de radares.

Foram efetuadas 31 [campanhas de prevenção e segurança rodoviária](#), que alcançaram um número médio mensal de 1.654.210 contactos/visualizações nas redes sociais.



Foram desenvolvidas e promovidas 65 ações de sensibilização pública em diversas zonas do país (nas quais foram sensibilizadas 285.849 pessoas) e em diferentes canais, designadamente no sítio *web*⁹⁷ e redes sociais⁹⁸ da ANSR, televisão, rádio e outros meios.

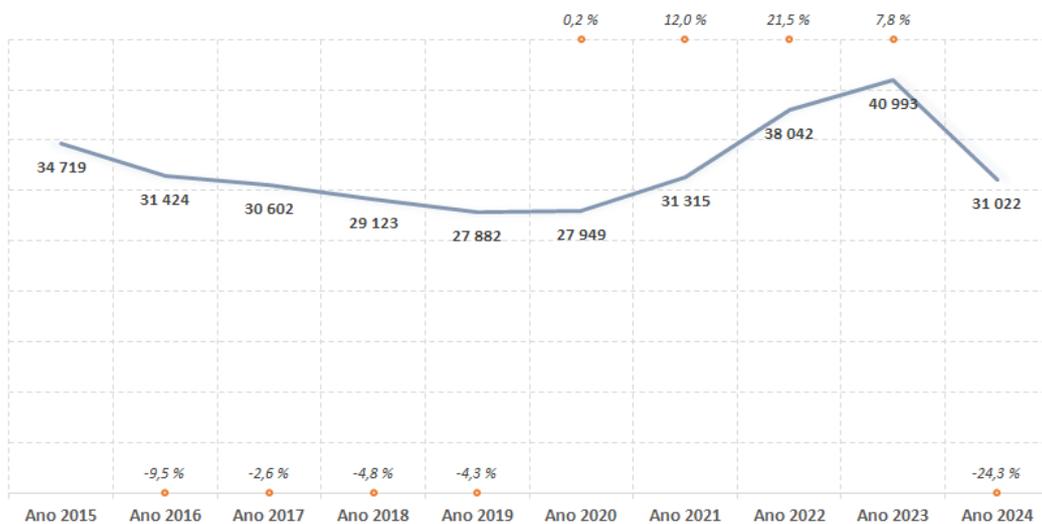
Algumas ações foram desenvolvidas em parceria, com o envolvimento global de mais de 368 entidades.

AÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA Fonte: GNR e PSP

As FS realizaram operações de [fiscalização rodoviária](#) que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações. Estas [operações](#) contaram com elevado número de efetivos, destacando-se 3.027.824 condutores fiscalizados, 776.291 autos, 132.297 infrações por excesso de velocidade e 23.942 infrações por uso do telemóvel.

3.5.4 » CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA Fonte: DGPJ

No cômputo das [tipologias que concorrem para a criminalidade rodoviária](#), registaram-se 31.022 participações, o que representa uma descida de 9.971 casos, correspondendo a uma variação de -24,3%.



⁹⁷ www.ansr.pt.

⁹⁸ Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e YouTube



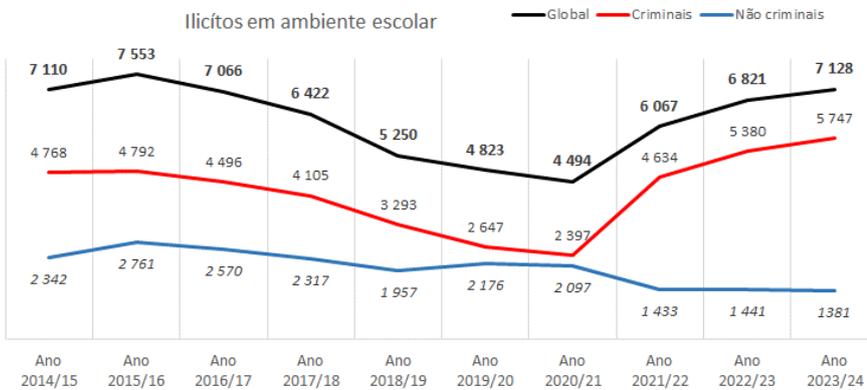
3.6 SEGURANÇA ESCOLAR

3.6.1 ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR

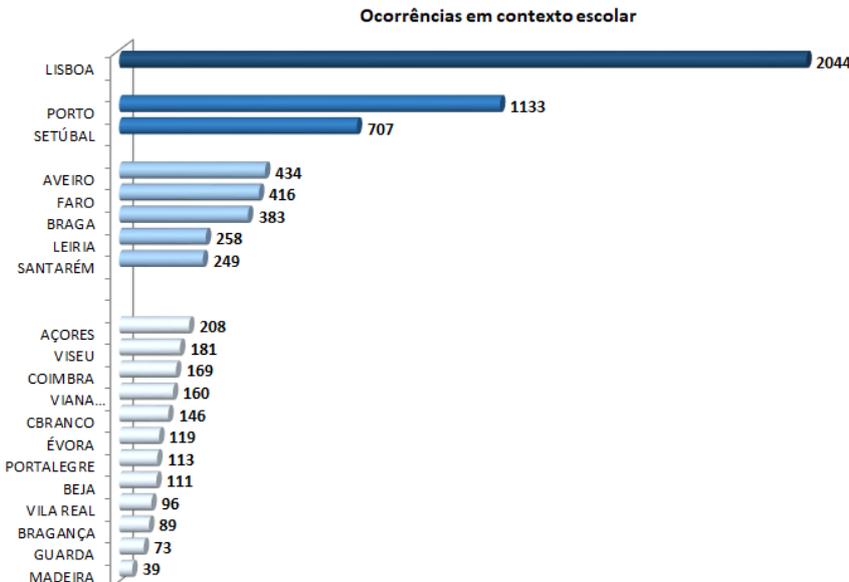
(Fonte: GNR e PSP)

Durante o ano letivo de 2023/24, no âmbito do Programa “Escola Segura”, as FS registaram 7.128 ocorrências, correspondendo a mais 4,5%.

Evolução dos ilícitos na década



Distribuição geográfica dos ilícitos em ambiente escolar.



OCORRÊNCIAS

5.747 ocorrências de natureza criminal (+6,8%)

1.381 ocorrências de natureza não criminal (-4,2%)

OCORRÊNCIAS A DESTACAR

13 ameaças de bomba

1.006 furtos

117 roubos

76 posse/ uso de arma

340 vandalismo/dano

1.443 injúrias / ameaças

2.249 of. integridade física

101 posse / consumo de estupefacientes

171 ofensas sexuais

DADOS ESCOLA SEGURA

742 elementos empenhados

25.453 ações de sensibilização

886 demonstrações de meios

490 visitas a instalações das FS

7.685 Estab. Ensino abrangidos

1.572.286 alunos abrangidos



3.6.2 » PROGRAMA ESCOLA SEGURA (Fonte: GNR e PSP)

O Programa Escola Segura (PES) foi criado no seguimento de um protocolo celebrado em agosto de 1992, entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Educação, com o objetivo de melhorar os índices de segurança objetiva e subjetiva que se verificavam no interior dos espaços escolares que, à época, foram considerados prioritários.

O Despacho n.º 8927/2017, de 10 de outubro, define as atuais regras do Programa Escola Segura, descrevendo-o como um programa de âmbito nacional que inclui todos os estabelecimentos de ensino não superior, públicos, privados e cooperativos. Segundo este despacho, o PES visa garantir a segurança do meio escolar e sua envolvente, prevenindo comportamentos de risco e reduzindo os atos geradores de insegurança em meio escolar.

No ano letivo 2023/2024, foram registados 7.128 ilícitos em ambiente escolar (+4,5%), dos quais 5.747 ocorrências de natureza criminal (+6,8%).

Relativamente aos locais das ocorrências, estas podem ser verificadas dentro ou fora dos estabelecimentos de ensino ou, cumulativamente, em ambos os locais. A maioria das ocorrências criminais e não criminais tiveram lugar no interior do recinto escolar. De entre as que tiveram lugar no exterior do estabelecimento de ensino, uma parte ocorreu nos percursos casa-escola-casa ou nos percursos relacionados com atividades extracurriculares.

De entre os crimes praticados destacam-se as ofensas à integridade física (2.249), furtos (1.006), ofensas sexuais (171) e roubos (117). Realce ainda para 76 casos de uso ou posse de arma.

A prevenção criminal, no âmbito do Programa Escola Segura, é efetuado, maioritariamente, por ações de sensibilização, tendo-se registado um total de 25.453 ações, envolvendo 742 elementos. Estas ações abrangeram 7.685 estabelecimentos de ensino e uma comunidade escolar superior a 1.500.00 elementos (alunos, professores, pais, encarregados de educação e auxiliares de ação educativa), de forma a sensibilizá-la e a envolvê-la nas questões da segurança no meio escolar.

Foram contabilizadas 886 demonstrações de meios, 490 visitas a instalações das Forças de Segurança, abrangendo 1.572.286 alunos.

De entre as temáticas abordadas, destacam-se o Bullying e Cyberbullying, Prevenção e Segurança Rodoviária, Consumo de Álcool e Drogas, Segurança Infantil, Utilização Segura das Novas Tecnologias, Violência Doméstica e no Namoro, Direitos Humanos, furtos, roubos e burlas, apoio a pessoa com deficiência e ofensas sexuais, como os temas mais abordados.

A estreita colaboração das FS com com diretores de escolas, professores e pais, cria uma rede de proteção em torno dos alunos, permitindo uma abordagem mais eficaz dos problemas de segurança nas escolas.



3.7 SISTEMA PRISIONAL E DE REINserÇÃO SOCIAL⁹⁹

PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

CARATERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PRISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A população prisional aumentou em 167 reclusos, retomando o crescimento verificado entre 2020 e 2022. A taxa de ocupação em 31 de dezembro de 2024 era de 96,8%. Representa uma pequena subida (+2,4 %) relativamente à data homóloga de 2023 (94,4%), continuando, pelo sexto ano consecutivo, a não se verificar sobrelotação no sistema prisional. Manteve-se estável a relação entre a [população prisional feminina e a masculina](#) e a relação entre preventivos e condenados.

NACIONALIDADE, ESCALÃO ETÁRIO E SEXO

Manteve-se estável a relação entre [reclusos](#) estrangeiros (17,4%) e portugueses (82,6%), tendo o valor relativo dos reclusos estrangeiros, que na última década havia caído 3,8%, subido, pelo segundo ano consecutivo, 5,6% em 2024. No que se refere a estrangeiros, manteve-se o modelo de distribuição entre continentes, com África (43,3%) a ter o maior volume de reclusos, prevalecendo os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP), sobretudo Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau, seguidos da América do Sul (34,3%), com destaque para o Brasil e, por fim, do continente europeu (16,8%) sobressaindo a Roménia e a Espanha.

TIPOLOGIAS CRIMINAIS

Os crimes contra as pessoas, seguidos dos crimes contra o património e relativos a estupefacientes, são as tipologias com maior peso entre os reclusos condenados.

Os crimes contra as pessoas, em que preponderam os homicídios, viram o seu peso relativo estabilizado nos quatro últimos anos, isto depois de, em 2020, terem crescido percentualmente e de terem trocado de posição com os crimes contra o património. Estabilização após subida relativa, para a qual contribuiu, a Lei nº 9/2020, de 10 de abril, que, no nº 6 do artigo 2º, que estabelecia que não podiam ser beneficiários do perdão aqueles que se encontrassem condenados por toda uma

POPULAÇÃO PRISIONAL
12.360 reclusos, incluindo 348 inimputáveis
2.715 preventivos
9.645 condenados
92,6% reclusos homens
82,6% reclusos portugueses
CONDENADOS POR GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS
31,2% por crimes contra as pessoas
23,2% por crimes contra o património
19,9% por crimes relativos a estupefacientes
9,8% por crimes contra a vida em sociedade

⁹⁹ FONTE: Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais



série de crimes contra as pessoas e de não se ter verificado um retorno massivo das pessoas libertadas ao abrigo desta legislação.

PENAS

No que se refere às penas, verificou-se o quase desaparecimento, até por força das alterações legais, da prisão por dias livres e absoluta estabilidade do peso percentual (1,3%) dos condenados até seis meses. Depois do aumento registado em 2021 e em 2022 no peso relativo do escalão de 1 a 3 anos, verificou-se, em 2023, uma ténue descida (-0,8%) que se volta a repetir (-0,4%) em 2024. O escalão de 3 a 6 anos regista aumento de 1,3% e o de 6 a 9 anos uma indelével descida de 0,2%. Os escalões de 9 a 12, de 12 a 15, de 15 a 20 anos e de 20 a 25 anos mantêm-se estabilizados, ainda que com ligeiras tendência de descida em todos eles. Por fim, o peso relativo das medidas de segurança aplicadas a inimputáveis (3,6%) mantem-se imutável de 2023 para 2024.

REGIMES E MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO

Foram concedidas 8.834 licenças de saída jurisdicionais e de curta duração, não tendo regressado, no dia e hora fixados, 59 reclusos, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 99,3%. Relativamente ao ano de 2023 verificou-se uma ligeira descida (-142) nesta medida de flexibilização da pena. Em 31 de dezembro, estavam a trabalhar em regime aberto no exterior 171 reclusos (1,7% dos condenados). Encontravam-se em regime aberto no interior 1.061 reclusos (11% dos condenados) e em regime de segurança 109 reclusos.

TRANSFERÊNCIA DE CONDENADOS¹⁰⁰

Portugal recebeu 85 cidadãos, dos quais **13** através do mecanismo de transferência de pessoas condenadas, **68** cidadãos extraditados e **4** entregas temporárias. Destacando-se 19 de Espanha, 16 de França, 8 da Bélgica e 8 do Reino Unido.

Portugal entregou 139 cidadãos, **11** condenados por autoridades portuguesas, para cumprirem pena no Estado da respetiva nacionalidade ou residência, extraditou **127** cidadãos e efetuou **1** entrega temporária. Destacando-se 29 cidadãos do Brasil, 26 de Espanha, 20 da França e 18 da Alemanha.

OCORRÊNCIAS

Registaram-se 65 óbitos, dos quais 9 por suicídio. Os valores das mortes por doença continuam a refletir o envelhecimento progressivo da população prisional e a existência de doenças, de elevada morbidade, que afetam parte dos reclusos à entrada no sistema prisional. O programa integrado de prevenção do suicídio, que vem sendo implementado desde 2010, abrange todos os estabelecimentos prisionais (EP), e assenta na dupla vertente de deteção precoce de sinais e de

¹⁰⁰ Transferências ativas efetuadas por elementos do Corpo da Guarda Prisional que se deslocam ao estrangeiro para receber ou entregar pessoas condenadas. Transferências passivas através das quais se recebem ou entregam pessoas condenadas, nos aeroportos ou nas fronteiras.



sintomas de alerta/risco de suicídio em reclusos entrados, bem como na sinalização eficiente para reclusos em cumprimento de pena privativa de liberdade. A sua operacionalização implica articulação próxima entre os sectores da vigilância, da educação e da saúde, que discutem periodicamente os casos sinalizados em sede da “equipa de observação permanente”, específica a cada EP.

Dos nove reclusos evadidos, foram capturados sete, (aguardando-se confirmação/processo de extradição de dois em reclusão no estrangeiro).

Foram agredidos 42 funcionários do Corpo da Guarda Prisional (CGP), o que corresponde a um aumento de seis casos (+16,7%).

OCORRÊNCIAS

9	Suicídios (-5)
56	mortes por doença (-2)
5	evasões (-4)
9	evadidos (7 capturados)
8	tentativas de evasão (-2)
42	agressões a Guardas Prisionais (+6)

BUSCAS E APREENSÕES

O CGP realizou 8.686 buscas a espaços de alojamento em estabelecimentos prisionais, abrangendo 15.543 reclusos. No decurso destas intervenções, o CGP procedeu à apreensão de diverso produto estupefaciente. Relativamente ao volume de apreensões aumentou 3,8%, de acordo com os seguintes números: cocaína (-569,05 gr), heroína (-98,80 gr) e haxixe (+918,14 gr).

PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

ÁREA PENAL

A DGRSP recebeu 24.284 solicitações judiciais para execução de [penas e de medidas, na área penal](#). Destas, 9.899 (40,8%) respeitam a suspensões provisórias do processo na fase Pré-Sentencial, designadamente na sua variante com injunção de Prestação de Serviço de Interesse Público (PSIP) que representou 44,5% (4.409) do total.

De entre as penas e medidas¹⁰¹ que estiveram em execução, na relação do [género masculino/feminino](#), 89,5% eram homens.

BUSCAS

8.686 buscas
15.543 reclusos abrangidos

APREENSÕES

6.538,9 gr haxixe
215,5 gr heroína
149 gr cocaína
152 armas brancas (-10)
91 seringas (+48)
132 agulhas (+43)
1.642 Telemóveis (-150)

¹⁰¹ Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução, no âmbito de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.



Conjuntamente, a Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade e a PSIP obtiveram um total de 7.717 solicitações, ou seja, 31,78% do total de solicitações judiciais recebidas para execução de penas e medidas não privativas de liberdade envolveram a prestação de trabalho comunitário.

Durante o ano estiveram em execução um total 49.988 penas e medidas, o que representou uma diminuição de 4,7%, face às 52.428 penas e medidas em execução durante o ano de 2023.

A 31 de dezembro encontravam-se em execução 28.274 penas e medidas, o que representou uma diminuição de 0,9%, face às 28.516 em execução a 31 de dezembro de 2023.

ÁREA PENAL
Execução de **49.988 penas e medidas**
Incidiram **44.818 pessoas**
10,2% são estrangeiros

Relativamente às variáveis das penas e medidas em execução – tanto no que se refere ao acumulado no decurso do ano como na data de corte estatístico de 31 de dezembro – continuou a destacar-se a Suspensão da Execução da Pena de Prisão com percentagens de 47,5% e 58,2% respetivamente, por se tratar de uma medida mais longa no tempo, designadamente na modalidade com regime de prova, assente na elaboração de Plano de Reinserção Social.

As 49.988 penas e medidas¹⁰² que estiveram em execução durante o ano incidiram sobre 44.818 pessoas, sendo 40.120 (89,5%) do sexo masculino. Registou-se uma diminuição do número de pessoas de cerca de 3,1%, não se verificando alteração na relação masculino/feminino.

A 31 de dezembro encontravam-se 26.149 pessoas com penas e medidas em execução na comunidade, o que representou também uma diminuição de cerca de 1%, comparativamente com as 26.427 registadas em igual período de 2023.

De entre as pessoas a cumprir pena, destacou-se o [intervalo etário](#) entre os 31 e 50 anos, que contempla 48,3% dos condenados. Na Suspensão da Execução da Pena de Prisão e na Liberdade Condicional a média de idades foi mais elevada, e na Suspensão Provisória do Processo, na fase Pré-Sentencial, mais baixa.

No que respeita a nacionalidade, 10,2% dos indivíduos alvo de pedidos recebidos para execução de penas e medidas na comunidade eram estrangeiros, continuando a destacar-se os nacionais de Cabo Verde, Brasil, Angola e Guiné-Bissau.

Focando a análise na tipologia dos crimes, e no que respeita ao total de solicitações judiciais recebidas (24.284), tem maior peso a categoria dos crimes contra as pessoas, com um total de 8.817 registos (30,2%), sobressaindo os crimes de violência doméstica (4.525) e os relativos a ofensas à integridade física (1.499). Seguiu-se a categoria dos crimes previstos em legislação penal avulsa (7.659), com uma representatividade de 26,8%, entre os quais os crimes respeitantes a estupefacientes (2.513) e o de condução sem habilitação legal (3.871). Na tipologia de crimes contra a vida em sociedade, com 6.644

¹⁰² Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução fruto de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.



registos, destacou-se a condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l de sangue, com 5.112 registos (76,9%). Na categoria dos crimes contra o património, destacaram-se os vários tipos de roubos, furtos e danos. Os tipos de crimes mais registados nos processos judiciais de origem, do total de solicitações recebidas para execução de penas e medidas na comunidade na área penal, foram a condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l sangue (5.112), a condução de veículo sem habilitação legal (3.871), a violência doméstica contra cônjuge ou análogo (4.525) e o tráfico de estupefacientes (2.513).

Existem, no entanto, variações consoante o tipo de pena/medida. Na Suspensão Provisória do Processo, na fase Pré-Sentencial, e na Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, destacaram-se os dois tipos de crimes rodoviários. Na Suspensão da Execução da Pena de Prisão destacou-se a violência doméstica contra cônjuge ou análogo e na medida de Liberdade Condicional, o tráfico de estupefacientes.

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA (VE)

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VIGILÂNCIA ELETRÓNICA, POR CONTEXTO PENAL

Foram recebidas 2.767 solicitações judiciais para execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica.

Por tipo de pena/medida, destacaram-se as diminuições na Obrigação de Penas na Habitação (POPH) e na Pena de Prisão na Habitação (PPH) de 6,9% e 7,5%, respetivamente. O contexto de crime de perseguição registou um crescimento de 42,9%, a adaptação à liberdade condicional (ALC), de 19,7% e as medidas por crime de violência doméstica (VD), de 15,5%.

A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica, continua a ser a modalidade de VE com maior expressão, representando 57,1% do total das solicitações em execução durante o ano e 62,5% em 31 de dezembro.

A 31 de dezembro, encontravam-se em execução em todo o território nacional 2.810 penas e medidas fiscalizadas com recurso à vigilância eletrónica, o que representou 4.610 pessoas monitorizadas diariamente entre arguidos, condenados e vítimas. Este número representou um crescimento de 3,6%.

Do total de 2.767 solicitações judiciais recebidas para execução de penas e medidas, 94,4% respeitaram a pessoas do género masculino.

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

2.767 solicitações judiciais (+2,3%)

5.265 penas e medidas em execução (-3,6%)

1.100 penas de prisão na habitação (-13,2%)

96,3% dos vigiados são do sexo masculino

91,7% de nacionalidade portuguesa

Crimes mais registados

1.525 violência doméstica contra cônjuge ou análogo

245 condução sem habilitação legal

203 condução com TAS >= 1,2 g/L

177 tráfico de estupefacientes



Do total de solicitações, 25,8% tinham entre 40 e 49 anos e 48,6% entre 30 e 49 anos, cerca de 3,6% entre os 16 e 21 anos e 16% com mais de 60 anos. Esta distribuição não sofreu alterações por género. Verificaram-se, no entanto, algumas variações de acordo com o contexto/regime. Na OPH, de um total de 456 solicitações recebidas, 281 (61,6%) corresponderam a pessoas com idade inferior a 40 anos, tendo-se destacado o grupo dos 30-39 anos. A OPH continuou a ser o único regime em que a percentagem de vigiados com idade inferior a 40 anos foi superior.

Na PPH verificou-se o inverso, e de um total de 597 solicitações, 368, a que corresponderam 61,6%, respeitaram a vigiados com idades superiores a 40 anos. Por frequência, destacou-se o grupo de idades entre os 40 e 49 anos, com 171 pessoas, e uma percentagem de 28,6%.

No contexto/regime de violência doméstica, de um total de 1.599 solicitações, 1.110 dos vigiados, a que corresponderam 69,4%, tinham idades superiores a 40 anos, destacando-se igualmente o grupo de idades entre os 40 e os 49 anos.

De um total de 210 vigiados estrangeiros, 59 (28,1%) eram naturais do Brasil e 55 (26,2%) de Cabo Verde. Do mesmo total, 99 vigiados estrangeiros, a que correspondeu uma representatividade de 47,1%, eram oriundos de países africanos.

Ao total de 2.767 solicitações recebidas para execução de penas e medidas fiscalizadas com recurso à vigilância eletrónica, corresponderam um total de 3.159 tipologias de crimes registadas nos processos judiciais de origem.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, a condução sem habilitação legal, a condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l sangue e o tráfico de estupefacientes, foram as tipologias criminais que originaram mais pedidos de [execução de penas e medidas com VE](#), seguindo a mesma tendência das penas e medidas de execução na comunidade na área penal.

Registaram-se um total de 1.787 penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica por geolocalização, das quais 948 como medida de coação, 25 suspensão provisória do processo, 146 suspensão/execução de pena de prisão e 668 pena acessória.

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

Relativamente à [execução de medidas no âmbito tutelar educativo](#), continuou a destacar-se a medida de suspensão do processo (911), ainda na fase extrajudicial, e o acompanhamento educativo (794). As medidas de internamento em centro educativo representaram 9,5%.

A 31 de dezembro encontravam-se em execução 1.415 medidas (+24,2%).



As 3.079 medidas que estiveram em execução durante o ano corresponderam a 2.433 jovens¹⁰³. A 31 de dezembro encontravam-se 1.222 jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas, dos quais 151 (12,35%) sujeitos a internamento em centro educativo.

De entre os jovens, 82% eram do [género](#) masculino.

Destacaram-se as [idades](#) de 15 e 16 anos que, em conjunto, representavam o total de 48,5%.

No que respeita a nacionalidades, destaque para a Brasileira, Cabo Verdiana e Angolana.

As 2.136 solicitações recebidas para apoio à execução de medidas na área tutelar educativa, corresponderam a um total de 2.892 tipos de crime registados nos processos judiciais de origem.

Destaque para os vários tipos de ofensas à integridade física e para os vários tipos de roubos, furtos e danos.

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

3.079 medidas em execução
(+13,1%)

2.433 jovens

81,9% do sexo masculino

54,6% tem menos de 16 anos

8,1% de nacionalidade estrangeira

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Em 31 de dezembro, o número de jovens [internados em centro educativo](#) era de 151 (+23 jovens), (84,1% do sexo masculino). O regime semiaberto continuou predominante (51,7%) e, por situação jurídica, destacou-se a medida de internamento em centro educativo (86,8%).

A média mensal de jovens internados foi de 143,3 (em 2023 foi de 128,1) e a taxa de ocupação referente a 31 de dezembro era de 95,6%.

Destaca-se o intervalo dos 16 aos 20 anos, que corresponde a 72,2% dos jovens internados (109).

Aos 151 jovens internados corresponderam um total de 481 [tipos de crime](#), registados nos processos judiciais de origem. De entre estes, 9,3% eram de nacionalidade estrangeira, dos quais 4 nacionais do Brasil, 3 de Cabo Verde e 3 da Guiné-Bissau.

Destacam-se, nos crimes contra as pessoas, as ofensas corporais voluntárias simples e graves, a ameaça e coação, a difamação, calúnia e injúria. Nos crimes contra o património, destaque para o crime de roubo, de furto e dano.

Do total de jovens internados, 87 (57,6%), foram alvo de processos judiciais provenientes de Tribunais da área da “Grande Lisboa”, destacando-se o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste a que correspondem 37 solicitações (24,5%).

¹⁰³ Cada jovem pode ter mais do que uma medida em execução devido a processos diferentes. Por essa razão o número de jovens é inferior ao número de medidas.



3.8 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Registou-se uma diminuição no número de intervenções de socorro (-4.717 ocorrências). Nas 250.310 intervenções foram empenhados um total de 1.185.795 operacionais e 446.941 meios técnicos.

Os bombeiros responderam ainda a 1.149.693 ocorrências de assistência em saúde (-6.332). As missões de assistência à doença correspondem a 74% do total das missões efetuadas (1.561.544). No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro, foram constituídas 7 novas equipas de intervenção permanente (EIP) nos corpos de bombeiros, tendo sido dissolvidas 6. No final do ano encontravam-se constituídas 745 equipas, com um efectivo de 3.630 bombeiros.

Tal como em anos anteriores, no início de 8 de dezembro de 2023 foi ativado o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), que se manteve ativo até ao dia 21 de abril de 2024. Este plano tem por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da Serra da Estrela. Este dispositivo é constituído anualmente, considerando o grande afluxo de visitantes à região durante o inverno, tendo em vista a realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção civil. Abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco, envolvendo elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção

250.310	INTERVENÇÕES DE SOCORRO	(-1,8%)
6.200	incêndios em habitação	(-10,3%)
594	incêndios industriais	(-9,9%)
11.844	outros incêndios (excluindo rurais)	(+1,4%)
39.921	acidentes com socorro	(+4,4%)
23.883	intervenções em infraestruturas e vias de comunicação	(-18,3%)
27.101	conflitos legais	(+8%)
1.386	acidentes tecnológicos e industriais	(+4,7%)
139.381	outros eventos de proteção e socorro	(-1,8%)
1.185.795	operacionais empenhados	(-0,3%)
446.941	meios técnicos empenhados	(+0,3%)



civil e militares da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela da GNR. No contexto deste plano realizaram-se 295 missões, sendo 34 de pré-posicionamento de meios, 18 de apoio a veículos e 45 ações de patrulhamento.

A ANEPC organizou, em parceria com outras entidades, 2.738 exercícios que envolveram 28.418 operacionais e 9.990 meios. Estes exercícios tiveram como objetivos, exercitar o planeamento e a condução de exercícios LIVEX de vários âmbitos territoriais, exercitar os vários níveis dos postos de comando operacional, a integração e a participação dos representantes das diferentes forças e entidades envolvidas, exercitar o acolhimento e a integração de equipas de intervenção multidisciplinar e a articulação operacional entre os escalões, exercitar os vários níveis de responsabilidade nomeadamente, o comando, o controlo e a gestão dos meios disponíveis para as ações de resposta aos diferentes cenários, testar as várias estruturas de comando e controlo incluindo os níveis tático e de manobra, bem como as comunicações e os sistemas de apoio à decisão.

No domínio da prevenção, deu-se continuidade aos trabalhos de implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP) 2030, publicada a coberto da Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2021, de 13 de agosto. De entre as múltiplas atividades em que a ANEPC esteve envolvida, no quadro da execução dos 136 Objetivos Operacionais da Estratégia, destacam-se os seguintes [objetivos](#):

- **fortalecimento da governação**
- **melhoria do conhecimento**
- **implementação de estratégias de prevenção**
- **melhoria da preparação**
- **comunicação de risco**



3.9 SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO

3.9.1 >> AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

A Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, (ANAC), enquanto Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (ANSAC), tem a competência da coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, bem como a regulação, certificação, auditoria e inspeção dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à segurança da aviação civil.

AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

No âmbito das atividades da Direção de Facilitação e Segurança, foi redefinida a metodologia de planeamento das ações de controlo de qualidade. No total, foram realizadas **148 ações**, englobando auditorias, inspeções, testes, inquéritos, investigações, inspeções de acompanhamento e avaliações de risco, abrangendo aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades de formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, operadores de assistência em escala, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores conhecidos de provisões do aeroporto. Embora o número total de ações tenha diminuído em comparação com o ano anterior, a nova metodologia permitiu ampliar o âmbito das ações realizadas.

Adicionalmente, foram efetuados **2.946 testes de segurança**, com objetivo de avaliar o grau de eficácia das medidas de segurança da aviação implementadas. Apesar de representar uma redução em relação ao número de testes realizados no ano anterior, esta diminuição reflete o caráter excepcional do período anterior, em que foi realizado um volume significativamente maior de testes devido às ações específicas de preparação do setor para as Jornadas Mundiais da Juventude.

No âmbito das competências atribuídas à Comissão Europeia no artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março, entre 30 de setembro e 3 de outubro foi realizada uma inspeção à Aerogare Civil das Lajes - Terceira. Adicionalmente, entre 11 e 15 de dezembro de 2024, foi conduzida uma inspeção à Autoridade Nacional da Aviação Civil, complementada por observações no Aeroporto Internacional de Faro.

FORMAÇÃO

No âmbito AVSEC (*Aviation Security*), a ANAC continuou a dar resposta às necessidades de [formação](#) do setor promovendo a organização de cursos para gestores de segurança e formação contínua de gestores e formadores certificados. No total, foram realizados 4 cursos e 2 seminários.

A ANAC contribuiu ainda com a cedência de auditores/formadores para, no âmbito do CASE II Project da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), ministrar formação em Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.



ATIVIDADES COM SISTEMAS DE AERONAVES CIVIS NÃO TRIPULADAS “DRONES”¹⁰⁴ 105

Tem sido reforçada a execução e monitorização da regulamentação europeia harmonizada no âmbito das aeronaves não tripuladas, com a respetiva supervisão das operações, bem como promovendo a divulgação da regulamentação junto dos operadores e atualização site da ANAC. Especificamente quanto à promoção da segurança, tem sido dada continuidade à campanha “voa na boa”, com workshops dedicados para os operadores comerciais (metodologia de análise de risco e categoria específica), às ações de formação disponibilizadas na plataforma eletrónica de formação e exames à distância de pilotos remotos (novo curso STS), assim como ao desenvolvimento e disponibilização de aplicações e plataformas com informações relativas às regras e zonas geográficas.

Continua a registar-se um crescimento significativo da formação e certificados de competência emitidos, fruto da implementação da plataforma de formação, que facilita a frequência da formação e obtenção dos certificados on-line para as subcategorias de menor risco (mais indicada para operadores de lazer, mas que também possibilita algumas operações comerciais).

A informação mais clarificada disponibilizada aos operadores e as ações de formação e de sensibilização promovidas pela ANAC junto da comunidade utilizadora destes equipamentos, têm contribuído na tendência decrescente dos pedidos de esclarecimento registados nos últimos anos e no aumento do número de operadores de drones registados.

Drones - dados

55	processos de viabilização de operações iniciados
4.212	novos operadores registados
15.672	total acumulado de operadores com registo válido
2.394	formação e certificados de competências emitidos
40	autorizados
3	indeferidos
26	ocorrências direta ou indiretamente envolvidas com a segurança de voo
3.719	pedidos de esclarecimento

PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Foram concluídos **108 processos de contraordenação a passageiros desordeiros¹⁰⁶** e **155 processos a stakeholders** no âmbito da segurança da aviação civil, que incluem os processos de contraordenação por atividades comerciais ilícitas e de bagagem abandonada nos aeroportos,

¹⁰⁴ - A partir de 01.01.2023 encontram-se reportados apenas os processos de viabilização de operações de UAS (autorização operacional, autorização transfronteiriça, certificado de operador de UAS ligeiro, autorização de aeromodelismo, confirmação da receção e completude de declarações operacionais, reconhecimento de entidade de formação e avaliação prática).

- Os restantes processos de viabilização de operações UAS que não estão consolidados em “Autorizados” ou “Indeferidos” encontram-se ainda em processamento, ocorreu uma desistência do requerente ou foi declarada a inutilidade superveniente.

- Contempla apenas as formações e os resultados de exames positivos que resultaram na emissão dos certificados de competência válidos.

¹⁰⁵ Em comparação com o ano transato, entendeu-se pertinente adicionar um dado novo, relativo ao “Total acumulado de operadores com registo válido” e alterar o campo anteriormente denominado de “operadores registados” para “Novos operadores registados”, permitindo dar uma informação mais realista do número de operadores envolvidos em atividades relacionadas com aeronaves não tripuladas (drones).

¹⁰⁶ Nem todas as denúncias relativas a passageiros desordeiros comunicadas à ANAC culminam na abertura de processo de contraordenação. Existem várias condicionantes que podem levar a um desfecho diferente, nomeadamente, erros de preenchimento do formulário, formulário preenchido de forma insuficiente, condutas que não consubstanciam contraordenação, etc., o que tem como consequência o arquivamento liminar destas denúncias que se apresentam em número elevado.



instaurados ao abrigo no Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, que aprova o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil. Registou-se a conclusão de **11 processos de contraordenação no âmbito da utilização de aeronaves não tripuladas**, contudo, existem vários processos a decorrer, que se encontram a aguardar a necessária perícia para a sua conclusão.

Regista-se um aumento de processos de contraordenação concluídos a passageiros desordeiros, resultantes da priorização conferida à resolução de processos que se encontravam pendentes.

VALORES DO TRÁFEGO CONTROLADO NOS AERÓDROMOS NACIONAIS¹⁰⁷

Os valores do tráfego aéreo anual demonstram sinais de estabilização da evolução do setor, tendo registado até um ligeiro decréscimo no total de descolagens e aterragens, inferior a 1% face ao ano anterior, essencialmente fruto da paragem da ligação aérea regional entre Bragança e Portimão. Em contraste, o ligeiro aumento do volume de tráfego verificado nos maiores aeroportos, traduziu-se no aumento do número de passageiros em cerca de 4%.

Face ao ano transato, regista-se um aumento de 13% da carga desembarcada e de 17% da carga embarcada.

TRÁFEGO CONTROLADO

TRÁFEGO COMERCIAL E NÃO COMERCIAL

Registo de um total de 273.769 aterragens e 35.510.545 passageiros desembarcados.

TRÁFEGO UE NÃO SCHENGEN

Registo de um total de 5.301 aterragens e 835.786 passageiros desembarcados.

TRÁFEGO UE SCHENGEN

Registo de um total de 207.244 aterragens e 24.568.893 passageiros desembarcados.

TRÁFEGO PAÍSES TERCEIROS

Registo de um total de 61.224 aterragens e 10.105.866 passageiros desembarcados.

INDICADORES DE SEGURANÇA

1.428.044 líquidos confiscados na origem

90.804 líquidos confiscados em transferência

1.146 bagagem abandonada

152 Violação de bagagem em zona restrita de segurança

734 furtos em zona restrita de segurança

288 passageiros desordeiros

60 ocorrências em pontos de rastreio

2.643 passageiros inadmissíveis

Ações controlo qualidade

46 inspeções

19 auditorias

4.166 outras ações de monitorização

¹⁰⁷ Os dados reportam-se à informação de tráfego relativa às infraestruturas aeroportuárias do continente (Lisboa, Porto, Faro, Bragança, Vila Real, Cascais e Beja), bem como às 9 infraestruturas aeroportuárias dos Açores e às 2 infraestruturas aeroportuárias da Madeira, disponíveis à presente data. Foi considerada a perspetiva aeroportuária, ou seja, a contabilização do passageiro, carga e correio em cada movimento aeroportuário (aterragem e descolagem). Consequentemente, foi considerada a perspetiva origem/destino mais escalas, com exceção para o indicador de tráfego "trânsito diretos".

Por este facto, e considerando ainda as atualizações/correções quer por via da faturação da taxa de segurança, quer por via da monitorização da qualidade dos dados de tráfego, a informação ora apresentada poderá não coincidir com a constante de outras publicações da ANAC



3.9.2 >> AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente marítima), a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) realizou aproximadamente 1.208 [horas de voo](#) na monitorização de diversos tipos de alvo.

No âmbito do policiamento aéreo, realizaram-se 303 missões, das quais 19 reais e 284 de treino, perfazendo um total de 1004 horas e voo realizadas.

Ainda no âmbito do policiamento aéreo, mantiveram-se sob vigilância 917.077 alvos, destes 719.180 na Região de Informação de Voo de Lisboa e 197.897 na Região de Informação de Voo de Santa Maria.

No que respeita ao acompanhamento de aeronaves de Estado estrangeiras, no espaço estratégico de interesse Nacional, registaram-se 225 ocorrências e acionados 17 protocolos de ação tática.

AUTORIZAÇÕES DIPLOMÁTICAS DE SOBREVOO E ATERRAGEM

Foram processados 3.652 pedidos, dos quais 3.435 autorizações diplomáticas permanentes e 217 casuísticas. Realizaram-se 3.454 voos, dos quais 3.250 voos no âmbito das autorizações permanentes e 204 casuísticas.

LEVANTAMENTOS AÉREOS

Registo de aumento das autorizações aos sistemas de aeronaves não tripuladas (*Drones*). Foram concedidas 67.871 autorizações a sistemas aéreos não tripulados e 132 autorizações a sistemas aéreos tripulados. Os [requerentes](#) de autorização para recolha de imagem são maioritariamente entidades privadas nacionais.

No que respeita às autorizações concedidas em áreas interditas e condicionadas ¹⁰⁸, registaram-se um total de 9.005 autorizações emitidas, nomeadamente 8.211 autorizações em áreas militares e 794 autorizações em área especial.

ZONAS DE EXCLUSÃO AÉREA

A Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) pode determinar medidas de controlo e gestão do espaço aéreo, nomeadamente através da criação de zonas de exclusão, e estabelecer condições de acesso ao espaço aéreo por razões de segurança, em coordenação com as demais entidades e com as Forças e Serviços de Segurança, como apropriado.

Nesse sentido, foram estabelecidas 96 zonas de exclusão (84 no ano anterior), nas quais, com exceção das aeronaves de Estado, de Evacuação aeroméica, de busca e salvamento e de combate aos incêndios, o voo das restantes aeronaves tripuladas e tripuladas remotamente foi proibido ou sujeito a condições impostas pela AAN.

¹⁰⁸ Áreas sujeitas a autorização especial: atividades desenvolvidas tendo presente o Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 837/91, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 362/97, de 2 de junho



3.10 SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

3.10.1 >> SEGURANÇA COSTEIRA Fonte: GNR e PM

No âmbito da segurança do espaço marítimo, realizaram-se 262.738 ações.



SEGURANÇA COSTEIRA

177.712 elementos empenhados

535.268 horas de atividade

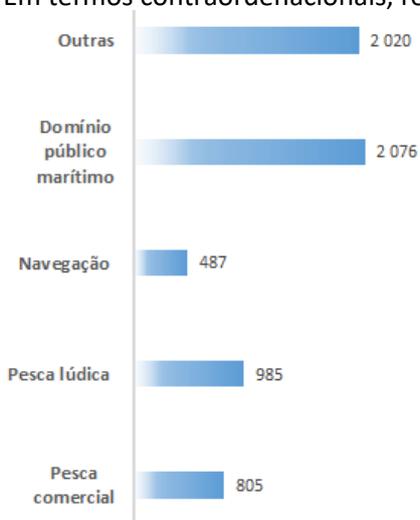
3.271.449 km percorridos

106.696 milhas náuticas

percorridas

6.746 autos

Em termos contraordenacionais, registaram-se os seguintes:



SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO (SIVICC)

Fonte: GNR

Trata-se de um sistema de gestão de informação operacional, baseado numa plataforma de comando e controlo, composta por uma rede de 20 postos de observação fixos instalados ao longo da costa de Portugal continental, complementados por postos de observação móveis, dotados de sensores que permitem a deteção, localização e identificação de ameaças no mar territorial, orla costeira e fronteira externa (marítima) da UE.

AÇÕES NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO

45 Ações efetuadas em estabelecimentos de restauração

26 Ações de controlo das condições de segurança e do trabalho

12 Ações de fiscalização de equipamentos radioelétricos de comunicações

546 Ações de sensibilização e fiscalização junto de concessionários, banhistas e nadadores-salvadores



O SIVICC permitiu obter um conhecimento situacional permanente da orla costeira e do mar territorial, funcionando conjuntamente e de forma articulada com as equipas operacionais no terreno (terra e mar). Foram **monitorizadas 41.947 embarcações** e **realizadas 148 interações com o dispositivo operacional**. Na componente *security*, o resultado operacional direto da monitorização do SIVICC permitiu a realização de **41 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes**, e o controlo de **79 situações por comportamentos considerados suspeitos**.

[PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS](#) Fonte: AMN

Registaram-se no sistema “CleanSeaNet”, da Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), 399 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos sob jurisdição ou soberania nacional.

Foram ainda registados 12 incidentes de poluição (POLREP). Desses incidentes reportados resultaram cinco ações conjuntas de combate à poluição, efetuadas pelos órgãos da AMN em coordenação com as respetivas administrações portuárias.

Foram efetuadas 992 ações de fiscalização, com o registo de 19 processos de contraordenação e 14.940 fiscalizações de segurança a cargas perigosas a bordo de navios, nomeadamente combustíveis, explosivos, produtos químicos, entre outras.

Foram realizadas 26 ações de fiscalização em colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e com entidades para a reabilitação de animais marinhos em parques naturais e áreas protegidas sitas em espaços de jurisdição marítima. Foram ainda prestadas 76 ações de colaboração na recolha de arrojos na orla costeira.

COMBATE AO NARCOTRÁFICO

Decorreram as operações “Porta Fechada” e “ Barra Fechada”, dirigidas ao combate do tráfico internacional de estupefacientes, respetivamente, na zona sul e centro do país. Estas operações, levadas a cabo pela Autoridade Marítima Nacional-Polícia Marítima, em colaboração com a Marinha e a Força Aérea, tiveram como principais resultados operacionais, a apreensão de cerca de 5,8 toneladas de produto estupefaciente, de 14 Embarcações de Alta Velocidade (EAV) e a identificação de 37 pessoas.

A Marinha, em apoio à PJ, com recurso às unidades navais e às unidades de fuzileiros da componente operacional do sistema de forças, efetuou um total de 8 operações de apoio ao combate ao narcotráfico por via marítima, tendo resultado na apreensão de um elevado volume de estupefacientes.



3.10.2 » SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO Fonte: AMN/PM

Registaram-se 149 [sinistros com embarcações](#), o que representa um acréscimo de 34,2% de que resultaram 49 feridos e 11 vítimas mortais. Como principais causas dos sinistros surgem as avarias nos sistemas de propulsão ou de governo, afundamentos, seguidos de abalroamentos e encalhes. De entre os sinistros, destaque para 96 registos com embarcações de recreio e 33 com embarcações de pesca profissional e 10 com embarcações desportivas.

No que concerne a **acidentes de trabalho**, foram registados 48 acidentes a bordo de embarcações (resultando 7 vítima mortais, 31 feridos e 1 ileso) e 32 acidentes em áreas portuárias (resultando 3 vítimas mortais, 31 feridos e 1 ileso).

No conjunto das 27 estações salva-vidas (ESV), os meios de busca e [salvamento marítimo](#) realizaram 464 saídas para ações de socorro, das quais resultaram 533 vidas salvas. No âmbito da Assistência a Banhistas e de acordo com os Relatórios de Salvamento recebidos dos Nadadores-salvadores, registaram-se 1.403 salvamentos em praias vigiadas.

No âmbito da necessidade do reforço da vigilância das praias inserido no Projeto Praia Segura, a Marinha colaborou com a Autoridade Marítima na Vigilância Motorizada com 201 militares e 47 na Vigilância Apeada.

MOVIMENTO NOS PORTOS

No âmbito da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 15.725 ações de fiscalização de entrada/saída a navios aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais.

No que respeita ao [movimento registado nos principais portos](#) do continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, destacam-se, no continente, os portos de Leixões e Sines e, nas Regiões Autónomas, o porto de Funchal/Porto Santo e Ponta Delgada.



3.11 FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

No âmbito da partilha de informações, o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) manteve ligações com o SSI, a GNR, a PSP, o SIED e o SIS, no quadro das atividades necessárias à avaliação das ameaças à segurança militar.

Realizaram-se reuniões de coordenação de segurança militar, das quais fizeram parte a Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada, a Divisão de Segurança e Cooperação Militar do Estado-Maior do Exército, o Comando Aéreo (CA) da Força Aérea, a GNR, a PSP, o SIED, o SIS e a PJM.

Visitas de Altas Entidades

No âmbito das visitas de Altas Entidades (AE) militares e civis, visitas de navios aos portos nacionais e de eventos (reuniões, conferências e cerimónias) organizados pelas Forças Armadas (FFAA), as Forças e Serviços de Segurança (FSS) asseguraram e desenvolveram as medidas de proteção adequadas.

Apoio Militar a Emergências Civas (AMEC)

No âmbito da Colaboração das FFAA com a ANEPC, manteve-se o esforço em garantir o estipulado no novo conceito de AMEC, bem como o emprego dos meios das FFAA em ações de vigilância e deteção no âmbito do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais (SGIFR), ambos desenvolvidos pelo EMGFA em estreita articulação com os três Ramos.

Conceito de Apoio Militar a Emergências Civas

Às FFAA incumbe, “nos termos da Constituição e da Lei, colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações”, tendo-se, desta forma, efetivado o emprego das capacidades das FFAA numa abordagem conjunta e numa lógica de cumprimento de missões operacionais com objetivos claramente definidos.

A elaboração de planos de contingência genéricos para os diversos tipos de missões no âmbito do AMEC permitiu preconizar o emprego de forças e meios do Sistema de Forças Nacional (SFN) em apoio a operações (operacionalizando desta forma a colaboração das FFAA com a ANEPC, de forma programada e não programada, em ações de prevenção e resposta a acidentes graves e/ou catástrofes, a fim de salvaguardar pessoas e bens).

Colaboração com a AENPC para o Dipositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

As FFAA asseguraram a sua representação através de 24 oficiais de ligação regionais e 5 oficiais de ligação sub-regionais, presentes nos comandos regionais e sub-regionais respetivamente.

O [apoio ao DECIR](#) contou com meios humanos e materiais da Marinha, Exército e Força Aérea.



Apoio a ocorrências de cheias e outras situações adversas

No âmbito do **Plano “Arca”** (apoio da Marinha à ANEPC em zonas afetadas por cheias ou inundações) foram mantidos em prontidão durante todo o ano, o pessoal e os meios planeados para apoio.

No âmbito do **Plano do Exército “Cheias”**, entre 1 de janeiro e 30 de abril e, posteriormente, entre 1 de novembro a 31 de dezembro, o Exército manteve em prontidão 176 militares.

Apoio internacional (Valência/Espanha)

De realçar ainda a participação, pela primeira vez, num pedido de ajuda internacional ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, com um Destacamento Conjunto de efetivo de 28 operacionais, nomeadamente 2 militares do CCOM, 7 operacionais da Autoridade Marítima, 16 militares do Exército e 3 da Força Aérea.

Protocolo FAUNOS

O protocolo celebrado entre o EMGFA e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), contempla ações nos domínios da vigilância e sensibilização das populações em matas nacionais e perímetros florestais, durante o período crítico de incêndios florestais. O [apoio, em 2024](#), no período de 1 de junho a 30 de outubro, no intuito de diminuir o número e a dimensão dos incêndios florestais, compreendeu até 19 equipas (3 da Marinha e 16 do Exército) e a disponibilização de 6.576 horas de patrulhamento, contribuindo assim para a preservação e desenvolvimento do setor florestal em Portugal, em ações pré-planeadas de vigilância dos espaços florestais e de sensibilização das populações.

COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES

No período de 3 a 8JUN24 decorreu na Ilha Terceira a fase LIVEX do exercício AÇOR24, no âmbito do apoio militar a emergências civis. Paralelamente, os participantes no exercício AÇOR24 participaram ativamente de 6 a 8JUN24 no exercício LIVEX TOURO24, da responsabilidade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, como agentes de proteção civil.

Ao longo do ano, o Comando Operacional dos Açores (COA) realizou diversas ações em resultado dos pedidos de apoio, nomeadamente:

Apoio ao Governo Regional dos Açores – Finalização e retração da missão na Ilha do Corvo, onde o Exército contribuiu para os cuidados médicos à população da Vila do Corvo, enquanto decorriam as obras de requalificação do centro de Saúde local;

Apoio ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores – Transporte de vacinas de Lisboa para a Região Autónoma dos Açores através dos meios da Força Aérea Portuguesa (FAP);

Apoio derivado do incêndio no Hospital Espírito Santo (HDES) – Transporte de equipamentos de saúde do HDES para outras unidades de saúde da Região Autónoma e disponibilização de ambulâncias para transporte de doentes;



Apoio através dos meios da Marinha e da FAP, transporte aéreo e marítimo de equipamentos, com vista ao reforço da estrutura de comunicações móveis na Ilha Terceira.

COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA (COM)

O COM, através do Núcleo de Iniciação à Operação e Experimentação de Sistemas Aéreos Não-Tripulados (**NIOESANT**), participou com duas equipas no Exercício PEDRA VIVA24, que decorreu na Ponta do Pargo, e com uma equipa no exercício CARVALHAL24, do Serviço Municipal de Proteção Civil da CM do Funchal. Participou, ainda, no Exercício DRONEX24, que testou a cooperação e nível de interoperabilidade entre o COM, os comandos de componentes dos ramos, as Forças e Serviços de Segurança, através da PSP, e entidades regionais, em operações de duplo uso de sistemas aéreos não tripulados.

O COM, através do NIOESANT participou, ainda, com duas equipas nas ações de busca de dois civis nas serras de São Vicente, em apoio à PSP; apoiou com uma equipa a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira (APRAM) na monitorização do sargaço; apoiou o Serviço Regional de Proteção Civil na vigilância e prevenção de incêndios em Câmara de Lobos, Ponta do Sol, Chão das Feiteiras, Terreiro da Luta, em São Vicente e Machico; apoiou com uma equipa, o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (MRSC) do Funchal nas ações de busca por homens desaparecidos no mar.

MARINHA

Colaboração no SGIFR, de acordo com a Diretiva Integrada de Vigilância e Detecção de Incêndios Rurais (DIVDIR)

No âmbito do plano de vigilância e deteção do sistema integrado de gestão dos fogos rurais (âmbito DIVDIR), o apoio prestado pela AMN contou com 555 patrulhas de vigilância e deteção em todo o território nacional, as quais resultaram em 1.259 horas de patrulhamento, correspondendo a 153 dias de missão e ao empenhamento de 1.189 efetivos no total de 28 737 Km percorridos.

Colaboração com a Autoridade Marítima Nacional

De 1 de julho a 30 de outubro, no âmbito da interdição de área no apoio à operação de meios aéreos para a recolha de água no combate a incêndios – ações de scooping, contabilizaram-se 393 ações, sendo empenhados 786 militares.

Tendo presente a necessidade do reforço da vigilância das praias no período balnear de 2024, no âmbito do Projeto Praia Segura (1 de junho a 15 de setembro) contou com o empenhamento global de 248 militares.

No âmbito das Ações de Busca e Salvamento Marítimo:

Coordenadas pelos *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC) e pelo *Maritime Rescue Sub-Center* (MRSC), a Marinha mantém, diariamente, 8 navios e 177 militares, no contexto do serviço de busca e salvamento marítimo.



Foram contabilizados 437 incidentes, tendo sido salvas 388 vidas. Destes incidentes, contabilizaram-se 4 vítimas mortais antes do alerta ter sido acionado, 20 depois do alerta e 15 desaparecidos. A taxa de eficácia do serviço foi de 95,1%.

Ações de segurança costeira

Foram efetuadas 853 ações de fiscalização pelos navios do Dispositivo Naval Padrão, das quais presumivelmente, 109 em situação de infração.

EXÉRCITO

Resposta a acidentes biológicos, químicos e radiológicos

Esta materializa-se, em Território Nacional, através do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica (EIDefBQR), sendo enquadrada pela Diretiva Operacional Nacional n.º 3 (Dispositivo Integrado de Operações – Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico) da ANEPC.

Pese embora o EIDefBQR tenha mantido os graus de prontidão determinados, no período em análise não foram conduzidas ações neste âmbito.

Apoios com meios de engenharia militar

Durante o ano o Exército foi solicitado para prover 12 apoios a Câmaras Municipais e outras Entidades Cíveis.

Os meios de Engenharia Militar foram aplicados em ações de desassoreamento de linhas de água, regularização de areais e limpeza de terrenos, reparações, montagem de pontes militares e visitas técnicas.

Para os apoios prestados foram empenhados 187 militares, utilizadas 78 viaturas, (salientando-se a utilização de equipamentos diversos como Tratores de Lagartas/Máquinas de Rasto, Escavadoras de Lagartas e Viaturas de Transporte de Material), realizadas 554 horas de trabalho máquina, realizadas 1.788 horas de trabalho homem e percorridos 24.038 Km.

Neste âmbito, foi diverso o empenhamento e reserva das [pontes militares](#).

Exercícios de nível exército

Foram realizados diversos exercícios, nomeadamente “FÉNIX 24”, que visou testar a capacidade de resposta das diferentes valências do Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército no contexto de uma emergência complexa, no concreto a ocorrência de condições climatéricas adversas levando à ocorrência de um tsunami na região de Mafra, de 11 a 15NOV, “CELULEX 24” que teve por objetivo testar o emprego do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica do Exército no contexto da resposta nacional a incidentes de contaminação por agentes biológicos, químicos e radiológicos, “CIBER PERSEU 24” focado na capacidade de testar e avaliar os procedimentos de resposta do Exército face a ciber-ameaças, com a finalidade de exercitar a capacidade de Ciber-defesa do Exército no apoio à condução de operações no domínio terrestre e responder às solicitações do Comando de Operações de Ciber-defesa (COCiber) do EMGFA.



Formação – Curso de apoio militar de emergência

Realizado no Regimento de Apoio Militar de Emergência (RAME) o Curso de Apoio Militar de Emergência para 9 Oficiais e Sargentos. Este Curso visa dotar dos formandos com os mais variados conhecimentos na matéria, nomeadamente, identificar entidades, missões e tarefas inerentes às Operações de Apoio Civil, caracterizar a estrutura de apoio na área militar de emergência e conduzir operações de vigilância pós-rescaldo.

Realizada a 3.ª Edição do Estágio de apoio militar de emergência ao Curso de Formação de Sargentos, no RAME, tendo sido frequentado por 81 Furriéis Alunos. Este estágio permitiu a partilha de informação e o debate em torno de temáticas enquadrantes relativas ao Apoio de Emergência, desde o enquadramento legislativo, às competências e ligações entre as diferentes instituições no âmbito da proteção e socorro passando pela doutrina enquadrante das Operações de Apoio Civil e com uma componente teórica e prática em Operações de Rescaldo e vigilância pós-incêndio.

FORÇA AÉREA

Colaboração com a AENPC no âmbito do DECIR

A Força Aérea, em estreita coordenação com a GNR, executa missões de vigilância aérea de forma a vigiar, dissuadir e identificar possíveis incêndios florestais. Empenhando os meios aéreos não tripulados OGS 42N/VN, foram efetuadas 151 missões e 659 horas de voo.

No âmbito do Ministério do Ambiente, a Força Aérea colabora com a Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Agência Portuguesa do Ambiente e Direção-Geral do Território, para a vigilância de pedreiras, áreas protegidas, orla costeira e a referenciação necessária à execução do cadastro, respetivamente. Com recurso às aeronaves OGS 42N/VN foram executadas 17 missões, acumulando 68 horas de voo.

Resposta a incidentes biológicos, químicos e radiológicos

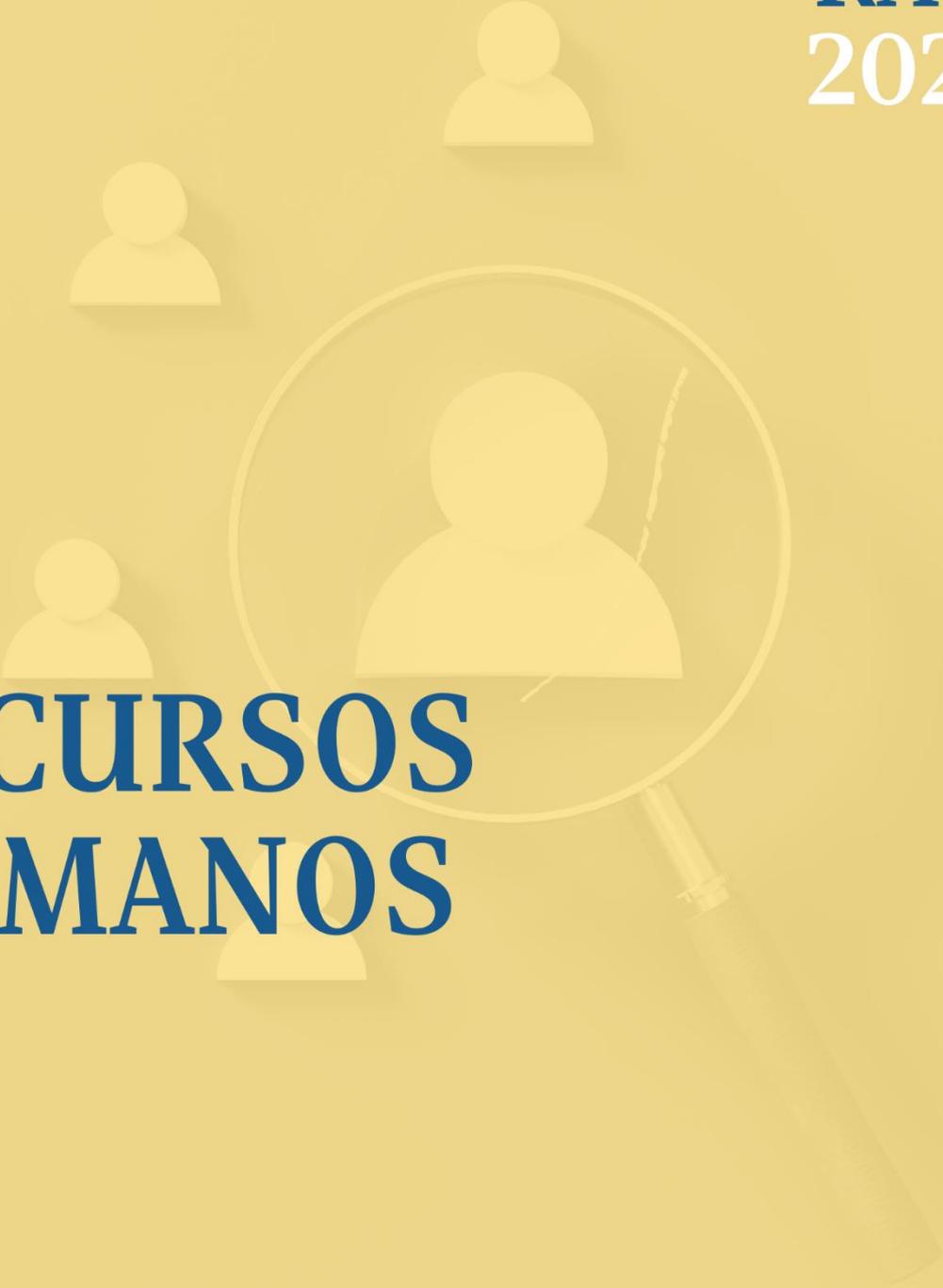
A capacidade NRBQ foi empenhada nos exercícios CELULEX24 e CBRN REACT24.

Formação

Destaca-se o apoio ao Curso de Emergências Radiológicas da ANEPC e a promoção do Curso de Assistência e Proteção em Resposta a Emergências Químicas, realizado no âmbito *da Organization for the Prohibition of Chemical Weapons (OPCW)*, no Centro de Treino de Sobrevivência da Força Aérea.

No âmbito da realização de missões de soberania, salvaguarda da vida humana e preservação dos recursos naturais, a Força Aérea realizou [diversas missões](#), nomeadamente: evacuações sanitárias, evacuações a navios, busca e salvamento, transporte de altas entidades, transporte de órgãos e apoio à Jornada Mundial da Juventude.

RASI
2024



**RECURSOS
HUMANOS**



EFETIVOS

No quadro seguinte, apresentam-se os quantitativos dos efetivos das FSS (ingressos, saídas e existências), à data de 31 de dezembro de 2024:

FS	Classes	Ingressos	Saídas	Existências em dez 2024
GNR	Oficiais	23	18	899
	Sargentos		65	2 402
	Guardas	975	551	19 797
	Guardas Florestais		38	386
	SubTotal GNR		998	672
PSP	Oficiais	30	50	758
	Chefes		147	2 103
	Agentes	476	446	17 237
	SubTotal PSP		506	643
PJ	Coordenador Superior de Investigação Criminal		8	9
	Coordenador de Investigação Criminal		8	66
	Inspetor Chefe		18	167
	Inspetor	94	109	1 749
	Agente Motorista		1	1
	SubTotal PJ		94	144
PM	Inspetores / Subinspetores		1	8
	Chefes / Subchefes		5	56
	Agentes	2	17	423
	SubTotal PM		2	23

RESULTADO DA INTERVENÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

	Óbitos	Feridos com internamento	Feridos sem internamento	Agressões a elementos sem ferimentos
GNR		2	151	188
PSP		7	528	302
PJ		2	68	
PM		0	2	
Total	0	11	749	490

Em resultado da atividade operacional, registaram-se nas FSS 11 feridos com necessidade de internamento, 749 feridos ligeiros e 490 agressões sem ferimentos.



RASI
2024

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



5.1 COOPERAÇÃO MULTILATERAL

EMPENHAMENTO INTERNACIONAL

Em 2024, Portugal continuou a apostar numa robusta e diversificada presença internacional com a projeção das Forças de Segurança nas missões de paz das Nações Unidas e nas missões de Gestão Civil de Crises da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, com a participação dos seus efetivos nas Operações da FRONTEX, com o destacamento de peritos para lugares chave nas organizações internacionais e através de uma Rede de [Oficiais de Ligação](#) na rede diplomática

Em 2024, Portugal manteve a [contribuição para a manutenção da paz](#) no mundo, empenhando uma média de quase 261 elementos/mês nos continentes europeu, africano, americano e asiático. Esteve presente em 5 missões de paz e de estabilização das Nações Unidas (num total de 25 elementos). Assegurou presença em 11 missões Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) (num total de 36 elementos). Manteve a liderança da missão PCSD na República Centro Africana (RCA) e ocupou lugares de destaque.

Portugal teve ainda projetados 15 elementos em Agências e Departamentos das Nações Unidas, nomeadamente OASG, OCHA, UNDSS, UNICEF e UNODC. No quadro da INTERPOL, manteve-se (até 30DEZ24) um elemento destacado nas funções de *Regional Specialized Officer* no Bureau for Central America, em El Salvador.

NAÇÕES UNIDAS

No domínio dos Direitos Humanos, no quadro da ONU, Portugal participou na elaboração do Relatório do 4.º Ciclo do Exame Periódico Universal (*Universal Periodic Review – UPR*) e na resposta ao questionário no âmbito do 8.º Ciclo de Avaliação sobre a Convenção Contra a Tortura. Contribuiu, ainda, com informação intercalar em resposta às recomendações do Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) no âmbito do último ciclo de avaliação, para o projeto de Comentário Geral relativo aos direitos das crianças ao acesso à justiça e a recursos eficazes do Comité dos Direitos da Criança, e para o Relatório Nacional de Implementação da Plataforma de Ação de Pequim.

Portugal remeteu ainda ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) os dados relevantes para preenchimento de vários [questionários](#).

Portugal, através do Comandante-Geral da GNR e do Diretor Nacional da PSP, participou, na 4.ª Edição da Conferência dos Chefes de Polícia das Nações Unidas (UNCOPS).

Portugal continuou a participar como formador no âmbito da UNODC/ WCO [Container Control Programme \(CPP\)](#).



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS (OMA)

Portugal, participou, como habitualmente, na reunião anual do Comité de Luta contra a Fraude da Organização Mundial das Alfândegas, contribuindo para a orientação estratégica do trabalho realizado pela OMA em *compliance*, controlos e *intelligence*, devidamente balizado pelo Plano Estratégico da OMA em áreas como a segurança, a função da inteligência, a fraude comercial, os tráficos, o crime ambiental e o crime organizado transnacional e, em geral, o movimento transfronteiriço de pessoas e bens afetando a saúde e a segurança.

Ainda no quadro do Programa ENFORCEMENT do WCO, Portugal integra o Grupo de Trabalho "[Combating Illicit Narcotics Trafficking in Container and Liner Shipping](#)" e no âmbito do Programa SECURITY Portugal participa, ainda, no [Project Global Shield](#).

CONSELHO DA EUROPA

No quadro do Conselho da Europa, Portugal contribuiu ativamente nas atividades do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), tendo dado continuidade aos trabalhos do 5.º Ciclo de Avaliação do Grupo e preparado relatórios intercalares acerca da implementação das recomendações emitidas pelo GRECO no âmbito do IV e V Ciclos de avaliação.

De destacar, igualmente, o acolhimento da visita do Grupo de Peritos para o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), durante o mês de junho, no âmbito da 1.ª Avaliação Temática da Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), e a preparação de resposta ao questionário e respetiva visita da Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) no âmbito do 6.º Ciclo de Avaliação. Contribuiu ainda para a elaboração de respostas ao questionário no âmbito da 3.ª Ronda de Avaliação do Comité Diretor para a Antidiscriminação, Diversidade e Inclusão (CDADI) e, durante o mês de novembro, no acolhimento da visita ad hoc do Comité Europeu de Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT).

Importa ainda referir o papel desempenhado pelas Forças de Segurança de Portugal na Rede de Correspondentes Nacionais das Autoridades Policiais (*Police Network*), cuja Reunião Anual teve lugar em Estrasburgo, em março, e também a participação da ANEPC no Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores (EUROPA), com 2 reuniões anuais realizadas, tendo passado a exercer, por 2 anos, a vice-presidência do Comité de Correspondentes Permanentes deste Acordo.

Portugal continuou a assegurar a representação nacional no Comité Contraterrorismo (CDCT), no qual estão em curso as negociações sobre a alteração da definição jurídica de "terrorismo", para efeitos da Convenção do Conselho da Europa para a prevenção do terrorismo (CETS n.º 196) e onde foram abordados temas como uso da internet por terroristas, as tendências de combatentes estrangeiros ou a criação de diretrizes sobre estratégias relativas à perseguição do extremismo violento.



COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (CPLP)

Em 2024, prosseguiu a preparação da VI Reunião de Ministros da Administração Interna da CPLP, a ter lugar em Luanda e, entretanto, adiada para março de 2025.

No âmbito da cooperação com os países da lusofonia, cabe também destacar a realização, a 8 e 9 de abril de 2024, a XVIII Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CMJPOLP), presidida por São Tomé e Príncipe sob o tema “Reforço do Notariado para a Fiabilidade e a Segurança Jurídica dos Documentos na CPLP”. Neste âmbito, foi criada uma Comissão de Trabalho para o Reforço do Notariado e reforçada a atuação da já existente, Comissão para os Assuntos Legislativos.

Em julho de 2024, realizou-se em Maputo a reunião inaugural das duas comissões, onde foram estabelecidos os objetivos concretos das duas comissões. Posteriormente, na segunda reunião da Comissão para o Reforço do Notariado, realizada em novembro de 2024, em Lisboa, foi delineado um plano de ação conjunto, com vista a desenvolver os seus objetivos.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO ATLÂNTICO NORTE

Portugal deu resposta às *Capability targets* e atualizou o montante das contribuições para o orçamento militar e civil da OTAN, com vista à satisfação das responsabilidades nacionais no Processo de Planeamento de Forças da organização. No âmbito da NATO *Stability Policing Centre of Excellence*, o MAI (GNR) participou na reunião do *Steering Committee*.

G20

Durante o ano de 2024 e na sequência do convite da Presidência Brasileira do G20 a Portugal, a ANEPC participou nas reuniões do Grupo de Trabalho para a Redução de Risco de Catástrofes, bem como na elaboração da Declaração Ministerial, aprovada na Reunião Ministerial no Brasil, participando ainda no grupo de trabalho anticorrupção, contribuindo decisivamente para a adoção da Declaração “Contribuir para um Mundo Justo e Sustentável através do Combate à Corrupção”, dos Princípios de Alto Nível do G20 sobre Integridade no Setor Privado e do Plano de Ação para 2025-2027.

OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

No âmbito da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), Portugal contribuiu para a atualização do Código de Conduta sobre os Aspetos Político-Militares.

A ANSR participou, no quadro da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), no Grupo Internacional de Análise e Dados de Segurança no Tráfego Rodoviário e no Observatório Ibero-Americano de Segurança Viária.



Ainda no âmbito da OCDE, Portugal contribuiu ativamente para os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Corrupção nas Transações Comerciais Internacionais da OCDE. Em 2024, foi apresentado o relatório escrito sobre a implementação das recomendações, aprovadas em 2022.

Manteve-se ainda a colaboração ativa em iniciativas de cooperação técnica com o Observatorio Ibero Americano de *Seguridad Vial*, em estreita ligação com a *Dirección General* de Tráfico de Espanha e países da América Latina. Prosseguiu a participação ativa nas atividades e operações da Força de *Gendarmerie* Europeia (EUROGENDFOR), com ênfase na assunção da Presidência do Comité Interministerial de Alto Nível da Organização para o ano de 2025.

No âmbito do G4, a GNR organizou em Portugal uma Conferência de Alto Nível e participou com 12 militares no POLARIS 2024, organizado pela *Gendarmerie Nationale*, para reforçar a interoperabilidade e *know-how* entre as 4 *Gendarmeries*.

UNIÃO EUROPEIA

Direitos fundamentais

Durante o ano de 2024, no seio do grupo de trabalho de Direitos Fundamentais, Direitos dos Cidadãos e Livre Circulação de Pessoas (FREMP), Portugal participou nos trabalhos tendo em vista a adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nas negociações sobre a definição das regras de votação no Comité das Partes após adesão da UE à Convenção de Istambul.

Foram também adotadas, no mês de junho, as conclusões do Conselho Europeu sobre o reforço e proteção de um debate democrático, livre e informado. Portugal participou, ainda, nos trabalhos que, em outubro, conduziram à aprovação, pelo Conselho, da Declaração sobre a Promoção da Vida Judaica e Combate ao Antissemitismo.

Portugal contribuiu para o relatório da Agência para os Direitos Fundamentais (FRA) no que se refere à participação política e igualdade em eleições; à base legal para a revista aos telemóveis dos nacionais de países terceiros recém-chegados durante a triagem de entrada no país; ao mapeamento das entidades e mecanismos que protegem e promovem os direitos fundamentais na UE; respondeu ao questionário sobre o Financiamento para promoção, proteção e respeito dos direitos fundamentais e promoveu a divulgação dos relatórios da FRA. A IGAI contribuiu para os trabalhos da FRA de atualização anual sobre os sistemas de monitorização dos regressos forçados ao abrigo do n.º 6 do artigo 8.º da Diretiva (2008/115/CE).

Em junho e em dezembro, Portugal, através do OTSH, garantiu a participação nas duas reuniões anuais do Grupo Informal de Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes junto do Gabinete da Coordenadora Europeia Anti Tráfico.

A IGAI acolheu, em outubro, a Conferência "*Police Action - Control Models. European Experience*", coorganizada pela IGAI e pela EPAC/EACN, e participou na 23.ª Conferência Anual e Assembleia



Geral da EPAC/EACN, a 26 e 27 de novembro, em Bucareste, na qual foi aprovada a Declaração de Bucareste (combate europeu à corrupção).

Cooperação na área de Justiça Penal

Portugal participou, de forma ativa, nos trabalhos de negociação de [diversas propostas](#) em matéria de justiça penal.

Proteção de dados

Neste domínio, importa destacar a participação de Portugal na negociação da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece normas processuais adicionais relativas à aplicação do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). O objetivo é estabelecer normas processuais para o tratamento de reclamações e a realização de investigações, tanto no que diz respeito a reclamações como em relação a casos *ex officio*, pelas autoridades de controlo no âmbito da aplicação transfronteiriça do Regulamento (UE) 2016/679.

Estado de direito na EU e Luta contra a corrupção

No âmbito da União Europeia, Portugal participou ativamente nos trabalhos conducentes à elaboração do [Relatório sobre o Estado de Direito](#) e nas negociações da proposta de diretiva relativa à luta contra a corrupção, bem como em outras atividades, nomeadamente na primeira reunião da Rede da União Europeia Contra a Corrupção.

Terrorismo e Radicalização

Portugal coordenou as atividades de vários grupos de trabalho e de peritos nesta matéria, nomeadamente, o Grupo do Terrorismo (TWP) e o Grupo de Trabalho sobre os Aspetos Externos do Terrorismo (COTER), bem como as atividades desenvolvidas pelo EU *Internet Forum* e pela *Christchurch Call Foundation*. Participou ainda no Grupo de Trabalho de Intercâmbio do Conselho Informações Justiça e Assuntos Internos (IXIM).

Guerra na Ucrânia

No contexto da Guerra na Ucrânia, Portugal prosseguiu o acompanhamento dos potenciais impactos do conflito na segurança interna europeia e colaborou nos processos de coordenação nacional de resposta aos pedidos de assistência da Ucrânia, empenhando-se no contínuo apoio aos pedidos de natureza humanitária, sobretudo no quadro do Mecanismo de Proteção Civil da União, através da ANEPC, coordenando-se com o MNE na prestação da assistência proveniente de diversas entidades nacionais, destacando-se a participação das Forças de Segurança de Portugal na [Missão PCSD EUAM](#) Ucrânia.



Conflito no Médio Oriente

No quadro do atual conflito no Médio Oriente, Portugal acompanhou de forma sistemática os documentos produzidos e reuniões do IPCR, remetendo contributos. No âmbito deste acompanhamento, foram realizadas 2 reuniões de trabalho com o militar da GNR destacado na Palestina, na missão PCSD EUPOL COPPS, como *Ministerial Strategic and Policy Senior Police Adviser*.

Fronteiras Externas, Espaço Schengen e Vistos

Portugal reafirmou o seu empenho no reforço das fronteiras externas e na promoção da segurança da UE, acompanhando de perto o novo ciclo Schengen e os barómetros apresentados pela Comissão, tendo em vista a preparação dos Conselhos Schengen, que visam melhorar a governação política do espaço. Os relatórios apresentados pela Comissão, identificando os domínios prioritários de ação, contaram com os contributos nacionais. Portugal manteve o seu apoio à entrada da Croácia, da Roménia e da Bulgária no Espaço Schengen, que se efetivou em 2024.

Foi desenvolvida uma cooperação reforçada com a FRONTEX, tendo Portugal acolhido, em Lisboa, a 2.ª Conferência Euro-Árabe sobre Segurança das Fronteiras, realizada em outubro, coorganizada pelo MAI. Esta iniciativa, no âmbito do projeto *EU4BorderSecurity*, visa o estreitamento das relações Euro-Árabe no reforço conjunto da gestão e segurança nas fronteiras. Ainda de destacar a Presidência Portuguesa do *European Coast Guard Functions Forum*, num conceito partilhado entre a AMN/Marinha e a GNR, no período de setembro 2023 a setembro 2024, tendo dinamizado diferentes atividades, de reflexão e estudo das temáticas adstritas às 3 Agências associadas: EMSA, EFCA e FRONTEX.

No cumprimento do compromisso para a estabilização das fronteiras externas e segurança da UE, no âmbito das Operações da Frontex, Portugal contribuiu com uma média mensal de 99 elementos ([Empenhamento Internacional do MAI](#)), destacando-se a [Operação INDALO](#) e a [Operação POSEIDON](#), onde estiveram empenhados 192 elementos da AMN/PM. Seis inspetores da IGAI, incorporados na reserva de monitores da Frontex, participaram em 2024 em 23 operações de retorno para proceder à monitorização das atividades de regressos forçados nos termos do artigo 8, n.º 6, da Diretiva 2008/115/CE.

Ainda a destacar o encontro *Identity Week and Information Sharing*, onde foi feita a apresentação do novo cartão de cidadão português (que entrou em vigor a 10 de junho de 2024) aos Estados-Membros.

Proteção civil

Durante o ano de 2024, Portugal ativou o Mecanismo de Proteção Civil da União em 4 momentos (meses de julho, agosto e setembro), com pedidos de assistência nas ações de combate aéreo aos incêndios rurais, quer no território nacional, quer na Região Autónoma da Madeira. Ainda no quadro



deste Mecanismo, no mês de outubro, Portugal, através da ANEPC, organizou o curso “*Mechanism Refresher Seminar*”, parte integrante do Programa de Formação deste Mecanismo, com a participação de 29 formandos, oriundos de 19 países.

No mês de novembro, Portugal enviou uma Força Conjunta de Proteção Civil ([FOCON](#)), para apoiar Valência, Espanha, na sequência da ativação, por parte de Espanha, do Mecanismo de Proteção Civil da União para fazer face às consequências das inundações provocadas pela tempestade DANA.

Importa, ainda, destacar a assinatura de contrato por parte de Portugal, que oficializou o processo em curso de aquisição de dois meios aéreos anfíbios médios (Canadair), com vista a reforçar as capacidades RescEU, ao abrigo do Mecanismo de Proteção Civil da União.

Segurança rodoviária

Portugal acompanhou os trabalhos referentes ao Pacote segurança rodoviária, composto por uma proposta de Diretiva das Inibições de Conduzir e uma proposta de Diretiva sobre intercâmbio transfronteiriço de informações sobre infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária. A ANSR prosseguiu colaboração com a Comissão Europeia/DGMOVE e demais organismos de dimensão europeia como o *High-Level Group on Road Safety*, *European Transport Safety Council*, Instituto Europeu da Inovação e da Tecnologia e no quadro de projetos como “*EU Road Safety Exchange Program*”; “*Trendline*” e “*Baseline – Road safety key performance indicators*”. A ANSR liderou os desenvolvimentos com vista à implementação do «Sistema Seguro» em Portugal, nomeadamente através da estratégia Visão Zero 2030, dando cumprimento aos compromissos nacionais de redução de sinistralidade até 2030. Organizou a 18 de outubro a iniciativa “*Sessão ANSR Talks: Uma Perspetiva Internacional*” dedicada a avaliar o impacto da estratégia Visão Zero em diferentes países.

COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA

Cooperação Policial

No decorrer de 2024, Portugal acompanhou as reuniões do Grupo de Aplicação da Lei (LEWP-Police e LEWP- Customs) tendo contado com os contributos das Forças e Serviços de Segurança e da AT para a construção da posição nacional. De sublinhar a representação nacional nos seminários sobre a Estratégia da União Europeia contra a Criminalidade Organizada.

Portugal contribuiu para os vários dossiers do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em Matéria de Segurança Interna (COSI).

Saliente-se ainda o trabalho no quadro da Rede EUCPN (*European Crime Prevention Network*), tendo Portugal respondido a pedidos dos Estados-Membros, contribuindo para o *EU-wide Focus Day on domestic burglary in 2024* com a tradução de várias brochuras, posters e vídeo, participando em



eventos e coordenando a participação nacional no Prémio *European Crime Prevention Award* (ECPA) 2024, selecionando o projeto Ópera da Prisão.

Portugal manteve a colaboração operacional com a Procuradoria Europeia, no âmbito do combate à criminalidade.

No âmbito do LEWP – C, Portugal contribuiu para a definição e realização de Planos de Ação em matérias aduaneiras. Assim, vigora para o biénio 2024-2025, o 12º Plano de Ação do LEWP-C, composto de 11 ações, assegurando a AT a participação em 6 ações e assumindo a co-liderança, com a Espanha, da Ação 12.6 “*Action on trafficking of cocaine in maritime consignments*”, dando-se relevo, nesta ação, à organização da edição de 2024 (PETREL-ESQUEMBRI).

Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional

O Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) constitui-se como o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional e reúne, sob a mesma gestão, o Gabinete Nacional SIRENE, o Gabinete Europol e Interpol, o Gabinete de Informações de Passageiros, o Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Gabinete para os Oficiais de Ligação e para os Pontos de Contacto das Decisões Prüm.

Dispõe de serviços de apoio nas áreas administrativa, jurídica, tradução e interpretação e tecnologias da informação e comunicações, funcionando ininterruptamente em regime de trabalho 24/7 para assegurar a tramitação dos pedidos de informação nacionais ou provenientes das autoridades policiais estrangeiras.

O PUC-CPI assume a representação nacional em diversos [grupos e fóruns de trabalho](#).

Concomitantemente, os coordenadores, elementos do serviço de apoio técnico e demais elementos do PUC-CPI participaram ainda em várias reuniões temáticas, nomeadamente do IXIM, no âmbito da diretiva de interoperabilidade, nas iniciativas EMPACT *Trafficking in Human Beings* e *EU and Western Balkans Training Project*.

No plano operacional, na prossecução das suas atribuições, no ano em análise, o PUC-CPI com a contribuição dos CCPA iniciou um total de 16.445 [processos](#).

No capítulo da formação deu-se continuidade ao projeto NAU, enquanto plataforma para a disponibilização de ações de formação em formato *e-learning*. Existindo 8 [módulos de formação](#), desenvolvidos pelo PUC-CPI, estas formações foram concluídas com sucesso, em 2024, por 5.300 elementos das forças e serviços de segurança.

A 31 de Dezembro de 2024, desempenhavam funções no conjunto dos diferentes Serviços e Unidades do PUC-CPI, um total de 87 elementos: 21 da GNR, 20 da PSP, 38 da PJ, 1 da Autoridade Tributária e Aduaneira, 1 Oficial de Ligação da Polícia Marítima, 1 Inspetor da Inspeção Geral das



Atividades em Saúde, 1 Oficial de Justiça, 2 Especialistas da PJ, 1 Técnico Superior e 1 Assistente Técnico.

Gabinete Nacional Sirene (GNSIRENE)

É o ponto de contacto permanente em Portugal através do qual são transmitidas todas as informações suplementares necessárias à ação das entidades utilizadoras do Sistema de Informação Schengen (SIS). O SIS é o maior sistema de informação da UE sendo utilizado por 31 Estados-Membros, bem como pela Europol, pela Eurojust e pelas equipas operacionais de guardas fronteiras e costeiros da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), contendo, em finais de 2024, um total de 754.456 [indicações inseridas por Portugal](#).

EUROPOL

Número de processos iniciados por origem

Em 2024, o número total de [processos iniciados pela Unidade Nacional Europol](#) foi de 4.893 processos.

No que respeita à proveniência dos pedidos que deram origem aos processos acima referidos, verifica-se que 1.159 processos tiveram origem em pedidos emitidos pelas FSS nacionais, 611 na Europol e 3.123 têm origem nos Estados-Membros e Partes Terceiras com os quais a Europol estabeleceu acordos de cooperação.

Em 2024, Portugal consolidou a sua presença nas atividades da Europol, mantendo um papel estratégico nas iniciativas de cooperação internacional voltadas para o combate ao crime transnacional. Através da participação ativa em comités, grupos de trabalho, fóruns, e projetos internacionais, Portugal assegurou presença no *Management Board* da EUROPOL, bem como no *European Clearing Board*. Neste último, garantiu a participação nacional em grupos de trabalho sobre a temática das tecnologias emergentes, tais como a inteligência artificial, realidade virtual, análise de dados, exploração de dados de satélite, monitorização da *darknet*, comunicações seguras, entre outros. Nesta matéria, Portugal mantém e aprofunda a atividade desenvolvida ao nível do *Innovation Lab* da EUROPOL.

Portugal manteve a presença de quatro Oficiais de Ligação junto da EUROPOL, assegurando a partilha de informação no âmbito desta Agência.

Em termos de participação em comités, grupos de trabalho, fóruns, cursos e projetos internacionais da estrutura Europol, Portugal participou no Grupo Consultivo do EU SOCTA (*European Union Serious and Organised Crime Threat Assessment*), cuja atuação centra-se na avaliação das ameaças associadas ao crime organizado na União Europeia, contribuindo também na elaboração do



relatório estratégico deste grupo, que fornece uma visão global das ameaças mais significativas relacionadas com crime organizado na União Europeia.

No âmbito da participação na Europol, é de destacar a atuação, em [diversas operações](#), por parte da GNR, PSP, PJ e ASAE nas atividades operacionais da Agência.

No âmbito do Ciclo Político da União Europeia, na luta contra a criminalidade internacional grave e organizada, as Forças e Serviços de Segurança participaram nas diversas [atividades, estratégicas e operacionais](#), dos projetos EMPACT, respeitantes ao ciclo 2022-2025.

Gabinete de Informações de Passageiros (GIP)

Foram recebidos 2.780 pedidos de [acesso a dados](#) *Passenger Name Record* (PNR), por parte das autoridades competentes, nacionais e internacionais, 39% dos quais obtiveram resposta positiva e a consequente transmissão de dados. Os pedidos de acesso foram essencialmente efetuados pelas autoridades competentes nacionais, congéneres da UE e Europol e apenas de forma residual por países terceiros.

Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA)

Em relação aos CCPA, os [dados estatísticos](#) refletem a sua atividade operacional, merecendo destaque os valores relativos à troca de informação entre Portugal e Espanha, em particular os referentes à fiscalização de veículos e o aumento dos autos de contraordenação. Regista-se globalmente uma pequena diminuição dos valores de atividade face a anos anteriores.

COLABORAÇÃO COM A CEPOL

Nos trabalhos desenvolvidos com a CEPOL, destaca-se a realização em Lisboa, em junho, da conferência “Desenvolver Capacidades nos Setores de Aplicação da Lei para Enfrentar Desafios de Segurança Futuros”, coorganizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e pela Polícia Judiciária, contando com a presença de países da União Europeia e da região MENA (Oriente Médio e Norte de África), bem como a participação de diversas entidades nacionais nas atividades formativas da Agência.

COOPERAÇÃO ADUANEIRA

Portugal, através da AT, participou em 22 operações internacionais a organizadas por (ou em colaboração com) outros [Organismos, Agências ou Autoridades Internacionais e Comunitárias](#).

Considerando a cada vez maior relevância dos problemas ambientais, Portugal, através da AT continuou a integrar várias ações incidentes sobre a proteção ambiental, as quais visaram a integridade dos movimentos transnacionais de resíduos, o controlo das importações de gases fluorados ou outros gases nocivos para o ambiente, bem como a importação de produtos químicos



e a aplicação do Regulamento REACH. A AT também assegurou a participação em operações de combate ao tráfico de espécies protegidas (Convenção CITES), tanto de espécies animais como vegetais, com especial destaque para as operações visando o tráfico de meixão de origem nacional e o tráfico de madeiras classificadas.

Em 2024, a AT integrou ainda operações internacionais visando o combate ao tráfico de drogas, dos seus precursores, tráfico de armas, assim como de deteção de dinheiro contrafeito, diligenciando ainda por garantir a aplicação dos Regulamentos da União que determinam o embargo de exportação de determinados produtos para a Federação Russa (bens duais).

A preparação e implementação, a nível nacional, destas operações conjuntas internacionais obriga frequentemente à coordenação e colaboração com outras Autoridades Nacionais, conforme o âmbito da [operação](#), entre as quais se destacam o SSI, GNR, PJ, PM, PSP, ASAE, INFARMED, IGAMAOT, APA, DGAV, ICNF.

ASSISTÊNCIA MÚTUA ADMINISTRATIVA

No que diz respeito à troca de informações, ao abrigo dos instrumentos jurídicos relativos à assistência mútua administrativa e à cooperação aduaneira que vinculam a AT, tanto ao nível da UE como de âmbito internacional, foram rececionados ou requeridos um total de 270 [pedidos de assistência](#).

INTERPOL

No âmbito da cooperação internacional registaram-se 6.418 [processos abertos](#), sendo que desses, 5.965 são do âmbito da cooperação policial e 453 do âmbito da cooperação judiciária.

Portugal continuou a manter uma participação ativa e fundamental no trabalho da INTERPOL, cabendo destacar a participação na Rede de Cooperação, que assegura a troca de informações e na coordenação de investigações transnacionais em ligação direta com a INTERPOL; no Sistema de Comunicações, a plataforma segura de comunicação da INTERPOL, que permite o acesso rápido a informações sobre criminalidade internacional e fugitivos procurados; no Sistema de Notificações e Alertas, traduzido no envio e na receção de notificações internacionais através da INTERPOL, como alertas de procura, ajudando a localizar e capturar fugitivos internacionais; ou no Apoio em Investigações, colaborando em investigações internacionais, seja fornecendo dados relevantes para investigações em curso ou participando diretamente nas operações e análises de informação, incluindo a colaboração em casos de cibercrime, tráfico de drogas, e crimes financeiros.

Neste contexto, a PJ esteve envolvida em várias operações internacionais de destaque, tal como a Operação Neptune VI, operação regional de contraterrorismo organizada pela INTERPOL que tem como principais objetivos a disrupção de rotas usadas por foreign terrorist fighters (FTFs), de e para zonas de conflito. A PSP integrou ativa e operacionalmente, no âmbito da Interpol, a operação LIBERTERRA II.



OUTRAS OPERAÇÕES DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Ao longo do ano de 2024, Portugal participou em [diversas operações e projetos de cariz internacional](#), sendo de destacar, entre outras, a Operação **Magnus**; Operação **Samourai**; Operação **Phantom**, ou projetos tais como projeto **STARLIGHT**, projeto **CLARUS**, projeto **TENSOR** ou projeto **RISEN**, entre outros.

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

Em 2024, Portugal prosseguiu o seu esforço para o reforço da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da UE, mais concretamente no desenvolvimento das ações do Plano Nacional de Implementação (PNI) sobre os compromissos assumidos por Portugal no novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD. Foram estabelecidos grupos de trabalho com as Forças de Segurança no âmbito Formação e do enquadramento legal, para identificar propostas de melhoria.

Participou também na Conferência de revisão anual sobre o Pacto Civil PCSD 2023-2027, onde se debateu o “desenvolvimento de capacidades civis” e as “lições aprendidas para as Missões civis da PCSD em matéria de resiliência contra ameaças híbridas e ciber” e acompanhou as reuniões do Comité para os Aspetos Civis da Gestão de Crises.

Em resultado da coordenação da participação das Forças de Segurança na PCSD Civil, Portugal contribuiu para a continuidade de elementos da GNR e da PSP nas missões civis da UE. Destacamos a liderança, através da GNR, da equipa especializada multinacional, sob a coordenação da EUROGENDFOR, na EUAM Ucrânia; a continuidade da participação e liderança (GNR) da missão na República Centro Africana; a liderança da Célula Regional de Aconselhamento e Coordenação da UE, no âmbito da missão EUCAP Sahel Mali, por parte de um oficial da PSP.

Para além da participação nas missões civis da PCSD, Portugal assegurou igualmente a manutenção e projeção de elementos na estrutura do *Civilian Planning and Conduct Capability* do Serviço Europeu de Ação Externa. Igualmente de destacar as formações ministradas em Portugal, pela GNR e pelo IDN, no quadro do Colégio Europeu de Segurança e Defesa.

Enquanto membro fundador do Centro Europeu de Excelência para a Gestão de Crises Civis (CoE), Portugal, através da SGMAI, garantiu presença nos diversos workshops, nas Assembleias Gerais e nos Fóruns de Verão e de Outono. Enquanto membro do Comité de Seleção contribuiu para a nomeação da nova Diretora do Centro e integrou ainda a copresidência (com a Alemanha e a Roménia) do Cluster sobre comunicação estratégica.

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

A SGMAI, na qualidade de Autoridade Responsável pelo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a Área dos Assuntos Internos e, sempre que adequado, em parceria com as Autoridades Delegadas para o Fundo para a Segurança Interna (SGMJ) e para o Fundo para o Asilo, a Migração e



a Integração (ACM/AIMA), assegurou, em 2024, que a despesa validada ascendesse a 120,94 M €, sendo 71,40 M € FAMI e 49,53 M € FSI e que o Fundo pago ascendesse a 126,31 M €, sendo 76,61 M € FAMI e 49,70 M € FSI. Destarte, encontram-se aprovados 468 projetos a financiamento via FAMI e FSI, com um total de 180 entidades beneficiárias, dos setores público, privado e parceiros do setor social, que desempenham um papel essencial no cumprimento dos objetivos estipulados, em conjunto, pela Comissão Europeia e pelo Estado Português.

A SGMAI, na qualidade de Autoridade Gestão pelo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 para a Área dos Assuntos Internos e, sempre que adequado, em parceria com o Organismo Intermédio para o Fundo para a Segurança Interna (SGMJ), assegurou que, em 2024, a despesa validada ascendeu a 12,32 M €, sendo 7,5 M € IGFV e 4,8 M € FSI. Destarte, encontram-se aprovados 31 operações a financiamento via IGFV e FSI, com um total de nove entidades beneficiárias, dos setores público, que desempenham um papel essencial no cumprimento dos objetivos estipulados, em conjunto, pela Comissão Europeia e pelo Estado Português. O QFP 2021-2027 beneficia, de forma expressiva, as pretensões de Portugal, com o montante global de 111,98 M € (Programa IGFV 2021-2027, com uma dotação de 70,62 M € e Programa FSI 2021-2027, com uma dotação de 41,37 M €).

COOPERAÇÃO AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos

Portugal concluiu em 2024 o seu processo de adesão ao Tratado Relativo à Transmissão Eletrónica de Pedidos de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional entre Autoridades Centrais, com a publicação, em Diário da República, do Aviso n.º 54/2024/1. Este Tratado, assinado inicialmente em 2019 pela Argentina, Brasil, Chile, Espanha, Paraguai, Portugal, Uruguai e Colômbia, entrou em vigor em Portugal a 11 de fevereiro de 2024, após o depósito do instrumento de ratificação junto da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos (COMJIB).

Ainda no âmbito da COMJIB é de destacar a realização, entre os dias 11 e 12 de julho de 2024, em Havana, Cuba, da Reunião da Comissão Delegada da COMJIB, em cujo decurso os ministros realizaram o lançamento público do primeiro projeto oficial da Convenção Ibero-Americana sobre Acesso à Justiça (CIAJ).

Programa EL PACCTO

O programa europeu de cooperação internacional EL PACCTO (Europa Latinoamérica Programa de *Asistencia contra el Crimen Transnacional Organizado*), financiado pela União Europeia, procura contribuir para a segurança e justiça na América Latina através do apoio à luta contra o crime organizado transnacional. Na sua intervenção, o EL PACCTO aborda toda a cadeia do crime numa perspetiva abrangente, alicerçando o seu trabalho em três componentes: policial, justiça e sistema prisional. Este programa europeu de cooperação internacional é coordenado por duas instituições



especializadas na gestão de projetos de cooperação, a FIIAPP (Espanha) e a Expertise France (França) e conta com dois parceiros europeus, a IILA (Itália) e o Camões, ICL (Portugal).

A nova fase deste programa, o EL PacCTO 2.0, foi lançada na cidade do Panamá, a 12 de março de 2024, contando com um orçamento de 58,8 milhões de euros, totalmente financiado pela União Europeia, tendo como objetivo reforçar a cooperação UE-LAC (União Europeia - América Latina e Caraíbas) através de um maior desenvolvimento da parceria em matéria de justiça e segurança. A comitiva portuguesa presente no Panamá foi liderada por S. Exa. a Ministra da Justiça. Esta nova fase será fundamental para reforçar a parceria bi-regional, tanto a nível político como operacional, para continuar a estabelecer pontes entre as instituições relacionadas com a segurança e a justiça, contribuindo de forma positiva para reforçar o Estado de direito e a luta contra a criminalidade organizada transnacional em ambas as regiões.

No âmbito deste programa, a PJ está envolvida em várias redes especializadas, refletindo a sua contribuição para o fortalecimento da resposta internacional a ameaças globais, sendo de destacar a ARCO (*Armas Cooperación*), a UELLA (*Uniendo Europa y Latinoamérica contra el Lavado de Activos*), a Red CibEL@ (*Lucha contra el Cibercrimen Europa Latinoamérica*), a Red Elipsia (*Europa Latinoamérica Iniciativa de Protección y Seguridad de la Infancia y Adolescencia*), ou a LYNX (Luta contra o tráfico de seres humanos).

Programa EUROFRONT

Em novembro, a convite da OIM Argentina e no âmbito do Programa Eurofront (cooperação entre a UE e a América Latina), o OTSH fez intervenção no workshop "*Guía para la Detección Temprana de Situaciones de Trata de Personas en los Pasos Fronterizos del MERCOSUR y Estados Asociados*".



5.2 COOPERAÇÃO BILATERAL

Portugal manteve uma política ativa de cooperação com os PALOP e com Timor-Leste, em consonância com as prioridades e objetivos estratégicos nacionais no quadro da Cooperação para o Desenvolvimento. Em 2024, foram realizadas 18 ações de cooperação cofinanciadas pelo Camões, IP, nas áreas de proteção ambiental/natureza, inativação de explosivos, fronteiras e segurança aeroportuária, gestão de incidentes tático-policiais, formação de oficiais superiores e investigação criminal, proteção e socorro, segurança, proteção e resiliência de infraestruturas entre outras. Adicionalmente, as Entidades MAI acolheram diversas visitas técnicas para partilha de experiências e boas práticas, que em muito contribuíram para o reforço da capacitação institucional das entidades congéneres. Por outro lado, também a destacar o papel ativo da PJ na capacitação de forças policiais com estes países, ministrando diversos cursos especializados, mormente na investigação de crimes transnacionais como o tráfico de drogas, corrupção, crimes financeiros e terrorismo, como por exemplo as atividades em Moçambique e em Cabo Verde.

No relacionamento com São Tomé e Príncipe, cabe destacar desenvolvimentos na área do Registo Civil, em que foi constituído um grupo de trabalho, em parceria com o Instituto de Registos e Notariado, para a implementação de um Cartão de Cidadão no país, tendo sido apresentada às autoridades santomenses uma proposta legislativa destinada à modernização do sistema de identificação. Na capacitação de forças policiais neste país, foram adquiridos e enviados equipamentos informáticos e de segurança, no valor de 20.000€ e, no âmbito da Medicina Legal e Ciências Forenses, foi firmado um Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Justiça de Portugal e de São Tomé e Príncipe, com foco na formação técnica e no reforço das capacidades nesta área. Foram, também, financiadas obras de adaptação de uma sala de acolhimento no valor de 15.109,30€, e adquiridos equipamentos no montante de 5.000€, com vista a melhorar a proteção de vítimas vulneráveis.

Uma delegação da IGAI deslocou-se a este país para a assinatura, em agosto, de um Protocolo de Cooperação no domínio da capacitação de recursos, da implementação de processos e metodologias de gestão processual e do desenvolvimento tecnológico.

No ano letivo de 2024/25, ingressaram no Curso de Formação de Oficiais de Polícia do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da PSP um total de 11 novos alunos dos PALOP e Timor-Leste. A GNR, em cooperação com o Instituto Universitário Militar (IUM), ministrou o Curso de Promoção a Oficial Superior, contando com a presença de 3 auditores (1 de Angola, 1 de Moçambique e 1 de São Tomé e Príncipe).

Já no âmbito da Medicina Legal, foi realizado, durante o ano de 2024, um Curso para Técnicos de Autópsias, com a presença de um técnico da Guiné-Bissau e uma técnica de Cabo Verde, um Curso de Especialização em Psiquiatria e Psicologia Forenses, com peritos de Angola, de Cabo Verde e de Moçambique e foi iniciado um Curso de Pós-Graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-



Traumático, com peritos de Angola e de Cabo Verde. O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) recebeu estagiários de países de língua oficial portuguesa. Foi ainda organizado o Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, com a participação de representantes de diversos países de língua oficial portuguesa, para além de ter sido prestado apoio pericial a países lusófonos.

Na relação com o Brasil, a Ministra da Administração Interna recebeu, no dia 1 de julho, uma visita de cortesia, do Ministro da Justiça e da Segurança Pública, num encontro que culminou com a assinatura de uma Declaração Conjunta, que reafirmou a cooperação em 3 modalidades prioritárias: segurança e ordem pública; segurança rodoviária e prevenção e da luta contra as diferentes formas de criminalidade. Prosseguindo a partilha de experiências, no decurso de julho, as Entidades MAI e o Centro Operacional 112 Sul receberam uma delegação do Estado da Santa Catarina. Por seu turno, a GNR participou na “Conferência Internacional de Inteligência Ambiental”, promovida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e acolheu visitas da Polícia Militar do Pará e da Polícia Militar do Paraná. Na preparação da Cimeira Bilateral que terá lugar no início de 2025, realizou-se a primeira reunião da recém-criada subcomissão JAI.

Em 2024, foi também assinado um Memorando de Entendimento entre a Polícia Federal do Brasil e a PJ, no âmbito da cooperação entre os dois países, que visa formalizar a cooperação em várias áreas de interesse mútuo, como o combate ao crime organizado, terrorismo, tráfico de drogas, crimes cibernéticos, tráfico de armas e pessoas, e outros crimes transnacionais. Este memorando estabelece as bases para a colaboração operacional, troca de informações e coordenação de ações entre as partes.

No quadro do Protocolo e Cooperação estabelecido entre o MAI e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime em Moçambique, a GNR assegurou a realização de 1 ação de capacitação, contribuindo para uma resposta mais eficaz em matéria de proteção de infraestruturas críticas.

Nas relações com os países do norte de África, destaca-se a realização, em outubro, de uma visita da GNR (medicina veterinária) à sua congénere argelina *Garde Republicane* para partilha de conhecimentos técnicos e a identificação de futuras ações de cooperação. Relativamente a Marrocos, para além do auxílio prestado pelas autoridades marroquinas, através do envio de meios aéreos, para o combate aos incêndios em Portugal, em setembro, importa destacar o convite das autoridades marroquinas para a participação da ANSR na Conferência internacional “*Best practices: A source of inspiration for developing national road safety strategies*”, organizada pela Autoridade de Segurança Rodoviária do Reino de Marrocos) com apoio da WHO e do UNRSF.

Em junho, Portugal recebeu a visita de uma Delegação do Congresso dos EUA (representantes do Comité de Segurança) numa abordagem ao contexto securitário no quadro multilateral, designadamente no contexto da Aliança Atlântica, e bem assim de promoção da profícua cooperação bilateral existente entre as respetivas Forças de Segurança.



A Ministra da Administração Interna participou na XXXV Cimeira Luso-Espanhola que teve lugar em Faro, a 23 de outubro. A participação dos dois Ministros do Interior e a realização do encontro bilateral durante a Cimeira é o reflexo de que a relação de vizinhança, amizade e de intensa e frutífera cooperação bilateral se estende à área da segurança interna. Este encontro foi precedido de um outro entre os dois ministros e de uma audiência concedida ao Embaixador de Espanha em Lisboa, havendo ainda a assinalar um encontro, em Madrid, entre Altos Funcionários do MAI e do Ministério do Interior de Espanha. Ao nível operacional prosseguiram as operações conjuntas, no âmbito dos controlos móveis, nas zonas fronteiriças entre a GNR e a *Guardia Civil* (e o patrulhamento misto em território nacional e espanhol), a realização de patrulhas conjuntas entre a PSP e a Polícia Nacional de Espanha, as formações conjuntas, bem como as reuniões de planeamento estratégico entre os Comandos-Gerais e as Direções Nacionais das Forças de segurança dos dois países. As presenças de um Oficial de Ligação do MAI na Embaixada de Portugal em Madrid, e de um Conselheiro do Interior na Embaixada de Espanha em Lisboa, facilitam os contactos entre os Ministérios português e espanhol e os Departamentos policiais, designadamente para a cooperação da partilha e reencaminhamento de informação policial entre as autoridades nacionais e espanholas. Em matéria de proteção civil, as relações de cooperação continuam a assumir um papel fundamental no quadro do combate aos incêndios rurais e nos termos do Protocolo em vigor tanto no âmbito transfronteiriço como a nível regional, com a prestação de assistência terrestre e aérea pronta e eficaz. Destaque igualmente para o domínio da governança, para a gestão preventiva de riscos e para a permanente troca de informação entre os dois países no que respeita aos processos inerentes às respetivas Estratégias Nacionais e Plataformas Nacionais para Redução do Risco de Catástrofes, para o nível operacional através da articulação próxima aos níveis regionais e sub-regionais e para o planeamento da reunião da realização anual da Comissão Mista Luso-Espanhola, ocasião em que se realiza um balanço das ações desenvolvidas e se efetua o planeamento de futuras formas de cooperação.

Com França, Portugal correspondeu ao pedido de apoio robusto destas autoridades para a segurança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2024 com um destacamento de 104 elementos das Forças de Segurança, cobrindo várias valências, incluindo o patrulhamento apeado, cavalaria, inativação de engenhos explosivos, binómios cinotécnicos de deteção de explosivos, fronteiras e segurança dos transportes. A preparação desta projeção e ação de cooperação de larga envergadura contou com o apoio direto do Oficial de Ligação de Portugal em Paris e da Embaixada de França em Lisboa, designadamente através do seu Adido de Segurança Interna. De destacar também a articulação entre as Forças de Segurança, o Oficial de Ligação em Paris e o SSI para a organização de uma formação para os consulados portugueses em França sobre documentação falsa, logo que foi detetada essa necessidade.

Relativamente a Itália, as Forças de Segurança Portuguesas participaram em várias formações ministradas pela Escola Internacional de Estudos Avançados para a Prevenção e Combate ao Crime Organizado, em Caserta. A destacar também a participação do Comandante-Geral da GNR no 210º



aniversário da fundação da *Arma dei Carabinieri*, em Roma, em junho, tendo dois militares portugueses integrado, na parada da cerimónia militar, a força multinacional composta pelos membros da *International Association of Gendarmeries and Police Forces with Military Status* – FIEP. Relevam de igual modo as ações de patrulhamento misto materializadas em Portugal e em Itália, entre a GNR e a sua congénere italiana e o início das funções do Oficial de Ligação da *Arma dei Carabinieri* na GNR, em setembro. Com a Alemanha, a salientar o destacamento de agentes da PSP, o apoio de 2 militares da GNR ao dispositivo de segurança para o campeonato UEFA EURO 2024, nomeadamente na área de controlo de fronteiras e estruturas de investigação criminal, alicerçado na Declaração Conjunta de Intenções sobre a cooperação policial para o UEFA EURO 2024. No que toca à Dinamarca, a destacar os contactos com as autoridades dinamarquesas, através do *Centre for Documentation and Counter Extremism* e polícia dinamarquesa, em estreita articulação com as Forças de Segurança, para a partilha de melhores práticas e troca de experiências no âmbito da prevenção da radicalização, tendo sido apresentado do lado português o Programa Escola Segura que, numa perspetiva abrangente, visa garantir a segurança e promover o bom ambiente educacional.

No que diz respeito ao relacionamento com o Reino Unido, e na sequência de contactos em 2023 ao nível político, reiterando o interesse em celebrar um acordo bilateral para institucionalizar a cooperação em matéria de segurança interna, foram identificados domínios de cooperação privilegiados do lado português, tais como a segurança de grandes eventos, proteção de espaços públicos, metodologias, avaliação e certificação de processos de formação, controlo de fronteiras e procura de pessoas desaparecidas, aguardando-se a apresentação de uma proposta britânica neste sentido.

No seguimento do impulso significativo das relações com a Moldavia em 2023, mantiveram-se os contactos próximos ao nível político e ao nível operacional entre o Corpo de Segurança Pessoal da PSP e o Serviço homólogo de Proteção moldavo para determinar necessidades formativas.

EXPATRIADOS, ENTREGAS TEMPORÁRIAS E TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS

No decurso de 2024 registou-se um total de 24 transferências de pessoas condenadas, sendo que 11 dizem respeito à transferência de pessoas de Portugal para o estrangeiro e 13 pessoas transferidas do estrangeiro para Portugal. Ocorreram 5 entregas temporárias, 1 delas de Portugal para o estrangeiro e 4 provenientes do exterior para o território nacional. Portugal esteve também envolvido no total de 195 extradições, 127 de Portugal para o estrangeiro e 68 do estrangeiro para Portugal.

No conjunto das três modalidades ([transferência de pessoas condenadas](#), [entregas temporárias e extradições](#)) destaca-se a cooperação com o Brasil, país para o qual foram restituídas 29 pessoas de Portugal para território brasileiro e 3 pessoas foram entregues a Portugal; Espanha com 25 pessoas entregues por Portugal e 19 restituídos para território nacional; e França, com 20 pessoas entregues por Portugal e recebidas 16.



5.3 CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO¹⁰⁹

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

No final de 2024, contabilizou-se o total de **1.449 cidadãos nacionais a cumprir pena efetiva no estrangeiro**. Destes, 47 foram detidos no ano 2024.

Relativamente aos [detidos por continente](#) em 2024¹¹⁰, destaca-se a Europa (1.292), seguido da América (89), África (25), Ásia (28), e Oceânia (15).

CIDADÃOS PORTUGUESES EXPULSOS/ DEPORTADOS /AFASTADOS PARA PORTUGAL¹¹¹

Em 2024, foram expulsos/deportados/afastados para Portugal **387** cidadãos portugueses, dos quais 257 (66%) são provenientes de países da Europa e 130 (34%) de Fora da Europa. Comparativamente a 2023, registou-se uma subida de 43% (117), no entanto, este número não pode ser dissociado do facto das autoridades competentes de alguns países não terem ainda os dados anuais consolidados.

EUROPA

Foram **expulsos/afastados um total de 257 cidadãos portugueses**, de 9 países: 107¹¹²do Reino Unido, 90 da França, 17 da Bélgica, 15 dos Países Baixos, 13 da Alemanha, 10 do Luxemburgo, 2 da Suécia, 2 da Turquia e 1 da Grécia.

✓ FRANÇA

De acordo com a informação prestada pelas autoridades francesas, foram **expulsos 90 cidadãos portugueses** em 2024. A DGACCP apenas consegue tipificar 34 casos: 32 são do género masculino e 2 do feminino; 33 são provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Paris e 1 do Consulado Geral de Portugal de Estrasburgo. O grupo etário dominante é o dos 30-39 anos com 10, seguindo-se os 20-29 anos e 40-49 anos com 9 cada, os 50-59 anos com 5 e os 70-79 anos com 1. A única razão da expulsão são os antecedentes criminais (34), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras. Portugal continental destaca-se entre os

¹⁰⁹ Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

¹¹⁰ A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

¹¹¹ De acordo com o Decreto n.º 24/2000, de 19 de outubro, Portugal e os Estados Unidos da América «reconhecem e salientam a importância do direito do outro Estado a deportar os estrangeiros que se encontrem no seu território nacional em violação das suas leis internas, bem como o direito de proceder ao retorno desses estrangeiros para o país da sua nacionalidade».

De acordo com o Decreto n.º 10/2001, de 15 de fevereiro, Portugal e o Canadá reconhecem «o direito dos Estados de, ao abrigo das disposições do direito nacional e internacional vigentes, expulsarem do seu território as pessoas que não sejam seus nacionais ou que, de outro modo, não tenham o direito de nele permanecer».

De acordo com a Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, o afastamento dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias só pode realizar-se por razões de ordem, segurança e saúde públicas.

¹¹² Janeiro a setembro de 2024.



demais locais de nascimento (26), seguido de outros países (7) e Região Autónoma dos Açores (1). Um solicitou apoio à chegada a Portugal.

✓ **REINO UNIDO**

De acordo com a informação prestada pelas autoridades britânicas, entre janeiro e setembro de 2024, foram **deportados 107 cidadãos portugueses** em 2024. A DGACCP apenas consegue tipificar 35 casos, com base nos dados anuais fornecidos pela rede consular: 34 são do género masculino e 1 do feminino; os 35 são exclusivamente provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Londres. O grupo etário dominante é o dos 20-29 anos com 14, seguindo-se os 40-49 anos com 9, os 30-39 anos com 8, os 50-59 anos com 3 e 60-69 anos com 1. A principal razão da deportação são os antecedentes criminais (34), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras, sendo um dos motivos desconhecido. Portugal Continental destaca-se entre os demais locais de nascimento (18), seguido de outros países (13), Região Autónoma da Madeira (3) e Região Autónoma dos Açores (1). Treze solicitaram apoio à chegada a Portugal.

FORA DA EUROPA

Foram **expulsos/deportados um total de 130 cidadãos portugueses**, de 11 países: 38 do Canadá, 50 dos EUA, 20 da Venezuela, 8 Austrália, 8 de Moçambique, 1 da China, 1 dos EAU, 1 do Egipto, 1 de Marrocos, 1 da Nova Zelândia e 1 do Zimbabué.

CANADÁ

De acordo com a informação prestada pelas autoridades canadianas, **foram expulsos 38 cidadãos portugueses**, estando neste número incluídos seis menores, pertencentes a dois agregados familiares: 27 são do género masculino e 11 do feminino; 34 são provenientes da área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Ottawa, 2 do Consulado Geral de Portugal em Toronto e 2 do Consulado Geral de Portugal em Montreal. O grupo etário dominante é o dos 40-29 anos com 12, seguindo-se os 50-59 anos com 9, os 0-17 anos e os 20-29 anos com 6 cada, os 30-39 anos com 3 e os 60-69 anos com 2. A principal razão da expulsão é a permanência ilegal (30), seguida dos antecedentes criminais (8), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras. A Região Autónoma dos Açores destaca-se enquanto local de nascimento de 20, seguindo-se Portugal Continental (13) e Outros países (5). Onze solicitaram apoio à chegada a Portugal.

EUA

De acordo com a informação prestada pelas autoridades norte-americanas, foram **deportados 50 cidadãos portugueses** dos EUA em 2024. A DGACCP apenas consegue tipificar 14 casos: os 14 são exclusivamente do género masculino; 3 são provenientes da área de jurisdição do Consulado de Portugal em New Bedford, 5 do Consulado Geral de Portugal de Newark, 5 da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Washington e 1 do Consulado Geral de Portugal em Boston. O grupo etário



dominante é o dos 40-49 anos com 5, seguindo-se os 20-29 anos e os 50-59 anos com 4 cada, e os 60-69 anos com um. A principal razão de deportação é a permanência ilegal (9), seguida dos antecedentes criminais (5), enquadráveis nas tipologias assaltos, roubos, violência doméstica e sexual, entre outras. Portugal Continental destaca-se ligeiramente entre os demais locais de nascimento (6), seguido da Região Autónoma dos Açores (3) e outros países (5). Quatro solicitaram apoio à chegada a Portugal.

RASI
2024

**AVALIAÇÃO
ORIENTAÇÕES
ESTRATÉGICAS**



Segurança¹¹³

Administração Interna

I-Especificamente ao nível da administração interna importa reter que foram alcançados resultados ao nível da cooperação internacional, do reforço do funcionamento do ecossistema da segurança interna, com ações na promoção da segurança dos cidadãos, da valorização e investimento nas forças de segurança, no incremento da segurança rodoviária e no aperfeiçoamento do sistema de proteção civil.

II-Análise prospetiva/síntese:

Da leitura do presente RASI 2024, e da concatenação de todos os dados dele constantes, nomeadamente a INFOGRAFIA, resulta em evidência o seguinte:

. **A Segurança é um ativo estratégico fundamental;**

. As FS do MAI, GNR e PSP, desenvolvem estratégias capazes de produzir uma resposta eficaz na **prevenção e no controlo da criminalidade**, na **proteção dos cidadãos** e na **manutenção da ordem pública**, a par da atividade de investigação de ilícitos e ainda do **apoio às vítimas de crime**;

. As FS do MAI, GNR e PSP respondem de forma **eficaz** aos novos fenómenos criminais, incluindo as novas formas de criminalidade, como a cibercriminalidade e os fatores socioculturais potenciadores de violência;

. **Com a sua ação**, desenvolvem e potenciam:

→ **Segurança dos cidadãos;**

→ **Policimento de proximidade e de visibilidade** (Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP));

→ **Segurança** aos grupos populacionais mais **vulneráveis (policimento comunitário)**;

→ Atendimento e acompanhamento às **vítimas e denunciantes de crimes**;

→ Resposta **operacional célere e eficaz**;

. Para tal, é necessária uma maior **valorização** dos elementos das FS que possibilite:

→ Mais **Autoridade**;

→ Mais **Otimização** de Recursos;

. A ação da PSP e da GNR divide-se nos seguintes eixos:

- **Eixo da Segurança dos cidadãos:**

¹¹³ Fonte: Gabinete da Ministra da Administração Interna



- Mais policiamento de proximidade;
- Mais policiamento de visibilidade;
- Melhor policiamento comunitário;
- Melhor reorganização do dispositivo policial;

. No ano de 2024, destacam-se as seguintes vertentes:

- **Violência doméstica (MAI/MJ/MJM):**

- Revisão do instrumento de avaliação de risco;
- Aprovação do Regulamento da Base de Dados e respetivo desenvolvimento;
- Reforço da utilização das Salas de Atendimento à Vítima e receção de participações por efetivos especializados;

- **Escola Segura:**

- Reforço da visibilidade e presença de elementos das FS junto aos estabelecimentos de educação e ensino, os contactos individuais para prevenção de conflitos;
- Paralelamente, as FS do MAI realizaram milhares de ações de sensibilização grupal sobre inúmeras temáticas;

- **Delinquência Juvenil:**

- Reforço dos contactos individuais - prevenção de conflitos;
- Integração de ações de sensibilização, em parceria com o programa Escola Segura, numa perspectiva de uma abordagem preventiva;
- Reforço das ações de policiamento de proximidade junto da população mais jovem em zonas de maior vulnerabilidade social;
- Revisitado o Plano e as respetivas recomendações formuladas pela Comissão de Análise da DJ e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV).

- **Idosos em segurança:**

- Reforço da segurança junto daqueles que estão em situação de especial vulnerabilidade - Operação *a Solidariedade não tem idade*;
- Alargamento do projeto *eGuard* (teleassistência);
- Desenvolvimento e expansão do projeto relativo aos Gabinetes de Proximidade e Atendimento Comunitário (**GPAC**);
- Consolidação da Operação *Censos Sénior* – operação policial de referência que propicia um diagnóstico e um acompanhamento multivetorial de uma população mais vulnerável;



- **Crimes de ódio (MAI/MP/MJ/MECI/MJM)**
- Preparação/execução de respostas especializadas das FS para incrementar a monitorização de conteúdos violentos, extremistas ou radicais no espaço digital (em articulação com o previsto no âmbito da Escola Segura) e os instrumentos de atuação/operacionalização;
- Ajustes ao nível da recolha/reporte de dados que permitam avaliar a extensão, em algumas tipologias de ocorrências, das situações de motivadas por discriminação;

- **Eixo da Valorização e Investimento nas Forças de Segurança**
- Atualização do suplemento **por serviço e risco nas FS - Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto;**
- Diploma de Progressão de carreiras (acelerador e avaliação) - **Despacho da Ministra da Administração Interna de 21 de novembro de 2024;**
- Pré-aposentação PSP. **Despacho conjunto MF e MAI n.º 1276-A/2025, de 28 de janeiro);**
- **Policimento de espetáculos desportivos:** regime excecional e transitório de regularização dos montantes devidos às FS com o policimento desportivo, reportados a 31 de dezembro de 2024;
- Criação do grupo de trabalho para apoio e acompanhamento dos elementos das FS em questões de **saúde, designadamente psicológica**, tendo em consideração as situações de elevado *stress* profissional a que estão sujeitos, contribuindo para prevenir situações de *burnout* e de suicídio - **Despacho Conjunto da MJ, MAI e MS n.º 10 294, de 29.08.2024;**
- Reforço do **Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas FS (IGAI);**
- Promoção da **igualdade de género** nas FS;
- **Valorização e dignificação pela aprovação de alteração ao Código Penal** - Alteração do Código Penal e do Regulamento das Custas Processuais, para reforçar o quadro penal relativo a crimes de ofensas corporais, injúria, desobediência e resistência contra elementos das FS e outros agentes de serviço público - **Lei n.º 26/2025, de 19 de março de 2025.**
- **Formação das FS**
 - **Despacho n.º 11271/2024, de 25 de setembro** da Ministra da Administração Interna, que cria um **grupo de trabalho com a missão de preparar e elaborar uma estratégia pedagógica a adotar pelos estabelecimentos de ensino das FS;**
 - **Aposta na formação inicial e contínua;**
 - **Abertura de cursos de ingresso na GNR e na PSP.**



- **Transformação digital**

Continuação da promoção da melhoria dos sistemas de informação e interoperabilidade com outras entidades. Com o Plano Estratégico para os Sistemas e Informação (PESI 2), encontram-se reunidas as condições para acelerar o processo de transformação digital das FS do MAI, numa perspetiva de médio e longo prazo, alinhada com a **Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026**.

- **Fronteiras mais eficazes e eficientes: Reorganização das fronteiras (PSP e GNR) (em virtude da extinção do SEF)**

O ano de 2024 representou o primeiro ano completo de atuação da GNR e da PSP no exercício das competências atribuídas, respetivamente, no âmbito do controlo das fronteiras marítimas e aeroportuárias, na sequência da reestruturação do sistema nacional de controlo de fronteiras que atribuiu à GNR e à PSP, esta responsabilidade em Portugal continental e regiões autónomas.

Registou-se um aumento de pessoas controladas nas fronteiras aéreas – 24 613 497 (mais 7,9% que no ano transato) e nas fronteiras marítimas 3 885 825 (mais 29% que no ano transato).

- **LEI DE PROGRAMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA:**

O MAI procurou antecipar a elaboração do plano plurianual de aquisições para 2025 e 2026, com a priorização dos investimentos, por medidas.

Foram assinadas **45 Portarias de Extensão de Encargos** no âmbito do **DLPIEFSS**, nomeadamente na medida infraestruturas, com o valor de 21,8M€. Destas, 17 no âmbito do DLPIEFSS, nomeadamente na medida infraestruturas:

Medida	Indicador	Previsão de conclusões / entregas desde abril até final de 2024
Infraestruturas	N.º de Empreitadas concluídas	5 (2 GNR; 3 PSP)
Veículos	N.º de Veículos (Aquisição)	430 (268 GNR; 162 PSP)
Armamento	N.º de Armas/Acessórios	15 792 (4944GNR;10848PSP)
EPI	N.º de Coletes/Outros Equipamento Proteção	8 122 (7193 GNR; 929 PSP)
EAAO	N.º de Equipamentos	1 962 (1780 GNR; 182 PSP)
EFE	N.º de Equipamentos	1 096 (877 GNR; 219 PSP)
STIC	N.º de Equipamentos	835 (583 GNR; 252 PSP)

- **EIXO RODOVIÁRIO**

Melhoria da segurança do sistema rodoviário, Redução da sinistralidade rodoviária e sua melhor prevenção, para salvaguarda da vida humana.



- Ações conjuntas de **sensibilização e fiscalização rodoviária** (ANSR / FS);
- Consolidação da **Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária** – Visão Zero 2030, com o objetivo de reduzir 50% as vítimas mortais e os feridos graves em 2030, em relação aos dados registados em 2019 (ano de referência da UE);
- Operacionalização da interoperabilidade dos sistemas de gestão de autos de contraordenação relativos a infrações de âmbito rodoviário;
- Evolução tecnológica do 112.PT;
- Continuidade das políticas de prevenção e de fiscalização rodoviária, mediante o cumprimento do **Plano Nacional de Fiscalização Rodoviária 2024**;
- Conclusão do alargamento da rede de radares que integram o Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), gerido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).
 - **EIXO PROTEÇÃO CIVIL:**
- Sensibilização, Monitorização e Fiscalização das situações de incumprimento de manutenção das faixas de gestão de combustíveis;
- Operacionalização da Diretiva Integrada de Vigilância e Detecção de Incêndios Rurais (DIVDIR), coordenando todo o dispositivo de vigilância e deteção, para que seja assegurado a adequada mobilização de meios de vigilância, terrestres e aéreos, fixos e móveis, de diversas entidades, como a AMN, FFAA, PSP e ICNF;
- Dispersão territorial do dispositivo, para ações de Ataque inicial helitransportado aos incêndios rurais, bem como para colaboração no Ataque Ampliado aos mesmos;
- Posicionamento de meios para garantir a segurança e proteção das populações e seus bens, no domínio policial, em operações de supressão de incêndios rurais, coordenando a sua evacuação, com o apoio de outras entidades;
- Reforço de meios de investigação;
- Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”: no ano de 2024, aderiram mais 30 “Aldeias Seguras”;
- Estudo para eventual Reestruturação da organização territorial das entidades de proteção civil;
- Estudo para a reorganização estrutural do Setor Operacional dos Bombeiros;
- Início do estudo para concretização de medidas, no sentido da dinamização da valorização dos Bombeiros profissionais e voluntários;
- Início do processo de integração dos Guardas Florestais, na carreira militar da GNR;



➤ Educação para a Proteção Civil.

- Renovação do **protocolo do Estado com APAV**, reforçando a articulação, designadamente ao com as FS (ex.: protocolos de atuação/formação).

III - DESENVOLVIMENTO

EIXO A - EMPENHAMENTO INTERNACIONAL

Em 2024, o MAI continuou a apostar numa robusta e diversificada presença internacional com a projeção das FS nas missões de paz das Nações Unidas e nas missões de Gestão Civil de Crises da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, com a participação dos seus efetivos nas Operações da FRONTEX, com o destacamento de peritos para lugares chave nas organizações internacionais e através de uma Rede de Oficiais de Ligação.

- **MAIS** Cooperação com parceiros da CPLP

Até ao final do ano realizaram-se um total de 16 ações (PALOP e Timor-Leste), incluindo ações de formação (em áreas como a proteção do ambiente, a inativação de explosivos, o controle de fronteiras ou a proteção de infraestruturas críticas), atividades de assistência técnica e doação de equipamento.

- **MAIS** Incremento da projeção de meios para operações conjuntas da Frontex

2024 - A GNR projetou para vários pontos da Fronteira Externa da UE 121 militares (2023: 89) num total de 42 ações de projeção (2023: 28), tendo ainda 15 militares integrados na Reserva de Reação Rápida da FRONTEX para projeção à ordem (2023: 8).

- **Mais** Coprodução de paz e segurança

Definição da Estratégia plurianual do MAI para as Missões de Paz - principais prioridades (em linha com os objetivos da Política Externa Portuguesa), permitindo uma maior estabilidade/melhor planeamento e gestão de recursos humanos e financeiros.

- **MAIS** Cooperação ao nível do Mecanismo de Proteção Civil da UE

Reforço do combate aéreo a incêndios rurais através da criação de 2 capacidades RescEU localizadas em Portugal e disponíveis entre 15JUN e 31OUT de 2024;

Participação no Programa de Pré-Posicionamento de Meios Terrestres de Combate a Incêndios Rurais, com a presença, nas bases de Almeirim, Trancoso e Sobreira Formosa, de 62 operacionais oriundos da Finlândia (46) e da Letónia (16), entre 1AGO e 15SET.

- **MAIS** Cooperação com parceiros da CPLP

Até ao final do ano realizaram-se um total de 16 ações (PALOP e Timor-Leste), incluindo ações de formação (em áreas como a proteção do ambiente, a inativação de explosivos, o controle de fronteiras ou a proteção de infraestruturas críticas), atividades de assistência técnica e doação de equipamento.

- **MAIS** Incremento da projeção de meios para operações conjuntas da Frontex

2024 - A GNR projetou para vários pontos da Fronteira Externa da UE 121 militares (2023: 89) num total de 42 ações de projeção (2023: 28), tendo ainda 15 militares integrados na Reserva de Reação Rápida da FRONTEX para projeção à ordem (2023: 8).

- **Mais** Coprodução de paz e segurança

Definição da Estratégia plurianual do MAI para as Missões de Paz - principais prioridades (em linha com os objetivos da Política Externa Portuguesa), permitindo uma maior estabilidade/melhor planeamento e gestão de recursos humanos e financeiros.

- **MAIS** Cooperação ao nível do Mecanismo de Proteção Civil da UE

Reforço do combate aéreo a incêndios rurais através da criação de 2 capacidades RescEU localizadas em Portugal e disponíveis entre 15JUN e 31OUT de 2024;

Participação no Programa de Pré-Posicionamento de Meios Terrestres de Combate a Incêndios Rurais, com a presença, nas bases de Almeirim, Trancoso e Sobreira Formosa, de 62 operacionais oriundos da Finlândia (46) e da Letónia (16), entre 1AGO e 15SET.



<https://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/EmpenhamentointernacionaldoMAI/Paginas/default.aspx>.

EIXO B - CIDADÃO

As FS do MAI – GNR e PSP têm desenvolvido a sua ação na proteção dos cidadãos e na manutenção da ordem pública, a par da atividade de investigação de ilícitos e ainda do apoio às vítimas de crime, adaptando-se aos novos fenómenos criminais, incluindo as novas formas de criminalidade, como a cibercriminalidade e os fatores socioculturais potenciadores de violência. Estas realidades obrigam as FS do MAI, a desenvolver novas estratégias parametrizadas por uma resposta eficaz no controlo da criminalidade. Conforme as orientações estratégicas do RASI de 2023, reforçaram-se os programas de policiamento de visibilidade, proximidade e comunitário.

MAIS:

- Segurança dos cidadãos
- Policiamento de proximidade e de visibilidade
- Segurança aos grupos populacionais mais vulneráveis
- Atendimento e acompanhamento às vítimas e denunciante de crimes
- Resposta operacional célere e eficaz

Mais valorização da Forças de Segurança

- ✓ Mais **Autoridade**

Eixo da Segurança dos cidadãos

Mais policiamento de Proximidade	Mais policiamento de visibilidade	Mais reorganização do dispositivo policial	Violência doméstica
Escola Segura	Delinquência Juvenil	Idosos em segurança	Pessoas desaparecidas
Crimes de ódio	Fronteiras Mais eficazes/eficientes	Outras iniciativas- Policiamento de Proximidade	



A nível territorial as FS possuem Postos e Esquadras que se encontram dotadas de Salas de Atendimento à Vítima (SAV), destinados ao atendimento personalizado de determinados tipos de vítimas, nomeadamente em situação de maior vulnerabilidade. Há, ainda, a contabilizar Postos e Esquadras de competência específica ou especializada, designadamente para as valências de trânsito, investigação criminal, segurança aeroportuária, segurança a transportes públicos, segurança a instalações, turismo e intervenção e fiscalização policial.

Em 2024, com base em diversas fontes de informação existentes, procurou-se sistematizar o ponto de situação sobre as condições nos postos e esquadras territoriais (quer para efeitos de atendimento ao público, quer para efeitos do desempenho de funções por parte dos efetivos das FS), viabilizando a identificação das instalações que se encontram em piores condições e que implicam uma priorização em termos de intervenção ou a definição de outras soluções concretas para colmatar tais realidades.

Durante 2024 foi também dado um impulso muito significativo no combate à **violência doméstica**. O número de ocorrências registadas pelas FS continua acima das 30.000 (30.221), com uma ligeira diminuição dos valores verificados no ano anterior.

O Governo continua, de resto, fortemente empenhado nesta matéria, para o que se reveste de relevância a aprovação e publicação do **“Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica”**.

O Governo tem trabalhado, no âmbito do grupo de trabalho das 72h, em articulação com a equipa de investigação que está a realizar a revisão da ficha de avaliação de risco e com as FS com o objetivo de ter um instrumento funcional e que inclua todas as vítimas, nomeadamente crianças, idosos e outras vulnerabilidades associadas.

Decorreu, entre 18 de outubro e 2 de dezembro de 2024, a fase de testagem das fichas de avaliação de risco revistas. Anteriormente, realizou-se a fase de formação pré-testagem, tendo sido formados cerca de 500 elementos das FS.

O processo de revisão da ficha de avaliação de risco encontra-se na fase final, tendo decorrido entre dia 15 e 28 de janeiro de 2025, 9 ações de formação (7 presenciais - em diversos pontos de Portugal continental, + 2 sessões *online*). Nestas ações participaram mais de 1100 efetivos das FS, aos quais acrescem, magistrados do Ministério Público, profissionais da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e alguns profissionais de outros serviços (ex.: IGAI, DGRSP), perfazendo um total de 1736 formandos/as.

No processo de revisão da RVD introduziram-se ponderações diferenciadas para alguns dos fatores de risco, e, entre outras alterações, incorporou-se uma medida especialmente dirigida às situações de violência filio parental no sentido de, se a pessoa denunciada tiver entre 12 e 16 anos, ser garantida a comunicação dos factos ao Ministério Público (junto do Tribunal de família e menores)



no contexto da Lei Tutelar Educativa. O projeto incluiu ainda a revisão dos planos de segurança (orientações de autoproteção) a elaborar com as vítimas.

Salienta-se igualmente o mérito e a relevância de iniciativas como o **Programa Escola Segura e o Programa Idosos em Segurança**, pelo que se tem procurado reforçar a intervenção efetuada nesses contextos, através do reforço de recursos humanos dedicados aos mesmos.

Ao nível do **Programa Escola Segura**, as FS do MAI reforçaram a sua visibilidade e presença junto aos estabelecimentos de educação e ensino, os contactos individuais (ex.: em contexto de férias) para prevenção de conflitos, e têm igualmente procurado reforçar a monitorização de conteúdos violentos, extremistas ou radicais no espaço digital. Paralelamente, a PSP e a GNR realizaram milhares de ações de sensibilização grupal sobre inúmeras temáticas (ex.: *“Bullying e Cyberbullying”*, *“Prevenção do Consumo de Álcool e Drogas”*, *“Cidadania e Não Discriminação”*, *“Delinquência Juvenil”*, *“Diálogo intercultural”*, *“Direitos humanos”*, *“Migrantes/refugiados”*, *“Igualdade de Género”*, *“Maus-tratos”*, *“Utilização segura da internet”*, *“Violência Doméstica e no Namoro”* e *“Violência na escola”*, *“Prevenção e Segurança Rodoviárias”*).

Ao nível da **promoção da segurança das pessoas idosas** salienta-se a realização de 2 operações nacionais, em larga escala, de sensibilização e sinalização de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade acrescida (GNR *“Censos Sénior”* e PSP *“A Solidariedade Não Tem Idade – A PSP com os idosos”*). Nestas operações foram sinalizados mais de 43.700 idosos tendo em conta especiais condições de vulnerabilidade acrescidas que podem colocar em causa a sua segurança (42.873 idosos pela GNR e 918 pela PSP).

Estas operações incluíram também a realização de mais de 600 ações de sensibilização a nível grupal (369 pela GNR e 244 pela PSP), complementadas com mais de 8300 ações *“porta a porta”* / contactos individuais (GNR: 4859; PSP: 3447).

Para além destas operações, ao longo do ano decorreram ações de sensibilização de segurança no contexto do **Programa Idosos em Segurança**. Foram ainda realizadas 4 ações de formação com relevo para a temática da prevenção da violência dirigidas às pessoas idosas (2 na GNR e 2 na PSP).

Prosseguiu o **desenvolvimento e expansão do projeto relativo aos Gabinetes de Proximidade e Atendimento Comunitário (GPAC)**, o qual visa responder, de forma dedicada e próxima, às necessidades de atendimento e de informação da população mais idosa, isolada ou com menor capacidade de deslocação, bem como apoiar as crianças e jovens em perigo, em aprofundamento do policiamento e atendimento comunitário e de proximidade, através da celebração de novos protocolos entre a **GNR e as Juntas de Freguesia**.

De igual modo, continuou-se o **desenvolvimento e expansão do Programa eGuard**, encontrando-se implementado em 5 Comandos territoriais da GNR (*Guarda, Viseu, Braga, Leiria e Vila Real*),



abrangendo assim através deste sistema de teleassistência pessoas idosas em condição de especial vulnerabilidade.

Foi efetuado um **levantamento das medidas previstas em sede da Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU), bem como das recomendações da Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV)**, procurando-se traçar, em alinhamento com as prioridades previstas no programa do XXIV Governo Constitucional as medidas a implementar. Nesse sentido, foi definido um planeamento, o qual teve uma primeira apresentação em reunião de Conselho de Ministros, prevendo-se a definição, em 2025, dos grupos de trabalho específicos para viabilizar a materialização das medidas previstas.

Destaca-se ainda que foi **renovado o protocolo** entre o Governo, representado pelos Ministérios da Justiça (MJ), da Administração Interna (MAI), da Educação, Ciência e Inovação (MECI), da Saúde (MS), do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), da Juventude e da Modernização (MJM) e a **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) com vista ao desenvolvimento de atividades de apoio às vítimas de crime em Portugal.**

A atividade das FS do MAI está direcionada para a resolução dos problemas que afetam a segurança de todos cidadãos e, em particular, daqueles que estão fragilizados ou inseridos em grupos de risco.

Além do cidadão em geral e de públicos-alvo específicos, que exigem uma maior proximidade policial, as FS do MAI desenvolvem uma abrangente atividade diária que, direta ou indiretamente, implica a cooperação e interação profissional com diversos organismos públicos, desde os vários operadores judiciais, aos diferentes serviços da Administração Pública, às Autarquias Locais, aos estabelecimentos de ensino e aos estabelecimentos de saúde, entre outros. Esta multiplicidade de ações visa dar respostas objetivas e consentâneas aos desafios do quotidiano, materializando-se num variado conjunto de serviços prestados à comunidade, designadamente, a prevenção e o patrulhamento na via pública, o atendimento específico e encaminhamento de vítimas de crime, a fiscalização rodoviária genérica e seletiva, a manutenção da ordem pública, a investigação criminal, o controlo de atividades sensíveis a proteção civil, a prevenção e reincidência ao nível da criminalidade juvenil, do crime de incêndio florestal, dos crimes rodoviários, da proteção ambiental e do bem-estar animal, a inativação de engenhos explosivos improvisados e ações de segurança em subsolo.

As FS do MAI mantiveram os programas especiais de policiamento para sectores específicos da sociedade: **Programa Escola Segura (PES); Programa “Comércio Seguro”; Programa “Táxi-Seguro”, Programa “Abastecimento Seguro”; “Programa Farmácia Segura” “Programa Apoio 65- Idosos em Segurança”; “Programa Significativo Azul”; Programa “Violência Doméstica”; Programa “Estou Aqui”; “Polícia Sempre Presente -Festas em Segurança”, “Peregrinação Segura”, “TRADEMARK”, “Tributo 2024”, “Campo Seguro”,** nos períodos do Carnaval, da Páscoa, do Natal, da passagem de



ano e no período de férias de verão, entre outros, e ainda em outras áreas de proximidade como: **Tráfico de Seres Humanos, Crimes de Ódio.**

A necessidade de respostas objetivas e consentâneas com a natureza de um serviço público de qualidade levaram ao desenvolvimento de estratégias que incluem o **Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP)**, que vai ao encontro das exigências hodiernas de prevenção criminal e de manutenção da ordem pública, bem como de prevenção rodoviária.

A exemplo infra, programa “**Verão MAI Seguro**”, que decorreu entre 15 de junho e 15 de setembro:

		Eixo estratégico				
		Segurança dos cidadãos	Valorização e investimento na FS	Segurança Rodoviária	Sistema de Proteção Civil	Cooperação Internacional
Sazonal	VERÃO MAISEGURO					MAIS Cooperação Internacional
Em permanência	CIDADÃO MAISEGURO		ESTRADA MAISEGURA	FLORESTA MAISEGURA		
	CAMPO MAISEGURO					
MEDIDAS MAISEGURAS (medidas legislativas)						

Fonte: Orientações Estratégicas 2024 e Plano de Ação MAI SEGURANÇA

Efetivos e Meios - FS			
			Ano 2024
Meios Humanos	Efetivo Operacional em permanência		31629 (+ 589: 2023)
	Efetivo Operacional em reforço		1973 (+ 165: 2023)
Meios Materiais e Auto	Veículos	Em permanência	4406
		Em reforço	322
	Motociclos	Em permanência	848
		Em reforço	40
	Bicicletas	Em permanência	502
		Em reforço	41
	<u>Cinotécnicos</u>	Em permanência	278
		Em reforço	27
	Unidades Móveis de Atendimento (PSP)	Em permanência	9
		Em reforço	9
	<u>Drones</u>	Em permanência	51
		Em reforço	16
	Cavalos (GNR)	Em permanência	310
		Em reforço	23
Postos Móveis (GNR)	Em permanência	18	
	Em reforço	0	

Programa Verão MAI Seguro 15 de junho a 15 de setembro.



- **MAIS policiamento de proximidade**, ações específicas e o **patrulhamento misto** em conjunto com as forças policiais congéneres de Espanha, França e Itália, elevando a presença e a visibilidade policial nas zonas e contextos específicos (ex.: praias, zonas comerciais, festas, feiras...).

No total das 2 FS para 2024 foram previstas 49 ações de cooperação, envolvendo 86 militares/polícias.

- **MAIS Cooperação Bilateral com Espanha**, através da operacionalização de controlos móveis e execução de operações conjuntas .

A GNR realizou **54 operações conjuntas**, com o empenhamento de **212 militares** da *Guardia Civil* nos Comandos Territoriais com Fronteira com o Reino de Espanha, nomeadamente os Comandos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Faro, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo e Vila Real.

*(Em 2023 foram 41 operações, envolvendo 90 militares da *Guardia Civil*)*

Programa Verão MAI Seguro – MAIS Cooperação Internacional.

EIXO C- Valorização e Investimento nas Forças de Segurança

Durante o ano de 2024, deu-se um forte impulso ao investimento na qualificação dos recursos humanos, à reorganização das estruturas de suporte à atividade operacional e ao desenvolvimento dos objetivos decorrentes da Estratégia Integrada de Segurança. Também se procedeu à implementação do Decreto-Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (DLPIEFSS) e ao reforço das medidas de racionalização de meios. Continuar-se-á a dar especial relevância aos projetos de modernização e capacitação interna dos recursos humanos e dos serviços.

1. Recursos Humanos

Atentas as necessidades de contínuo ajustamento e adequação às dinâmicas de organização e funcionamento institucional, no cumprimento da sua complexa e exigente missão, resulta a necessidade de uma gestão de recursos humanos, materiais e financeiros cada vez mais criteriosa e eficiente, fazendo apelo a medidas de modernização e simplificação dos processos produtivos.

A esta luz, considerando o objetivo de valorizar as FS, o Governo encetou, em 2024, um processo de dignificação das carreiras e de valorização profissional remuneratória dos homens e mulheres das forças de segurança, estimulando e impulsionando as adequadas motivações profissionais, procurando recuperar a atratividade das carreiras das FS. Na prossecução da sua missão, o MAI apostou na dignificação dos Recursos Humanos das suas Forças de Segurança, promovendo uma melhoria dos seus salários e condições de trabalho.

Nessa medida, o Governo desencadeou um **processo de negociação** com as associações socioprofissionais da GNR e as associações sindicais da PSP, com vista à **revisão do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança**, que culminou na celebração de acordo com algumas das



associações, tendo a atualização do referido suplemento sido prevista no **Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto**. No referido acordo firmado foi, ainda, estabelecido o compromisso de iniciar, a partir do dia 1 de janeiro de 2025, a abertura de negociações, com vista à revisão de outras matérias, designadamente atinentes ao Estatuto Profissional, ao regime remuneratório e ao regime de avaliação de desempenho.

O acordo obtido em 9 de julho de 2024 com as FS, para a sua **valorização profissional** consubstanciou-se num aumento para 400 euros, do suplemento por serviço e risco nas FS, pago entre julho de 2024 (200 euros+ 100=300), 2025 (50 euros + 2% (atualização anual) +100= 357) e 2026 (50 euros + % de atualização anual+100), **traduzindo-se, no maior aumento de sempre do suplemento das FS**.

Em termos de Orçamento do Ministério da Administração Interna, **só em 2025 foi reforçado em mais 300 milhões de euros**, registando um crescimento de **15%**, o que corresponde a um significativo **investimento em recursos humanos**.

a. **DIPLOMA DE PROGRESSÃO DE CARREIRAS (acelerador e avaliação)**

O MAI aplicou também o sistema de progressão no posicionamento remuneratório dos membros das FS, por aplicação conjunta, do efeito do “acelerador” e da avaliação anual.

Com efeito, os elementos das FS – PSP e GNR – progridem na carreira por força da aplicação do denominado “efeito acelerador” e, ainda, na sequência da homologação da avaliação de 2024.

Esta situação já se encontrava em aplicação e execução na GNR.

No entanto, no âmbito da PSP, foram suscitadas dúvidas, situação que se mantinha **desde o governo anterior**, quanto à abrangência da aplicação sucessiva do “**diploma acelerador de carreiras**”, em conjugação com a “**progressão de carreiras, por força da pontuação resultante da avaliação anual**”.

Por **Despacho da Ministra da Administração Interna de 21 de novembro de 2024**, atento o quadro legal aplicável, foi reconhecido que não há qualquer impedimento legal, quanto à possibilidade de sucessiva alteração de posicionamento remuneratório dos polícias e demais trabalhadores da PSP, que viram a sua posição remuneratória alterada por aplicação do “diploma acelerador” e que ainda detêm, por via da “avaliação de desempenho”, os pontos necessários à sua progressão.

A situação ficou regularizada com o pagamento realizado no mês de dezembro.

Esta decisão vem repor a justiça aos elementos da PSP, que assim veem reconhecidos os seus direitos.



b. PRE-APOSENTAÇÃO PSP. Despacho Conjunto Finanças e Administração Interna

Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 83/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2024), por proposta do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, foi fixado em **500**, o contingente de polícias a colocar na situação de pré-aposentação para o ano de 2024.

O despacho conjunto foi publicado em **28 de janeiro de 2025 (Despacho n.º 1276-A/2025, de 28 de janeiro)**.

c. Policimento de espetáculos desportivos

O modelo de financiamento da comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos assentava, em exclusivo, nas receitas provindas dos jogos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), sendo que a forma da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais consignava-os a uma multiplicidade de entidades beneficiárias, afetas a fins de natureza social.

Volvidos mais de 10 anos de vigência dos diplomas legais que dispunham sob esta matéria, revisitou-se a disciplina jurídica que enquadrava os critérios de comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos, enquadrada e associada à reponderação da forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais afetos à Administração Interna, também tendo presente a necessidade de aferição da sustentabilidade financeira da disciplina jurídica que enquadrava tal comparticipação. Verificou-se que a verba arrecadada mensalmente da SCML, associada ao policiamento desportivo, não cobria os gastos mensais com os serviços remunerados da GNR e PSP.

Ciente deste contexto, e tendo igualmente presente o compromisso assumido pelo XXIV Governo no sentido de assegurar a dignificação das carreiras e de valorização remuneratória dos homens e mulheres que servem nas FS, procedeu-se à revisão da disciplina jurídica que enquadrava a satisfação dos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos em geral.

Foi, assim, publicado, em **19 de março de 2025, o Decreto-Lei n.º 25/2025** que alterou e reviu a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais afetos à Administração Interna e previu um regime excecional e transitório de regularização dos montantes devidos às FS com o policiamento desportivo, reportados a 31 de dezembro de 2024.

- d. Iniciou-se um processo de apoio e acompanhamento em questões de saúde, designadamente psicológica, tendo em consideração as situações de elevado *stress* profissional a que os elementos das FS estão sujeitos, contribuindo para prevenir situações de *burnout* e de suicídio.

Em linha com este compromisso, as Ministras da Justiça, da Administração Interna e da Saúde emitiram o **Despacho Conjunto n.º 10 294, publicado a 29.08.2024**. A Secretária de Estado da Saúde



emitiu o **Despacho n.º 12 894/2024, de 30 de outubro**. Foram previstos, três grupos de trabalho: um Grupo de Trabalho Interministerial; e dois Grupos de Trabalho de Implementação e Monitorização Interserviços.

O grupo de trabalho interministerial tem como objetivos, nomeadamente:

- Rever o protocolo de 2016, de modo a atualizar e tornar efetiva a implementação de uma Via Verde dedicada às FS;
- Definir as linhas orientadoras para efeitos da implementação de um plano de promoção da saúde mental nas FS;
- Identificar e definir medidas e ações de prevenção passíveis de implementação nas ou a partir das organizações;

Os Grupos de Trabalho de Implementação e Monitorização Interserviços têm como objetivos, entre outros:

- Delinear um Plano de Promoção da Saúde Mental nas FS, incluindo a atualização das medidas previstas no último PPSFS, em observância à recomendação do Grupo de Trabalho Interministerial;
 - Impulsionar e monitorizar a implementação das medidas definidas no Plano de Promoção da Saúde Mental nas FS;
 - Promover ações de formação junto das FS;
 - Recomendar aos membros do Governo que tutelam as áreas da administração interna e justiça medidas que permitam melhorar a saúde mental dos profissionais das FS.
- e. Prosseguiu-se o caminho no sentido de promover a **igualdade de género**, enquanto valor fundamental da UE, alinhado aos seus objetivos de paz, segurança e respeito pelos direitos humanos. Verificou-se, nas FS MAI, que, no final de 2024:
- existiam 2.036 militares mulheres na GNR, o que representava 8,90% do contingente total, incluindo 43 mulheres em cargos de comando, representando 5,66% de todos os cargos de comando da GNR (já em fevereiro de 2025 a Ministra da Administração Interna deu posse à nova comandante da GNR dos Açores, a primeira mulher a assumir funções de comandante de um Comando Territorial);
 - existam 1.799 mulheres polícias, representando 9% do total do contingente, sendo 8 Polícias em Posição de Comando de Primeiro nível e 73 em posição de comando.

Embora revelando um ligeiro acréscimo face ao verificado em anos anteriores, há ainda um longo percurso a percorrer neste domínio, importando prosseguir, no futuro próximo e proactivamente, a promoção do ingresso das mulheres nas Forças de Segurança, definindo e reforçando estratégias



tendo em vista o aumento da taxa de feminização, em aproximação à média registada na União Europeia e, desta forma, reforçando o compromisso da UE com esses valores.

2. Valorização e dignificação pela aprovação de alteração ao Código Penal

O Governo (MAI) elaborou uma proposta de lei que altera o Código Penal e o Regulamento das Custas Processuais, com o intuito de reforçar o quadro penal relativo a crimes de ofensas corporais, injúria, desobediência e resistência contra elementos das FS e outros agentes de serviço público.

A 19 de março de 2025 foi publicado em Diário da República a Lei n.º 26/2025 que veio reforçar o quadro penal relativo a crimes de agressão contra elementos das FS e outros agentes de serviço público, alterando o Código Penal e o Regulamento das Custas Processuais.

Este é um elemento essencial na dignificação das carreiras das Forças de Segurança e no reforço da autoridade do Estado.

3. Transformação digital

Na transformação digital, foi continuada a promoção da melhoria dos sistemas de informação e interoperabilidade com outras entidades. Com o Plano Estratégico para os Sistemas e Informação (PESI 2), encontram-se reunidas as condições para acelerar o processo de transformação digital das FS do MAI, numa perspetiva de médio e longo prazo, alinhada com a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026.

Importa também referir que foi iniciado desenvolvimento para o protocolo entre IGFEJ e as FS do MAI, visando a interoperabilidade entre a GNR/PSP/CITIUS.

4. Formação

Os atuais quadros das FS do MAI são os seguintes:

FS	Efetivos		Ano 2024			Existências em dez 2023	Diferencial
	Completo	Ingressos	Saídas	Existências			
PSP	Classes	30	50	758	778	-2.57%	
	Oficiais						
	Chefes		147	2 103	2 250	-10.53%	
	Agentes	476	446	17 237	17 207	0.17%	
	SubTotal PSP	506	643	20 098	20 235	-0.68%	

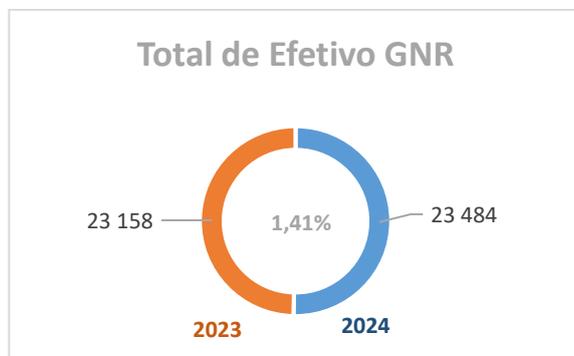
FS	Efetivos		Ano 2024			Existências em dez 2023	Diferencial
	Completo	Ingressos	Saídas	Existências			
GNR	Classes	23	18	899	889	1.12%	
	Sargentos	0	65	2 402	2 348	2.3%	
	Guardas	975	551	19 797	19 497	1.54%	
	Guardas Florestais	0	38	386	424	-8.96%	
	SubTotal GNR	998	672	23 484	23 158	1.41%	



A que corresponde a uma diminuição na PSP, de 2023 e 2024, de -0,68%, conforme o quadro seguinte:



E a um aumento do quadro da GNR de 1,41%, conforme o quadro seguinte:



O que fundamenta uma aposta no recrutamento e na formação de elementos das FS do MAI.

Destarte, a formação adequada e sustentada dos militares, polícias e do pessoal de apoio técnico à atividade operacional, a todos os níveis hierárquicos, é um fator fundamental para a valorização dos ativos mais importantes de qualquer organização, que são as pessoas, sendo o processo formativo assente em três eixos de atuação: elevação das competências dos profissionais; aplicação dos saberes adquiridos no desempenho profissional quotidiano; e desenvolvimento dos resultados da organização por consequência da formação.

Neste âmbito importa salientar a formação em direitos humanos desenvolvida durante o ano de 2024, a fim de que os elementos das FS ficassem cientes dos acordos e das medidas internacionais e europeias vigentes e a sua aplicabilidade no seu dia-a-dia.

A esta luz, foi **reforçada a atuação da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI)**, em alinhamento com as orientações estratégicas, robustecendo a implementação do Plano de prevenção de manifestações de discriminação nas Forças de Segurança e consolidando mecanismos de monitorização e reporte público da sua atividade.

De salientar igualmente a preocupação do Governo, patente no ponto 6.4.1.1. do seu programa, em:



i) apostar na formação dirigida e focada para os direitos fundamentais partindo da divulgação e compreensão dos direitos constitucionais; *ii)* implementar uma estratégia pedagógica que, para além de considerar as características genéricas e facilitar a aquisição de competências na formação inicial, dirigida para a necessária atualização perante as necessidades operacionais, preveja, igualmente, a formação ao longo da carreira; e *iii)* enquadrar a estratégia formativa numa forte cultura de Direitos Humanos e fomentar o treino jurídico. Daí a constituição, pela MAI, de um **grupo de trabalho com a missão de preparar e elaborar uma estratégia pedagógica a adotar pelos estabelecimentos de ensino das forças de segurança (Despacho n.º 11271/2024, de 25 de setembro, cujo mandato veio a ser prorrogado através do Despacho n.º 2701/2025, de 27 de fevereiro de 2025).**

Ainda no âmbito da formação, foram publicadas a Portaria n.º 323/2024/1, de 12 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 245/2016, de 7 de setembro sobre a estrutura curricular e o plano de estudos, normas de admissão, frequência, avaliação e organização do Curso de Direção e Estratégia Policial – CDEP e a Portaria n.º 327/2024/1, de 17 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril, estrutura curricular e do plano de estudos, bem como das normas de admissão, frequência, avaliação e organização do Curso de Comando e Direção Policial o Curso de Comando e Direção Policial – CCDP. Iniciou-se o processo de revisão da Portaria n.º 143/2022, de 11 de maio (requisitos de admissão ao Curso de Formação de Agentes de Polícia da Polícia de Segurança Pública – CFAPSP) e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril (admissão, frequência, aproveitamento escolar e eliminação dos alunos do ciclo de estudos integrados de mestrado em Ciências Policiais).

4.1. Formação Específica 2024

→ **Guarda Nacional Republicana**

Ingresso de militares, por categorias, em 2024:

I. Oficiais

Categoria	N.º de Ingressos
Curso de Formação de Oficiais (Academia Militar) – 2019/2024*	21
Curso de Formação de Oficiais (Quadro de Técnicos de Enfermagem, Diagnóstico e Terapêutica e para o Quadro Superior de Apoio)	5
Oficiais Técnicos (Quadro Chefe de Banda de Música)	0

II. Sargentos

Categoria	N.º de Ingressos
Curso de Formação de Sargentos 2022/2024	72



III. Guardas

Categoria	N.º de Ingressos
53.º Curso de Formação de Guardas	307
54.º Curso de Formação de Guardas	217
55.º Curso de Formação de Guardas	447
Total	971

Resumo - Ingressos na GNR

	2024	2025	2026
<i>Oficiais</i>	26	49	37
<i>Sargentos</i>	72	124	145
<i>Guardas</i>	971	791	1200

→ Polícia de Segurança Pública

Foi elaborado pela DN/PSP um plano com o horizonte de 10 anos a estabilizar no número que considera ideal de 23 500 polícias e 1500 trabalhadores das carreiras técnicas, num total de 25 000 trabalhadores da PSP.

Ingressos de policias, por categoria, em 2024:

I. Oficiais

Curso	Ano de admissão	nº de vagas	n.º de admissões	Data de Início do curso	Data do fim do curso/ingresso	N.º de Ingressos na PSP – terminaram o curso
CFOP	2019	30	21+9PSP =30	30/set/19	30/jun/24	30

II. Chefes

Categoria hierárquica	Número de Vagas	Estado
Chefe a Chefe Coordenador	400	Concluído (Jan 2025)
Chefe a Chefe Principal	500	Concluído (Fev 2025)

III. Agentes

Curso	Ano de admissão	nº de vagas	n.º de candidatos	n.º de admissões	Data de início do curso	Data do fim do curso/ingresso	N.º de ingressos na PSP – terminaram o curso
20.º CFAgent	2024	600	2825	527**	04/11/2024	jun/25	---



Categoria hierárquica	Número de Vagas	Estado
Agente Principal a Agente Coordenador	600	Em aberto (términus previsível em maio25)
Agente a Agente Principal	670 (Promovidos 413 polícias)	Concluído (Jul 2024)

Resumo – Ingresso na PSP

	2024	2025	2026
<i>Oficiais</i>	30	30	35*
<i>Chefes</i>	0	0	200**
<i>Agentes</i>	476	527*	1600**

*Curso a decorrer.

** Estimativa de ingressos (cursos ainda a iniciar).

Número de concursos abertos e número de vagas:

Categoria hierárquica	Número de Vagas	Estado
De Superintendente a Superintendente-chefe	6	Em aberto (terminus previsível em FEV25)
De Intendente a Superintendente	20	Em aberto (terminus previsível em FEV25)
De Subintendente a Intendente	5	A abrir (a abrir em DEZ24 e terminus previsível em FEV25 – apenas abrindo previamente as vagas poderá não ficar deserto)
De Comissário a Subintendente	120 (Promovidos 68 polícias)	Fechado
De Subcomissário a Comissário	53 (Promovidos 40 polícias)	Fechado
De Chefe a Chefe Coordenador	400	Em aberto (terminus previsível em JAN25)
De Chefe a Chefe Principal	500	Em aberto (terminus previsível em JAN25)
De Agente Principal a Agente Coordenador	600	Em aberto (terminus previsível em MAR25 – dependendo de disponibilidade da EPP e modo de organização da AFPAC)
De Agente a Agente Principal	670 (Promovidos 413 polícias)	Fechado

NOTA: Concursos autorizados pelo [Despacho n.º 4280/2024, de 19 de abril](#)

5. Resiliência de Infraestruturas Críticas

O conteúdo deste capítulo encontra-se em atualização, uma vez que os trabalhos tendentes à conformação da normativo legal nacional às exigências decorrentes da Diretiva (UE) 2022/2557, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, sobre resiliência das Entidades Críticas, que decorreram durante todo o ano de 2024, aguardando-se a publicação do diploma no



ordenamento jurídico nacional, que substituirá o atual Decreto-Lei n.º 20/22, sobre o mesmo assunto.

De forma particular, promoveu-se o aumento da resiliência da infraestrutura de dados da GNR, através da deslocalização para os *Data Center* principal e alternativo do MAI, e da implementação de mecanismos de *Disaster Recovery* para os principais serviços utilizados pela instituição.

6. Responsabilidade e transparência

Enquanto se aguarda a adoção da nova estratégia para o período 2025-2028 e do plano de ação relacionado, e com base em consultas públicas, o Governo aprovou a Agenda Anticorrupção, que consiste num conjunto de 31 medidas nas áreas da prevenção, educação e repressão. A Agenda é acompanhada de um relatório técnico que fornece detalhes específicos das medidas propostas. Em particular, prevê-se avaliar a eficácia da Estratégia 2020-2024, assegurar a publicação do relatório de avaliação e preparar a nova Estratégia para o período 2025-2028.

A IGAI, prosseguindo prática anterior, publicitou no seu *site* o Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), reportando-o à tutela e ao MENAC.

Em 30 de setembro de 2024, foi remetido pelo MJ/DGPI ao GRECO, após recolha de contributos junto das Forças de Segurança e do Governo, o Relatório Nacional de Progresso, no âmbito do 5.º Ciclo de Avaliação efetuada a Portugal pelo GRECO.

7. LEI DE PROGRAMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA (DLPIEFSS)

O MAI procurou antecipar a elaboração do plano plurianual de aquisições para 2025 e 2026, com a priorização dos investimentos, por medidas.

Execução material do DLPIEFSS (Global):

Medida	Indicador	Previsão de conclusões / entregas desde abril até final de 2024
Infraestruturas	N.º de Empreitadas concluídas	5 (2 GNR; 3 PSP)
Veículos	N.º de Veículos (Aquisição)	430 (268 GNR; 162 PSP)
Armamento	N.º de Armas/Acessórios	15 792 (4944GNR;10848PSP)
EPI	N.º de Coletes/Outros Equipamento Proteção	8 122 (7193 GNR; 929 PSP)
EAAO	N.º de Equipamentos	1 962 (1780 GNR; 182 PSP)
EFE	N.º de Equipamentos	1 096 (877 GNR; 219 PSP)
STIC	N.º de Equipamentos	835 (583 GNR; 252 PSP)

LEGENDA

- EPI- Equipamentos de proteção individual;
- EAAO – Equipamentos de Apoio à atividade operacional;
- EFE – Equipamentos para funções especiais;
- STIC – Sistemas de tecnologias e Informação e Comunicação.



Durante o ano de 2024, foram assinadas **45 Portarias de Extensão de Encargos** no âmbito do DLPIEFSS, nomeadamente na medida infraestruturas, no valor de **21,8M€**.

8. Videovigilância

Foi reforçada a transformação digital das FS, com foco especial em videovigilância, e na interoperabilidade de sistemas policiais com outras entidades.

Pretendeu-se alargar a videovigilância a um maior número de localidades, com mais equipamentos ou com outro tipo de capacidades operacionais. Ainda que o impulso procedimental corresponda, por regra, às autarquias locais, o MAI tem em elaboração um guia com um conjunto de orientações e um modelo para instrução dos processos de pedido de autorização, que permitam mais certeza e maior celeridade com vista à obtenção da autorização para a instalação destes sistemas.

INAUGURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (2024)

- 6 de junho – centro histórico de **Santarém**, com um total de **26 câmaras**;
- 27 de agosto – **Faro**, com um total de **41 câmaras**;
- instalações da **PSP do Comando Metropolitano de Lisboa**, com um total de **76 câmaras**;
- **Porto**, passando este município a contar com **196 câmaras autorizadas**;
- Renovação do sistema de videovigilância de **Portimão**, com um total de **104 câmaras**;
- Remeter para emissão de parecer o processo de alargamento de um sistema de videovigilância em **Coimbra** e de autorização de um sistema de videovigilância em **Vilamoura**;
- Autorizar o sistema de videovigilância em **Ponta Delgada**, com um total de **19 câmaras**;
- **Albufeira**, com um total de **65 câmaras**.

EIXO D - Fronteiras mais eficazes e eficientes: Reorganização das fronteiras (PSP e GNR) (em virtude da extinção do SEF)

O ano de 2024 representou o primeiro ano completo de atuação da GNR e da PSP no exercício das competências atribuídas, respetivamente, no âmbito do controlo das fronteiras marítimas e aeroportuárias, na sequência da reestruturação do sistema nacional de controlo de fronteiras que atribuiu à GNR e à PSP esta responsabilidade em Portugal continental e regiões autónomas.

Na GNR, esta mudança corporizou a implementação da Direção de Fronteiras e de Controlo Costeiro, no Comando Operacional, e o incremento e redistribuição de recursos, considerando o empenhamento operacional da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras, num conceito operacional complexo, apoiado e coordenado a nível nacional, com capacidade adaptativa e evolutiva



em razão das características da fronteira e dos resultados de processos de análise de risco migratório, ajustando o dispositivo às exigências e especificidades de cada contexto operacional.

Na PSP, estabeleceu-se como objetivo a criação da Unidade de Estrangeiros e Fronteiras na Polícia de Segurança Pública (PSP) (medida 33 do Plano de Ação para as Migrações), atribuindo-lhe as competências do controlo de fronteiras, de retorno (hoje na AIMA) e de fiscalização em território nacional. Esta transformação não envolvia a transferência de competências administrativas de regularização da AIMA para a PSP (com exceção dos processos de retorno), nem prejudicava as competências da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras (UCCF) da GNR (nos estritos termos das Leis nº 63/2007 e 73/2021). Implica o apoio e articulação da Polícia Judiciária e respetivos inspetores que transitaram do SEF, e o aprofundamento da articulação com as competências de coordenação da Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) do Sistema de Segurança Interna (SSI). Este diploma foi REPROVADO na Assembleia da República em comissão no passado dia 19 de dezembro;

Há, pois, que visitar o Diploma que atribui as competências do controlo de fronteiras aéreas, de retorno e de fiscalização em território nacional da PSP, adaptando-o às reais condições e aos fluxos cada mais intensos de passageiros que visitam Portugal, ou procuram o nosso País para trabalhar.

De recordar que houve um aumento de pessoas controladas nas fronteiras aéreas – 24 613 497 (mais 7,9% que no ano transato) e nas fronteiras marítimas 3 885 825 (mais 29% que no ano transato).

Eixo E – Segurança Rodoviária

No que respeita à segurança rodoviária foram desenvolvidos esforços para consolidar a próxima **Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária** que alinhada com o Quadro estratégico da UE em matéria de segurança rodoviária para o período 2021-2030 – Recomendações para as próximas etapas da campanha «Visão Zero» e com a Declaração de Estocolmo, irá estabelecer um conjunto de medidas a vários níveis para combater a sinistralidade rodoviária, em particular as vítimas mortais e os feridos graves, intervindo nos cinco elementos do Sistema Seguro: utilizadores seguros, infraestruturas seguras, veículos seguros; velocidades seguras e resposta pós-acidente.

Simultaneamente, deu-se continuidade às políticas de prevenção e de fiscalização rodoviária, nomeadamente mediante o cumprimento do **Plano Nacional de Fiscalização Rodoviária 2024** que, à semelhança dos anteriores, segue os princípios da Recomendação Europeia 2004/345/CE, de 6 de abril de 2004, que estabelece como locais preferenciais para a fiscalização aqueles onde o correspondente tipo de infração é frequente e nos quais existe um risco acrescido de acidente como critérios cumulativos.

Por outro lado, em linha com os elementos do **Sistema Seguro**, em particular no que respeita às velocidades seguras, foi concluído o alargamento da rede de radares que integram o Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), gerido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária



(ANSR). Estes novos locais de controlo de velocidade foram selecionados tendo em conta a sinistralidade grave registada e se o excesso de velocidade se revelou relevante para essa sinistralidade, sendo que, nos últimos cinco anos, perderam a vida 115 pessoas nestes locais, uma média de 23 vítimas mortais por ano.

Na vertente de reforço dos mecanismos de automatização foram desenvolvidos os procedimentos necessários para garantir a manutenção do Sistema de Contraordenações de Trânsito (*SCoT*), instrumento de mobilidade que permite uma otimização e automatização do processo, a agilização da tramitação processual e a conseqüente redução dos recursos afetos ao tratamento administrativo das contraordenações. Neste âmbito, foi ainda iniciado o levantamento das especificações e requisitos dos diferentes sistemas informáticos, com vista a melhorar a interoperabilidade das bases de dados dos vários serviços envolvidos no processo contraordenacional.

Eixo F – Proteção Civil

Através da Diretiva Operacional Nacional n.º 2, foi aprovado o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais de 2024 (DECIR 2024), cuja apresentação pública se concretizou a 14 de maio de 2024, em Ourém.

Com o intuito de potenciar a capacidade de resposta nacional a incêndios rurais, especialmente na fase de maior empenhamento de meios (fase Delta – 01/07 a 30/09/2024), foi exponenciado o esforço de alocação de meios pelas diversas entidades que integraram o DECIR 2024, o que resultou num incremento de mais de 2.000 operacionais e 500 veículos, comparativamente com a média do período de 2018 a 2023, num total de 14.155 operacionais, 3.173 veículos e 74 meios aéreos. Foram, ainda, contemplados na redação da própria Diretiva relativa ao DECIR 2024, cerca de 20 mil bombeiros mobilizáveis em caso de necessidade reforçando-se, assim, a capacidade de resposta operacional do sistema.

Os incêndios rurais que ocorreram em setembro de 2024, integraram as ocorrências que exigiram uma maior participação do DECIR 2024. Relativamente à resposta nacional para fazer face a estes incêndios, importa realçar:

- o acionamento de diversos Planos Distritais e Municipais de Emergência de Proteção Civil;
- a ativação do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, através do qual foram disponibilizados oito meios aéreos (Espanha: 2; França: 4 + 1 de coordenação; Itália: 2; total de 50 elementos (pilotos e mecânicos));
- a ativação de protocolo de cooperação bilateral com Espanha, tendo sido disponibilizados 346 operacionais, 116 veículos e dois meios com 17 elementos;
- a ativação de protocolo de cooperação bilateral com Marrocos, através do qual foram disponibilizados dois meios aéreos e 21 pilotos e mecânicos.



Importa, ainda, referir que, em resultado dos incêndios rurais de setembro de 2024 foram estabelecidas, de forma célere, medidas de apoio e de mitigação do impacto dos incêndios rurais a atribuir às populações, empresas, associações e municípios afetados, incluindo medidas de resposta de emergência e medidas de prevenção e de relançamento da economia, bem como medidas excecionais de contratação pública.

Durante o ano de 2024, foi também solicitada e constituída uma Força Operacional Conjunta (FOCON) pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), com 136 elementos, tendo sido empenhada nos incêndios que deflagraram na Região Autónoma da Madeira, no período de 17 a 27 de agosto. Esta FOCON foi empenhada em missões de supressão, análise e predição do comportamento fogo e na realização de fogo de supressão. Para estes incêndios foi acionado o Mecanismo Europeu de Proteção Civil, tendo o Reino de Espanha disponibilizado e empenhado 2 meios aéreos para o efeito.

Também a destacar a constituição pela ANEPC e a expedição em 12 de novembro, de uma outra FOCON, **composta por 129 operacionais, para apoiar Valência - Espanha, ao abrigo do pedido de ajuda internacional ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, distribuídos conforme o seguinte quadro:**

Entidades	OP	VC
ANEPC	7	6
FEPC	24	6
INEM	5	2
CB's Algarve e Lisboa	23	7
FFAA	28	12
RSB Lisboa	14	7
Total	101	40

Foi, ainda, concretizado o processo para aquisição de meios próprios do Estado (dois aviões bombardeiros pesados DHC-515 *Canadair*), adquiridos com recurso a fundos comunitários, através do Programa RescEU. Este foi um processo conjunto entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Defesa Nacional, com previsão de entrega dos meios em 2030.

Ainda no contexto do incremento, a médio prazo, dos meios próprios do Estado, foram adquiridos nove helicópteros bombardeiros *Black Hawk*, tendo já sido rececionados três que se encontram em preparação para a sua utilização em combate a incêndios, no médio prazo.

Com a implementação do DECIR 2024, foi analisada a eficiência da estrutura territorial das entidades de proteção civil, bem como a eficácia nos seus diversos patamares, especialmente no que respeita ao comando e coordenação por parte da ANEPC.



Com esta análise e com toda a experiência adquirida, iniciaram-se os planos de trabalho para uma melhoria de todo o sistema de proteção civil, tendo como base a correspondente reorganização territorial, com especial foco em:

- concretizar melhorias na eficácia e eficiência do sistema;
- eliminar eventuais duplicações existentes no atual sistema;
- incrementar melhorias necessárias para uma melhor articulação entre todas as entidades envolvidas no sistema de proteção civil.

No segundo semestre de 2024, foram iniciadas as diligências no sentido de ser verificada a efetiva necessidade e respetiva capacidade orçamental para potenciar a profissionalização da primeira intervenção nas diversas Associações Humanitárias de Bombeiros, de forma a ser garantido o socorro e emergência 24H/365 dias em todo o território nacional. Esta é uma necessidade objetiva para que o país tenha capacidade para responder de forma mais eficiente e eficaz às diversas ocorrências, especialmente ao nível do socorro às populações.

No sentido da potenciação da primeira intervenção, foi iniciada a análise para a alteração da **Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro**, com o intuito de se alargar o espetro a um maior número de bombeiros que tenha interesse e as condições necessárias para integrar as equipas de intervenção permanente.

No âmbito da prossecução da implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP 2030), no ano de 2024 observou-se uma substancial incrementação de diversos programas “**Aldeia Segura**” e “**Pessoas Seguras**”, num total de cerca de 100 novas adesões.

Estes programas, através dos respetivos oficiais de segurança, permitem identificar zonas de refúgio e referenciar locais de abrigo, fundamentais em situações de eventual necessidade de evacuação das respetivas populações.

Este aumento considerável de adesões permite que, através de ações de sensibilização e de simulacros, os aglomerados populacionais se encontrem cada vez mais bem preparados e resilientes para a prevenção e mitigação dos efeitos decorrentes dos incêndios rurais.

No que respeita ao reforço da capacidade operacional da proteção civil, para além do robustecimento dos meios alocados ao DECIR 2024, foram entregues veículos e equipamentos de proteção individual a diversas entidades que integram o Sistema de Proteção Civil, potenciando uma resposta mais eficaz.

Em sede de desenvolvimento da valorização de recursos humanos, particularmente no que a Bombeiros profissionais e voluntários respeita, bem como do reforço das medidas de incentivo e de apoio ao voluntariado no âmbito das associações humanitárias de bombeiros, foram desenvolvidas diversas iniciativas para o efeito.



Desde logo, decorrente do elevado empenhamento no âmbito do DECIR 2024 na semana de 15 a 19 de setembro, e como sinal de reconhecimento pelo esforço exigido e empenho demonstrado, foi acrescido de **25% o valor da diária** dos bombeiros integrantes das várias equipas e dos bombeiros do quadro de comando que integraram o dispositivo naquele período.

Ainda na esfera da valorização dos Bombeiros profissionais e voluntários e das medidas de incentivo ao voluntariado, foi criado um Grupo de Trabalho (através do **Despacho n.º 14758/2024, de 13 de dezembro**) com a missão de elaborar uma proposta relativamente:

- à Carreira dos bombeiros integrados de forma profissional nos quadros de pessoal dos corpos de bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- a benefícios e regalias dos bombeiros integrados de forma voluntária;
- a formação de todos os bombeiros integrados de forma voluntária ou profissional dos quadros de pessoal das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Com a criação deste Grupo de Trabalho, pretendeu-se dar início a um processo de definição e clarificação da carreira, uma maior valorização e motivação profissional e, concomitantemente, dignificar o voluntariado, de forma a criar uma maior atratividade e estímulo no seio da população.

No âmbito da valorização e benefícios dos bombeiros foi, ainda, publicada a **Portaria n.º 366/2024/1, de 31 de dezembro**, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho, que fixa as condições mínimas do **seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários**, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos. Com esta alteração, foram atualizados os limites inferiores de capital seguro, de forma a oferecer maior segurança e suporte às famílias e aos bombeiros voluntários em caso de acidentes pessoais.

Ainda no quadro da valorização das missões atribuídas aos bombeiros, numa intenção clara de reforço do investimento na sua formação, foram eleitos novos órgãos sociais da Escola Nacional de Bombeiros (ENB) no início do mês de julho de 2024, para o triénio de 2024 a 2026, com a missão de a reestruturar e melhorar a formação dos bombeiros.

Para além desta alteração, o orçamento da ENB sofreu um incremento de cerca de 564.000 euros, tendo sido dado, também, início ao processo de reabilitação das instalações do Centro de Formação de São João da Madeira, o que irá proporcionar melhores condições de formação a todos os bombeiros.

Em termos de investimentos, foi aprovado o Programa de Apoio Infraestrutural, através da **Portaria n.º 287/2024/1, de 6 de novembro**, sendo que se traduziu no incremento dos valores máximos definidos para os projetos de remodelação, ampliação e construção de edifícios operacionais para corpos de bombeiros.



Ainda ao nível de investimentos, foram aprovadas a **RCM n.º 170 (novembro de 2024)** e a **RCM n.º 180 (dezembro de 2024)** a autorizar a Força Aérea (FA) a realizar a despesa com a aquisição de bens e serviços respeitantes aos meios aéreos, conforme planeamento articulado com a ANEPC. Este investimento representa uma despesa total de **€ 357.525.780**, para que a FA realize os concursos para contratação de meios aéreos de combate a incêndios, para o período de 2025 a 2029.

Considerando a insuficiência de meios próprios do Estado, a locação plurianual de médio prazo visa permitir, entre outros aspetos, fazer face à escassez de meios aéreos provocada pelo aumento da procura por países que, tradicionalmente, não eram atingidos pelos fenómenos dos incêndios e que começaram, entretanto, a contratar em larga escala.

No que concerne à valorização de recursos humanos foi, ainda, iniciado o processo de análise conducente à integração do pessoal da carreira de guarda-florestal na carreira militar da Guarda Nacional Republicana.

Relativamente a iniciativas para promover a dinamização e sensibilização da população para a área da Proteção Civil, foi redesenhada a Campanha “**Portugal Chama**” para o ciclo 2024-2026, com um investimento de mais de um milhão e meio de euros em meios e materiais de divulgação através dos órgãos de comunicação social (televisão, rádio, imprensa, digital e outdoors), num esforço coletivo de diversas entidades.

Esta campanha incidu fundamentalmente sobre a sensibilização de cada um dos portugueses para a adequação dos seus comportamentos e cumprimento de regras que concorrem para o objetivo comum de proteger o país de incêndios rurais graves.

No dia 05 de novembro de 2024, realizou-se o evento “**A Terra Treme**”, que coincidiu com o **Dia Mundial de Sensibilização para o Risco de Tsunami**. O evento principal decorreu em Silves, no Algarve, tendo como objetivo a sensibilização para a preparação e para a autoproteção em contexto de evento sísmico ou de tsunami.

A par do evento principal, foram realizadas outras atividades que se direcionaram essencialmente para as estruturas que concorrem para a resposta a ocorrências desta natureza, nomeadamente um **Table Top Exercise** para a estrutura operacional da ANEPC.

Tendo como base o mesmo enquadramento, de 11 a 15 de novembro de 2024 realizou-se o exercício de resposta a evento sísmico, conjunto com as Forças Armadas. Este contemplou uma componente **Livex** que se desenvolveu na região do Algarve e de Lisboa.

No dia 1 de junho de 2024, em Nelas, realizou-se o **Exercício Fénix**, onde estiveram presentes diversas entidades que integram o sistema de proteção civil, no sentido de ser testada a sua capacidade de resposta contra incêndios rurais. No mesmo enquadramento, realizou-se um simulacro no âmbito do programa “**Aldeia Segura**” e “**Pessoas Seguras**” que permitiu testar os procedimentos de concentração e evacuação de uma população em caso de incêndio.



Orientações transversais

No plano das **orientações transversais**, para **prosseguir a aposta na prevenção e repressão dos crimes praticados por grupos criminosos caracterizados pela policriminalidade e elevada mobilidade, designadamente os que envolvem situações de tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e ou tráfico de estupefacientes**, a Polícia Judiciária propôs a implementação das seguintes medidas: *i)* criação de uma plataforma única de acesso às diferentes bases de dados dos múltiplos serviços que lidam diretamente com esta problemática, nomeadamente AIMA, PJ, PSP e GNR, onde sejam centralizadas todas as informações relacionadas com estrangeiros (como entrada, permanência e demais processos de regularização e/ou expulsão de território nacional), com acesso eventualmente exclusivo aos elementos da PJ que lidem diretamente com esta matéria; *ii)* alargamento dos protocolos já existentes entre a PJ, AT e Segurança Social, com distribuição de licenças de acesso às respetivas bases de dados daquelas entidades para os elementos da PJ que lidem diretamente com esta matéria; *iii)* nomeação de pontos de contacto na AIMA, AT, Segurança Social, ACT e IRN, com vista ao contacto direto e ágil que permita a obtenção de informações em tempo útil; *iv)* incremento da partilha de informação entre as entidades responsáveis pela organização dos processos de legalização, fiscalização e investigação criminal, nomeadamente a AIMA, GNR, PSP, PJ e serviços consulares nos países de destino mais relevantes; *v)* maior controlo aquando da organização do processo de entrada e posterior fiscalização da presença e acompanhamento da situação laboral dos migrantes em território nacional, com a introdução de ferramentas de confirmação biométrica; *v)* despiste imediato por parte dos serviços da Segurança Social do diferencial entre as prestações comunicadas e realmente pagas pelas entidades patronais, relativamente a cidadãos estrangeiros, evitando-se desta forma a acumulação de dívidas incobráveis e distorção da realidade; *vi)* celebração de protocolos de cooperação com as Juntas de Freguesia e/ou aprovação de alterações legislativas que imponham/permitam às mesmas alterar os procedimentos de emissão de Atestados de Residência, face aos fenómenos emergentes resultantes das alterações legislativas decorrentes da publicação do Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 2024-06-03; *vii)* celebração de protocolos concretos, rápidos e eficazes quanto aos procedimentos relativos à permanência irregular de cidadãos estrangeiros em território nacional, no que toca às notificações de abandono voluntário de território nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho; *viii)* recolha e tratamento de informação relativa aos diversos locais onde as comunidades migrantes se estabeleceram e que podem ser alvo de situações de tráfico ou de exploração, mapeando desse modo o escopo da prevenção criminal; *xix)* criação de canais de troca de informação rápidos entre os diversos OPC, concretamente PJ, PSP, GNR, ASAE e Polícia Marítima relativamente a

¹¹⁴ Fonte: Gabinete da Ministra da Justiça



situações que possam tipificar crimes de tráfico de pessoas ou de auxílio à imigração ilegal. Em resumo, no que tange à repressão de crimes praticados por grupos de elevada mobilidade, a Polícia Judiciária está a potenciar a investigação especializada de atividades ilícitas como o tráfico de pessoas, o auxílio à imigração ilegal e o tráfico de estupefacientes. Também está a implementar técnicas avançadas, como o uso de inteligência artificial e a análise de dados em larga escala, que facilitará a identificação de padrões e a interligação de operações criminosas que se desenvolvem em múltiplos territórios. Por fim, a cooperação com parceiros internacionais e o intercâmbio de informações com outras forças de segurança reforçarão a eficácia das ações de combate à criminalidade organizada e à sua mobilidade.

Tendo em vista a **alargar a participação portuguesa na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminais (EMPACT)**, destaca-se a participação da Polícia Judiciária em vários EMPACT, dos quais se destacam: *i) EMPACT CFMLAR O.A. 4.4 Terrestrial routes used by money laundering Crime Organizations*, concretamente no *Action Day*, dias 30/07 a 03/08/2024, desenvolvido em Tarifa e Algeciras; *ii) O.A. 2.7 - EMPACT ADMIRAL*, que visa colher sinergias do acervo de informação recolhido no âmbito da Investigação *Admiral*, conduzida por esta Polícia Judiciária no âmbito da Procuradoria Europeia, e, sendo uma iniciativa desta Procuradoria, para a mesma contribuiu de forma muito relevante, quer na constituição da O.A. quer no aproveitamento dos financiamentos via HVG, a Polícia Judiciária; *iii) EMPACT* relativo à criminalidade económico-financeira, nomeadamente na luta contra o branqueamento de capitais e a recuperação e perda de fundos de origem criminosa; *iv) no domínio do tráfico de estupefacientes*, Portugal assume o compromisso de combater as organizações criminosas que se dedicam a este ilícito, intervindo em diversas operações EMPACT quer como participante, quer como líder, fazendo parte, através da Polícia Judiciária, das OAP CCH - SYN/NPS - EMPACT 2023. Nesta posição de líder, é exemplo a Ação Operacional (OA) 3.2 OP AZUL, no âmbito do EMPACT Cannabis Cocaína Heroína, na qual as autoridades portuguesas, em parceria com o MAOC (N), a FRONTEX e a EUROPOL, visam as embarcações de recreio de alto risco e membros da tripulação que transitam no arquipélago dos Açores em direção à Europa. Esta Ação Operacional já ocorre deste 2016, apenas tendo sido suspensa nos anos da pandemia. A OP AZUL 2024 ocorreu no passado mês de maio.

Na sequência da extinção do SEF, promover a monitorização regular da integração das suas funções noutros serviços, tendo em vista a identificação e correção de desconformidades, cumpre referir que a integração dos trabalhadores do SEF obedeceu ao disposto no Decreto-Lei n.º 40/2023, de 2 de junho. Assim, no dia 31 dezembro de 2024, já não existiam trabalhadores em afetação funcional na GNR, nos termos do disposto no artigo 16.º desse diploma. Na PSP permanecem 135 trabalhadores afetos à fronteira aérea que serão integrados na Polícia Judiciária, até 29 de outubro de 2025, conforme o artigo 17.º do mesmo diploma. Na Autoridade Tributária e Aduaneira estão afetos 15 trabalhadores nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei em referência. Além destes,



estão destacados no Sistema de Segurança Interna, na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros, 41 trabalhadores, conforme o artigo 21.º do mesmo Decreto-Lei.

Com o propósito de promover a ação integrada e a cooperação entre as áreas da Administração Interna e da Justiça, designadamente entre os órgãos de polícia criminal, no âmbito da prevenção da reincidência na criminalidade juvenil e grupal, da violência doméstica, do crime de incêndio florestal e dos crimes rodoviários, destaca-se a participação da Polícia Judiciária nas equipas mistas de prevenção da criminalidade.

As referidas equipas foram constituídas por proposta e despacho do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) e são implementadas em dois níveis: o primeiro, a nível distrital, em Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal; o segundo, a nível nacional, com uma equipa focada na criminalidade violenta, grave e grupal.

As equipas distritais reúnem-se mensalmente, permitindo que os seus membros — GNR, PSP, PJ e Polícia Marítima — partilhem dados sobre as atividades mais relevantes em termos de deteção, prevenção e investigação criminal. Destaca-se ainda a mais-valia da presença do DIAP de Lisboa, do SIS e da DGRSP.

A equipa que analisa a criminalidade violenta e grupal, reúne com uma periodicidade trimestral e integra elementos do Gabinete da Secretária-Geral do SSI, da GNR, PSP, PJ, DGRSP e SIS.

As reuniões visam a apresentação de dados estatísticos com as respetivas comparações homólogas em termos temporais, a discussão de fenómenos criminais em curso, formas de coordenação e cooperação entre os OPC em ordem a combater de forma mais eficaz determinados fenómenos criminais, por exemplo, a criminalidade juvenil de carácter grupal com maior incidência na prática de crimes graves contra a vida e integridade física, mas também a criminalidade relacionada com a prática de crimes graves contra a propriedade e crimes com uso de armas de fogo como meio de coação e ameaça. Neste domínio, existem resultados positivos que derivam da criação deste mecanismo de cooperação multilateral, como seja uma maior coordenação e partilha de informação ocorrida durante o ano de 2024 relativamente a um fenómeno criminoso relacionado com a subtração violenta e praticada de modo organizado, de relógios de luxo usados pelas vítimas, quase sempre cidadãos estrangeiros que visitavam a cidade de Lisboa. Neste caso concreto, a cooperação policial e correspondente partilha de informação, mantida entre o DIAP de Lisboa, a PJ e a PSP, permitiu a identificação, localização e detenção de alguns indivíduos suspeitos naturais e nacionais de países da América do Sul, que também mantinham atividade similar em Espanha, permitindo assim que esta prática criminosa tivesse cessado, relativamente a estes grupos de agressores sul americanos. A segunda Equipa Mista para a Prevenção da Criminalidade Violenta Grave e Grupal está centrada na detenção, prevenção e investigação da criminalidade juvenil violenta e grave de carácter grupal, ou seja, uma componente muito específica da criminalidade grave e violenta, que eclodiu na área metropolitana de Lisboa no período pós pandemia. Foi no âmbito desta Equipa Mista, na qual participam a GNR, PSP, PJ, DGRSP e o SIS, que foi criada uma *dashboard*, contendo informação



relativa à identificação, constituição e localização geográfica de grupos juvenis com intervenção em crimes graves contra a vida e integridade física, entre outras possibilidades de pesquisa. Este instrumento de trabalho, cuja gestão é assegurada pelos serviços do SSI, é alimentado por todos os OPC, de acordo com a informação que vão recolhendo no decurso das suas ações de prevenção e de investigação criminal. Por parte dos serviços da DLVT da Polícia Judiciária, cabe referir que este instrumento de trabalho se tem revelado de bastante utilidade para conhecer melhor os grupos juvenis identificados e referenciados, a nível nacional, com maior enfoque na área metropolitana de Lisboa, bem como a constituição de cada um dos grupos, a sua implantação territorial e as áreas de maior incidência da sua atividade criminosa. Este instrumento de trabalho permitiu aos serviços da Polícia Judiciária a resolução de muitos crimes de homicídio, nas formas consumada e tentada, e de ofensa à integridade física, mas também de roubo com ameaça de arma de fogo, praticados por membros afetos a estes grupos juvenis, quase sempre no contexto de rivalidades intergrupais. Os dados estatísticos mais recentes apontam para um decréscimo acentuado deste fenómeno criminal na área metropolitana de Lisboa, mercê de muitas investigações e detenções de infratores que têm sido efetuadas nos últimos anos, sobretudo a partir de 2021 até ao momento atual, revelando-se de bastante utilidade a construção desta ferramenta compartilhada por todos as entidades intervenientes nesta equipa mista. Ainda sobre a prevenção da reincidência na criminalidade juvenil, a Polícia Judiciária realizou várias ações de sensibilização para os riscos associados a fenómenos atuais, que podem potenciar a prática de crimes de natureza sexual especialmente, ações dirigidas a jovens em idade escolar junto dos estabelecimentos de ensino. No plano do crime de incêndio florestal, há que salientar *i)* o Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio (GPAA), estabelecido em 2005 e sediado na Diretoria do Centro da Polícia Judiciária, com as capacidades de gestão que lhe estão associadas; *ii)* a existência dos dois Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural (GTRIER), com as mais valias ao nível dos contributos para a prevenção e investigação; *iii)* as palestras, grupos de trabalho, reuniões e conferências em que a Polícia Judiciária tem participado a nível regional, nomeadamente junto da GNR, Câmaras Municipais, Comandos da Proteção Civil e Corpos de Bombeiros, e a nível nacional, nas reuniões e grupos de trabalho com a AGIF [designadamente: Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CNGIFR/SGIFR), Subcomissão Nacional de Lições Aprendidas SGIFR (SNLA/SGIFR) e Grupo de Trabalho de Danos e Perdas (AGIF)]; *iv)* a presença de elementos da Polícia Judiciária enquanto membros nas reuniões dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, bem como nas reuniões das Comunidades Intermunicipais. Relativamente à violência doméstica, e no sentido de se promover a ação integrada das áreas da Administração Interna e da Justiça, reforçando a cooperação e a articulação entre os OPC (e outras entidades), importa referir que a Polícia Judiciária, a PSP e a GNR participaram, em conjunto, na avaliação do GREVIO (Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica,) relativa à aplicação da referida Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica



(Convenção de Istambul). É de mencionar também a participação da Diretoria do Sul desta Polícia no Grupo de Cooperação Institucional no âmbito da violência doméstica.

Justiça

No âmbito do **Eixo da Cooperação Internacional**, e para **continuar a participação em fóruns europeus e internacionais**, cumpre destacar que, em setembro de 2024, a Polícia Judiciária acolheu 80 peritos internacionais, provenientes de 29 países, na 25.ª reunião anual do grupo de incêndios e explosões do *European Network of Forensic Science Institutes* (ENFSI). O Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, que presta apoio técnico-científico especializado à investigação criminal, é membro efetivo do ENFSI, pelo que nas diversas valências de especialização, integra grupos de trabalho internacionais com outras Polícias e Institutos. Além disso, a Polícia Judiciária participa em fóruns europeus e internacionais, garantindo a partilha de informação e de boas práticas em matéria de investigação especializada, designadamente no domínio da prevenção e do combate à radicalização, aos extremismos, ao terrorismo, à criminalidade sexual, à cibercriminalidade, à criminalidade económico-financeira, incluindo a corrupção e a criminalidade conexas, ao tráfico de pessoas, de armas e de estupefacientes. Participou também na formação dos Inspectores Estagiários da Polícia Judiciária de Cabo Verde, nos domínios da investigação da criminalidade sexual e da entrevista a vítimas de criminalidade violenta. A Polícia Judiciária tem também participado do projeto europeu EU2PS – *Prevent & Protect through Support*, vocacionado para a formação de polícias especializados na área da prevenção da criminalidade sexual, incidindo na vertente da potencial pessoa agressora. Regista-se também a participação de inspetores em ações de formação e de identificação de vítimas de criminalidade sexual. No domínio do tráfico de estupefacientes, Portugal assumiu e assume o compromisso de combater as organizações criminosas que se dedicam ao tráfico de drogas, intervindo em diversas operações EMPACT quer como participante, quer como líder, fazendo parte, através da Polícia Judiciária, das OAP CCH - SYN/NPS - EMPACT 2023. Nesta posição de líder, é exemplo a Ação Operacional (OA) 3.2 OP AZUL, no âmbito do EMPACT Cannabis Cocaína Heroína, na qual as autoridades portuguesas, em parceria com o MAOC (N), a FRONTEX e a EUROPOL, visam as embarcações de recreio de alto risco e membros da tripulação que transitam no arquipélago dos Açores em direção à Europa. Esta Ação Operacional já ocorre deste 2016, apenas tendo sido suspensa nos anos da pandemia. A OP AZUL 2024 ocorreu no mês de maio de 2024. No mesmo ano de 2024, Portugal participou nas operações LIONFISH-HURRICANE, da INTERPOL, que visou o combate ao tráfico de drogas ilícitas ao nível global, bem como na operação WHITESEA, esta última com o apoio da FRONTEX, e participação da EUROPOL e do MAOC-N, bem como de diversos países europeus e Estados Unidos da América, e cujo escopo é o combate ao tráfico e drogas ilícitas por via marítima. Participou também nos diversos fóruns e grupos de trabalho internacionais, cujo objetivo é aniquilar as organizações criminosas e tráfico de drogas ilícitas, como é exemplo o projeto *Global Drug Intelligence Network* (GDIN). Este projeto é uma iniciativa da *Guardia Civil - Espanha*, com o apoio



da Polícia Judiciária – Portugal, sendo um projeto piloto cofinanciado pela União Europeia, com a participação também de representantes das autoridades policiais dos seguintes sete países: Dubai, Brasil, Colômbia, Equador, Costa Rica, República Dominicana e Panamá. Tem como objetivo geral a redução do tráfico de drogas desde a América Latina para a Europa, particularmente no que respeita ao tráfico de cocaína, através da identificação e possível desmantelamento de organizações criminosas implicadas nessa atividade. A Polícia Judiciária é igualmente parceira no projeto *Strengthening of Security Coordination Mechanism in Guayaquil*, em conjunto com o Camões I.P. (PT), Polícia Federal Belga (BE) e MAOC(N), e liderado pela Expertise France (FR). Este projeto já foi pré-selecionado pela Delegação da União Europeia, aguardando-se com expectativa a sua aprovação. O seu objetivo principal é melhorar a coordenação e o intercâmbio de dados e informações no âmbito do Centro de Fusão na luta contra a criminalidade organizada e, em especial, o tráfico de droga, bem como o desmantelamento das organizações. O projeto visará a mobilização e a participação ativa dos diferentes beneficiários equatorianos: a Polícia Nacional, a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Judicial, o Serviço Nacional de Alfândegas, a Autoridade Portuária de Guayaquil e a Marinha. Por último, a Polícia Judiciária participa ativamente em diversos outros projetos. A título de exemplo, indicam-se os promovidos no âmbito da FRONTEX, *Maritime Intelligence Community & Risk Analysis Network* (MIC-RAN) e *Cross-Border Crime - Risk Analysis Network* (CBC-RAN) e a presença da PJ no Fórum INTERPOL – *Cocaine Impact Group Meeting* realizado em Lyon – França, com a participação da Interpol, da EUROPOL e DEA, onde se procedeu à troca de informação e partilha de experiências sobre tráfico de cocaína.

Para **promover a cooperação judiciária em matéria penal no âmbito da União Europeia e no plano internacional**, em 2024 foi dada continuidade à política de promoção desta cooperação, quer no quadro da União Europeia, quer no plano mais alargado das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da OCDE. No plano da União Europeia, e concretamente em matéria de digitalização da cooperação judiciária internacional, foram desenvolvidos trabalhos para a transposição da Diretiva (UE) 2023/2843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023 que altera as Diretivas 2011/99/UE e 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva 2003/8/CE do Conselho e as Decisões-Quadro 2002/584/JAI, 2003/577/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI, 2008/947/JAI, 2009/829/JAI e 2009/948/JAI do Conselho no que diz respeito à digitalização da cooperação judiciária. No quadro do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, relativo à digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça em matéria civil, comercial e penal transfronteiriça e que altera determinados atos jurídicos no domínio da cooperação judiciária, foram efetuadas as comunicações previstas no artigo 17.º. Releva também nesta sede referir que, em 2024, Portugal ratificou o Tratado relativo à Transmissão Eletrónica de Pedidos de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional entre Autoridades Centrais. Este Tratado, assinado inicialmente em 2019 pela Argentina, Brasil, Chile, Espanha, Paraguai, Portugal, Uruguai e Colômbia, entrou em vigor em Portugal a 11 de fevereiro de 2024, após o



depósito do instrumento de ratificação junto da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos (COMJIB). O Tratado de Medellín visa modernizar a cooperação jurídica internacional, permitindo a transmissão eletrónica de pedidos entre autoridades centrais, através da plataforma segura Iber@. Desta forma, permitirá a circulação segura de documentos e acelerar investigações e ações penais em casos urgentes, como de terrorismo, de tráfico de drogas e de cibercriminalidade, reforçando a cooperação judiciária internacional em matéria penal.

Para o cumprimento do Eixo Prevenção e Combate à Criminalidade, foi assegurado o alinhamento das prioridades da prevenção criminal com a evolução dos fenómenos criminais, em execução da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, que define os objetivos, as prioridades e as orientações de política criminal para o biénio de 2023-2025.

No quadro das atividades preventivas e repressivas da esfera de intervenção da área governativa da Justiça, merece destaque a dinamização, por parte da Polícia Judiciária, da atividade do Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio à **prevenção e repressão dos incêndios dolosos**, com especial enfoque no ambiente rural. Nesta dimensão, este órgão de polícia criminal dispõe de unidades especializadas na prevenção e repressão destes fenómenos, com um sistema de prevenção 24/7, em todo o território nacional, com reforço de meios no período crítico, que vigorou de 1 de junho a 31 de outubro de 2024. Ainda neste âmbito, foi assegurada a participação no Grupo de Investigação da Criminalidade Ambiental (GICA), estrutura de acompanhamento e apoio permanente, relativamente às investigações de criminalidade ambiental delegadas na Polícia Judiciária, cuja coordenação superior está atribuída à Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

A Polícia Judiciária manteve também uma estratégia de formação e de especialização de investigadores no domínio da **criminalidade sexual**, em especial contra crianças e jovens, em regime de resposta 24/7, com estreita observação das estatísticas e tendências, procurando implementar as melhores práticas de entrevista, acautelamento e recolha de vestígios, bem como a criação de estruturas e de espaços físicos adequados a vítimas particularmente vulneráveis. Neste domínio, teve lugar, em 28 de novembro de 2024, no Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, a reunião interna de avaliação anual do grupo de trabalho do **Observatório da Criminalidade Sexual da Polícia Judiciária**, envolvendo todas as unidades que investigam este tipo de criminalidade.

Em sede de **prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição maciça**, a Unidade de Investigação Financeira (UIF), deu execução à implementação das recomendações apresentadas pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), na avaliação mútua de Portugal, mantendo a página de *internet* onde divulga toda a informação atualizada sobre normas aplicáveis às entidades obrigadas à comunicação de operações suspeitas e listas atualizadas de sanções e medidas restritivas internacionais em vigor. No âmbito da sua missão, a UIF promoveu, em novembro de 2024, a 4.ª edição do curso Setor Imobiliário – Prevenção e Deveres – BCFT, em colaboração com o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção



(IMPIC) e o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) e dirigido, entre outros, a profissionais e empresas do setor imobiliário, empresas de mediação e promoção imobiliária, de construção, atividades conexas e seus profissionais, nomeadamente juristas, solicitadores, notários, economistas, avaliadores, contabilistas, engenheiros, arquitetos, mediadores e consultores. Ainda em sede de prevenção do branqueamento de capitais, a Polícia Judiciária participou em diversas iniciativas internacionais. Exemplificativamente, através da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e Criminalidade Tecnológica (UNC3T), participou na operação “Colombo”, liderada por França, com o apoio da EUROPOL, que resultou no desmantelamento de uma rede criminosa de tráfico de seres humanos e de branqueamento de capitais. Participou, também, na Operação “Samourai”, coordenada pelas autoridades americanas (FBI), que culminou com a detenção de um suspeito, fundador do *Samourai Wallet*, site usado para branquear dinheiro de origem criminosa. Foram, ainda, através da Diretoria do Norte, em dezembro de 2024, realizadas ações de prevenção branqueamento de capitais e criminalidade organizada.

No âmbito do combate à **corrupção**, duas linhas de intervenção merecem destaque. Por um lado, foi aprovado pelo Governo em Reunião de Conselho de Ministros, em 20 de junho de 2024, e imediatamente posta em execução, a Agenda Anticorrupção, composta por 32 medidas, que assenta em quatro pilares fundamentais, concretamente: a punição efetiva; a celeridade processual; a proteção do sector público e a prevenção. Por outro lado, foi celebrado entre a Polícia Judiciária e o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), em 11 de dezembro de 2024, um protocolo de colaboração durante a conferência alusiva ao Dia Internacional Contra a Corrupção, realizada na sede da Polícia Judiciária, em Lisboa. O Protocolo visa promover a cooperação entre as entidades e inclui a execução do projeto “Justiça Económica e Ambiente de Negócios/MENAC”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e prevê a organização de iniciativas conjuntas.

No domínio da **cibercriminalidade**, a Polícia Judiciária, através da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T), participou numa operação a nível global, coordenada pela EUROJUST, na qual também participaram autoridades dos Países Baixos, Estados Unidos da América, Bélgica, Reino Unido e Austrália, e que teve por objetivo o desmantelamento da infraestrutura informática que dava suporte aos *infostealers*, *RedLine* e *META*, que fizeram milhões de vítimas de cibercrime em todo o mundo. A operação resultou na detenção de suspeitos, na Bélgica, na desativação dos referidos servidores, nos Países Baixos, e na apreensão de dois domínios, levando ainda ao início de processos de acusação nos Estados Unidos da América. Ainda através da UNC3T, a Polícia Judiciária emitiu alertas à população com teor preventivo relativo a prática emergente e massiva de factos que constituem crime de pornografia de menores (Grupos “WhatsApp” e pornografia de menores); a esquemas de *phishing*, (“PJ/MBWAY”); a falsas notificações e falsas mensagens; a situações de burla resultantes de aquisição de bens através da *internet*; a burla informática através de captura de credenciais de correio eletrónico; a burlas cometidas através da *internet*; a burla através de *vishing*; a telefonemas fraudulentos; a crimes cometidos através das redes



sociais, entre outros fenómenos emergentes e atuais. Em outubro de 2024 teve lugar a apresentação pública do projeto *Rayuela*, jogo educativo direcionado a crianças e jovens, desenvolvido para ensinar conceitos fundamentais de cibersegurança, de forma lúdica, interativa e acessível, com participação UNC3T. Ainda no âmbito da proteção das crianças, a Polícia Judiciária associou-se à campanha lançada pelo Centro Europeu para as Crianças Desaparecidas (*AMBER Alert Europe*). Estas são duas importantes iniciativas que se situam no plano da prevenção da criminalidade, em especial daquela que tem por alvos as crianças.

No que concerne ao combate ao **tráfico de estupefacientes**, a Polícia Judiciária, através da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), participou em diversas iniciativas internacionais. Em 14 de julho teve lugar o Fórum Inter-Regional de Investigação entre Portugal e a Guiné-Bissau, no domínio do combate ao tráfico ilícito de estupefacientes por via aérea. Este encontro, que contou com o patrocínio do *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC) e o apoio do programa CRIMJUST, financiado pela União Europeia, juntou investigadores da Polícia Judiciária de Portugal e da Guiné-Bissau, da *Drug Enforcement Administration* (DEA) dos EUA, da INTERPOL e um Magistrado do Ministério Público. Em 28 de junho teve lugar reunião de trabalho com a Diretora-geral da *Drug Enforcement Administration* (DEA) dos Estados Unidos da América (EUA), onde foram discutidas estratégias conjuntas no âmbito da intensificação da cooperação no combate ao tráfico de estupefacientes e onde, entre outros, foram abordados temas relacionados com a partilha de informação e “inteligência” e com o fortalecimento dos mecanismos de formação e capacitação dos elementos da DEA e da PJ. Releva destacar ainda neste domínio que, após um ano em funcionamento da valência de drogas e toxicologia do Laboratório de Polícia Científica (LPC) na Madeira, foi, em julho de 2024, feito um balanço deste primeiro ano de atividade, com a apresentação dos resultados periciais no domínio das drogas e toxicologia.

Em sede de **participação em projetos com diferentes parcerias focados primordialmente na prevenção da criminalidade**, em 2024, a Polícia Judiciária participou em variados projetos com destaque para: **NARCOSIS**, conjuntamente com 18 organizações provenientes de 8 Estados-membros da União Europeia (Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Países Baixos, Finlândia, Grécia e Polónia), com o objetivo de melhorar o processo de monitorização de casos criminais relacionados com narcóticos, através do desenvolvimento de uma plataforma que irá operar como um sistema de alerta avançado para a deteção de novas substâncias psicoativas; **Safe Travellers** – Identidade *contactless* segura para cidadãos da UE e cidadãos de países terceiros, projeto que visa reforçar a segurança nas fronteiras e melhorar a produtividade das autoridades fronteiriças e dos serviços responsáveis pela aplicação da lei, dotando-os de ferramentas adequadas para combater a fraude de identidade ao nível do *hardware*, dos documentos de identidade e de viagem e da biometria; **MARIT-D** – *Multi AI Realtime Intelligence Tool*, projeto que pretende criar uma plataforma que sirva de apoio às polícias europeias no combate ao tráfico de droga e pretende incrementar a cooperação transfronteiriça entre vários países de modo a aumentar o controlo do espaço marítimo; **EMPOWER** – que visa



promover a adoção de soluções inovadoras baseadas em ferramentas alimentadas por IA que permitam às autoridades tornar ainda mais eficiente a aplicação da lei, através do aumento da capacidades nesses domínios de investigação. Como resultado do projeto, oito ferramentas de investigação nos domínios da Imagem/Vídeo, Voz/Texto e Aprendizagem Federada serão testadas com conjuntos de dados operacionais em ambientes reais; **BALCAT II – BALListic system Leveraging artiFicial intelligence for fireArm model idenTification – version II**, que visa a conceção e o desenvolvimento de um sistema de aprendizagem automática que utilizará um conjunto de dados de imagens de cápsulas de munições deflagradas, para realização de uma análise comparativa recorrendo a algoritmos de Inteligência Artificial de última geração.

Em 21 de outubro de 2024, por ocasião da Cerimónia do 79.º Aniversário da Polícia Judiciária, foi inaugurado o Laboratório Digital Forense, equipado com tecnologia de ponta, a par das últimas inovações tecnológicas, que constitui um meio importante para prosseguir, em especial, o objetivo de combate à criminalidade.

Com vista a **reforçar os mecanismos de deteção e de prevenção do discurso de ódio da Polícia Judiciária**, designadamente nas redes sociais, potenciando o contributo da sociedade civil, e promover a dotação de meios tecnológicos e o reforço de parcerias com o setor privado para efeitos de identificação e de remoção destes conteúdos, a Polícia Judiciária e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) assinaram, em julho de 2024, um protocolo de cooperação para transmissão expedita, por parte da APAV, das denúncias recebidas de terceiros relativas a conteúdos que possam configurar situações de discriminação, incitamento ao ódio e à violência ou conteúdos terroristas em linha, nos termos do artigo 2.º, alínea 7) do Regulamento (UE) 2021/784. Os termos do protocolo preveem a preservação de elementos suscetíveis de poderem vir a constituir elementos de prova e a sua partilha prévia para efeitos de *deconfliction*, antes da sua referenciação junto dos ISPs/HSPs para efeitos de bloqueio ou supressão.

Para **garantir a formação e a sensibilização dos profissionais da Polícia Judiciária para prevenir e combater os crimes e narrativas de ódio**, deu-se continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver nesta matéria, através de palestras e de intervenções em cursos ministrados pelo Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais.

No plano do **reforço dos mecanismos legais em matéria de embarcações de alta velocidade (EAV)**, foi aprovada, na Reunião de Conselho de Ministros de 12 de dezembro de 2024, a proposta de lei de autorização legislativa, com vista à criação de um novo regime jurídico aplicável às EAV e respetivo regime sancionatório, dotado de maior efeito preventivo no que respeita à prática de condutas ilícitas que gravitam em torno do tráfico de estupefacientes, mas também mais eficiente e eficaz no plano da promoção da segurança na utilização das EAV. Para atingir tal desiderato, o Governo pretende tipificar *ex novo* os crimes de infração de regras sobre EAV e de comando de EAV sem habilitação legal, fixar um regime contraordenacional mais severo, com montantes de coimas que nos seus limites mínimos e máximos vão além do que resulta previsto no artigo 17.º do regime geral do ilícito de mera



ordenação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, prever a possibilidade de imposição de caução para arguidos não domiciliados em Portugal e estabelecer um regime de perda de instrumentos, produtos e vantagens pelas infrações penais e contraordenacionais a tipificar. A proposta de lei será objeto de apreciação pela Assembleia da República, processo legislativo que se encontra em curso.

No âmbito do **Eixo da Eficácia e Celeridade do Sistema Penal**, e para **implementar mecanismos de incorporação do quadro legal europeu em matéria de prova eletrónica em processos penais**, em 2024 foram iniciados os trabalhos de transposição da Diretiva (UE) 2023/1544 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais. No mesmo contexto, foram iniciados os trabalhos de execução do Regulamento (UE) 2023/1543 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativo às ordens europeias de produção e às ordens europeias de conservação para efeitos de prova eletrónica em processos penais e para efeitos de execução de penas privativas de liberdade na sequência de processos penais. No âmbito destes processos, o Ministério da Justiça assegurou a participação nas reuniões do *Expert meeting on implementation of e-evidence package*, promovidas pela Comissão Europeia

Relativamente ao **Sistema de Mediação Penal**, considerando que à luz da legislação em vigor é perspectivado como uma forma de mediação pública, que se insere no âmbito dos meios de resolução alternativa de litígios, depois de diagnosticada a necessidade de gizar uma estratégia nacional para os meios de resolução alternativa de litígios considerados na sua globalidade, está a ser ultimada a estratégia mencionada, que inclui medidas concretas dedicadas a relançar o funcionamento do Sistema de Mediação Penal no ano de 2025.

Para **agilizar o tempo de resposta em matéria de perícias científicas e forenses e demais valências no âmbito da medicina legal**, e considerando que desde o início de 2017 o número de pendências foi reduzido de 5682 processos (a que acresciam cerca de 1000 processos que não estavam introduzidos no sistema), realça-se que existiam 854 processos pendentes no final de 2024, atingindo uma diminuição dos atrasos de cerca de 85%, não obstante o aumento do número de perícias que tem vindo a ser solicitado ao INMLCF. Quanto, especificamente, a medidas adotadas para uma redução ainda maior de pendências, salienta-se o desenvolvimento do novo programa de gestão pericial, que reúne todos os exames complementares num processo único (com o apoio do PRR) e a concretização do regime de contratualização interna de produção adicional para os médicos do mapa do INMLCF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2021, de 16 de junho, e pela Portaria n.º 27/2023, de 11 de janeiro. Para **melhorar o sistema de administração, conservação e gestão de bens apreendidos, recuperados ou perdidos a favor do Estado e reforçar as competências da Polícia Judiciária neste domínio**, em setembro de 2024 foi constituído um Grupo de Trabalho para elaboração de anteprojeto de diploma



de revisão da legislação penal e processual penal em matéria de perda das vantagens de atividade criminosa. Os trabalhos decorreram até ao final do ano de 2024 e o Grupo de Trabalho apresentará o anteprojeto no primeiro trimestre de 2025. No mesmo contexto, em 29 de julho de 2024, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) lançou concurso para o desenvolvimento da Plataforma para a Recuperação e Gestão de Ativos da Justiça e correspondente manutenção evolutiva e corretiva.

No âmbito do **Eixo da Promoção dos Direitos das Vítimas de Crime**, em sede de **violência contra as mulheres**, em 2024 mantiveram-se em funcionamento os Gabinetes de Apoio (GAV) à Vítima nos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Ministério Público que foram criados através de protocolos assinados, em março de 2019, entre o Governo, a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Associação de Mulheres Contra a Violência, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima e a União de Mulheres Alternativa e Resposta. Neste contexto, foi alargada a rede, com a instalação de dois novos GAV, em Leiria e em Setúbal, coordenados, respetivamente, pela Mulher Século XXI - Associação De Desenvolvimento e Apoio às Mulheres e pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). Foi igualmente planeada, em articulação com a PGR, a expansão da rede dos GAV para o ano de 2025, tendo-se decidido, atendendo ao volume processual dos processos-crime instaurados pela prática do tipo de violência doméstica, instalar dois novos GAV nos DIAP do Porto e de Lisboa, Secção do Seixal. Estes Gabinetes dão apoio a vítimas de crimes de violência doméstica ou de violência de género cujos inquéritos sejam tramitados nos respetivos DIAP, tendo sido criados com o objetivo de assegurar, de forma integrada e com caráter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas, tendo em vista a sua proteção.

Relativamente à **violência doméstica e aos crimes violentos**, a Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica, atribui tal competência à Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes. Nesse contexto, e como forma de garantir uma resposta mais eficaz e célere aos pedidos de indemnização, está em execução o Projeto do Plano de Recuperação e Resiliência – Recuperar Portugal, Construindo o Futuro (PRR) n.º 89 “Modernização da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes”, de modo a garantir a total desmaterialização do fluxo documental da CPVC, desde o momento da submissão do pedido de indemnização, o qual passa a ser possível pelo preenchimento de formulário eletrónico, em balcão próprio, ao invés de apresentação de requerimento em papel com um modelo pré-definido. Trata-se de projeto em execução em 2024, com conclusão prevista para o ano de 2025. Nesta sede, cumpre ainda destacar que, em 2024, o Ministério da Justiça aumentou o apoio judiciário a advogados que acompanham vítimas de violência doméstica, com mais de 6 mil pagamentos e mais de 1,7 milhões de euros, um aumento superior a 4% face ao ano anterior.

Por outro lado, no plano da **luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil**, foi completada a transposição para o direito interno da Diretiva 2011/93/UE, do



Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, e que substitui a Decisão-Quadro 2004/68/JAI, do Conselho, através da Lei n.º 4/2024, de 15 de janeiro, alterando-se para o efeito o artigo 118.º do Código Penal, introduzindo-se um novo n.º 5, pelo qual se garante a imprescritibilidade dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, bem como no crime de mutilação genital feminina sendo a vítima menor, antes de o ofendido perfazer 25 anos. A mesma Lei previu no novo n.º 5 do artigo 119.º do Código Penal, um novo critério para efeitos de início de contagem do prazo de prescrição e assim, nos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menor, o prazo de prescrição só corre desde o dia em que o ofendido atinja a maioridade e, se morrer antes de a atingir, a partir da data da sua morte. Por fim, foram alterados os tipos dos artigos 176.º e 176.º-B do Código Penal, alargando-se o âmbito da previsão legal, de modo a tornar mais efetiva ainda a punição dos agentes no contexto da pornografia de menores e de organização de viagens para fins turismo sexual com menores.

Quanto à **luta contra a discriminação e incitamento ao ódio e à violência**, e considerando o quinto relatório sobre Portugal da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), do Conselho da Europa, adotado a 19 de junho de 2018, que recomendou ao Estado português a alteração do artigo 240.º do Código Penal, através da inclusão da língua e da cidadania como características protegidas e ainda a eliminação da restrição de que o incitamento à violência, ódio ou discriminação seja cometido através de uma atividade organizada de propaganda, e considerando ainda o quinto relatório periódico relativo a Portugal do Comité dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civil e Políticos, adotado em 28 de abril de 2020, nos termos do qual se considerou que o artigo 240.º do Código Penal restringe o tipo penal a “atividades de propaganda organizada”, não abrangendo o incitamento à discriminação, e que aquela norma incriminadora não abrangeria a discriminação com base na língua ou outra situação, tendo por isso o Comité exortado a República Portuguesa a considerar a possibilidade de alterar o referido artigo, a fim de assegurar a sua compatibilização com os artigos 20.º e 26.º do Pacto e a tomar todas medidas para garantir que a respetiva aplicação oferece uma proteção material e processual completa e eficaz contra a discriminação com base em todos os fundamentos proibidos pelo Pacto, em todas as áreas e setores, incluindo o incitamento à discriminação, e reforçar os seus esforços para combater a intolerância, os estereótipos, o preconceito e a discriminação contra grupos vulneráveis e minoritários, incluindo ciganos, afrodescendentes, muçulmanos e pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgénero, foi alterado em conformidade o mencionado artigo 240.º do Código Penal, através da Lei n.º 4/2024, de 15 de janeiro.

Cumpram ainda destacar que a **Polícia Judiciária promoveu ações de sensibilização direcionadas a crianças, jovens e pessoas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de requerente de asilo, de refugiados ou que beneficiam do regime de proteção temporária**, com particular enfoque nos temas: consentimento; imputabilidade em razão da idade; agravação da pena por atuação grupal;



material de abuso sexual de crianças (pornografia de menores); comportamentos de risco; natureza dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual; e atuação da vítima de crime. Além disso, os profissionais que contactam com estes grupos-alvo também beneficiaram de ações de sensibilização/*workshops* formativos sobre as temáticas *supra*, e ainda sobre: os indicadores de abuso sexual; o papel da pessoa de confiança; a revitimização; as medidas cautelares a adotar; e os canais de comunicação direta à Polícia Judiciária. Além de ações de sensibilização/*workshops* formativos mencionados, a Polícia Judiciária tem como prioridade a proteção e o apoio das vítimas da criminalidade sexual que são consideradas vítimas vulneráveis e especialmente vulneráveis. Assim, além da especial formação nesta matéria que alguns investigadores puderam frequentar (Entrevista cognitiva), procurou-se implementar em algumas Unidades da PJ um espaço próprio para a inquirição das vítimas menores de idade, por forma a beneficiarem de um ambiente externo mais acolhedor e amigável e, assim, atenuar o risco de revitimização.

Também no âmbito do tema em questão, é de ressaltar a participação da PJ na RRAAPVTSH (Rede regional do Algarve de apoio e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos).

Importa, ainda, mencionar a normalização a nível nacional da notificação/declaração a remeter à AIMA, I.P. das vítimas nacionais de países terceiros que sejam identificados enquanto vítimas de tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal, e que se encontrem em situação de permanência irregular em território nacional nos termos dos artigos 109.º e seguintes da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho e artigo 59.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

Depois, de uma forma mais abrangente, relativamente à **promoção dos direitos das vítimas de crime**, o Projeto internacional de que Portugal foi um dos países financiados no âmbito da linha de financiamento DGReform, denominado *Impact Project - Improving Systems of Victim Support in Estonia, Malta and Portugal*, começou a ser executado em setembro de 2024, visando, nomeadamente sensibilizar e capacitar os profissionais que trabalham com vítimas para os seus direitos e necessidades e promover a literacia dos cidadãos em matéria de identificação de situações de vitimação e bem assim dos direitos que assistem às vítimas de crime.

Destaca-se, ainda, o lançamento, no dia 21 de novembro de 2024, do projeto IMPACT – *Improving National Victim Support Frameworks* em Portugal, coordenado pela DGPI/MJ, em colaboração com a *Victim Support Europe* e a Comissão Europeia. Trata-se de uma iniciativa a dois anos, que envolve Portugal, Malta e Estónia, destinada a reforçar os sistemas nacionais de apoio às vítimas. Este projeto procura melhorar a qualidade e a acessibilidade dos serviços para todas as vítimas de crime, através de uma abordagem multidisciplinar envolvendo diversos agentes de decisão e que prevê a participação ativa de todas as partes nacionais interessadas relevantes.

A **DGRSP** integrou, conjuntamente com outras 23 entidades, a Rede Especializada para as Intervenções na Violência Doméstica e em Contexto Familiar.

A DGRSP participou em diversas **iniciativas de formação e de partilha de boas práticas**, designadamente, na ação de formação sobre o Programa de Intervenções no Comportamento



Impulsivo, que decorreu em novembro de 2024. Esta entidade participou, ainda, na Conferência Internacional sobre Violência Doméstica - *Mutual Learning seminar Challenging for change: working with perpetrators of GBV and domestic violence* - destinada a serviços públicos e organizações da sociedade civil que trabalham com agressores de violência doméstica, realizada em Riga-Letónia, de 13 a 14 de junho de 2024. Em maio, participou, em Bogotá, no II Encontro Presencial da Rede de Academias Penitenciárias Bi-Regional América Latina/Europa – RAP subordinado ao tema: *Prevención y Gestión del Crimen Transnacional Organizado desde la Perspectiva de la Formación Penitenciaria*. A DGRSP participou ainda na Conferência Internacional sobre Violência Doméstica para gestores de serviços de reinserção social, que se realizou em Bruxelas, de 13 a 14 de março de 2024. Para além disso, foi mantido o investimento em programas de intervenção junto dos agressores, essenciais para a prevenção de novos casos de violência, tendo 2.743 homens frequentado o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) em 2024. Desde a sua criação, em 2014, este programa já contou com 8.621 participantes.

Para **adaptar o modelo da Casa da Criança** (modelo *Barnahus*), foram desenvolvidas diligências no sentido de identificar um espaço físico para instalar a futura Casa de Criança.

Em sede de **Eixo da Repressão e Reinserção Social**, manteve-se a aposta, através da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nos **programas específicos de reabilitação** disponibilizados e divulgados, considerando que o recurso a estes programas específicos é uma importante ferramenta da intervenção, dado que se dirigem a problemáticas criminais específicas e a necessidades de intervenção com vista à prevenção da reincidência. Tendo em conta a expressividade de alguns fenómenos criminais, tanto no que se refere ao impacto que têm nas vítimas bem como o alarme social que suscitam, foi estabelecido como prioridade o desenvolvimento e a consolidação de respostas e de programas dirigidos a agressores de violência doméstica, de violência sexual, autores de crimes de incêndio e autores de crimes rodoviários. A criação, em 2024, na DGRSP, do Centro de Estudos, Investigação e Projetos vai no sentido de reforçar o desenvolvimento desse tipo de intervenção. A reorganização e reforço das equipas de reinserção social, aprovada em 2024 e que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2025, também reforça a capacidade de resposta dos serviços de reinserção social na comunidade.

Foram executados **programas para pessoas privadas da liberdade em fase inicial da pena**, concretamente: Programa de Estabilização Emocional e Integração Institucional; Programa Integrado de Prevenção do Suicídio (PIPS); e Programa de Promoção de Competências Pessoais e Emocionais (Gerar Percursos Sociais – GPS). Também programas transversais, nomeadamente: Programa de Iniciação às Práticas Restaurativas (Educar para Reparar); Programa de promoção do Desenvolvimento Moral e Ético; Programa de Intervenção Técnica dirigido a Agressores Sexuais; e Programa de Intervenção dirigido a reclusos condenados por delitos Estradais (Estrada Segura). Igualmente Programas dirigidos a Problemáticas Específicas, entre os quais: Programa de Treino de



Competências para a Empregabilidade; Programa de Prevenção da Reincidência e da Recaída (Construir um Plano de Prevenção e de Contingência); **Programas de fase Final da Pena**, nomeadamente: Programa de Treino de Competências para a Empregabilidade; e Programa de Prevenção da Reincidência e da Recaída (Construir um Plano de Prevenção e de Contingência); e Programas de aplicação em contexto comunitário: Programa STOP – Responsabilidade e Segurança, dirigido a infratores do Código da Estrada.

No âmbito das **Medidas Alternativas à Prisão** foram aplicados: o Programa dirigido a Agressores de Violência Doméstica (PAVD) e o Programa CONTIGO – dirigido a Agressores conjugais.

Quanto aos **meios de controlo**, foi autorizada, no âmbito da DGRSP, a implementação de um novo serviço de vigilância eletrónica.

Em matéria de **prevenção da reincidência**, a DGRSP, além dos programas aplicados em contexto nacional, participou na reunião do grupo de peritos intergovernamentais para a área da prevenção da reincidência (*Open-Ended Intergovernmental Expert Group Meeting on Reducing Reoffending*), que teve lugar na sede das Nações Unidas em Viena, Áustria, de 25 a 28 de março de 2024. Neste fórum foi divulgado o primeiro rascunho de um documento apresentado pela representação permanente do Japão junto das Nações Unidas, onde foram discutidas estratégias-modelo a adotar por todos os Estados membros para o combate e redução da reincidência.

Tendo em vista o fortalecimento da **cooperação da DGRSP** com as entidades com quais articula na execução de penas e medidas na comunidade, nomeadamente com as entidades beneficiárias de trabalho a Favor da Comunidade, as Equipas de Reinserção Social, foi mantida a atualização permanente da Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho.

Para **promover a modernização tecnológica do sistema de execução de penas e medidas**, está em curso o processo de transformação digital na DGRSP, com desenvolvimento de novas funcionalidades neste domínio.

Com vista a **promover a revisão da legislação tutelar educativa**, a DGPJ está a preparar um anteprojeto de revisão do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, bem como da Lei Tutelar Educativa, com base nos trabalhos desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, incluindo as recomendações da CAFCE e da CAIDJCV.

No plano dos **investimentos em infraestruturas e equipamentos na área da Justiça**, cumpre destacar que a construção e a requalificação dos equipamentos da justiça são desígnios constantes não apenas do Programa do XXIV Governo Constitucional, mas também do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP). Neste âmbito incluem-se projetos de requalificação e de construção de tribunais, bem como a requalificação e o reforço dos estabelecimentos prisionais e dos centros educativos. Para além dos edifícios, pretende-se reforçar os equipamentos móveis, nomeadamente tecnológicos, ao dispor dos cidadãos e dos profissionais do setor, adaptando as estruturas para as novas necessidades dos utilizadores. Nestes termos, durante o ano de 2024 o Ministério da Justiça deu continuidade a vários investimentos em infraestruturas e equipamentos na área da Justiça com



vista à melhoria das instalações e consequentemente dos serviços prestados. Em específico, no que se refere a Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centros Educativos, deu seguimento a procedimentos relacionados com várias intervenções, projetos e empreitadas em instalações, com o objetivo de melhoria ou requalificação das instalações existentes, ampliações ou novas construções. Destaca-se o lançamento de procedimentos para a execução de empreitadas em Tribunais, tais como a construção de novos edifícios para o Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira e para o Juízo de Competência Genérica de Sesimbra, a ampliação dos Palácios da Justiça de Portalegre e de Penafiel, a reabilitação dos Palácios da Justiça de Seia, de Santa Cruz das Flores na Madeira, do Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis, entre outros. Também de destacar a continuidade da construção do Novo edifício para o Palácio de Justiça de Beja, que se encontra em fase final de execução da empreitada, e ainda as intervenções ao nível do Plano de acessibilidades, assim como a continuidade do Plano de Beneficiação de Instalações Sanitárias, com execução significativa em inúmeros Tribunais do país. Ainda a merecer destaque enunciam-se as negociações com vários Municípios para a celebração de Contratos Interadministrativos conducentes a intervenções em Palácios da Justiça existentes, ampliações ou novas construções. Exemplos disso são os projetos do Novo Palácio da Justiça de Coimbra e do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira. Relativamente ao Sistema Prisional, há a referir as intervenções em curso no âmbito do Encerramento do Estabelecimento Prisional de Lisboa, que envolve seis empreitadas, das quais quatro mantiveram-se em execução, concretamente a Remodelação de nove Pavilhões Prisionais Tipo (PPT) nos estabelecimentos do Linhó, de Alcoentre e de Sintra e a Recuperação de um pavilhão no EP de Tires. Relativamente às outras duas empreitadas, os projetos foram contratados, a saber a Construção de novo pavilhão no EP de Tires e a Requalificação do Reduto Norte do EP de Caxias. Cumpre ainda referir o desenvolvimento do procedimento para a Aquisição de serviços para elaboração de projeto do Novo Estabelecimento Prisional de São Miguel, nos Açores. No que respeita a intervenções em CE, é de referir a intervenção concluída no CE da Bela Vista para remodelação de espaços interiores e criação de centro lúdico para jovens, e a obra iniciada no CE Navarro de Paiva para requalificação das unidades residenciais e edifício Escolar.

Por fim, quanto ao **Eixo da Valorização e Investimento nas Carreiras**, para **prosseguir na formação do corpo de assessores especializados dos Gabinetes de apoio aos Magistrados Judiciais dos Tribunais de Comarca**, foi desenvolvido durante o ano de 2024 o regime jurídico das assessorias nos tribunais, que se veio a materializar na aprovação, na Reunião de Conselho de Ministros, de 13/2/2025, de uma Proposta de Lei, a submeter à Assembleia da República, que agrega alterações, na sequência da aprovação da lei do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), aos estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como à Lei da Organização do Sistema Judiciário. Pretende-se com estas alterações, nomeadamente, possibilitar



a futura regulamentação de assessorias como medida integrada no objetivo de melhorar a celeridade processual e a qualidade da justiça.

No sentido de **apostar na formação centrada nos direitos fundamentais** partindo da divulgação e compreensão dos direitos constitucionais, enquadrando a estratégia formativa dos Guardas Prisionais, designadamente numa forte cultura de Direitos Humanos, no curso de formação inicial da carreira de Guarda Prisional, estão contempladas temáticas como Ética e Deontologia profissional, Direito Penal e penitenciário, Género diversidade e não discriminação, Multiculturalidade, Segurança Dinâmica e Profissionalismo. Todas estas com alusão a diversas vertentes dos Direitos Humanos e dos Direitos fundamentais vertidos no Direito Internacional e Nacional aplicável. Também no contexto da formação inicial, estão contempladas no plano de estudos disciplinas específicas sobre o tema em apreço. Em concreto, no módulo 2.2 - Direitos Humanos, Instrumentos Jurídicos internacionais e mecanismos de controlo e no módulo 5.2 – Segurança Dinâmica, Profissionalismo e Direitos Humanos. Mais importa referir que no ano de 2024 foram realizadas três ações de formação (Norte, Centro e Lisboa), abrangendo 33 formandos, do curso intitulado: “Direitos Humanos – desafios do quotidiano e análise de casos”.

Para **reforçar o apoio e acompanhamento em questões de saúde**, designadamente psicológica, tendo em consideração as situações de elevado *stress* profissional a que os Guardas Prisionais, os Técnicos Superiores de Reinserção Social, os Técnicos Superiores de Reeducação e os Técnicos Profissionais de Reinserção Social estão sujeitos, contribuindo para prevenir, designadamente o *burnout*, foi criado um conjunto de grupos de trabalho para implementação, criação e monitorização do programa estruturado de saúde mental e de prevenção do suicídio para as forças e serviços de segurança, através do [Despacho n.º 10294-C/2024, de 30 de agosto](#). Trata-se de uma iniciativa do MAI e do MS, no sentido de proporcionar apoio do foro da saúde mental para as forças de segurança, tendo o MJ manifestado intenção de ser abrangido, de forma a incluir igualmente apoio aos elementos da PJ, do Corpo da Guarda Prisional e dos técnicos de reeducação/reinserção.

Ademais, foi reforçada a **capacidade humana da Polícia Judiciária**, particularmente com a entrada de novos inspetores, com vista a melhorar a resposta à criminalidade. Além deste reforço, decorrente da conclusão de procedimentos concursais abertos em período anterior, estiveram abertos, em 2024, os procedimentos relativos a concursos para o preenchimento de 150 postos de trabalho na carreira especial de Investigação Criminal, na categoria de Inspetor; 21 postos de trabalho, na carreira especial de Especialista de Polícia Científica, para a estrutura nacional de criminalística do Laboratório de Polícia Científica; 20 postos de trabalho, na carreira especial de Segurança; 20 postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior; 50 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico; 7 postos de trabalho, na carreira especial de Especialista de Polícia Científica, para a Unidade de Perícia Financeira e Contabilística; 20 postos de trabalho, na carreira especial de Especialista de Polícia Científica, para a Unidade de Perícia Tecnológica e Informática; 10 postos de trabalho, na carreira especial de Especialista de Polícia Científica, para a Unidade de Sistemas de Informação e



Comunicações; e 10 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional. Estes concursos corporizam o programa de recrutamento de pessoal para as carreiras de investigação criminal, especialista de polícia científica e segurança da Polícia Judiciária, para o quinquénio de 2022 a 2026, aprovado pela Portaria n.º 245/2022, de 27 de setembro, que prevê, no período considerado, a admissão de 750 trabalhadores para a carreira de investigação criminal, de 250 trabalhadores para a carreira de especialista de polícia científica e de 100 trabalhadores para a carreira de segurança.

Em sede de **capacitação e reforço dos recursos humanos dos serviços prisionais**, em março de 2024, teve lugar o encerramento do Curso de Formação Inicial da Carreira de Guarda Prisional 2023. Neste, 104 instruendos, 90 homens e 14 mulheres, terminaram a sua formação e tomaram posse como guardas prisionais. Em novembro de 2024, foram abertas 225 vagas para a admissão ao curso de formação inicial destinado a formar os novos profissionais na categoria de Guarda do Corpo da Guarda Prisional. A DGRSP também lançou um procedimento concursal comum para o preenchimento de 90 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior para os Serviços Centrais e Serviços desconcentrados; concurso interno geral de acesso, para ocupação de 44 postos de trabalho das categorias de acesso da carreira de técnico superior de reeducação (nos estabelecimentos prisionais e nos serviços centrais); Concurso interno geral de acesso para ocupação de 114 postos de trabalho nas categorias de acesso da carreira de técnico superior de reinserção social (para Centros Educativos, Delegações Regionais de Reinserção, Núcleos de Apoio Técnico, Equipas de Reinserção Social, Equipas de Vigilância Eletrónica, Serviços Centrais da DGRSP); Concurso interno geral de acesso, para ocupação de 48 postos de trabalho das categorias de acesso da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social (para Centros Educativos, Equipas de Reinserção Social, Equipas de Vigilância Eletrónica, Serviços Centrais da DGRSP). Por outro lado, o processo negocial entre o Governo e os sindicatos do Corpo da Guarda Prisional (CGP), iniciado a 03 de maio de 2024 e concluído a 10 de julho, culminou com a assinatura de um acordo que manteve a atual estrutura do suplemento por serviço no CGP. Destaca-se também o processo negocial entre o Governo e os sindicatos do CGP para regulamentação da avaliação do desempenho. Neste contexto, decorreu reunião de negociação com os sindicatos do CGP, em 11 de setembro de 2024, tendo sido acordado que a regulamentação do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do CGP se faria consagrando, no Estatuto Profissional do CGP, a equiparação ao sistema de avaliação do desempenho aplicável à PSP. Estende-se, assim, o princípio da equiparação à PSP já consagrado no artigo 28.º do Estatuto do CGP para várias outras matérias, e concretiza-se na totalidade a reivindicação dos trabalhadores nesta matéria. O diploma que concretiza a aprovação deste modelo de avaliação – Decreto-Lei n.º 120/2024, foi publicado em DRE, no dia 31 de dezembro, e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025. A Portaria de adaptação, produzindo os seus efeitos igualmente a 1 de janeiro de 2025, foi publicada no dia 9 de janeiro.

Quanto, especificamente, às **carreiras profissionais dos Técnicos Superiores de Reinserção Social**, às **carreiras profissionais dos Técnicos Superiores de Reeducação** e às **carreiras profissionais dos**



Técnicos Profissionais de Reinserção Social, conforme consta do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, assinado pelo Governo, a FESAP e a Frente Sindical, em novembro de 2024, está calendarizado para o 1.º semestre de 2025 o início do processo de revisão destas carreiras.

No que respeita ao processo de revisão e de valorização das **carreiras profissionais dos Oficiais de Justiça**, no dia 5 de junho de 2024, e na sequência de um processo negocial iniciado em 3 de maio de 2024 com os dois sindicatos representativos dos oficiais de justiça, foi assinado um acordo entre o Governo e o Sindicato dos Funcionários Judiciais que alterou o montante (de 10% pago a 11 meses para 13,5% pago a 12 meses) e as condições de atribuição do suplemento de recuperação processual (designadamente passou a ser pago também aos OJ provisórios), com efeitos a junho de 2024. Em 31 de Dezembro de 2024 estava a decorrer o processo de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

Em sede de **fiscalização dos estabelecimentos prisionais**, foi levada a cabo, por determinação de S. Exa. a Ministra da Justiça, uma auditoria aos sistemas de segurança e vigilância de todos os 49 Estabelecimentos Prisionais do país. Esta auditoria, levada a cabo pela Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, ficou concluída em 31 de dezembro de 2024 e formulou um conjunto de recomendações visando fortalecer a segurança dos recintos e do sistema.

RASI
2024

2025
ORIENTAÇÕES
ESTRATÉGICAS



III. Dimensão Estratégica 2025 –Orientações Estratégicas

1. Dimensão Estratégica 2025

Portugal é reconhecido como um País e um destino seguro, o que constitui uma vantagem estratégica inigualável, designadamente em tempos em que se acentuam conflitos e fatores de instabilidade noutros países. Esta vantagem resulta em grande parte do mérito, da qualidade, da dedicação e do brio das Forças de Segurança (FS) que, todos os dias, contribuem para este resultado. Por outro lado, sem segurança, fica diminuída a plena expressão dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. A segurança interna é, por isso, um dos pilares fundamentais da ação do Estado, determinado em assegurar que a ordem e segurança públicas estejam presentes em todas as esferas da sociedade.

O sistema de proteção civil, desde o planeamento de emergência ao socorro, nas suas várias vertentes e entidades públicas e privadas que o integram, é uma aposta inequívoca do Governo, que tem procurado, em linha com o seu Programa, torná-lo mais eficaz e eficiente, para uma ainda melhor resposta ao bem-estar da população.

No que concerne à segurança rodoviária, o Governo entende esta temática como um desígnio nacional, pelo que irá promover a aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, “*VisãoZero 2030*”, com os princípios do “*Sistema Seguro*”, procurando ir além da convergência com a média europeia em termos de sinistralidade.

2. Forças de Segurança

Em 2025, é prioritário o reforço do programa de reorganização das FS, o reforço de meios humanos, e o aumento de investimento nas instalações policiais.

Serão reforçados os programas de policiamento comunitário, do policiamento de proximidade e do policiamento de visibilidade.

O acordo obtido em 9 de julho de 2024 com as FS, para a sua **valorização profissional** consubstanciou-se num aumento para 400 euros, do suplemento por serviço e risco nas FS, pago entre julho de 2024 (200 euros+ 100=300), 2025 (50 euros + 2% (atualização anual) +100= 357) e 2026 (50 euros + % de atualização anual+100), **traduzindo-se, no maior aumento de sempre do suplemento das FS¹¹⁶.**

Iniciar em 2025, as negociações para revisão do estatuto profissional, estatuto remuneratório e avaliação de desempenho, na linha de uma maior **atratividade das carreiras.**

Prosseguir os **investimentos** previstos na Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS) do Ministério da Administração Interna (MAI), para dotar as

¹¹⁵ Fonte: Gabinete da Ministra da Administração Interna

¹¹⁶ Em 2025, o Orçamento do MAI, foi reforçado em mais 300 milhões de euros, registando um crescimento de 15%, o que corresponde a um significativo investimento em recursos humanos.



FS com mais e melhores meios técnicos, designadamente viaturas, equipamentos, meios tecnológicos, e infraestruturas.

Incentivar o alargamento da videovigilância a um maior número de localidades, com mais equipamentos ou com outro tipo de capacidades operacionais.

Assinatura do protocolo para aquisição da plataforma Unificada de Segurança dos Sistemas de Videovigilância (plataforma *Videovigilância e BodyCams*).

Em áreas específicas da criminalidade, reforçar os meios para o combate ao crime de **violência doméstica e da violência no namoro**. A este respeito, destaca-se a melhoria dos instrumentos técnico-policiais, com a implementação, em todo o território nacional, da **ficha de avaliação de risco**, e a produção de dados estatísticos integrados, com a implementação, por todas as entidades-fonte, da **Base de Dados de Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica**. A este respeito, refira-se ainda o reforço na **formação** dos elementos das FS, bem como o aumento/**requalificação das salas de apoio à vítima** nos postos da GNR e esquadras da PSP.

Revisitar a estratégia ao combate à **violência associada à diversão noturna, aos fenómenos grupais ou relativa ao contexto escolar, juvenil ou desportivo com especial relevância ao combate aos discursos de ódio, à intolerância ou a comportamentos discriminatórios de qualquer natureza e atos de racismo ou de xenofobia**.

Estabelecer um **Plano para executar/monitorizar as recomendações formuladas pela CAIDJCV** (Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta).

3. Plano europeu

No plano europeu, adequar o modelo de segurança interna às novas ameaças e riscos, designadamente transfronteiriços, como os que emergem da guerra na Ucrânia. Adequação do quadro legal nacional às exigências decorrentes do Direito da União, nomeadamente as que decorrem da **Diretiva respeitante à resiliência das Entidades Críticas**.

No que respeita aos fundos comunitários, o objetivo será a maximização e prospeção de financiamento europeu, com a finalidade de alavancar os níveis de segurança da União Europeia (UE) em domínios essenciais, como sejam o da prevenção e combate ao crime, de gestão do controlo de fronteiras ou da política comum de vistos.

4. Revisão da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras

Controlo de fronteiras

Resultado da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), constituem novas atribuições da GNR e da PSP, as que estavam afetas àquele serviço no âmbito do controlo policial de fronteiras. Isto traduziu-se num reforço, já iniciado em 2024, de meios humanos e de equipamentos. Especial destaque merece o trabalho que ambas as FS vêm desenvolvendo e que, em 2025, estabilizarão, no



controlo e fiscalização das fronteiras e na criminalidade a elas associada: combate ao tráfico e exploração de seres humanos.

Nesta matéria importa, ainda, referir a necessidade de uma cooperação mais efetiva e eficaz com os países por onde operam as redes de tráfico de seres humanos, com a colocação de Oficiais de ligação das FS nas embaixadas que possam reforçar a ação de controlo de fronteiras e movimentos migratórios.

5. Proteção Civil

Reforço das medidas preventivas e de robustecimento do **Sistema de Proteção Civil**, envolvendo todos os intervenientes, desde os corpos de bombeiros, as autarquias locais, as autoridades competentes e os cidadãos.

Reconhecendo o seu papel determinante no sistema, será desenvolvida a **valorização dos Bombeiros voluntários e profissionais**, em conjunto com as forças vivas do setor, de modo a ser estruturada a carreira dos bombeiros profissionais dos quadros de pessoal dos Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), a serem revistos e reforçados os benefícios e regalias dos bombeiros voluntários e, bem assim, a formação dos bombeiros voluntários e profissionais das AHB.

Modernização dos sistemas informáticos e de informação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) com melhoria do planeamento, controlo, operacionalidade e interoperabilidade do sistema de proteção civil.

Articulação entre as Administrações Central e Local: políticas de **gestão de risco**, tendo em conta as diversas políticas setoriais relevantes, incluindo os compromissos internacionais do Estado português, relativas ao Quadro de *Sendai* para a Redução do Risco de Catástrofes, o Acordo de Paris, referente à adaptação às alterações climáticas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 e o Mecanismo Europeu de Proteção Civil — *RescUE*.

6. Segurança rodoviária

Reforço das medidas preventivas e de combate à sinistralidade rodoviária, visando a sua progressiva diminuição, em particular as vítimas mortais e feridos graves, através da progressiva implementação da abordagem “**Sistema Seguro**”, conforme o Quadro Estratégico da UE em Matéria de Segurança Rodoviária para o Período 2021-2030, procedendo à **aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviárias “VisãoZero 2030”**, num esforço conjunto das diversas áreas governativas, autarquias, entidades públicas e privadas e toda a sociedade civil.

Revisão do Código da Estrada (CE), e alterações legislativas à condução sob influência de substâncias psicotrópicas.



Aposta na melhoria da eficácia e eficiência do sistema de segurança rodoviária, com a modernização digital e respetiva **interoperabilidade** da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANRS) com as FS e outras entidades públicas.

7. Orientações Estratégicas 2025

Feita a avaliação das Orientações Estratégicas do RASI 2024, e concatenando os dados refletidos no presente Relatório, são as seguintes Orientações Estratégicas para 2025.

1. Eixo da Cooperação Internacional

- a. Reforçar a colaboração com os organismos e parcerias europeias e internacionais, através da manutenção das FS nos sistemas de **cooperação policial internacionais**;
- b. Promover a **cooperação técnico-policial** com parceiros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**CPLP**);
- c. Investir na formação especializada para reforçar a presença de elementos das FS **nas instituições europeias e em organizações internacionais**;
- d. Implementar mecanismos de incentivo das condições de destacamento para a participação de elementos das FS nas missões da **EU**;
- e. Prosseguir o aumento do número de **mulheres das FS** destacadas nas missões internacionais e da UE;
- f. Participar no Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (**MPCU**), contribuindo ativamente para o seu desenvolvimento e reforço;
- g. Reforçar a cooperação em **matéria de proteção civil** com parceiros da CPLP.

2. Eixo da Segurança do Cidadão:

- a) **Reforçar a proximidade e a visibilidade das FS junto dos cidadãos**;
- b) **Prosseguir a reorganização do dispositivo policial, da GNR e da PSP, a nível nacional**, garantindo efetivo policiamento comunitário, de proximidade e de visibilidade (**MIPP**);
- c) **Implementar soluções ao nível do dispositivo policial, com especial incidência nos centros urbanos**, contribuindo para o reforço do policiamento de proximidade e de visibilidade e resposta operacional célere e eficaz;
- d) Aprovar e publicar o “**Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica**”;
- e) Apostar na **formação contínua das FS no âmbito da violência doméstica**, com utilização da **Ficha de avaliação**;



- f) Manter e reforçar o esforço contínuo e permanente de **melhoria de condições de atendimento das vítimas e denunciantes de crimes nas instalações policiais, designadamente através da implementação e qualificação de Salas de Atendimento à Vítima (SAV)**;
- g) Atendimento e acompanhamento das vítimas de crimes, por **efetivo policial especializado**;
- h) Estabelecer, a nível interministerial, a execução do **Plano para executar e monitorizar as recomendações formuladas pela CAIDJCV**;
- i) Criar uma **Equipa especializada para a atuação/operacionalização/monitorização de conteúdos violentos, extremistas ou radicais no espaço digital (no âmbito da CAIDJCV)**, e de eventuais protocolos a estabelecer, nomeadamente, com entidades gestoras de plataformas *online*, dedicadas a redes sociais, à divulgação de conteúdos e *gaming*;
- j) Esta **Equipa** terá como competências, entre outras, apresentar propostas de mapas estatísticos a disponibilizar regularmente pelas FS, que permitam uma caracterização mais detalhada das ocorrências e seus intervenientes;
- k) Assim como, efetuar o ponto de situação relativamente à informatização e utilização pelas FS de instrumentos como a **Ficha de sinalização/comunicação** no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo e do modelo de informação previsto no contexto do n.º 2, do artigo 73.º, da Lei Tutelar Educativa, com a identificação de propostas facilitadoras da respetiva materialização;
- l) Estabelecer medidas para a análise e célere tratamento das participações dos cidadãos, possibilitando respostas rápidas e claras e o rápido tratamento de processos de investigação;
- m) Reforçar a divulgação e utilização de soluções digitais que facilitem o contacto dos cidadãos com as FS (Sistema de **Queixa Eletrónica**) e promover a divulgação de orientações relevantes em matéria de promoção da segurança;
- n) Apostar na utilização de novos instrumentos (ex.: sistemas de **videovigilância**, câmaras portáteis de uso individual — **bodycam, drones** e sistemas de registo de imagem pelas FS);
- o) **Reforçar o Programa Escola Segura**, com recursos humanos especializados, em articulação com o MECI e o MJM;
- p) Integrar ações de sensibilização/prevenção, em parceria com o programa **Escola Segura**;
- q) Reforçar e divulgar a plataforma “**MAI MOBILE**”;
- r) **Reforçar o Programa Idosos em Segurança**, com reforço de recursos humanos dedicados ao mesmo, em articulação com o MTSSS e o MS;



- s) Ampliar a utilização das **unidades móveis**, reforçando programas da GNR como o “**Censos Sénior**”, “**Operação a Solidariedade não tem idade**”;
- t) Reforçar o projeto **eGuard** (*teleassistência*);
- u) Alargar o projeto “**Gabinetes de Proximidade e Atendimento Comunitário**” (GPAC) nas Juntas de **Freguesia**;
- v) Criar um **Centro Nacional de Pessoas Desaparecidas**;
- w) Renovar o **protocolo do Estado com APAV**, reforçando a articulação, designadamente ao com as FS (ex.: protocolos de atuação/formação);
- x) Densificar as competências do enquadramento legal das **polícias municipais**;
- y) **Criar o Barómetro das FS (Prova de Conceito Dashboards & Relatórios)**.

3. Eixo da Valorização e Investimento nas FS

- a. Prosseguir, com carácter prioritário, o processo de dignificação das carreiras e de valorização profissional e remuneratória dos homens e mulheres que servem nas FS, iniciado em 2024 com a revisão do SSRFSS, e retomado em janeiro de 2025, **alargando-o à negociação de matérias relativas ao estatuto profissional, ao regime remuneratório e ao regime de avaliação de desempenho**;
- b. **Executar o quadro plurianual de investimentos em instalações e equipamentos das FS**, otimizando a taxa de execução orçamental e financeira da LPIEFSS;
- c. Criar uma **Task Force**, liderada pela SGMAI com representantes da GNR, da PSP e da IGAI que proceda à preparação do novo ciclo de programação (pós-2026), e que:
 - i. Proceda a uma atualização da lista de instalações da GNR e da PSP, tendo por base o seu estado de conservação e operacionalidade, concatenando estes dados com os resultados das Inspeções sem aviso prévio (ISAP) e auditorias da IGAI;
 - ii. Priorize, na atual **Lei de Programação**, as instalações que careçam de intervenções operacionais mais urgentes;
 - iii. Identifique e proponha os critérios, de índole técnica, que devem ser levados em linha de conta na definição de novas intervenções;
 - iv. Avalie os casos em que, sem prejuízo da importância de se dar continuidade aos projetos ou empreitadas contratadas, seja viável, no atual ciclo de programação, rever as instalações em mais avançado estado de deterioração;
 - v. Avalie os Contratos Interadministrativos que apresentam uma taxa de execução inferior



a 20% (em 2024), e apure das reais condições de execução dos investimentos contratados, ou, em alternativa, da possibilidade de realocação dos montantes compromissados, para outras prioridades urgentes, a submeter à Tutela;

- d. **Executar o quadro plurianual de investimentos em instalações e equipamentos das FS e previsto em sede do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), e do Fundo de Segurança Interna (FSI);**
- e. **Reorganizar as fronteiras (PSP e GNR) - Fronteiras mais eficazes e eficientes:**

Revisitar o Diploma que atribui as competências do controlo de fronteiras aéreas, de retorno e de fiscalização em território nacional da PSP, adaptando-o às reais condições e aos fluxos cada mais intensos de passageiros que visitam Portugal, ou procuram o nosso País para trabalhar;

- f. Iniciar a construção de **2 Centros de Instalação Temporária (CIT)** (PRR);
- g. No âmbito da colaboração entre os OPC- PJ, PSP e GNR- criar uma **plataforma única de acesso** (onde sejam centralizadas todas as informações relacionadas com estrangeiros, como entrada, permanência e processos de regularização e/ou expulsão de território nacional), às diferentes bases de dados dos serviços que lidam diretamente com a problemática da **prevenção e repressão dos crimes praticados por grupos criminosos caracterizados pela policriminalidade e elevada mobilidade, designadamente os que envolvem situações de tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e ou tráfico de estupefacientes;**
- h. Incrementar a **partilha de informação** entre as entidades responsáveis pela organização dos processos de legalização, fiscalização e investigação criminal, nomeadamente a AIMA, GNR, PSP, PJ e serviços consulares nos países de destino mais relevantes;
- i. Celebrar protocolos relativos a procedimentos relativos à permanência irregular de cidadãos estrangeiros em território nacional, no que toca às notificações de abandono voluntário de território nacional;
- j. Criar canais de troca de informação entre os diversos OPC, concretamente PJ, PSP, GNR, ASAE e Polícia Marítima relativamente a situações que possam tipificar crimes de tráfico de pessoas ou de auxílio à imigração ilegal;
- k. Investir na transformação **digital** das FS, promovendo a melhoria dos sistemas de informação policiais e a interoperabilidade com outras entidades;
- l. Elaborar **Carta Ética sobre a Utilização da Inteligência Artificial** pelas FS;
- m. Assegurar condições aos efetivos das FS que se encontrem deslocados, através de apoios ao seu **alojamento** e das suas famílias;
- n. Monitorizar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Despacho Conjunto n.º 10 294, publicado a 29.08.2024, e do Despacho n.º 12894/2024, de 30 de outubro, e reforçar o apoio e



acompanhamento em questões de **saúde**, designadamente psicológica, tendo em consideração as situações de elevado *stress* profissional a que os elementos das FS estão sujeitos, contribuindo para prevenir situações de *burnout* e de suicídio;

- o. Implementar a **Equipa de Análise Retrospectiva de Suicídios** nas FS;
- p. Apostar na formação centrada nos direitos fundamentais partindo da divulgação e compreensão dos direitos constitucionais, enquadrando a estratégia formativa das FS numa forte cultura de Direitos Humanos;
- q. Aprovar e implementar a **Estratégia Pedagógica das Forças de Segurança MAI 2025-2029**, no âmbito do debate acerca das conclusões do Grupo de Trabalho constituído pelo **Despacho MAI n.º 11271/2024, de 25 de setembro**;
- r. Aumentar o número de cursos/recursos formativos úteis à atividade operacional (ex.: através de *e-learning*);
- s. Criar condições de **atratividade** ao ingresso de novos efetivos para a GNR e a PSP, aumentando **significativamente** o número de vagas de **ingresso**, rejuvenescendo os seus quadros;
- t. Promover o **ingresso de mulheres nas FS**, definindo e reforçando estratégias tendo em vista o aumento da taxa de feminização;
- u. Reforçar a atuação da IGAI em alinhamento com as presentes orientações estratégicas, com a aprovação dos diplomas necessários para a sua estabilização como **Inspeção de Alto Nível**;
- v. Robustecer o **Plano de prevenção de manifestações de discriminação nas Forças de Segurança, da IGAI**, consolidando mecanismos de monitorização e **reporte público da sua atividade**;
- w. Implementar a auditoria **“Cartografia do Risco”**;
- x. Reforçar a monitorização dos **retornos forçados pela IGAI**;
- y. Aprofundar o estudo e a arquitetura institucional que promovam, concretizem e desenvolvam o estabelecimento de sinergias entre o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (**SIRESP**) e a Rede Nacional de Segurança Interna (**RNSI**);
- z. Criar o Instituto Público (IP), sob tutela do MAI, que integrará a SIRESP - SA e as competências de tecnologia e comunicação SGMAI;
- aa. Este IP vai assegurar o desenvolvimento da prestação de serviços transversais nas áreas das tecnologias de informação, comunicações de emergência de todos os serviços e organismos do MAI (SGMAI, GNR, PSP, ANEPC, ANSR, IGAI);
- bb. Acesso das FS e demais organismos MAI à RNSI, enquanto rede de comunicações segura que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem.



4. Eixo da Segurança Rodoviária

- a. Aprovar e implementar a **Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030**, com o objetivo de reduzir 50% as vítimas mortais e os feridos graves em 2030;
- b. Iniciar o processo para a revisão do Código da Estrada e legislação complementar;
- c. Melhorar a eficiência do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (**SINCRO**) e a sua monitorização regular;
- d. Implementar os novos procedimentos de fiscalização rodoviária aplicáveis à fiscalização da condução sob influência de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas;
- e. Continuar a **transformação digital** da ANSR (modernização do **SCOT** e do **SIGA**);
- f. Implementar uma **plataforma única** que integre os sistemas existentes e que centraliza as funcionalidades essenciais e aumente a eficiência da organização (**reforço da interoperabilidade das bases de dados dos vários serviços, envolvidos nos processos das contraordenações rodoviárias das FS, bem como adoção de IA**). (PRR).

5. Eixo do Sistema de Proteção Civil

- a. Implementar os planos para a reorganização territorial das entidades de proteção civil, com vista a: concretizar melhorias na eficácia e eficiência do sistema; eliminar eventuais duplicações do número de responsáveis em cada um dos territórios, existentes no atual sistema; e obter as melhorias necessárias para uma melhor articulação entre todas as entidades envolvidas no sistema de proteção civil.
- b. Proceder à **revisão da Lei Orgânica da ANEPC**;
- c. Proceder à alteração do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (**SIOPS**);
- d. Desenvolver a **valorização e dignificação profissional dos bombeiros**, bem como o processo de definição e clarificação da carreira e criação de medidas de incentivo ao voluntariado (Grupo de Trabalho- Despacho n.º 14758/2024, de 13 de dezembro);
- e. Prosseguir a **reorganização estrutural do Sector Operacional dos Bombeiros** implementando, de forma progressiva, a profissionalização da primeira intervenção em todos os Corpos de Bombeiros;
- f. Desenvolver Planos Plurianuais de **reequipamento e investimento** dos Corpos de Bombeiros;
- g. Prosseguir a implementação da **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva/ENPCP 2030**, nomeadamente na dinamização e sensibilização para a adesão de maior número de aglomerados populacionais a programas “**Aldeia Segura**” e “**Pessoas Seguras**”, a nível nacional;



- h. Reforçar e aperfeiçoar o **sistema de avisos** à população;
- i. Potenciar a operacionalidade e interoperabilidade das **redes de comunicações de emergência e sistemas de informação**;
- j. Concretizar o processo de integração do pessoal da carreira de **guarda-florestal** na carreira militar da GNR;
- k. Criar nova(s) equipa(s) multidisciplinares para a **redução de ignições**;
- l. Promover a transformação digital e acompanhar o processo de melhoria dos **sistemas informáticos** da ANEPC, permitindo o reforço da capacidade preventiva e reativa no âmbito da proteção civil, bem como da segurança da informação;
- m. Iniciar o programa “**Educação para a Proteção Civil**”, no sentido de promover e potenciar a integração destas temáticas na currícula escolar;
- n. Iniciar a **avaliação nacional de risco e a estratégia nacional para a resiliência das entidades críticas** - Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022;
- o. **Conceção e implementação de um novo SISTEMA DE APOIO À DECISÃO OPERACIONAL (SADO II) (PRR).**



JUSTIÇA¹¹⁷

A visão estratégica para o setor assenta na premissa da restauração da confiança dos cidadãos na Justiça, em torno de quatro prioridades fundamentais, envolvendo as pessoas (atraindo, recrutando e motivando, por via da formação e da valorização das carreiras), ampliando e renovando infraestruturas e equipamentos (com intervenções, sobretudo, ao nível das edificações dos tribunais, dos estabelecimentos prisionais e centro educativos e dos serviços desconcentrados da investigação criminal, das tecnologias e das frotas), propondo ou aprovando reformas legais (com particular enfoque nas matérias da corrupção, da tramitação processual e da transformação digital) e impulsionando a modernização tecnológica e a digitalização.

Neste contexto, as orientações estratégicas propostas para a Justiça e para 2025 são as seguintes:

I - Eixo da Cooperação Internacional

1. Aprofundar, no quadro da Estratégia da Cooperação Portuguesa e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, todos os vetores da cooperação policial, judiciária e em outros domínios da justiça, no âmbito europeu e no plano internacional, bilateral, triangular e multilateral, incluindo o da formação, da informação e operacional, com vista a incrementar o conhecimento, a preparação e a eficácia na prevenção e na repressão da criminalidade.
2. Especificamente, fazer convergir os esforços de cooperação nos domínios da criminalidade organizada, grave e transnacional, sobretudo contra as pessoas, da que se dedique ao tráfico e exploração de seres humanos, e fenómenos conexos, e ao tráfico de estupefacientes e substâncias análogas, sem olvidar a cibercriminalidade e todas as formas de terrorismo, radicalização, extremismo, discurso de ódio e discriminatório, antecipando ameaças e potenciando elevados níveis de segurança para comunidade e para os cidadãos.
3. Em particular, melhorar a prevenção e o combate às redes de criminalidade organizada, no contexto do tráfico de seres humanos (TSH), mediante a criação de protocolos de atuação e da participação em projetos específicos (como o Projeto Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT) e *Human Trafficking Expert Group* da INTERPOL).
4. Dar sequência ao esforço de cooperação do Estado Português no âmbito dos projetos enquadrados na implementação do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que visa promover a digitalização da cooperação judiciária e melhorar o acesso à justiça em matérias civis, comerciais e penais com implicações transfronteiriças, no contexto dos instrumentos legais europeus de cooperação judiciária internacional em vigor.

¹¹⁷ Fonte: Gabinete da Ministra da Justiça



5. Prosseguir com a incorporação no ordenamento jurídico interno de instrumentos da União Europeia, designadamente e entre outros, com a transposição da:
 - a. Diretiva (UE) 2024/1712, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/EU, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, da
 - b. Diretiva (UE) 2023/977, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, relativa ao intercâmbio de informação entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-membros e que revoga a Decisão-Quadro 2006/960/JAI do Conselho, da
 - c. Diretiva (UE) 2023/1544, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais, e da
 - d. Diretiva (UE) 2024/1260, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, relativa à recuperação e perda de bens.

II - Eixo da Prevenção e do Combate à Criminalidade

6. Dar execução e propor a avaliação da Lei de Política Criminal 2023-2025 (Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto), assegurando a prevenção, a repressão e a redução da criminalidade, particularmente da(s)/o(s)
 - a. Criminalidade grave, especialmente violenta ou altamente organizada,
 - b. Terrorismo, seu financiamento e criminalidade conexas,
 - c. Violência grave contra as pessoas, doméstica, de género e dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, em particular dos mais indefesos,
 - d. Crimes de tráfico de pessoas, de auxílio à imigração ilegal e fenómenos conexos,
 - e. Criminalidade grupal e da violência juvenil, especialmente quando em forma organizada e independentemente do ambiente em que ocorra,
 - f. Criminalidade económico-financeira, do branqueamento, da corrupção e do tráfico de influência, e dos
 - g. Crimes de incêndio.
7. Projetar os objetivos, as prioridades e as orientações da política criminal para o biénio de 2026-2028, com apresentação do correspondente projeto de proposta de lei à Assembleia da República, tendo presente a avaliação realizada sobre a aplicação da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, e as constatações, resultados e índices em matéria de segurança e criminalidade observados no período.



8. Reforçar os mecanismos de prevenção e de repressão do discurso de ódio, designadamente online e nas redes sociais, bem como dos crimes que tenham subjacente a discriminação em razão de origem racial ou étnica, nacionalidade, ascendência, território de origem, religião, língua, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de género, ou características sexuais, deficiência física ou psíquica, opinião política ou ideológica, instrução, situação económica ou condição social ou dirigidos a vítimas especialmente vulneráveis, incluindo crianças e jovens, mulheres grávidas e pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes.
9. Aprovação do instrumento legal que introduza um efeito preventivo, mas igualmente, uma consequência repressiva, através da responsabilidade criminal e de responsabilidade contraordenacional atualizada, designadamente em termos de condutas e de montante das coimas a aplicar, no que toca à fabricação, modificação, aquisição, posse, detenção, alienação, entrega ou cedência, transporte ou armazenamento ilegais de embarcações de alta velocidade (EAV), em ordem a um mais eficaz combate ao tráfico ilícito, sobretudo de estupefacientes ou substâncias análogas e de pessoas, de armas e outros produtos por via marítima.
10. **Prosseguir na concretização de medidas da Agenda Anticorrupção com foco na prevenção**, reforçando os mecanismos de transparência e de combate ao fenómeno corruptivo e de comportamentos conexos, designadamente através da reforma do regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e das correspondentes instituições especializadas, em particular o Mecanismo Nacional Anticorrupção, com a sua revisão orgânica, a criação de um quadro de pessoal próprio e aumentando o seu escrutínio através de relatório anual anticorrupção a apresentar não apenas ao Governo, mas também à Assembleia da República.
11. No mesmo contexto, contribuir para a criação de mecanismos específicos de coordenação das ações de natureza inspetiva dos órgãos de controlo do Estado, designadamente das inspeções-gerais, prevendo o alargamento dos seus quadros de pessoal especializado, bem como instituindo formas próprias de prestação de contas, incluindo na projeção dos respetivos planos de atividades, e assegurando uma articulação estreita com as demais entidades competentes para a prevenção e repressão dos fenómenos corruptivos.
12. Reformar a organização e alargar os instrumentos dos gabinetes de recuperação de ativos e de administração de bens, com a concretização da Plataforma de Recuperação e Gestão dos Ativos da Justiça e o aumento dos meios técnicos e humanos adequados para o cumprimento das atribuições do Estado por si prosseguidas, com vista a garantir a sua plena operacionalidade e cabal articulação, assegurando a ágil identificação, localização e apreensão de bens ou de produtos resultantes de atividades criminosas e a consequente utilidade social e valor económico dos bens apreendidos.



13. Reforço e especialização dos meios humanos, materiais, organizativos e tecnológicos em sede de investigação e de tramitação penal, designadamente no domínio do combate à corrupção e à criminalidade conexas e ao cibercrime.
14. Em particular, reforço da capacidade de investigação, designadamente através da continuação da modernização tecnológica dos sistemas de informação e de comunicação da Polícia Judiciária, bem como reforço dos meios tecnológicos destinados ao combate do cibercrime, incluindo os sistemas de receção e de recolha de prova, também em ambiente eletrónico.
15. Reforço das medidas preventivas e reativas face aos riscos e ameaças associadas à evolução das tecnologias da informação e da comunicação, com aposta numa reação antecipatória aos ciberataques, às ciberameaças e à criminalidade ciberdependente, bem como numa eficaz intervenção em sede de bloqueio da difusão de conteúdos ilícitos em linha, em particular -no que respeita à adaptação à ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha (Regulamento (UE) 2021/784).
16. Retomar no âmbito do Ministério da Justiça, em articulação com as demais áreas governativas implicadas, com a colaboração da academia e no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a realização de inquéritos e subsequentes estudos de vitimação, que permitam, entre outros objetivos e em relação de complementaridade com operações estatísticas vocacionadas para temáticas afins, como as da criminalidade geral ou da violência de género e da violência doméstica, apreender, através de informação oficial, obtida e tratada com garantia de proteção dos dados pessoais, metodologicamente sustentada e cientificamente sistematizada, as preocupações dos cidadãos em matéria de justiça e segurança, bem como conhecer as vitimações, reações das vítimas e as suas relações com o sistema de justiça, melhorando a compreensão do fenómeno da criminalidade e do que esteja entre a criminalidade real e a que chega ao conhecimento das autoridades (criminalidade registada), em ordem a delinear políticas públicas mais eficazes na prevenção e combate ao crime”.

III - Eixo da Eficácia e Celeridade do Sistema Penal

17. **Prosseguir na concretização de medidas da Agenda Anticorrupção com foco na repressão, o que inclui a reforma da legislação processual penal que leve à promoção da eficácia e celeridade do processo penal, entre as quais se destacam:** (1) assegurar uma maior filtragem das denúncias; (2) reequacionar a fase processual da instrução; (3) reforçar os poderes de condução e apreciação do juiz; (4) introduzir outras alterações no Código de Processo Penal, nomeadamente em matéria de recursos; (5) avaliar a viabilidade de uma maior especialização dos tribunais; (6) avaliar a necessidade do alargamento da aplicação de mecanismos “premiais”; (7) ponderação da criação de meios de mitigação dos megaprocessos, tudo no



respeito dos direitos e garantias constitucionais e legais dos arguidos, em equilíbrio com os direitos e interesses das vítimas e da própria comunidade.

18. Conclusão do quadro normativo das assessorias nos tribunais, reconhecendo o papel que podem desempenhar na celeridade do processo penal, determinante para o restabelecimento da paz social.
19. A par e aproveitando os recursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aposta na transformação digital enquanto elemento basilar e determinante para combater a morosidade, permitindo a implementação de trâmites processuais cada vez mais ágeis e céleres, como forma de garantir maiores níveis de eficiência na justiça.
20. Em concreto, impõe-se o aprofundamento da modernização tecnológica e da digitalização da justiça penal, em cada fase do processo, entre elas e entre os diversos intervenientes processuais, com transformação de procedimentos internos e externos, assegurando uma efetiva simplificação operacional que permita atuar e decidir mais rapidamente.
21. Em particular, importa garantir a célere obtenção de informação processualmente relevante e a interoperabilidade entre autoridades judiciais, órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas, para potenciar a eficácia e a celeridade das investigações; mas também,
22. Enquadrar processualmente e implementar os instrumentos associados aos mecanismos de apreensão e de perda alargada de bens a favor do Estado e para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais, e
23. Criação, em articulação com os órgãos próprios do sistema judiciário, de meios de mitigação à formação de megaprocessos e apoio na implementação de recursos especiais de suporte à tramitação de processos de elevada complexidade.
24. Complementarmente, promoção da modernização tecnológica, da digitalização, da desmaterialização de processos e da interoperabilidade dos serviços, acompanhado da necessária formação, em ordem à agilização de processos e à redução do tempo de resposta em matéria de perícias forenses realizadas por serviços e organismo do Ministério da Justiça, designadamente da Polícia Judiciária e do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P..

IV - Eixo da Promoção dos Direitos das Vítimas de Crime

25. Desenvolvimento de soluções inovadoras e de boas práticas em matéria de apoio às vítimas de crime, designadamente através de projetos nacionais ou internacionais, com colaboração de entidades nacionais e europeias de apoio às vítimas de crime.



26. Transferência para o Ministério da Justiça, que assegurará por intermédio da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, o sistema de teleassistência, enquanto ferramenta de apoio a vítimas de violência doméstica promovida, pelo Ministério Público, na fase de inquérito, ou por Magistrado Judicial, nas fases seguintes do processo-crime, para oferecer uma resposta protetiva imediata em situações de emergência, garantindo segurança e proporcionando apoio psicossocial.
27. Continuação do processo de alargamento da rede de gabinetes de apoio às vítimas, particularmente nos departamentos de investigação e ação penal dotados de secções especializadas de tramitação de inquéritos por crimes de violência doméstica e baseados em violência de género.
28. Prosseguir na aplicação e aperfeiçoar os programas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais dirigidos a agressores, em meio prisional e em meio comunitário, designadamente do Programa para Agressores de Violência Doméstica, do Programa Contigo, dirigido a agressões conjugais, e do Programa Vida, para agressores de violência doméstica em contexto prisional.
29. Prosseguir o financiamento do sistema de apoio judiciário, por intermédio de advogados que acompanham vítimas do crime de violência doméstica.
30. Reformular o procedimento de análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica em articulação com a Equipa de Análise Retrospectiva do Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) e com as áreas governativas da Administração Interna e da Juventude e da Modernização.
31. Concluir a revisão do Regulamento da base de dados de violência contra as mulheres e violência doméstica (BDVMVD).
32. Modernização da Comissão de Proteção às Vítimas de Crime, capacitando-a para o «digital por definição», através da informatização de todos os procedimentos administrativos internos e da desmaterialização de todo o fluxo documental.

V - Eixo da Repressão e Reinserção Social

33. Execução dos modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional, em especial e entre outros, para condenados com especificidades nos planos da saúde ou familiar.
34. Reforço da prestação de trabalho a favor da comunidade como alternativa à reclusão e das respostas penais diferenciadas à criminalidade em função da sua gravidade, designadamente no âmbito dos sistemas de penas e de reinserção social.



35. Estudo dos fenómenos da reincidência e do reingresso no sistema prisional e reforço dos programas e das medidas tendentes à sua redução.
36. Consolidação do acesso a cuidados de saúde da população privada da liberdade e promoção do alargamento de programas específicos de intervenção nas áreas da Saúde Mental, da Toxicodependência/Novas adições e da Delinquência juvenil.
37. Promoção do trabalho digno e do reforço da formação profissional e da recuperação da formação escolar das pessoas privadas da liberdade.
38. Revisão da Lei Tutelar Educativa e do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, tendo em conta a experiência da concreta aplicação do regime legal em vigor, a evolução dos contextos sociofamiliares e do perfil dos menores e jovens em conflito com a lei, os relatórios e recomendações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos, as conclusões alcançadas quanto à conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e sobre o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e as conclusões e recomendações da Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta.
39. Promoção da modernização tecnológica do sistema de informação de suporte de execução de penas e medidas, com vista à desmaterialização de processos, à integração de dados, à automatização de operações de tratamento e à interoperabilidade com outros sistemas informáticos da área da justiça.
40. Redimensionamento da rede de estabelecimentos prisionais, das equipas de reinserção social e de vigilância eletrónica, com promoção do investimento na requalificação e modernização das infraestruturas, físicas e de segurança, no quadro do programa, transversal, de edificação e requalificação do parque imobiliário da justiça, designadamente, dos edifícios para e dos tribunais, dos estabelecimentos prisionais, dos centros educativos e dos serviços desconcentrados da investigação criminal, ocorrendo, de acordo com as prioridades identificadas, aos problemas de degradação neles verificados, incluindo os referenciados, nos últimos anos, pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, bem como a imperativos de acessibilidade, sustentabilidade ambiental e tecnológica.
41. Revisão da “Estratégia/Plano de Ação para o Encerramento Gradual do Estabelecimento Prisional de Lisboa” e sua recalendarização em face dos prazos de conclusão do plano de remodelação dos Pavilhões Prisionais Tipo (PPT) em Alcoentre, Linhó e Sintra, assim como da construção de um novo Pavilhão, idêntico ao já recuperado (P3), no Estabelecimento Prisional de Tires e da reabilitação do Reduto Norte, em Caxias.



42. Conclusão do plano de intervenção no atual Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, com vista a assegurar melhores condições de reclusão até à efetiva construção do Estabelecimento Prisional de São Miguel, cuja conclusão está prevista para 2031.
43. Conclusão das intervenções na delegação do Norte (Porto) do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. e no Departamento de Investigação Criminal de Portimão da Polícia Judiciária para melhoria dos meios de investigação criminal.
44. Em matéria de equipamentos, foi conferida prioridade à renovação da frota automóvel afeta à investigação criminal da Polícia Judiciária, bem como à aquisição de veículos especiais de segurança prisional e aluguer operacional de veículos de serviços gerais para a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

VI - Eixo da Valorização e Investimento nas Carreiras

45. Continuação do processo de revisão e valorização das carreiras dos profissionais da Justiça, em particular do pessoal de reinserção social (técnicos superiores, técnicos profissionais e técnicos de reeducação).
46. Estudo de programas de recrutamento de médio prazo para profissionais da Justiça.
47. Acompanhamento das medidas que resultem do trabalho do grupo instituído para a Implementação, Criação e Monitorização do Programa Estruturado de Saúde Mental e de Prevenção de Suicídio para as Forças e Serviços de Segurança, reforçando o apoio e acompanhamento em questões de saúde dos profissionais da justiça sujeitos a situações de elevado stress profissional.

RASI
2024

ANEXOS



ÍNDICE DE ANEXOS

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO	1
O DECRETO-LEI	2
SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL – LPIEFSS E DLPIEFSS (2017-2024)	3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	3
EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL	5
COMPROMISSOS ASSUMIDOS E RESPONSABILIDADES FUTURAS	13
CONCLUSÃO	14
MEDIDAS LEGISLATIVAS	15
LEIS	16
DECRETOS-LEIS	18
DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS	20
DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	21
RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	21
RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS	22
DECRETOS REGULAMENTARES	23
PORTARIAS	23
DESPACHOS	27
CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA	34
CRIMINALIDADE PARTICIPADA	35
CRIMINALIDADE GERAL	35
CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS	35
TIPOLOGIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE	37
CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A.	39
ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS.....	59
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	63
ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES	63
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	66
ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	66
CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL	66
Abuso sexual de crianças	66
Violação	66
CRIMINALIDADE INFORMÁTICA.....	67
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	67
IMIGRAÇÃO ÍLEGAL - TIPOLOGIAS.....	69
TRÁFICO DE PESSOAS	70



ANEXOS

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES.....	71
CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA	74
AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS	76
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	77
FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA	77
ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA.....	77
SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA	79
CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS	81
PREVENÇÃO	82
PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO.....	82
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS	82
PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO	85
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES	85
OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS.....	89
CONTROLO DE FRONTEIRAS	89
CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN	90
FRAUDE DOCUMENTAL.....	91
PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE	92
ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	93
PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS	94
ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS	94
CRIMINALIDADE REGISTADA – INCÊNDIO / FOGO POSTO EM FLORESTA	95
SEGURANÇA RODOVIÁRIA	96
SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA.....	96
SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA.....	96
CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA.....	103
SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL.....	104
PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.....	104
PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE.....	104
VIGILÂNCIA ELETRÓNICA	105
ÁREA TUTELAR EDUCATIVA.....	106
SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO.....	108
SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO	109
ANAC	109
AAN.....	110
SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO	111



ANEXOS

FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO	112
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	116
PUC-CPI.....	119
SIRENE.....	120
EUROPOL.....	122
INTERPOL.....	125
PNR	125
CCPA.....	126
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS, ENTREGAS TEMPORÁRIAS E EXTRADIÇÕES.....	130
CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO	132
ACRÓNIMOS E SIGLAS	133

RASI
2024

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS





ANEXOS

Capítulo inserido em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 10/2017, de 03 de março, Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS) ¹¹⁸.

 **O DECRETO-LEI**

O Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna (DLPIEFSS), aprovou o plano de investimentos para o quinquénio 2022-2026, visando reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e de reforço da segurança interna.

Ao membro do Governo responsável pela área da administração interna compete a promoção da execução do DLPIEFSS, a qual é centralizada na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), designadamente, através da gestão das dotações orçamentais que lhe estão afetas, do desenvolvimento dos procedimentos aquisitivos necessários e da monitorização material e financeira dos respetivos projetos e medidas.

(Q1) Mapa de Programação da DLPIEFSS, por medida, no período 2022-2026

Medida	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Infraestruturas	36-669-233	69-070-321	52-575-628	44-085-387	34-474-943	236-875-512
Veículos	4-155-000	5-349-875	20-196-091	15-633-561	19-131-010	64-465-537
Armamentos	1-624-736	2-290-468	3-222-818	2-268-115	2-086-152	11-492-289
Equipamento-de-Proteção-Individual	3-876-015	4-300-739	2-441-765	2-321-077	2-372-737	15-312-333
Equipamento-de-Apoio-à-Atividade-Operacional	1-262-854	1-259-918	906-764	769-539	756-913	4-955-988
Equipamento-para-Funções-Especializadas	3-067-705	4-761-005	5-073-693	5-841-488	3-460-028	22-203-919
Sistemas-de-Tecnologias-de-Informação-e-Comunicação	25-498-778	53-532-931	55-201-511	58-936-070	58-726-970	251-896-260
Total	76-154-321	140-565-257	139-618-270	129-855-237	121-008-753	607-201-838

As forças de segurança (FS) abrangidas pelos investimentos programados no âmbito do DLPIEFSS, no período 2022-2026, são a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Adicionalmente, à SGMAI estão ainda atribuídos os projetos no âmbito da medida Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), que tem um carácter transversal ao Ministério da Administração Interna.

(Q2) Mapa de Programação da DLPIEFSS, por FSS, no período 2022-2026

Entidade	2022	2023	2024	2025	2026	Total
GNR	24-298-773	51-621-099	47-128-302	43-404-011	40-794-345	207-246-530
PSP	30-963-660	48-310-290	47-297-372	37-188-361	31-244-283	195-003-966
SGMAI	20-891-888	40-633-868	45-192-596	49-262-865	48-970-125	204-951-342
Total	76-154-321	140-565-257	139-618-270	129-855-237	121-008-753	607-201-838

¹¹⁸ Dados SGMAI.



ANEXOS

 **SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL – LPIEFSS E DLPIEFSS (2017-2024)**

O DLPIEFSS veio dar continuidade ao modelo de gestão estrutural e plurianual dos investimentos, implementado no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, Lei de programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS). Nos quadros seguintes apresenta-se uma síntese da execução financeira e material ao longo da execução do LPIEFSS e DLPIEFSS.

(Q3) Execução financeira distribuída ao longo da LPIEFSS e DLPIEFSS (2017-2024)

Medidas	LPIEFSS					DLPIEFSS			Total-Geral
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Infraestruturas	3-946-383	3-281-376	6-399-671	4-525-274	6-220-924	4-670-377	4-332-976	7-268-349	40-645-330
Veículos	1-255-584	2-986-593	20-867-672	13-711-598	13-827-158	654-926	137-711	14-594-564	68-035-806
Armamentos	1-067-109	1-437-893	828-664	1-375-371	819-078		440-482	1-773-060	7-741-657
EPI	486-012	1-844-582	1-497-733	1-156-262	314-478		739-378	3-897-125	9-935-570
EAAO	444-876	417-361	817-050	289-216	480-205	175-147	549-249	462-131	3-635-235
EFE	678-270	1-587-575	729-230	1-651-356	1-919-449	1-726-800	2-331-424	1-787-709	12-411-813
STIC	49-714-813	51-864-524	37-688-613	43-602-521	25-190-395	13-185-147	14-935-595	23-022-504	259-204-112
Total	57-593-047	63-419-904	68-828-633	66-311-598	48-771-687	20-412-397	23-466-814	52-805-441	401-609-520

(Q4) Execução material distribuída ao longo da LPIEFSS e DLPIEFSS (2017-2024)

Medidas	LPIEFSS					DLPIEFSS			Total-Geral
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Infraestruturas	17	23	23	23	23	7	9	4	92
Veículos	48	260	260	260	260	191	40	412	2-795
Armamentos	4-592	7-058	7-058	7-058	7-058		1-002	19-604	45-912
EPI	3-733	20-479	20-479	20-479	20-479		10-280	8-207	57-938
EAAO	2-978	3-294	3-294	3-294	3-294	1-431	2-427	3-100	29-089
EFE	442	755	755	755	755	1-185	1-554	1-073	5-972
STIC	32	1-041	1-041	1-041	1-041	3-754	11-443	836	59-878
Total	11-842	32-910	30-823	26-778	32-764	6-568	26-755	33-236	201-676

 **EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do DLPIEFSS, as dotações orçamentais que se encontram no mapa de programação são inscritas ou transferidas para divisão própria do orçamento de projetos da SGMAI.

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese da execução financeira do DLPIEFSS.



ANEXOS

(Q5) Execução financeira distribuída ao longo do DLPIEFSS (2022-2024) %

Medida	DLPIEFSS			Total-Geral
	2022	2023	2024	
Infraestruturas	4,92%	3,75%	4,45%	4,36%
Veículos	18,01%	100,00%	80,80%	70,47%
Armamentos	0,00%	9,00%	18,87%	13,10%
EPI	0,00%	8,66%	47,17%	22,03%
EAAO	15,85%	100,00%	50,96%	46,33%
EFE	64,33%	100,00%	35,23%	57,94%
STIC	59,10%	96,20%	52,85%	62,83%
Total	15,53%	15,92%	21,25%	18,34%

• **RECEITA**

No âmbito do DLPIEFSS, as receitas arrecadadas, em 2024, encontram-se resumidas no quadro seguinte:

(Q6) Receita cobrada em 2024

Fonte-de-Financiamento	Enquadramento-do-DLPIEFSS	Previsão-inicial	Receita-cobrada-líquida (1)	Desvio-(€)
311--RI-não-afetas-a-projetos-cofinanciados	a)-Receitas-de-impostos-OE	90-921-485	90-921-485	
313--Saldo-de-RI-não-afetas-a-projetos-cofinanciados	Saldos-orçamentais-da-gestão-anterior	0	33-532-063	33-532-063
522--Saldo-de-RP-transitados	Saldos-orçamentais-da-gestão-anterior	0	89-860-038	89-860-038
513--RP-com-outras-origens	g)-Alienação/rentabilização-de-imóveis h)-Outras-receitas--restituição-do-IVA	1-740-000	2-283-327	543-327
541--Transferências-de-RP-entre-organismos	c)-Coimas-por-infrações-rodoviárias-das-FSS d)-Coimas-por-infrações-rodoviárias-da-ANSR e)-Taxa-de-segurança-aeroportuária f)-Fundo-de-garantia-automóvel g)-Receita-de-alienação-de-imóveis h)-Outras-receitas	35-314-332	31-854-964	-3-459-368
Total		127-975-817	248-451-877	120-476-060

(1) A receita cobrada líquida da fonte de financiamento (FF) 313 e da FF 522, aplicados em despesa, refere-se apenas às medidas previstas no n.º 5 do artigo 3.º do DLPIEFSS

Conforme se pode verificar no quadro anterior, a receita cobrada líquida foi superior à dotação inicialmente prevista, correspondendo a mais 120.476.060€. Esta situação deveu-se à integração dos saldos orçamentais da gestão do ano anterior, no valor de 123.392.101€.

• **DESPESA**

No quadro seguinte encontra-se um resumo da execução orçamental do DLPIEFSS, em 2024:



ANEXOS

(Q7) Resumo da execução orçamental do DLPIEFSS, em 2024

Descrição	Infraestruturas	Veículos	Armamento	EPI	EAAO	EFE	STIC	Total-LPIEFSS
Dotação-prevista-DLPIEFSS--2024-(1)	52-575-628	20-196-091	3-222-818	2-441-765	906-764	5-073-693	55-201-511	139-618-270
Dotação-inicial-OE-2024-(2)	52-575-628	20-196-091	3-222-818	2-441-765	906-764	5-073-693	43-559-058	127-975-817
Receita-efetiva-OE-2024-(FF311)-(3)	26-225-880	15-196-091	0	0	906-764	5-073-693	43-519-057	90-921-485
Saldos-da-gestão-anterior-(FF313-e-FF522)-(4)	111-135-772	0	4-454-558	7-801-771	0	0	0	123-392-101
Receitas próprias e transferências entre organismos-(FF-513-e-FF-541)-(5)	25-830-461	2-865-891	4-941-844	460-095	0	0	40-001	34-138-291
Dotação-disponível-(6)=-(3)+-(4)+-(5)	163-192-113	18-061-982	9-396-402	8-261-866	906-764	5-073-693	43-559-058	248-451-877
Pagamentos-(7)	7-268-349	14-594-564	1-773-060	3-897-125	462-131	1-787-709	23-022-504	52-805-441
Saldo-da-medida-(8)=-(6)--(7)	155-923-764	3-467-418	7-623-342	4-364-741	444-633	3-285-984	20-536-554	195-646-436
Execução-financeira-(9)=-(7)	7-268-349	14-594-564	1-773-060	3-897-125	462-131	1-787-709	23-022-504	52-805-441
Execução-financeira-(Dotação-do-DLPIEFSS)-%-(10)=-(9)/(1)	13,82%	72,26%	55,02%	159,60%	50,96%	35,23%	41,71%	37,82%
Execução-financeira-(Dotação-inicial-OE2024)-%-(11)=-(9)/(2)	13,82%	72,26%	55,02%	159,60%	50,96%	35,23%	52,85%	41,26%
Execução-financeira-(Dotação-disponível)-%-(12)=-(9)/(6)	4,45%	80,80%	18,87%	47,17%	50,96%	35,23%	52,85%	21,25%

No quadro anterior, verifica-se que a taxa de execução orçamental apurada face à dotação disponível no decorrer do ano de 2024, foi de 21,25%. Sendo esta execução aferida com base numa média das sete medidas prevista no DLPIEFSS, medidas nas quais se verifica uma maior taxa de execução, pelo contrário, a medida infraestruturas é a que apresenta a menor taxa de execução financeira. A este propósito, foi possível detetar um conjunto de fatores que contribuem para uma menor execução, nomeadamente, a complexidade e morosidade acrescidas na execução dos diversos procedimentos tendentes à conclusão das empreitadas.

Por outro lado, para o maior grau de execução orçamental verificado nas restantes medidas, concorrem fatores como a possibilidade de lançar procedimentos plurianuais, ainda que os prazos de tramitação pré-contratual e de entrega dos bens e equipamentos superem, por vezes, os 120 dias.

No ponto seguinte, será apresentada, por medida, a execução financeira e material do DLPIEFSS, em 2024, e os compromissos futuros assumidos para 2025 e anos seguintes (todos os valores apresentados incorporam o IVA).

 **EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL**

A execução da programação financeira do DLPIEFSS, em 2024, incorpora ajustamentos decorrentes de saldos transitados do ano de 2023, em relação às dotações constantes do mapa de programação do DLPIEFSS.

- **INFRAESTRUTURAS**

A execução material da medida infraestruturas tem como indicadores definidos para o ano de 2024, a conclusão de 15 projetos de execução, o lançamento ao mercado de 17 empreitadas, ter em execução 17 empreitadas e a conclusão de 15 empreitadas.



ANEXOS

Para a prossecução destes objetivos, foram realizados diversos procedimentos no âmbito de concursos públicos e celebrados Contratos Interadministrativos com diversos Municípios, para assegurar as respetivas empreitadas, os serviços de fiscalização e coordenação de obra, entre instalações da GNR e da PSP, tendo sido concluídos 15 projetos de execução, lançados ao mercado procedimentos pré-contratuais para a aquisição de 10 empreitadas, e ainda estiveram em execução, no decurso do ano, 19 empreitadas, 4 das quais concluídas.

(Q8) Execução financeira da medida infraestruturas, em 2024

Medida-DLPIEFSS#	Valor-Previsto-no-DLPIEFSS-2024#	Dotação-Inicial-do-OE2024- (1)#	Dotação-Disponível-2024- (2)#	Execução-Financeira-2024- (3)#	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-inicial-OE2024- (4)=- (3)/(1)#	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-disponível- (5)=- (3)/(2)#
Infraestruturas#	52.575.628#	52.575.628#	163.192.113#	7.268.349#	13,82%#	4,45%#

Não obstante em 2024 a execução ter sido ligeiramente superior aos anos anteriores, existe um conjunto de constrangimentos estruturais que afetam a execução da medida. A complexidade e morosidade ao nível da tramitação e execução contratual, é um exemplo disso, uma vez que, cada intervenção, pressupõe pelo menos três contratos: um prévio ao lançamento ao mercado da empreitada, referente à aquisição do projeto de execução e dois respeitantes à aquisição da empreitada e aos serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, ambos com execução simultânea.

Nos casos em que estamos perante uma obra de categoria superior a III¹¹⁹, existe ainda a necessidade de celebrar contrato com entidade distinta de quem elaborou o projeto de execução para efetuar a respetiva revisão, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando os prazos mínimos estipulados para a tramitação pré-contratual e contratual, observa-se um horizonte temporal de pelo menos quatro anos.

Por outro lado, a subida exponencial dos preços associados à construção e ao aumento das obras públicas, decorrente da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, tem levado a que alguns procedimentos de contratação pública fiquem desertos ou que vejam todas as propostas excluídas por serem superiores aos preços base.

Os constrangimentos acima referidos são estruturais e afetam a execução da medida, contudo, considerando, porém, um valor aquém do desejável para a medida infraestruturas, a execução foi ligeiramente superada em 2024, no valor de 7.268.349€.

Os encargos assumidos em 2024, ou anos anteriores, para anos futuros para a aquisição de projetos de execução e de empreitadas, quer sejam desenvolvidas pela SGMAI quer sejam através de Contratos Interadministrativos ou Protocolos de Colaboração celebrados com diversos Municípios, preveem encargos, para 2025 e anos futuros, no valor de 66.454.931€.

¹¹⁹ Artigo 11.º da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.



ANEXOS

• VEÍCULOS

Em 2023, tendo em conta que compete exclusivamente à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) proceder à aquisição centralizada de veículos para o Parque de Veículos do Estado (PVE), enquadrados na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, a mesma deu início ao procedimento pré-contratual para a aquisição de 789 veículos ligeiros para a GNR e a PSP, no valor base de 27.751.564€, com entregas previstas para os anos de 2024 e 2025.

(Q9) Execução financeira da medida veículos, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Valor-previsto-no-DLPIEFSS-2024	Dotação-Inicial-do-OE2024 (1)	Dotação-disponível-2024 (2)	Execução-financeira-2024 (3)	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-inicial-OE2024 (4)=(3)/(1)	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-disponível (5)=(3)/(2)
Veículos	20-196-091	20-196-091	18-061-982	14-594-564	72,26%	80,80%

No quadro anterior é possível verificar que esta medida teve uma execução financeira de 80,80%, em relação à dotação disponível, o que se deve ao facto da tramitação do procedimento aquisitivo plurianual para a aquisição de veículos ligeiros para as FS, que teve início em 2023, ter culminado com o início de execução dos respetivos contratos em junho de 2024, após o visto do Tribunal de Contas, na sequência da adjudicação de 714 veículos, no valor total de 26.634.272€, com entregas previstas de 441 veículos em 2024, no valor de 16.644.751€ e 273 veículos em 2025, no valor de 9.989.521€.

Em 2024, foram ainda desenvolvidos, pela SGMAI, três procedimentos pré-contratuais que levaram à celebração de seis contratos, para a aquisição de um total de 304 bicicletas elétricas e convencionais, para a GNR e a PSP, de duas cisternas para transporte de gasóleo e gasolina, para a GNR e a PSP e, ainda, de oito embarcações e oito atrelados para a GNR, no valor global de 1.410.195€. Foi também lançado procedimento concursal para aquisição de reboques, para as FS, durante o ano de 2024, mas este ficou deserto.

(Q10) Execução material da medida veículos, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Quantidades-identificadas-planeamento-de-aquisições-2024 (1)	Quantidades-lançadas-ao-mercado-2023-e-2024 (2)	Quantidades-contratualizadas-2024 (3)	Execução-Material-2024 (4)	%-Quantidades-lançadas-ao-mercado-em-relação-às-quantidades-planeadas (5)=(2)/(1)	%-Quantidades-contratualizadas-em-relação-às-quantidades-lançadas-ao-mercado (6)=(3)/(2)	%-Execução-material-em-relação-às-quantidades-contratualizadas (7)=(4)/(3)	Contratos-em-vigor-em-2024-com-execução-material-em-2025 (quantidades)
Veículos	888	789	763	412	88,85%	96,70%	54,00%	624

Através do quadro anterior é possível verificar que foi possível lançar ao mercado procedimentos aquisitivos para a aquisição de 789 veículos, perfazendo uma taxa de execução de 88,85% em relação às necessidades aquisitivas identificadas pelas FS, para o ano de 2024.

Observa-se também que não foi possível a entrega de todos os veículos contratualizados em 2024, perfazendo uma taxa de execução de 54,00%. Esta situação deve-se aos elevados prazos de entrega, em especial, das viaturas que rondam atualmente os 300 dias.



ANEXOS

O indicador de execução material, definido no DLPIEFSS para esta medida para o ano de 2024, tinha por objetivo a aquisição de 201 veículos de patrulhamento, 35 veículos de trânsito, 44 veículos para a investigação criminal e 107 outros veículos.

Em 2024, foi possível superar os indicadores definidos no planeamento inicial do DLPIEFSS, no que respeita ao número de veículos entregues para patrulhamento e para a investigação criminal, com uma taxa de superação do objetivo - veículos para patrulhamento - de 144,78%, e de 106,82% relativamente ao indicador - veículos para a investigação criminal. Quanto aos restantes indicadores, foi possível atingir 77,14% de execução relativamente ao número de veículos para o trânsito e de 43,93% relativamente a outros veículos. Esta situação ocorreu devido aos elevados prazos de entrega dos veículos, não tendo sido possível a entrega de todos os veículos contratualizados para o ano de 2024, cuja execução material e financeira irá transitar para o ano de 2025, conforme suprarreferido.

Para os anos de 2025 e 2026, o Governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 193/2024, de 19 de dezembro, prevendo-se encargos no valor de 20M€, com vista à aquisição de, pelo menos, mais 655 viaturas.

- **ARMAMENTO**

Relativamente à medida armamento e conforme quadro abaixo, verifica-se uma taxa de execução de 18,87%, considerando a dotação disponível.

(Q11) Execução financeira da medida armamento, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Valor-previsto-no-DLPIEFSS-2024	Dotação-inicial-do-OE2024 (1)	Dotação-disponível-2024 (2)	Execução-financeira-2024 (3)	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-inicial-OE2024 (4) = (3)/(1)	%-Execução-financeira-em-relação-à-dotação-disponível (5) = (3)/(2)
Armamento	3-222-818	3-222-818	9-396-402	1-773-060	55,02%	18,87%

No quadro seguinte é possível verificar que foram identificadas 13.605 necessidades aquisitivas para o ano de 2024. Tendo em conta os procedimentos plurianuais, com entregas previstas para os anos de 2023 e 2024, foi possível efetuar a entrega de 19.604 de bens, entre armas e acessórios, perfazendo uma taxa de execução de 124,14%, em relação às quantidades contratualizadas.

(Q12) Execução material da medida armamento, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Quantidades-identificadas-planeamento-de-Aquisições-2024 (1)	Quantidades-lançadas-ao-mercado-2023-e-2024 (2)	Quantidades-contratualizadas-2024 (3)	Execução-Material-2024 (4)	%-Quantidades-lançadas-ao-mercado-em-relação-às-quantidades-planeadas (5) = (2)/(1)	%-Quantidades-contratualizadas-em-relação-às-quantidades-lançadas-ao-mercado (6) = (3)/(2)	%-Execução-material-em-relação-às-quantidades-contratualizadas (7) = (4)/(3)	Contratos-em-vigor-em-2024-com-execução-material-em-2025 (Quantidades)
Armamento	13-605	19-559	15-792	19-604	144,06%	80,58%	124,14%	0

Esta percentagem superior a 100% deve-se à execução dos contratos plurianuais, celebrados em 2023, cujas necessidades identificadas e contratualizadas para o ano de 2023, devido ao elevado prazo de entrega, apenas foram entregues no decorrer do ano de 2024.



ANEXOS

O indicador, para o ano de 2024, tem como objetivo a aquisição de 1.042 armas letais, 9.288 armas não letais e 3.240 acessórios. Em resultado da contratação plurianual, foi possível a entrega de 354 armas letais, 12.516 armas não letais (bastões) e 6.734 acessórios.

No que respeita às armas letais, a não superação do indicador deve-se, fundamentalmente, a dois motivos: por um lado ao facto de ter sido definido, pela anterior tutela, de dotar as FS de menos armamento letal e ao facto das necessidades das FS terem diminuído, no que respeita à aquisição de Pistolas Glock.

No decorrer do ano de 2024, foi possível superar os indicadores definidos no planeamento inicial do DLPIEFSS, no que respeita ao número de armas não letais adquiridas, com uma taxa de superação do objetivo de 34,75%, e de 107,84%, relativamente ao indicador número de acessórios para armamento.

Nesta medida, a execução fica condicionada pelos alargados prazos de entrega do material, decorrente da forte regulação, nacional e internacional, neste setor. Acresce ainda que a situação da guerra na Ucrânia e em Israel, desde o início de 2022, dificultam a execução material e financeira, dentro do mesmo ano civil, devido ao mercado do armamento ser bastante influenciado pelas mesmas.

Tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 3.º do DLPIEFSS, no fim de cada ano económico, os saldos orçamentais alcançados transitam para o orçamento do ano seguinte, para reforço da dotação da medida em apreço. Neste sentido e conforme apresentado nos quadros seguintes, durante o ano de 2023, lançaram-se ao mercado procedimentos aquisitivos com entregas de bens previstas para os anos de 2023 e 2024, obtendo-se, desta forma, uma execução material e financeira em 2023 e assegurar a entrega de alguns bens em 2024.

- **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

No quadro abaixo são apresentados os valores da dotação prevista, no âmbito do DLPIEFSS, da dotação prevista no OE2024 e da dotação disponível, tendo em conta os saldos transitados e as RP arrecadadas durante o decurso do ano de 2024 e inscritas na medida EPI, bem como da execução financeira em 2024.

Assim, considerando a dotação disponível, a taxa de execução financeira figura em 47,17%. Contudo, se a análise incidir sobre a dotação prevista no OE2024, a taxa de execução financeira é de 159,60%.

(Q13) Execução financeira da medida EPI, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Valor previsto no DLPIEFSS - 2024	Dotação inicial do OE2024 (1)	Dotação disponível-2024 (2)	Execução financeira-2024 (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial-OE2024 (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação disponível (5) = (3)/(2)
EPI	2.441.765	2.441.765	8.261.866	3.897.125	159,60%	47,17%



ANEXOS

Esta percentagem superior a 100% deve-se à execução material, da maioria dos contratos plurianuais, celebrados em 2023, apenas ocorrer no decorrer do ano de 2024, devido aos elevados prazos de entrega, tendo causado a transição da execução material de 2023 para 2024.

Assim, foram entregues 8.207 bens, na sua maioria, equipamentos de proteção balística e kits de patrulheiro, compostos por algemas, lanterna e luvas, perfazendo uma taxa de execução de 134,41% em relação às quantidades contratualizadas previstas para o ano de 2024.

O indicador definido para 2024, é a aquisição de 2.102 equipamentos de proteção balística e de 2.381 de outros EPI. Em resultado da celebração de contratos plurianuais, com entregas previstas em 2023 e 2024, foi possível a entrega de 3.390 equipamentos de proteção balística e 4.817 de outros EPI.

A execução material em 2024 superou os indicadores definidos, no planeamento inicial do DLPIEFSS. No que concerne ao número de equipamentos de proteção balística foi possível atingir uma taxa de superação do objetivo de 61,28%, e de 102,30% relativamente ao número de outros EPI.

(Q14) Execução material da medida EPI, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Quantidades-identificadas-planeamento-de-aquisições-2024 (1)	Quantidades-lançadas-ao-mercado-2023-e-2024 (2)	Quantidades-contratualizadas-2024 (3)	Execução-material-2024 (4)	%-Quantidades-lançadas-ao-mercado-em-relação-às-quantidades-planeadas (5)=(2)/(1)	%-Quantidades-contratualizadas-em-relação-às-quantidades-lançadas-ao-mercado (6)=(3)/(2)	%-Execução-material-em-relação-às-quantidades-contratualizadas (7)=(4)/(3)	Contratos-em-vigor-em-2024-com-execução-material-em-2025 (quantidades)
EPI	3.463	6.055	6.106	8.207	174,85%	100,84%	134,41%	0

Contudo, a execução fica condicionada pelos dilatados prazos de entrega, nomeadamente, de todo o equipamento balístico, que se estimou, no mínimo, entre 90 a 120 dias, neste setor, decorrente da situação da guerra na Ucrânia e de Israel, desde o início de 2022, o que torna muito difícil a execução material e financeira no mesmo ano civil.

Tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 3.º do DLPIEFSS, no fim de cada ano económico, os saldos orçamentais alcançados transitam para o orçamento do ano seguinte, para reforço da dotação da medida em apreço. Devido ao lançamento ao mercado de procedimentos aquisitivos plurianuais, com entregas de bens previstas para os anos de 2023 e 2024, foi possível, em 2024, assegurar a entrega de equipamentos previstos para 2023, decorrente dos prazos da tramitação pré-contratual e dos elevados prazos de entrega da maioria dos bens em apreço.

- EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL (EAAO)**

Na medida EAAO, destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos aquisitivos, maioritariamente, para assegurar o mobiliário de diversas instalações previstas na medida infraestruturas, o que implica que a aquisição e a entrega do respetivo mobiliário estejam sincronizadas com a conclusão das obras.

Para efeitos de execução material e financeira da medida em apreço, é necessário ter em consideração o EAAO contratualizado em 2023, cuja execução material e financeira ocorreu em 2024, no valor total de 189.156€.



ANEXOS

(Q15) Execução financeira da medida EAAO, em 2024

Medida-DLPIEFSS†	Valor previsto no DLPIEFSS 2024‡	Dotação inicial do OE2024¶ (1)‡	Dotação disponível-2024‡ (2)‡	Execução financeira-2024¶ (3)‡	%-Execução financeira em relação à dotação inicial-OE2024¶ (4)=-{(3)/(1)}‡	%-Execução financeira em relação à dotação disponível¶ (5)=-{(3)/(2)}‡
EAAO‡	906.764‡	906.764‡	906.764‡	462.131‡	50,96%‡	50,96%‡

No âmbito da medida de EAAOP, de referir as elevadas taxas de poupança, devido aos valores de adjudicação serem substancialmente inferiores aos valores base lançados ao mercado, especialmente nos procedimentos lançados ao abrigo do Acordo Quadro da eSPap (AQ-MOB-2021). Assim, face à taxa de execução financeira de 50,96% apresentada no quadro anterior, importa aludir ao seguinte:

- ✓ Durante o ano de 2024, foram lançadas ao mercado todas as necessidades aquisitivas identificadas pelas FS (2.382 bens) e celebrados contratos referentes à adjudicação de 2.375 bens;
- ✓ Contudo, em virtude de o preço contratual ser inferior ao valor base, tal resultou numa poupança de 45,76%, correspondente a 313.850€;
- ✓ Não obstante da medida ter ficado com este montante em saldo, à data (momento da adjudicação dos procedimentos anteriores) já não era possível lançar novos procedimentos ao mercado a fim da execução material e financeira se refletir no mesmo ano económico;
- ✓ Pelo que se considera que os 50,96% não representam uma baixa taxa de execução, porquanto foi possível a contratualização de 99,71% das necessidades identificadas pelas FS para 2024.

(Q16) Execução material da medida EAAO, em 2024

Medida-DLPIEFSS‡	Quantidades identificadas planeamento de aquisições-2024 † (1)‡	Quantidades lançadas ao mercado-2024 † (2)‡	Quantidades contratualizadas-2024 † (3)‡	Execução material-2024 † (4)*‡	%-Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas † (5)=-{(2)/(1)}‡	%-Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado † (6)=-{(3)/(2)}‡	%-Execução material em relação às quantidades contratualizadas † (7)=-{(4)/(3)}‡	Procedimentos lançados em-2024 com execução material em-2025 † (8)‡
EAAO‡	2.382‡	2.382‡	2.375‡	3.100‡	100,00%‡	99,71%‡	130,53%‡	659‡

* Este número inclui quantidades contratualizadas em 2023 e que não tiveram execução material nesse ano, transitando para 2024.

A execução material e financeira do mobiliário não entregue no decorrer do ano de 2024, no valor total de 75.677€, correspondente a 659 bens/mobiliário, irá transitar para o ano de 2025.

- **EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS (EFE)**

Na medida EFE em 2024, no sentido de garantir a segurança rodoviária, destaca-se o lançamento do procedimento para a aquisição de alcoolímetros quantitativos e qualitativos para a GNR e a PSP.



ANEXOS

(Q17) Execução financeira da medida de EFE, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Valor previsto no DLPIEFSS 2024	Dotação inicial do OE2024	Dotação disponível 2024	Execução financeira 2024	% Execução financeira em relação à dotação inicial OE2024	% Execução financeira em relação à dotação disponível
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)/(1)	(6) = (3)/(2)
EFE	5.073.693	5.073.693	5.073.693	1.787.709	35,23%	35,23%

No quadro anterior são apresentados os valores das dotações consideradas no âmbito do DLPIEFSS, bem como da execução financeira em 2024. Se tivermos apenas em consideração estas variáveis, podemos aferir que a execução financeira foi de 35,23%.

Em 2024, a execução material teve por base as necessidades aquisitivas identificadas pelas FS, num total de 1.695 EFE, na sua maioria, equipamentos no âmbito da segurança rodoviária, bem como da segurança e manutenção da ordem pública.

(Q18) Execução material da medida EFE, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de aquisições 2024	Quantidades lançadas ao mercado 2024	Quantidades contratualizadas 2024	Execução material 2024	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas	Procedimentos lançados em 2024 com execução material em 2025
	(1)	(2)	(3)	(4)*	(5) = (2)/(1)	(6) = (3)/(2)	(7) = (4)/(3)	(8)
EFE	1.695	865	1.096	1.073	51,03%	126,71%	97,90%	23

* Este número inclui quantidades contratualizadas em 2023 e que não tiveram execução material nesse ano, transitando para 2024.

No quadro anterior podemos verificar que foi possível lançar ao mercado procedimentos aquisitivos que previam adquirir 865 equipamentos, perfazendo uma taxa de execução de 51,03% em relação à totalidade das necessidades demonstradas e inicialmente planeadas contratualizar.

Efetuada a análise com base nas necessidades aquisitivas lançadas ao mercado (865) em relação aos equipamentos contratualizados (1.096 equipamentos), podemos concluir que a taxa de execução foi de 126,71%. Esta percentagem reflete a definição dos critérios de avaliação das propostas, nos quais releva o preço e as quantidades de equipamentos propostos pelos concorrentes. Esta redefinição dos critérios de avaliação permitiu contratualizar um maior número de equipamentos, face à elevada necessidade das FS.

Assim, no âmbito dos quatro contratos celebrados para a aquisição de alcoolímetros quantitativos e qualitativos para a GNR e a PSP, foram contratualizados mais 231 equipamentos, em relação aos 840 inicialmente lançados ao mercado como quantidades mínimas e, ainda, foi atingida uma poupança de 2.535€, em virtude de o preço contratual ser inferior ao valor base.

Esta medida tinha como indicadores para o ano de 2024, a aquisição de 592 equipamentos de trânsito, de 66 equipamentos para a investigação criminal e de 101 outros EFE. A execução material no decurso do ano de 2024, superou o indicador definido, no planeamento inicial do DLPIEFSS, no que respeita ao número de equipamentos de fiscalização rodoviária (trânsito). Assim, foi possível atingir uma taxa de superação do objetivo de 81,25%.



ANEXOS

• **SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (STIC)**

A medida STIC está dividida em diversos projetos, que apresentam um carácter de transversalidade ao MAI, no âmbito das competências cometidas à SGMAI, cujas dotações e execução financeira, para o ano de 2024, se demonstra no quadro seguinte:

(Q19) Execução financeira da medida STIC, em 2024

Medida-STIC-Projeto	Dotação inicial do OE 2024	Dotação disponível 2024	Execução financeira 2024	% Execução financeira em relação às dotações corrigidas
	(1)	(2)	(3)	(4) = (3)/(2)
Projeto 12054 LICENCIAMENTO INFORMÁTICO PARA A SEGURANÇA INTERNA	14.600.000	15.793.164	15.793.163	100,00%
Projeto 12064 GEOMA	1.428.013	528.608	466.662	88,28%
Projeto 12294 EQUIPAMENTOS TIC'S PARA AS FSS	20.751.905	20.603.735	4.272.392	20,74%
Projeto 13163 SUPORTE 112.PT	1.584.631	1.654.606	1.616.958	97,72%
Projeto 14155 CIBERSEGURANÇA DO MAI	5.194.509	4.978.945	873.330	17,54%
Total	43.559.058	43.559.058	23.022.504	52,85%

No quadro anterior é possível verificar que a execução financeira, no global dos projetos, teve uma taxa de execução de 52,85%.

No presente relatório, considerando a sua natureza, a análise à execução material e financeira da medida STIC irá se focar apenas no Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FS.

(Q20) Execução material da medida STIC – Projeto 12294 - Equipamentos TIC para as FS, em 2024

Medida-DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de aquisições 2024	Quantidades lançadas ao mercado 2024	Quantidades contratualizadas 2024	Execução material 2024	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas	Procedimentos lançados em 2024 com execução material em 2025
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2)/(1)	(6) = (3)/(2)	(7) = (4)/(3)	(8)
STIC	5.221	838	836	836	16,05%	99,76%	100,00%	0

* Este número inclui quantidades contratualizadas em 2023 e que não tiveram execução material nesse ano, transitando para 2024.

A execução material da medida STIC – Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FS, conforme se pode verificar no quadro anterior, teve por base a necessidade aquisitiva de hardware e software identificados pelas FS, num total de 5.221 bens e equipamentos para o ano de 2024.

Nesse sentido, foi possível lançar ao mercado a aquisição de 838 bens e equipamentos, essencialmente, de software, que corresponde a 16,05% das necessidades aquisitivas identificadas, dos quais foi possível adjudicar e contratualizar a aquisição de 836 bens e equipamentos, correspondente a 99,76% das necessidades aquisitivas lançadas ao mercado.

 **COMPROMISSOS ASSUMIDOS E RESPONSABILIDADES FUTURAS**

No quadro seguinte apresentam-se os compromissos já assumidos e registados no Sistema Contabilístico de Encargos plurianuais (SCEP) em 2024 e anos anteriores, para o ano de 2025 e anos futuros, representando um valor global de 117.902.392€.



ANEXOS

(Q21) Compromissos assumidos, em 2024, para anos de 2025 e 2026

Medida	2025	2026	Total
Infraestruturas	57.946.841	8.508.090	66.454.931
Veículos	13.478.929	15.548.400	29.027.329
EAAOP	75.677		75.677
EFE	350.341		350.341
STIC	10.997.057	10.997.057	21.994.114
Total	82.848.845	35.053.547	117.902.392

CONCLUSÃO

O presente relatório, ao proceder à monitorização do normativo legal, procura transmitir e fomentar princípios de transparência, prestação de contas e mecanismos de controlo vertical e horizontal.

Na medida infraestruturas, foram contratualizados diversos projetos de execução, empreitadas e demais estudos necessários ao lançamento das mesmas. A execução desta medida, bem como das medidas de veículos, armamento e EPI (nomeadamente no que concerne aos equipamentos de proteção balística), pelas suas especificidades, assumem um carácter plurianual, transitando para 2024 e anos futuros, a data de conclusão dos diversos investimentos, que iniciaram a sua tramitação pré-contratual em 2023.

Em síntese, a execução financeira foi de 27,13%, considerando a dotação prevista no DLPIEFSS, para os anos de 2022 e 2024, no valor de 356.337.848€, em relação à execução financeira do DLPIEFSS (2022-2024) no valor de 96.684.652€.

Se considerarmos apenas os dados do ano de 2024, podemos concluir que a execução financeira, no valor de 52.805.441€, em relação à receita cobrada, i.e., à dotação disponível, no valor de 248.451.877€, a taxa de execução financeira foi de 21,25%.

Esta situação deve-se, em especial, aos saldos que anualmente têm vindo a transitar na medida infraestruturas. Este crescente valor de saldos deve-se à morosidade da tramitação processual e ao carácter plurianual da execução dos investimentos desta medida. Estas condicionantes são resultantes das características específicas de cada intervenção, da sua complexidade e dimensão, das vicissitudes associadas ao desenvolvimento de empreitadas - onde se pode incluir a imperatividade de trabalhos complementares e a formalização de ligação a diversos serviços - e que transferem as datas de realização e de conclusão de diversos investimentos para os anos seguintes.

Conforme anteriormente referido, o ano de 2024 foi mais um ano atípico devido à situação de guerra na Ucrânia e em Israel, o que, invariavelmente, teve implicações tanto na contratualização, como na execução material das diversas medidas, decorrente do elevado prazo de entrega de alguns bens.

RASI
2024

MEDIDAS LEGISLATIVAS





ANEXOS

Legislação Aprovada

Nas áreas da Administração Interna e de Justiça foi aprovado um importante conjunto de medidas legislativas com impacto significativo na promoção da segurança de pessoas e bens. Essas alterações foram corporizadas nos seguintes diplomas:



LEIS

[Lei n.º 3/2024, de 15 de janeiro](#) - Diário da República n.º10/2024, Série I de 2024-01-15

Cria a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), e altera a Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.

[Lei n.º 4/2024, de 15 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10/2024, Série I de 2024-01-15

Completa a transposição da Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e da Diretiva (UE) 2017/1371, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2017, e altera o Código Penal e o regime de infrações antieconómicas e contra a saúde pública

[Lei n.º 6/2024, de 19 de janeiro](#) - Diário da República n.º 14/2024, Série I de 2024-01-19

Terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados

[Lei n.º 10/2024, de 19 de janeiro](#) - Diário da República n.º 14/2024, Série I de 2024-01-19

Regime Jurídico dos Atos de Advogados e Solicitadores

[Lei n.º 14/2024, de 19 de janeiro](#) - Diário da República n.º 14/2024, Série I de 2024-01-19

Estabelece o regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidessportivos e revoga as Leis n.ºs 112/99, de 3 de agosto, e 50/2007, de 31 de agosto

[Lei n.º 15/2024, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29

Proíbe as denominadas práticas de «conversão sexual» contra pessoas LGBTQ+, criminalizando os atos dirigidos à alteração, limitação ou repressão da orientação sexual, da identidade ou expressão de género, alterando a Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, e o Código Penal

[Lei n.º 18/2024, de 5 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 25/2024, Série I de 2024-02-05

Regula o acesso a metadados referentes a comunicações eletrónicas para fins de investigação criminal, procedendo à alteração da Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março,



ANEXOS

relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações, conformando-a com os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 268/2022 e 800/2023, e da Lei da Organização do Sistema Judiciário

[Lei n.º 19-A/2024, de 7 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 27/2024, 2º Suplemento, Série I de 2024-02-07

Alteração às Leis n.ºs 7/2007, que cria o cartão de cidadão, 37/2014, que estabelece o sistema Chave Móvel Digital, 13/99, que estabelece o novo regime do recenseamento eleitoral, e ao Decreto-Lei n.º 135/99, que define os princípios de ação dos serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão

[Lei Orgânica n.º 1/2024 de 5 de março](#) - Diário da República n.º 46/2024, Série I de 2024-03-05

Décima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade e procede à sua republicação.

[Lei n.º 38-A/2024, de 27 de setembro](#) - Diário da República n.º 188/2024, Suplemento, Série I de 2024-09-27

Autoriza o Governo a regular a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica.

[Lei n.º 40/2024, de 7 de novembro](#) - Diário da República n.º 216/2024, Série I de 2024-11-07

Altera o regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 de junho, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse.

[Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 216/2024, Série I de 2024-11-07

Aprova a Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

O ponto 5.4 — Segurança e proteção civil, prevê um conjunto de medidas relacionadas com a promoção da segurança interna como uma das missões cruciais da ação do Estado, por ser uma das vias pelas quais se asseguram os direitos, as liberdades e as garantias dos cidadãos e um dos principais ativos estratégicos da República Portuguesa, constituindo uma vantagem competitiva do ponto de vista económico. Igualmente encontram-se previstas medidas destinadas a garantir serviços de proteção civil eficazes, que contribuam para o bem-estar das comunidades, adequando os dispositivos de prevenção e socorro aos riscos e às necessidades específicas dos diversos tipos de territórios.



ANEXOS

 **DECRETOS-LEIS**

[Decreto-Lei n.º 20-A/2024, de 12 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 30/2024, 2º Suplemento, Série I de 2024-02-12

Procede à primeira alteração à Lei n.º 19-A/2024, de 7 de fevereiro, que procede à alteração dos regimes jurídicos do Cartão do Cidadão, da Chave Móvel Digital e do Recenseamento Eleitoral.

[Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio](#) - Diário da República n.º 91/2024, Série I de 2024-05-10

Aprova o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, nos termos do qual a Ministra da Administração Interna é coadjuvada, no exercício das suas funções, pelo Secretário de Estado da Administração Interna e pelo Secretário de Estado da Proteção Civil.

[Decreto-Lei n.º 37-A/2024 de 3 de junho](#) - Diário da República n.º 106/2024, Suplemento, Série I de 2024-06-03

Procede à décima quinta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, que estabelece as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse.

[Decreto-Lei n.º 41-A/2024 de 28 de junho](#) - Diário da República n.º 124/2024, Suplemento, Série I de 2024-06-28

Procede à quadragésima sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, à quarta alteração à Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, que cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., procedendo à aprovação das regras no âmbito do plano para as migrações, atribuindo novas competências à Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., reformulando o Observatório das Migrações, e prorrogando o prazo estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, relativo à validade dos documentos e vistos.

[Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 163/2024, Suplemento, Série I de 2024-08-23

Procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, procedendo à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 298/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual, que aprova o sistema remuneratório dos militares da Guarda Nacional



ANEXOS

Republicana, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, na sua redação atual, que aprova o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública.

[Decreto-Lei n.º 53/2024, de 30 de agosto](#) - Diário da República n.º 168/2024, Série I de 2024-08-30

Procede à criação do Conselho Nacional para as Migrações e Asilo, abreviadamente designado por CNMA, como órgão com funções consultivas do Governo, que funciona junto do membro do Governo responsável pela área das migrações e tem por missão aconselhar o Governo no domínio da política nacional de migrações e asilo, bem como assegurar a participação e colaboração de entidades públicas e privadas no debate estratégico, e na definição e execução dessa política.

Procede igualmente à sexta alteração à Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, na sua redação atual, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafecção de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e ainda à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 17/2024, de 29 de janeiro, e 41-A/2024, de 28 de junho, que cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

[Decreto-Lei n.º 78/2024, de 23 de outubro](#) - Diário da República n.º 206/2024, Série I de 2024-10-23

Aprova e regulamenta os documentos de encarte das categorias de oficiais, sargentos e guardas da Guarda Nacional Republicana, em conformidade com o previsto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, que aprovou o novo Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana

[Decreto-Lei n.º 80/2024 de 30 de outubro](#) - Diário da República n.º 211/2024, Série I de 2024-10-30

Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, pela Lei n.º 30/2014, de 19 de maio, e pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2015, de 15 de maio, e 154/2015, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico da assistência na doença ao pessoal ao serviço da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e aos seus familiares, melhorando, simplificando e aumentando os procedimentos eletrónicos nos Sistemas de Assistência na Doença da GNR e da PSP.

[Decreto-Lei n.º 82/2024, de 31 de outubro](#) - Diário da República n.º 212/2024, Série I de 2024-10-31

Assegura a execução do Regulamento (UE) 2018/1672, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo ao controlo dos montantes de dinheiro líquido, acompanhados ou não acompanhados, que entram ou saem da União Europeia através do território nacional, bem como o controlo dos movimentos de dinheiro líquido com outros Estados-Membros da União Europeia, a fim de completar o quadro normativo da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo previsto na Diretiva (UE) 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de



ANEXOS

maio de 2015, alterada pela Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018.

[Decreto-Lei n.º 87/2024, de 7 de novembro](#) - Diário da República n.º 216/2024, Série I de 2024-11-07

Regula a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica.

[Decreto-Lei n.º 91/2024, de 22 de novembro](#) - Diário da República n.º 227/2024, Série I de 2024-11-22

Regulamenta as citações e notificações eletrónicas a cidadãos e empresas, no âmbito de processos judiciais.

[Decreto-Lei n.º 104/2024, de 9 de dezembro](#) - Diário da República n.º 238/2024, Série I de 2024-12-09

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/997 e a Diretiva Delegada (UE) 2024/1986, que cria um título de viagem provisório e uniforme da União Europeia, a Diretiva Delegada (UE) 2024/1986 da Comissão, de 6 de maio de 2024, que altera a Diretiva (UE) 2019/997 do Conselho, de 18 de junho de 2019, no que respeita à zona de leitura ótica do título de viagem provisório da União Europeia, e estabelece ainda as condições e procedimento para os cidadãos não representados em países terceiros obterem um título de viagem provisório da União Europeia (TVP da UE) e cria um modelo uniforme para este documento.

[Decreto-Lei n.º 120/2024, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253/2024, Série I de 2024-12-31

Procede à quarta alteração ao Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, alterado pela Lei n.º 6/2017, de 2 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 134/2019, de 6 de setembro, e 118/2021, de 16 de dezembro.



DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS

[Decreto Legislativo Regional n.º 5/2024/A, de 2 de agosto](#) - Diário da República n.º 149/2024, Série I de 2024-08-02

Adapta o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População instituído pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, a todo o território da Região Autónoma dos Açores, criando o Sistema Regional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População e estabelecendo orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, procedendo à adaptação à Região Autónoma dos Açores.



ANEXOS

[Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/A, de 29 de novembro](#) - Diário da República n.º 232/2024, Série I de 2024-11-29

Procede à adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual



DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

[Decreto do Presidente da República n.º 40-G/2024, de 2 de abril](#) - Diário da República n.º 65/2024, Suplemento, Série I de 2024-04-02

Procede à nomeação, sob proposta do Primeiro-Ministro, de Maria Margarida Blasco Martins Augusto no cargo de Ministra da Administração Interna.

[Decreto do Presidente da República n.º 41-B/2024, de 5 de abril](#) - Diário da República n.º 68/2024, Suplemento, Série I de 2024-04-05

Procede à nomeação, sob proposta do Primeiro-Ministro, de Telmo Augusto Janes de Noronha Côrrea, no cargo de Secretário de Estado da Administração Interna e de Paulo Jorge Simões Ribeiro, no cargo de Secretário de Estado da Proteção Ci



RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Resolução da Assembleia da República n.º 72-A/2024, de 4 de outubro](#) - Diário da República n.º 193/2024, Suplemento, Série I de 2024-10-04

Constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção, a qual tem por objeto a análise integrada de soluções destinadas a reforçar a transparência, a prevenir e a combater a corrupção, incluindo a concretização das medidas legislativas contidas na Agenda Anticorrupção, assente nos pilares da prevenção, punição efetiva, celeridade processual e proteção do setor público, bem como o acompanhamento da execução das medidas dessa Agenda que o Governo pretenda implementar por sua iniciativa, assegurando, em ambos os casos, a monitorização da respetiva aplicação.



ANEXOS

 **RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2024, de 5 de janeiro](#) - Diário da República n.º 4/2024, Série I de 2024-01-05

Aprova a Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime - 2024-2028 (ENDVC), enquanto instrumento de intervenção fundamental para a afirmação e proteção dos direitos das vítimas de crime.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2024 de 29 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 43/2024, Série I de 2024-02-29

Prorroga a validade dos títulos de proteção temporária concedidos a pessoas deslocadas da Ucrânia.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2024, de 5 de dezembro](#) - Diário da República n.º 236/2024, Série I de 2024-12-05

Aprova a prorrogação da validade dos títulos de proteção temporária concedidos a favor de pessoas deslocadas da Ucrânia ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, na sua redação atual, até 1 de março de 2025.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2024, de 24 de dezembro](#) - Diário da República n.º 249/2024, Série I de 2024-12-24

Aprova o V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2025-2027 (V PAPCTSH 2025-2027), alinhado com os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável relativos ao tráfico de seres humanos, com os mecanismos de cooperação previstos no Plano Global contra o Tráfico de Pessoas, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com as prioridades e objetivos específicos para a prevenção do tráfico de seres humanos da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM(2021)171, de 14 de abril de 2021, a qual veicula a Estratégia da União Europeia em matéria de luta contra o tráfico de seres humanos 2021-2025, com as recomendações dirigidas, pelo Comité das Partes, ao Estado Português, no âmbito do 3.º relatório sobre a implementação da Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, de 17 de junho de 2022 (Recomendação CP/Rec(2022)06, adotada em junho de 2022), e foi elaborado tendo em atenção os trabalhos preparatórios para a transposição da Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, a qual altera a Diretiva 2011/36/UE, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das suas vítimas.



ANEXOS



DECRETOS REGULAMENTARES

[**Decreto Regulamentar n.º 1/2024, de 17 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 12/2024, Série I de 2024-01-17

Altera a regulamentação do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional, procedendo à sétima alteração ao Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, na sua redação atual, que regulamenta a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional.



PORTARIAS

[**Portaria n.º 6/2024, de 4 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 3/2024, Série I de 2024-01-04

Atualiza o valor da unidade de referência constante da tabela anexa à Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro, na sua redação atual

[**Portaria n.º 10/2024, de 17 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 12/2024, Série I de 2024-01-17

Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério da Administração Interna, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, na sua redação atual.

[**Portaria n.º 13/2024, de 22 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 15/2024, Série I de 2024-01-22

Altera os modelos de certificado de residência de cidadão da União e do certificado de residência permanente de cidadão da União, procedendo à terceira alteração à Portaria 1334-D/2010, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 164/2017, de 18 de maio, e pela Portaria n.º 225/2020, de 29 de setembro, que aprova os modelos de certificado de registo de cidadão da União Europeia, de documento de residência permanente de cidadão da União Europeia e do cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia.

[**Portaria n.º 14/2024, de 23 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 16/2024, Série I de 2024-01-23

Procede à primeira alteração ao Regulamento Geral de Atribuição de Casas de Habitação Social dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado em anexo à Portaria n.º 167/2017, de 22 de maio.

[**Portaria n.º 151/2024, de 24 de janeiro**](#) - Diário da República n.º 17/2024, Série II de 2024-01-24

Autoriza a Polícia Judiciária a reprogramar temporalmente os encargos plurianuais decorrentes da despesa relativa à empreitada de requalificação do novo edifício da Diretoria do Sul da Polícia Judiciária.



ANEXOS

[Portaria n.º 21/2024, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29

Aprova as normas gerais de atribuição de subsídios pelos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.

[Portaria n.º 22/2024, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29

Aprova as normas gerais de atribuição de mútuos pelos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana-

[Portaria n.º 23/2024, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29

Aprova as normas gerais de atribuição de habitação com funções sociais dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.

[Portaria n.º 32/2024, de 31 de janeiro](#) - Diário da República n.º 22/2024, Série I de 2024-01-31

Altera a Portaria n.º 13/2024, de 22 de janeiro, que altera os modelos de certificado de residência de cidadão da União e do certificado de residência permanente de cidadão da União, procedendo à primeira alteração à Portaria n.º 13/2024, de 22 de janeiro, que altera a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 164/2017, de 18 de maio, e pela Portaria n.º 225/2020, de 29 de setembro, que aprova os modelos de certificado de registo de cidadão da União Europeia, de documento de residência permanente de cidadão da União Europeia e do cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia.

[Portaria n.º 213/2024, de 13 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 31/2024, Série II de 2024-02-13

Aprova o mapa de pessoal dos serviços e dos Gabinetes de Apoio do Tribunal Constitucional, da Entidade para a Transparência e da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

[Portaria n.º 60/2024 de 20 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 36/2024, Série I de 2024-02-20

Segunda alteração da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção previstas no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho.

[Portaria n.º 61/2024, de 20 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 36/2024, Série I de 2024-02-20

Regulamenta a declaração por via eletrónica de nascimento ocorrido em território português e no estrangeiro.

[Portaria n.º 338/2024, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/2024, Série II de 2024-02-26

Autoriza a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais a proceder à reprogramação dos encargos decorrentes do contrato de aquisição de veículos especiais de segurança prisional em regime de compra.



ANEXOS

[Portaria n.º 77/2024/1, de 4 de março](#) - Diário da República n.º 45/2024, Série I de 2024-03-04

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penedono.

[Portaria n.º 117/2024/1, de 27 de março](#) - Diário da República n.º 62/2024, Série I de 2024-03-27

Regulamenta as comunicações eletrónicas realizadas entre os tribunais e o Ministério Público e os serviços de registo comercial e predial.

[Portaria n.º 126/2024/1, de 1 de abril](#) - Diário da República n.º 64/2024, Série I de 2024-04-01

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro, e à terceira alteração à Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, conformando-as com as novas regras e especificações definidas no Regulamento (UE) 2019/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que veio reforçar a segurança dos bilhetes de identidade dos cidadãos da União e dos títulos de residência emitidos aos cidadãos da União e seus familiares que exercem o direito à livre circulação, definindo as normas de segurança, o modelo uniforme do documento de identificação e as respetivas especificações, bem como com as alterações introduzidas na Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, pela Lei n.º 19-A/2024, de 7 de fevereiro.

[Portaria n.º 169/2024/1, de 19 de junho](#) - Diário da República n.º 117/2024, Série I de 2024-06-19

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro, na sua redação atual, alterando o modelo do cartão de cidadão provisório previsto no artigo 61.º-A da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) 2019/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, e no seguimento da Portaria n.º 126/2024/1, de 1 de abril, procedeu à alteração dos modelos do cartão de cidadão para cidadãos nacionais e do cartão de cidadão para beneficiários do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil.

Obs.: Retificada pela Declaração de Retificação n.º 29/2024/1, de 22 de julho

[Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto](#) - Diário da República n.º 157/2024, Série I de 2024-08-14

Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas prevista no n.º 2 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo referido regime.

[Portaria n.º 670/2024/2, de 30 de agosto](#) - Diário da República n.º 168/2024, Série II de 2024-08-30

Autoriza a Direção-Geral dos Serviços Prisionais a assumir os encargos orçamentais decorrentes do procedimento de aquisição de gás propano a granel para os estabelecimentos prisionais e centros educativos, para os anos de 2025 e 2026.



ANEXOS

[Portaria n.º 215/2024/1, de 23 de setembro](#) - Diário da República n.º 184/2024, Série I de 2024-09-23

Regulamenta as comunicações eletrónicas realizadas entre os tribunais judiciais, os tribunais administrativos e fiscais, o Ministério Público e o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., no âmbito dos exames e perícias requisitados aos serviços do INMLCF em processos jurisdicionais.

[Portaria n.º 703/2024/2, de 25 de setembro](#) - Diário da República n.º 186/2024, Série II de 2024-09-25

Autoriza o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., a proceder à repartição de encargos decorrentes do contrato de locação de bens, para efeitos de instalação de módulos, a implantar junto da fachada tardoz do Edifício São João Novo, onde se encontra instalado o Juízo Central Criminal do Porto.

[Portaria n.º 235-A/2024/1, de 26 de setembro](#) - Diário da República n.º 187/2024, Suplemento, Série I de 2024-09-26

Procede à quarta alteração à [Portaria n.º 10/2008](#), de 3 de janeiro, prevendo uma solução excecional para os casos em que a nomeação de defensor não possa ser feita com base na lista de escala de prevenção elaborada pela Ordem dos Advogados.

[Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro](#) - Diário da República n.º 193/2024, Série I de 2024-10-04

Altera a [Portaria n.º 185/2024/1](#), de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

[Portaria n.º 728/2024/2, de 14 de outubro](#) - Diário da República n.º 199/2024, Série II de 2024-10-14

Autoriza a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais a proceder à reprogramação de encargos plurianuais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho.

[Portaria n.º 266/2024/1, de 15 de outubro](#) - Diário da República n.º 200/2024, Série I de 2024-10-15

Procede ao alargamento das regras de tramitação eletrónica aos processos e procedimentos que correm termos nos serviços do Ministério Público.

[Portaria n.º 762/2024/2, de 28 de outubro](#) - Diário da República n.º 209/2024, Série II de 2024-10-28

Autoriza a Polícia de Segurança Pública a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desenvolvimento de software de interoperabilidade entre os sistemas de informação de suporte à atividade dos tribunais e o Sistema Estratégico de Informação da Polícia de Segurança Pública.



ANEXOS

[Portaria n.º 308/2024/1, de 2 de dezembro](#) - Diário da República n.º 233/2024, Série I de 2024-12-02

Aprova os modelos dos documentos de encarte dos militares da Guarda Nacional Republicana.

[Portaria n.º 322/2024/1, de 10 de dezembro](#) - Diário da República n.º 239/2024, Série I de 2024-12-10

Aprova o Regulamento da Verificação do Consumo Excessivo de Bebidas Alcoólicas e do Consumo de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas pelos Militares da Guarda Nacional Republicana, estabelecendo a forma de realização dos exames e testes, os meios a utilizar, bem como os referenciais que indiciam um consumo ilícito das substâncias referidas.

[Portaria n.º 323/2024/1, de 12 de dezembro](#) - Diário da República n.º 241/2024, Série I de 2024-12-12

Primeira alteração à Portaria n.º 245/2016, de 7 de setembro, que aprova a estrutura curricular e o plano de estudos, normas de admissão, frequência, avaliação e organização do Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP).

[Portaria n.º 327/2024/1, de 17 de dezembro](#) - Diário da República n.º 244/2024, Série I de 2024-12-17

Primeira alteração à Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril, que aprova a estrutura curricular e do plano de estudos, bem como das normas de admissão, frequência, avaliação e organização do Curso de Comando e Direção Policial o Curso de Comando e Direção Policial.

[Portaria n.º 948/2024/2, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253/2024, Série II de 2024-12-31

Autoriza o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição do alojamento das bases de dados dos diversos sistemas de informação e aplicações informáticas do Ministério da Justiça.

[Portaria n.º 366/2024/1, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253/2024, Série I de 2024-12-31

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho, que fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos.

 **DESPACHOS**

[Despacho n.º 82/2024, de 8 de janeiro](#) - Diário da República n.º 5/2024, Série II de 2024-01-08

Mantém em funcionamento a Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV), criada através do Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho, a qual tem como finalidade principal a apresentação de propostas tendo em vista a diminuição da delinquência juvenil e da criminalidade violenta, bem como da sua severidade.



ANEXOS

[Despacho n.º 116/2024, de 9 de janeiro](#) - Diário da República n.º 6/2024, Série II de 2024-01-09

Altera o Despacho n.º 9701/2021, de 6 de outubro, que procedeu à criação de dois grupos de trabalho para a redução das ignições em espaço rural, tendo por missão aumentar a eficiência no apuramento do número de causas de incêndios florestais e garantir uma eficaz vigilância do uso indevido do fogo, com vista à redução do número de ignições em espaço rural, na zona Norte, correspondente à área territorial da NUTS II Norte e na zona Centro, correspondente à área territorial das NUTS II Centro e área metropolitana de Lisboa.

[Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro](#) - Diário da República n.º 22/2024, Série II de 2024-01-31

Define as unidades orgânicas flexíveis da unidade Direção Nacional da PSP.

[Despacho n.º 1751/2024, de 15 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 33/2024, Série II de 2024-02-15

Cria o Comité de Acompanhamento Técnico (CAT), do Fundo para a Segurança Interna (FSI), e do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV), como órgão técnico de consulta da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC), do FSI e do IGFV em matéria de supervisão, coordenação, gestão, controlo e acompanhamento da implementação dos programas.

[Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março](#) - Diário da República n.º 58/2024, Série II de 2024-03-21

Aprova o Regulamento que estabelece o desenvolvimento, em regime de voluntariado, das Carreiras de Oficial Bombeiro, de Bombeiro Voluntário e Bombeiro Especialista do quadro ativo dos corpos de bombeiros voluntários e mistos.

[Despacho n.º 3710/2024, de 5 de abril](#) - Diário da República n.º 68/2024, Série II de 2024-04-05

Prorroga o mandato até 31 de maio de 2024, do Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, criado pelo Despacho n.º 2102/2020, de 13 de fevereiro, até 31 de maio de 2024.

[Despacho n.º 5272-A/2024, de 13 de maio](#) - Diário da República n.º 92/2024, Suplemento, Série II de 2024-05-13

Designação do superintendente Luís Miguel Ribeiro Carrilho para o exercício, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do cargo de diretor nacional da Polícia de Segurança Pública.

[Despacho n.º 7270/2024, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 92/2024, Suplemento, Série II de 2024-05-13

Delegação de poderes, com faculdade de subdelegação, da Ministra da Administração Interna no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado da Proteção Civil, sem prejuízo da manutenção da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) se manterem sob dependência hierárquica e orgânica da Ministra da Administração Interna.



ANEXOS

[Despacho n.º 8162/2024, de 23 de julho](#) - Diário da República n.º 141/2024, Série II de 2024-07-23

Fixa o quantitativo de candidatos para ingresso na categoria de Guardas, a constituição de uma reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, a graduação e posterior promoção ao posto de Segundo-Sargento dos formandos do Curso de Formação de Sargentos 2023-2025, e lugares destinados aos quadros de técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica e superior de apoio.

[Despacho n.º 6999/2024, de 24 de junho](#) - Diário da República n.º 120/2024, Série II de 2024-06-24

Por determinação do presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) e os dirigentes máximos dos serviços da Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, é definida a obrigatoriedade de cumprimento dos regimes de frequência e de avaliação nas formações de gestores de segurança de recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15000 espetadores, ao ar livre, ou 5000 espetadores em recinto fechado e onde não se realizem competições profissionais.

[Despacho n.º 8362/2024, de 25 de julho](#) - Diário da República n.º 143/2024, Série II de 2024-07-25

Alteração da estrutura orgânica flexível da Guarda Nacional Republicana.

[Despacho n.º 8591/2024, de 31 de julho](#) - Diário da República n.º 147/2024, Série II de 2024-07-31

Procede à criação do Grupo de Trabalho das 72 horas, destinado ao aperfeiçoamento dos mecanismos a adotar pela GNR, PSP e PJ nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica e, bem assim, à promoção de formação especializada a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto.

[Despacho n.º 7270/2024, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 92/2024, Suplemento, Série II de 2024-05-13

Delegação de poderes, com faculdade de subdelegação, da Ministra da Administração Interna no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado da Proteção Civil, sem prejuízo da manutenção da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) se manterem sob dependência hierárquica e orgânica da Ministra da Administração Interna.

[Despacho n.º 8162/2024, de 23 de julho](#) - Diário da República n.º 141/2024, Série II de 2024-07-23

Fixa o quantitativo de candidatos para ingresso na categoria de Guardas, a constituição de uma reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, a graduação e posterior promoção ao posto de Segundo-Sargento dos formandos do Curso de Formação de Sargentos 2023-2025, e lugares destinados aos quadros de técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica e superior de apoio.



ANEXOS

[Despacho n.º 6999/2024, de 24 de junho](#) - Diário da República n.º 120/2024, Série II de 2024-06-24

Por determinação do presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) e os dirigentes máximos dos serviços da Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, é definida a obrigatoriedade de cumprimento dos regimes de frequência e de avaliação nas formações de gestores de segurança de recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15000 espetadores, ao ar livre, ou 5000 espetadores em recinto fechado e onde não se realizem competições profissionais.

[Despacho n.º 8362/2024, de 25 de julho](#) - Diário da República n.º 143/2024, Série II de 2024-07-25

Alteração da estrutura orgânica flexível da Guarda Nacional Republicana.

[Despacho n.º 8591/2024, de 31 de julho](#) - Diário da República n.º 147/2024, Série II de 2024-07-31

Procede à criação do Grupo de Trabalho das 72 horas, destinado ao aperfeiçoamento dos mecanismos a adotar pela GNR, PSP e PJ nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica e, bem assim, à promoção de formação especializada a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto.

[Despacho n.º 9477/2024, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 160/2024, Série II de 2024-08-20

Procede à criação do grupo de trabalho que acompanha a implementação dos sistemas de controlo de fronteiras Entry Exit System (EES), e European Travel Information and Authorisation System (ETIAS), bem como a gestão do controlo de fronteiras aéreas durante períodos de pico. O grupo de trabalho tem por missão a definição de medidas e ações concretas que permitam melhorar a operação do controlo de fronteiras aéreas nos aeroportos portugueses, centrando a sua atuação em dois principais âmbitos, o acompanhamento da implementação dos novos sistemas de controlo de fronteiras, o EES e o ETIAS, incluindo do respetivo plano de comunicação, e o acompanhamento da otimização operacional para os períodos de pico de utilização das infraestruturas aeroportuárias.

[Despacho n.º 9832-A/2024, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 163/2024, Suplemento, Série II de 2024-08-23

Altera a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Faro.

[Despacho n.º 9832-C/2024, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 163/2024, Suplemento, Série II de 2024-08-23

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Nomeia Manuel António da Silva Vieira como Secretário-Geral Adjunto do Sistema de Segurança Interna.



ANEXOS

[Despacho n.º 10294-C/2024, de 30 de agosto](#) - Diário da República n.º 168/2024, Suplemento, Série II de 2024-08-30

Constituição de um Grupo de Trabalho Interministerial e de dois Grupos de Trabalho de Implementação e Monitorização Interserviços, para implementação, criação e monitorização do programa estruturado de saúde mental e de prevenção do suicídio para as forças e serviços de segurança (GNR e PSP), PJ, corpo da guarda prisional e técnicos da área da reeducação/reinserção social (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais).

[Despacho n.º 10396/2024, de 3 de setembro](#) - Diário da República n.º 170/2024, Série II de 2024-09-03

Autoriza a instalação e utilização de um sistema de videovigilância no Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública

[Despacho n.º 11856-A/2024, de 7 de outubro](#) - Diário da República n.º 194/2024, Suplemento, Série II de 2024-10-07

Constitui um grupo de trabalho com a missão de preparar, coordenar e assegurar a execução do Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo.

[Despacho n.º 11927/2024, de 9 de outubro](#) - Diário da República n.º 196/2024, Série II de 2024-10-09

Subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Interna, no comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso, no âmbito de diversas matérias.

[Despacho n.º 11928/2024, de 9 de outubro](#) - Diário da República n.º 196/2024, Série II de 2024-10-09

Subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Interna, no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, superintendente Luís Miguel Ribeiro Carrilho, no âmbito de diversas matérias.

[Despacho n.º 12176-A/2024, de 15 de outubro](#) - Diário da República n.º 200/2024, Suplemento, Série II de 2024-10-15

Alargamento do sistema de videovigilância na cidade do Porto.

[Despacho n.º 12444/2024, de 21 de outubro](#) - Diário da República n.º 204/2024, Série II de 2024-10-21

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Portimão.

[Despacho \(extrato\) n.º 12448/2024, de 21 de outubro](#) - Diário da República n.º 204/2024, Série II de 2024-10-21

Aprova o Regulamento de Frequência e Avaliação do Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública.



ANEXOS

[Despacho n.º 13049/2024, de 5 de novembro](#) - Diário da República n.º 214/2024, Série II de 2024-11-05

Delegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, com faculdade de subdelegar, no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Luís Miguel Ribeiro Carrilho, de acordo com a competência territorial e independentemente da entidade atuante, para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e de sanções acessórias previstas na alínea a) do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

[Despacho n.º 13050/2024, de 5 de novembro](#) - Diário da República n.º 214/2024, Série II de 2024-11-05

Subdelegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, na licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, secretária-geral adjunta da Administração Interna.

[Despacho n.º 13051/2024, de 5 de novembro](#) - Diário da República n.º 214/2024, Série II de 2024-11-05

Subdelegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no licenciado Joaquim José Fernandes Vilar Morgado, secretário-geral-adjunto da Administração Interna.

[Despacho n.º 13083/2024, de 6 de novembro](#) - Diário da República n.º 215/2024, Série II de 2024-11-06

Nomeação pela Ministra da Administração Interna, do licenciado Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo como inspetor-geral da Administração Interna, em comissão de serviço.

[Despacho n.º 13086/2024, de 6 de novembro](#) - Diário da República n.º 215/2024, Série II de 2024-11-06

Subdelegação de competências Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, secretário-geral adjunto da Administração Interna.

[Despacho \(extrato\) n.º 13892/2024, de 25 de novembro](#) - Diário da República n.º 228/2024, Série II de 2024-11-25

Delegação de competência do inspetor-geral da Administração Interna na subinspetora-geral, juíza de direito Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes.

[Despacho n.º 14464/2024, de 6 de dezembro](#) - Diário da República n.º 237/2024, Série II de 2024-12-06

Autoriza a instalação e utilização de um sistema de videovigilância em Ponta Delgada.

[Despacho n.º 14561/2024, de 10 de dezembro](#) - Diário da República n.º 239/2024, Série II de 2024-12-10

Delegação de poderes da Ministra da Administração Interna, com faculdade de subdelegação, no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, dos seguintes poderes no âmbito do regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional:



ANEXOS

- a) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual;
- b) Cancelar os vistos de curta duração, os vistos de estada temporária e os vistos de residência, nas situações previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 70.º do mesmo diploma.

[Despacho n.º 14758/2024, de 13 de dezembro](#) - Diário da República n.º 242/2024, Série II de 2024-12-13

Procede à constituição de um grupo de trabalho com a missão de elaborar uma proposta relativa à carreira dos bombeiros integrados de forma profissional nos quadros de pessoal dos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros, aos benefícios e às regalias dos bombeiros integrados de forma voluntária nestas entidades e à formação de todos os bombeiros integrados de forma voluntária ou profissional dos quadros de pessoal das Associações Humanitárias de Bombeiros.

[Despacho \(extrato\) n.º 14934/2024, de 18 de dezembro](#) - Diário da República n.º 245/2024, Série II de 2024-12-18

Aprova as normas e a tabela de inaptidões a observar no exame médico a realizar nos procedimentos concursais destinados à admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP) e Curso de Formação de Agentes (CFA) da PSP.

RASI
2024

CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA





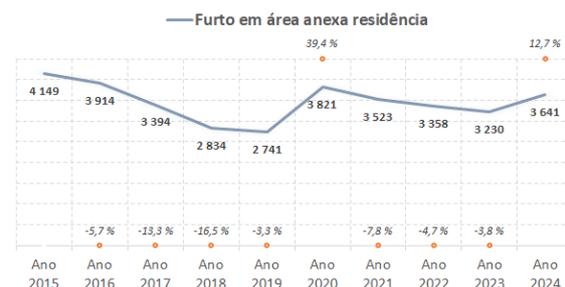
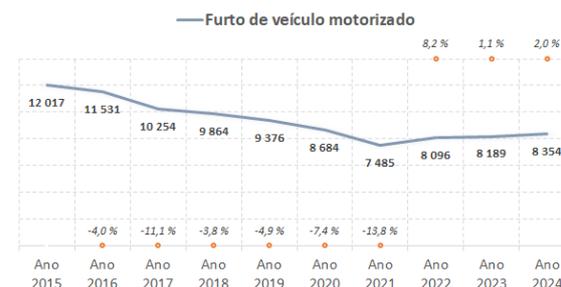
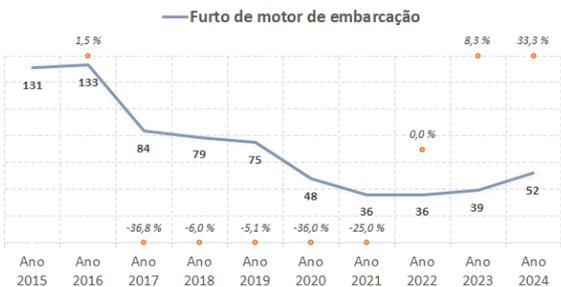
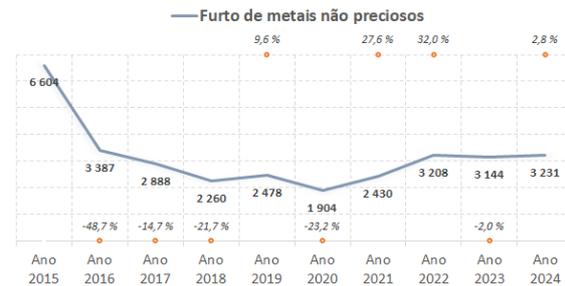
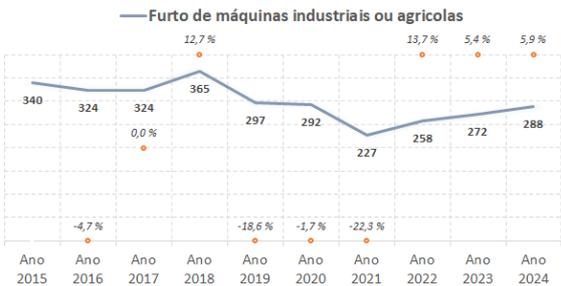
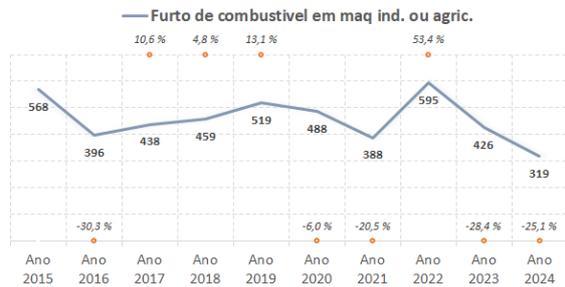
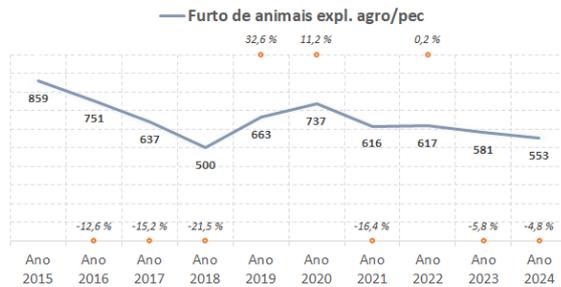
CRIMINALIDADE PARTICIPADA

CRIMINALIDADE GERAL

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS

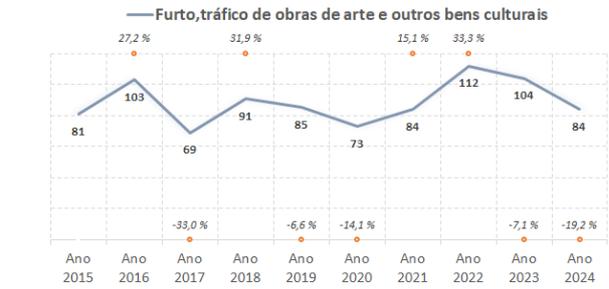
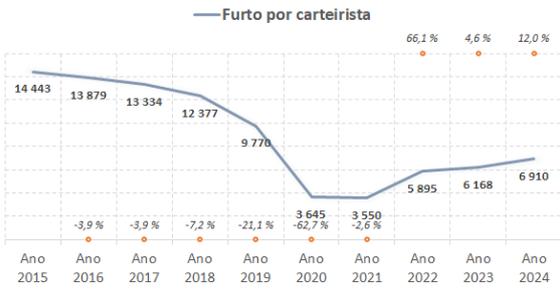
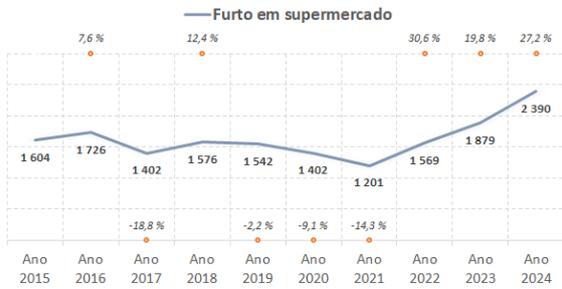
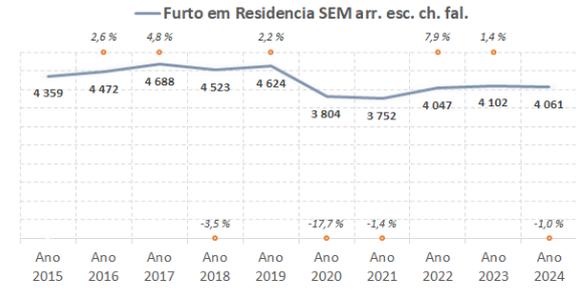
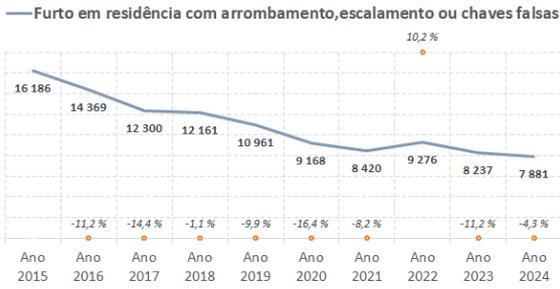
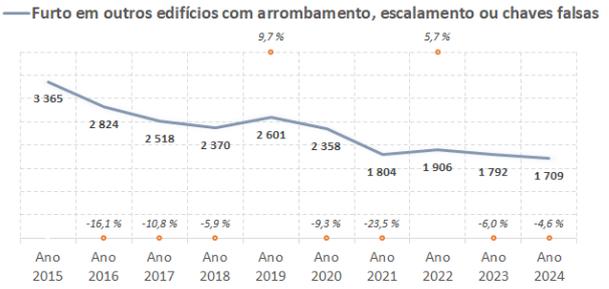
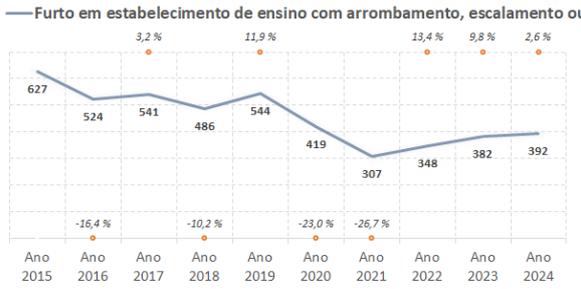
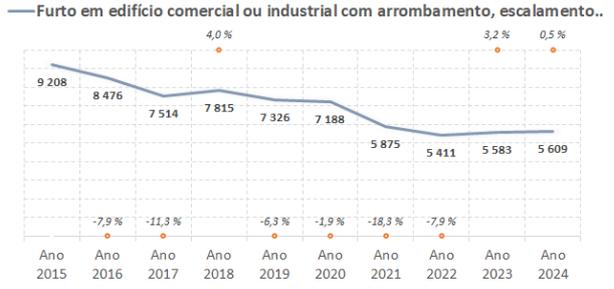
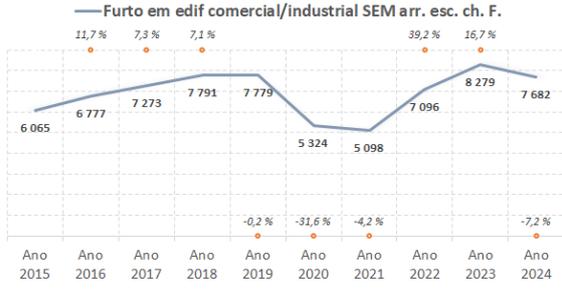
Análise da evolução dos crimes de furto nas diversas formas, na última década.

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS





ANEXOS

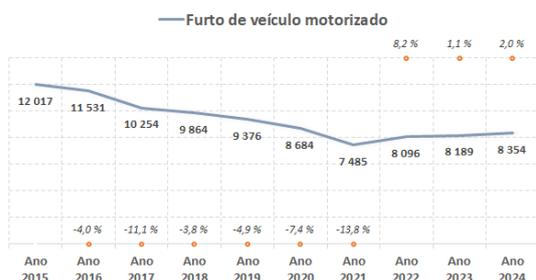
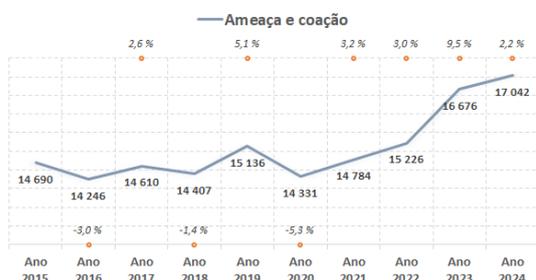
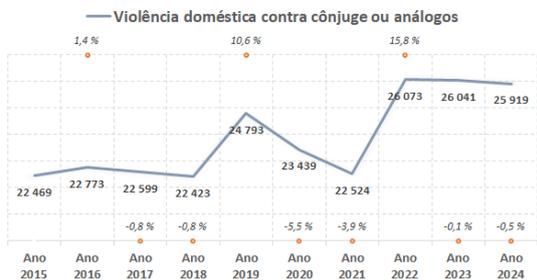




ANEXOS

TIPOLOGIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE

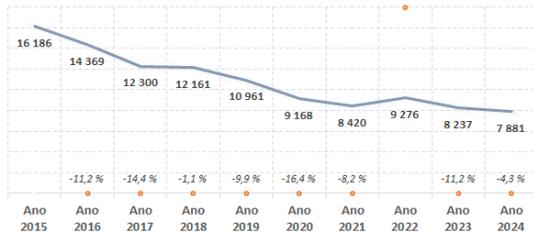
Análise da evolução na última década.





ANEXOS

Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas



Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.



Furto por carteirista

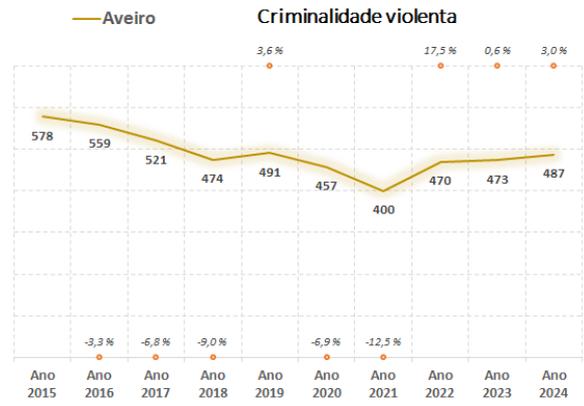
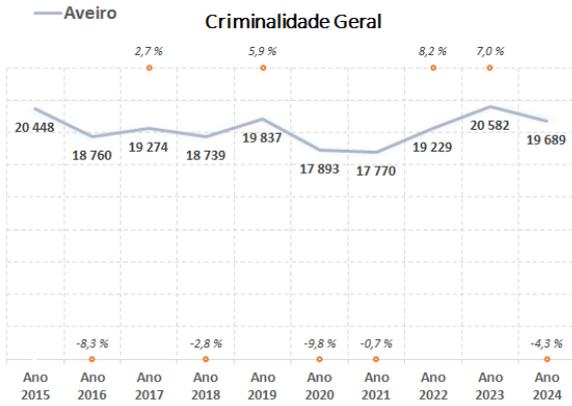




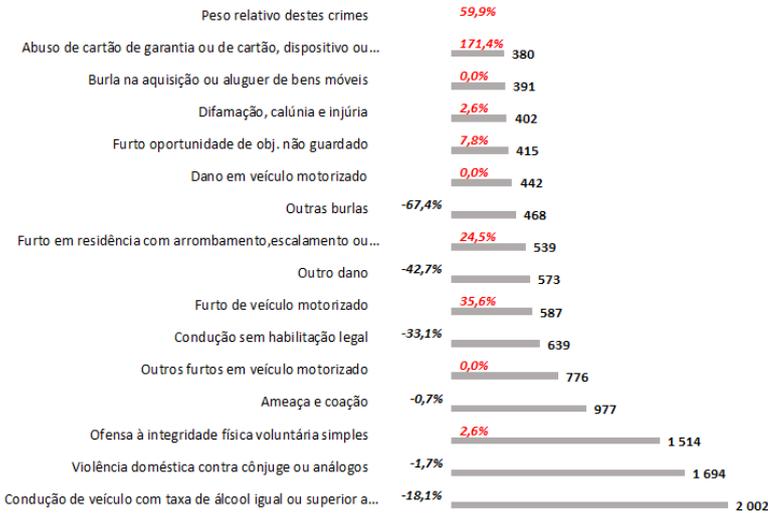
ANEXOS

CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A.

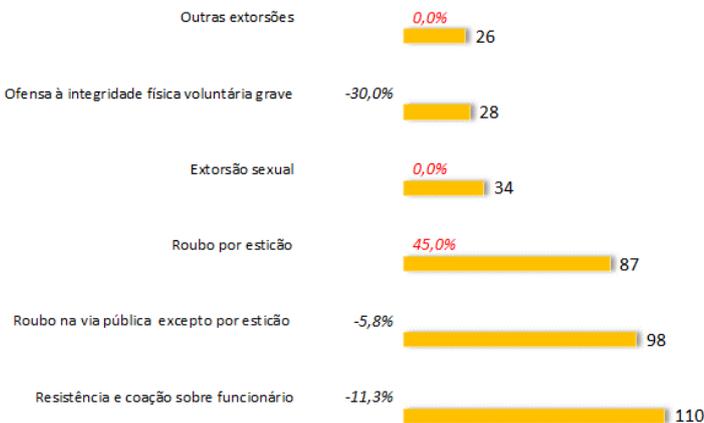
Distrito de Aveiro



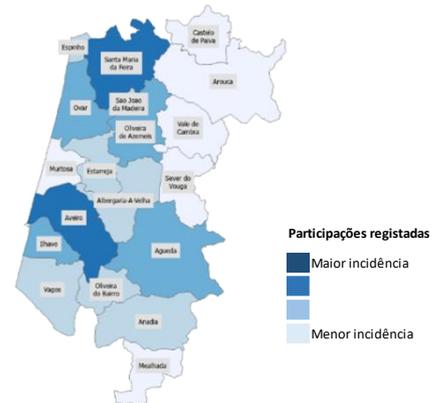
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



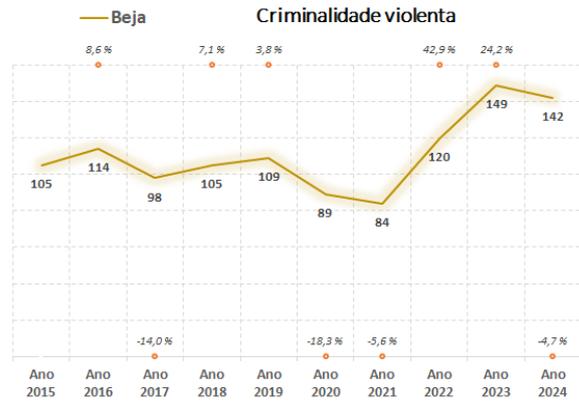
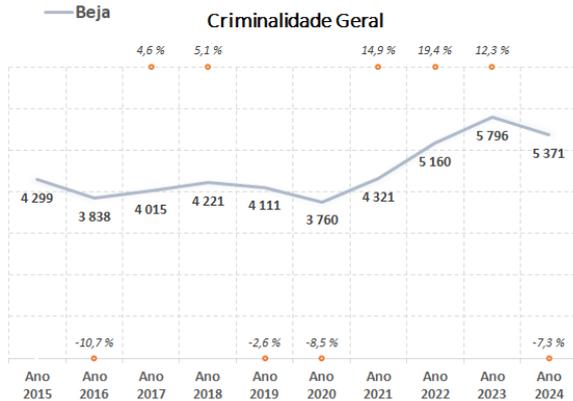
Ano 2024



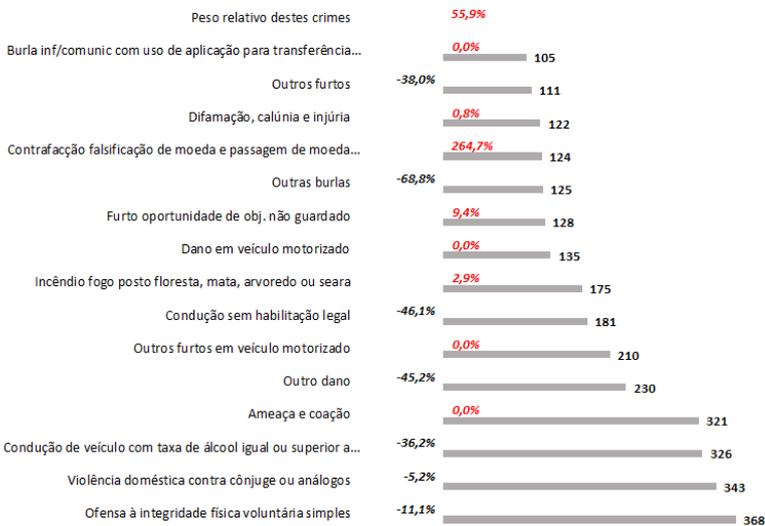


ANEXOS

Distrito de Beja



Criminalidade Geral - crimes mais participados

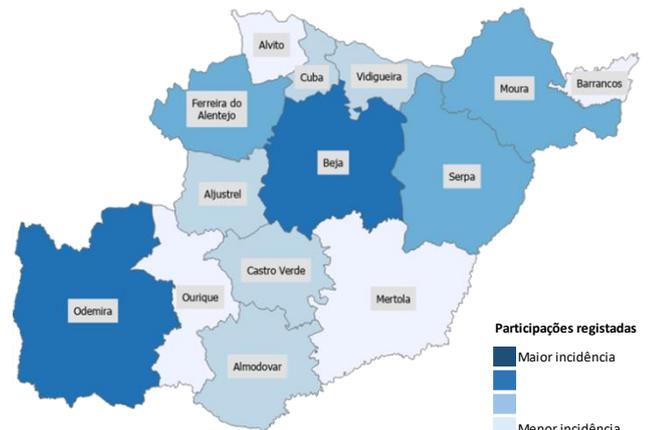


■ Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024

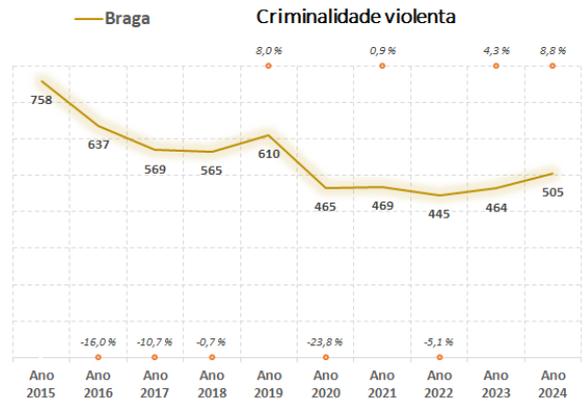
Município	Valor	Ícone
Beja	1 542	👉
Odemira	850	👉
Serpa	422	👉
Moura	421	👉
Ferreira do Alentejo	387	👉
Aljustrel	307	👉
Castro Verde	226	👉
Cuba	225	👉
Almodôvar	196	👉
Vidigueira	190	👉
Ourique	148	👉
Desconhecido	142	👉
Mértola	137	👉
Alvito	107	👉
Barrancos	71	👉
Total Geral	5 371	👉



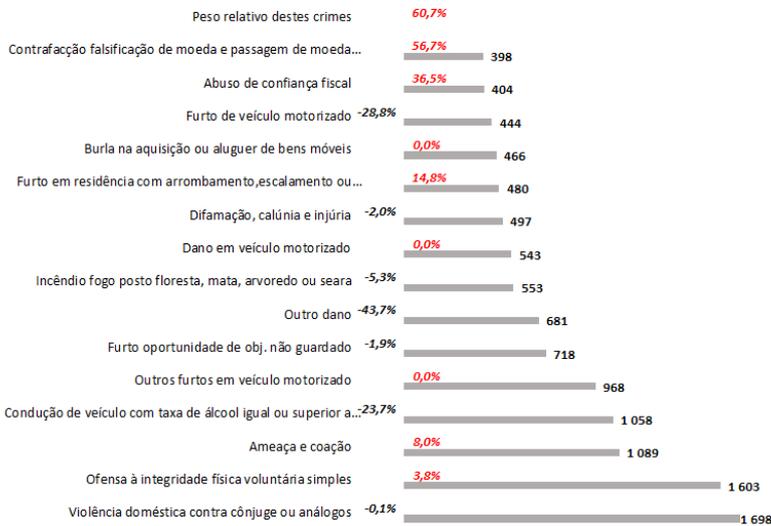


ANEXOS

Distrito de Braga



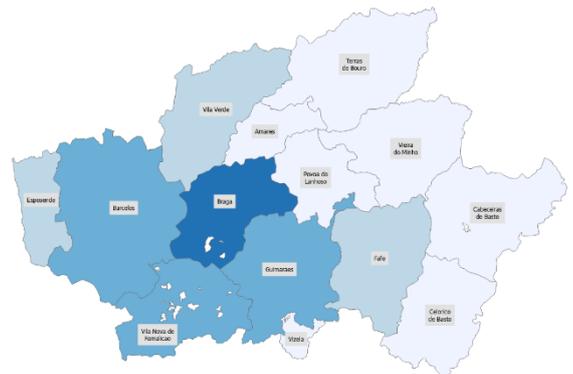
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



	Ano 2024	
Braga	4 675	👉
Guimarães	3 032	👉
Vila Nova de Famalicão	2 757	👉
Barcelos	1 906	👉
Vila Verde	1 308	👉
Fafe	1 281	👉
Esposende	1 012	👉
Desconhecido	663	👉
Povoa do Lanhoso	578	👉
Vizela	411	👉
Amares	355	👉
Cabeceiras de Basto	348	👉
Celorico de Basto	328	👉
Vieira do Minho	266	👉
Terras de Bouro	206	👉
Total Geral	19 126	👉



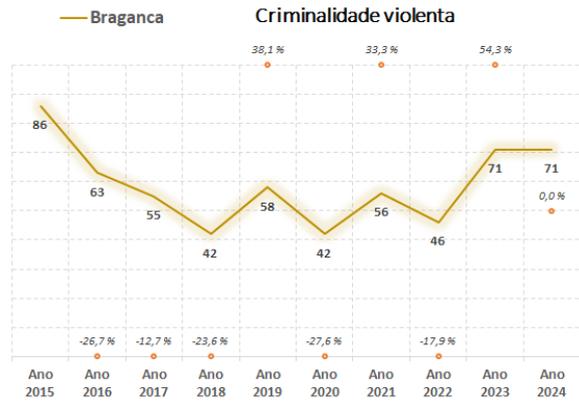
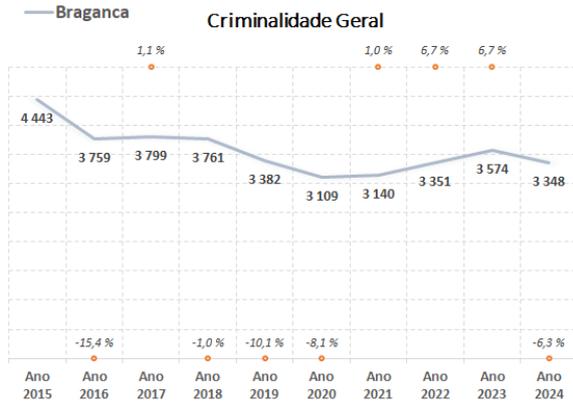
Participações registadas



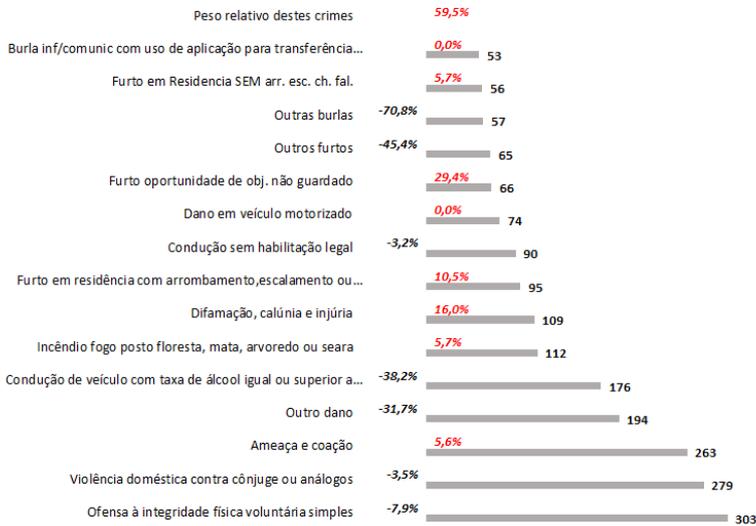


ANEXOS

Distrito de Bragança



Criminalidade Geral - crimes mais participados

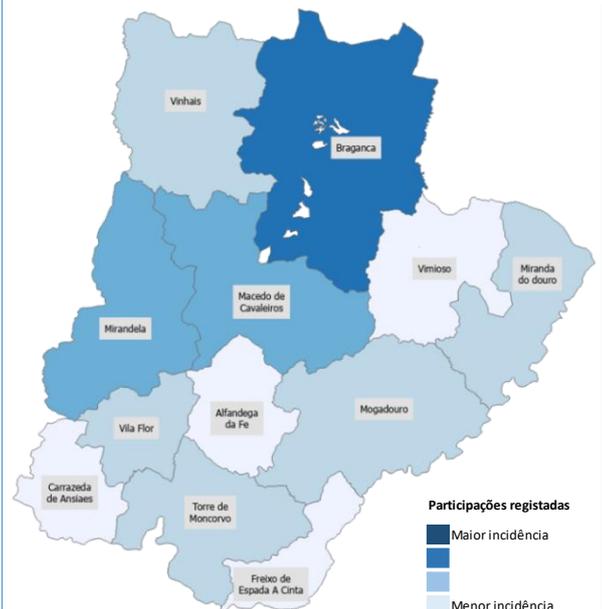


Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024

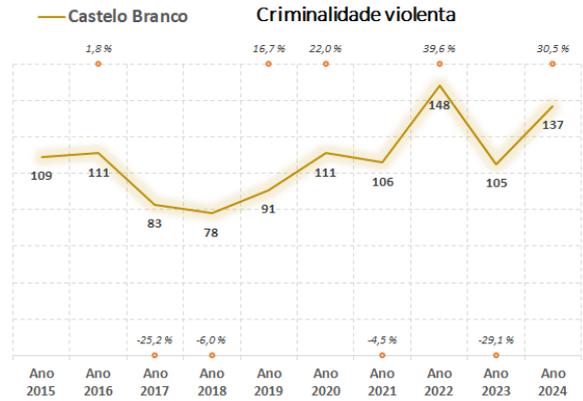
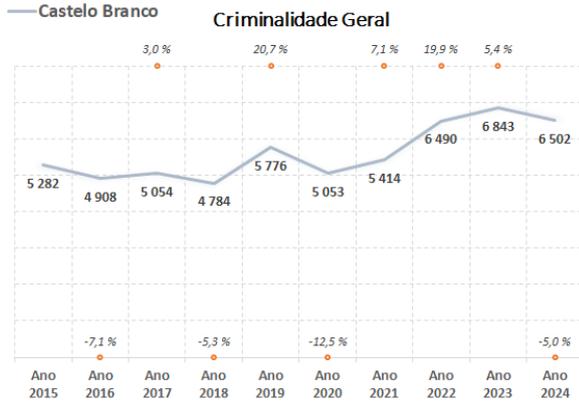
Bragança	1 012	👍
Mirandela	593	👎
Macedo de Cavaleiros	364	👍
Torre de Moncorvo	230	👍
Miranda do douro	187	👎
Vila Flor	153	👍
Vinhais	141	👍
Freixo de Espada a Cinta	126	👎
Mogadouro	118	👍
Carrazeda de Ansiães	116	👍
Alfandega da Fé	110	👍
Vimioso	108	👍
Desconhecido	90	👍
Total Geral	3 348	👍



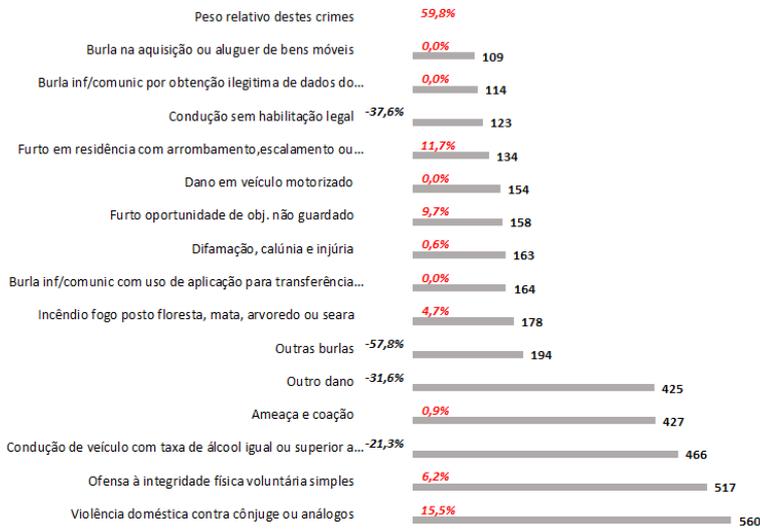


ANEXOS

Distrito de Castelo Branco



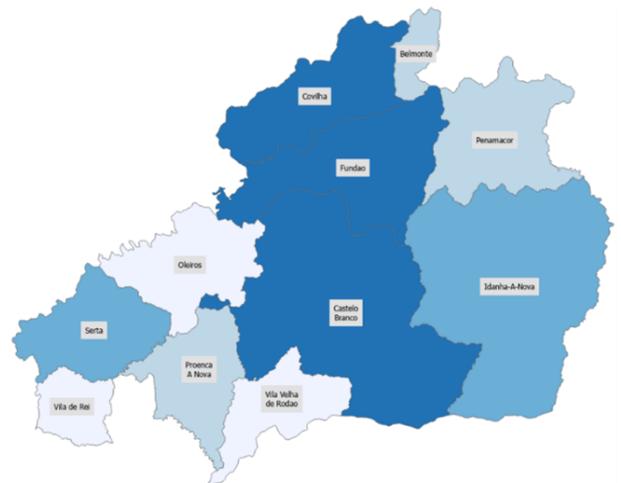
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024	
Castelo Branco	1 750
Covilhã	1 534
Fundão	1 159
Sertã	490
Idanha-A-Nova	424
Belmonte	269
Pronça a Nova	216
Penamacor	202
Oleiros	144
Desconhecido	133
Vila Velha de Rodão	119
Vila de Rei	62
Total Geral	6 502



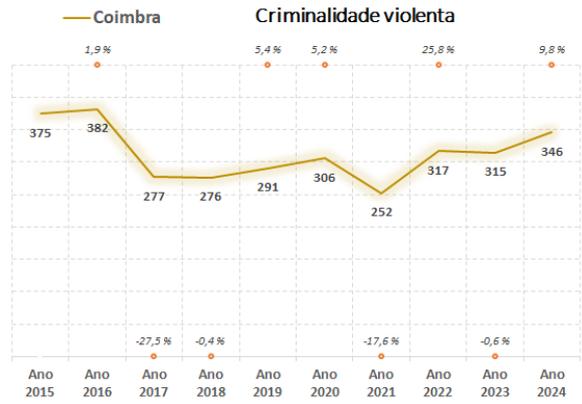
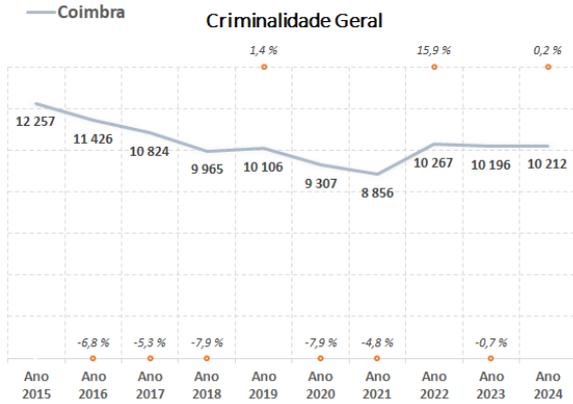
Participações registadas

- Maior incidência
- Menor incidência

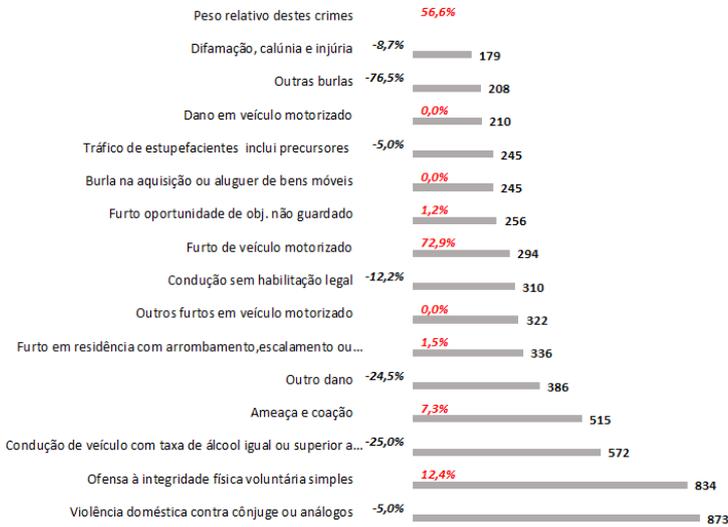


ANEXOS

Distrito de Coimbra



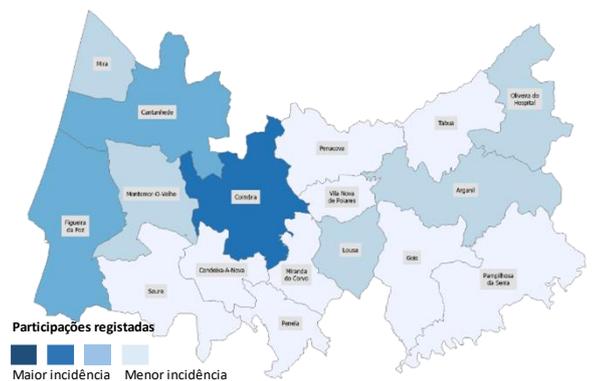
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



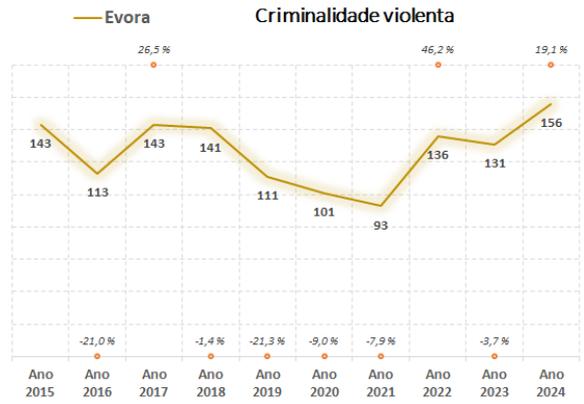
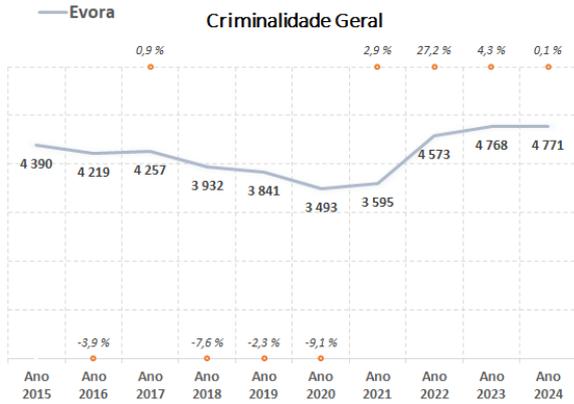
Ano 2024	
Coimbra	4 003
Figueira da Foz	1 579
Cantanhede	1 094
Montemor-o-Velho	425
Oliveira do Hospital	379
Mira	326
Lousa	303
Desconhecido	262
Tabua	253
Soure	250
Arganil	244
Penacova	241
Condeixa-A-Nova	211
Miranda do Corvo	205
Vila Nova de Poiares	141
Penela	125
Gois	96
Pampilhosa da Serra	75
Total Geral	10 212



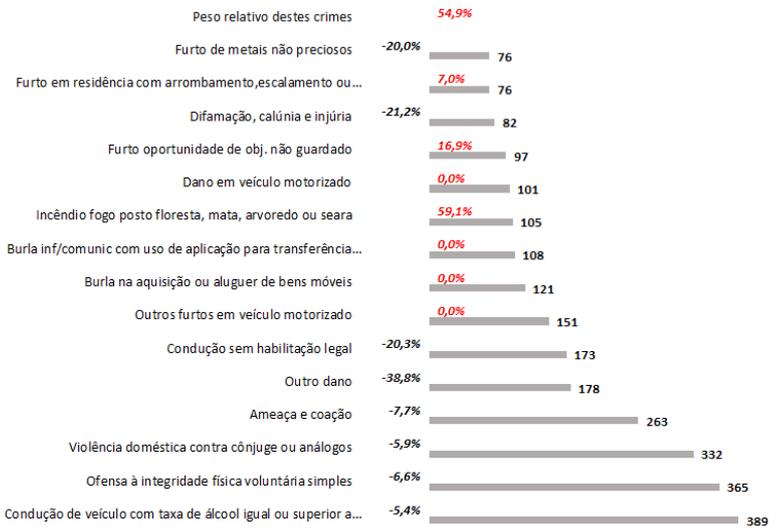


ANEXOS

Distrito de Évora



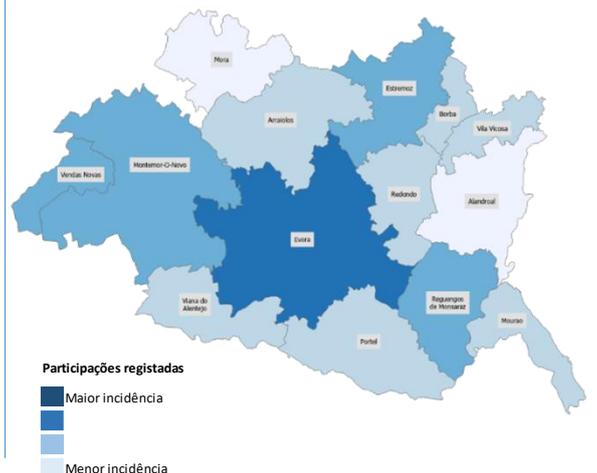
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024

Município	Valor
Évora	1 441
Montemor-O-Novo	536
Estremoz	405
Reguengos de Monsaraz	378
Vendas Novas	334
Borba	211
Viana do Alentejo	200
Desconhecido	197
Vila Viçosa	192
Portel	179
Redondo	174
Arraiolos	158
Mourão	157
Mora	118
Alandroal	91
Total Geral	4 771

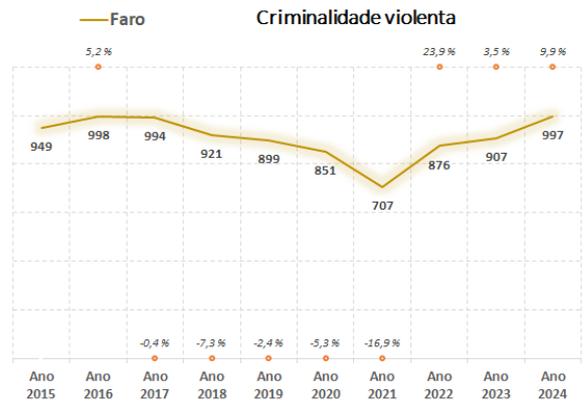
Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



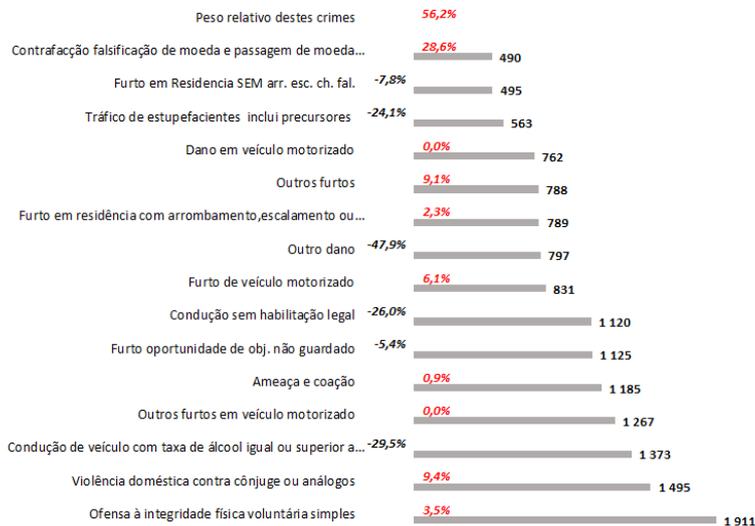


ANEXOS

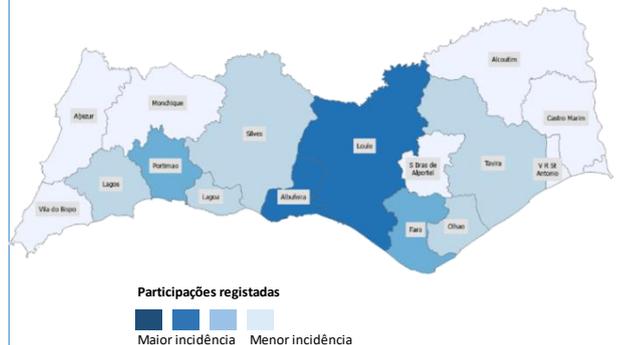
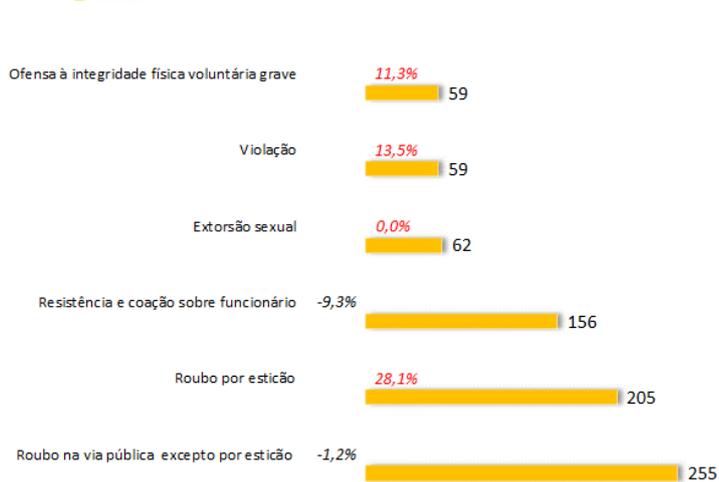
Distrito de Faro



Criminalidade Geral - crimes mais participados



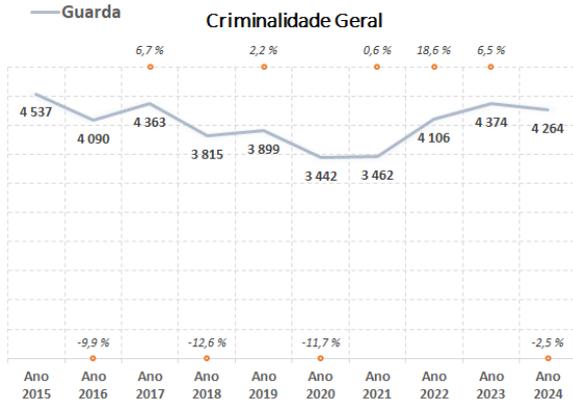
Criminalidade violenta - crimes mais participados



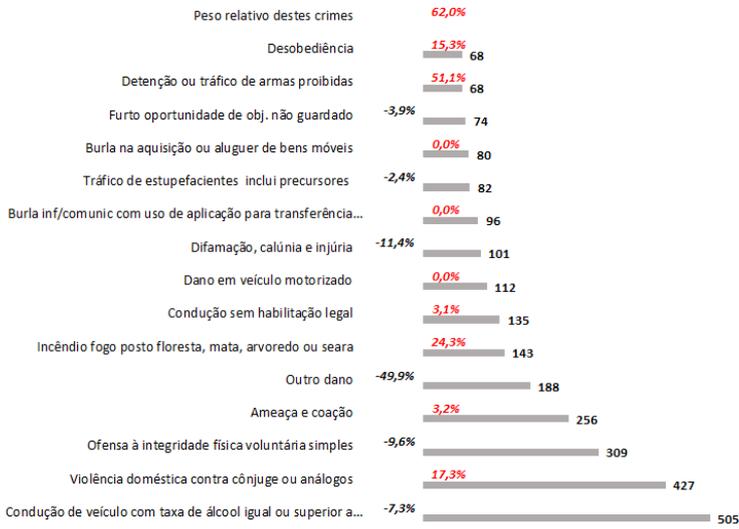


ANEXOS

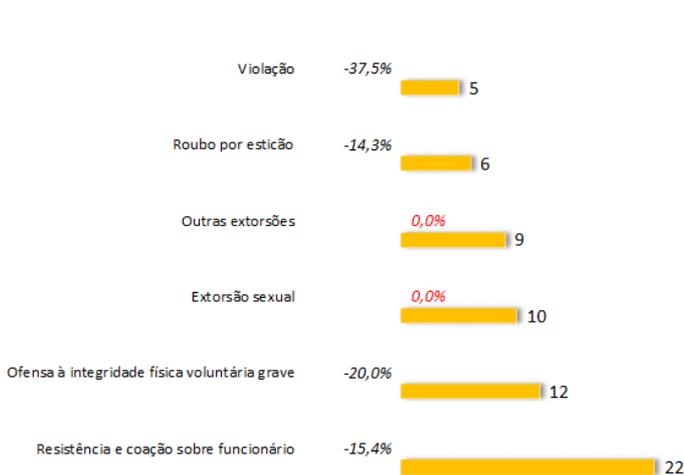
Distrito da Guarda



Criminalidade Geral - crimes mais participados

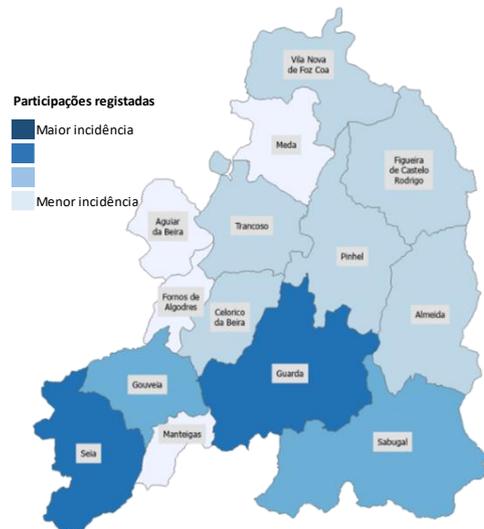


Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024

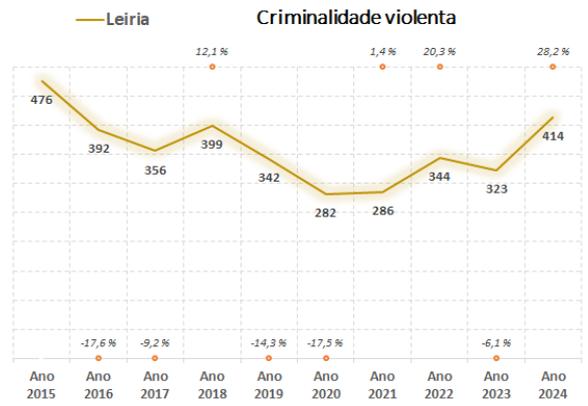
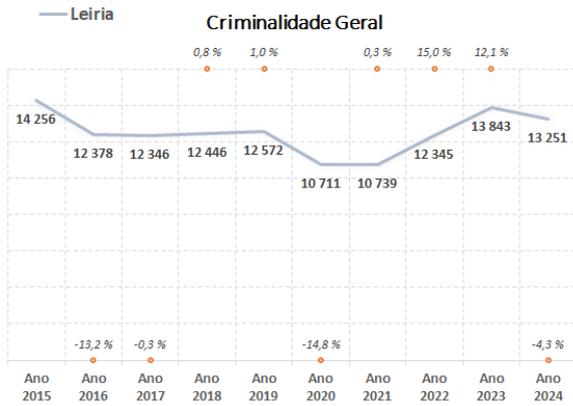
Município	Valor	Ícone
Guarda	988	👉
Seia	774	👉
Sabugal	301	👉
Gouveia	299	👉
Almeida	280	👉
Vila Nova de Foz Coa	239	👉
Figueira de Castelo Rodrigo	211	👉
Pinhel	199	👉
Trancoso	173	👉
Celorico da Beira	171	👉
Desconhecido	171	👉
Aguiar da Beira	140	👉
Fornos de Algodres	121	👉
Meda	113	👉
Manteigas	84	👉
Total Geral	4 264	👉



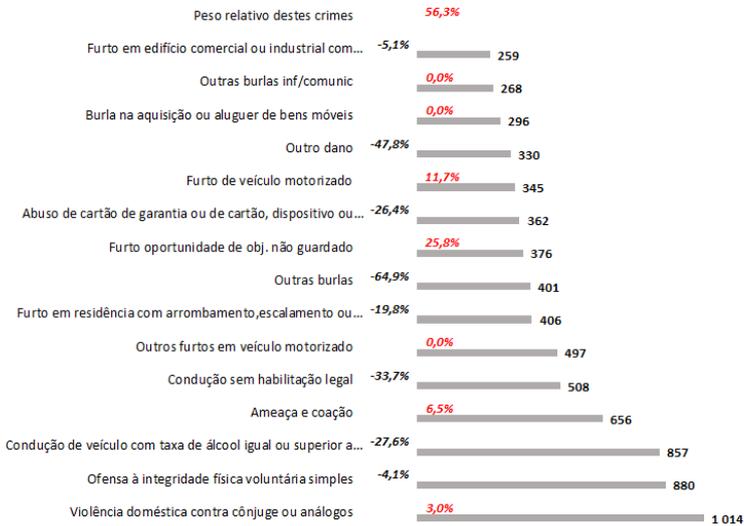


ANEXOS

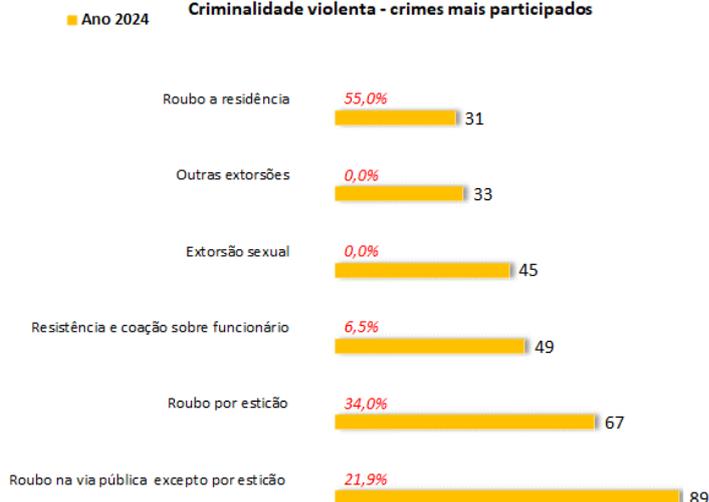
Distrito de Leiria



Criminalidade Geral - crimes mais participados

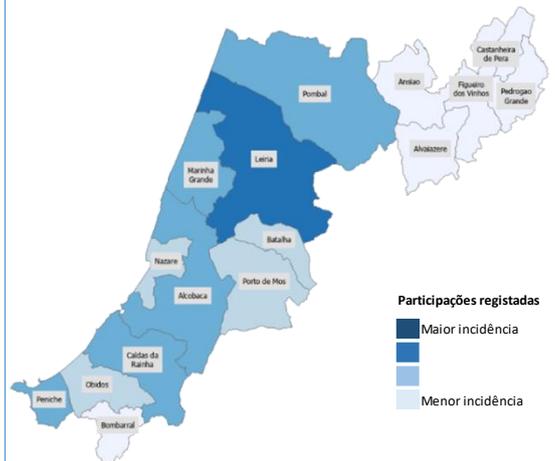


Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024

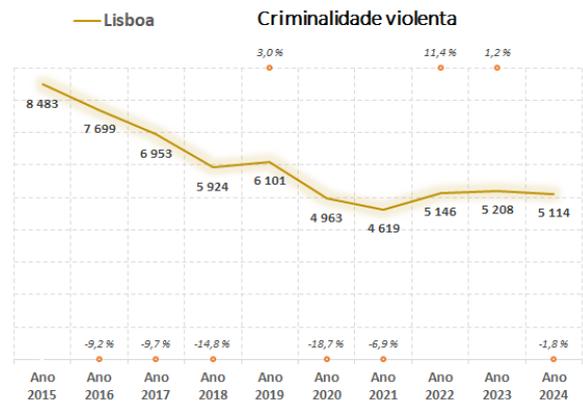
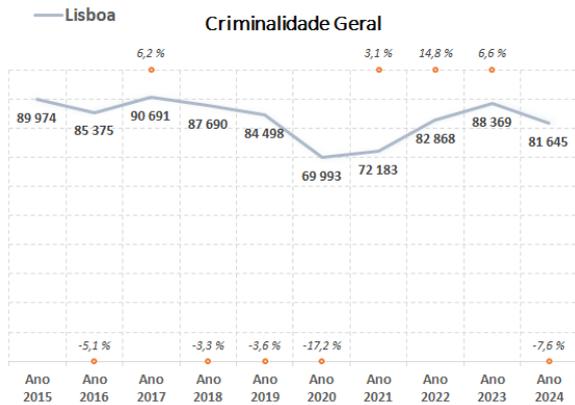
Município	Valor
Leiria	3 584
Alcobaça	1 402
Caldas da Rainha	1 339
Marinha Grande	1 258
Pombal	1 164
Peniche	1 045
Porto de Mos	690
Nazaré	604
Batalha	457
Óbidos	365
Bombarral	348
Desconhecido	330
Ansião	230
Alvaiázere	148
Figueiró dos Vinhos	109
Castanheira de Pera	100
Pedregão Grande	78
Total Geral	13 251





ANEXOS

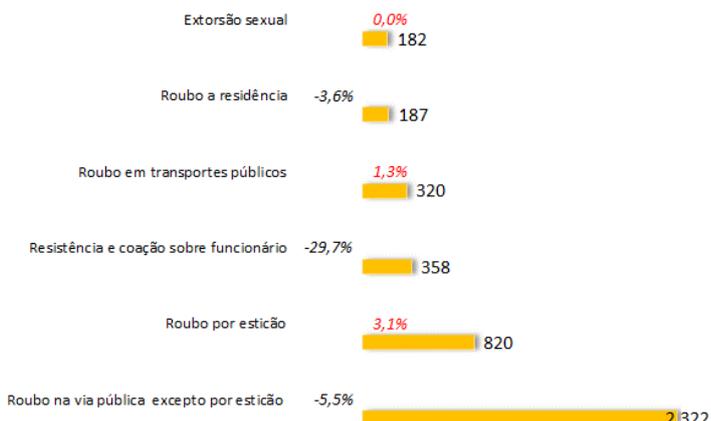
Distrito de Lisboa



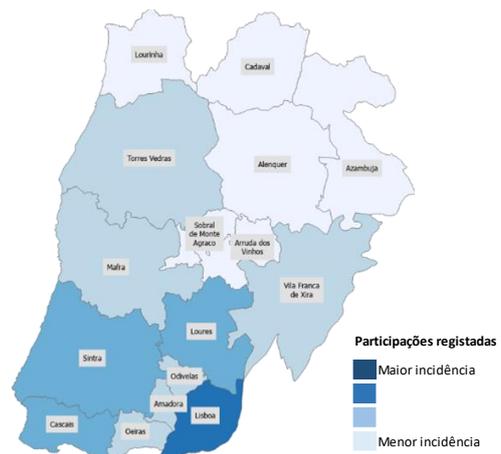
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



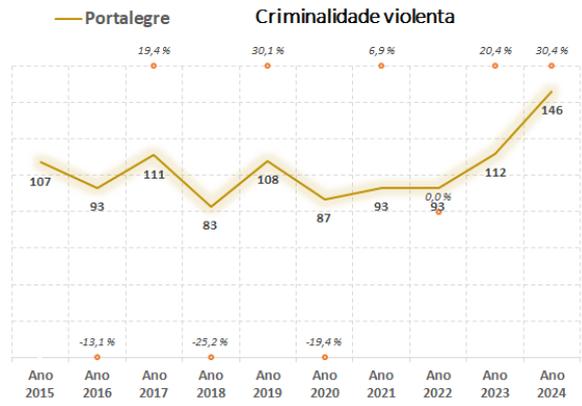
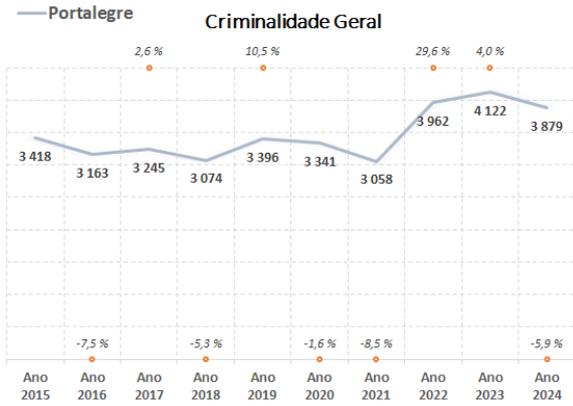
Ano 2024	
Lisboa	30 853
Sintra	11 383
Cascais	6 281
Loures	6 210
Amadora	5 241
Oeiras	4 729
Vila Franca de Xira	3 321
Odivelas	2 803
Mafra	2 340
Torres Vedras	2 300
Desconhecido	1 957
Alenquer	1 314
Azambuja	983
Lourinhã	793
Sobral de Monte Agraço	403
Arruda dos Vinhos	402
Cadaval	332
Total Geral	81 645



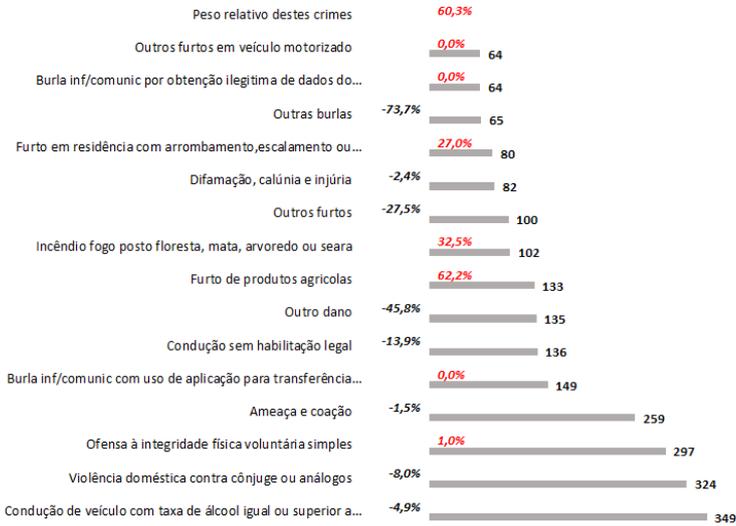


ANEXOS

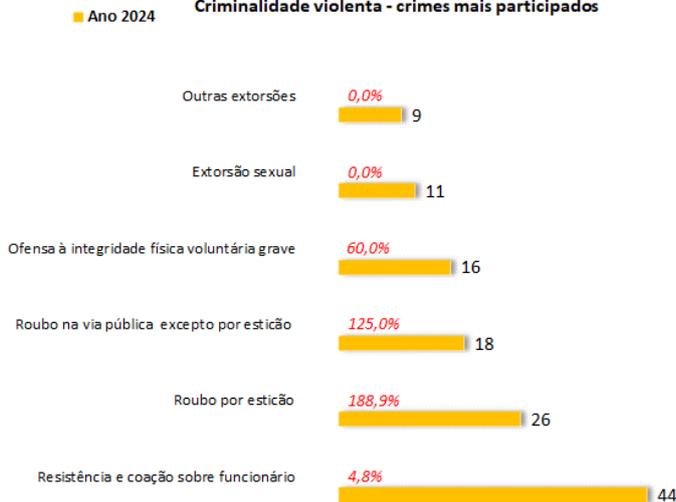
Distrito de Portalegre



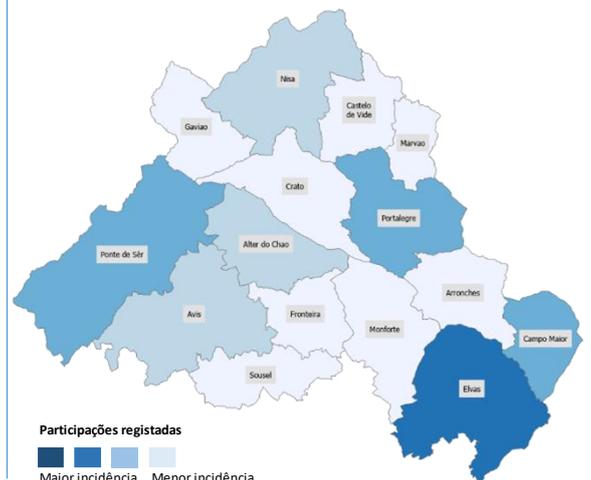
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



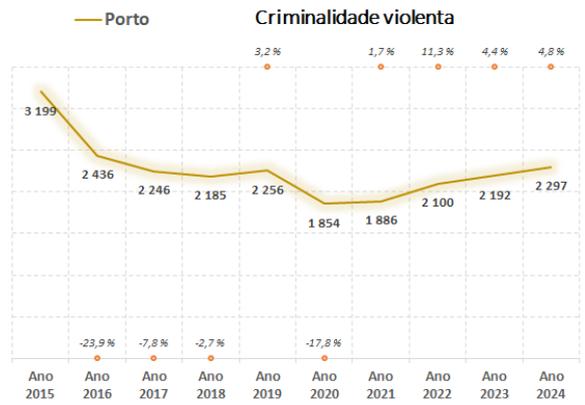
Ano 2024	
Elvas	881
Portalegre	663
Ponte de Sor	604
Campo Maior	392
Avis	280
Nisa	165
Sousel	134
Castelo de Vide	118
Alter do Chão	112
Gavião	105
Crato	103
Fronteira	69
Monforte	65
Arronches	65
Marvão	62
Desconhecido	61
Total Geral	3 879



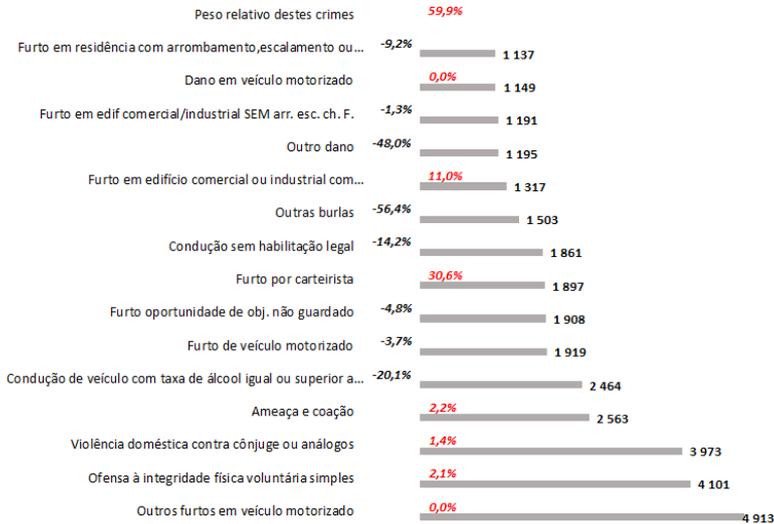


ANEXOS

Distrito do Porto



Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024	
Porto	15 310
Vila Nova de Gaia	8 217
Matosinhos	5 202
Maia	4 048
Gondomar	3 256
Vila do Conde	2 229
Valongo	2 159
Paredes	1 956
Penafiel	1 606
Póvoa do Varzim	1 504
Santo Tirso	1 444
Felgueiras	1 424
Desconhecido	1 314
Paços de Ferreira	1 255
Marco de Canaveses	1 173
Amarante	1 034
Lousada	962
Trofa	719
Baião	421
Total Geral	55 233

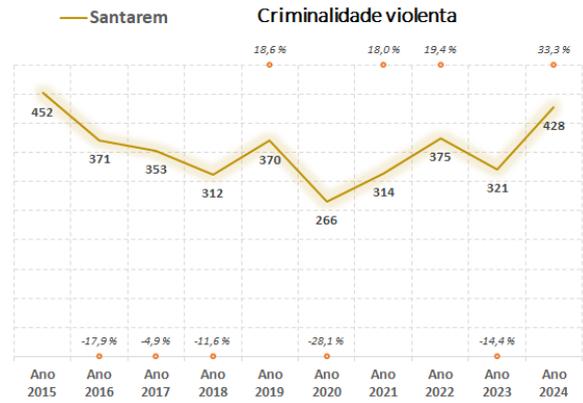
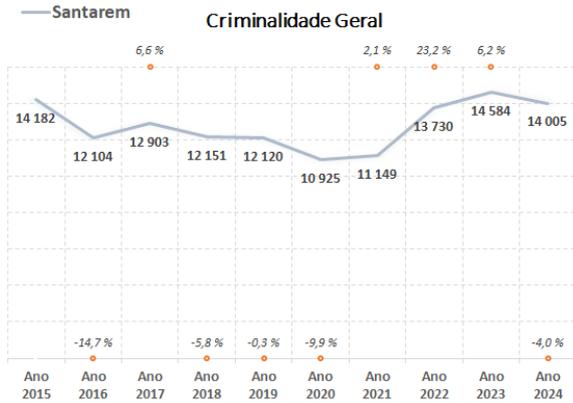


Participações registadas
 Maior incidência Menor incidência

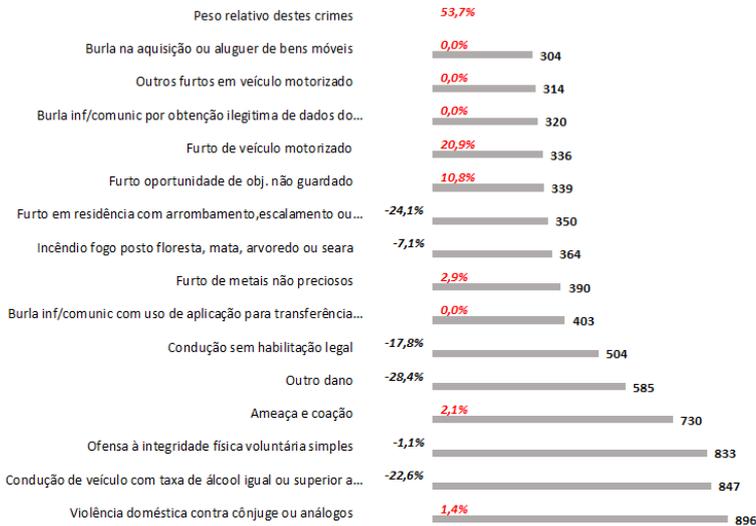


ANEXOS

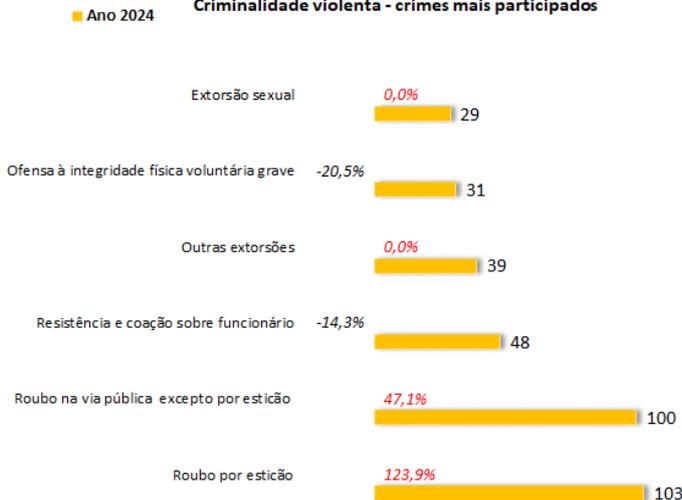
Distrito de Santarém



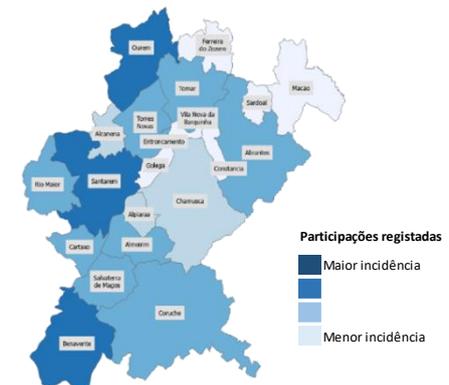
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



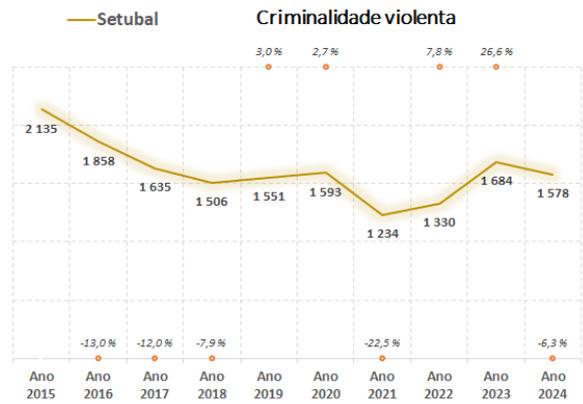
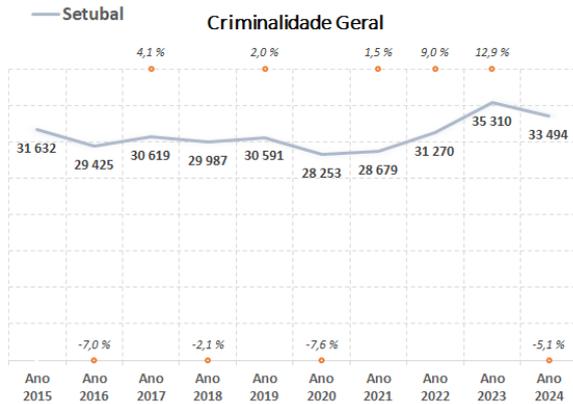
Ano 2024





ANEXOS

Distrito de Setúbal



Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024

Almada	7 439
Seixal	4 548
Setúbal	4 226
Barreiro	3 286
Palmela	2 493
Moita	2 403
Montijo	2 324
Sesimbra	2 092
Santiago do Cacém	1 001
Sines	886
Desconhecido	861
Grândola	714
Alcácer do Sal	615
Alcochete	606
Total Geral	33 494

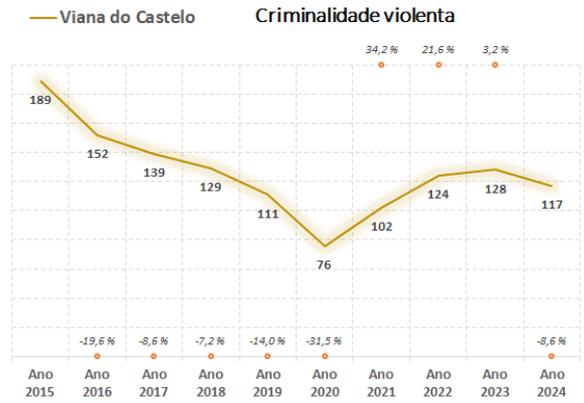
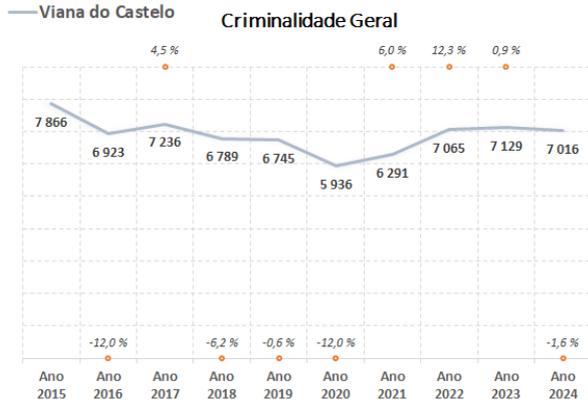
Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



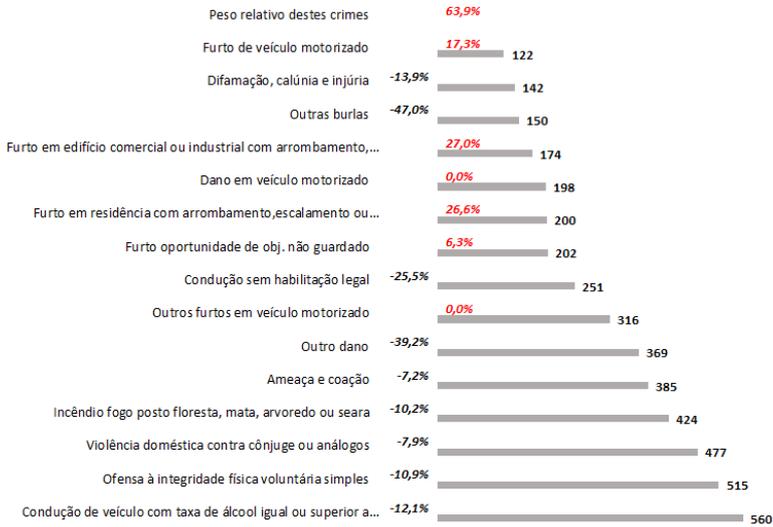


ANEXOS

Distrito de Viana do Castelo



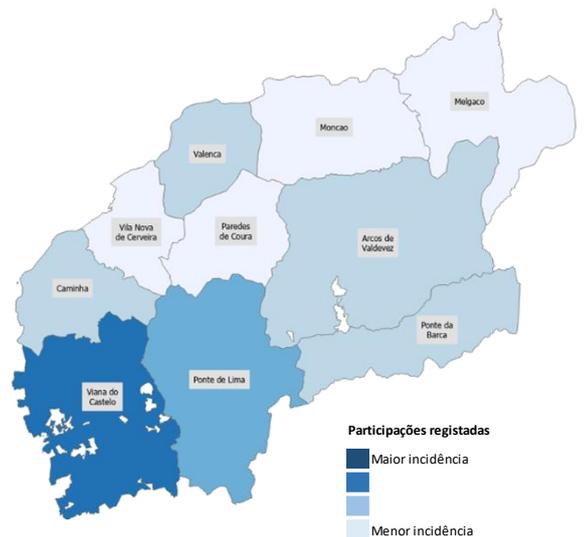
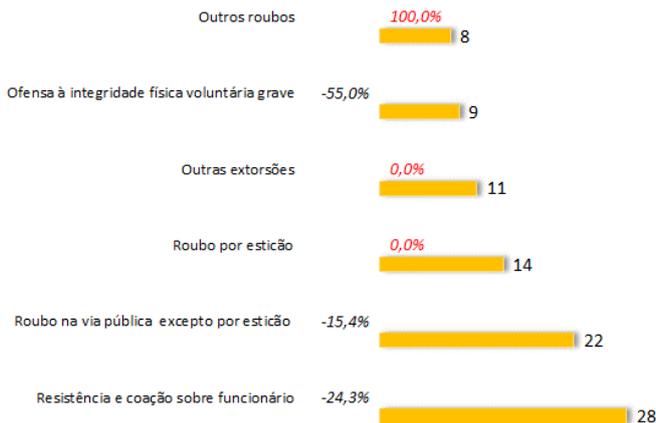
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024

Viana do Castelo	2 520	👉
Ponte de Lima	921	👈
Arcos de Valdevez	643	👉
Caminha	591	👉
Valença	524	👉
Vila Nova de Cerveira	330	👈
Monção	329	👉
Ponte da Barca	325	👉
Melgaço	317	👉
Desconhecido	275	👈
Paredes de Coura	241	👈
Total Geral	7 016	👉

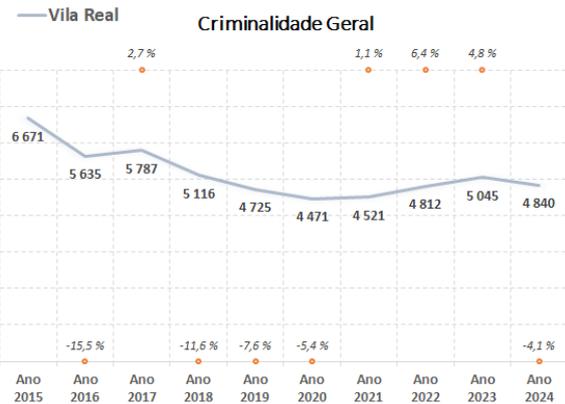
Ano 2024 Criminalidade violenta - crimes mais participados



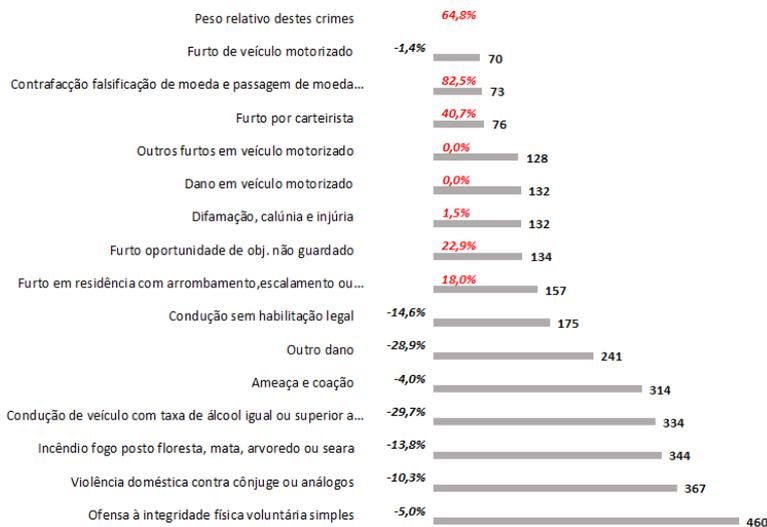


ANEXOS

Distrito de Vila Real



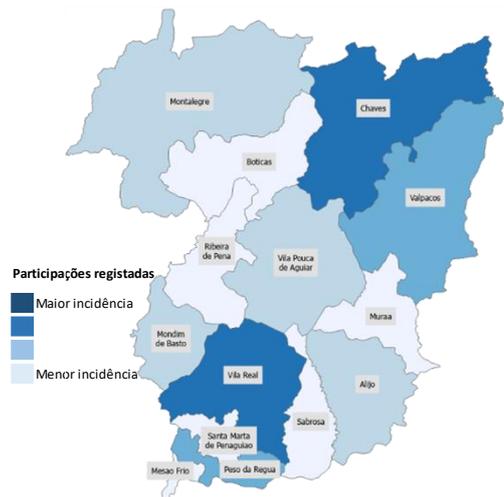
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Ano 2024

Vila Real	1 205
Chaves	1 113
Valpaços	449
Peso da Régua	308
Montalegre	254
Vila Pouca de Aguiar	251
Alijó	229
Desconhecido	210
Mondim de Basto	152
Ribeira de Pena	151
Boticas	113
Murça	112
Sabrosa	102
Mesão Frio	96
Santa Marta de Penaguião	95
Total Geral	4 840

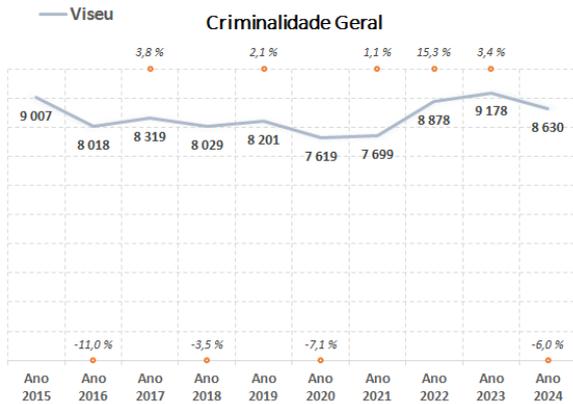
Criminalidade violenta - crimes mais participados



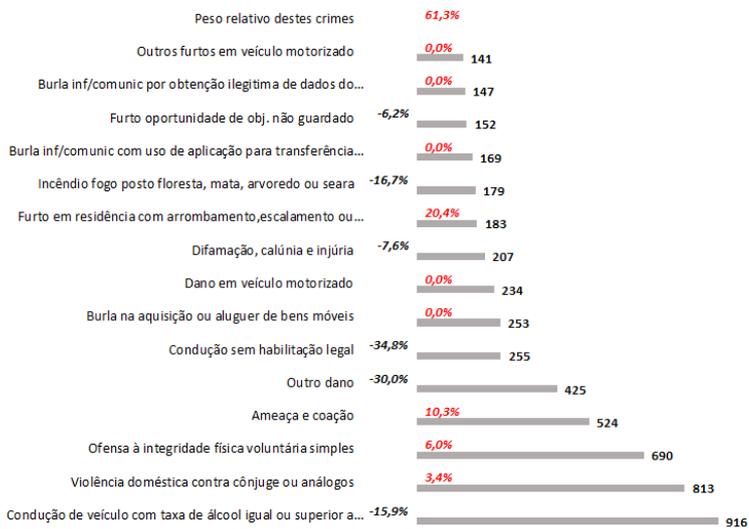


ANEXOS

Distrito de Viseu



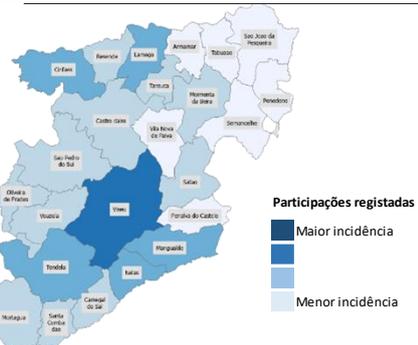
Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



	Ano 2024	
Viseu	2 671	
Mangualde	586	
Tondela	578	
Lamego	522	
Cinfães	337	
Nelas	333	
São Pedro do Sul	320	
Santa Comba dão	307	
Moimenta da Beira	294	
Desconhecido	284	
Oliveira de Frades	267	
Castro d'Aire	250	
Carregal do Sal	242	
Vouzela	234	
Resende	213	
Mortágua	210	
Sátão	169	
São João da Pesqueira	143	
Penalva do Castelo	132	
Tarouca	127	
Armamar	117	
Tabuaço	89	
Sernancelhe	81	
Vila Nova de Paiva	79	
Penedono	45	
Total Geral	8 630	



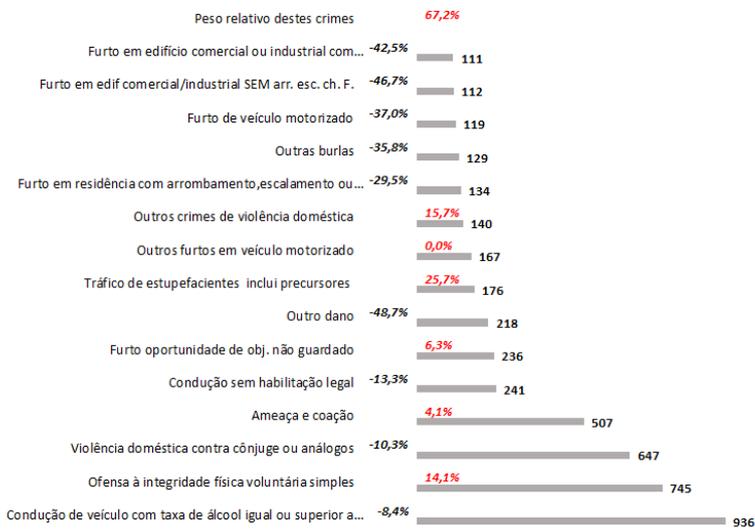


ANEXOS

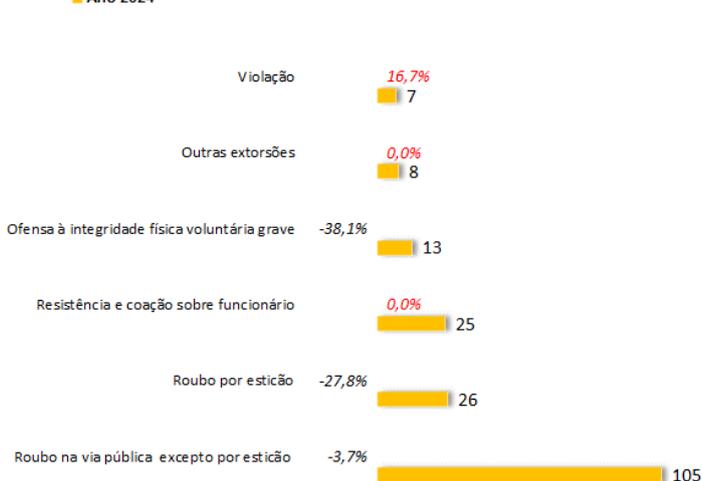
R. A. Madeira



Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024	
Funchal	3 551
Câmara de Lobos	963
Santa Cruz	774
Machico	475
Ribeira Brava	260
Porto Santo	239
Calheta R.A.M	147
Ponta do Sol	114
Santana	107
São Vicente	88
Desconhecido	87
Porto Moniz	72
Total Geral	6 877



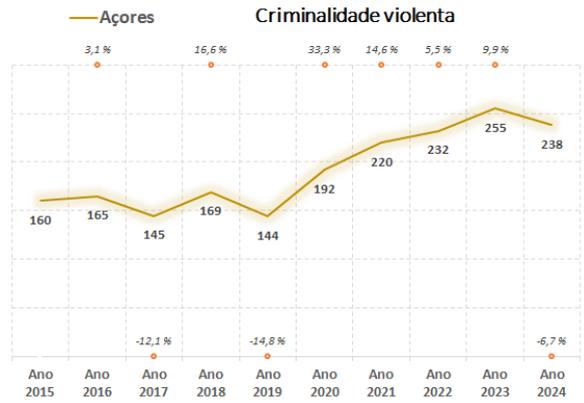
Participações registadas

- Maior incidência
- Menor incidência

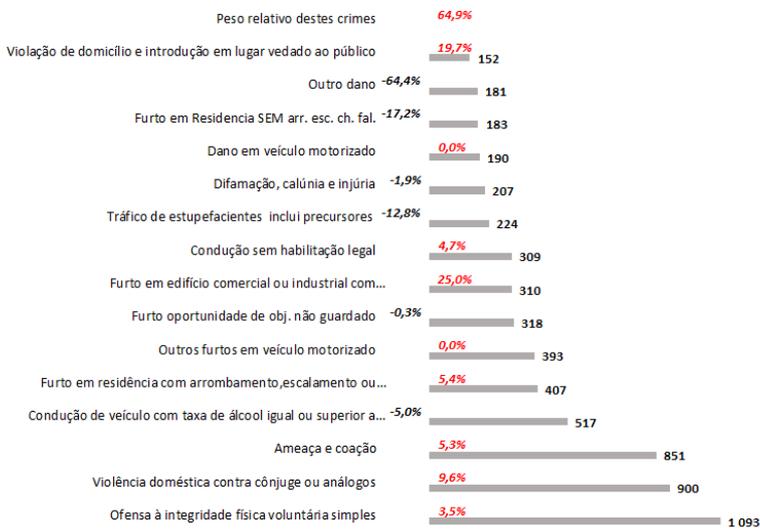


ANEXOS

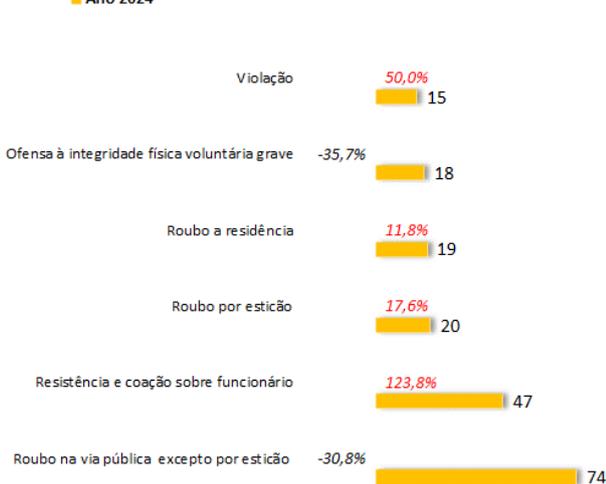
R. A. Açores



Criminalidade Geral - crimes mais participados



Criminalidade violenta - crimes mais participados



Ano 2024	
Ponta Delgada	3 335
Ribeira Grande	1 868
Angra do Heroísmo	1 180
Lagoa R.A.A	670
Vila da Praia da Vitória	592
Horta	448
Vila Franca do Campo	263
Madalena	232
Povoação	165
Vila do Porto	134
Santa Cruz da Graciosa	128
Nordeste	120
Velas	118
São Roque do Pico	85
Santa Cruz das Flores	77
Calheta R.A.A	74
Lajes do Pico	51
Desconhecido	41
Lajes das Flores	21
Corvo	3
Total Geral	9 605





ANEXOS

ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA AS PESSOAS

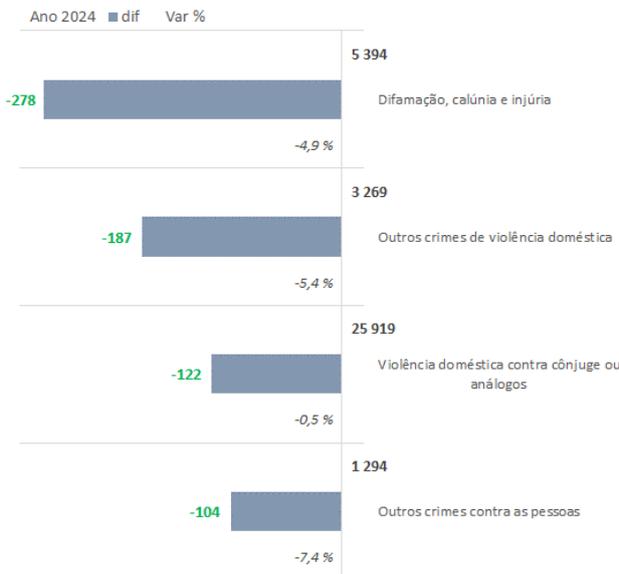
Crimes com maior incidência



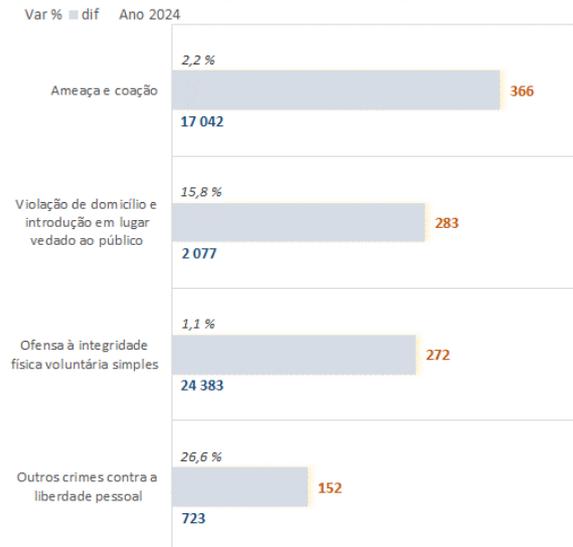
O gráfico destaca as tipologias mais representativas que, no seu conjunto, revelam 73,4% dos crimes contra as pessoas.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

Crimes com maior diminuição em termos absolutos



Crimes com maior aumento em termos absolutos



ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

Crimes com maior incidência

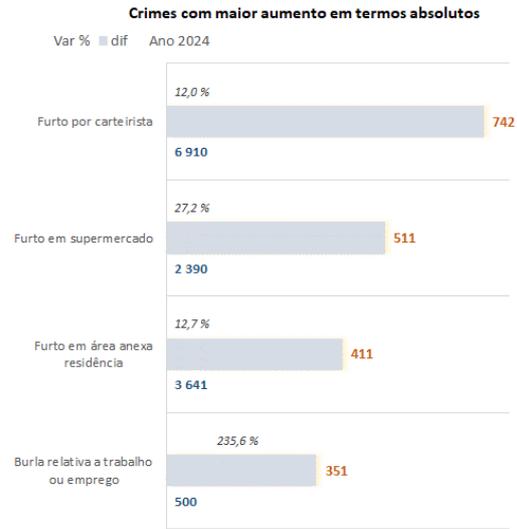
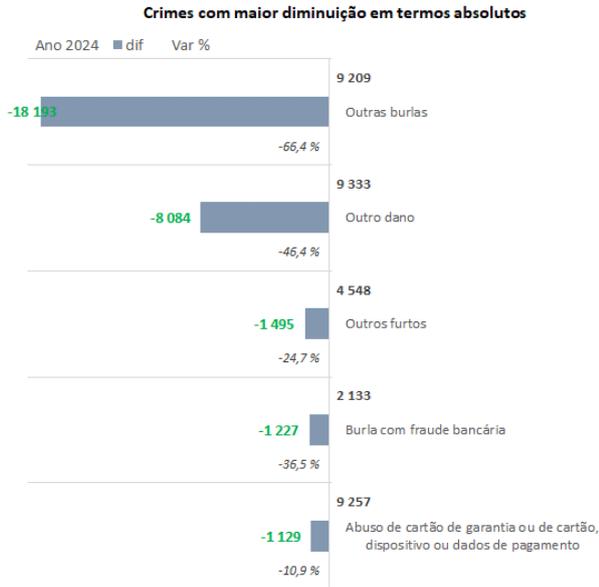


O gráfico destaca as 5 tipologias mais representativas, de entre os crimes contra o património, as quais correspondem a, aproximadamente 30% do total desta categoria.



ANEXOS

ANÁLISE DAS VARIÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES



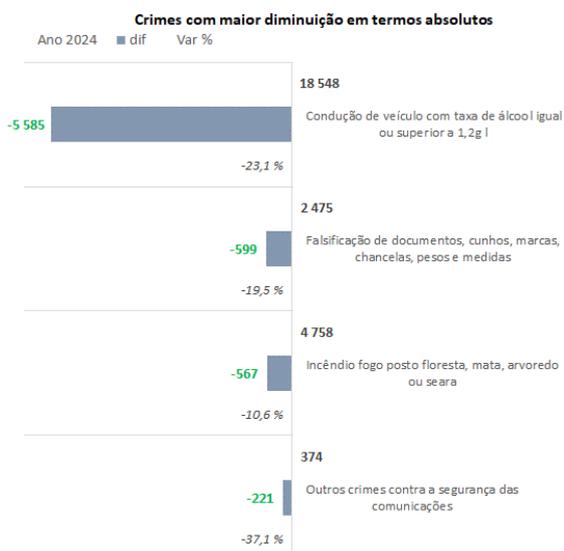
ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE

Crimes com maior incidência



Destaca-se o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l que, conjuntamente com os outros 3 tipos de crime, representam 80,8% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES





ANEXOS

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O ESTADO

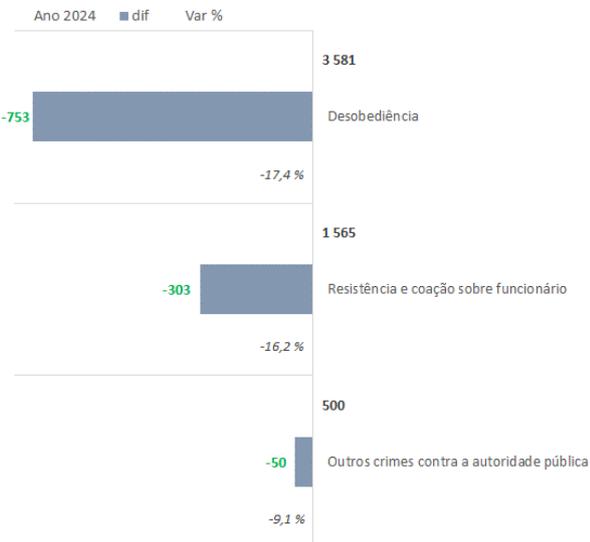
Crimes com maior incidência



Destaca-se o crime de desobediência que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 84,3% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

Crimes com maior diminuição em termos absolutos



Crimes com maiores aumentos em termos absolutos



ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA

Crimes com maior incidência

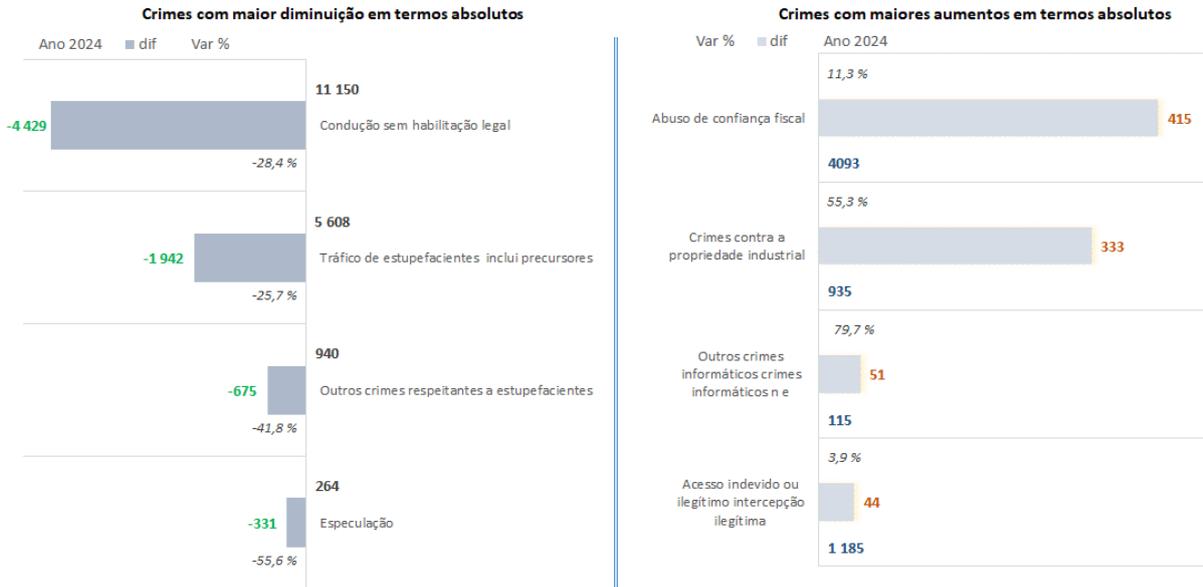


Destaque para o crime de condução sem habilitação legal que, conjuntamente com os dois outros crimes, representam 70% dos crimes desta categoria.



ANEXOS

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES



[Crimes contra animais de companhia](#)

	Ano 2023	Ano 2024	dif	Var%
Morte e maus tratos de animal de companhia	1 084	1 018	-66	-6,1%
Abandono animais companhia	645	652	7	1,1%

[Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal](#)

	Ano 2023	Ano 2024	dif	Var%
Discriminação e incitamento ao ódio e à violência	344	421	77	22,4%
Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos	1	2	1	100,0%
Outros crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	22	31	9	40,9%

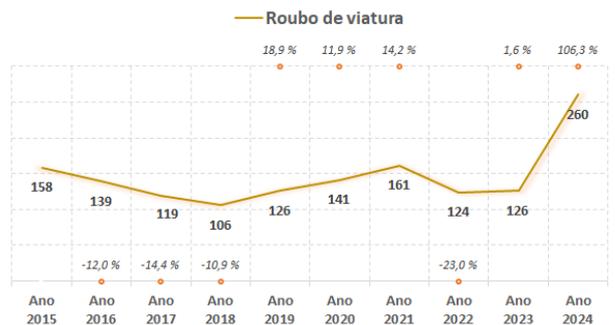
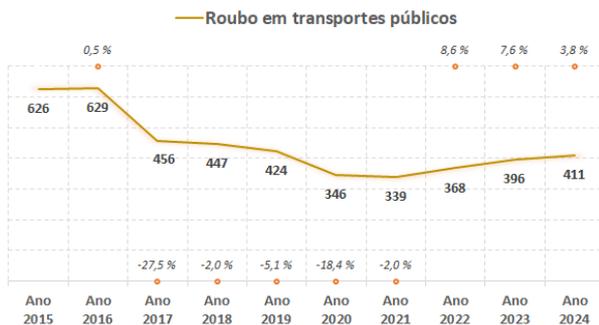
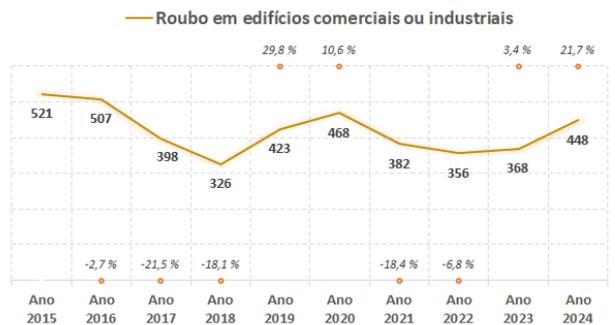
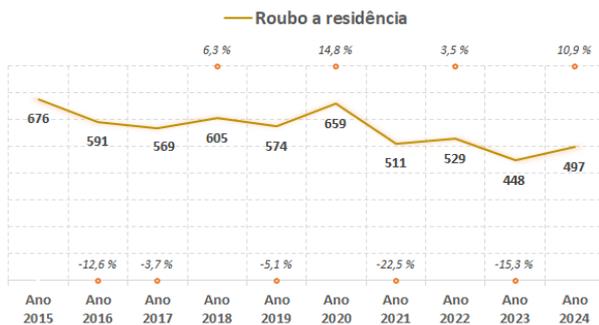
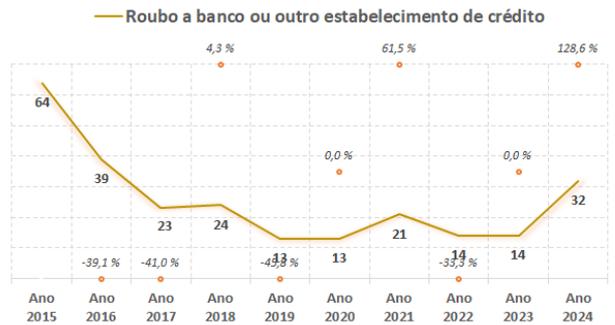
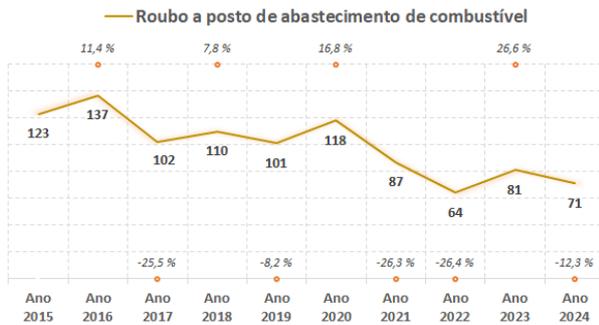
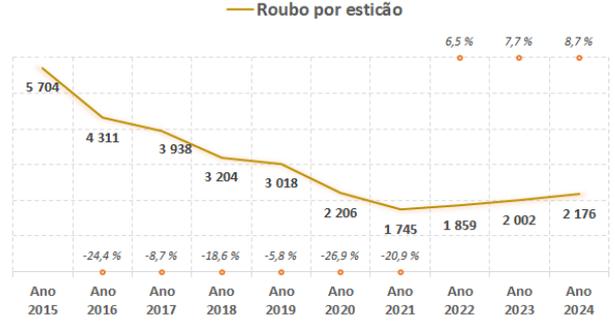
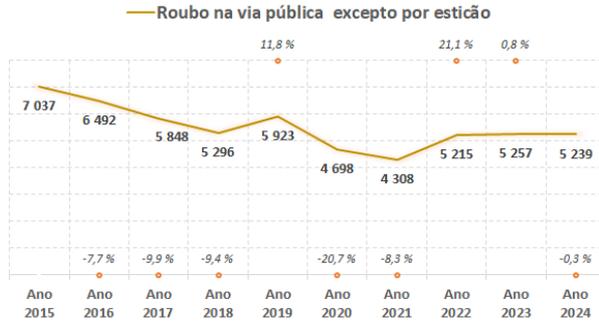


ANEXOS



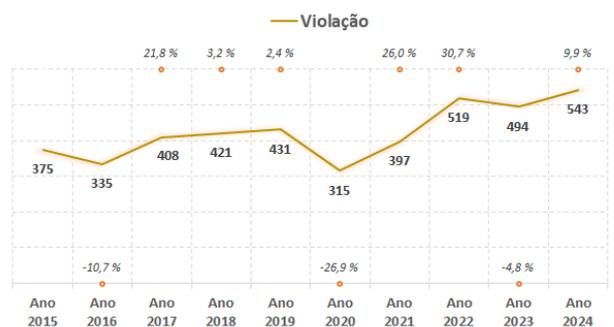
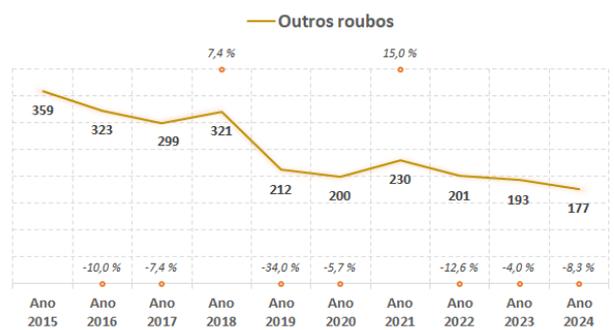
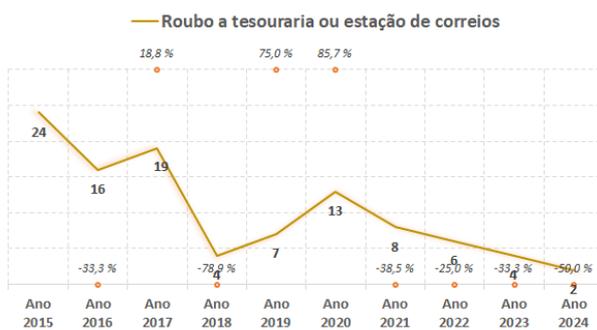
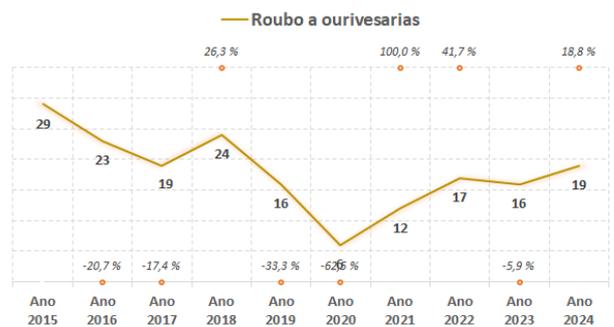
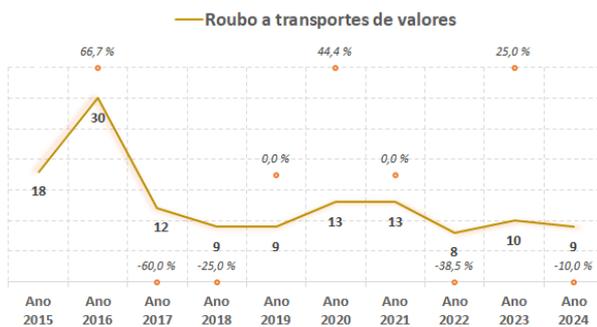
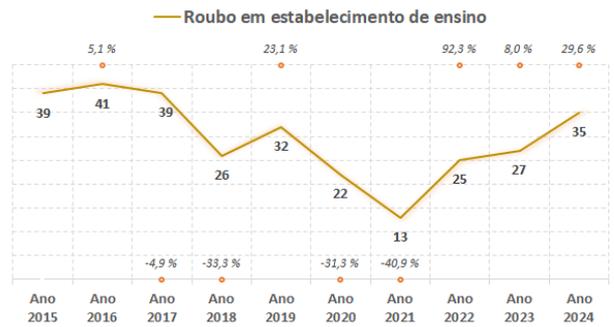
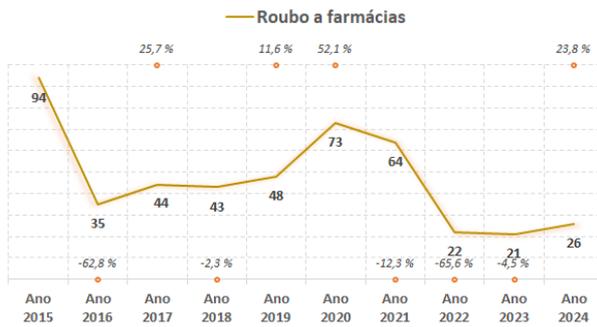
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES



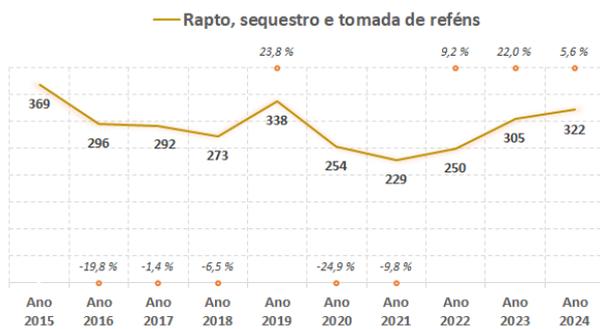
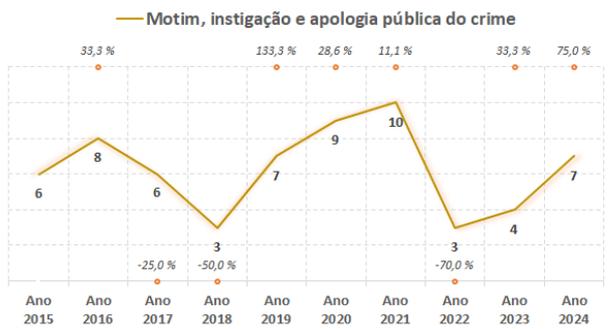
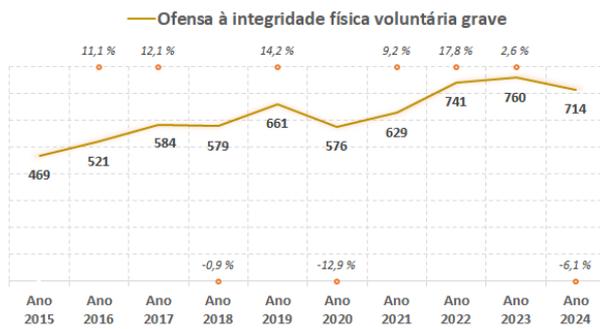
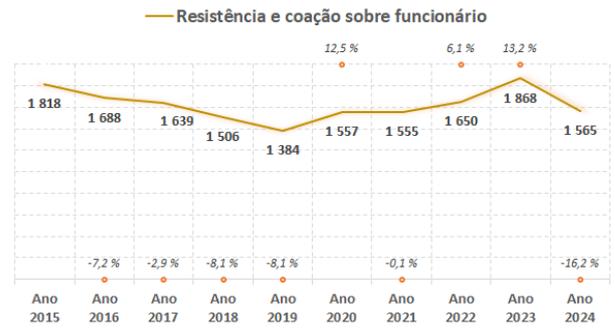


ANEXOS





ANEXOS





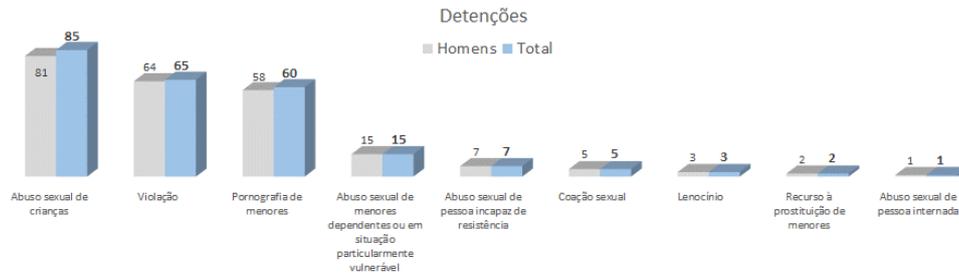
ANEXOS

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

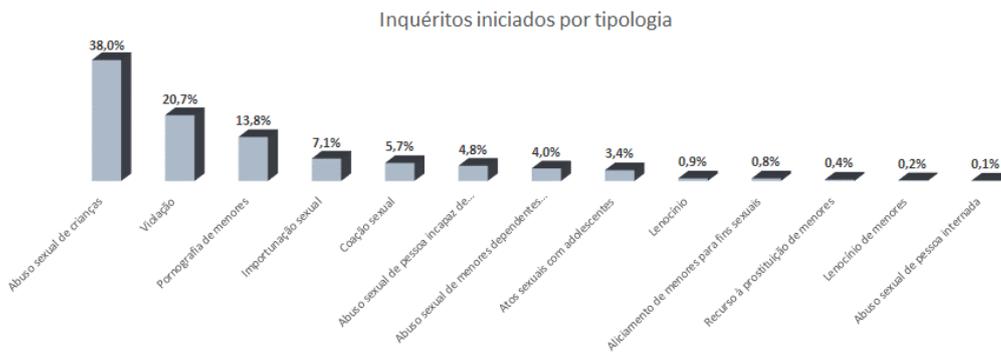
ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL

NÚMERO DE DETIDOS

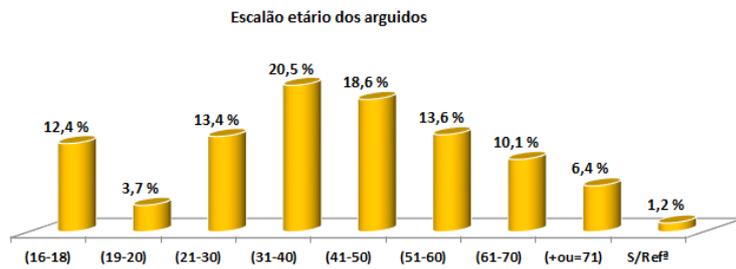


INQUÉRITOS INICIADOS

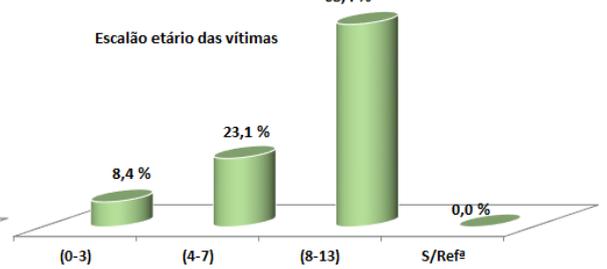


Abuso sexual de crianças

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS

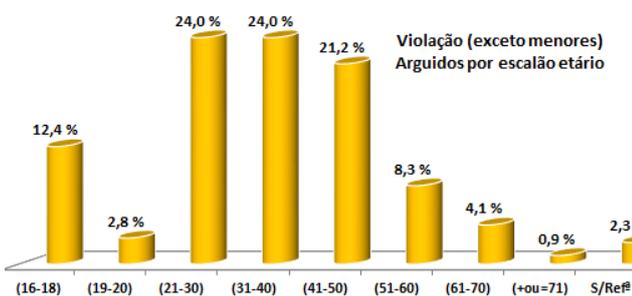


ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

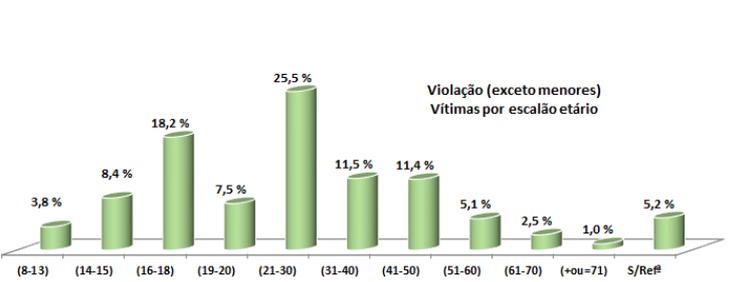


Violação

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS



ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

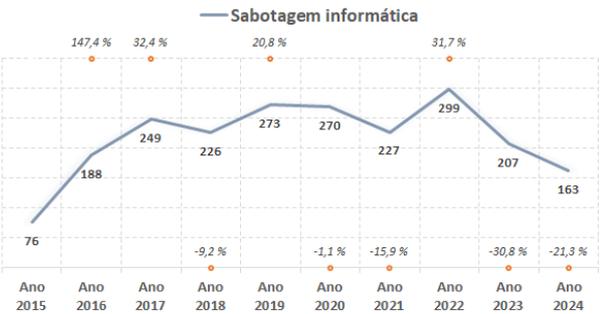
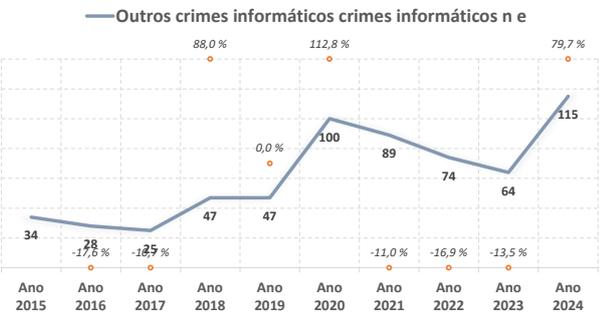
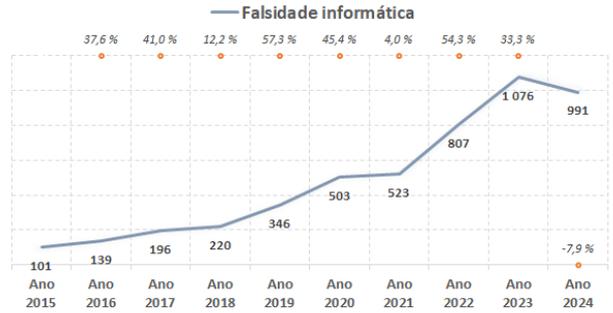
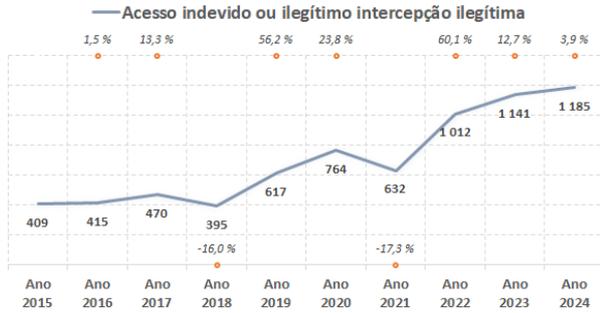




ANEXOS

CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

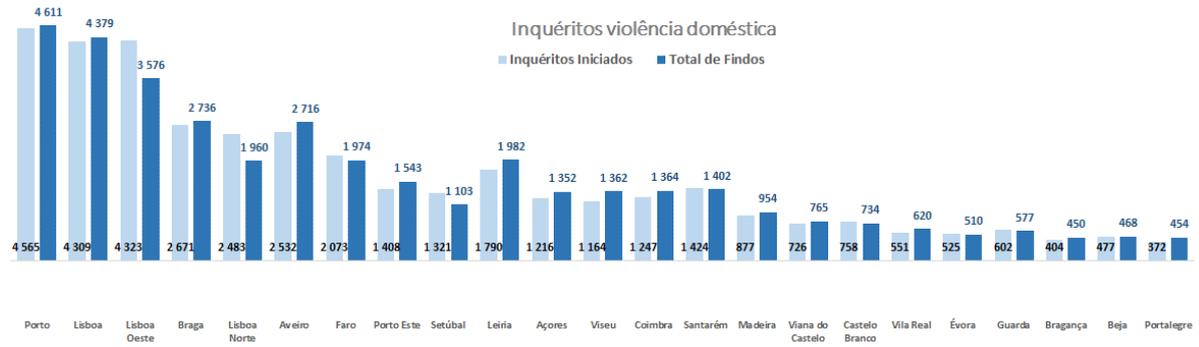
TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CRIMINALIDADE INFORMÁTICA



.. Valores iguais ou inferiores a 2 ocultados devido ao segredo estatístico

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

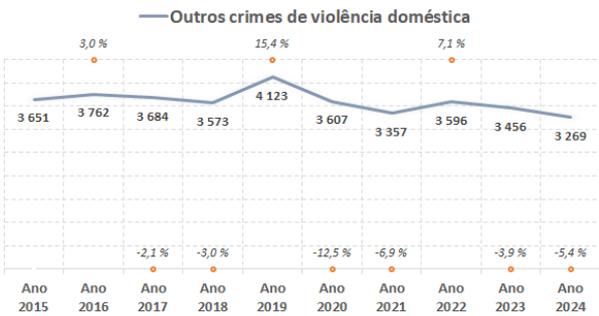
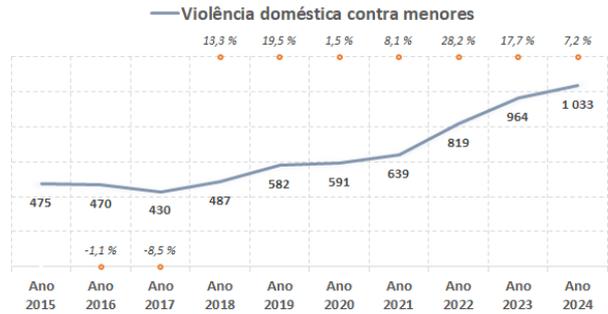
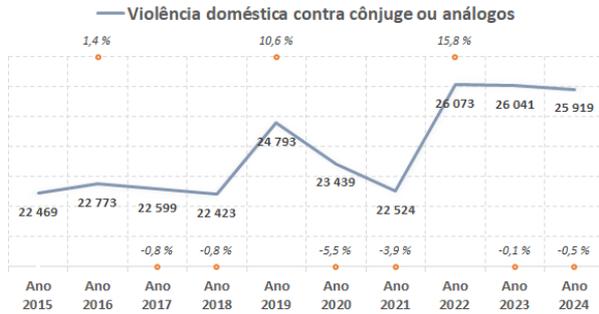
INQUÉRITOS INICIADOS E FINDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA





ANEXOS

OCORRÊNCIAS POR TIPOLOGIA



POPULAÇÃO PRISIONAL

Penas e medidas de execução na comunidade cujos processos judiciais de origem registam crimes de violência doméstica	Ano 2023	Ano 2024
Suspensão provisória processo	1 939	2 112
Trabalho favor da comunidade	85	71
Suspensão execução pena prisão	4 310	4 479
Liberdade condicional	142	161
Medidas de segurança de inimputáveis	126	131
Medidas Coação sem VE	521	553

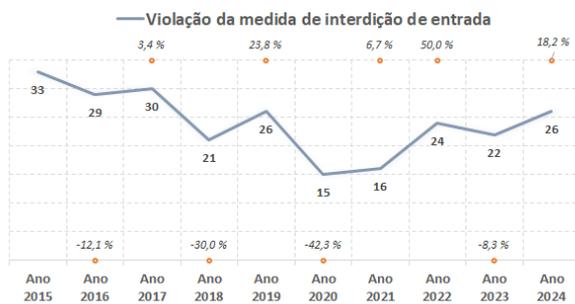
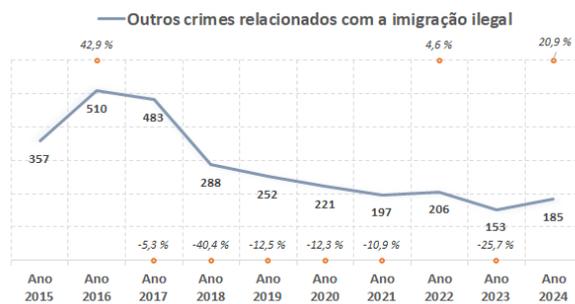
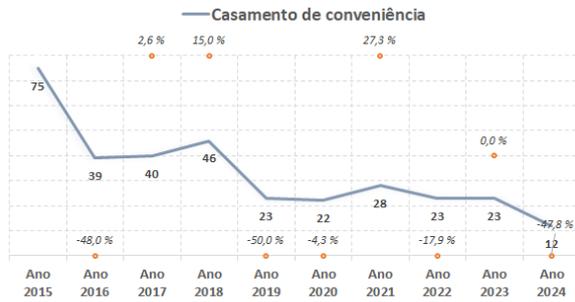
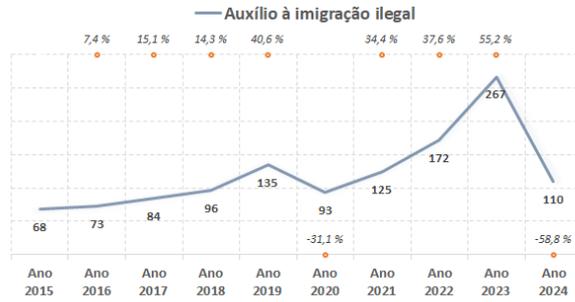
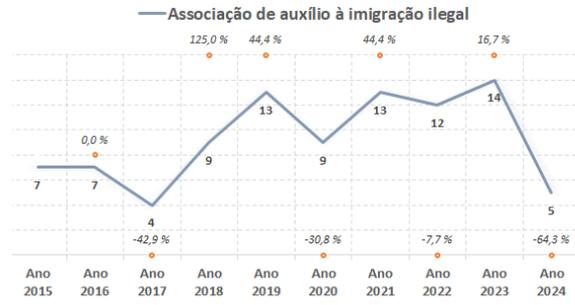
SUSPEITOS DETIDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA





ANEXOS

IMIGRAÇÃO ILEGAL - TIPOLOGIAS





ANEXOS

TRÁFICO DE PESSOAS

SINALIZAÇÕES POR TIPOLOGIA

Tipologia	Nº Amostra válida	Destaque	
País de Destino (10 reporta-se a vítimas confirmadas, 31 a pendente e 45 sinalizada por ONG/Outras entidades).	86	Segundo a tendência de anos transatos, a maioria dos registos reporta (presumíveis) vítimas de tráfico para fins de exploração laboral (61) em setores como a restauração, atividade desportiva e, principalmente, na agricultura. Ainda de assinalar, 10 sinalizações por tráfico sexual, e 11 tipificadas como outra/desconhecida. Protegido por segredo estatístico: mendicidade forçada, adoção, e laboral e prática de atividades criminosas. No cômputo global, 82 registos sinalizam (presumíveis) vítimas estrangeiras, com destaque para nacionais de países africanos (32), como São Tomé e Príncipe (10), Marrocos (6), Angola (3) e Guiné-Bissau (3). Ainda, sinalizações do continente asiático (25) de países como Índia (13) e Bangladesh (5); sinalizações de países da América Central e principalmente da América do Sul (13) como Brasil (6) e Colômbia (4). Do continente europeu (13), destaque para nacionais da Moldóvia (6) e da Roménia (6). De assinalar que em 1 registo o dado é desconhecido, num a presumível vítima está sinalizada como apátrida e noutra, tem dupla nacionalidade. A maioria dos registos (53) referem-se a (presumíveis) vítimas do sexo masculino, dos quais 5 menores e 33 ao sexo feminino, das quais 31 adultas	
País de Origem	Interno (reporta-se a vítimas confirmadas, 48 a pendente e 18 sinalizada por ONG/Outras entidades).	68	Segundo a tendência de 2023, a maioria das sinalizações (49) reporta situações de tráfico para fins de exploração laboral. Ainda de assinalar, 3 sinalizações por suspeita de tráfico para adoção e 3 sinalizações por suspeita de tráfico para fins de exploração sexual. Outras finalidades protegidas por segredo estatístico e, 11 sinalizações tipificadas como outra/indefinida. Prevalência de registos relativos ao sexo masculino (48 – com 6 crianças sinalizadas – e 17 do sexo feminino – com 7 crianças sinalizadas. Em 3 sinalizações, o dado para o sexo é desconhecido, mas reportam-se a presumíveis adultas e menores. Sobre as nacionalidades: 21 nacionais de Portugal, 15 nacionais da Índia, 6 de São Tomé e Príncipe e 3 de Angola – as restantes estão protegidas por segredo estatístico, sendo que 15 sinalizações o dado é desconhecido.
	Externo (reporta-se a registos pendente e sinalizada por ONG /Outras entidades).	4	Presumíveis vítimas do sexo masculino, das quais 3 adultas e 3 nacionais de Portugal. A principal finalidade de exploração referenciada é para tráfico laboral (3) e o principal país referenciado de alegada exploração Espanha (3).
País de Trânsito (Pendente e sinalizado por ONG/Outras entidades)	3	Uma análise desagregada está protegida por segredo estatístico.	

SINALIZAÇÕES

Ano	Ano 2023	Ano 2024	Varição homóloga
Em Portugal	622	338	-45,7 %
No estrangeiro	15	10	-33,3 %
Desconhecido	13	7	-46,2 %
Total	650	355	-45,4 %

	Sinalizações	Sinalizações em Portugal	Sinalizações no estrangeiro	Desconhecido / não aplicável
Amostra válida	OPC confirmado	36	0	0
	OPC pendente / em investigação	107	-----	0
	ONG/outras entidades - sinalizadas	65	-----	-----
	Total	208	4	-----
Amostra não válida	OPC não confirmado	10	-----	0
	ONG/outras entidades - não considerado	120	5	6
	Total	130	6	6
Total global		338	10	7

TIPO DE EXPLORAÇÃO

Situação ↓	Finalidade da Exploração em Portugal e Estrangeiro							Idade (Menor Adulto)	Sexo (Fem Masc)
	Isolada				Simultâneo				
	Sexual	Laboral (A)	Adoção	Mendicidade	Laboral e Sexual	Laboral e Prática de Atividades Criminosas	Outra / indefinido		
OPC - Confirmados	0	35	0	0	...	0	0	0 36	5 31
OPC - Pendentes / Em investigação (B)	0	94	3	3	7	8 98*	18 88**
ONG - Sinalizados	13	33	...	0	0	0	21	17 51	31 36***
(A) Inclui sinalizações de serviço doméstica									
(B) Inclui registos agregados de sinalizações oriundas de ONG/Outras entidades.									
Sinal	-	dado protegido por segredo estatístico							

* Em 3 registos, o dado é, por ora, desconhecido.
** Em 3 registos, o dado é, por ora, desconhecido
*** Em 1 registo, o dado é, por ora, desconhecido



ANEXOS

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

QUANTIDADES APREENDIDAS E NÚMERO DE APREENSÕES



BENS E VALORES APREENDIDOS RELACIONADOS COM O TRÁFICO

Tipo de objecto	Quantidade	Tipo de objecto	Quantidade
Arma	179	Velocípede	0
Barco	7	Viatura mista	2
Balança	772	Ipad	6
Caravana	0	Viatura ligeira	322
Motociclo	31	Telefone satélite	2
Telemóvel	2 489	Dinheiro (€)	4 166 109,2
Ciclomotor/ velocípede/ moto 4	3	Dinheiro - Divisas Estrangeiras (€)	57 044,5

MEIOS UTILIZADOS, CONSOANTE O TIPO DE DROGA

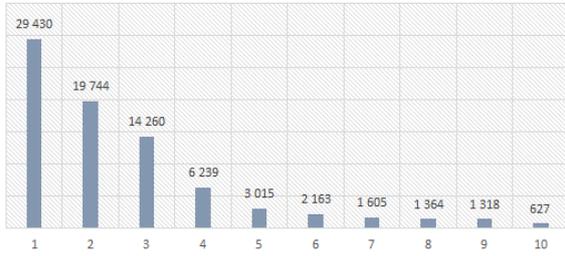
Tipo de Transporte	Meio de transporte por tipo de droga			
	Heroína	Cocaína	Cannabis	Ecstasy
Aéreo	20 106,00	1 340 655,87	91 497,44	0
Marítimo	1,1	20 070 727,55	5 028 728,48	2
Terrestre	56 947,42	503 599,87	1 487 586,34	195 819
Postal	78,66	1 240,20	30 979,64	182
Desconhecido	17 112,333	1 095 666,65	705 118,92	20 947



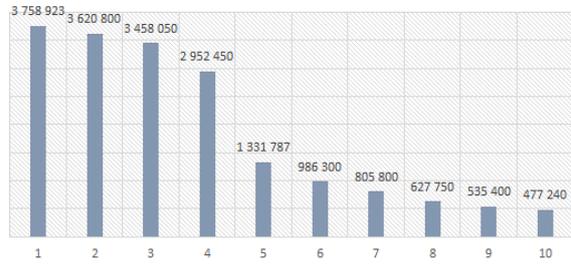
ANEXOS

GRÁFICOS RELATIVOS ÀS 10 APREENSÕES MAIS RELEVANTES, POR TIPO DE DROGA

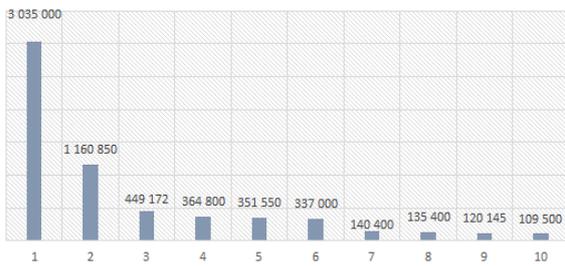
HEROÍNA (g)



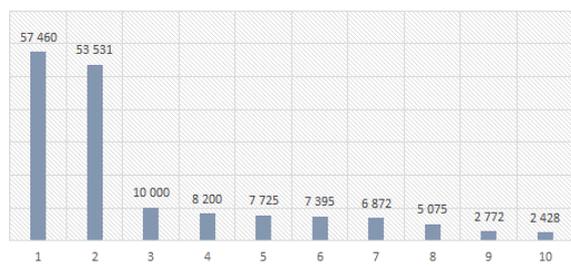
COCAÍNA (g)



CANNABIS (g)



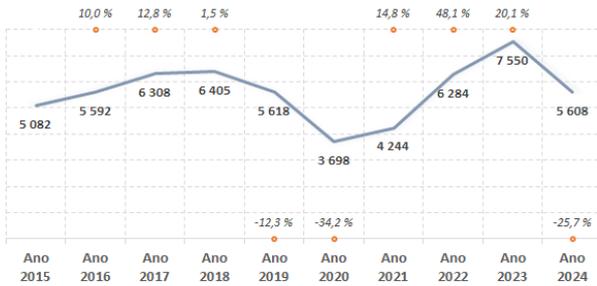
ECSTASY (un)



CRIMINALIDADE REGISTADA

VALORES RELATIVOS ÀS TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM ESTA CATEGORIA

Tráfico de estupefacientes inclui precursores



Cultivo para consumo de estupefacientes



Outros crimes respeitantes a estupefacientes





ANEXOS

PRINCIPAIS ROTAS (ORIGEM CONHECIDA) POR TIPO DE DROGA

Origem	Destino	Heroína (g)	Cocaína (g)	Haxixe (g)	Ecstasy (un)
Alemanha	Portugal			48,50	
Brasil	Espanha		15 028,00		
	França		38 679,28		
	Portugal		1 559 957,66	200,31	
	Reino Unido		6 819,00		
	Suíça		11 020,00		
	Itália		4 719,42		
	Angola		5 132,00		
Canadá	Portugal				8
Colômbia	Portugal		4 489 710,00		
Equador	Portugal		1 422 787,00		
Espanha	Portugal	4,58	17,27	14 621,58	106
Estados Unidos da América	Portugal			1 228,36	
França	Portugal			36,15	
Guiné Bissau	Portugal		219 576,74		
Holanda	Rep. Dominicana			108,00	
Marrocos	Portugal			1 161 443,47	
Panamá	Portugal		179 179,46		
Portugal	Alemanha				26
	Espanha			6,54	
	EUA+			5 874,00	
	França		5,66	8,38	
	Portugal	362,00	875,70	78 467,08	
	Reino Unido		66,00	274,06	
	Canadá			7 640,00	
	Guiné Bissau			199,24	
	Áustria			84,01	
Suíça	Portugal		8,50		
México	Portugal		87 532,00		
Gâmbia	Portugal		143 185,11		
África do Sul	Holanda	19 744,00			
Peru	Portugal		672,01		
Costa Rica	Espanha		432 058,00		
	Portugal		3 204 219,00		
Paraguai	Portugal		3 620 800,00		
Venezuela	Portugal		114 256,00		
Desconhecido	Desconhecido	74 134,94	7 455 586,33	6 073 671,14	216 810
Total		94 245,52	23 011 890,14	7 343 910,82	216 950



ANEXOS

CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

COMARCAS COM MAIOR NÚMERO DE PROCESSOS DE INQUÉRITO MOVIMENTADOS

Criminalidade económico financeira (destacadas as 3 comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados por crime)							
		Iniciados	Acusados	Arquivados	Outros motivos	Suspensão provisória	Findos
Abuso de poder	Comarca	Lisboa	Aveiro	Lisboa	Braga		Lisboa
	Valor	121	5	82	42	0	113
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa	Braga	Açores		Braga
	Valor	81	3	55	36	0	97
	Comarca	Braga	Évora	Porto	Aveiro		Aveiro
Valor	100	3	53	31	0	88	
Branqueamento	Comarca	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa
	Valor	517	24	68	121	1	200
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa	DCIAP	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste
	Valor	229	11	39	70	1	110
	Comarca	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Faro		Porto
Valor	163	10	38	65	0	104	
Corrupção	Comarca	Braga	Diapr Poto	Braga	Braga	Castelo Branco	Braga
	Valor	131	6	78	36	4	116
	Comarca	Lisboa	Aveiro	Aveiro	Faro	Diapr Coimbra	Lisboa
	Valor	92	3	45	30	4	71
	Comarca	Faro	Santarém	Lisboa	Lisboa	Vila Real	Aveiro
Valor	75	2	45	24	3	63	
Peculato	Comarca	Porto	Madeira	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa
	Valor	55	7	27	21	3	52
	Comarca	Lisboa	Diapr Porto	Porto	Açores	Bragança	Porto
	Valor	48	6	18	20	3	44
	Comarca	Açores	Açores	Aveiro	Lisboa	Diapr Porto	Açores
Valor	43	5	16	18	3	41	
Participação económica em negócio	Comarca	Lisboa Oeste	Diapr Lisboa	Diapr Porto	Braga	Lisboa	Braga
	Valor	14	2	11	8	1	13
	Comarca	Braga	Diapr Porto	Vila Real	Leiria		Diapr Porto
	Valor	12	2	9	6	0	13
	Comarca	Madeira	Guarda	Aveiro	Évora		Vila Real
Valor	11	1	7	6	0	11	
Abuso de confiança fiscal	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa Oeste	Porto	Porto
	Valor	736	123	452	61	46	618
	Comarca	Porto	Braga	Porto	Lisboa	Braga	Lisboa
	Valor	640	96	408	58	42	610
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa	Lisboa Oeste
Valor	487	75	255	41	25	405	
Fraude fiscal	Comarca	Lisboa	Lisboa	Porto	Braga	Braga	Porto
	Valor	122	27	69	23	19	124
	Comarca	Porto	Aveiro	Lisboa	Porto	Porto	Lisboa
	Valor	117	19	56	21	17	106
	Comarca	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Viana do Castelo	Braga
Valor	73	17	35	21	12	92	
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	Comarca	Açores	Viseu	Madeira	DCIAP	Braga	Braga
	Valor	14	2	5	8	2	14
	Comarca	Porto	Porto	Aveiro	Açores	Santarém	Porto
	Valor	14	2	5	7	2	11
	Comarca	Aveiro	Viana do Castelo	Braga	Braga		Açores
Valor	13	2	4	7	0	11	
Burlas (exceto burlas tributárias)	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Faro	Porto	Lisboa
	Valor	9 271	419	6 757	1 064	42	7 967
	Comarca	Porto	Lisboa Oeste	Porto	Porto	Viseu	Porto
	Valor	6 679	276	4 469	1 060	21	5 990
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa	Lisboa Oeste	Leiria	Aveiro	Lisboa Oeste
Valor	5 332	256	3 846	1 060	20	4 714	



ANEXOS

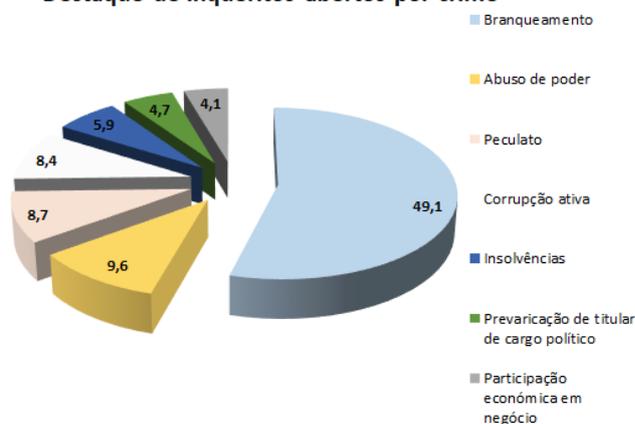
INQUÉRITOS INICIADOS E FENDOS

Crimes económico financeiros	Inquéritos iniciados	Inquéritos findos				Total
		Acusação	Arquivamento	Outros motivos	Suspensão provisória	
Abuso de Poder	1 086	23	629	332	0	984
Branqueamento	1 844	101	312	590	2	1 005
Corrupção	840	29	515	243	15	802
Participação económica em negócio	158	9	97	63	1	170
Peculato	412	53	210	163	15	441
Prevaricação de titulares de cargos políticos	325	11	205	87	1	304
Recebimento indevido de vantagens	48	1	17	15	12	45
Tráfico de influência	38	1	26	10	0	37
Administração danosa em unidade do setor público	26	1	18	8	0	27
Abuso de confiança fiscal	4 208	720	2 370	369	250	3 709
Fraude Fiscal	763	140	391	182	81	794
Contrabando	114	4	38	24	1	67
Abuso de confiança contra a segurança social	2 120	507	1 102	280	471	2 760
Fraude contra a segurança social	127	9	52	14	4	79
Desvio na obtenção subvenção, subsídio ou crédito bonificado	12	2	6	3	0	11
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	146	16	55	53	4	128
Cheque sem provisão	103	24	60	41	12	137
Especulação	379	84	335	25	168	612
Burlas (exceto burlas tributárias)	52 577	2 587	35 114	8 082	232	46 015
Manipulação de mercado	1	0	2	0	0	2
Tráfico de estupefacientes	8 046	1 991	4 755	1 929	332	9 007
Tráfico de pessoas	167	6	110	66	0	182
Terrorismo	18	0	16	4	0	20
Cibercrimes *	7 142	159	4 922	1 272	62	6 415
Associação criminosa	26	9	10	6	0	25

* Inclui os crimes de acesso ilegítimo, dano relativo a programas ou dados informáticos, falsidade informática, intercepção ilegítima, reprodução de programa protegido e sabotagem informática

INQUÉRITOS ABERTOS

Destaque de inquéritos abertos por crime

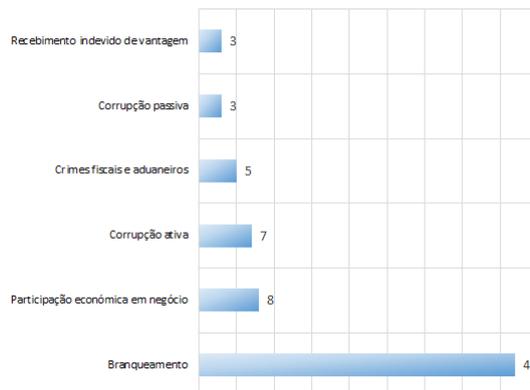


ARGUIDOS E DETIDOS

Total arguidos



Detidos



RASI
2024

AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS





ANEXOS

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA (FONTE: GNR e PSP)

FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA

DESTINATÁRIOS	Ano 2023	Ano 2024
Estabelecimentos de restauração e bebidas e superfícies comerciais	2 777	2 408
Superfícies comerciais	777	762
Recintos de espetáculos/eventos	389	345
Recintos desportivos	320	306
Empresas de segurança privada	255	281
Entidades/ centro de formação	169	252
Entidades públicas	270	421
Entidades privadas	2 633	2 563
Transporte de valores	15	43
Outras	1 542	1 493

DADOS OPERACIONAIS	Ano 2023	Ano 2024
Número de intervenções	6 706	7 017
Elementos empenhados	15 487	14 734
Indivíduos fiscalizados	21 938	23 333
Número de detidos	22	21
Número de crimes	92	76
Número de infrações contraordenacionais	2 997	1 869



ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA

CONTRA ORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS (FONTE: AT)

Contraordenações tributárias tramitadas	Ano 2023	Ano 2024	Diferença
Regime regulador dos Bens em Circulação	22 856	22 131	-725
IEC	2 068	2 704	636
ISV- Veículos	2 197	11 966	9 769
Direitos Aduaneiros	4 417	3 549	-868
Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC)	337 063	366 330	29 267
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	455 013	521 387	66 374
Imposto do Selo	32 571	12 011	-20 560
Impostos Municipais (IMI e IMT)	8 319	10 722	2 403
Imposto Único de Circulação (IUC)	1 436 904	530 709	-906 195
Taxas de portagem (Lei n.º 25/2006)	2 213 454	1 070 890	-1 142 564
Título de transporte (Lei n.º 28/2006)	63 305	53 598	-9 707
Outras contraordenações	11 944	14 008	2 064
Total	4 590 111	2 620 005	-1 970 106
Montante de coimas cobradas (€)	193 539 979	195 130 526	1 590 547

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FONTE: GNR)

	Ano 2023	Ano 2024
Autos instaurados	23 156	19 765
Investigação criminal e intervenção contraordenacional	3 746	2 535
Processos investigados	3 746	2 533
Processos concluídos	2 292	1 399
Valor da mercadoria apreendida	8 964 493	18 386 286
Valor das coimas aplicadas	5 901 120	3 783 250
Fraude e evasão fiscal apuradas	196 417 336	1 207 797 066



ANEXOS

INQUÉRITOS TRIBUTÁRIOS E ECONÓMICOS (FONTE: GNR)

	Ano 2023	Ano 2024	
Contraordenações	Aduaneiras	907	862
	Jogo	20	13
	Pescado	889	685
	Outros	630	598
	Total	2 446	2 158

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (FONTE: GNR)

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES)			
		Ano 2023	Ano 2024
Impostos Especiais de Consumo (IEC)	Tabaco	138	161
	Álcool e bebidas alcoólicas	195	165
	Produtos petrolíferos	64	86
Imposto sobre Veículos (ISV)	Veículos	334	294
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	Regime de bens em circulação (RBC)	22 353	19 011
Outras infrações tributárias	IEC / RGIT	72	48
Total		23 156	19 765

COMBATE À FRAUDE, EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA E TRÁFEGOS ILÍCITOS (FONTE: AT)

	MONTANTES PROPOSTOS PARA COBRANÇA / CORREÇÕES INSPETIVAS			
	Ano 2023		Ano 2024	
	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
Vertente aduaneira	7 354	10 431 732,15	6 636	9 222 260,60
Vertente tributária	17 854	1 179 820 791,00	16 740	1 309 201 932,00
Total	25 208	1 190 252 523,15	23 376	1 318 424 192,60

		APREENSÕES DE MERCADORIAS			
		Ano 2023		Ano 2024	
		Apreensões	Valor (euros)	Apreensões	Valor (euros)
IEC	Álcool e bebidas alcoólicas	225	305 112,00	155	139 982,89
	Óleos minerais	90	12 083,00	21	197 809,67
	Tabaco	308	32 744 472,00	212	892 131,72
ISV	Veículos automóveis	187	859 458,00	132	575 826,72
	CITES	21	1 094 804,00	15	305 663,10
	Medicamentos	2 739	616 092,00	1 515	1 574 896,00
	Moeda *	84	3 426 556,00	30	639 006,00
	Mercadorias contrafeitas	7 629	12 027 438,00	7 486	26 913 758,31
	Mercadorias diversas **	1 001	10 089	304	780 340
Total		12 284	51 096 104,00	9 870	32 019 414,18

* inclui moeda falsa

***inclui segurança dos produtos e armas e explosivos



ANEXOS

CONTROLO DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (FONTE: AT)

CONTROLOS DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS							
Incidência	Alvo	Ano 2023			Ano 2024		
		Nº de Ações	Nº de controlos	Autos	Nº de Ações	Nº de controlos	Autos
Circulação	Mercadorias IEC e veículos automóveis matrícula estrangeira	143	1 602	58	139	1 316	55
	Regime de bens em circulação	40	13 737	614	49	13 415	575
Ações conjuntas com outras entidades	IVA, IEC	230	1 200	705	277	1 598	973
Estabelecimentos comerciais	IEC	196	200	53	179	352	54
Ações de prevenção	IVA, IEC	67	467	137	56	2 679	61
Total		676	17 206	1 567	700	19 360	1 718

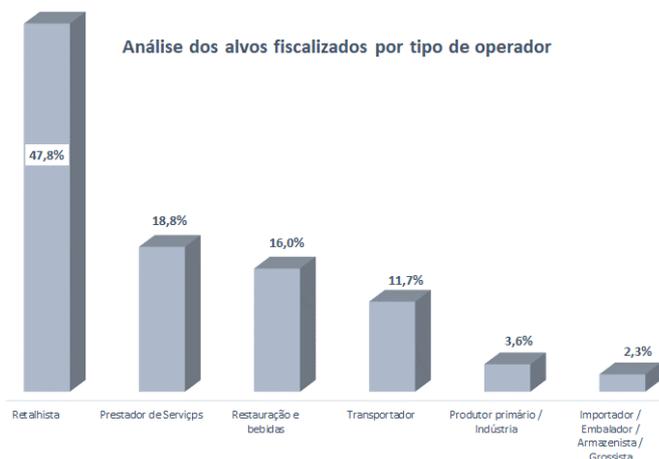
ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA (FONTE: AT)

	Entrada de mercadorias / avaliação de risco	
	Ano 2023	Ano 2024
Declarações avaliadas	4 527 665	5 523 823
Alertas acionados	85 824	137 926
Controlos efetuados	1 119	9 928



SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (FONTE: ASAE)

ALVOS MAIS FISCALIZADOS





ANEXOS

RESULTADOS OPERACIONAIS MAIS RELEVANTES

	Ano 2023		Ano 2024	
	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €
Jogo ilícito	404	469 038,7	280	804 872,1
Contrafação	557	1 250 189,6	666	4 549 745,4
Fraude alimentar	1 713	873 713,3	1 566	1 015 631,3
Especulação	3 148	306 265,6	183	25 674,1
Operações conjuntas com FS e organismos congéneres	4 064	113 640,1	4 278	147 319,8
Venda e disponibilização de álcool a menores	48	n.a.	89	n.a.
Atividades turísticas e de alojamento	123	n.a.	4 483	n.a.

■ Venda ou ocultação de produtos

■ Contrafação, imitação e uso ilegal de marca

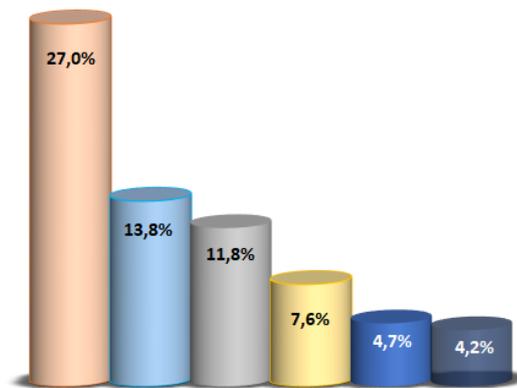
■ Fraude sobre mercadorias

■ Exploração de jogos de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados

■ Crime de especulação

■ Géneros alimentícios falsificados

Processos Crime



■ Falta de mera comunicação prévia

■ Violação dos deveres gerais da entidade exploradora do estabelecimento de restauração e bebidas

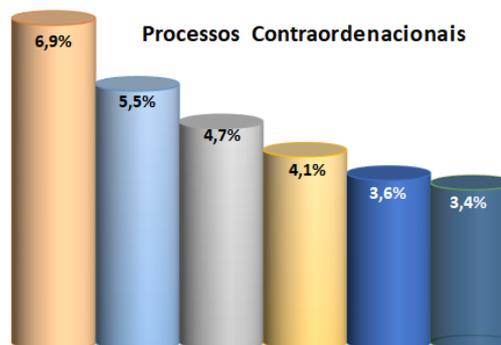
■ Falta do livro de reclamações em formato eletrónico

■ Falta do livro de reclamações

■ Inexistência de processo ou processos baseados nos princípios do HACCP (artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 852/2004)

■ Incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene (artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 852/2004)

Processos Contraordenacionais





ANEXOS

CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS

NOTIFICAÇÕES PARA ABANDONO

		Ano 2023	Ano 2024
Notificação para abandono voluntário (artº 138.º Lei 23/2007)		658	444
Afastamento coercivo	Processos instaurados	367	195
	Decisões proferidas	7	113
	Decisões de arquivamento *	3	36
	Decisões de revogação **		9
	Reconhecimento de Decisões de Afastamento tomadas por outro EM (art. 169.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)		1
Retorno voluntário (artº 139º da Lei nº23/2007, de 4 de Julho)		505	161

*Decisões de arquivamento proferidas nos termos do art.º 149.º, n.º 4 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação, ou por inutilidade superveniente resultante da regularização do cidadão estrangeiro em TN

**Decisões de revogação, em regra, quando foi proferida uma decisão de afastamento coercivo do CE do TN, v.g. por inutilidade superveniente resultante da sua regularização em TN ou pela existência de limite(s) ao afastamento coercivo do CE do TN (cfr. Art. 135.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho).

LICENCIAMENTO ASSOCIADO À ATIV DE CONT DE FRONT MARÍTIMA

Licenciamento	Ano 2023	Ano 2024
Autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos	59 794	88 759
Acesso diário	21 406	43 058
Acesso temporário	11 017	15 976
Acesso anual	27 371	29 725
Licenças para vir a terra	808 963	517 621
Favorável	808 958	517 618
Negativo	5	3

PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Processos de Contraordenação	Ano 2023	Ano 2024
TOTAL	1 350	3 657
Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	1 253	3 657
Artigo 192.º Permanência ilegal	721	835
Período inferior a 30 dias	58	46
Período entre 30 e 90 dias	54	129
Período entre 90 e 180 dias	96	215
Período superior a 180 dias	513	445
Artigo 193.º Acesso não autorizado à zona internacional do porto	3	0
Artigo 194.º Transporte de pessoa com entrada não autorizada no país	117	175
Artigo 195.º Falta de visto de escala aeroportuário	3	1
Artigo 196.º Incumprimento da obrigação de comunicação de dados	13	152
Artigo 197.º Falta de declaração de entrada	210	2 127
Artigo 198.º Exercício de atividade profissional não autorizada	11	10
Artigo 198.ºA Utilização de atividade de CE em situação ilegal	39	32
a) De 1 a 4 Cidadãos Estrangeiros Empregados (cee)	34	32
b) De 5 a 10 cee	1	0
c) De 11 a 50 cee	3	0
d) Mais de 50 cee	1	0
Artigo 199.º Falta de apresentação de documento de viagem	1	11
Artigo 200.º Falta de pedido de título de residência	4	0
Artigo 201.º Não renovação atempada de autorização de residência	69	1
Artigo 202.º Inobservância de determinados deveres	59	85
Art. 202.º n.2 Entrada/Saída fora de PF autorizado e/ou durante respetivo horário	3	7
Art. 202.º n.3 Desembarque de cidadãos estrangeiros fora de PF qualificado para o efeito	3	17
Artigo 203.º Falta de comunicação de alojamento (n.º 1)	3	204
a) Falta de comunicação de alojamento (1 a 10 comunicações)		0
b) Falta de comunicação de alojamento (11 a 50 comunicações)		0
c) Falta de comunicação de alojamento (≥ a 51 comunicações)		0
Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto	97	0



ANEXOS

PREVENÇÃO



PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA “APOIO 65” – IDOSOS EM SEGURANÇA

https://www.gnr.pt/ProgEsp_idososSeguranca.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx>

Trata-se de um programa especial de policiamento de proximidade dirigido a pessoas idosas cujo objetivo passa pelo apoio personalizado, garantia de segurança e sensibilização para a adoção de comportamentos que evitem ou reduzam eventuais práticas criminosas de que possam ser alvo.

PROGRAMA “APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

<https://www.gnr.pt/progApoioDeficientes.aspx>

Destina-se ao apoio de pessoas que sofrem de deficiência, aos seus cuidadores e a pessoas que com elas interagem. É uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores sociais ligados à área da deficiência, na promoção da segurança das comunidades. Inclui a realização de ações de sensibilização para prevenir comportamentos de risco, a não discriminação, e sinalizar situações de maior vulnerabilidade, envolvendo diversas parcerias.

PLATAFORMA “SMS SEGURANÇA”

https://www.gnr.pt/MVC_GNR/Home/SmsSeguranca

Foi criada em 2013 através de parceria com a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) e destina-se a melhorar o atendimento dos cidadãos surdos ou portadores de deficiência auditiva, através de um serviço de mensagens curtas (SMS).

PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”

https://www.gnr.pt/ProgEsp_ComercioSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-comercio-seguro.aspx>

Programa especial de policiamento que tem como principal objetivo a criação de condições de segurança em estabelecimentos de atendimento público.

PROGRAMA “SIGNIFICATIVO AZUL”

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-significativo-azul.aspx>

Programa especial de policiamento concebido para pessoas deficientes intelectuais e/ou multideficientes. Tem como objetivo a promoção da cooperação interinstitucional entre organizações, contribuindo para a melhoria no atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência.



ANEXOS

[PROGRAMA “A SOLIDARIEDADE NÃO TEM IDADE”](#)

https://www.psp.pt/Pages/atividades/Solidariedade_idosos.ASPX

Destina-se ao auxílio de pessoas idosas assegurando a sua identificação, sinalização e acompanhamento.

[OPERAÇÃO “CAMPO SEGURO”](#)

Ações de sensibilização, de patrulhamento e de fiscalização em todo o Território Nacional, no sentido de reprimir a prática de crimes de furto de produtos e máquinas agrícolas, crimes de Tráfico de Seres Humanos em contexto laboral e prevenir a ocorrência de acidentes com veículos ou máquinas agrícolas e florestais.

[PROGRAMA “ABASTECIMENTO SEGURO”](#)

https://www.gnr.pt/ProgEsp_AbastSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/AbastecimentoSeguro.aspx>

Assegura a ligação direta dos postos de abastecimento de combustíveis às FS através de sistema de receção de alarmes e facilita a deteção e rápida resposta operacional a atividades criminosas.

[SISTEMA “TÁXI SEGURO”](#)

https://www.gnr.pt/ProgEsp_taxiSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-taxi-seguro.aspx>

Sistema de dissuasão, prevenção e combate à criminalidade praticada contra condutores de táxis, com recurso às novas tecnologias.

[PROGRAMA “FARMÁCIA SEGURA”](#)

<https://www.gnr.pt/farmaciaSegura.aspx>

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/FarmaciaSegura.aspx>

Assenta em protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Farmácias (ANF) e o Ministério da Administração Interna (MAI) e visa a planificação e a realização de projetos relacionados com o estudo, promoção e incremento de medidas de segurança no âmbito das farmácias associadas, cujo sistema de alerta funciona em tempo real.

[PROGRAMA “TRANSPORTE SEGURO DE TABACO”](#)

https://www.gnr.pt/ProgEsp_transporteSegTabaco.aspx

Projeto que conta com a colaboração da Associação Nacional de Grossistas de Tabaco e que consiste em conselhos de segurança e sessões formativas, ministradas por elementos das FS, destinadas ao setor do armazenamento e transporte de tabaco

[LINHA DE DEFESA ANIMAL](#)

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/ProgDefAnimal.aspx>

Destinada a participar situações de maus tratos a animais.



ANEXOS

SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE)

<https://www.policiajudiciaria.pt/queixa-eletronica/>

Sistema criado pela Portaria 1593/2007, de 17 de dezembro¹²⁰ que permite, através da internet, formalizar denúncias relativas a crimes de catálogo.

PROGRAMA “ESTOU AQUI!”

<https://estouaqui.mai.gov.pt/Pages/index.htm>

Consiste na distribuição de uma pulseira única, pessoal e intransmissível, dotada de um código alfanumérico que em caso de perda de crianças ou de adultos, permite o reencontro mais célere e direcionado com os familiares, educadores ou tutores.

PROJETO “SCEPYLT”

Sistema informático constituído por terminais de comunicação autónomos, interligados entre os países europeus signatários, com o objetivo de estabelecer mecanismos de prevenção contra atos terroristas, baseado no intercâmbio de informação de movimentos de explosivos civis, em tempo real, com a finalidade de detetar e investigar possíveis atos ilícitos.

LINHA “SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO”

<https://www.gnr.pt/ambiente.aspx>

Destinada a participar potenciais infrações ambientais e de ordenamento do território e a solicitar orientações sobre procedimentos, funcionando em permanência (24/7).

PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA

<https://www.amn.pt/Media/Documents/Mais%20Info+.pdf>

Visa promover os valores da cidadania e do civismo no meio marítimo, fluvial e lacustre. Alerta os cidadãos para a necessidade de cumprimento de deveres e regras de segurança essenciais, de prevenção e de utilização em segurança da orla costeira e fluvial do país.

¹²⁰ Diário da República n.º 242/2007, Série I de 17.12.2007



ANEXOS

PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES

[OPERAÇÃO “VERÃO SEGURO E CHAVE DIRETA”](#)

Operação de prevenção que integra a operação “Verão Seguro”. Com incidência de patrulhamento e vigilância dos locais de veraneio mais frequentados na orla marítima, principais eixos rodoviários, festas, romarias e eventos de grande dimensão. Visa, também, a proteção da propriedade privada, através de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos que solicitam este apoio.

[PROGRAMA “RESIDÊNCIA SEGURA”](#)

Consiste no direcionamento de meios humanos e materiais, em regime de exclusividade, com o objetivo de prevenir assaltos a residências, em particular habitadas por idosos e situadas em locais isolados.

[OPERAÇÃO FÉRIAS](#)

Visa a proteção da propriedade privada, decorre entre 15 de junho e 30 de setembro e traduz-se no reforço das ações de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos.

[AÇÕES DE FORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO](#)

Visam alertar para procedimentos de segurança no sentido de evitar ou minimizar a existência de vítimas de diferentes tipos de criminalidade.

[OPERAÇÃO “CONVERSUS”](#) (FONTE: PSP)

Coordenada pela Europol, com o objetivo de apreender armas de alarme adquiridas sem autorização e facilmente convertíveis em armas de fogo. Inserida na Ação Operacional 2.1 da prioridade Firearms do EMPACT (European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats), a operação decorreu em 31 países do continente europeu.

[OPERAÇÃO “EXPLOSIVE PRECURSORES”](#) (FONTE: PSP)

Operação policial nacional de prevenção criminal dirigida a utilizadores profissionais e operadores económicos que disponibilizem precursores de explosivos.

[OPERAÇÃO “TIRO EM SEGURANÇA”](#) (FONTE: PSP)

Ações de fiscalização em complexos, carreiras e campos de tiro nos quais se realizam práticas recreativas com armas de fogo. Esta operação policial nacional visou, em especial, a fiscalização do funcionamento e verificação das condições de segurança deste tipo de recintos, reforçando a prevenção de sinistros involuntários e ilícitos criminais associados a esta atividade.



ANEXOS

[OPERAÇÃO "PEDREIRAS EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Fiscalização em locais de consumo de explosivos de utilização civil, nomeadamente locais onde se proceda à exploração de massas minerais, bem como extração de inertes.

[OPERAÇÃO "ARMEIROS EM SEGURANÇA"](#) (FONTE: PSP)

Com este tipo de atividade operacional seletiva a PSP pretende sensibilizar os armeiros e demais operadores para a importância do cumprimento dos normativos legais existentes referentes ao comércio de armas e munições, contribuindo para aumento da segurança do mercado e, conseqüentemente, dos cidadãos.

[Operação "Páscoa em Segurança "](#)

Aumentar a visibilidade policial nas zonas de maior afluência de pessoas, atuando preventivamente e como forma de dissuasão da prática de ilícitos, contribuindo para o aumento do sentimento de segurança dos cidadãos. Foram realizadas operações de fiscalização relacionadas com a área de armas e explosivos. Foram fiscalizados, em especial, estabelecimentos comerciais de revenda de artigos pirotécnicos, pirotecnias e operadores similares.

[OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES](#)

Desenvolvidas através de operações conjuntas com a AT, ASAE e ACT.

[CENTRO DE CONTATO](#)

Consiste numa plataforma que permite facilitar o contacto entre os cidadãos estrangeiros e a AIMA, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas

[OPERAÇÃO "PEREGRINAÇÃO SEGURA"](#)

Operação policial com adoção de um dispositivo policial adequado, nas principais vias de acesso à cidade de Fátima e no seu Santuário, a fim de garantir a segurança e ordem pública no deslocamento dos peregrinos, bem como em todo o período que decorrem as celebrações religiosas.

[OPERAÇÃO "TRIBUTOS 2024"](#)

Operação de fiscalização com incidência nos principais eixos da rede viária nacional, com o objetivo de prevenir, descobrir e reprimir situações de infração e fraude tributárias, em especial no âmbito dos Impostos Especiais de Consumo (IEC) e do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

[OPERAÇÃO "TRADEMARK"](#)

Operação de fiscalização, em todo o território nacional, com incidência nos locais onde se realize comércio ou produção de produtos contrafeitos e usurpados, com o objetivo de prevenir e reprimir a contrafação, em especial no âmbito da Propriedade Industrial.



ANEXOS

CAMPANHA DE FISCALIZAÇÃO “PORTUGAL SEMPRE SEGURO”

	TIPOLOGIA DAS CONTRA ORDENAÇÕES	Valor
Segurança alimentar e económica	Incump. dos requisitos de higiene/Violação dos deveres da entidade exploradora	115
	Inexistência ou irregularidades HACCP	59
	Livro de Reclamações	54
	Incumprimentos na rotulagem dos Géneros Alimentícios	41
	Falta de afixação de preços	41
	Falta de mera comunicação prévia	28
	Falta de controlo metrológico	17
	Legislação do tabaco	14
	Manutenção de extintores	11
	Vendas com redução de preço	5
	Venda de bebidas alcoólicas	4
	Falta de requisitos em Géneros Alimentícios	4
	Normas de venda de carne/peixe	4
	Gestão de resíduos	2
	Outros	16
Estrangeiros, fronteiras e controlo costeiro	Permanência ilegal	5
	Falta de declaração de entrada	39
	Ativ. Profissional não autorizada	1
	Falta de comunicação do alojamento	1
	Outros	11
Fiscal e aduaneiro	Impostos Especiais sobre o Consumo	20
	LEI22-A/07 (Imposto Sobre Veículos)	6
	DL 147/03 (Regime de Bens em Circulação)	207
	Outros	5
Rodoviário	Excessos Velocidade	1043
	Cintos de segurança e equipamentos retenção de crianças	46
	Infrações diversas	1224

TIPOLOGIA CRIMINAL DAS DETENÇÕES	Valor
Condução de veículo com taxa de álcool igual/superior a 1,2g/l	172
Condução sem habilitação legal	74
Venda ou ocultação de produtos contrafeitos	36
Outras	33
Mandados	30
Contrafação, imitação e uso ilegal de marca	26
Tráfico de estupefacientes	22
Crimes contra a propriedade	18
Desobediência	16
Fraude sobre mercadorias	12
Resistência e coação sobre funcionário	11
Auxílio à emigração ilegal	8
Outros crimes do código da propriedade industrial	8
Géneros Alimentícios avariados	8
Detenção ou tráfico de armas proibidas	4
Fraude fiscal	4
Tráfico de pessoas	3
Código de direitos autor	3
Outros: Injúria/Ameaça contra a vida/Afirmação de atos inverídicos	3
Exploração ilícita de jogo de fortuna ou azar	2
Violência doméstica	1
IEC'S (Impostos Especiais sobre o Consumo)	1
Usurpação de funções	1
Vinhos ou produtos vitivinícolas anormais	1



ANEXOS

OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

OPERAÇÃO	OBJETIVO
OPERAÇÃO MALA FORTUNA	Operação de fiscalização no combate à exploração ilícita de jogos de fortuna ou azar, direcionada a vários estabelecimentos de bebidas, tendo sido detidos 4 indivíduos.
OPERAÇÃO HAZARD	Operação direcionada ao combate de práticas fraudulentas e de ilícitos contra a saúde pública, com apreensão de 9 toneladas de carne imprópria para consumo.
OPERAÇÃO SUGAR	Operação de prevenção criminal no âmbito do combate a ilícitos criminais contra a saúde pública, direcionada à verificação dos requisitos legais do setor vitivinícola nacional, resultando na apreensão de 43 toneladas de aditivos, por uso ilegal.
OPERAÇÃO OLIVE	Operação de prevenção criminal, no âmbito do combate ao crime de fraude sobre mercadorias na área alimentar, instaurados dois processos-crime por fraude sobre mercadorias, tendo sido desmantelado um esquema de fraude em óleo alimentar, resultando na apreensão de 16.500 litros de óleo alimentar e 82.819 rótulos com a menção de azeite.
OPERAÇÃO FALSUS	Operação de prevenção criminal no âmbito do combate à violação dos direitos de propriedade industrial, fiscalizados 190 operadores económicos e instaurados 83 processos-crime por contrafação, venda ou ocultação de produtos contrafeitos e fraude sobre mercadorias, detidos 6 indivíduos, com apreensão de mais de 130.000 artigos contrafeitos.
OPERAÇÃO ELECTRA	Operação de prevenção criminal direcionada à suspeita de comercialização e armazenagem de aparelhos eletrónicos contrafeitos, instaurado um processo crime por contrafação, imitação e uso ilegal de marca, com apreensão de 3641 aparelhos eletrónicos.
OPERAÇÃO AZEITE PURO	Operação de prevenção criminal no combate às práticas fraudulentas, direcionada ao comércio de azeite em redes sociais foram instaurados 2 processos-crimes por fraude sobre mercadorias, falsificação de documentos e uso ilegal de denominação de origem ou indicação geográfica e apreendidos 450 litros de óleo alimentar, centenas de rótulos falsificados, duas viaturas e diversa documentação.
OPERAÇÃO CANNABIS	Operação de fiscalização no âmbito do combate à fraude alimentar, direcionada à verificação da comercialização de novos alimentos não autorizados com a apreensão de 845 unidades de géneros alimentício com substância não autorizada – canabidiol (CBD).
OPERAÇÃO ÁRTEMIS	Operação de prevenção criminal no combate à contrafação e economia paralela, com apreensão de 1 924 130 artigos contrafeitos e 46 000,00 Euros em numerário, bem como uma arma de calibre 6.35 e respetivas munições.
OPERAÇÃO ROTA DO CLANDESTINO	Operação de prevenção criminal no combate a ilícitos criminais contra a saúde pública, foi desmantelado um armazém ilegal onde se procedia ao abate clandestino para encaminhamento para consumo público, tendo sido detido 1 suspeito em flagrante delito e instaurado o processo-crime e ainda apreendidos 33 animais abatidos, 159 ovinos e caprinos, cerca de 200 kg de vísceras e os instrumentos usados no abate e dois computadores portáteis.
OPERAÇÃO OCULTUS	Operação de combate à economia paralela no âmbito da segurança alimentar em zonas predominantemente turísticas, tendo sido determinada a suspensão de atividade ilegal de 16 estabelecimentos de restauração e bebidas e apreendidos 300 kg de géneros alimentícios impróprios para consumo humano.

OPERAÇÕES NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO

OPERAÇÃO	OBJETIVO	OPERAÇÃO	OBJETIVO
JCO EUROLYMPIX	OLAF/ALFÂNDEGA FR/DE- contrafação relacionada C/IO 2024 e EURO2024	SHIELD V	EUROPOL/OLAF EMPACT - Contrafação de medicamentos
LAKE VIII-2	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	REF XII	ECHA - Agência Europeia das Substâncias Químicas - Regulamento REACH
JAD STOPOVER 3	EMPACT(Europol+FRONTEX)-Imigração ilegal, fraude doc e tráfico de drogas	DEMETER X	OMA - Resíduos (Plásticos, REEE, ODS, HFC)
SILVER AXE IX	EUROPOL/OLAF/INTERPOL/EMPACT - Produtos fitofarmacêuticos (pesticidas)	LUDUS V	EUROPOL EMPACT - Contrafação de brinquedos
MTR I 2024	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente	PANDORA IX	EUROPOL (EMPACT)/OMA - Tráfico de bens culturais
OPSON XIII	EUROPOL/INTERPOL EMPACT- Contrafação/segurança produtos alimentares	PETREL-ESQUEMBRI	EUROPOL (EMPACT)\LEWP - Tráfico de cocaína na via marítima
LAKE VIII-3	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	DECOY II	EUROPOL (EMPACT) - Contrafação de dinheiro
UNDA	LEWP + Alfândega Alemã - Cocaína via marítima	THUNDER 2024	OMA/INTERPOL - Vida selvagem (fauna e flora)
EEL-LICIT 6	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Enguias, espécie Anguilla anguilla	ARMSTRONG XI	EUROPOL-EMPACT FIREARMS - Armas fogo/partes/munições
JAD PIRATES 2	EMPACT FRONTEX - Contrafação de produtos (via rodoviária e marítima)	LAKE IX-1	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)
MTR II 2024	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente	ZENETH	INCB (International Narcotics Control Board)– Ópioides sintéticos



ANEXOS



OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS

ESTRANGEIROS

CONTROLO DE FRONTEIRAS

FRONTEIRAS AÉREAS

Fronteiras aéreas	Ano 2024		Diferença	
	Voos	Passageiros	Voos	Passageiros
Chegadas	64 880	12 572 786	3 706	1 066 654
Partidas	65 139	12 040 711	3 650	833 211
TOTAL	130 019	24 613 497	6 763	1 803 521

FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Tipo de Embarcações	Ano 2023	Ano 2024
Comerciais	19 668	19 420
Cruzeiro	1 887	2 171
Recreio	23 443	24 370
Pesca	364	825
Outros	531	545
TOTAL	45 893	47 331

PESSOAS CONTROLADAS

Pessoas Controladas		Ano 2023	Ano 2024
Desembarque	Passageiros	117 419	106 309
	Tripulantes	17 535	83 328
Embarque	Passageiros	117 536	103 594
	Tripulantes	14 479	67 451
Escalas	Passageiros	1 696 868	2 308 921
	Tripulantes	1 048 917	1 216 222
Total		3 012 754	3 885 825
	Passageiros	1 931 823	2 518 824
	Tripulantes	1 080 931	1 367 001

TIPOS DE VISTOS

Tipos de Vistos		Ano 2023	Ano 2024
Vistos de Curta Duração	PF Aéreos	294	194
	PF Marítimos	3 926	3 584
	Total	4 220	3 778
Vistos Especiais	PF Aéreos	595	410
	PF Marítimos	0	0
Total		595	410
TOTAL	PF Aéreos	889	604
	PF Marítimos	3 926	3 584
	Total	4 815	4 188

MOTIVOS DE RECUSA DE ENTRADA

	Ausência documento de viagem ou doc. caducado	Doc. falso ou falsificado	Utilização de doc. alheio	Ausência visto ou visto caducado	Visto falso ou falsificado	Ausência motivos que justifiquem entrada	Ausência de meios de subsistência	Indicação para efeitos de não-admissão no espaço Schengen	Estrangeiros menores desacompanhados	Cumprimento de medida cautelar	Outros	Total
PF Aéreos	96	53	26	352	25	768	80	35	7	114	171	1 727
PF Marítimos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	96	53	26	352	25	768	80	36	7	114	171	1 728

RECUSA DE ENTRADA POR NACIONALIDADE (MAIS SIGNIFICATIVAS)

Recusas de entrada por nacionalidade			
Brazil	1 470	Timor-Leste	70
Angola	274	Senegal	68
United Kingdom	108	United States	63
India	83	Venezuela	58
Guinea-Bissau	72	Morocco	53



ANEXOS

CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN

NÚMERO DE CONTROLOS EFETUADOS

Controlo da Permanência	Ano 2023	Ano 2024
N.º ações de inspeção e fiscalização	1 961	1 086
Estabelecimentos hoteleiros	47	187
Estaleiros	21	12
Atividade agrícola	50	21
Terminais de transportes	13	36
Estabelecimentos de restauração	83	126
Estabelecimentos de diversão noturna	29	12
Via pública	20	548
Controlos móveis	121	124
Diligências solicitadas pela área documental	1 088	0
Outras	462	90

IDENTIFICADOS E EM SITUAÇÃO ILEGAL

Controlo da Permanência - Situação ilegal		Ano 2023	Ano 2024
Estabelecimentos hoteleiros	Identificados	224	536
	Em situação ilegal	7	3
Estaleiros	Identificados	271	944
	Em situação ilegal	0	2
Atividade agrícola	Identificados	534	3 054
	Em situação ilegal	2	2
Terminais de transportes	Identificados	408	1 442
	Em situação ilegal	0	0
Estabelecimentos de restauração	Identificados	474	2 430
	Em situação ilegal	4	19
Estabelecimentos de diversão noturna	Identificados	205	532
	Em situação ilegal	0	2
Via pública	Identificados	86	16 848
	Em situação ilegal	2	94
Controlos móveis	Identificados	4 192	553
	Em situação ilegal	10	9
Diligências solicitadas pela área documental	Identificados	1 872	0
	Em situação ilegal	5	0
Outras	Identificados	2 082	846
	Em situação ilegal	91	20
TOTAL	Identificados	10 348	27 185
	Em situação ilegal	121	151

MEDIDAS CAUTELARES

Medidas cautelares Nacionais - Inscritas	Ano 2023	Ano 2024
Pedidos paradeiro (SII - Nacional)	664	2 464
Mandados detenção (SII - Nacional)	242	579
Interdição de entrada	16	268
Interdição de saída	121	308
Outras	222	1 726
TOTAL	1 265	5 345



ANEXOS

FRAUDE DOCUMENTAL

TIPO DE FRAUDE

Tipo de Fraude	Ano 2023	Ano 2024
Documentos de identificação detetados	508	521
Utilização de documento alheio	110	104
Emissão indevida/fraudulenta	16	16
Documentos contrafeitos	186	277
Documentos fantasistas	0	4
Alteração de dados	9	40
Substituição de página (s)	64	29
Furtados em branco	3	1
Substituição de fotografia	11	4
Vistos falsos ou falsificados	71	27
Carimbos falsos ou falsificados	33	12
Mutilados	5	7

ORIGEM DOS DOCUMENTOS

Continente	Ano 2023	Ano 2024
África	170	49
América	116	33
Ásia	21	33
Europa	201	406
Oceânia	0	0
Desconhecido	0	0
TOTAL	508	521

NACIONALIDADE DOS PORTADORES

	Nacionalidade Portador	Ano 2024
Destaques	Senegal	44
	Albania	32
	United Kingdom	26
	India	22
	Guinea-Bissau	20
	Nepal	17
	Angola	14
	Gambia	13
	Bangladesh	12
	Dominican Republic	11
	Iran	11
	Democratic Republic of Congo	10

PROVENIÊNCIA DOS PORTADORES (AEROPORTOS)

	Proveniência Portador	Ano 2024
Destaques	Dacar (Senegal)	39
	Doha (Catar)	27
	Bissau (Guiné-Bissau)	25
	Luanda (Angola)	19
	Casablanca (Marrocos)	17
	São Paulo (Brasil)	17
	Casablanca (Marrocos)	17



ANEXOS



PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO

Orientada para denúncia de ilícitos ambientais.

OPERAÇÃO RESINA

Orientada para a fiscalização da circulação de plantas coníferas, madeiras e seus derivados, para controlo da dispersão do nemátodo da madeira do pinheiro.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA

Orientada para a proteção da floresta através do reforço do patrulhamento, da prevenção e deteção de incêndios e repressão de atividades ilícitas, inclui a medição e validação de áreas ardidas e a investigação das causas dos incêndios rurais.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II

Operação nacional orientada para ações de fiscalização ao exercício do ato venatório.

OPERAÇÃO AUGIAS I, II E III

Orientada para ações de prevenção e deteção de transportes irregulares de resíduos, internos e transfronteiriços, em coordenação com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Desenvolvimento do Território (IGAMAOT) e o Serviço de Proteção da Natureza (SEPRONA) da Guardia Civil.

OPERAÇÃO "THUNDERBALL"

Operação orientada para a fiscalização e controlo no âmbito da proteção de espécies da vida selvagem, seus derivados e em termos da exploração ilegal de madeira, de forma a prevenir, detetar e reprimir situações de tráfico, exploração, comercialização e detenção das espécies indicadas em infração à legislação em vigor, contribuindo assim para a sua preservação.

OPERAÇÃO "LAKE"

Tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie, desenvolveram-se operações de fiscalização incidindo sobre pesca ilegal, quer de meixão, quer de enguias abaixo do tamanho mínimo, desenvolvendo-se ainda ações nos itinerários entre as zonas de captura e potenciais mercados de destino, a fim de prevenir e reprimir o exercício do ato piscatório por meios e métodos contrários aos legalmente definidos.

OPERAÇÃO "MEIXÃO"

Ações de fiscalização e investigação, tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie.

RASI
2024

ÁREAS DE INTERVENÇÃO





ANEXOS

PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS

ÁREA ARDIDA

	Ano 2023	Ano 2024	Dif
Número de ocorrências	7 593	7 778	185
Área total ardida (ha)	34 510	137 676	103 166
Incêndio agrícola (ha)	543	680	137
Incêndio florestal (ha)	33 967	136 996	103 029

COMBATE A INCÊNDIOS ATRAVÉS DE MEIOS AÉREOS

	Ano 2023	Ano 2024
<i>Incêndio dominado (90')</i>	1 323	1 457
<i>Incêndio ativo (90')</i>	210	238
<i>Sem intervenção</i>	535	553
<i>Falso alarme</i>	359	401
<i>Missão abortada</i>	585	575
<i>Acionado apoio</i>	165	127
<i>Acionado ataque ampliado</i>	325	246
Total	3 502	3 597



ANEXOS



CRIMINALIDADE REGISTADA – INCÊNDIO / FOGO POSTO EM FLORESTA

PARTICIPAÇÕES REGISTADAS POR DISTRITO E R. A.

Participações por distrito de Incêndio / fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara						
Distrito	Ano 2023	Ano 2024		Distrito	Ano 2023	Ano 2024
 Aveiro	412	338		Portalegre	77	102
 Beja	170	175		Porto	788	756
 Braga	584	553		Santarém	392	364
 Bragança	106	112		Setúbal	358	274
 Castelo Branco	170	178		Viana do Castelo	472	424
 Coimbra	229	142		Vila Real	399	344
 Évora	66	105		Viseu	215	179
 Faro	185	123		Madeira	83	70
 Guarda	115	143		Açores	3	14
 Leiria	227	147		Não especificado	11	7
 Lisboa	263	208		Total	5 325	4 758



ANEXOS

SEGURANÇA RODOVIÁRIA



SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

	Continente		R A Açores		R A Madeira		Total (2)			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var %
Total de acidentes (1)	131 119	133 811	3 644	3 903	3 228	3 479	137 991	141 193	3 202	2,3 %
Vítimas mortais no local	467	464	3	5	9	7	479	476	-3	-0,6 %
Feridos graves	2 437	2 565	110	103	99	68	2 646	2 736	90	3,4 %
Feridos leves	41 058	42 261	708	773	1 124	1 120	42 890	44 154	1 264	2,9 %

(1) Fonte: ANTENAS (Acidentes com e sem vítimas)

(2) Fonte: Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (exceto nº acidentes); sinistralidade a 24 horas; resultados de 2024 preliminares

Nota: No ano de 2023 a ANSR alterou o critério de recolha utilizado nos anos anteriores, tendo no presente ano corrigido os valores, voltando a utilizar a metodologia convencional.

São contabilizados os óbitos ocorridos no local do acidente ou durante o percurso até à Unidade de Saúde.



SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

Quadro de Tipologia/Número de infrações: Fonte SCOT (radares ANSR/SINCRO)

[Sistema Nacional de Controlo de Velocidade \(SINCRO\)](#)

	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var %
Número de autos registados no SIGA – 2023/2024				
Total registados	1 060 771	860 643	-200 128	-18,9 %
Leves	593 476	513 125	-80 351	-13,5 %
Graves	413 461	306 375	-107 086	-25,9 %
Muito graves	53 834	41 143	-12 691	-23,6 %

	Ano 2023	Ano 2024	Dif
Leves	578 300	417 976	-160 324
Graves	114 084	88 444	-25 640
Muito graves	4 837	4 103	-734
Total registados	697 221	510 523	-186 698

Distribuição de autos decididos por nível de gravidade – 2023/2024				
	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var %
Total decididos	1 018 523	640 340	-378 183	-37,1 %
Leves	627 478	447 371	-180 107	-28,7 %
Graves	354 551	155 083	-199 468	-56,3 %
Muito graves	36 494	37 886	1 392	3,8 %

Distribuição de autos registados, decididos, prescritos e cobrados – 2023/2024				
	Ano 2023	Ano 2024	Dif	Var %
Registados	1 060 771	860 643	-200 128	-18,9 %
Decididos	1 018 523	640 340	-378 183	-37,1 %
Prescritos	48	15	-33	-68,8 %
Cobrados	1 012 328	743 759	-268 569	-26,5 %



ANEXOS

CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

"VIAJAR SEM PRESSA" (16 a 22 de janeiro)	"2 RODAS A MOTOR" (17 a 21 de julho)
"TAXA ZERO AO VOLANTE" (1 a 7 de fevereiro)	"SEGURE AS FÉRIAS" (26 de julho a 1 de setembro)
"NO CARNAVAL, FESTEJE EM SEGURANÇA" (9 a 14 de fevereiro)	"SÉCURÉTÉ" (30 de julho a 1 de agosto)
"DUAS RODAS A MOTOR" (11 a 18 de março)	"TAXA ZERO AO VOLANTE" (20 a 26 de agosto)
"DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA" (19 a 24 de março)	"NOVA MOBILIDADE SIM, EM SEGURANÇA" (2 a 13 de setembro)
"CHEGUE INTEIRO AO DESTINO" (22 a 31 de março)	"CINTO-ME VIVO" (10 a 16 de setembro)
"CINTO-ME VIVO" (5 a 11 de abril)	"REGRESSO ÀS AULAS 2024/2025" (11 a 16 de setembro)
"A VELOCIDADE É NA PISTA", PORSCHE SPRINT CHALLENGE IBERICA (abril a novembro)	"ZERO MORTOS" (16 a 22 de setembro)
"PEREGRINAÇÃO SEGURA" (6 a 13 de maio)	"PEÕES E CONDUTORES SEGUROS" (18 de setembro a 1 de outubro)
"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (7 a 13 de maio)	"PEREGRINAÇÃO SEGURA" (10 a 15 de outubro)
"PEÕES E CONDUTORES SEGUROS" (27 de maio a 4 de junho)	"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (15 a 21 de outubro)
SEGURANÇA RODOVIÁRIA DIRIGIDAS AOS UTILIZADORES DUAS RODAS A MOTOR, PELA MOTORCYCLE SPORTS (junho a dezembro de 2024)	"TAXA ZERO AO VOLANTE" (5 a 11 de novembro)
"VIAJAR SEM PRESSA" (5 a 11 de junho)	"VIAJAR SEM PRESSA" (3 a 9 de dezembro)
"SANTOS EM SEGURANÇA" (12 a 29 de junho)	CAMPANHA DE NATAL E ANO NOVO "SE BEBERES, VAI DE BOLT" (12 de dezembro)
"A VELOCIDADE QUE TE EMOCIONA É A MESMA QUE TE TIRA O SORRISO" (15 de junho)	CAMPANHA DE NATAL "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" (16 a 26 de dezembro)
"OS RADARES SALVAM VIDAS" (6 a 16 de julho)	CAMPANHA DE ANO NOVO "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" (27 de dezembro a 5 de janeiro)
"DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA" (10 a 16 de julho)	

CAMPANHA "VIAJAR SEM PRESSA" (16 a 22 de janeiro) - Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2024, que contou com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "TAXA ZERO AO VOLANTE" (1 a 7 de fevereiro) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de duas ações de sensibilização.

CAMPANHA "NO CARNAVAL, FESTEJE EM SEGURANÇA" (9 a 14 de fevereiro) - Campanha sobre o tema dos comportamentos de risco ao volante, nomeadamente os decorrentes do excesso de velocidade, do consumo



ANEXOS

de bebidas alcoólicas, do uso do telemóvel e do cansaço, durante as deslocações no período do Carnaval. Contou com a parceria da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), tendo sido divulgada em duas ações de sensibilização realizadas em Torres Vedras e em Ovar, através de um folheto e no site e redes sociais.

CAMPANHA “DUAS RODAS A MOTOR” (11 a 18 de março) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, com o objetivo de sensibilizar tanto os condutores de motociclos e de ciclomotores como dos restantes veículos para os cuidados a ter na estrada. Foi divulgada através de um folheto, no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA” (19 a 24 de março) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo ainda contado com a participação do serviço das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de quatro ações de sensibilização.

CAMPANHA “CHEGUE INTEIRO AO DESTINO” (22 a 31 de março) - Campanha sobre os temas da velocidade, do álcool e do telemóvel, que teve como fim reforçar as recomendações de segurança rodoviária durante as deslocações do período da Páscoa. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “CINTO-ME VIVO” (5 a 11 de abril) - Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado igualmente com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR, em painéis de mensagem variável e em cinco ações de sensibilização.

“A VELOCIDADE É NA PISTA”, PORSCHE SPRINT CHALLENGE IBERICA (abril a novembro) - A ANSR associou-se ao Troféu Porsche Sprint Challenge Iberica com a campanha “A velocidade é na pista”, o ÚNICO local onde a velocidade pode ocorrer em segurança. O objetivo foi sensibilizar os condutores para a importância de manter a velocidade controlada e segura na estrada. O logotipo da campanha esteve presente nos veículos participantes e nos materiais promocionais do evento.

Durante o troféu Porsche Sprint Challenge Iberica foram realizadas ações de sensibilização e divulgação da campanha, com momentos especiais, entrevistas e vídeos, destacando a importância de respeitar os limites de velocidade e praticar uma condução segura. Esta parceria veio reforçar o compromisso da ANSR em promover a segurança nas estradas e alertar para os perigos da velocidade excessiva. A campanha foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “PEREGRINAÇÃO SEGURA” (6 a 13 de maio) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), que teve como objetivo alertar peregrinos e condutores para os cuidados que devem ter ao circular na estrada, de forma que todos cheguem ao seu destino em segurança. Foi divulgada através de ações de sensibilização no terreno, de um folheto e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR” (7 a 13 de maio) - Campanha sobre o tema do telemóvel, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.



ANEXOS

CAMPANHA “PEÕES E CONDUTORES SEGUROS” (27 de maio a 4 de junho) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, com vista a lembrar aos peões e aos condutores a importância de cumprirem as regras de circulação. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DIRIGIDAS AOS UTILIZADORES DUAS RODAS A MOTOR (junho a dezembro de 2024) - Campanha direcionada aos utilizadores duas rodas a motor, com mensagens de sensibilização de segurança rodoviária, divulgada pela Motorcycle Sports, em vários meios de comunicação especializados. **CAMPANHA “VIAJAR SEM PRESSA”** (5 a 11 de junho) - Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo ainda contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de três ações de sensibilização.

CAMPANHA “SANTOS EM SEGURANÇA” (12 a 29 de junho) - Campanha sobre os temas da velocidade, do álcool, do telemóvel e dos dispositivos de segurança, com o objetivo de alertar os condutores para as consequências dos comportamentos de risco na estrada durante as deslocações no período dos Santos Populares. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “OS RADARES SALVAM VIDAS” (6 a 16 de julho) - Campanha com o objetivo de divulgar os novos Locais de Controlo de Velocidade da rede SINCRO (Sistema Nacional de Controlo de Velocidade). Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA” (10 a 16 de julho) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF de 2024, tendo contado também com a participação do serviço das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “2 RODAS A MOTOR” (17 a 21 de julho) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado igualmente com a participação do serviço das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de quatro ações de sensibilização.

CAMPANHA “SEGURE AS FÉRIAS” (26 de julho a 1 de setembro) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária durante as deslocações das férias de verão, com o objetivo de sensibilizar os condutores para a necessidade de garantirem a sua segurança rodoviária, bem como a de todos os que circulam na estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “SÉCURÉTÉ” (30 de julho a 1 de agosto) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária associada ao regresso dos emigrantes a Portugal durante o período das férias de verão. Realizada em parceria com a associação Cap Magellan, foi divulgada através de um folheto, de ações de sensibilização no terreno e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “TAXA ZERO AO VOLANTE” (20 a 26 de agosto) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.



ANEXOS

CAMPANHA “NOVA MOBILIDADE SIM, EM SEGURANÇA” (2 a 13 de setembro) - Campanha sobre o tema da micromobilidade, com o intuito de dar a conhecer informação sobre a utilização correta dos modos de micromobilidade, promovendo o respeito pelas regras do Código da Estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “CINTO-ME VIVO” (10 a 16 de setembro) - Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo ainda contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “REGRESSO ÀS AULAS 2024/2025” (11 a 16 de setembro) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária nas deslocações casa-escola-casa por altura do regresso às aulas. Teve por objetivo sensibilizar a população, nomeadamente pais, educadores e crianças, para as travessias na estrada, a atenção aos sinais de trânsito, a utilização do cinto de segurança, o perigo do telemóvel durante a condução e o transporte das crianças na cadeirinha. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “ZERO MORTOS NA ESTRADA” (16 a 22 de setembro) - Campanha em parceria com a ANCIA (Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel) e dezenas de outras entidades nacionais com vista a propagar o apelo “Zero Mortos na Estrada Todos os Dias”. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR através de vídeos com representantes das várias entidades que participaram na campanha.

“PEÕES E CONDUTORES SEGUROS” (18 de setembro a 5 de outubro) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, com a intenção de relembrar aos peões e aos condutores a importância de cumprirem as regras de circulação. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “PEREGRINAÇÃO SEGURA” (10 a 15 de outubro) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), que teve como objetivo alertar peregrinos e condutores para os cuidados que devem ter, ao circular, na estrada, de forma que todos cheguem ao seu destino em segurança. Foi divulgada através de um folheto e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR” (15 a 21 de outubro) - Campanha sobre o tema do telemóvel em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo também contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “TAXA ZERO AO VOLANTE” (5 a 11 de novembro) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2024, tendo contado igualmente com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “VIAJAR SEM PRESSA” (3 a 9 de dezembro) - Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2024, que contou com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e em cinco ações de sensibilização.



ANEXOS

CAMPANHA DE NATAL E ANO NOVO “SE BEBERES, VAI DE BOLT” (12 de dezembro) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a Bolt. Teve como intuito apelar à adoção de meios de transporte alternativos após o consumo de álcool durante o período das festas. Foi divulgada nas redes sociais.

CAMPANHA DE NATAL “O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE” (16 a 26 de dezembro) - Campanha com o objetivo de apelar a todos os que circulam nas estradas e nas ruas para que o façam em segurança, dando prioridade à vida durante a quadra festiva. Neste período, caracterizado por deslocações mais frequentes e longas, a iniciativa procurou sensibilizar os cidadãos para a importância de chegarem à ceia de Natal e aos locais de encontro familiar e de regressarem em segurança. Enfatizou-se a responsabilidade individual e coletiva na condução segura e na prevenção de acidentes rodoviários. A campanha contou com mais de 368 parceiros e foi divulgada na televisão, rádio, rede multibanco, redes sociais, painéis LED das estações de serviço, painéis de mensagem variável, bem como através de outros meios dos parceiros.

CAMPANHA DE ANO NOVO “O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE” (27 de dezembro a 5 de janeiro) - Campanha desenvolvida com o propósito de incentivar todos os que utilizam estradas e ruas a adotarem uma postura de segurança ao volante, apelando à priorização da vida na quadra festiva. Durante este período, marcado por um incremento no volume e na distância das deslocações, a campanha visou a conscientização dos condutores sobre a importância de chegarem aos seus destinos de celebração e retornarem às suas casas em segurança. O foco da iniciativa foi reforçar a responsabilidade de cada indivíduo na prevenção de acidentes e na promoção de práticas de condução seguras. A campanha contou com mais de 368 parceiros e foi divulgada na televisão, rádio, imprensa, rede multibanco, redes sociais, painéis LED das estações de serviço, painéis de mensagem variável, bem como através de outros meios dos parceiros.

FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA (FONTE: GNR e PSP)

SISTEMA DE CARTA POR PONTOS

	Ano 2023	Ano 2024
<i>Efetivos empenhados</i>	546 506	534 011
<i>Condutores fiscalizados</i>	2 886 698	3 027 824
<i>Nº de autos</i>	887 381	776 291
<i>Infrações por excesso de velocidade</i>	163 539	132 297
<i>Infrações sob influência do álcool</i>	47 617	37 749
<i>Infrações por falta de habilitação legal para a condução</i>	17 759	13 150
<i>Infrações a cintos de segurança e sistemas de retenção</i>	29 932	19 008
<i>Infrações por uso de telemóvel durante a condução</i>	30 770	23 942
<i>Outras infrações</i>	622 703	573 294

	Ano 2023	Ano 2024
<i>Nº de títulos de condução cassados</i>	577	438
<i>Nº de processos de cassação instruídos</i>	3 463	4 091
<i>Nº de condutores sancionados com subtração de pontos</i>	835 375	951 131

Nota: A ANSR, após apreciação técnica, decidiu que o critério, por si usado, para a contabilização do **nº de condutores sancionados com subtração de pontos**, no passado, não era o mais adequado, uma vez que a métrica mensurava os condutores que, à data de referência, registassem perda de pontos na carta. Contudo, não contemplava os condutores que, entretanto, pudessem ter recuperado os 15 pontos, retirando-os do espaço amostral e, conseqüentemente, subdimensionando o número de condutores que, alguma vez (desde 2016), tenham integrado a estatística da subtração de pontos.

O critério atual, contabiliza o número acumulado de condutores com pontos subtraídos na carta desde o início do sistema de carta por pontos, isto é, mensura todos os condutores que, em qualquer momento, desde 2016 até à data de referência, tenham sido objecto de uma subtração de pontos, independentemente da sua pontuação actual.

O critério foi aplicado a 2023 para se poder analisar a evolução.

Em face do exposto, este indicador sofre uma quebra estatística, não podendo ser comparado com valores anteriores a 2023.



ANEXOS

OPERAÇÕES A DESTACAR NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA - RESULTADOS

Designação da operação	Efetivo	Viaturas fiscalizadas	Infrações	Autuações		Crimes		
				Excesso de velocidade	Excesso de álcool	Álcool	Condução sem habilitação legal	Outros motivos
Carnaval *	5 016	57 233	6 796	1 071	358	282	105	31
Páscoa *	4 295	42 315	6 592	951	146	263	121	31
Moto Jerez*	1 063	3 958	161	22	3	4	6	0
Hermes*	15 120	612 546	110 775	19 548	3 691	3 812	1 669	1 184
Moto Faro*	1 444	2 880	251	3	2	2	5	1
TVDE Seguro*	1 391	1 378	406	0	0	0	1	0
Moto Vidigueira*	856	1 710	147	1	1	1	1	0
Superbikes Estoril*	660	968	13	0	0	1	1	0
Mercadorias Perigosas*	764	233	84	0	0	0	0	0
Todos os Santos*	1 391	30 497	5 838	1 689	233	248	117	9
Natal e Ano Novo*	20 287	155 578	27 654	6 597	712	711	300	315
PNF Velocidade *	822	37 527	7 687	2 796	87	184	86	18
PNF Álcool *	2 526	38 830	5 281	903	158	167	83	23
PNF 2 Rodas a motor*	3 021	35 874	5 613	1 422	152	229	129	20
PNF Dispositivos de Segurança *	3 991	39 790	7 531	1 040	153	264	147	26
PNF Telemóvel *	3 857	35 864	5 917	1 242	174	220	126	24
PNF Velocidade *	718	29 933	6 409	3 220	153	232	121	19
PNF 2 Rodas a motor*	3 421	34 542	6 604	1 842	247	238	119	34
PNF Álcool *	3 382	38 708	7 631	1 409	379	334	133	215
PNF Dispositivos de Segurança *	3 285	37 797	7 132	1 208	173	211	112	26
PNF Telemóvel *	3 913	39 733	8 938	384	110	253	118	88
PNF Álcool *	3 932	42 504	7 477	925	227	334	161	21
PNF Velocidade *	898	40 400	9 246	3 928	145	235	99	41
ECR Transporte de Passageiros*	1 214	429	338	0	0	0	0	1
ROADPOL - Veículos Pesados*	1 747	5 067	1 149	23	2	0	0	0
ROADPOL - Dispositivos de Segurança *	4 152	17 297	3 280	450	158	238	103	30
ROADPOL - Velocidade*	1 003	4 536	3 338	3 919	168	210	144	17
ROADPOL - Veículos Pesados*	1 596	5 336	1 014	28	2	0	0	2
ROADPOL - Álcool e Drogas*	3 951	14 498	3 121	844	237	264	110	10
ROADPOL - Velocidade*	981	5 922	3 488	840	315	327	110	30
ROADPOL - Dispositivos de Segurança *	2 231	6 249	1 902	435	121	198	111	87
ROADPOL - Telemóveis*	3 529	10 144	2 907	287	135	218	118	138
ROADPOL - Veículos Pesados*	1 628	6 526	1 151	42	0	0	0	2
ROADPOL - Álcool e Drogas*	3 272	14 444	2 628	528	319	315	150	107
Euro Control Route **	2 775	3 314	1 528	0	0	0	0	0
Operação "100% COOL" **	13	178	10	0	0	0	0	0
Operação "Mobilidade ativa em segurança" 28MAI-03JUN **	50	220	15	0	0	0	0	0
Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 16JAN a 22JAN **	1 425	11 900	3 348	1 125	86	55	37	17
Operação PNF "Taxa zero ao volante" - 01 a 07FEV **	1 615	11 793	2 766	479	173	61	31	15
Operação PNF "Duas Rodas Agarre-se à vida" 19 a 24MAR **	1 672	14 619	3 609	570	167	82	39	23
Operação PNF "Cinto-me vivo"- 05ABR a 11ABR **	2 322	20 265	5 450	599	194	64	71	26
Operação PNF "Ao volante, o telemóvel pode esperar"- 07MAI a 13MAI **	1 967	14 436	4 334	420	175	76	48	24
Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 05JUN a 11JUN **	1 288	11 821	3 715	734	185	111	35	16
Operação PNF "Duas Rodas Agarre-se à vida" 10JUL a 16JUL **	1 267	11 681	3 756	419	125	57	53	17
Operação PNF "Taxa zero ao volante" - 20AGO a 26AGO **	1 747	13 759	4 279	660	263	122	70	23
Operação PNF "Cinto-me vivo"- 10SET a 16SET **	1 591	15 357	4 132	488	125	60	58	27
Operação PNF "Ao volante, o telemóvel pode esperar"- 15OUT a 21OUT **	1 474	16 823	4 866	366	174	87	75	18
Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 03DEC a 09DEC **	1 222	14 048	4 719	1 138	276	97	48	29

* Dados GNR / ** Dados PSP

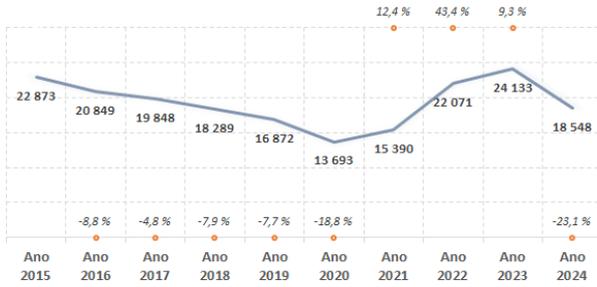


ANEXOS

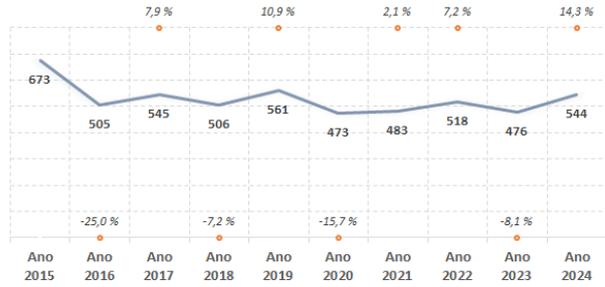
CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA

Tipologias que integram a criminalidade rodoviária

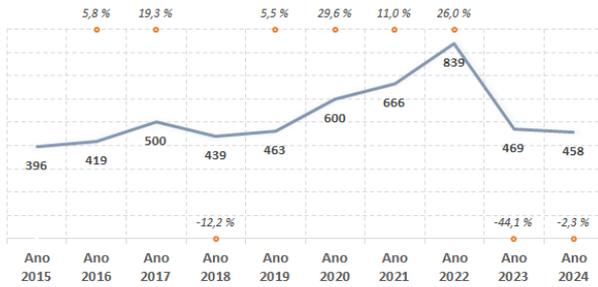
— Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g l



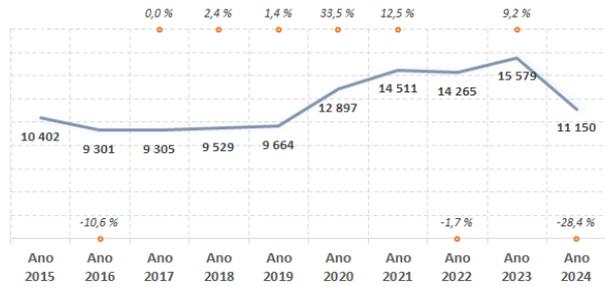
— Ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação



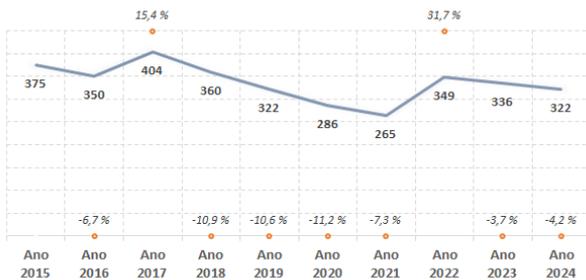
— Condução perigosa de veículo rodoviário



— Condução sem habilitação legal



— Homicídio por negligência em acidente de viação





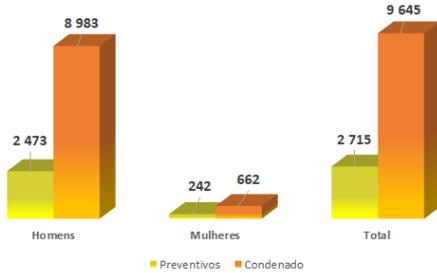
ANEXOS

SISTEMA PRISIONAL E DE REINERÇÃO SOCIAL

PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

POPULAÇÃO PRISIONAL POR SEXO

SITUAÇÃO PENAL DA POPULAÇÃO RECLUSA, POR SEXO, EM 31 DEZEMBRO 2024



RECLUSOS EXISTENTES EM 31 DEZ, SEGUNDO O SEXO, ESCALÃO ETÁRIO E NACIONALIDADE

	Idade Homens					Total	Idade Mulheres					Total
	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +		16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	
Total de reclusos	55	683	4 553	5 173	992	11 456	3	58	365	407	71	904
Reclusos portugueses	44	507	3 545	4 540	917	9 553	2	21	232	340	61	656
Reclusos estrangeiros	11	176	1 008	633	75	1 903	1	37	133	67	10	248

PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

PENAS E MEDIDAS NA COMUNIDADE NO ÂMBITO PENAL PESSOAS COM PENAS E MEDIDAS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO PENAL

	Execução de penas e medidas na comunidade no âmbito penal				Diferença		Pessoas com penas e medidas de execução no âmbito penal				
	Ano 2023	Ano 2024					Ano 2023	Ano 2024			
Total de penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão provisória do processo	15 321	13 990			Total de pessoas com penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	41 380	40 120	-1 260	
	Trabalho a favor da comunidade	6 813	5 354				feminino	4 850	4 698	-152	
	Suspensão da execução da pena de prisão	23 568	23 754				omisso	3	0	-3	
	Liberdade condicional	4 546	4 759				Total	46 233	44 818	-1 415	
	Medidas relativas a inimputáveis	782	722				Total de pessoas com penas e medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	23 741	23 554	-187
	Medidas de coação	1 271	1 273					feminino	2 684	2 595	-89
	Outras	127	136					omisso	2	0	-2
	Total	52 428	49 988	-2 440				Total	26 427	26 149	-278
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão provisória do processo	5 541	5 177								
	Trabalho a favor da comunidade	2 621	2 164								
	Suspensão da execução da pena de prisão	15 867	16 452								
	Liberdade condicional	3 125	3 209								
	Medidas relativas a inimputáveis	561	527								
	Medidas de coação	724	653								
	Outras	77	92								
	Total	28 516	28 274	-242							



ANEXOS

PENAS E MEDIDAS POR GRUPO ETÁRIO

Grupo etário	Ano 2023	Ano 2024	Diferença
[16-17]	990	894	-96
[18-21]	4 121	4 089	-32
[22-30]	10 523	10 133	-390
[31-40]	10 839	10 659	-180
[41-50]	11 303	10 921	-382
[51-60]	5 417	5 244	-173
60+	2 850	2 743	-107
Total	46 043	44 683	-1 360
Dado omissso	190	135	-55



VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VE, POR CONTEXTO PENAL

Penas e medidas fiscalizadas por Vigilância Eletrónica, por contexto penal		Ano 2023	Ano 2024	Diferença
Total de penas e medidas em execução - dados acumulados	Medidas de coação de obrigação de per	952	910	-42
	Pena de prisão na habitação	1 267	1 100	-167
	Adaptação à liberdade condicional	127	128	1
	Vigilância eletrónica em contexto de vi	3 044	3 067	23
	modificação da execução da pena de pr	24	13	-11
	VE em contexto de crime de persiguiçã	25	22	-3
	VE por crime de Incêndio Florestal	22	25	3
	Total	5 461	5 265	-196
Pessoas monitorizadas (arguidos, condenados e vítimas)		4 397	4 610	213
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Medidas de coação de obrigação de per	461	438	-23
	Pena de prisão na habitação	507	511	4
	Adaptação à liberdade condicional	38	40	2
	Vigilância eletrónica em contexto de vi	1 674	1 787	113
	modificação da execução da pena de pr	6	6	0
	VE em contexto de crime de persiguiçã	11	13	2
	VE por crime de Incêndio Florestal	15	15	0
	Total	2 712	2 810	98



ANEXOS

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

EXECUÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

Execução de medidas no âmbito tutelar educativo		Ano 2023	Ano 2024	Diferença
Total de medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão Processo	870	911	41
	Reparação ao Ofendido	4	1	-3
	Tarefas Favor Comunidade	233	270	37
	Prestações Económicas Favor Comunidade	2	3	1
	Imposição Regras Conduta	8	15	7
	Imposição Obrigações	591	713	122
	Frequência Programas Formativos	27	39	12
	Acompanhamento Educativo	667	794	127
	Internamento em Centro Educativo	291	293	2
	Período Supervisão Intensiva	29	34	5
	Outras	1	6	5
	Total	2 723	3 079	356

JOVENS COM MEDIDAS EM EXECUÇÃO NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

Jovens com medidas em execução no âmbito tutelar educativo		Ano 2023	Ano 2024	Diferença
Total de jovens com medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	1 775	1 992	217
	feminino	390	441	51
	Total	2 165	2 433	268
Total de jovens com medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	821	1 023	202
	feminino	178	199	21
	Total	999	1 222	223

Total de medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão Processo	262	289	27
	Reparação ao Ofendido	0	0	0
	Tarefas Favor Comunidade	54	72	18
	Prestações Económicas Favor Comunidade	1	5	4
	Imposição Regras Conduta	4	7	3
	Imposição Obrigações	291	376	85
	Frequência Programas Formativos	8	13	5
	Acompanhamento Educativo	380	493	113
	Internamento em Centro Educativo	128	151	23
	Período Supervisão Intensiva	10	4	-6
	Outras	1	5	4
	Total	1 139	1 415	276

JOVENS SUJEITOS A MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS, EM EXECUÇÃO POR IDADE

Idades	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	Omisso	Total
Ano 2024	82	236	367	653	532	396	110	43	17	7	2 443
Ano 2023	68	191	342	601	495	339	88	23	10	5	2 162
Diferença	14	45	25	52	37	57	22	20	7	2	281



ANEXOS

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Jovens internados em centro educativo, por situação jurídica e regime	Lotação	Total de jovens	Internamento para perícias/		Medida cautelar de guarda		Medida de internamento		
			semi aberto	fechado	semi aberto	fechado	aberto	semi aberto	fechado
CE Bela Vista	26	23	0	0	1	0	4	18	0
CE Navarro de Paiva F	14	12	0	0	0	0	5	6	1
CE Navarro de Paiva M	12	12	0	0	1	0	4	7	0
CE Olivais	34	32	0	0	2	4	6	15	5
CE Padre António Oliveira	24	24	0	0	0	7	0	7	10
CE Santa Clara F	12	12	0	0	0	1	1	6	4
CE Santa Clara M	12	11	0	0	0	0	4	7	0
CE Santo António	24	25	0	0	1	3	3	7	11
Sub total Masculino	132	127	0	0	5	14	21	61	26
Sub total feminino	26	24	0	0	0	1	6	12	5
TOTAL	158	151	0	0	5	15	27	73	31

TIPOLOGIA DE CRIMES REGISTRADOS NOS PROCESSOS DOS JOVENS INTERNADOS A 31 DEZEMBRO 2024

Tipologia de crimes nos processos dos jovens internados	nº tipos de crime - ANO 2024		
	fem	masc	total
Total de crimes registados	83	394	477
Crimes contra as pessoas	55	233	288
Ofensa à integridade física voluntária simples	13	48	61
Ofensa à integridade física voluntária grave	16	47	63
Ameaça e coação	8	45	53
Difamação, calúnia e injúria	14	44	58
Violação domicílio e introdução em lugar vedado ao público	2	7	9
Abuso sexual crianças, adolescentes e menores dependentes	0	14	14
Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual	0	5	5
Outros crimes contra a liberdade pessoal	2	3	5
Violência doméstica contra conjuge ou analogo	0	4	4
Violação	0	4	4
Homicídio voluntário consumado	0	2	2
Outros crimes contra as pessoas	0	2	2
Outros crimes contra a vida	0	4	4
Outros	0	4	4
Crimes contra o património	24	137	161
Outros roubos	0	32	32
Outros furtos	7	33	40
Outro dano	12	31	43
Roubo na via pública (exceto por esticção)	0	16	16
Burla informática e nas comunicações	0	6	6
Extorsão	0	2	2
Abuso cartão garantia ou crédito	0	3	3
Furto em supermercado	2	2	4
Abuso de confiança	0	3	3
Outros	3	9	12
Crimes contra a vida em sociedade	0	11	11
Detenção ou tráfico de armas proibidas	0	9	9
Outros	0	2	2
Crimes contra o Estado	0	0	0
Crimes previstos em Legislação penal avulsa	4	13	17
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	3	5	8
Condução sem habilitação legal	0	3	3
Outros	1	5	6



SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

OBJETIVOS

- **No âmbito do fortalecimento da governação:** o acompanhamento ativo dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Redução do Risco de Catástrofes do G20, da Plataforma Regional de Redução do Risco de Catástrofes da Europa e Ásia Central e do Fórum Europeu de Proteção Civil; o lançamento da 3.ª edição do Prémio de Boas Práticas locais em matéria de resiliência; o início da execução do plano de ação para o triénio 2024-2026 da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes, com atividades assentes em 7 Grupos de Trabalho;
- **No âmbito da melhoria do conhecimento:** a publicação do Anuário de Segurança Contra Incêndio em Edifícios; a recolha de informação destinada à base de dados nacional de registo de danos associados a acidentes graves e catástrofes;
- **No âmbito da implementação de estratégias de prevenção:** o acompanhamento dos trabalhos dos Programas de Ação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; a realização de uma campanha de comunicação e sensibilização com foco na gestão de combustível / limpeza de terrenos; o início de um projeto-piloto no quadro do desenvolvimento de um programa de segurança de equipamentos de utilização coletiva;
- **No âmbito da melhoria da preparação:** a revisão de Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil; a elaboração de planos de emergência externos para roturas de barragens;
- **No âmbito da comunicação de risco:** o desenvolvimento de uma campanha de comunicação, orientada para a autoproteção, enquadrada pelos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”.



ANEXOS

SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO



TRÁFEGO CONTROLADO

Tráfego controlado nos aeroportos nacionais - Ano 2024	Tráfego comercial e não comercial	Tráfego União Europeia não Schengen	Tráfego União Europeia Schengen	Tráfego Países terceiros
Total de aterragens	273 769	5 301	207 244	61 224
Total de descolagens	271 590	5 293	204 704	61 593
Total passageiros desembarcados	35 510 545	835 786	24 568 893	10 105 866
Total passageiros embarcados	35 161 252	839 069	24 399 878	9 922 305
Total passageiros em trânsito e transferência a)	7 884 261	70 142	4 992 363	2 821 756
Total carga desembarcada	118 626 673	15 373	50 254 560	68 356 740
Total carga embarcada	128 861 745	96 680	34 451 212	94 313 853
Total correio desembarcado	5 977 482	19 208	4 987 820	970 454
Total correio embarcado	7 161 593	55 001	5 486 271	1 620 321

INDICADORES DE SEGURANÇA

Total dos Aeroportos - indicadores de segurança	Ano 2023	Ano 2024
Quantidade de líquidos confiscados na origem	950 441	1 428 044
Quantidade de líquidos confiscados em transferência	38 082	90 804
Bagagem porão - nível 4	682	1 012
Outros	170	216
Violação de bagagem na zona restrita segurança	101	152
Procedimento irregular de segurança	1	24
Furtos na zona restrita de segurança	545	734
Furtos na zona pública	396	488
Passageiros desordeiros	181	288
Ocorrências junto aos pontos de rastreio	81	60
Passageiros inadmissíveis	648	2 643
Bagagem abandonada	755	1 146
Bagagem porão - nível 5	1	12
Ameaça de bomba não validada	0	1
Ameaça de bomba validada	0	0

Formação

- **Curso de Gestores de Segurança** direcionado a entidades gestoras aeroportuárias, forças e serviços de segurança (PSP e GNR) e empresas de segurança privada¹²¹.
- **Curso de Gestores de Segurança** para Fornecedores Reconhecidos de Provisões de Bordo e Fornecedores Conhecidos de Provisões de Aeroporto.
- **Curso de Gestores de Segurança** para Transportadoras Aéreas e Prestadores de Serviços de Assistência em Escala.
- **Curso de Gestores de Segurança** para Agentes Reconhecidos.
- **Seminário sobre Segurança** da carga, correio aéreos e das transportadoras aéreas.
- **Seminário de Segurança** (Security) da Aviação Civil.

¹²¹ Contando ainda com a presença de 3 formandos da SGA (Sociedade Gestora de Aeródromos) de Angola, ao abrigo das relações bilaterais entre Portugal e Angola.



ANEXOS



HORAS DE VOO POR TIPO DE MISSÃO

Tipo de missão	Horas de Voo	
	Ano 2023	Ano 2024
Monitorização e controlo do espaço marítimo (em colaboração com a Direção-Geral de Recursos Naturais, no âmbito do projeto SIFICAP)	272:35	244:55
Monitorização da Segurança e Serviços Marítimos	377:55	431:15
Controlo e Combate à Poluição	325:05	246:40
Coordenação e colaboração com as Forças e Serviços de Segurança	362:00	287:55

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS POR TIPO DE REQUERENTE

Autorizações concedidas por tipo de requerente		Ano 2023	Ano 2024
Nacionais	Entidades privadas nacionais	45 331	48 428
	Entidades públicas nacionais	1 449	1 553
Estrangeiros		14 015	17 890
Total		60 795	67 871



ANEXOS

SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

SEGURANÇA COSTEIRA

	Ano 2023	Ano 2024
Ações realizadas	244 169	262 738
Elementos empenhados	133 659	177 712
Horas de atividade	468 892	535 268
Km percorridos*	4 227 767	3 271 449
Milhas náuticas percorridas*	92 058	106 696
Nº de autos	7 488	6 746

PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS

	Ano 2023	Ano 2024	
Dados CleanSeaNet	Manchas de poluição	397	399
	Continente	254	234
	R.A	143	165
Incidentes de poluição		10	12
Ações conjuntas de combate à poluição		5	8
No âmbito da poluição do mar	Nº ações de fiscalização	1 032	992
	Nº contraordenações	31	19
No âmbito das ações de fiscalização e policiamento	Nº ações de fiscalização	13 384	14 940
No âmbito da proteção do meio ambiente e dos recursos marinhos	Nº ações de fiscalização	13	26
Ações de colaboração na recolha de arrojós na orla costeira		92	76

SINISTRALIDADE MARÍTIMA

	Ano 2023	Ano 2024
Sinistros com embarcações de recreio	71	96
Sinistros com embarcações registadas na atividade da pesca profissional	18	33
Sinistros com embarcações desportivas	9	10
Sinistros com embarcações registadas de comércio	6	2
Sinistros com embarcações auxiliares	7	8
Total de sinistros com embarcações	111	149
Óbitos	9	11
Feridos	22	49

SALVAMENTO MARÍTIMO

Socorro a náufragos e salvamento marítimo	Ano 2023	Ano 2024	
Saídas para ações de socorro	1 623	464	
Vidas salvas	403	533	
Prestação de assistência a pessoas	154	166	
Assistência a embarcações e salvas	155	232	
Assistência a outras	0	1 269	
Evacuações médicas	104	170	
Assistência a banhistas	Salvamentos	950	1 403
	Óbitos	27	8

MOVIMENTO NOS PORTOS

Tipo de navios	Subtipo	V Castelo	Aveiro	Leixões	Douro	Figueira da Foz	Lisboa	Setúbal	Sines	Portimão	Faro	V.R.S António
Mercantes	Cruzeiros	0	0	150	0	1	376	2	0	40	0	0
	Cargas perigosas	10	285	1 781	0	41	44	332	1 656	0	0	0
	Outras cargas	200	684	562	6	436	1 027	902	188	19	12	8
	Total	210	969	2 493	6	478	1 447	1 236	1 844	59	12	8
Militares		6	0	22	0	2	27	38	0	6	0	0

MOVIMENTO NOS PORTOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Tipo de navios	Subtipo	Ponta Delgada	Vila do Porto	Flores	Horta	Angra	Praia da Vitória	Vila da Praia	Funchal / Porto Santo
Mercantes	Cruzeiros	83	10	5	21	14	34	4	347
	Cargas perigosas	126	13	120	296	0	28	11	240
	Outras cargas	476	109	5	0	0	419	93	119
	Total	685	132	130	317	14	481	108	706
Militares		33	0	0	6	2	5	0	28



FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO

[Apoio DECIR](#)

A **Marinha** colaborou com 3 pelotões de rescaldo, vigilância e deteção ativa pós-incêndio contabilizando o total de 60 militares envolvidos, 15 viaturas e 15 000 km percorridos nos teatros operacionais;

O **Exército** colaborou com 4 destacamentos de engenharia, 4 representantes das FFAA projetados para o teatro de operação e 1 Grupo de Comando e Ligação, 8 Pelotões de rescaldo e vigilância pós incêndio, contabilizando-se no global: empenhamento de 172 militares, emprego de 52 viaturas, 22.802 km percorridos e 827 horas;

Diariamente, o Exército manteve ainda em prontidão, um efetivo de 241 militares distribuídos por 4 Pelotões de Intervenção de rescaldo pós-incêndio, 5 Módulos de intervenção engenharia militar (máquina de rasto), 1 Módulo de intervenção de apoio psicológico, 4 Módulos de intervenção de recuperação de viaturas, 1 Módulo de intervenção de transporte de pessoal, 1 Módulo de intervenção de transporte de carga, 2 Módulos de intervenção de alimentação de campanha, 2 Módulos de intervenção de alojamento campanha, 2 Módulos de latrinas e banhos, 1 Módulo de reabastecimento de combustíveis, 3 Grupos de Comando e Ligação, 16 Patrulhas de vigilância e deteção (Protocolo FAUNOS), 9 Patrulhas de vigilância e deteção (Protocolos Municipais) e 7 Patrulhas de vigilância e deteção;

A **Força Aérea** colaborou com o empenhando da aeronave AW119, desempenhando a função de Helicóptero de Reconhecimento, Avaliação e Coordenação (HERAC), realizando operações de reconhecimento aéreo, avaliação e coordenação de meios aéreos e terrestres de ações no contexto do combate aos incêndios rurais. Através das aeronaves P-3C e C-295M apoiou a vigilância, monitorização e recolha de imagens áreas;

No âmbito do DECIR foram efetuadas 153 missões, num total de 181 horas de voo. Esta operação é sustentada pelas capacidades logísticas e de comando e controlo asseguradas pelo Núcleo de Mobilidade (A4/NMOB) e pelo Núcleo de Comando e Controlo Móvel, particularmente nos aeródromos de Mirandela e Lousã. Ainda no âmbito do AMEC, a Força Aérea prestou apoio logístico e transporte aéreo à ANEPC empenhando as aeronaves KC-390 e C-130H, totalizando cerca de 17 horas de voo em 4 missões, transportando 275 operacionais e carga, nomeadamente para a Região Autónoma da Madeira;

A Repartição de Engenharia de Aeródromos (REA), empenhou 2 Destacamentos de engenharia nos incêndios que atingiram a região de Sever do Vouga

[Apoio a ocorrências de cheias e outras situações adversas](#)

No âmbito do **Plano “Arca”** (apoio da Marinha à ANEPC em zonas afetadas por cheias ou inundações) foram mantidos em prontidão durante todo o ano, o pessoal e os meios planeados, designadamente



ANEXOS

3 oficiais, 5 sargentos e 37 praças, assim como 3 botes, 4 Lanchas Anfíbias de Reabastecimento e Carga, 6 Viaturas Táticas Médias, 7 Viaturas Táticas de Carga e 1 Viatura com Grua.

No âmbito do **Plano do Exército “Cheias”**, entre 1 de janeiro e 30 de abril e posteriormente entre 1 de novembro a 31 de dezembro, o Exército manteve em prontidão 176 militares, distribuídos pelos seguintes Módulos de Intervenção: 1 Módulos de Intervenção (Pelotões) de Apoio a Inundações, 3 Módulos de Intervenção do Destacamento de Engenharia, 1 Módulo de Intervenção de Pontes, 2 Módulos de Intervenção de Alimentação de Campanha, 2 Módulos de Intervenção de Alojamento de Campanha, 1 Módulo de Intervenção de Energia, 1 Módulo de Intervenção de Recuperação de Viaturas, 2 Módulos de Intervenção de Transporte de Pessoal, 2 Módulos de Intervenção de Transporte de Carga, 1 Módulo de água - Motobomba, 1 Módulo de Apoio às Populações (do Grupo de Intervenção em Emergências

[Protocolo FAUNOS](#)

Em 2024, a Marinha executou com um efetivo diário de 9 militares (3 viaturas para patrulhas de vigilância), em regime de rotação quinzenal e mensal, empregando 65 militares, e contabilizando um total de 33274 Km e 1.264 horas de patrulha. O Exército participou com o emprego de 1.344 patrulhas que completaram um total de 201990 Km, o empenhamento de 2.822 militares e a realização de 5.379 horas de patrulhamento.

[Pontes militares](#)

Continuidade de apoio e visitas técnicas à Ponte Bailey M2 DS (com 21 metros) – apoio à Câmara Municipal da Chamusca / Parreira;

Continuidade de apoio e visitas técnicas à Ponte Mabey Compact 200 ML 80 (com 20 metros) – apoio à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho / Lavariz;

Continuidade de apoio e visitas técnicas à Ponte Bailey M2 DS (com 21 metros) – apoio à Câmara Municipal de Ponte de Sôr;

Montagem, desmontagem e visitas técnicas da Ponte Treadway (com 14,5 metros) – Apoio à Câmara Municipal de Abrantes; montagem;

Desmontagem e visitas técnicas de uma ponte militar M4T6 (Pontão de alumínio) nas freguesias de Teixeira & Teixeira – Apoio à Câmara Municipal de Baião;

Regularização do areal da praia – Apoio à Câmara Municipal de Mira;

Regularização do areal – Apoio à Câmara Municipal de Espinho;

Execução de vala de contenção de areias com a extensão de 2Km – Apoio à Câmara de Espinho;

Integração de um Destacamento de Engenharia no Contingente Nacional da Proteção Civil em Valência, no âmbito do pedido de ajuda internacional do Governo de Espanha;



ANEXOS

Reconhecimento aos trabalhos de requalificação de itinerários solicitado pela Junta de Freguesia de Paião;

Reconhecimento para montagem de ponte militar– Apoio à Câmara Municipal de Évora;

Reconhecimento para montagem de uma ponte militar – Apoio à Câmara Municipal de Sernancelhe;

Reconhecimento para beneficiação de itinerários – Apoio à Câmara Municipal de Sabugal.

Exercícios

Exercício FÉNIX 24

Participaram 106 militares do Exército e 134 civis/outros;

Destes civis/outros, há a referir a participação da ANEPC (Sub-região Grande Lisboa e Força Especial de Proteção Civil), Serviços de Proteção Civil de Mafra, GNR (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro), Bombeiros Municipais de Mafra; Bombeiros Voluntários da Ericeira e da Malveira, Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Regimento de Sapadores de Lisboa e Cruz Vermelha Portuguesa.

Exercício CELULEX 24

Decorreu de 07 a 11OUT, no RA5 em Vendas Novas e contou com a participação de cerca de 110 militares do Exército Português, da Marinha, da Força Aérea, da Unidade Militar de Emergência (UME) do Exército do Reino de Espanha e 43 Civis/outros, da ANEPC, da GNR, da PSP, da PJ, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, do Instituto Superior Técnico, da Agência Portuguesa do Ambiente, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, do Batalhão de Sapadores Bombeiros de Lisboa e de diversos Corpos de Bombeiros locais.

Contou ainda com a participação de outras entidades como observadores: Batalhão CBRN do Exército francês, Organização Mundial da Saúde Animal e da Organização Mundial da Saúde.

Exercício CIBER PERSEU 24

Decorreu de 04 a 08NOV, nas instalações do Cyber Academia & Innovation Hub, na Academia Militar em Lisboa.

Além da participação de militares do Exército Português (33 militares), envolveu ainda cerca de 141 participantes, dos quais 27 remotamente.

Participaram delegações de catorze países, seis delas com 24 participantes presentes fisicamente na Academia Militar em Lisboa (Brasil, Itália, Roménia, Reino de Espanha, Reino-Unido e Estados- Unidos da América), e as restantes remotamente (Argélia, Chile, Egito, França, Líbia, Malta, Marrocos e Tunísia).

Participaram, ainda, representantes do EMGFA, nomeadamente do Comando de Operações de Ciber-defesa, de outros ramos das Forças Armadas, do Centro Nacional de Ciber-segurança, de diversas



ANEXOS

universidades, de várias entidades públicas e de empresas da área das infraestruturas críticas, entre outras, contabilizando cerca de 60 organizações nacionais distintas.

[MISSÕES DA FORÇA AÉREA](#)

EVACUAÇÕES SANITÁRIAS

Efetuada 643 missões, transportados 843 doentes num total de 1 530 horas de voo.

EVACUAÇÕES A NAVIOS

Efetuada 29 missões, resgatados 28 doentes num total de 100 horas de voo.

BUSCA E SALVAMENTO

Efetuada 48 missões, efetuados 14 salvamentos num total de 165 horas de voo.

TRANSPORTE DE ÓRGÃOS

Efetuada 37 missões num total de 103 horas de voo.

TRANSPORTE DE ALTAS ENTIDADES

Efetuada 97 missões num total de 413 horas de voo.

RASI
2024

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL





ANEXOS

[Contribuição para a manutenção de paz](#)

Esteve presente em 5 missões de paz e de estabilização das Nações Unidas (num total de 25 elementos), na República Centro-Africana (MINUSCA), Mali (MINUSMA), Iraque (UNAMI), Sudão do Sul (UNMISS) e Colômbia (UNVMC). Assegurou presença em 11 missões PCSD (num total de 36 elementos), na República Centro Africana (EUAM RCA), na Ucrânia (EUAM Ucrânia), no Mali (EUCAP Mali), na Somália (EUCAP Somália), na Bósnia-Herzegovina (EUFOR ALTHEA), no Kosovo (EULEX Kosovo), na Arménia (EUMA Arménia), em Moçambique (EUMAM/EUTM Moçambique), na Geórgia (EUMM Geórgia), na Moldova (EUPM Moldova) e na Palestina (EUPOL COPPS). Manteve a liderança da missão PCSD na RCA e ocupou lugares de destaque como *Head of Mission* e *Head of Mission Support* (EUAM RCA), como *Team Leader / Specialised Team on Stability Policing Train the e Public Order Team Coordinator Trainers* da EUROGENDFOR (EUAM Ucrânia), como *Deputy Coordinator of RACC02* (EUCAP Mali), como *Head of Field Office – Garowe* (na EUCAP Somália), como *Head of Operations Support Pillar* (EULEX Kosovo) e como *Deputy Team Leader* (na EUMM Geórgia).

[Questionários :](#)

(1) Apreensões individuais de estupefacientes (IDS); (2) Inquérito das Nações Unidas sobre Tendências Criminais e Operações dos Sistemas de Justiça Penal (UN-CTS); (3) Questionário sobre Fluxos Ilícitos de Armas (UN-IAFQ); (4) Questionário para o Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas (GLOTIP); (5) Questionário Anual das Nações Unidas (ARQ 2024)

[Container Control Programme](#)

O *Container Control Programme* tem como missão principal capacitar países que buscam melhorar a gestão de risco e a segurança da cadeia de abastecimento, em portos marítimos, aeroportos e fronteiras terrestres, a fim de prevenir, detetar e apreender mercadorias ilícitas, em movimento transfronteiriço, integrando operações internacionais sob a égide da OMA e do UNODC

[Combating Illicit Narcotics Trafficking in Container and Liner Shipping](#)

Visa a promoção de uma melhor cooperação, em matéria de análise e gestão dos riscos, entre as autoridades aduaneiras dos Países membros da Organização Mundial das Alfândegas e as principais companhias marítimas, iniciativa designada de TIN CAN e a qual potencia o alargamento de contactos operacionais objetivos e participa ativamente no *Global Information and Intelligence Strategy Project Group*, fórum mundial onde se promove a troca de pontos de vista, experiências e melhores práticas em matéria de gestão dos riscos, informações e *intelligence*, facilitando uma maior e melhor cooperação entre as administrações aduaneiras, o sector empresarial/privado e as organizações governamentais e não governamentais.



ANEXOS

[Project Global Shield](#)

Visa a monitorização e controlo dos movimentos transfronteiriços dos principais precursores químicos de explosivos, visando, dessa forma, cortar a cadeia logística de fornecimento destes materiais, procurando diminuir-se, drasticamente, o uso de engenhos explosivos improvisados e a perda de vidas humanas

[Diversas propostas](#) em matéria de Justiça Penal:

Proposta de Regulamento, do Parlamento e do Conselho Europeu, que estabelece regras para a prevenção e combate ao abuso sexual de crianças; (2) Proposta de diretiva sobre a proteção do ambiente através do direito penal; (3) Proposta de Diretiva relativa ao congelamento, recuperação e confisco de bens; (4) Proposta de Diretiva relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União; (5) Proposta de Diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; (6) Proposta de Diretiva relativa à prevenção e combate ao tráfico de seres humanos e proteção de vítimas; (7) Proposta de diretiva relativa à luta contra a corrupção; (8) Proposta de regulamento sobre transferência de processos em matéria penal; (9) Proposta de revisão Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012 que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas de criminalidade; (10) Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras mínimas para prevenir e reprimir o auxílio à entrada, ao trânsito e à permanência irregular na União Europeia; (11) Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra o abuso sexual e exploração sexual de crianças e pornografia infantil.

[Relatório sobre o Estado de Direito](#) : Este relatório analisa evoluções positivas e negativas nos Estados-Membros em quatro domínios fundamentais para o Estado de direito: o sistema judicial, o quadro de luta contra a corrupção, o pluralismo dos meios de comunicação social e outras questões institucionais relacionadas com o controlo e o equilíbrio de poderes. Em 2023 haviam sido incluídas no relatório recomendações cuja efetivação foi subseqüentemente acompanhada.

[Missão PCSD EUAM](#), da qual se destaca Destacamos a liderança por parte da GNR de uma equipa especializada da EUROGENDFOR na Missão, que ministrou ao longo do 1º semestre, um vasto programa de formação em benefício de 216 elementos da Guarda e Polícia Nacional ucranianas (técnicas de policiamento de estabilização, mediação, combate à proliferação de armamento, Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário, mitigação de stress pós-traumático)

[Operação INDALO](#): Operação realizada em Espanha, em coordenação com a *Guardia Civil*, focada no controlo da imigração irregular, tráfico de droga, pesca ilegal e busca e salvamento

[Operação POSEIDON](#): Operação realizada na Grécia, visando a monitorização de fronteiras marítimas no Mediterrâneo Oriental, com ênfase na deteção de tráfico de seres humanos e crimes associados.



ANEXOS

Durante o ano de 2024, Portugal ativou o Mecanismo de Proteção Civil da União em 4 momentos (meses de julho, agosto e setembro), com pedidos de assistência nas ações de combate aéreo aos incêndios rurais, quer no território nacional, quer na Região Autónoma da Madeira. Ainda no quadro deste Mecanismo, no mês de outubro, Portugal, através da ANEPC, organizou o curso “Mechanism Refresher Seminar”, parte integrante do Programa de Formação deste Mecanismo, com a participação de 29 formandos, oriundos de 19 países.

[FOCON](#), contou com 101 operacionais oriundos da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), Regimento Sapadores de Bombeiros de Lisboa (RSBLx), Bombeiros Voluntários, Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e 28 militares dos três ramos das Forças Armadas .



[Grupos e fóruns de trabalho](#)

- *IXIM (Working Party on JHA Information Exchange);*
- *ATHENA Project (Addressing Training to SPOC as Hub of a European Network of Law Enforcement Agencies), criado pelos EM da UE no âmbito dos SPOC;*
- *Heads of SIRENE;*
- *Comité SIS-SIRENE Police and Borders;*
- *Working Group Corporate Matters (Europol);*
- *Working Group Information Management (Europol);*
- *Security Comité (Europol);*
- *Management Board (Europol);*
- *Heads of Europol National Units;*
- *Assembleia Geral e Regional da Interpol;*
- *Chefes de BCN da Interpol;*
- *Heads of PIU*
- *Informal Working Group PNR*
- *Acompanhamento da implementação da Diretiva PNR (COM)*
- *Coordenação dos Pontos de Contacto para as Decisões Prüm.*
- *National EMPACT coordinators (Europol).*



ANEXOS

[Processos](#)

PUC-CPI			PUC-CPI		
PUC-CPI - GNR	703	5,59%	Tuy	1 346	34,87%
PUC-CPI - PSP	716	5,69%	Quintanilha	351	9,09%
PUC-CPI - PJ	807	6,41%	V. Formoso	677	17,54%
PUC-CPI - PM	0	0,00%	Caya	833	21,58%
GIP	1 500	11,92%	Castro Marim	653	16,92%
GNI	5 962	47,37%	Total	3 860	100,00%
UNE	2 846	22,61%			
INMLCF	51	0,41%			
Total	12 585	100,00%			

[Módulos de formação](#)

Cursos de formação	Ano 2024
Perseguições Transfronteiriças	812
Sistema de Informação Schengen para utilizadores finais	1 345
Europol	946
Instrumentos jurídicos de CJI: um resumo para os OPC	626
Instrumentos jurídicos de CPI: guia prático para os OPC	373
Formação sobre a aplicação PMS 2022	454
Patrulhas Mistas	736
Formação sobre formulário do PMS Portal	8

[SIRENE](#)

[SIRENE indicações inseridas por Portugal](#)

No final de 2024, do **total** de indicações em SIS inseridas por Portugal, destacam-se as principais categorias de indicações existentes em SIS

TOP 5 N.º de indicações existentes em SIS inseridas por PT em 2024 (por categoria)	
Pessoas	14 180
Documentos	660 295
Veículos	43 046
Doc. Registo Propriedade Automóvel	24 093
Armas de fogo	10 854



ANEXOS

Evolução do Nº de operações de criação atualização e eliminação de Indicações vs Nº de criação de indicações por PT (por ano)

Ano	Nº de operações de criação atualização e eliminação de Indicações por PT	Nº de criação de indicações por PT
2018	141 522	107 202
2019	142 351	108 962
2020	88 456	62 731
2021	127 679	100 088
2022	167 536	136 053
2023	205 798	169 334
2024	188 013	152 623

Evolução do n.º de Hits/descobertas por PT (últimos anos)

Ano	HIT INTERNOS	HITS EXTERNOS
2018	3 534	3 962
2019	3 731	3 951
2020	2 085	2 788
2021	2 372	2 844
2022	3 251	3 412
2023	3 238	2 830
2024	3 662	2 953

N.º de Hits/descobertas por PT (por artigo, em 2024)

Base legal SIS	Hits internos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)	Hits externos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)
Art 3º Regulamento (EU) 2018/1860 - Indicações para efeitos de regresso não acompanhadas de uma proibição de entrada	1 326	18
Art 24º e 25º Regulamento (EU) 2018/1861 - Indicações para efeitos de recusa de entrada e de permanência	235	25
Art 26º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações para detenção para efeitos de entrega ou extradição	154	164
Art 32º Regulamento (EU) 2018/1862 -Indicações relativas a pessoas desaparecidas ou pessoas vulneráveis que devam ser impedidas de viajar	167	104
Art 34º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações relativas a pessoas procuradas em processos judicial	533	1 572
Art 36º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações de pessoas para efeitos de controlo específico, de verificação ou controlo discreto	828	141
Art 36º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações de objetos para efeitos de controlo específico, de verificação ou controlo discreto	38	8
Art 38º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações para efeitos de apreensão, apreensão e utilização como rpova ou apreensão de documentos invalidados para fins de viagem	381	921
Total de HITS	3 662	2 953



ANEXOS

Evolução do n.º de Pesquisas / Hits internos em SIS (por ano)

Ano	Pesquisas em SIS	Hits Internos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)
2018	115 572 865	3 534
2019	130 026 307	3 731
2020	17 626 725	2 085
2021	44 914 683	2 372
2022	83 398 345	3 251
2023	97 678 883	3 238
2024	116 701 441	3 662

EUROPOL

Processos iniciados pela Unidade Nacional Europol

Ano	Ano 2024
Origem em / TP	3 123
Europol	611
Entidades Nacionais	1 159
PJ	842
PSP	70
GNR	62
AT	2
ASAE	1
PM	2
Trib	14
PNR/PIU	62
PNR/PIU	103
MAI	1

No âmbito da participação na Europol, [atividades operacionais](#) da Agência:

- Por parte da PJ:

Operação Colombo, relativa ao combate, em conjunto com as autoridades francesas, a uma rede internacional de branqueamento de capitais; na **Operação Trustappscam**, em cumprimento, com 7 outros países europeus, de uma Decisão Europeia de Investigação para desmantelamento de rede de furto de cripto moeda e branqueamento de capitais; na **Operação Phishoff** - Desmantelamento da plataforma de *phishing-as-a-service* conhecida como *LabHost*, com a participação de mais 18 países e coordenação da Europol; na **Operação Endgame**, a maior de sempre contra botnets, a partir da sede da EUROPOL, que visou o desmantelamento de diversos prestadores de serviços no contexto do cibercrime e que culminou com a realização de quatro detenções, onze buscas domiciliárias (duas em



ANEXOS

território nacional), a apreensão de dois mil nomes de domínio e o encerramento de noventa servidores. Nesta operação participaram, também, autoridades nacionais de França, Alemanha, Países Baixos, Dinamarca, Reino Unido, Estados Unidos da América, Arménia, Bulgária, Suíça e Ucrânia; na **Operação Trust**, no âmbito de análise de informação apreendida, em conjunto com autoridades de Itália, Espanha, Alemanha, França, Áustria, Roménia, Suíça; e na **Trackathon** que, durante dois dias, contou com noventa participantes de trinta e três países e da EUROPOL para, através de pesquisa OSINT (open source intelligence) e SOCMINT (social media intelligence), trabalharem para a localização de fugitivos procurados. Este projeto resultou na investigação de cinquenta e nove casos de fugitivos de alto nível. Dos casos abordados, novas pistas foram descobertas em cinquenta investigações. Há nove novas pistas de localização.

- Por parte da GNR

Operação Gerbera-Arvoredo, desenvolvida em abril de 2024 que contribuiu para o desmantelamento de uma rede criminosa internacional dedicada à prática de roubos violentos.

- Por parte da PSP

Operação CONVERSUS desenvolvida em fevereiro, inserida na ação operacional da prioridade Firearms do EMPACT – *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* – e coordenada pela Europol, com o objetivo de apreender armas de alarme adquiridas sem autorização e facilmente convertíveis em armas de fogo (apreendidas 91 armas e 118 munições), e decorreu em 31 países, nomeadamente Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Kosovo, Letónia, Luxemburgo, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia, Montenegro, Norte da Macedónia, Noruega, Países Baixos, Reino Unido, República Checa, Sérvia, Suíça e Ucrânia.

- Por parte da ASAE

Ano 2024	
Operação	Objectivo
Pseudonym - INCB Operation	Troca de inteligência e para o combate ao tráfico de novas substâncias psicoativas – organizada e coordenada pela Global Rapid Interdiction of
Fake Star III	Crimes contra Propriedade Industrial – EUROPOL
Valvia	Comercialização ilegal de bivalves – EUROPOL
LAKE	Tráfico ilegal de espécies protegidas - Enguia Europeia - EUROPOL
Thunder	Deteção e apreensão de espécies de fauna e flora protegidas - EUROPOL e INTERPOL
Aphrodite VI	Crimes contra Propriedade Industrial em Websites - EUROPOL
NOMAD	Crimes contra Propriedade Industrial – EUROPOL
In Our Sites XIV	Comércio eletrónico de bens contrafeitos e/ou usurpados (direitos de autor) – EUROPOL
Opson XIII e XIV	Comercialização e distribuição de bens alimentares contrafeitos - EUROPOL
LUDUS IV e V	Comercialização de brinquedos contrafeitos - EUROPOL
Silver Axe IX e X	Comercialização de pesticidas falsos ou ilegais - EUROPOL



ANEXOS

[Atividades, estratégicas e operacionais, dos projetos EMPACT](#)

Ao nível operacional, destaca-se a participação ativa em ações operacionais conjuntas, como sejam a *Jad Global Chain*, no âmbito da ação operacional THB que engloba o tráfico de crianças, tráfico de seres humanos na América Latina, Ásia, África e Ucrânia; a Operação Alcedo, no âmbito do EMPACT CAAIS (ataques contra sistemas de informação); a Operação Vintage, desmantelando um grupo criminoso organizado que se dedicava ao furto e viciação de viaturas clássicas de elevado valor; e, ainda, no âmbito do EMPACT FIA, a PSP participou na Operação Toro, que desenvolveu ações de *cyber-patrolling* para a deteção e combate ao tráfico ilícito de armas de fogo em ambiente digital, e no *Joint Action Day South-East Europe* (JAD SEE 2024) que envolveu o EMPACT *Firearms Trafficking*, *EMPACT High-Risk Criminal Networks*, *EMPACT Environmental crime*, *EMPACT Drugs Trafficking*, *EMPACT Migrant Smuggling* e *EMPACT Trafficking in Human Beings*. Também no âmbito EMPACT FIA, a PSP participou no “*Firearms investigators and K9 firearms detection experts*”, em Michalovce, Eslováquia, com vista a construir e reforçar as competências das unidades caninas na investigação criminal e no combate ao tráfico de armas.

[Pedidos de assistência mútua administrativa em 2024](#)

Assistência mútua administrativa

Área de intervenção	PT requerente	PT destinatário	TOTAL
Área Aduaneira			70
Regulamento 515/97	1	41	42
Acordos com Países 3 ^{os}	0	28	28
Área dos IEC			63
Regulamento 389/2012	42	21	63
Convenção Nápoles II			137
No âmbito da investigação criminal	3	9	12
No âmbito de processo administrativo	125	0	125
Total	171	99	270



ANEXOS

INTERPOL

INTERPOL processos abertos

CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS COOPERAÇÃO POLICIAL	Ano 2024	CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS COOPERAÇÃO POLICIAL	Ano 2024
Crimes contra o património	780	Tráfico de estupefacientes	334
Falsificação	950	Crimes contra menores	235
Terrorismo	34	Criminalidade informática	104
Criminalidade económica	526	Outros crimes	301
Crimes contra as pessoas	779	Cooperação genérica	1 652
Crimes envolvendo veículos automóveis	270		

Nº de mensagens recebidas/enviadas através do sistema INTERPOL



CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA	Ano 2024
Extradições Ativas (ACT)	15
Extradições Passivas (MDI PAS)	48
Entregas Passivas (MDE PAS)	128
Entregas Ativas (MDE ACT)	78
Transferências, Entregas e Trânsitos de detidos	6

PNR

PNR - Dados de registo de informação de passageiros

PNR - Registo de informação de passageiros		Ano 2024
Resultados	Positivo	1 083
	Negativo	1 596
Nacional / internacional	Nacional	2 080
	Países terceiros	35
	EU/Europol	665



ANEXOS

Pedidos PNR por tipo de crime	Ano 2024	Detenções apreensões	Ano 2024
Infrações terroristas	262	Crimes contra o ambiente, incluindo o tráfico de espécies animais ameaçadas e de espécies e variedades vegetais ameaçadas	2
Furto ou roubo organizado ou à mão armada	80	Falsificação de documentos administrativos e respetivo tráfico	4
Homicídio voluntário, of. à int. física grave	130	Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros da União	10
Auxílio à entrada e à permanência irregulares	32	Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	26
Criminalidade informática e cibercrime	83		
Branqueamento dos produtos do crime e contrafação	203		
Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros	148		
Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	805		
Tráfico de seres humanos	249		
Participação em associação criminosa	255		
Outros	533		

CCPA

CCPA - dados estatísticos

	Ano 2024					Ano 2024
	Castromarim / Ayamonte	Caya / Elvas	Quintanilha / Alcanices	Tuy / Valença	Vilar Formoso / Fuentes de Onório	
Troca de informações	441	855	345	1 346	1 071	4 058
Armas	1	1	2	5	1	10
Documentação falsa	13	2	24	24	9	72
Identificação pessoas	238	467	36	768	213	1 722
Outros	92	120	203	229	519	1 163
Veículos	97	265	80	320	329	1 091
Controlos móveis	38	11	96	164	49	358
Aduanas	0	0	0	13	0	13
ATA	0	0	0	4	0	4
GNR	14	5	24	101	18	162
Guardia Civil	10	4	24	13	8	59
PM	0	0	0	6	0	6
CNP	10	2	24	14	23	73
PSP	4	0	24	10	0	38
SEF	0	0	0	3	0	3
Resultados operacionais						
Pessoas controladas	2 034	321	1 582	2 597	1 606	8 140
Viaturas fiscalizadas	1 060	208	882	1 208	424	3 782
Autos						
Contra-ordenação	64	0	2	36	7	109
Crime	7	0	0	0	5	12
Apreensões	3	0	0	5	5	13
Armas	1	0	0	1	1	3
Mercadorias	0	0	0	1	0	1
Outras	0	0	0	1	4	5
Viaturas	2	0	0	2	0	4
Detenções	6	0	0	0	4	10
Flagrante delito	6	0	0	0	4	10
Fora flagrante delito	0	0	0	0	0	0
Perseguições transfronteiriças	0	0	0	0	0	0
Vigilâncias Transfronteiriças	0	0	0	0	0	0
Difusões PT-ES	68	23	1	28	2	122
Difusões ES - PT	102	51	2	82	43	280



Outras Operações e projetos de âmbito internacional

Operação Magnus – Operação coordenada pela Eurojust, que contou com a participação das autoridades dos Países Baixos, Estados Unidos da América, Bélgica, Reino Unido e Austrália, e que teve por objetivo o desmantelamento da infraestrutura informática que dava suporte aos infostealers RedLine e META, que fizeram milhões de vítimas de cibercrime em todo o mundo; até à data a operação resultou na detenção de dois suspeitos, na Bélgica, na desativação dos referidos servidores na Holanda, na apreensão de dois domínios, levando ainda ao início de processos de acusação nos Estados Unidos da América.

Operação Samurai – Coordenada pelas autoridades americanas (FBI), visou o *Samurai Wallet*, site usado para branquear fortunas de origem ilícita; a operação culminou com a detenção de um dos suspeitos de nacionalidade norte-americana, com pedido de extradição fundador do site, e com a realização de buscas domiciliárias na zona da grande Lisboa. Nesta operação, a PJ contou com a colaboração da Divisão de Investigação Criminal da Receita Federal (IRS-CI) dos EUA.

Operação Phantom – Tratou-se de uma colaboração entre a PJ e as autoridades espanholas, investigou um grupo de espanhóis no Algarve que burlava vítimas em Espanha através de vishing (técnica destinada a obter dados pessoais de outrem através de meios verbais, para os usar de forma fraudulenta). A operação resultou em três mandados de detenção europeus e 13 buscas, e apreensão de bens de elevado valor monetário. Desta operação resultaram três detidos, já extraditados para Espanha.

Caso de rapto – Em agosto de 2023, um cidadão português de 82 anos foi raptado em Almancil e levado para Barcelona. Este caso, com contornos violentos e roubo de uma quantia de 100 mil euros, levou a uma operação conjunta entre a PJ e as autoridades espanholas, com o apoio da EUROPOL. Resultou na detenção de cinco homens e quatro mulheres em Espanha, e uma mulher em Portugal. Foram apreendidas armas de fogo, material de falsificação além de duas viaturas roubadas

Caso de tráfico de estupefacientes – Uma investigação conjunta entre a PJ e a *Guardia Civil* espanhola monitorizou um veleiro suspeito de tráfico internacional de cocaína. O veleiro partiu de Portimão em janeiro de 2024 com um tripulante, rumo ao Panamá, e regressou em junho de 2024, com três tripulantes búlgaros, tendo feito escala nos Açores. No âmbito de uma Decisão Europeia de Investigação, a embarcação foi alvo de buscas, com a participação de elementos da PJ e da *Guardia Civil*.

Caso de corrupção no comércio internacional – Foi desenvolvida uma investigação após denúncia apresentada por um ex-administrador de uma empresa, que reportou que empresas portuguesas, desde 2010, estarão a beneficiar de contratos de prestação de serviços de obras públicas na República da Guiné Equatorial. Contratos esses utilizados para justificar o desvio ilícito de fundos públicos para



ANEXOS

a esfera privada dos denunciados. Com a colaboração da EUROPOL e no âmbito de uma JIT (*Joint Investigation Team*), foram efetuadas diversas diligências e buscas em Espanha.

Fraude e desvio de subsídio e branqueamento – Uma investigação está em curso devido a suspeitas de fraude na obtenção de subsídio, branqueamento de capitais e possível corrupção, incluindo no comércio internacional e fraude fiscal. A investigação envolve uma empresa que recebeu cerca de 7 milhões de euros de fundos europeus (FEDER) para criar uma unidade de produção de pellets na Guarda. Suspeita-se que a empresa inflacionou os custos de aquisição da maquinaria, com o objetivo de obter um incentivo financeiro maior do IAPMEI. A empresa capitalizou-se com dinheiro proveniente de uma empresa da Zona Franca da Madeira. Suspeita-se ainda que o sistema financeiro está a ser utilizado para circular montantes de origem ilícita.

Operação Ozark – Operação liderada pelas autoridades belgas que resultou no desmantelamento de um grupo criminoso organizado que se dedicava à produção e importação de relógios de luxo e diamantes falsificados. Foram detidos 15 suspeitos em vários países, incluindo Bélgica, Israel, Países Baixos e República Eslovaca. A operação resultou na apreensão de bens de elevado valor monetário e documentação. O grupo também traficava cocaína e drogas sintéticas, "lavava" dinheiro através de esquemas complexos, incluindo criptomoedas e sistemas bancários ilegais, e fazia investimentos imobiliários em Portugal. A operação contou com apoio da EUROPOL.

Operação RENEWED HOPE II – Num trabalho conjunto da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T) com a *Homeland Security Investigations* (HSI – EUA), foram identificadas e resgatadas crianças vítimas de abuso e exploração sexual. Durante esta operação foi possível identificar 19 crianças vítimas de abuso sexual, 8 das quais foram resgatadas da situação de abusos em que se encontravam.

Portugal participou, também, ao longo de 2024, em vários projetos internacionais e grupos de trabalho, sendo de destacar os que sucedem:

A.S.S.E.T. (*Asset Search & Seize Enforcement Taskforce*) – Projeto lançado no princípio do ano de 2024 pela EUROPOL. Este projeto tem como objetivo a prossecução de um objetivo comum de congelar e apreender ativos provenientes da prática de ilícitos criminais, pretendendo-se uma abordagem comum na identificação e rastreio de ativos pertencentes a alvos definidos.

Projeto STARLIGHT – Financiado pela União Europeia, este projeto visa promover o uso sustentável da Inteligência Artificial (IA) nas forças de segurança para combater ameaças como crimes cibernéticos e terrorismo. A PJ participa ativamente no projeto, colaborando com outras forças de segurança e partes interessadas no desenvolvimento de soluções de IA centradas no ser humano. O objetivo é melhorar a segurança em Portugal e na UE, utilizando tecnologias inovadoras e respeitando os princípios legais e éticos. A PJ está envolvida em várias frentes do projeto, reforçando o combate



ANEXOS

ao crime, especialmente a cibercriminalidade, terrorismo e crime organizado, através da colaboração internacional e formação contínua

CEG (Criminal Evidence Group) – O CEG concentra-se no desenvolvimento de protocolos e normas internacionais para a análise e preservação de provas, promovendo a harmonização de métodos de trabalho e a formação de peritos em várias áreas da criminalística.

CCEG (Criminalistics and Crime Scene Evidence Group) – Esta estrutura visa melhorar a aplicação de técnicas forenses no local de crime e reforçar a colaboração entre peritos especializados na área da criminalística.

ENFSI (European Network of Forensic Science Institutes) – O ENFSI é uma rede europeia de institutos de ciências forenses, promovendo a coordenação de atividades forenses, a harmonização de métodos de trabalho, a formação de peritos e o intercâmbio de melhores práticas. A participação do Laboratório de Polícia Científica nesta rede assegura que os seus procedimentos estejam em conformidade com os mais altos padrões internacionais. Neste âmbito, a PJ participou em dois projetos respeitantes a *guidelines* sobre O&I e análise de risco em Laboratórios Forenses.

CLARUS – Projeto para o desenvolvimento de software/aplicação, com vista à elaboração de um dicionário de linguagem comum entre laboratórios e investigação criminal, participando a PJ e a PSP.

TENSOR – Projeto para o desenvolvimento de software/aplicações para partilha e pesquisa de dados biométricos (reconhecimento de voz, reconhecimento facial, extração de dados de telemóveis e outras valências técnicas).

HLRT (High Level Roundtable) – Representação de Portugal no grupo de gestão e decisão em matéria de Documentos na Europa.

RISEN – Projeto, que a PJ participa, que pretende desenvolver um conjunto de sensores que funcionem em tempo real para a otimização do rastreamento, deteção, visualização, identificação de vestígios e interpretação no local do crime, com uma conseqüente redução de tempo e recursos em laboratório e visando, simultaneamente, uma rápida troca de informações entre forças e serviços de segurança.

JFIG (Joint Financial Intelligence Group) - No seio da EUROPOL, a PJ integra este grupo de trabalho, que funciona como uma unidade de cooperação internacional voltada para o combate a crimes financeiros transnacionais, como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraudes financeiras e outras atividades ilícitas relacionadas com o setor financeiro. Este tipo de colaboração envolve a troca de informações entre agências de informação financeira de diferentes países, visando identificar e dismantelar redes criminosas, que utilizam o sistema financeiro global para esconder e/ou movimentar recursos ilícitos.



ANEXOS

EGMONT - A PJ, através da sua Unidade de Informação Financeira assegura a representação nacional, neste grupo que é uma rede internacional de Unidades de Informação Financeira (UIF/FIU). Foi criado para promover a troca de informações financeiras entre as UIF/FIU de diversos países, com o objetivo de combater crimes como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outros crimes financeiros relacionados.

OPERAÇÃO LIBERTERRA II (INTERPOL) – A PSP integrou ativa e operacionalmente nesta operação, que teve como objetivo reforçar a deteção de ilícitos criminais relacionadas com a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, bem como a deteção de casos relacionados com a fraude documental, onde foram efetuadas operações em 27 pontos de fiscalização, 4203 cidadãos fiscalizados, monitorizados cidadãos, provenientes de 429 voos, e 76764 passageiros, tendo sido detidos 7 cidadãos por crimes relacionados com a operação em curso.

TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS, ENTREGAS TEMPORÁRIAS E EXTRADIÇÕES

Transferência de pessoas condenadas, entregas temporárias e extradições

	Aeroportos / fronteiras	Deslocações ao estrangeiro	Total
Extraditados	127	68	195
Transferência de condenados	11	13	24
Entregas temporárias	1	4	5
Total	139	85	224

	Transferência de pessoas condenadas	Entregas temporárias	Extraditados	Total
Portugal - Estrangeiro	11	1	127	139
Estrangeiro - Portugal	13	4	68	85
Total	24	5	195	224

De Portugal para o estrangeiro			
Alemanha	18	França	20
Argentina	1	Itália	7
Austria	3	Luxemburgo	6
Bélgica	7	Noruega	1
Brasil	29	Países Baixos	6
Canadá	1	Polónia	1
Chequia	1	Reino Unido	4
Chipre	1	Roménia	2
Espanha	26	Suécia	3
EUA	2	Total	139

De Estrangeiro para o Portugal			
Alemanha	6	Itália	4
Bélgica	8	Luxemburgo	4
Bulgária	1	Polónia	
Brasil	3	Reino Unido	8
Chipre	1	Roménia	2
Dinamarca	2	Suécia	3
Espanha	19	Suiça	7
França	16	Total	85
Irlanda	1		



ANEXOS

Organismos, Agências ou Autoridades internacionais e Comunitárias

A cooperação operacional desenvolveu-se com organizações como a Organização Mundial das Alfândegas (OMA), Interpol, Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF – Comissão Europeia), FRONTEX (Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira), Rede da União Europeia para a Implementação e Execução da Legislação Ambiental (IMPEL), Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC - ONU), merecendo especial destaque a operação UNDA, organizada pelas alfândegas alemãs a qual teve especial enfoque na contaminação da cadeia logística - tráfico de cocaína em contentores, por via marítima

Operações EMPACT

Operação	EMPACT/ Objetivo
LAKE VIII-2	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)
JAD STOPOVER 3	EUROPOL – EMPACT\ FRONTEX - Imigração ilegal, fraude documental e tráfico de drogas
SILVER AXE IX	EUROPOL - EMPACT \ OLAF\ INTERPOL - Produtos fitofarmacêuticos (pesticidas)
OPSON XIII	EUROPOL - EMPACT \ INTERPOL (OA 3.7) - Contrafação/segurança geral produtos alimentares
LAKE VIII-3	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)
EEL-LICIT 6	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Enguias, espécie Anguilla anguilla/produtos alimentares com a carne da mesma
JAD PIRATES 2	EMPACT\ FRONTEX - Contrafação de produtos (via rodoviária e marítima)
SHIELD V	EUROPOL - EMPACT \ OLAF - Contrafação de medicamentos
LUDUS V	EUROPOL EMPACT - Contrafação de brinquedos
PANDORA IX	EUROPOL - EMPACT\ OMA - Tráfico de bens culturais
PETREL-ESQUEMBRI	EUROPOL - EMPACT\ LEWP (C) - Tráfico de cocaína na via marítima
DECOY II	EUROPOL - EMPACT - Contrafação de dinheiro
ARMSTRONG XI	EUROPOL - EMPACT FIREARMS - Armas fogo/partes/munições
LAKE IX-1	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)

Operação	Entidades Organizadoras/ Objetivo
JCO EUROLYMPIX	OLAF \ ALFÂNDEGAs FR+DE - contrafação de produtos relacionados com os JO 2024 e EURO2024
MTR I 2024	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente
UNDA	Alfândegas Alemãs - Cocaína via marítima
MTR II 2024	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente
REF XII	ECHA - Agência Europeia das Substâncias Químicas - Regulamento REACH - Produtos Químicos
DEMETER X	OMA - Resíduos (Plásticos, REEE, ODS, HFC)
THUNDER 2024	OMA\ INTERPOL - Vida selvagem (fauna e flora), incluindo tráfico de madeira e outros ilícitos associados
ZENETH	INCB (International Narcotics Control Board)– Ópioídes sintéticos



ANEXOS

 **CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO**

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

QUADRO RELATIVO AO NÚMERO DE DETIDOS POR PAÍS

País	Novos detidos 2024	Nº total de detidos	País	Novos detidos 2024	Nº total de detidos	País	Novos detidos 2024	Nº total de detidos
África	15	25	Ásia	8	28	Luxemburgo	0	116
África do Sul	0	3	Arábia Saudita	0	3	Malta	0	2
Angola	0	1	Bahrein	0	1	Noruega	0	1
Egito	0	2	China	3	9	Países Baixos	0	27
Etiópia	1	2	Índia	3	3	Polónia	2	3
Gâmbia	6	7	Indonésia	2	2	Reino Unido	1	280
Guiné-Equatorial	1	1	Iraque	0	1	Rússia	1	1
Marrocos	3	7	Japão	0	6	Suécia	0	4
Moçambique	3	1	Nepal	0	1	Suíça	1	251
Senegal	1	1	Qatar	0	2	Turquia	1	5
América	4	89	Europa	16	1 292	Oceânia	4	15
Brasil	0	34	Alemanha	0	113	Austrália	4	15
Canadá	0	11	Andorra	0	7	Total geral	47	1 449
Chile	0	1	Bélgica	0	44			
Colômbia	1	2	Chipre	3	3			
Equador	0	1	Dinamarca	5	5			
EUA	0	24	Espanha	0	180			
México	3	3	França	2	239			
Panamá	0	1	Geórgia	0	1			
Peru	0	5	Irlanda	0	1			
Venezuela	0	7	Itália	0	9			

A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

RASI
2024

ACRÓNIMOS E SIGLAS





ANEXOS

AAN	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL
ACI	ÁREAS CHAVE DE INTERVENÇÃO
ACNUR	AGÊNCIA DA ONU PARA OS REFUGIADOS
AE	ALTA ENTIDADE
AEO	ANÁLISE ESTRATÉGICA OPERACIONAL
AFOCELCA	AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
AIMA	AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO
AMN	AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
ANAC	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
ANEP	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
ANMP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
ANSAC	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL
ANSR	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
APA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
APAV	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
APRAM	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASAE	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
AT	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
ATM	<i>AUTOMATED TELLER MACHINE</i>
BDVMVD	BASE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CAP	CENTROS DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS
CCPA	CENTRO DE COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA
CEPOL	EUROPEAN UNION AGENCY FOR LAW ENFORCEMENT TRAINING
CERT.PT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS PORTUGAL
CIAVE	CURSO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
CNCS	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA
CNEPC	COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
COA	COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES
COM	COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA
COS	COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO
COSI	COMITÉ PERMANENTE DA SEGURANÇA INTERNA
CPLP	COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
CPT	COMITÉ DA PREVENÇÃO DA TORTURA



ANEXOS

CREPC	COMANDOS REGIONAIS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
CSIRT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS
CSREPC	COMANDO SUB-REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
DECIR	DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS
DG HOME	DIRECTORATE-GENERAL FOR MIGRATION AND HOME AFFAIRS
DGACCP	DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
DGAV	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
DGPJ	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
DGRSP	DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
DIAP	DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DICSE	DISPOSITIVO CONJUNTO DE PROTEÇÃO E SOCORRO
DIVDIR	DIRETIVA INTEGRADA DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS
DON	DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL
EAAO	EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL
EAPVV	ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO POLICIAL A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
EES	ENTRY/EXIT SYSTEMS
EI	ESTADO ISLÂMICO
EIP	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
EISU	ESTRATÉGIA INTEGRADA DE SEGURANÇA URBANA
EM	ESTADO MEMBRO
EMESAV	EQUIPAS MISTAS DE ESCOLA SEGURA E APOIO À VÍTIMA
EMGFA	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
EMPACT	EUROPEAN MULTIDISCIPLINARY PLATFORM AGAINST CRIMINAL THREATS
EMPC	EQUIPAS MISTAS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE
EMSA	AGÊNCIA EUROPEIA DA SEGURANÇA MARÍTIMA
ENSC	ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO
ENCT	ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE AO TERRORISMO
ENISA	AGÊNCIA DA UE PARA A CIBERSEGURANÇA
ENPCP	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA
EP	ESTABELECIMENTO PRISIONAL
EPAV	EQUIPAS DE PROXIMIDADE E APOIO À VÍTIMA
EPCO	EQUIPAS DE POSTOS DE COMANDO
EPES	EQUIPAS DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA



ANEXOS

EPI	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ETIAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA UNIÃO EUROPEIA
EUROGENDFOR	FORÇA DE GENDARMERIE EUROPEIA
EUROSUR	CENTRO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA EUROPEU DE VIGILÂNCIA DAS FRONTEIRAS
EUROPOL	AGÊNCIA EUROPEIA PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL
FAMI	FUNDO ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO
FAP	FORÇA AÉREA PORTUGUESA
FEPC	FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL
FFAA	FORÇAS ARMADAS
FIEP	FORÇAS DE POLÍCIA COM ESTATUTO MILITAR
FIRST	FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS
FRONTEX	EUROPEAN BORDER AND COAST GUARD AGENCY
FS	FORÇAS DE SEGURANÇA
FSS	FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
GIF	GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS
GIP	GABINETE DE INFORMAÇÕES DE PASSAGEIROS
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNS	Gabinete Nacional de Segurança (GNS)
GNSIRENE	GABINETE NACIONAL SIRENE
GTRIER	GRUPOS DE TRABALHO PARA A REDUÇÃO DAS IGNIÇÕES EM ESPAÇO RURAL, ZONAS NORTE E CENTRO
IA	INTILIGÊNCIA ARTIFICIAL
IAVE	INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
ICD	INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO ASSOCIADOS
ICNF	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS
IGAI	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
IGAP	INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
IGAMAOT	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
IMPIC	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
IMT	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
INE	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
INEM	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
INFOP	INFORMAÇÃO OPERACIONAL
INMLCF	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES



ANEXOS

INTERPOL	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL
IOCTA	EUROPOL INTERNET ORGANISED CRIME THREAT ASSESSMENT
IP	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
IPCR	MECANISMO INTEGRADO DE RESPOSTA POLÍTICA A SITUAÇÕES DE CRISE
IRN	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO
ISCSP	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
IUM	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
JAI	CONSELHO JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS
LCV	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE
LPIEFSS	LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LSI	LEI DE SEGURANÇA INTERNA
LVC	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
MIPP	MODELO INTEGRADO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MNE	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
MP	MINISTÉRIO PÚBLICO
MPCU	MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO
MRCC	MARITIME RESCUE COORDINATION CENTER
MRSC	MARITIME RESCUE SUB-CENTER
NAD-AIR	NÚCLEO DE APOIO À DECISÃO-ANÁLISE INCÊNDIOS RURAIS
NATO	(VER OTAN)
NIAVE	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
OCDE	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
OCT	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS TRANSNACIONAIS
ODS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OIM	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES
OMA	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS
ONG	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OPC	ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL
OSCE	ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA
OTAN	ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE



ANEXOS

OTSH	OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
PALOP	PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA
PCSD	POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PJM	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
PM	POLÍCIA MARÍTIMA
PNF	PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
PNR	PASSENGER NAME RECORD
PONSE	PLANO DE OPERAÇÕES DA SERRA DA ESTRELA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PSIP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO
PUC-CPI	PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL
QBRN	QUÍMICO, BIOLÓGICO, RADIOLÓGICO E NUCLEAR
RA	REGIÃO AUTÓNOMA
RASI	RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA
RJSC	REGIME JURÍDICO DE SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO
RNAVVD	REDE NACIONAL DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
RNP	REGULAMENTO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA
RNSI	REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA
RGPD	REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS
SAV	SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA
SCoT	SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SEPNA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE
SEPRONA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA DA GUARDIA CIVIL
SFN	SISTEMA DE FORÇAS NACIONAIS
SGIFR	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS
SGMAI	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SGO	SISTEMAS DE GESTÃO OPERACIONAL
SGSSI	SECRETÁRIO GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
SIG	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SIBA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE BOLETINS DE ALOJAMENTO
SIGA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE AUTOS
SINCRO	SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE



ANEXOS

SIOPS	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO
SIRESP	SISTEMA INTEGRADO DAS REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL
SIS	SISTEMA DE INFORMAÇÕES SCHENGEN
SIVICC	SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA COMANDO E CONTROLO
SNS	SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
SOCTA	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DO CRIME GRAVE E ORGANIZADO NA UE
SQE	SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA
SSI	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
STIC	SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TE-SAT	RELATÓRIO ANUAL DA SITUAÇÃO E TENDÊNCIAS DO TERRORISMO DA UE
TF-CSIRT	TASK FORCE CSIRT
TIC	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TN	TERRITÓRIO NACIONAL
UCFE	UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE FRONTEIRAS E ESTRANGEIROS
TSH	TRÁFICO DE SERES HUMANOS
UCAT	UNIDADE COORDENAÇÃO ANTITERRORISMO
UE	UNIÃO EUROPEIA
UE-CyCLONe	REDE EUROPEIA DE ORGANIZAÇÕES DE COORDENAÇÃO DE CIBERCRISES
UEPS	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO
UNC3T	UNIDADE NACIONAL DE COMBATE AO CIBERCRIME E À CRIMINALIDADE TECNOLÓGICA
UNCT	UNIDADE NACIONAL CONTRATERRORISMO
UNCAC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION
UNODC	UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME
UNTOC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME
VD	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
VE	VIGILÂNCIA ELETRÓNICA
VPN	<i>VIRTUAL PRIVATE NETWORK</i>
WCO	VER OMA
ZUS	ZONAS URBANAS SENSÍVEIS